

Nº 18/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024: _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 12.09.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2024.

Página**6**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação.

7

3 - Integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos.

10**GESTÃO FINANCEIRA:**

1 - 6ª Alteração Orçamental Modificativa

13**OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário"

18

2 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

130**HABITAÇÃO:**

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

191**RECURSOS HUMANOS:**

1 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão.

229

2 - Recrutamento de 18 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023. **232**

PATRIMÓNIO:

1 - Contrato de concessão de direito a exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio" - prorrogação do prazo de vigência. **236**

2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1998, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. **243**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Semana Europeia da Mobilidade - Voltas Gratuito **250**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2024/2025) **254**

2 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2024) **279**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral da Administração da Justiça **296**

2 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC. **302**

ÍNDICE

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

- 1 - Projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology - fim do prazo de consulta pública **445**

DESPORTO:

- 1 - Apoio financeiro à organização de evento desportivo "Famalicão Dança 2024" **464**

- 2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **482**

- 3 - Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva do Carril **494**

- 4 - Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva Ninense **505**

- 5 - Apoio financeiro para obras - Futebol Clube Brufense 1957 **518**

- 6 - Apoio financeiro para obras - Grupo Recreativo de Gavião **534**

- 7 - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0105DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. **549**

- 8 - Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D'Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal. **594**

- 9 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Futebol Clube de Famalicão **602**

CULTURA:

- 1 - Apoio financeiro à "Associação do Coração Vale S. Cosme", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização **633**

- 2 - Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" **649**

3 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão	662
4 - Abertura de procedimento para classificação de imóvel como Bem Cultural de Interesse Municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, e respetiva fixação de Zona Geral de Proteção	692
AMBIENTE:	
1 - Abertura de Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2021HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão."	697

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2024. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 7)

3 - Integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos. (Página 10)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. Os atletas Afonso Monteiro e Leonor Alves, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em Setúbal, entre os dias 19 e 21 de julho:
 - Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-Campeão Nacional, na prova dos 200m estilos, no escalão de infantis;
 - Leonor Alves: Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de Infantis B.
2. Os atletas da Associação de Ginástica ESACRO conquistaram os seguintes títulos Europeus, no Campeonato Europeu All Dance, que se realizou em Santa Maria da Feira, entre os dias 25 e 28 de julho:
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior;
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth;
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth.
3. Os atletas do Famalicense Atlético Clube obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 15 e 16 de junho:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo;
- Ana Felgueiras: Campeã Nacional em Light-Kempo e Vice-Campeã Nacional em Semi-Kempo;
- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo.

4. O atleta famalicense Gustavo Oliveira, do Ginásio Clube de Santo Tirso, conquistou o título de Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18, no Campeonato Nacional de Ténis de Sub .18, que se realizou no Porto, entre os dias 18 e 25 de agosto;

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
 - Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-Campeão Nacional de Natação, na prova de 200m estilos, no escalão de infantis;
 - Leonor Alves, Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de Infantis B.
2. **Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Associação de Ginástica ESACRO pela conquista dos seguintes títulos Europeus:**
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior;
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth;
 - Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis;
 - Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth.
3. **Aprovar o Voto de Louvor aos atletas com o título de Campeões e o Voto de Congratulação ao atleta com o título de Vice-Campeão, do Famalicense Atlético Clube:**
 - Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo;
 - Ana Felgueiras: Campeã Nacional em Light-Kempo e Vice-Campeã Nacional em Semi-Kempo;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo.
- 4. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Gustavo Oliveira pela conquista do título de Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18.
- 5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma
digital por
(Assinatura
Qualificada) Mário
de Sousa Passos
Dados: 2024.09.05
11:15:56 +0100'

Mário Passos, Prof.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território;

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão", está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho;

A inovação nos territórios é um processo constante e vivo que carece de desenvolvimento e atualização de competências específicas em contextos académico e multidisciplinar, contribuindo para a consolidação do ecossistema local de inovação;

A colaboração técnico-científica com instituições do sistema de investigação e inovação é altamente vantajosa para o território, designadamente em matérias de apoio à estruturação de políticas públicas municipais e à orientação para a ação nos domínios da transferência de conhecimento e tecnologia e do incremento da competitividade do território;

A Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos foi criada em 2011 no contexto da Universidade do Minho, assumindo-se como plataforma para a transferência do conhecimento gerado na Universidade, sendo atualmente reconhecida pela Comissão Europeia como um exemplo de transferência de conhecimento científico e tecnológico, no campo dos materiais avançados e da nanotecnologia, para os diversos stakeholders da inovação;

É missão da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos conceber e implementar soluções integradas e customizadas de investigação

DI n.º 3912/2024 INT
PD - DAG - DPEEI Economia

e desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a diferenciação e a competitividade do tecido empresarial;

A Fibrenamics constituiu-se como Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos em agosto de 2021, contando atualmente com 19 Associados Fundadores e 15 Associados Aderentes, incluindo empresas de diversos setores, a Universidade do Minho e o Município de Guimarães;

A Fibrenamics foi reconhecida pela Agência Nacional de Inovação como um CTI - Centro de Tecnologia e Inovação, tendo em conta a relevância dos resultados alcançados na sua atividade de geração, valorização e transferência de conhecimento para as empresas;

De acordo com os estatutos da Associação Fibrenamics, o Conselho Consultivo tem como função "...orientar, auxiliar e aconselhar a Direção da Fibrenamics na definição da estratégia a implementar com vista à satisfação dos requisitos inerentes ao âmbito da sua atuação, nomeadamente no que se refere aos pilares Intelligence, Science, Technology e Business", reunindo uma vez por ano;

Existe entre as Partes um grande interesse em aprofundarem as suas relações no âmbito de projetos inovadores, como é o caso do desenvolvimento científico e tecnológico e a transferência de conhecimento e geração de inovação, justificando-se, assim, a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics;

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ff) e oo) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos, NIPC 516549952;

2 - Designar como representante do Município o Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.05 11:12:46 +01'00'
(Mário Passos, Prof.)

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - 6ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 13)



Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 6ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo;
- 2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.30
09:45:49 +01'00'

ALTERAÇÃO NÚMERO 17 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

EUROS

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+(4) +[5]+(6)	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D6			4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
25	Aquisição de bens de capital		4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS							
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		4.019.907,00	118.200,00			4.138.107,00	
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	M	2.649.027,00	47.700,00			2.696.727,00	
07030307	Captação e Distribuição de Água	M	1.370.880,00	70.500,00			1.441.380,00	
D8								
	Outras despesas de capital		2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
1102	DIVERSAS		2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
110299	Outras	M	2.648.479,77		118.200,00		2.530.279,77	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			6.668.386,77	118.200,00	118.200,00		6.668.386,77	
Total de Despesas Efetivas			6.668.386,77	118.200,00	118.200,00		6.668.386,77	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			6.668.386,77	118.200,00	118.200,00		6.668.386,77	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário" (Página 18)

2 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" (Página 130)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 645 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 239.987,73 euros (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário";**
- 2. A conseqüente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A., contribuinte n.º 500 553 408, e Nicolau de Macedo, S.A., contribuinte n.º 500 826 811, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos**



Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 75/2019.

○ Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,



(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Souza Passos
Dados: 2024.09.05
11:15:20 +01'00'

RQI N.º 14780/2024.



Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
 DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E
 MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO**

Procedimento 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada ao **agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.**, pelo valor de **6.250.000,00 € + IVA**, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 239.987,73 € + IVA, para o ano de 2024, no valor de 3.980.678,39 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 2.029.333,88 € + IVA para o ano de 2026. O prazo de execução é de 645 dias.

À consideração de V. Ex^a.

PPI: 75/2019

CPV: 45212200-8

Cabimento n.º 1224/2023

O Chefe de Divisão,

**LUÍS FILIPE
 CARVALHO
 DA SILVA**

Assinado de forma
 digital por LUÍS
 FILIPE CARVALHO
 DA SILVA
 Dados: 2024.09.03
 11:54:16 +01'00'



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º _____
(Construção do Centro de Atletismo de Famalicão -
UF de V. N. de Famalicão e Calendário)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.ºs OUTORGANTES: ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A., pessoa coletiva n.º 500 553 408, com sede em Martim d'Além 4755-307 Martim, Barcelos, aqui representada por Gaspar Barbosa Borges, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número [REDACTED], subscrita em 28-03-2013 e válida até 28-06-2025;

E

NICOLAU DE MACEDO, S.A., pessoa coletiva n.º 500 826 811, com sede em Lugar de Requião, 4800-196 Gondomar, aqui representada por Gaspar Barbosa Borges, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso número [REDACTED], subscrita em 22-12-2020 e válida até 22-12-2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação de Reunião da Câmara Municipal, datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional n.º 2023HEP000IDEQ, aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao agrupamento designado "ABB/Nicolau de Macedo" com sede na Rua do Labriosoque n.º 70, 4755-307 Martim-Barcelos, representado pelos Segundos Outorgantes, a execução da referida empreitada.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 645 dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 6.250.000,00 € (seis milhões, duzentos e cinquenta mil euros), a que acresce o imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA

(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89.º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é entregue pela sociedade Alexandre Barbosa Borges S.A a garantia bancária nº _____, no valor de _____, emitida por _____ em _____ correspondente a ___% de ___% do preço contratual e pela sociedade Nicolau de Macedo, S.A a garantia bancária nº _____, no valor de _____, emitida por _____ em _____ correspondente a ___% de ___% do preço contratual.

2

QUINTA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, _____ a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) Interlocutor(es).

SEXTA

(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA

(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual de acordo com as fórmulas-tipo F02 (edifícios administrativos) e F09 (arranjos exteriores).

OITAVA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA

(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
- b) Adjudicatária - Agrupamento ABB/Nicolau de Macedo, Rua do Labriosoque n.º 70, 4755-307 Martim-Barcelos.

3

DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA

(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010406, sob o cabimento n.º 1224/2023, compromisso n.º _____, PPI 75/2019.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada em _____, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).



DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

**Análise de Propostas
Relatório Final**

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO**

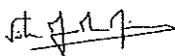
A 29 de agosto de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 9 de fevereiro de 2023, composto pelos seguintes elementos:

- Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vitor Moreira
- Membro Efetivo - Dra. Ana Rosa Loureiro
- Membro Suplente - Eng.ª Célia Barbosa

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação / reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do 2º Relatório Preliminar de Análise das Propostas¹ se mantêm.

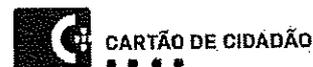
Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no nº 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., pelo valor de 6.250.000,00 € + IVA.

O Júri do Procedimento,


Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL
GASPAR MONTEIRO LIMA
MOREIRA
Dados: 2024.08.29
16:08:39 +01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS
DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.08.29 11:18:26+01'00'

Assinado por: CÉLIA MARIA
CARVALHO BARBOSA
Num. de Identificação: 10631598
Data: 2024.08.30 11:37:40+01'00'



1 - 2º Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

O seu lugar *your place*

PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO"



ANEXO I

Análise de Propostas
2.º Relatório Preliminar

Equipamentos
equipment

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro, Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF:506 663 264

PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ

“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO
– UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”

A 20 de agosto de 2024, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 09 de fevereiro de 2023, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo – Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia, foi apresentado um documento com observações ao Relatório Preliminar de Análise de Propostas¹ pelo concorrente em agrupamento “Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.”².

¹ O Relatório Preliminar de Análise de Proposta poderá ser consultado no Anexo II.

² O documento de Observações apresentado pelo agrupamento “Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.” poderá ser consultado no Anexo I.

I. ANÁLISE AO DOCUMENTO DE OBSERVAÇÕES APRESENTADO PELO CONCORRENTE EM AGRUPAMENTO "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. E NICOLAU DE MACEDO, S.A." EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

O concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.", em fase de audiência prévia ao relatório preliminar de análise das propostas apresentou um documento de observações, cujo teor será em seguida analisado pelo Júri do Procedimento:

a. O concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.", solicita a reavaliação da sua proposta nos seguintes pontos:

I. Subfactor "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do Plano de Mão de Obra e do Plano de Equipamentos: (Ponto 08 - 23 do Documento de Observações)

Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades", o Júri do Procedimento esclarece que de acordo com o disposto no ponto 24 do Programa de Procedimento, o Plano de Faseamento da Obra deve ser apresentado de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho do procedimento e, conseqüentemente o plano de mão de obras e o plano de equipamentos deverão estar relacionados com o plano de faseamento de obra.

Desta forma, o concorrente optou por apresentar um plano de faseamento de obra, no qual definiu "frentes de trabalho", as quais estão relacionadas com os diversos edifícios previstos na empreitada, distribuindo os artigos previstos no mapa de quantidades de trabalho por essas "frentes de trabalho" e de acordo com as quantidades propostas no mapa de quantidades do concurso. Pelo exposto, o Júri do Procedimento verifica que o concorrente não apresenta o Plano de Faseamento da Obra devidamente organizado de acordo com o mapa de quantidades de trabalho, optando por distribuir as atividades previstas no mapa de quantidades de trabalho pelas "frentes de trabalho" que o concorrente definiu para a empreitada, organizando o seu plano de faseamento de obra dessa forma. Relativamente a essa forma de apresentação, o Júri do Procedimento informa que aquando da análise do 1.º Relatório Preliminar não teve essa perceção de apresentação por parte do concorrente, pelo que, face ao esclarecimento prestado pelo concorrente e face à análise que o Júri do Procedimento fez em função do esclarecimento

prestado pelo concorrente, o Júri do Procedimento esclarece que o concorrente no caso concreto, ou em qualquer outra situação, pode apresentar os elementos solicitados com mais informação do que o que é solicitado no Programa de Procedimento, não podendo ser beneficiado em matéria de avaliação, nem tão pouco prejudicado. Desta forma, o Júri do Procedimento considera que face aos esclarecimentos prestados pelo concorrente, deverá proceder a nova reavaliação da proposta apresentada pelo concorrente, referente aos itens Plano de Faseamento de Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de equipamentos.

Desta forma, o Júri do Procedimento considera que face ao indicado anteriormente, deverá proceder a nova reavaliação da proposta apresentada pelo concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.", referente aos itens Plano de Faseamento de Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de equipamentos.

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento sem uma formatação coerente.

Pontuação: 0

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento sem uma formatação coerente.

Pontuação: 0

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

A Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento sem uma formatação coerente.

Pontuação: 0

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.

Pontuação: 2

Não foram detetadas incompatibilidades.

Relativamente à avaliação efetuada ao subfactor "Formatação / Facilidade de leitura" para cada plano apresentado, o Júri do Procedimento esclarece que o concorrente, de acordo com o indicado no seu documento de observações, optou por dividir "alguns artigos por edifícios", "ou seja, "no caso em que algumas das quantidades de artigos contratuais são para executar em edifícios diferentes, o impetrante teve o cuidado de refletir essa mesma pormenorização no seu Plano de trabalhos". Ora, o Júri do Procedimento considera que, tendo o concorrente pretendido refletir as quantidades de artigos por cada edifício, ao qual o Júri do Procedimento, atribuí a frentes de trabalho, e alertando que foi uma opção do concorrente e não exigência do Programa de Procedimento, o concorrente deve manter esse critério para a totalidade dos artigos vertidos no mapa de quantidades do procedimento, e não em apenas situações que o concorrente escolha ou defina segundo critérios que o mesmo define. Assim, pelo exposto, verifica-se que o concorrente

não teve o cuidado de manter o critério que escolheu para apresentação dos planos, nomeadamente nos artigos indicados no capítulo 10 "Rede de Telecomunicações", no capítulo 11 "Rede de Eletricidade" e no capítulo 12 "AVAC", o qual deveria ter dividido os artigos por edifícios, ou pelas "frentes de trabalho" que tinha estabelecido, de forma a manter o critério que o concorrente definiu uniforme e para a totalidade do mapa de quantidades e não só para partes desse mapa.

- b. O concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A." solicita a reavaliação da proposta do concorrente em grupamento "Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda." nos seguintes pontos:

- i. Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos (Ponto 24 - 33 do Documento de Observações)

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento no 1.º relatório preliminar tinha identificado 2 incompatibilidades no Plano de Equipamentos. O concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.", no ponto 26 e no ponto 30, identifica no seu entendimento várias incompatibilidades no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos, respetivamente, que não estão refletidas no 1.º relatório preliminar. Após análise às incompatibilidades indicadas pelo concorrente, considera-se o seguinte:

- Incompatibilidades indicadas no ponto 26 (Plano de Mão de Obra):
 - o Não apresenta o artigo 1.7.5 "Fornecimento e colocação de claraboias fixas tipo "Velux" (...);
 - o Não apresenta o artigo 1.7.6 "Fornecimento e colocação de claraboias fixas tipo "Velux" (...);
 - o Apresenta a mão de obra para os artigos constantes do capítulo 3.4 "Superestrutura de betão armado pré-fabricado" no ponto referente ao capítulo 3.4. Uma vez que o Júri do Procedimento considerou que o Plano de Mão de obra se encontra com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos, o concorrente, mesmo considerando que a mão de obra afeta à totalidade dos artigos constantes de um capítulo seja a mesma, não pode apenas

apresentar a mão de obra no capítulo, sendo necessário apresentar na mesma os artigos constantes desse capítulo, mesmo que tenha de repetir a mão de obra que prevê afetar em todos os artigos. Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento esclarece o concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A." que não pode atribuir uma incompatibilidade por cada artigo, uma vez que o concorrente efetivamente prevê afetar mão de obra às atividades indicadas no capítulo, apenas o fez de forma global para o capítulo, quando o deveria ter feito artigo a artigo, pelo que a falha apresentada prende-se com a forma de apresentação pelo concorrente em grupo "Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojects, Lda."

- Incompatibilidades indicadas no ponto 30 (Plano de Equipamentos):
 - o Não apresenta o artigo 1.5.5 "Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.6 "Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.7.1 "Com 2,00 x 1,00m em bancada";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.7.2 "Com 1,25 x 1,25m em edifício Photo-finish";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.8 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.9 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.5.10 "Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.12.1 "Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.12.4 "Apoio de construção civil às diversas especialidades (...)";
 - o Não apresenta o artigo 1.12.6 "Pedido de aprovação dos projetos de drenagem, (...)";

- o Não apresenta o artigo 2.5.7 "Fornecimento e colocação de lajetas de marmorite em pavimentos de escadas (...);
- o Não apresenta o artigo 2.5.8 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...);
- o Não apresenta o artigo 2.10.4 "Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura (...);
- o Não apresenta o artigo 2.12.1 "Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000 com máquina elétrica interior (...);
- o Não apresenta o artigo 4.3.2 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";
- o Não apresenta o artigo 5.4.1 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";
- o Não apresenta o artigo 6.3.1 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";
- o Apresenta os equipamentos para os artigos constantes do capítulo 12.10.1 "Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas" no ponto referente ao capítulo 12.10.1. Uma vez que o Júri do Procedimento considerou que o Plano de Equipamentos se encontra com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos, o concorrente, mesmo considerando que os equipamentos afetos à totalidade dos artigos constantes de um capítulo sejam os mesmos, não pode apenas apresentar os equipamentos no capítulo, sendo necessário apresentar na mesma os artigos constantes desse capítulo, mesmo que tenha de repetir os equipamentos que prevê afetar em todos os artigos. Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento esclarece o concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A." que não pode atribuir uma incompatibilidade por cada artigo, uma vez que o concorrente efetivamente prevê afetar os equipamentos às atividades indicadas no capítulo, apenas o fez de forma global para o capítulo, quando o deveria ter feito artigo a artigo, pelo que a falha apresentada prende-se com a forma de apresentação pelo

concorrente em grupamento "Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda."

Desta forma, o Júri do Procedimento considera que face ao indicado anteriormente, deverá proceder a nova reavaliação da proposta apresentada pelo concorrente em agrupamento "Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.", referente aos itens Plano de Mão de Obra e Plano de equipamentos.

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Não apresenta o artigo 1.7.5 "Fornecimento e colocação de claraboias fixas tipo "Velux" (...);
- o Não apresenta o artigo 1.7.6 "Fornecimento e colocação de claraboias fixas tipo "Velux" (...);
- o Apresenta a mão de obra para os artigos constantes do capítulo 3.4 "Superestrutura de betão armado pré-fabricado" no ponto referente ao capítulo 3.4., quando o concorrente, mesmo considerando que a mão de obra afeta à totalidade dos artigos constantes de um capítulo seja a mesma, não pode apenas apresentar a mão de obra no capítulo, sendo

necessário apresentar na mesma os artigos constantes desse capítulo, mesmo que tenha de repetir a mão de obra que prevê afetar em todos os artigos.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Para o artigo "Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da segurança, nomeadamente equipamentos de EPI e EPC, etc;
- o Para o artigo "Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da prevenção e gestão de resíduos de construção, nomeadamente contentores para armazenamento dos resíduos em obra, etc;
- o Não apresenta o artigo 1.5.5 "Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos (...)";

- o Não apresenta o artigo 1.5.6 "Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.5.7.1 "Com 2,00 x 1,00m em bancada";
- o Não apresenta o artigo 1.5.7.2 "Com 1,25 x 1,25m em edifício Photo-finish";
- o Não apresenta o artigo 1.5.8 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.5.9 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.5.10 "Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.12.1 "Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.12.4 "Apoio de construção civil às diversas especialidades (...)";
- o Não apresenta o artigo 1.12.6 "Pedido de aprovação dos projetos de drenagem, (...)";
- o Não apresenta o artigo 2.5.7 "Fornecimento e colocação de lajetas de marmorite em pavimentos de escadas (...)";
- o Não apresenta o artigo 2.5.8 "Fornecimento e colocação de lajetas de betão aparente (...)";
- o Não apresenta o artigo 2.10.4 "Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura (...)";
- o Não apresenta o artigo 2.12.1 "Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000 com máquina elétrica interior (...)";
- o Não apresenta o artigo 4.3.2 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";
- o Não apresenta o artigo 5.4.1 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";

- o Não apresenta o artigo 6.3.1 "Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.";
- o Apresenta os equipamentos para os artigos constantes do capítulo 12.10.1 "Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas" no ponto referente ao capítulo 12.10.1, quando o concorrente, mesmo considerando que os equipamentos afetos à totalidade dos artigos constantes de um capítulo sejam os mesmos, não pode apenas apresentar os equipamentos no capítulo, sendo necessário apresentar na mesma os artigos constantes desse capítulo, mesmo que tenha de repetir os equipamentos que prevê afetar em todos os artigos.

Em suma, pelos motivos expostos, o Júri do Procedimento entende propor as seguintes alterações ao teor e conclusões indicadas no Relatório Preliminar de Análise das propostas:

- Proposta apresentada pelo concorrente em agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.":
 - o Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor do Plano de Faseamento de Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos:
 - Alteração da classificação atribuída ao item "Formatação / Facilidade de Leitura" para "Apresenta documento sem uma formatação coerente." Correspondendo à pontuação de 0
 - Alteração da classificação atribuída ao item "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:" para "Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos." Correspondendo à pontuação de 4

- Proposta apresentada pelo concorrente em grupamento "Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.":
 - o Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor do Plano de Mão de Obra:
 - Identificação de três incompatibilidades, o qual corresponde a uma penalização de 0,6 valores.
 - o Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor do Plano de Equipamentos:
 - Identificação de vinte incompatibilidades, o qual corresponde a uma penalização de 4 valores.

Em virtude da necessidade de revisão da classificação atribuída aos concorrentes, atualiza-se o quadro com o valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subcritério pelo seu peso:

			Agrupamento Alexandre Barmosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojects, Lda.	
Vaiia Técnica da Proposta	Preço	55,00%	0,09	0,07	
	Memória Descritiva e Justificativa	15,75%	3,60	3,60	
	Nota Justificativa	1,75%	2,00	3,00	
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	7,00%	3,20	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	5,25%	3,20	3,40
		Plano de Equipamento	5,25%	3,20	0,00
	Prazo de Execução	10,00%	4,00	4,00	
Total Ponderado			1,64	1,52	
MDJ	Formatação e organização da Informação	5,00%	3	3	
	Índice	5,00%	4	4	
	Caracterização da obra	5,00%	4	3	
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3	
	Descrição do estaleiro	15,00%	4	3	
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	
	Total	100,00%	3,80	3,60	
Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	0	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0	
	Total	100,00%	3,20	4,00	
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	0	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0,6	
	Total	100,00%	3,20	3,40	
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	0	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	4	
	Total	100,00%	3,20	0,00	

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

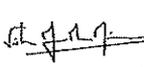
Concorrente	Pontuação
1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	1,64
2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.	1,52

2. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto anterior deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., cujo valor apresentado é de 6.250.000,00 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,


Assinado de forma digital
por VITOR MANUEL GASPAR
MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.08.21 11:55:14
+01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS
DA COSTA LOUREIRO
Num. de identificação: 10646786
Data: 2024.08.21 11:15:16+01'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de identificação: 11497917
Data: 2024.08.21 09:16:13+01'00'



PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILIÇÃO
- UF DE V. N. DE FAMILIÇÃO E CALENDÁRIO"

Anexo I

Exmos. Membros do Júri do Procedimento de Concurso Público Procedimento 2023HEP0001DEQ "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO – UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

Assunto:	Data
Audiência Prévia - 147.º, do Código dos Contratos Públicos ("CCP")	11/06/2024

AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. e NICOLAU DE MACEDO, S.A. (doravante designado por "impetrante"), concorrente no concurso acima referenciado e nele melhor identificado, notificado que foi do Relatório Preliminar e – salvo o devido e merecido respeito – não concordando com o seu teor, vem, ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, exercer o direito de audiência prévia, nos termos e com os fundamentos seguintes:

I – ENQUADRAMENTO:

1. Por anúncio publicado no JOUE, foi dada publicidade ao procedimento para execução da Empreitada identificada em assunto.
2. Ato contínuo, após qualificação, o aqui impetrante apresentou a sua melhor proposta, observando a todas as exigências, quer as legais, quer as regulamentares estabelecidas pela Entidade Adjudicante.
3. Decorrida a fase procedimental de receção, análise e graduação das propostas o Exmo. Júri, no Relatório Preliminar, propôs a seguinte ordenação das propostas:

AGRUPAMENTO DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. E FULLPROJECKTS, LDA.	1
AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. E NICOLAU DE MACEDO, S.A.	2

4. A tarefa do Exmo. Júri neste procedimento não era fácil, uma vez que, o modelo de adjudicação apresenta-se como excessivamente indeterminado e vago, convocando uma acrescida intervenção do Júri que é propensa à ocorrência de lapsos o que, com o devido e merecido respeito, se verifica no caso presente levando a que a impetrante não possa concordar com esta proposta de decisão.
5. Por esse motivo, serve-se a impetrante desta fase de audiência prévia para tentar evidenciar os lapsos cometidos, auxiliando o Exmo. Júri e a Entidade Adjudicante na tomada da decisão correta.
6. Dito isto, vejamos, pois, os motivos da discordância da impetrante e que – respeitando opinião diversa – sustentarão a procedência da presente pronúncia, concluindo-se pela radical alteração na graduação das propostas,

7. Desde já se ressalvando que a impetrante escusar-se-á de apresentar grandes considerações jurídicas, procurando ser o mais objetiva e direta possível.

A – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A.1 – DA PROPOSTA DO IMPETRANTE

8. Tal como resulta do preâmbulo do CCP “os factores que densificam o critério de adjudicação constituem a pedra angular de qualquer programa de concurso, pelo que a sua enunciação e publicitação reveste-se de inegável importância, tanto para os concorrentes (que com base em tais factores delinearão, de uma forma ou de outra, a respectiva estratégia e apresentarão, de um modo ou de outro, os seus argumentos concursais) quanto para a entidade adjudicante (posto que é à luz desses factores que se há-de evidenciar a proposta economicamente mais vantajosa na óptica do interesse prosseguido)”.

9. Corroborando este entendimento, veja-se o Acórdão do TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE¹:

“I-Em procedimentos de natureza concorrencial, o adjudicatário deve ser escolhido [exclusivamente, aditamos nós] em função das características ou dos atributos da sua proposta, pelo que os elementos que irão determinar essa escolha devem estar pré-definidos de tal forma que permita aos concorrentes adaptar as suas propostas aos interesses da entidade adjudicante, maximizando dessa forma as hipóteses da sua proposta vir a ser escolhida, garantindo, por outro lado, que não ocorrerá violação do princípio da imparcialidade.

II-Também o respeito pelo princípio da transparência aconselha a que os critérios pré-definidos o sejam de forma tão objectiva quanto possível, de molde a que a sua interpretação pelos destinatários seja clara e de forma a evitar que o júri tenha que estar, de forma mais ou menos permanente, a introduzir critérios inovatórios ou explicativos das regras do concurso e com isso a adensar as dúvidas/suspeitas quanto à sua objectividade ou intenção, mais ou menos velada, de beneficiar um ou outro concorrente.

(...)

III.3-A limitação temporal da apresentação de subcritérios e subsubcritérios, também contende com a prossecução cabal do interesse público na medida em que, para que tal seja possível, é necessário que todos os concorrentes tenham conhecimento integral de todas as informações necessárias, não só para que possam ganhar o concurso (interesse subjectivo) mas essencialmente para garantir a apresentação das melhores propostas, que garantam, de um modo o mais pleno possível, a prossecução dos interesses da Entidade Adjudicante (Interesse Público).”

10. Ainda com relevo para a presente veja-se o decidido pelo TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL²:

“Em procedimentos de natureza concorrencial, como é o caso dos concursos públicos, o adjudicatário deve ser escolhido [exclusivamente, aditamos nós] em função das características

¹ Acórdão do TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE, datado de 09-12-2011, Proc. 00616/10.7BECBR

² Acórdão do TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL, datado de 16-06-2011, Proc. n.º 7720/11.

ou dos atributos da sua proposta, pelo que os elementos que irão determinar essa escolha devem estar pré-definidos de tal forma que permita aos concorrentes adaptar as suas propostas aos interesses da entidade adjudicante, maximizando dessa forma as hipóteses da sua proposta vir a ser escolhida, garantindo, por outro lado, que não ocorrerá violação do princípio da imparcialidade”.

11. Assim, à luz do modelo de avaliação patentado, aquilo que era suscetível de influir na avaliação do Plano de Trabalhos era o seguinte:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito insuficiente	0

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito Bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

12. Ora, neste concreto subfactor o impetrante obteve a seguinte pontuação:

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.

Pontuação: 2

Não foram detetadas incompatibilidades

13. Ora, com reserva do devido e merecido respeito ocorreu um manifesto lapso do Exmo. Júri na avaliação do subfactor elementar **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades** uma vez que, considera o Exmo. Júri que o impetrante agrupou atividades por capítulo quando, de forma clara e evidente, o impetrante apresentou um plano de trabalhos "com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades".

14. Na verdade, para além de detalhar o plano de trabalhos ao artigo do MQT o impetrante procedeu, em acréscimo, dividiu alguns artigos por edifícios, isto é, apresentou uma pormenorização superior à exigida para obtenção da mais elevada das pontuações neste subfactor.

15. Ou seja, no caso em que algumas das quantidades de artigos contratuais são para executar em edifícios diferentes, o impetrante teve o cuidado de refletir essa mesma pormenorização no seu Plano de Trabalhos, factualidade que, por facilidade, pode ser comprovada na tabela anexa à presente pronúncia, mas que se exemplifica *infra*:

Artigo	Dedignação	unidade	Quantidade	Id's/atividades PT
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x15 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	137,52	76 / 149
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.3	REVESTIMENTO DE TECTOS			
1.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" normal para receber pintura com tinta plástica, incluindo recalças, alhetas, furações e adaptações para elementos embulidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	351,90	79 / 152 / 208

1.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" hidrófugo para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embulidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (junças com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	183,70	80 / 153
1.3.3	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	278,49	81 / 209

16. Ou seja, o impetrante apresentou um Planeamento com um detalhe superior ao MQT, motivo pelo qual deve ser revista a sua pontuação neste concreto subfactor elementar de 2 para 4 valores – o que se requer e invoca para os devidos efeitos legais.
17. A mesma factualidade verifica-se no mesmo subfactor elementar relativamente aos Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos.
18. Ou seja, de acordo com o modelo de avaliação patenteado aquilo que era suscetível de influir na avaliação dos Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos era o seguinte:

Plano de Mão-de-Obra:

- **Formatação / Facilidade de Leitura (20%);**

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);**

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

19. Ora, nestes concretos subfactores o impetrante obteve as seguintes pontuações:

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.

Pontuação: 2

Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Pontuação: 2
Não foram detetadas incompatibilidades

20. Ora, com reserva do devido e merecido respeito ocorreu um manifesto lapso do Exmo. Júri na avaliação do subfactor elementar **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades** uma vez que, considera o Exmo. Júri que o impetrante agrupou atividades por capítulo quando, de forma clara e evidente, o impetrante apresentou um plano de Mão-de-Obra e um Plano de Equipamentos “com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos”.
21. Factualidade que é eminentemente objetiva e facilmente observável no Plano de Mão-de-Obra e no Plano de Equipamentos que instruíram a proposta do impetrante.
22. Assim, o impetrante apresentou um Plano de Mão-de-Obra “com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos” motivo pelo qual deve ser revista a sua pontuação neste concreto subfactor elementar de 2 para 4 valores – o que se requer e invoca para os devidos efeitos legais.
23. Bem como, um Plano de Equipamentos “com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos” motivo pelo qual deve ser revista a sua pontuação neste concreto subfactor elementar de 2 para 4 valores – o que se requer e invoca para os devidos efeitos legais.

A.2 – DA PROPOSTA DO AGRUPAMENTO CONTRAINTERESSADO DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. E FULLPROJECKTS, LDA. (DORAVANTE “CI”):

A.2.1 – DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA E DO PLANO DE EQUIPAMENTOS:

24. Nestes concretos subfactores a proposta do CI foi avaliada com a seguinte pontuação:
 - Plano de Mão-de-Obra (30%)
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.
 - Plano de Equipamentos (30%)
Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

Para o artigo "Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da segurança, nomeadamente equipamentos de EPI e EPC, etc;

Para o artigo "Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da prevenção e gestão de resíduos de construção, nomeadamente contentores para armazenamento dos resíduos em obra, etc.

25. Sucede que, devidamente analisados os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos são bem mais as incompatibilidades da proposta do CI.
26. Na verdade, por simples observação é possível constatar que no Plano de Mão-de-Obra não são apresentados meios humanos para a execução dos trabalhos previstos nas seguintes *atividades previstas no mapa de quantidades*:

1.7.5	Fornecimento e colocação de clarabóias fixas tipo "Velux" com acrílico transparente "ISD0000" refª cfp0473QV" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish, incluindo todos os remates, rufos, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00
1.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de rampas, em aço inox, incluindo cabos em aço inox com esticadores, ferragens, acessórios, remates, fixações, sendo tudo em inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	134,60
(...)	(...)	(...)	(...)
3.4.1	Fornecimento e colocação de Pilares Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C40/50 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, selagem nas fundações através de betão de classe igual ao da sapata e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.		
3.4.1.1	P1	un	17,00
3.4.1.2	P2	un	9,00
3.4.1.3	P3	un	9,00
3.4.1.4	P4	un	9,00
3.4.1.5	P5	un	10,00
3.4.1.6	P6	un	10,00
3.4.2	Fornecimento e colocação de Vigas Prefabricadas tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.		
3.4.2.1	Viga de apoio de bancada 1 (VAP)	un	9,00

3.4.2.2	Viga de apoio de bancada 2 (VAP)	un	9,00
3.4.2.3	Viga de laje 1	un	8,00
3.4.2.4	Viga de laje 2	un	8,00
3.4.2.5	Viga de laje 3	un	8,00
3.4.2.6	Viga de laje 4	un	10,00
3.4.2.7	Viga platibanda (VP)	un	10,00
3.4.2.8	Viga bancada	un	48,00
3.4.2.9	Degraus	un	45,00
3.4.3	Fornecimento e colocação de Painéis Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER em rede eletrosoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Painel betão à cor natural (cinza) esp.0,12m	m2	72,59
3.4.4	Fornecimento e colocação de Muros Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER, em rede eletrosoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Muros de suporte com 12 cm de espessura	m2	34,35
3.4.5	Tratamento de juntas entre painéis, pré-fabricados, mediante aplicação de cordão e mastique do tipo Sikaflex Pro 2 HP, ou equivalente.	m	875,00

27. Ou seja, encontram-se em falta os recursos humanos para, pelo menos, 22 (vinte e duas) "atividades previstas no mapa de medições".
28. Assim, no subfactor elementar **Formatação / Facilidade de Leitura** tem de ser revista a pontuação de 4 para 1 valores, pois o **CI NÃO** apresenta "uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade" encontrando-se em falta, pelo menos, o início, duração e conclusão de 22 (vinte e duas) atividades previstas no mapa de quantidades omitindo, pelo menos, três pontos indicados – o que se invoca para os devidos e legais efeitos.
29. Por outro lado, no subfactor elementar **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades** considerando que, nos termos do modelo de avaliação, o **CI não** apresenta "o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos" e que "por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0" terá de ser atribuída a pontuação de 0 (zero) ao CI neste concreto subfactor – o que se invoca para os devidos e legais efeitos.
30. Naquilo que se reporta ao Plano de Equipamentos, para além das incompatibilidades alegadas pelo Exmo. Júri, por simples observação é possível constatar que no mesmo não são apresentados equipamentos para a execução dos trabalhos previstos nas seguintes atividades previstas no mapa de quantidades:

1.5.5	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	56,24
1.5.6	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido biselado da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	14,21
1.5.7	Fornecimento e colocação de tapete de coco rapado, incluindo rebaixo, remates perimetrais em aço inox, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.		

1.5.7.1	Com 2,00x1,00m, em Bancada	un	2,00
1.5.7.2	Com 1,25x1,25m, em Edifício Photo-finish	un	1,00
1.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	139,41
1.5.9	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, em escadas, incluindo perfil arredondado na transição de cobertor/espelho, o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	77,06
1.5.10	Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé, tipo "Marmocim" polido da "ACL" cor 410 ou equivalente, com 410x70x18mm, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	55,23
(...)	(...)	(...)	(...)
1.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	11,87
(...)	(...)	(...)	(...)
1.12.1	Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal tipo "Schindler 5500" com máquina eléctrica interior, para 1600 Kg / 21 Pessoas, com cabine de 2400x1400x2200mm, curso de 8 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-queda, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
1.12.4	Apoio de construção civil às diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
1.12.6	Pedidos de aprovação dos projetos de drenagens, rede de águas pluviais, residuais e abastecimento de águas, eletricidade e telecomunicações, perante as entidades responsáveis	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
2.5.7	Fornecimento e colocação de lajetas de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "N408" polido nos patamares e biselado nos degraus, da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	98,85
2.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" da "ACL" ou equivalente, em pavimento com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	210,22
(...)	(...)	(...)	(...)
2.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	27,91
(...)	(...)	(...)	(...)
2.12.1	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000" com máquina eléctrica interior, para 1250 Kg / 15 Pessoas, com cabine de 2100x1200x2200mm, curso de 15,4 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-queda, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	2,00
(...)	(...)	(...)	(...)
4.3.2	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
5.4.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
6.3.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00
(...)	(...)	(...)	(...)
12.10.1.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	98,00
12.10.1.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	137,00
12.10.1.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	53,00

12.10.1.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	83,00
12.10.1.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	4,00

31. Ou seja, encontram-se em falta os equipamentos para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) "atividades previstas no mapa de medições".
32. Assim, no subfactor elementar **Formatação / Facilidade de Leitura** tem de ser revista a pontuação de 4 para 1 valor, pois o **CI NÃO** apresenta "uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade" encontrando-se em falta, pelo menos, o início, duração e conclusão de 24 (vinte e quatro) atividades previstas no mapa de quantidades omitindo, pelo menos, três pontos indicados – o que se invoca para os devidos e legais efeitos.
33. Por outro lado, no subfactor elementar **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades** considerando que, nos termos do modelo de avaliação o **CI não** apresenta "o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos" e que "por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0" terá de ser atribuída a pontuação de 0 (zero) ao CI neste concreto subfactor – o que se invoca para os devidos e legais efeitos.
34. Com a correção das pontuações nos termos invocados e devidos, passa a Autora para a primeira posição nos seguintes termos:

		Avaliação																							
		VT																							
		MDI							PT						NJP										
		45%							50%						5%										
									PFD		PMO		PE												
									40%		30%		30%												
		1		2		3		4		5		6		7		1		2		1		2			
		5%		5%		5%		15%		15%		35%		20%		20%		80%		20%		80%			
Proposta																									
Empresa	Valor	Prazo	10%		35%																				
Impetrante	6 250 000,00 €	645	0,09	4,00	3,00	4,00	4,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	2,00	1,78
CI	6 277 826,19 €	650	0,07	4,00	3,00	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	1,00	0,00*	1,00	0,00**	1,00	0,00**	3,00	1,36	

*22 inconformidades penalização de 4,4 pontos (limite 0);

**24 inconformidades penalização de 4,8 pontos (limite 0).

35. Aqui chegados e por tudo o quanto fica dito, salvo o devido e merecido respeito, cremos que a objetividade e bondade da presente audiência prévia são merecedoras de pleno acolhimento pelo Exmo. Júri, sem necessidade de formulação de aturados raciocínios jurídicos.
36. Assim, nos termos da lei, do programa de procedimento e do modelo de avaliação requer-se a avaliação das propostas nos termos *supra* alegados com os devidos e legais efeitos.

Pelo que, nos termos *supra* expostos e nos demais que V.ªs Ex.ªs doutamente suprirão, deve dar-se provimento à presente exposição e em consequência:

- ✓ Reavaliar-se as propostas nos termos e com os fundamentos expendidos na presente;
- ✓ Proceder a nova ordenação de propostas, ordenando-se a proposta do **AGRUPAMENTO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** e **NICOLAU DE MACEDO, S.A.** no primeiro posto, propondo-se a consequente adjudicação à proposta deste, tudo com as legais consequências.

P. e E.D.

O impetrante,

**JOSE BRAS FARIA
DE OLIVEIRA**

Digitally signed by JOSE BRAS FARIA DE OLIVEIRA
DN: cn=PS, ou=Certificat Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=ONS1 - C04 FUNDOS PARA SOLZINHO,
ou=RSAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.87+VATF1-30053106,
o=ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., ou=Empresament,
ou=PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA,
ou=BrasFariaBorgespt, serialNumber=NOFT-10972314,
cn=FARIA DE OLIVEIRA, givenName=JOSE BRAS, ou=JOSE BRAS
FARIA DE OLIVEIRA
Date: 2024.06.11 16:50:34 +01'00'

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1	ARQUITETURA GERAL			
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1.1	ESTALEIRO / PSS / PPGRCDE			
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	un	1,00	7
1.1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00	8
1.1.1.3	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	un	1,00	9
1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
1.2.1	EXTERIORES			
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples exteriores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travacção em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.	m2	343,46	73
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	15,12	147
1.2.2	INTERIORES			
1.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travacção em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.	m2	227,59	75
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x15 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	137,52	76 / 149
1.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x11 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	44,26	150
1.2.2.4	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" série "Covema" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com imã e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	80,60	77
1.3	REVESTIMENTO DE TECTOS			
1.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" normal para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	351,90	79 / 152 / 208

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" hidrófugo para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo recalças, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	183,70	80 / 153
1.3.3	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	278,49	81 / 209
1.3.4	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	144,18	210
1.4 REVESTIMENTO DE PAREDES				
1.4.1	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	687,60	83 / 212
1.4.2	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2274, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	349,80	84 / 213
1.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 20x20cm, refª cor 2200, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	50,12	155
1.4.4	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	142,52	156
1.4.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Bancada com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	283,25	85
1.4.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Folo-Finish com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	134,74	158
1.4.7	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	355,10	87
1.4.8	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	un	1,00	87 / 158 / 214
1.5 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
1.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	749,05	89 / 160 / 216
1.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikalloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikalloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikalloor-305 W" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	271,04	90
1.5.3	Fornecimento e execução de pavimento auto-alisante com espessura de 10mm, tipo "Level-50" da "Sika" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	48,88	217
1.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico porcelânico tipo "Cinca anti-derrapante", refª "4300" ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	142,22	91 / 218
1.5.5	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	56,24	161

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.5.6	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido biselado da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	14,21	162
1.5.7	Fornecimento e colocação de lapete de coco rapado, incluindo rebaixo, remates perimetrais em aço inox, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.			
1.5.7.1	Com 2,00x1,00m, em Bancada	un	2,00	93
1.5.7.2	Com 1,25x1,25m, em Edifício Photo-finish	un	1,00	164
1.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	139,41	219
1.5.9	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, em escadas, incluindo perfil arredondado na transição de cobertor/espelho, o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	77,06	220
1.5.10	Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé, tipo "Marmocim" polido da "ACL" cor 410 ou equivalente, com 410x70x18mm, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	55,23	165
1.6	CANTARIAS			
1.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	47,50	95 / 222
1.6.2	Fornecimento e colocação de peltoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	17,27	96
1.6.3	Fornecimento e colocação de tampos de bancadas em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	12,63	97 / 167
1.6.4	Fornecimento e colocação de tampo em vão de bilheteira em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	3,00	98
1.7	SERRALHARIAS			
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries "AT Recta", incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 10mm e vidro laminado 6mm (3.3.), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
1.7.1.1	Bancada			
1.7.1.1.1	Vej01 / Vej02 / Vej03 / Vej04 / Vej05 / Vej06 / Vej07 / Vej08 / Vej09 / Vej10 / Vej11 / Vej12 com 0,90x0,90m, de uma folha basculante.	un	12,00	102
1.7.1.2	Foto-Finish			
1.7.1.2.1	Vej01 / Vej05, com 1,78x2,15m, de uma folha fixa.	un	2,00	171
1.7.1.2.2	Vej02 / Vej04, com 4,54x2,25m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	un	2,00	172
1.7.1.2.3	Vej03, com 2,77x2,95m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	un	1,00	173
1.7.1.2.4	Vij01 / Vij02, com 2,43x2,15m, de uma folha fixa.	un	2,00	174
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinifer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
1.7.2.1	Bancada			
1.7.2.1.1	Vep01 / Vep04 com 3,49x1,95m, de duas folhas de abrir.	un	2,00	105
1.7.2.1.2	Vip05 / Vip09 com 1,00x0,80m, de uma folha de abrir.	un	2,00	106
1.7.2.1.3	Vip06 / Vip07 / Vpi08 com 1,49x0,80m, de duas folhas de abrir.	un	3,00	107
1.7.2.2	Edifício Principal			
1.7.2.2.1	Vep01 com 0,90x2,20m, de uma folha de abrir.	un	1,00	226
1.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces e vidro "Saint-Gobain" ref "U-Glass", em Edifício do Foto-Finish, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinifer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
1.7.3.1	Vep01 com 1,30x2,40m, de uma folha de abrir e duas fixas laterais	un	1,00	176
1.7.3.2	Vep02 com 2,60x2,40m, de uma folha fixa	un	2,00	177

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.7.3.3	Vep03 com 1,30x2,40m, de uma folha fixa	un	3,00	178
1.7.4	Fornecimento e colocação de caixilharia em lâminas de alumínio anodizado em Edifício Principal, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
1.7.4.1	Vãos de abrir			
1.7.4.1.1	Vep02 / Vep03 / Vep04 com 1,40x2,20m, de duas folhas de abrir	un	3,00	229
1.7.4.1.2	Vep05 com 1,52x2,20m, de duas folhas de abrir	un	1,00	230
1.7.4.2	Vãos fixos			
1.7.4.2.1	Vef01 com 1,21x2,20m, de uma folha fixa	un	1,00	232
1.7.4.2.2	Vef02 com 1,13x2,20m, de uma folha fixa	un	1,00	233
1.7.4.2.3	Vef03 com 3,74x0,50m, de uma folha fixa	un	1,00	234
1.7.4.2.4	Vef04 / Vef05 com 1,40x0,50m, de uma folha fixa	un	2,00	235
1.7.4.2.5	Vef06 com 2,52x0,50m, de uma folha fixa	un	1,00	236
1.7.5	Fornecimento e colocação de clarabóias fixas tipo "Velux" com acrílico transparente "ISD0000" refº cfp0473QV" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish, incluindo todos os remates, rufos, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00	179
1.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de rampas, em aço inox, incluindo cabos em aço inox com esticadores, ferragens, acessórios, remates, fixações, sendo tudo em inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	134,60	108
1.7.7	Fornecimento e colocação de guardas em bancada, em tubulares e chapas em aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	252,80	109
1.7.8	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço galvanizado, em Edifício do Foto-Finish, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	20,50	180
1.7.9	Fornecimento e colocação de guarda de escadas exteriores (ao centro das escadas) em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	13,40	237
1.7.10	Fornecimento e colocação de corrimão de escadas exteriores em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	26,80	238
1.7.11	Fornecimento e colocação de grelha de escoamento de águas em portas de entradas, incluindo caleira em betão polímero, grelha em aço galvanizado, todas ligações à rede de águas pluviais, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	11,80	110 / 181
1.7.12	Fornecimento e colocação de vão em vidro temperado de 12mm de espessura Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo perfis, acessórios, ferragens tudo em aço inox, todas as aberturas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	239
1.7.13	Fornecimento e colocação de estore metálico de segurança anti-vandálico em vão Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo comando, motorização, electrificação, lacagens, perfis, acessório e ferragens, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	240
1.8	CARPINTARIAS			
1.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF", incluindo pintura à cor RAL 9010 acetinado (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.			
1.8.1.1	Bancada			
1.8.1.1.1	Vep02 / Vep03, com 1,70x2,50m, de duas folhas de abrir	un	2,00	114
1.8.1.1.2	Vip01 / Vip02 / Vip03 / Vip04, com 1,00x2,10m, de uma folha de abrir	un	4,00	115
1.8.1.2	Foto-Finish			
1.8.1.2.1	Vip01 / Vip02, com 0,80x2,10m, de uma folha de abrir	un	2,00	185
1.8.1.2.2	Vip03 / Vip04 / Vip05 / Vip06 / Vip07, com 0,90x2,10m, de uma folha de abrir	un	5,00	186
1.9	PINTURAS			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	351,90	117 / 188 / 242
1.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica anti-fungos tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	183,70	118 / 189
1.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	278,49	119 / 243
1.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	144,18	244
1.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	687,60	120 / 245
1.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento tipo "Seral", com tinta plástica, tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	142,52	190
1.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	355,10	121
1.9.8	Caição de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	98,40	246
1.9.9	Caição de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	8,37	247
1.10 EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
1.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Anadia" com 535x405mm ou equivalente	un	13,00	124 / 193
1.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente	un	2,00	125
1.10.1.3	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente	un	16,00	126 / 194
1.10.1.4	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x380x885mm ou equivalente	un	2,00	127
1.10.1.5	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal	un	4,00	128
1.10.1.6	Separadores de Urinóis "+ um"	un	4,00	129
1.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos			
1.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente	un	13,00	131 / 196
1.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente	un	2,00	132
1.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.	un	4,00	133
1.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos			
1.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente	un	5,00	135 / 198
1.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente	un	7,00	136 / 199
1.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente	un	9,00	137 / 200
1.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente	un	18,00	138 / 201
1.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" refª "IN.60.559" ou equivalente	un	7,00	139 / 202
1.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	11,87	140 / 203
1.11 EXTERIORES				

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.11.1	Fornecimento e colocação de tapumes para vedação de obras, em chapa de 0,4mm, perfis allos, lacados na cor branco/primário cinza, constituído por duas chapas de 2,00x1,00m sobrepostas, perfazendo 2,00m de altura, incluindo postes de perfil omega, galvanizado, com 2,3m de altura e 2 portões de tapume de 4,00m de largura em chapa, todas as movimentações de terras, cortes, remates, perfis e acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	88,40	11
1.11.2	Fornecimento e colocação de revestimento sintético tipo "Polytan Rekorlan M" cor "tijolo" ou equivalente, com 13mm de espessura excepto áreas pontuais em que seja necessário maior espessura de acordo com as recomendações da IAAF, incluindo base de fundação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos (pormenor 1, folha 08) e Caderno de Encargos.	m2	7354,72	12
1.11.3	Fornecimento e execução de relvado semeado com mistura de sementes semeada a 70g/m2 tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15cm de brita, mania geotêxtil e camada de areia misturada com terra numa espessura de 40cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	8070,34	13
1.11.4	Fornecimento e colocação de caixas de salto com areia, incluindo caixas tipo "Aco Sport" de recolha de areia, ou equivalente, bem como todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	69,60	14
1.11.5	Fornecimento e colocação de pavimento em lajetas de betão do tipo "Cimenteira do Louro", refª "Betão aparente MOD 100" ou equivalente, com 600x400x36mm, em zona perimetral da pista, assente sobre massame de betão de 15cm e base em tout-venat de 20cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1810,26	15
1.11.6	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona perimetral da pista incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	557,10	16
1.11.7	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona nascente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	289,00	17
1.11.8	Fornecimento e colocação de canaleta de drenagem de águas pluviais do tipo "Aco", refª "System 3000" ou equivalente, em zona perimetral do relvado, incluindo todas as ligações à rede, fundações, movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	785,00	18
1.11.9	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" ou equivalente, em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, incluindo murete de blocos de betão areado e pintado com tinta plástica na cor branco, com altura final de 25cm, portões de duas folhas cada um, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	201,20	19
1.11.10	Fornecimento e colocação de canaleta de drenagem de águas pluviais do tipo "Aco" lw 125 ranhurado ou equivalente, no topo sul e norte, incluindo todas as ligações à rede, fundações, movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e traba	ml	135,00	20
1.11.11	Fornecimento e execução de todas as marcações desportivas na pista previstas em projecto, com tinta à base de poliuretano e de alta resistência e adesão à superfície sintética. incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00	21
1.11.12	Fornecimento e colocação de cadeiras de exteriores em aço e madeira do tipo "Vestre", refª "Bloc Sunbench" ou equivalente, sendo que o aço é galvanizado a quente e pintado a pó de madeira e a madeira em pinho nórdico com óleo de linhaça, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00	22
1.11.13	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Côncavo" ou equivalente, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00	23
1.11.14	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Convexo", incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	8,00	24
1.11.15	Fornecimento e colocação de cobertura do tipo "Vestre", refª "Coberto Cover Roof" ou equivalente, constituída por estrutura metálica e coberto em chapa de aço galvanizado com pintura a pó na cor RÁL 5007, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00	25
1.11.16	Fornecimento e colocação de camada de betão betuminoso "AC14 SURF 35/50 (BB)" com 12cm (2 camadas de 6cm) de espessura em camada de desgaste, em estacionamento, assente sobre caixa de tout-venat de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1291,13	26

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.11.17	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente com 200x200x80mm cor cinza, incluindo fundações em tout-venant com 20cm e massame de betão de 15cm de espessura, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	421,14	27
1.11.18	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" com 1000x250x150x120mm ou equivalente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	254,39	28
1.11.19	Fornecimento e colocação de lancil do tipo A Cimenteira do Louro, refª "Lancil Aresta Viva" com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	16,27	29
1.11.20	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	370,52	30
1.11.21	Fornecimento e execução de marcações de símbolos de estacionamento de mobilidade condicionada através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00	31
1.11.22	Fornecimento e execução de marcação de passeadeira através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	20,34	32
1.11.23	Fornecimento e colocação de caldeira com aro metalizado e grelha com 97 cm diâmetro, do tipo "Larus", refª "Saturno" ou equivalente, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00	33
1.11.24	Fornecimento e colocação de árvore "Ginkgo Biloba" com 200 a 250cm de altura, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00	34
1.11.25	Fornecimento e execução de massame de betão para fundação dos muros de alvenaria de granito, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	125,07	35
1.11.26	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista, com 50 cm de altura e 50 cm de espessura, em bancada descoberta, incluindo capeamento com 50x10cm, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.	m2	86,21	36
1.11.27	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista, com 50 cm de altura e 15 cm de espessura, incluindo capeamento com 15x10cm, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.	m2	6,50	37
1.11.28	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado, incluindo base em pedra com 35x15cm assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.	m2	4,55	38
1.11.29	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.	m2	4,55	39
1.11.30	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco, mistura de ligante realivo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15cm e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de bancada descoberta, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	95,75	40
1.11.31	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, em zona de bancada descoberta, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	5,94	41
1.11.32	Fornecimento e execução de relvado semeado com misturas de sementes, semeada a 70g/m2 do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15 cm de brita, manta geotêxtil e camada de areia misturada com terra vegetal numa espessura de 40cm, em zona de bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	291,07	42

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.11.33	Fornecimento e colocação de camada de betão beluminoso AC14 SURF 35/50 (BB) em topo sul, com duas camadas de com 6+6cm cm de espessura, em camada de desgaste, assente sobre caixa de tout-venant de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1005,19	43
1.11.34	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento em zona de topo sul, através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	22,50	44
1.11.35	Fornecimento e colocação de pavimento em Blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente, com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, sob base de tout-venant de 20 cm e massame de betão com 15cm incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	237,89	45
1.11.36	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" ou equivalente, com 1000x250x150x120mm, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	158,44	46
1.11.37	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaxado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	33,89	47
1.11.38	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaxado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	15,84	48
1.11.39	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em zona de topo sul, incluindo fundações em tout-venant de 20cm de espessura e massame de betão de 15cm todas as movimentações de terras, ligações à rede, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	61,44	49
1.11.40	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante realivo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	233,77	50
1.11.41	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em zona de topo sul, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	2116,25	51
1.11.42	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em zona de topo sul, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	31,00	52
1.11.43	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 1,85m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00	53
1.11.44	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo ACL, refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, incluindo base em tout-venant de 20cm e massame de betão com 15cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1263,50	54
1.11.45	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, assente sobre os muros de betão, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	173,07	55
1.11.46	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo base em tout-venant com 20cm e massame de betão com 15 cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	173,57	56
1.11.47	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante realivo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	283,42	57

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
1.11.48	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	284,42	58
1.11.49	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00	59
1.11.50	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo base em tout-venant com 20cm e massame de betão com 15 cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	336,12	60
1.11.51	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-so" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco, mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	680,36	61
1.11.52	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	998,87	62
1.11.53	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	55,00	63
1.11.54	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 4,43m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00	64
1.11.55	Fornecimento e colocação de vedação em rede ovelheira com 2m de altura total, executada em arame de 3mm, suportada por postes de pinho tratado tosco com bico de 12 cm de diâmetro e altura total de 2,5 m, com espaçamento de 3m entre postes.	ml	158,61	65
1.12	DIVERSOS			
1.12.1	Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal tipo "Schindler 5500" com máquina eléctrica interior, para 1600 Kg /21 Pessoas, com cabine de 2400x1400x2200mm, curso de 8 m, acabamentos da cabine em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabine serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	1,00	249
1.12.2	Fornecimento e aplicação de Cacifos em Compacto Fenólico tipo "Golfinho" referência "C108ath30" ou equivalente, com a configuração tipo "P2" (com um compartimento superior com 615x500mm e outro inferior com 615x500mm) em Edifício do Foto-Finish incluindo portas, prateleiras, todas as ferragens e acessórios em aço inox, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	16,00	142 / 205
1.12.3	Fornecimento e montagem de assentos para bancada tipo "Mega" na cor branco, da "Sports Evolution" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	722,00	143
1.12.4	Apoio de construção civil às diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	1,00	67
1.12.5	Limpeza final da Obra.	un	1,00	68
1.12.6	Pedidos de aprovação dos projetos de drenagens, rede de águas pluviais, residuais e abastecimento de águas, eletricidade e telecomunicações, perante as entidades responsáveis	un	1,00	69
	TOTAL DE ARQUITETURA GERAL			
2	ARQUITETURA EDIF.PRINCIPAL			
2.1	COBERTURAS			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.1.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas superiores tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotêxtil poliéster com 0,06cm, acabamento com godó branco (espessura média de 8cm), incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugada ao traço 1.4 de 3 cm de espessura.	m2	1143,48	253
2.1.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas de acesso a elevador exterior tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotêxtil poliéster com 0,06cm, pronto a receber acabamento, incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras e forra integral de todos os equipamentos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugada ao traço 1.4 de 3 cm de espessura.	m2	83,23	254
2.1.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de remate em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	536,98	255
2.1.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de "capacete" em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	379,83	256
2.1.5	Fornecimento, montagem e colocação de caleiras em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	62,95	257
2.1.6	Fornecimento, montagem e colocação de chaminés de ventilação em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	258
2.2 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
2.2.1 EXTERIORES				
2.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria dupla exterior em tijolo térmico tipo "Preceram" com 30x19x19 cm (assente ao alto) e tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furados, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	925,16	261
2.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples exterior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	2,10	262
2.2.2 INTERIORES				
2.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	1092,51	264
2.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	21,38	265

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria dupla interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm + 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	399,56	266
2.2.2.4	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	642,73	267
2.2.2.5	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	155,25	268
2.2.2.6	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis e portas em compacto fenólico tipo "HPL" série "Covema" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com iman e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	128,88	269
2.3 REVESTIMENTO DE TECTOS				
2.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Standart A" normal com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recalças, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	744,42	271
2.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Cleaneo" refª "Akustik Aleatoria Plus Borde UFF" com 12mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo véu acústico, isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recalças, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	192,52	272
2.3.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf H1" hidrófugo com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recalças, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	99,34	273
2.3.4	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos tipo "Celenit AB" com 25mm de espessura, na cor branco, incluindo recalças, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), incluindo acabamento do tecto, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recalças, remates e sancas.	m2	316,16	274
2.3.5	Fornecimento e execução de reboco executado com argamassa tipo "Weberev Ip" em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	7,52	275

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.3.6	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	487,68	276
2.4 REVESTIMENTO DE PAREDES				
2.4.1	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev ip - areado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	448,04	278
2.4.2	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev liso - estanhado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1568,75	279
2.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2214 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	530,36	280
2.4.4	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2240 cor Jasmim, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	2258,26	281
2.4.5	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1164,08	282
2.4.6	Fornecimento e colocação de lambrim exterior mosaico tipo "Cinca", refª "Nova Arquitectura", com 20x20cm, refª cor 5514 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	53,51	283
2.4.7	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	un	1,00	284
2.5 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
2.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	2103,07	286
2.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikafloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikafloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikafloor-305 W" cor "Sika Desert Sun" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1323,02	287
2.5.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca", refª "5540" cor Jasmim ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	91,82	288
2.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", refª "4303" cor Ouro ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	297,39	289
2.5.5	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", refª "4303" anti-derrapante, cor Ouro ou equivalente, com 20x20cm, em zona de chuveiros, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	81,77	290
2.5.6	Fornecimento e colocação de pavimento de borracha tipo "SBR" ou equivalente, com 100x100x2,5cm cor preta, incluindo cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	107,51	291
2.5.7	Fornecimento e colocação de lajetas de mármore em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "N408" polido nos patamares e biselado nos degraus, da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	98,85	292
2.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" da "ACL" ou equivalente, em pavimento com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	210,22	293
2.6 CANTARIAS				
2.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jaleado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	234,82	295

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	56,96	296
2.6.3	Fornecimento e colocação de capeamento de murete em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, cortes, remates e topos boleados, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	3,51	297
2.6.4	Fornecimento e colocação de tampos de lavatórios em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	26,71	298
2.7	SERRALHARIAS			
2.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries conforme mapa de vãos, incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 16mm e vidro laminado 8mm (4,4), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, barras anti-pânico (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
2.7.1.1	Ve01 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	un	1,00	301
2.7.1.2	Ve02 com 7,10 x 2,50 m, de 2 folhas fixas e 1 folha de correr	un	2,00	302
2.7.1.3	Ve03 com 7,25 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas de correr	un	2,00	303
2.7.1.4	Ve04 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	un	1,00	304
2.7.1.5	Ve08 com 2,30 x 1,30 m, de 1 folha fixa	un	1,00	305
2.7.1.6	Ve09 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00	306
2.7.1.7	Ve10 com 1,20 x 1,10 m, de 1 folha projectante	un	1,00	307
2.7.1.8	Ve11 com 3,00 x 2,50 m, de 2 folhas de correr	un	2,00	308
2.7.1.9	Ve12 com 1,50 x 2,00 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	309
2.7.1.10	Ve13 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00	310
2.7.1.11	Ve14 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00	311
2.7.1.12	Ve15 com 3,70 x 1,10 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	4,00	312
2.7.1.13	Ve16 com 5,05 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	2,00	313
2.7.1.14	Ve17 com 2,50 x 1,10 m, de 1 folha projectante	un	2,00	314
2.7.1.15	Ve19 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00	315
2.7.1.16	Ve20 com 6,60 x 1,30 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	1,00	316
2.7.1.17	Ve21 com 3,70 x 1,30 m, de 2 folhas oscilo-batentes	un	2,00	317
2.7.1.18	Ve22 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00	318
2.7.1.19	Ve23 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00	319
2.7.1.20	Ve24 com 1,20 x 1,30 m, de 1 folha projectante	un	1,00	320
2.7.1.21	Ve25 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	321
2.7.1.22	Ve26 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	322
2.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinifer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			323
2.7.2.1	Ve05 com 1,46 x 2,50 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	324
2.7.2.2	Ve06 com 2,05 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00	325
2.7.2.3	Ve07 com 3,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	326
2.7.2.4	Ve07A com 0,90 x 2,30 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	327
2.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia interior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinifer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			328
2.7.3.1	V03 com 1,44 x 1,90 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00	329
2.7.3.2	V04 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	330
2.7.3.3	V05 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	331
2.7.4	Fornecimento e colocação de clarabóias tipo "Velux" ou equivalente, incluindo vidros, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			332
2.7.4.1	Janela cúpula "Zenital vidro curvo" com 120x120cm	un	3,00	333
2.7.4.2	Janela "Cúpula" com 60x60cm com cúpula acrílica dupla, sendo a exterior opaca.	un	16,00	334
2.7.5	Fornecimento e colocação de vãos em vidro temperado com 10mm de espessura, incluindo todas os acessórios e ferragens em aço inox tipo "JNF" conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.			335
2.7.5.1	V01 com 1,60 x 3,00m de 1 folha fixa	un	4,00	336
2.7.5.2	V02 com 1,66 x 3,00m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	2,00	337

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.7.5.3	Vi25 com 2,50 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00	338
2.7.5.4	Vi27 com 3,68 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00	339
2.7.5.5	Vi29 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00	340
2.7.5.6	Vi30 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00	341
2.7.5.7	Vi32 com com 7,56 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de correr	un	1,00	342
2.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço com topo horizontal de 50mmx8mm e barras verticais de 50mmx6mm com espaçamento de 120mm, galvanizado e pintado com esmalte tipo "Cin Sintecin forja" (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	72,00	343
2.7.7	Fornecimento e colocação de guardas exteriores em tubular de aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	57,80	344
2.7.8	Fornecimento e colocação de rodapé de alumínio tipo "Uperfil BA", em alumínio anodizado com 80mm de altura, colado com adesivo polimérico, incluindo remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	330,70	345
2.7.9	Fornecimento e colocação de letras em inox recortado de 5mm na fachada do edifício principal contendo a frase "CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO" conforme desenhos apresentados.	un	1,00	346
2.8	CARPINTARIAS			
2.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folheado a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.			
2.8.1.1	Vi06 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00	349
2.8.1.2	Vi07 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00	350
2.8.1.3	Vi08 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	351
2.8.1.4	Vi09 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00	352
2.8.1.5	Vli10 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00	353
2.8.1.6	Vli11 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00	354
2.8.1.7	Vli12 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	355
2.8.1.8	Vli13 com 1,80 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	un	6,00	356
2.8.1.9	Vli26 com 2,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00	357
2.8.1.10	Vli28 com 2,00 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00	358
2.8.1.11	Vi31 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	359
2.8.1.12	Vi33 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	2,00	360
2.8.1.13	Vi34 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00	361
2.8.1.14	Vi35 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	4,00	362
2.8.1.15	Vi36 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00	363
2.8.1.16	Vi37 com 0,80 x 2,20 m, de 2 folhas vai-vem	un	2,00	364
2.8.2	Fornecimento e colocação de palco de auditório em estrutura de barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo escadas de acesso (cobertores, espelhos e faces laterais), acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	m2	29,80	365
2.8.3	Fornecimento e colocação de soalho de auditório em estrutura em barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo degraus com espelho e cobertor de madeira maciça em carvalho, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	m2	78,08	366
2.8.4	Fornecimento e colocação de armário de Quadros Eléctricos com 6,00 x 2,00m de 12 portas de abrir, em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folheado a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), forrado interiormente a melamina de 18mm cor branco, ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00	367

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.8.5	Fornecimento e colocação de Balcão de Atendimento constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", capeamento a granito "Pedras Salgadas", tampo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), móvel de apoio em contraplacado de "Bétula" com 16 portas de abrir, revestido a folheto a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), prateleiras e topos laterais com duas portas de batente, tudo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarnições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00	368
2.8.6	Fornecimento e colocação de Balcão de Bar, constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", tampo, capeamento e topos em granito "Pedras Salgadas", duas portas de batente revestida a folha de madeira de "Freixo" com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarnições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00	369
2.9	PINTURAS			
2.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf normal" e "Knauf Cleneo", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	936,95	371
2.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	99,34	372
2.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	7,52	373
2.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	487,68	374
2.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta tipo "Cin" refª "VinyClean" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	448,04	375
2.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento a reboco estanhado, com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	1568,75	376
2.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	1164,08	377
2.9.8	Fornecimento e execução de envernizamento em tectos com verniz tipo "Cin" refª "Betocin", cor sombra natural "0628", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	640,65	378
2.9.9	Caiação de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	120,10	379
2.9.10	Caiação de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	4,29	380
2.9.11	Fornecimento e execução de envernizamento em pilares exteriores com verniz tipo "Cin" refª "Betocin WB", cor óxido laranja "0625", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	66,56	381
2.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO			
2.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.			
2.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Circle 40" ou equivalente	un	24,00	384
2.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente	un	1,00	385
2.10.1.3	Lavatório de canto tipo "Isla 39" ou equivalente	un	8,00	386

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
2.10.1.4	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente	un	20,00	387
2.10.1.5	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x360x885mm ou equivalente	un	7,00	388
2.10.1.6	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal	un	2,00	389
2.10.1.7	Separadores de Urinóis "+ um"	un	1,00	390
2.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos			
2.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente	un	25,00	392
2.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente	un	8,00	393
2.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.	un	2,00	394
2.10.2.4	Sistema para para chuveiro com Torneira temporizadora, refª "142 001 0CR" chuveiro de parede refª "145 600 2CR".	un	64,00	395
2.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos			
2.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente	un	14,00	397
2.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente	un	25,00	398
2.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente	un	25,00	399
2.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente	un	20,00	400
2.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" refª "IN.60.559" ou equivalente	un	25,00	401
2.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	27,91	402
2.10.5	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" refª "Mobil" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.			
2.10.5.1	Barra de apoio em inox rebatível fixa à parede para sanita com porta rolos.	un	7,00	404
2.10.5.2	Barra de apoio em inox fixa à parede para sanita sem porta rolos.	un	7,00	405
2.10.6	Fornecimento e colocação de bancos tipo "RIVA banco vestiário com Réguas em Madeira Maciça de Pinho Envernizado" ou equivalente, com estrutura em Tubo em Aço Quadrado 25x25mm, incluindo ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.			
2.10.6.1	Balneário 1 e 6			
2.10.6.1.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	12,00	408
2.10.6.1.2	Com 1800 x 400 x 450 mm	un	2,00	409
2.10.6.2	Balneário 3 e 4			
2.10.6.2.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	8,00	411
2.10.6.2.2	Com 1600 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	4,00	412
2.10.6.2.3	Com 2000 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	2,00	413
2.10.6.2.4	Com 2200 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	4,00	414
2.10.6.3	Balneário 2 e 5			
2.10.6.3.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	12,00	416
2.10.6.3.2	Com 1400 x 400 x 450 mm	un	4,00	417
2.10.6.3.3	Com 1800 x 400 x 450 mm	un	2,00	418
2.10.6.3.4	Com 2200 x 400 x 450 mm	un	2,00	419
2.10.7	Fornecimento e colocação de cacifos fenólicos, incluindo estrutura, portas, ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.			
2.10.7.1	Balneário 1 e 6			
2.10.7.1.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	6,00	422
2.10.7.2	Balneário 3 e 4			
2.10.7.2.1	Cacifo quintuplo 10 portas (5x2) 1800x2500x300mm	un	2,00	424
2.10.7.2.2	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	2,00	425
2.10.7.3	Balneário 2 e 5			
2.10.7.3.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	10,00	427
2.11	EXTERIORES			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS		QT DO	ID'S PT
2.11.1	Fornecimento e colocação de pavimento em lajetas de betão do tipo "Cimenteira do Louro", refª "Betão aparente MOD 100" ou equivalente, com 600x400x36mm, em zona perimetral da pista, assente sobre massame de betão de 15cm e base em tout-venat de 20cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un m2		
2.11.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona exterior sul do edifício, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	144,66	429
2.11.3	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	215,02	430
2.11.4	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml m2	47,30	431
			307,89	432
2.12	DIVERSOS			
2.12.1	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000" com máquina eléctrica interior, para 1250 Kg / 15 Pessoas, com cabine de 2100x1200x2200mm, curso de 15,4 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de palamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quadras, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	2,00	434
2.12.2	Fornecimento e montagem de cadeiras de auditório, tipo "Lamm E4000 fixed table orlandini design" sem mesa palmatória nas costas, com costas e assento em faia e estrutura em aço pintado a RAL "9006" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	66,00	435
2.12.3	Fornecimento e montagem de Torniquetes interiores simples unidirecional com cartão rfid interior tipo "idonic torn 03 - com 4 torniquetes tripoide Ref 009-0003" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	436
2.12.4	Fornecimento e montagem de Torniquetes exteriores simples unidirecional com cartão rfid exterior tipo "idonic torn 03 - com 3 torniquetes tripoide Ref 009-0003" com Corpo em Aço 316 para Torniquete idTorn 03 Ref.009-0111 ou equivalente, incluindo portas laterais, fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00	437
2.12.5	Fornecimento e colocação de bebedouros tipo "veco ref. URBAN 7 A" com ligação à rede de abastecimento de água e todos os trabalhos acessórios.	un	3,00	438
	TOTAL DE ARQUITETURA EDIF.PRINCIPAL			
3	ESTABILIDADE			
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS			
3.1.1	Escavação			
3.1.1.1	Escavação de terras para implantação de sapatas isoladas e maciços de estacas.	m3	1453,59	443 / 516
3.1.1.2	Escavação de terras para implantação de sapatas contínuas.	m3	716,20	444 / 517
3.1.1.3	Escavação de terras para implantação de vigas lintel / V.Fundação	m3	1494,62	445 / 495 / 518
3.1.2	Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas lintel.	m3	642,34	446 / 496 / 519
3.1.3	Transporte de terras a vazadouro certificado..	m3	3626,48	447 / 497 / 520
3.1.4	Desmatação da plataforma da pista incluindo transporte a vazadouro	m2	6745,44	448 / 498 / 521
3.2	BETÃO SIMPLES E ARMADO			
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, na fundação de sapatas, com 10cm de espessura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	93,02	450 / 500 / 523
3.2.2	Estacas.			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
3.2.2.1	Fornecimento e execução de estacas com diâmetro de 500mm, incluindo betão EN206-1; C25/30;XC2 (P1), na execução de fundação de Bancada e parte do Edifício Principal, equipamento de estacaria, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, todos os trabalhos necessários bem como transporte de terras e detritos sobranes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais. Nota: Os preços devem incluir os ensaios sónicos de integridade em estacas e a elaboração de relatório.	ml	1433,00	453 / 526
3.2.2.1.1	Estacas tipo 1 e tipo 2			
3.2.2.2	Fornecimento e execução de saneamento de cabeça de estacas incluindo todos os trabalhos necessários bem como transporte de detritos sobranes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	un	172,00	454 / 527
3.2.3	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (P1), na execução de maciços de fundação incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	259,26	455 / 528
3.2.4	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (P1), na execução de vigas de fundação, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	74,96	456 / 529
3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	68,56	530
3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	126,58	531
3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,54	457
3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de laje de ensoleiramento da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	28,92	501
3.2.9	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de linteis de fundação da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	5,79	502
3.2.10	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de linteis de fundação do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,96	532
3.2.11	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	357,58	503 / 533
3.2.12	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	16,99	458
3.2.13	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	114,98	504 / 534
3.2.14	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de vigas do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	195,12	505 / 535
3.2.15	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muretes de clarabóias do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	6,47	536
3.2.16	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	587,42	506 / 537
3.2.17	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	18,50	538
3.2.18	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos das Rampas e Escadas de acesso à Bancada e exterior, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,62	459
3.2.19	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	31,81	460 / 507

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
3.2.20	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo sapata (com aditivo hidrófugo certificado), aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	13,08	461
3.2.21	Execução de muros exteriores			
3.2.21.1	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	80,43	549
3.2.21.2	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	115,29	550
3.2.21.3	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diâmetro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2	176,02	551
3.2.21.4	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	128,09	552
3.2.21.5	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de condutas junto a sapata de fundação de muro exterior M2 em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	30,24	553
3.2.21.6	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	261,16	554
3.2.21.7	Fornecimento e colocação de muros exterior em Gabiões M1, com rede em malha 8x12cm (diâm.2,7mm) tipo "Galfan+PVC" ou equivalente, incluindo pedras, equipamento de colocação, cortes, desperdícios, colocação, todos os movimentos de terras, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	117,00	555
3.2.21.8	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diâmetro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2	188,22	556
3.3	ESTRUTURA METÁLICA			
3.3.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala da bancada constituída por perfis IPE400, tubos 50x50x3,2mm, perfis C100, omegas 80.1.5, tirantes 168,3x4,5mm, cantoneiras 50x50x5, rótulas, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor. O preço deverá incluir igualmente a caleira em chapa termo-lacada com 350x150mm.	kg	114180,70	463
3.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento superior da cobertura de pala da bancada em painéis sanduiche isotérmicos tipo "PC1000" ou equivalente a, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos			
3.3.2.1	60mm de espessura	m2	919,91	465
3.3.2.2	40mm de espessura	m2	209,64	466
3.3.3	Fornecimento e colocação de revestimentos laterais e inferior da cobertura de pala da bancada em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metaf" ou equivalente, incluindo fixações ao tecto, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	1094,49	467
3.3.4	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	ml	59,50	468
3.3.5	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala de entrada de balneários constituída por perfis IPE160, UPN100, omegas 80.1.5, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.	kg	2471,49	540
3.3.6	Fornecimento e colocação de revestimento da cobertura de pala em entrada de balneários em forra e rufos com painéis de alumínio compósito tipo "Reynobond" ou equivalente de 6mm de espessura, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	255,11	541

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
3.3.7	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala do Foto-Finish constituída por cantoneiras em "L" com 50x50x5mm chapa e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, caleira, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.	kg	320,81	509
3.3.8	Fornecimento e colocação de revestimentos inferior da cobertura de pala de pala do Foto-Finish em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	12,58	510
3.3.9	Fornecimento e colocação de cobertura em Chapa Sandwich tipo "PC100" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish incluindo fixações, estrutura metálica, de cor a escolher pelo cliente, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos e, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres, colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço S275 JR, rufos, remates, decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo o preço incluir todas as inclinações, rufos e remates.	m2	73,08	511
3.3.10	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	ml	59,50	512
3.3.11	Execução de escada pequena de emergência do alçado poente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	kg	2087,90	542
3.3.12	Execução de escada grande de emergência do alçado nascente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	kg	4242,40	543
3.4 SUPERESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PRÉ-FABRICADO				
3.4.1	Fornecimento e colocação de Pilares Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C40/50 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, selagem nas fundações através de betão de classe igual ao da sapata e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.			
3.4.1.1	P1	un	17,00	471
3.4.1.2	P2	un	9,00	472
3.4.1.3	P3	un	9,00	473
3.4.1.4	P4	un	9,00	474
3.4.1.5	P5	un	10,00	475
3.4.1.6	P6	un	10,00	476
3.4.2	Fornecimento e colocação de Vigas Prefabricadas tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.			
3.4.2.1	Viga de apoio de bancada 1 (VAP)	un	9,00	478
3.4.2.2	Viga de apoio de bancada 2 (VAP)	un	9,00	479
3.4.2.3	Viga de laje 1	un	8,00	480
3.4.2.4	Viga de laje 2	un	8,00	481
3.4.2.5	Viga de laje 3	un	8,00	482
3.4.2.6	Viga de laje 4	un	10,00	483

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS		QT DO	ID'S PT
3.4.2.7	Viga platibanda (VP)	un		
3.4.2.8	Viga bancada	un	10,00	484
3.4.2.9	Degraus	un	48,00	485
3.4.3	Fornecimento e colocação de Painéis Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER em rede eletrosoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Painel betão à cor natural (cinza) esp.0,12m	un	45,00	486
3.4.4	Fornecimento e colocação de Muros Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER, em rede eletrosoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Muros de suporte com 12 cm de espessura	m2	72,59	487
3.4.5	Tratamento de juntas entre painéis, pré-fabricados, mediante aplicação de cordão e mastique do tipo Sikaflex Pro 2 HP, ou equivalente.	m2	34,35	488
		ml	875,00	489
3.5	DIVERSOS			
3.5.1	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Edifício Principal, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo caixa de brita miúda na sua base e tugo geodreno com diâmetro de 125mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.			
3.5.2	Fornecimento e execução de pavimento térreo constituído por camada de brita média 3/5 bem compactada com 15 cm de espessura, filme de polietileno, massame de betão C20/25 com 5 cm de espessura incluindo malha-sol CQ38, betonilha de regularização com 3cm de espessura e impermeabilização com duas telas asfálticas de 3kgs + 4kgs, incluindo todos os remates, sobreposições, movimentos de terras e compactações necessários de acordo com desenhos e caderno de encargos. A medição foi realizada em plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as zonas verticais e remates.	m2	512,88	545
		m2	1931,04	491 / 546
TOTAL DE ESTABILIDADE				
4 ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.1 REDE EXTERIOR				
4.1.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte de cunha elástica, incluindo todos os acessórios, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	un	2,00	559
4.1.2	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 90mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	438,37	560
4.1.3	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 63mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	253,97	561
4.1.4	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 40mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	156,80	562
4.1.5	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 25mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	201,25	563
4.1.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavagem de manipulo de meia volta Ø 25mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	4,00	564
4.1.7	Fornecimento e colocação de válvulas de corte de pavimento, incluindo todos os acessórios de acordo desenhos e caderno de Encargos.			
4.1.7.1	Ø 90 mm	ml	6,00	566
4.1.7.2	Ø 63 mm	ml	3,00	567
4.1.8	Fornecimento e instalação de contador totalizador e respetivos acessórios a montante e ajuzante, de acordo com pormenor e caderno de encargos.	un	2,00	568
4.1.9	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	m3	525,20	569
4.2 REDE INTERIOR				
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Fria			
4.2.1.1	Ø63	ml	11,10	590
4.2.1.2	Ø50	ml	253,40	591
4.2.1.3	Ø40	ml	161,65	573 / 582 / 592
4.2.1.4	Ø32	ml	9,40	574
4.2.1.5	Ø25	ml	120,05	593

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
4.2.1.6	Ø20	ml	157,45	575 / 583 / 594
4.2.1.7	Ø16	ml	49,00	576 / 584
4.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente			
4.2.2.1	Ø63	ml	15,55	596
4.2.2.2	Ø50	ml	166,80	597
4.2.2.3	Ø25	ml	10,40	598
4.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente Retorno			
4.2.3.1	Ø25	ml	104,30	600
4.2.4	VÁLVULAS			
4.2.4.1	Fornecimento e montagem de passador de corte às peças, incluindo todos os acessórios de ligação.	un	165,00	578 / 586 / 602
4.2.2.2	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, incluindo todos os acessórios de ligação.	un	32,00	603
4.2.3	Abertura e tapamento de roços	un	1,00	579 / 587 / 604
4.3	DIVERSOS			
4.3.1	Ensaio da rede, manuais e formação	un	1,00	606
4.3.2	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00	607
TOTAL DA ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
5 ÁGUAS RESIDUAIS				
5.1	REDE EXTERIOR			
5.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.			
5.1.1.1	Ø 160mm	ml	82,25	611
5.1.1.2	Ø 200mm	ml	496,00	612
5.1.2	Fornecimento e montagem de câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	14,00	613
5.1.3	Câmara de visita de ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00	614
5.1.4	Fornecimento e colocação de tubo de queda PEAD - DN 10, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.			
5.1.4.1	Ø 160mm	ml	4,50	616
5.1.4.2	Ø 200mm	ml	3,00	617
5.1.5	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliária "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00	618
5.1.6	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliária "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	11,00	619
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como alerço das valas	m3	2108,00	620
5.1.8	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC de 40mm de diâmetro, para descarga de águas sobranes dos bebedouros instalados, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	17,80	621
5.2	INTERIOR			
5.2.1	Fornecimento e montagem de ramal em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, incluindo abertura e tapamento de roços/vala.			
5.2.1.1	Embebida			
5.2.1.1.1	Ø 40mm	ml	145,95	626 / 653
5.2.1.1.2	Ø 50mm	ml	59,85	627 / 654
5.2.1.1.3	Ø 75mm	ml	64,60	638 / 655
5.2.1.1.4	Ø 90mm	ml	84,00	628 / 639 / 656
5.2.1.1.5	Ø 110mm	ml	38,55	657
5.2.1.1.6	Ø 125mm	ml	16,40	658
5.2.1.1.7	Ø 160mm	ml	81,80	659
5.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, em tubos de ventilação e respetiva grelha de ventilação.			
5.2.2.1	Ø 110mm	ml	43,00	661
5.2.2.2	Ø 90mm	ml	118,20	641 / 662

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS		QT DO	ID'S PT
5.2.2.3	Ø 75mm	un		
5.2.3	Fornecimento e montagem de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	ml	167,50	630 / 643 / 663
5.2.3.1	75 mm			
5.2.3.2	90 mm	un	1,00	644
5.2.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	2,00	645
5.2.5	Fornecimento e montagem de câmara de visita exterior, construída em tijolo de 50x50, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	22,00	631 / 664
5.2.6	Fornecimento e montagem de câmara de visita interior, construída em tijolo de 40x40, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	9,00	632 / 665
5.2.7	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, para tubo de queda, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	10,00	633 / 666
5.2.7.1	Ø 90mm			
5.2.7.2	Ø 75mm	ml	6,40	647
5.2.8	Abertura e tapamento de roços	ml	3,20	648
		un	1,00	634 / 649 / 667
5.3	Ligação á Rede			
5.3.1	Fornecimento e aplicação do coletor de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acordo com desenhos e caderno de encargos.			
5.3.1.1	Ø 75mm	ml	14,10	671
5.3.1.2	Ø 90mm	ml	9,80	672
5.3.1.3	Ø 160mm	ml	6,40	673
5.4	DIVERSOS			
5.4.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00	675
5.4.2	Ensaio da Rede	un	1,00	676
TOTAL DA AGUAS RESIDUAIS				
6 AGUAS PLUVIAIS				
6.1	REDE EXTERIOR			
6.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 125 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.			
6.1.2	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	43,30	679
6.1.3	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 200 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	179,20	680
6.1.4	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 315 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	60,85	681
6.1.5	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 400 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	454,05	682
6.1.6	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 600 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	66,34	683
6.1.7	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	ml	2,00	684
6.1.8	Câmara de visita com ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	16,00	685
6.1.9	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	4,00	686
6.1.10	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø200 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	4,50	687
		ml	3,00	688

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
6.1.11	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliar "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	2,00	689
6.1.12	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliar "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00	690
6.1.13	Fornecimento e montagem de caixa de descompressão "CD", em elementos de betão pré-fabricado 800x1200 mm com altura de 600 mm, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, para sistema de drenagem de águas pluviais de cobertura, do sistema tipo "RAINPLUS", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	3,00	691
6.1.14	Fornecimento de colocação de sarjetas com grelha em ferro fundido e elementos em betão pré-fabricado, do tipo "MECAN", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	43,00	692
6.1.15	Fornecimento e aplicação de caleira com grelha contínua, do tipo "ACO "SELF" 150, com grelha SPORT/SELF 150 SPRINGLOCK, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	ml	62,50	693
6.2 REDE INTERIOR				
6.2.1	Fornecimento e instalação de ralo tipo "RAINPLUS 110", com placa de metal 320x320 com kit overflow, respetivas forquilhas e pontos de ancoragem e demais acessórios, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	11,00	696 / 705
6.2.2	Fornecimento e instalação de tubo coletor horizontal suspenso, sistema tipo "RAINPLUS", respetivas ancoragens, acessórios e pontos de mudança de direção, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	101,70	697 / 706
6.2.3	Fornecimento e montagem de tubo de queda (TQ1 RP) do sistema "RAINPLUS" incluindo respetivos pontos de ancoragem, elementos de fixação e acessórios, com ligação à caixa de descompressão, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	32,60	698 / 707
6.2.4	Fornecimento e instalação de tubos de queda (TQ2), por gravidade, em PVC e respetivas ligações à caleira metálica, incluindo abraçadeiras e elementos de fixação, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	44,80	700 / 703 / 709
6.2.4.1	Ø 110		8,00	710
6.2.4.2	Ø 90			
6.3 DIVERSOS				
6.3.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00	712
6.3.2	Ensaio da Rede	un	1,00	713
TOTAL DA ÁGUAS PLUVIAIS				
7 REDE DE DRENAGEM				
7.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla perfurada corrugado, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m ²)", incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	354,00	716
7.1.1	Ø 90			
7.2	Fornecimento e aplicação do coletor de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acordo com desenhos e caderno de encargos.			
7.2.1	Ø 200	ml	696,85	718
7.2.2	Ø 250	ml	83,70	719
7.3	Fornecimento e colocação de caixa de visita "CV", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	28,00	720
7.4	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção simples (CMDs), em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	12,00	721
7.5	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção com ressalto (CMDR), em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	1,00	722
TOTAL DA REDE DE DRENAGEM				
8 SISTEMA DE REGA				

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
8.1	Fornecimento, execução e instalação de sistema de Rega po Aspressão, para campo desortivo com cobrimento em prado/reiva natural 100m/64m.			
8.1.1	Fornecimento e instalação de sistema de captação e bombagem para enchimento de reservatório, através de furo artesiano de captação de água, tendo como base 120m de profundidade executado em tubo encanizado e tubo de isolamento de terras e areias soltas e respetiva bomba submerssiva, conforme descilivo do mesmo.			
8.1.1.1	Pesquisa			
8.1.1.1.1	Transporte dos equipamento necessários para a execução dos trabalhos	un	1,00	727
8.1.1.1.2	Instalação da sonda em cada local	un	1,00	728
8.1.1.1.3	Perfuração			
8.1.1.1.3.1	diam 8"1/2 (zona inicial e mais alterada)	ml	10,00	730
8.1.1.1.3.2	diam 6"1/2 (até à profundidade necessária)	ml	110,00	731
8.1.1.1.4	Captação - Revestimento em PVC rígido com pressão de 10Kg/cm2:			
8.1.1.1.4.1	Tubo fechado dim 200	ml	10,00	733
8.1.1.1.4.2	Tubo fechado e dreno de dim 140	ml	120,00	734
8.1.1.1.4.3	Areão calibrado	un	1,00	735
8.1.1.1.4.4	Desenvolvimento e limpeza com compressor sistema "air-lift"	un	1,00	736
8.1.1.1.4.5	Relatório final e acompanhamento técnico	un	1,00	737
8.1.1.1.5	Grupo de Bombagem			
	Fornecimnto e montagem de grupo de electrobomba até à boca do furo para um furo com profundidade prevista de 120mts			
8.1.1.1.5.1	Electrobomba submersível para um caudal de 2m3/h aos 120mca, incluindo tubo PEAD 1" 1/4 x 10 Kg/cm2, corda de nylon, cabos eléctricos, sondas, corda nylon 12mm, válvula de retenção 1" 1/4, todos os acessório até à saída da captacção	un	1,00	739
8.1.1.1.5.2	Fornecimento de quadro de comando e proteção a instalar no local técnico	un	1,00	740
8.1.1.1.5.3	Caixa de proteção pré-fabricada incluindo tampa metálica 50x50cm	un	1,00	741
8.1.1.1.6	Licenciamento prévio para pesquisa de águas subterrâneas junto da APA	un	1,00	742
8.1.2	Reservatório			
8.1.2.1	Fornecimento e instalação de reservatório subterrâneo, do tipo "IBERPOLYMERS", ref. AMBI1029-25000 I, bem como todo o sistema de instalação enterrada com nível freático e/ou solos não consolidados.	un	1,00	744
8.1.2.2	Escavação	m3	63,46	745
8.1.2.3	Lage de assentamento, com ferro de 8 espaçado de 10cm, mais 5 cm de betão de limpeza	m3	4,03	746
8.1.2.4	Almofada de areia de 15 cm	m3	3,55	747
8.1.2.5	Argamassa bastarda	m3	20,78	748
8.1.3	Fornecimento e instalação de sistema de rega do tipo "Nova Rocha", onde está incluído:			
8.1.3.1	Electrobomba Superf Mod EV45/5-18,5 kw	un	1,00	750
8.1.3.2	Quadro de arranque Prog 400v	un	1,00	751
8.1.3.3	Interrutor de nível 5m	un	1,00	752
8.1.3.4	Cabo FVV 3x1,5mm	ml	10,00	753
8.1.3.5	Flange Rosc Galv 3"	un	2,00	754
8.1.3.6	Casq Duplo Red LT 4-3"	un	2,00	755
8.1.3.7	Casq Duplo mm LT 4"	un	1,00	756
8.1.3.8	Junção Sede Conica LT 4"	un	1,00	757
8.1.3.9	Valv Esfera 4"	un	1,00	758
8.1.3.10	Valv Retenção RG5 4"	un	1,00	759
8.1.3.11	Tubo Galv SM 4"	ml	7,00	760
8.1.3.12	Roscagem Tubo Galv (uni)	ml	6,00	761
8.1.3.13	Joelho 90° FF LT 4"	un	3,00	762
8.1.3.14	Junção M Rosc 110-4" PN10	un	1,00	763
8.1.3.15	Tubo PEAD Ø 110mm - PN10	ml	400,00	764
8.1.3.16	Junção Dupla 110/110 - PN10	un	9,00	765
8.1.3.17	Junção M Rosc 110-4" PN10	un	2,00	766
8.1.3.18	TE 9° F LT 4"	un	1,00	767
8.1.3.19	Casq Duplo mm LT 4"	un	1,00	768
8.1.3.20	Junção Curva F 90° 110-4 PN10	un	1,00	769
8.1.3.21	Junção Curva 90° 110-110 PN10	un	4,00	770
8.1.3.22	Junção TE F 110-4-110 PN10	un	8,00	771
8.1.3.23	Casq Duplo mm LT 4"	un	32,00	772
8.1.3.24	Valv Esfera 4"	un	8,00	773
8.1.3.25	Ev Metalica Flang D.100 24v	un	8,00	774
8.1.3.26	Ligador DBY	un	46,00	775
8.1.3.27	Caixa jumbo 500/640/300	un	8,00	776

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
8.1.3.28	Flange Rosc Galv 4"	un	16,00	777
8.1.3.29	Junção Curva 90° 110-110 PN10	un	16,00	778
8.1.3.30	Joelho 90° FF LT 4"	un	8,00	779
8.1.3.31	Casq Duplo Red LT 4-2"	un	8,00	780
8.1.3.32	Tubo corrugado 40mm	ml	360,00	781
8.1.3.33	Cabo FVV 5x1,0mm	ml	80,00	782
8.1.3.34	Cabo FVV 4x1,0mm	ml	80,00	783
8.1.3.35	Cabo FVV 3x1,0mm	ml	400,00	784
8.1.3.36	Prog WM SL 1600 4/16	un	1,00	785
8.1.3.37	Modulo WM SL 4 estações	un	1,00	786
8.1.3.38	Rale 24Vac com base	un	1,00	787
8.1.3.39	Aspressor POP-UP PLAYGROUND TNOR	un	8,00	788
TOTAL DA REDE DE REGA				
9 REDE DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO				
9.1	Edifício Bancada Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos			
9.1.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio			
9.1.1.1	Delectores ópticos de fumos	un	20,00	793
9.1.1.2	Sirenes interiores	un	1,00	794
9.1.1.3	Botoneiras de alarme manual	un	3,00	795
9.1.1.4	Modulo de comando/monitorização	un	3,00	796
9.1.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	797
9.1.2	Extintores			
9.1.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	9,00	799
9.1.3	Iluminação de Emergência			
9.1.3.1	Blocos de iluminação de emergência			
9.1.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	17,00	802
9.1.3.1.2	Blocos autónomos permanentes perpendiculares à parede	un	3,00	803
9.1.3.1.3	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	804
9.1.4	Sinalética			
9.1.4.1	Fornecimento e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessura:			
9.1.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	3,00	807
9.1.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	9,00	808
9.1.4.1.3	Saida para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	17,00	809
9.1.4.1.4	Saida para esquerda (EM2009) - tipo 1 (200x100)	un	4,00	810
9.1.4.1.5	Saida para direita (EM2010) - tipo 1 (200x100)	un	4,00	811
9.1.4.1.6	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	1,00	812
9.2	Edifício Photo-Finish Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos			
9.2.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio			
9.2.1.1	Delectores ópticos de fumos	un	5,00	816
9.2.1.2	Sirenes interiores	un	1,00	817
9.2.1.3	Botoneiras de alarme manual	un	1,00	818
9.2.1.4	Modulo de comando/monitorização	un	1,00	819
9.2.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	820
9.2.2	Extintores			
9.2.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	1,00	822
9.2.3	Iluminação de Emergência			
9.2.3.1	Blocos de iluminação de emergência			
9.2.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	6,00	825
9.2.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	826
9.2.4	Sinalética			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
9.2.4.1	Fornecimento e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessura:			
9.2.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	1,00	829
9.2.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	1,00	830
9.2.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	6,00	831
9.2.4.1.4	Saída para direita com escadas para baixo (EM2018) - tipo 1 (200x100)	un	1,00	832
9.2.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	1,00	833
9.3	Edifício Principal			
	Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos			
9.3.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio			
9.3.1.1	Central de deteção de incêndio tipo Bosch, modelo 5000 endereçável, ou equivalente	un	1,00	837
9.3.1.2	Detetores ópticos de fumos	un	57,00	838
9.3.1.3	Detetores termovelocimétricos	un	4,00	839
9.3.1.4	Sirenes interiores	un	8,00	840
9.3.1.5	Botoneiras de alarme manual	un	10,00	841
9.3.1.6	Modulo de comando/monitorização	un	4,00	842
9.3.1.7	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	843
9.3.2	Extintores			
9.3.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	9,00	845
9.3.2.2	Extintores de Anidrido carbónico, com 5Kg, incluindo suporte de parede	un	2,00	846
9.3.3	Iluminação de Emergência			
9.3.3.1	Blocos de iluminação de emergência			
9.3.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	53,00	849
9.3.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00	850
9.3.4	Sinalética			
9.3.4.1	Fornecimento e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessura:			
9.3.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	10,00	853
9.3.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	11,00	854
9.3.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	55,00	855
9.3.4.1.4	Elevadores (IN 1169) - Tipo 1(150x200)	un	9,00	856
9.3.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	8,00	857
9.3.5	Rede de Hidrantes			
9.3.5.1	marco de incêndio DN80	un	4,00	859
9.3.5.2	Tubagem DN 110	m	510,00	860
9.3.6	Compartimentação Corta-Fogo			
9.3.6.1	Produtos e sistemas de selagens dos atravessamento da compartimentação ao fogo			
9.3.6.1.1	Selagens corta fogo	un	1,00	863
TOTAL DA REDE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
10 REDE DE TELECOMUNICAÇÕES				
10.1	EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES ITED (telefones e TV)			
	Fornecimento, ligação e montagem			
10.1.1	Caixas de CVM para autonomia deste edifício D e da área do Bar/restaurante, com tampa adequada EN 124 B125, com inscrição "telecomunicações"	un	2,00	866
10.1.2	ATI devidamente equipado e montado, para a área do Bar/restaurante, com os respetivos RC-PC,RC-FO e RC-CC, para distribuição em estrela das tecnologias	un	1,00	867
10.1.3	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC,RC FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiATI para a distribuição dos cabos coaxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	un	1,00	868
10.1.4	Bastidor principal de 24U de 19", com organizador ótico de 16 fibras, central telefónica RDIS 4 linhas de rede, 5 extensões digitais e 15 analógicas, 2 painéis 19" com tomadas RJ45, categoria 6, para dados e voz, um painel para tomadas 230v, e restantes conforme esquema.	un	1,00	869
10.1.5	Bastidor secundário B1.1,B1.2 e B1.3, 16U de 19", com organizador ótico de 4 fibras, um painéis de 19" de RJ45 para voz, um painel 19" de tomadas RJ45 para dados, categoria 6, painel de tomadas 230v, e restantes equipamentos conforme esquema.	un	3,00	870

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
10.1.6	Cabo de fibra ótica monomodo OF300 4 fibras, com isolamento livre de halogéneo, devidamente montado e ligado a partir do Bastidor do Edifício A ao Bastidor do Edifício D (3ª Fase)	ml	60,00	871
10.1.7	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC, RC FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiAti para a distribuição dos cabos coaxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	ml	1,00	872
10.1.8	Central telefónica com 6 acessos básicos, 10 extensões digitais e 60 extensões analógicas, com taxação em tempo real e busca automática de rota mais barata, do tipo Astra 5000 XS ou de outra marca com características equivalentes.	un	1,00	873
10.1.9	Telefone de tecnologia IP, de operadora do tipo 5380+ alimentação ou de outra marca com características equivalentes	un	1,00	874
		un	5,00	875
10.1.10	Telefone digital Aastra do tipo 6753 ou outra de características equivalentes	un	10,00	876
10.1.11	Telefone analógico do tipo M310	un	1,00	877
10.1.12	Fonte de alimentação com autonomia de 6 horas	un	25,00	878
10.1.13	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	29,00	879
10.1.14	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	15,00	880
10.1.15	Tomada para cabo coaxial separadora TV-FM-Dados/sat	un	2,00	881
10.1.16	Tomada FO com 2 saídas, devidamente certificado e integrada	un	71,00	882
10.1.17	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	ml	40,00	883
10.1.18	Cabo Coaxial T-100 Plus, Classe A 3GHz-B (PVC Preto)	ml	380,00	884
10.1.19	Cabo coaxial de boa qualidade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, livre de halogéneo.	ml	60,00	885
10.1.20	Cabo coaxial preto do tipo T-100 Plus para 3Ghz	ml	2200,00	886
10.1.21	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6, livre de halogéneo devidamente montado ligado	ml	30,00	887
10.1.22	Cabo de fibra ótica (2 fibras OS1), devidamente montada e ligada	un	2,00	888
10.1.23	Antena FM, e Antena UHF DAT HD Boss	un	2,00	889
10.1.24	Mastro para antenas do tipo 180 SE RPR de 2m e acessórios	un	4,00	890
10.1.25	Descarregadores de sobretensões para cabo coaxial	un	2,00	891
10.1.26	Pré-amplificado de mastro de boa qualidade	un	1,00	892
10.1.27	Derivador de duas saídas para ligação ao R/C e Andar			
10.1.28	Central de gravação em IP, para capacidade mínima de 8 câmaras extensível a 32, do tipo VPCDIP33042HD da software adequado da Boch, com computador associado de 8TB e monitor profissional.	un	1,00	893
10.1.29	Câmara modelo exterior a cores noite/dia, do tipo Bullet IP66, IR 720p, com objetiva do tipo VVNTI40012V3 da Boch.	un	1,00	894
10.1.30	Câmara modelo interior a cores noite/dia, do tipo mini dome com lente 2-10mm PoE, do tipo NII-40012-V3, ou de outra marca com características equivalentes.	un	6,00	895
10.1.31	Kit completo de intercomunicador com vídeo para a entrada no novo edifício	un	1,00	896
10.1.32	Cabo para ligação dos intercomunicadores	ml	20,00	897
10.1.33	Tubo PEAD Ø90 devidamente montado em vala	ml	400,00	898
10.1.34	Tubo PEAD Ø63, devidamente montado em vala.	ml	680,00	899
10.1.35	Tubo PEAD Ø50, devidamente montado em vala.	ml	100,00	900
10.1.36	Tubo PEAD Ø40, devidamente montado em vala.	ml	220,00	901
10.1.37	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	300,00	902
10.1.38	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	220,00	903
10.1.39	Esteira metálica perfurada ou de varão de aço galvanizado, dimensões mínimas de 10x30mm para cabos de dados e voz	ml	160,00	904
10.1.40	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	140,00	905
10.1.41	Caixa de passagem do tipo C1, devidamente montada	un	2,00	906
10.1.42	Caixa de passagem do tipo I3, devidamente montada	un	2,00	907
10.1.43	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	160,00	908
10.1.44	Caixa de visista, com tampa adequada segundo EN124 (A15)	un	10,00	909
10.1.45	Caixa de visista tipo CVR1, com tampa adeq. segundo EN124 (B125)	un	1,00	910
10.1.46	Ensaio e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00	911
	TOTAL DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES			
	11 REDE DE ELETRICIDADE			
11.1	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TIPO BAIXO Fornecimento, ligação e montagem			
11.1.1	Posto de seccionamento montado em sala adequada, com celas pré-fabricadas em SM6, de 17,5KV-400A, tipo BRA, segundo DMA, e posto de transformadora de cliente com cela de entrada IS e uma cela de medida, cela de proteção CIS, transformador seco de 250KVA, QGBT do PT, ligações e respetivos acessórios e encravamentos conforma esquema e memória descritiva deste projeto.	un	1,00	914

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
11.1.2	Ferragens de separação de celas com chaves RONI, ventilação e de canais, devidamente galvanizadas.	un	1,00	915
11.1.3	Eléctrodo de terra de protecção e de serviço com valor não superior a 20 Ohm, de apoio ao PTC	un	1,00	916
11.2	GRUPO ELETROGÊNIO DE SOCORRO 100KVA (PRP) Fornecimento, ligação e montagem			
11.2.1	Grupo eletrogénio de socorro de potência trifásica de 100KVA (PRP), com canópia de insonarização regulamentar, proteção do grupo por disjuntor adequado, cabos e acessórios de ligação	un	1,00	918
11.2.2	Escape de gases do motor de combustão em aço inóx e acessórios de montagem, para o exterior.	un	1,00	919
11.2.3	Eléctrodo de terra de serviço com valor não superior a 20 Ohm	un	1,00	920
11.3	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO Fornecimento, ligação e montagem			
11.3.1	Quadro Geral Edifício D, QD.1/QD.1UPS, classe II, devidamente equipado c.esq.	un	1,00	922
11.3.2	Quadro parcial QD.1.1/QD.1.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	923
11.3.3	Quadro parcial QD.1.2, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	924
11.3.4	Quadro parcial QD.1.3, classe II, devidamente equipado c. esq.	un	1,00	925
11.3.5	Quadro parcial QD.1.4/QD.1.4UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	926
11.3.6	Quadro parcial QD.1.5, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	927
11.3.7	Quadro parcial QC.1.5.1/QD.1.5.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	928
11.3.8	Quadro parcial QD.1.6/QD.1.6UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	929
11.3.9	Quadro parcial QD.1.6.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	930
11.3.10	Quadro parcial QD.1.6.2, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	931
11.3.11	Quadro parcial QD.1.7, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	932
11.3.12	Quadro Q.Bar/rest., classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	933
11.3.13	Quadro Geral Distribuição- QA.1QA.1/UPS, classe II, devidamente equipado c.esq.	un	1,00	934
11.3.14	Quadro parcial Sala Bonbas QA.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00	935
11.3.15	Quadro parcial de Serviços Auxiliares do Grupo Socorro	un	1,00	936
11.3.16	Quadro edifício Foto-Finich QB.1, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	937
11.3.17	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.1, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	938
11.3.18	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.2, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	939
11.3.19	Quadro edifício Bancadas QC.1, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	940
11.3.20	Quadro edifício Bancadas QC.1.1, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	941
11.3.21	Quadro edifício Bancadas QC.1.2, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	942
11.3.22	Quadro edifício Bancadas QC.1.3, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	943
11.3.23	Quadro edifício Bancadas QC.1.4, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	944
11.3.24	Quadro edifício Bancadas QC.1.5, classe II devidamente equipado c. esq.	un	1,00	945
11.3.25	Quadro a instalar na base de cada coluna de 25m para proteção e comando iluminação do recinto desportivo designado por Q.Coluna 1	un	1,00	946
11.3.26	Eléctrodo de terra de proteção executado nas fundações, com cabo de cobre nu de 25mm ² , ligado às fundações por soldadura exotérmica, com valor não superior a 20 Ohm	un	4,00	947
11.3.27	Tomada trifásica estanque 16A (3p+N+T), tipo CEE17	un	7,00	948
11.3.28	Tomada monofásica estanque 16A, tipo Plexos 55s	un	16,00	949
11.3.29	Tomada tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	44,00	950
11.3.30	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00	951
11.3.31	Tomadas tipo schuko, 16A, via UPS alvéolos protegidos e espelhos	un	30,00	952
11.3.32	Secadores eléctricos de mãos de classe II automáticos	un	17,00	953
11.3.33	Secadores eléctricos de cabelo classe II, automáticos	un	8,00	954
11.3.34	Caixa de pavimento com tampa IP24-IK07, com as tomadas indicadas	un	6,00	955
11.3.35	Botoneira de corte à distância dupla sinalização	un	9,00	956
11.3.36	Módulo de chamada para WC mobilidade condicionada	un	9,00	957
11.3.37	Interruptor estanque Plexos 55s ou outra qualidade	un	4,00	958
11.3.38	Comutador de lustre estanque, Plexos 55s ou equivalente	un	3,00	959
11.3.39	Pulsor de 8 teclas para acionamento de cenários em KNX-M Elegance	un	7,00	960
11.3.40	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	un	17,00	961
11.3.41	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	12,00	962
11.3.42	Detectores de movimento montagem encastrada MD-C360/8/12/24	un	22,00	963
11.3.43	Detectores de movimento, montagem encastrada 180 ° b.qualidade	un	12,00	964
11.3.44	Detectores de movimento IP23, montagem encastrada 180 ° b.qualidade	un	6,00	965
11.3.45	Celula fotoelétrica devidamente montada no exterior e ligada	un	1,00	966
11.3.46	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un	360,00	967
11.3.47	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	170,00	968
11.3.48	Caixa de derivação estanques com ligadores certificados	un	130,00	969
11.3.49		un		970

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
11.3.50	Calha técnica com separador do tipo UNEX 130x50mm e acessórios	un	100,00	971
11.3.51	UPS trifásica/trifásica de 20KVA online, autonômina a plena carga de 10 minutos, com sistema de software de gestão e manutenção.	un	1,00	972
11.3.52	Armadura F1, estanque do tipo (MHPLP), com Led 4000lm, IP65-IK08	un	42,00	973
11.3.53	Armadura F2 estanque do tipo (MHPLP), com Led 8000lm, IP65-IK08	un	29,00	974
11.3.54	Armadura F3 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 7900 lm -4000°k, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	31,00	975
11.3.55	Armadura F4 encastrada, com mínimo Led 2400lm a 4000°K, do tipo Hal Q da Norgrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	123,00	976
11.3.56	Projeto F5, modelo encastrado, tecnologia led mínimo 400lm, do tipo HAT Micro da Noumagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	40,00	977
11.3.57	Armadura F5A, saliente diâmetro 380mm, em policarbonato IP65-IK08, Led mínimo 1200 lm a 4000°K, do tipo Flat Creis da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	18,00	978
11.3.58	Armadura F6 de parede, mínimo IP23 com tecnologia Led mínimo de 2580lm, do tipo Mural Misto da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	14,00	979
11.3.59	Armadura F7, estanque de parede IP54, tecnologia Led mínimo de 720lm, do tipo Central Parque da RZB, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	16,00	980
11.3.60	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	72,00	981
11.3.61	Armadura F9, de iluminação de segurança, com auto teste, luz não mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	16,00	982
11.3.62	Armadura F10, suspensa no teto, modelo circular diâmetro 840mm, tecnologia Led mínimo de 9170lm, do tipo Eclipse Direta da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	3,00	983
11.3.63	Armadura F11 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 5000 lm -4000°k, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	26,00	984
11.3.64	Armadura F12 encastrada no espelho do degrau, IP55-IK07, tecnologia Led 1w, com difusor, modelo a definir.	un	12,00	985
11.3.65	Armadura F13 estanque de montagem na pala tecnologia Led 10000lm -4000°k, IP65-ik08, modelo a propor.	un	5,00	986
11.3.66	Armadura F14, estanque IP65-IK08, encastrada na pala, tecnologia Led mínimo de 3000lm-4000°K, modelo a propor e ceite pela fiscalização.	un	17,00	987
11.3.67	F15, Coluna metálica de 1m fora do solo, IP65-IK10, tecnologia Led do tipo Mega Squar da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	3,00	988
11.3.68	F16, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cônico, dotado de uma armadura do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	12,00	989
11.3.69	F17, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cônico, dotado de duas armaduras do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00	990
11.3.70	F18, Coluna metálica de 8m de altura útil, em alumínio injetado tronco cônico, dotado de braço com duas armaduras do tipo Lusa I(32Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	2,00	991
11.3.71	F19, Coluna metálica de aço galvanizado a quente (segundo EN150 1461), tronco cônica piramidal, de 25m de altura útil fixa (Anexo I) com maciço adequado (Anexo II) por parafusos cadmiados, com suporte para 12 projetores recomendados pela Philips, com pormenor construtivo semelhante ao indicado no Anexo I.	un	4,00	992
11.3.72	Hastes de 3m em aço inox para para-raios das colunas de 25m, devidamente montadas na parte mais elevada da coluna.	un	4,00	993
11.3.73	Maciços para colunas de 8m, 4m e 1m de altura, com flange	un	18,00	994
11.3.74	Condutor XG 185mm ² , devidamente montado e ligado	ml	50,00	995
11.3.75	Condutor XG 95mm ² , devidamente montado e ligado	ml	15,00	996
11.3.76	Condutor XG 5G50, devidamente montado e ligado	ml	140,00	997
11.3.77	Condutor XG 3x120+2G70, devidamente montado e ligado	ml	30,00	998
11.3.78	Condutor XG 3x50+2G25 devidamente montado e ligado	ml	20,00	999
11.3.79	Condutor XG5G25 devidamente montado e ligado	ml	16,00	1000
11.3.80	Condutor XG5G16, devidamente montado e ligado	ml	960,00	1001
11.3.81	Condutor XG5G10, devidamente montado e ligado	ml	385,00	1002
11.3.82	Condutor XG 5G6, devidamente montado e ligado	ml	1300,00	1003
11.3.83	Condutor XG 3G6, devidamente montado e ligado.	ml	350,00	1004
11.3.84	Condutor XG 3G4, devidamente montado e ligado.	ml	1100,00	1005
11.3.85	Condutor XG5G2,5, devidamente montado e ligado	ml	50,00	1006
11.3.86	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado	ml	300,00	1007
11.3.87	Condutor XG 4G1,5, devidamente montado e ligado	ml	300,00	1008
11.3.88	Condutor XG3G1,5, devidamente montado e ligado	ml	450,00	1009
11.3.89	Condutor H07V-U4, devidamente montado e ligado	ml	60,00	1010
11.3.90	Condutor H07V-U2,5, devidamente montado e ligado	ml	2800,00	1011
11.3.91	Condutor H07V-U1,5, devidamente montado e ligado	ml	1800,00	1012
11.3.92	Condutor H07V-UG6 de equipotencialidade das esteiras, devidamente montado e ligado	ml	190,00	1013
11.3.93	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	830,00	1014

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
11.3.94	Condutor ZX(frs,zh)5G1,5 devidamente montado e ligado	ml	120,00	1015
11.3.95	Condutor BUS do sistema KNX adequado	ml	250,00	1016
11.3.96	Cabo de cobre nu de 50mm ² , para para-raios e interligação das colunas metálicas de 25m.	ml	550,00	1017
11.3.97	Cabo de cobre nu de 35mm ² , para rede de terra de proteção na fundação dos edifícios.	ml	200,00	1018
11.3.98	Soldaduras do cabo de cobre nu do circuito de terra à estrutura de malha de ferro dos maciços com componente exotérmico	un	18,00	1019
11.3.99	Tubos de PEAD Ø 160 6kg/cm ² , para MT dev. Montado em vala	ml	190,00	1020
11.3.100	Tubos de PEAD Ø 110 6kg/cm ² ,dev. Montado em vala	ml	880,00	1021
11.3.101	Tubo PEAD Ø90, 6kg/cm ² , devidamente montado em vala.	ml	590,00	1022
11.3.102	Tubo PEAD Ø63 6kg/cm ² , devidamente montado em vala.	ml	180,00	1023
11.3.103	Tubo PEAD Ø32mm, devidamente montado em vala	ml	1280,00	1024
11.3.104	Tubo PVC corrugado e Isogrís Ø25mm, devidamente montado	ml	320,00	1025
11.3.105	Tubo VD20 ou isogrís equivalente devidamente montado	ml	80,00	1026
11.3.106	Tubo VD16 ou isogrís equivalente devidamente montado	ml	2300,00	1027
11.3.107	Outros acessórios para montagem dos circuitos	un	1,00	1028
11.3.108	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 200x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	60,00	1029
11.3.109	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 300x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	50,00	1030
11.3.110	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 150x50mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	80,00	1031
11.3.111	Calha técnica de IP4x-IK08, livres de halogéneo, com separador de dimensões não inferiores a 130x50mm,	ml	70,00	1032
11.3.112	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124 - B125)	un	13,00	1033
11.3.113	Caixas de visita tronco-cônica para cabos MT em alvenaria com tampa adequada (EN 124-D400)	un	3,00	1034
11.3.114	Licenças e programação do sistema KNX dos cenários	un	1,00	1035
11.3.115	Abertura e tapamento de valas regulamentares, conforme plantas	ml	1200,00	1036
11.3.116	Selagem de cabos resistentes ao fogo entre paredes.	un	20,00	1037
11.3.117	Ensaio e certificação das instalações	un	1,00	1038
11.4	DETEÇÃO DE INTRUSÃO			
	Fornecimento, ligação e montagem			
11.4.1	Central deteção intrusão endereçável tipo Premier 832 c/ módulo de reencaminhamento de chamada ou repartidor de zona de interligação com a central instalada no edifício A.	un	1,00	1040
11.4.2	Controlador de acesso devidamente ligado em LCD	un	3,00	1041
11.4.3	Detector de dupla tecnologia do tipo Prestige- DT	un	100,00	1042
11.4.4	Sirena exterior, modelo compatível	un	1,00	1043
11.4.5	Sirena interior, modelo compatível	un	1,00	1044
11.4.6	Fonte de alimentação auxiliar 230V/12V	un	1,00	1045
11.4.7	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	320,00	1046
11.4.8	Tubo VD16 ou isogrís equivalente devidamente montado	ml	300,00	1047
11.4.9	Caixas de aparelhagem, derivação e outros acessórios -qb	un	20,00	1048
11.4.10	Caixas para montagem de expansor	un	1,00	1049
11.4.11	Ensaio e ligações	un	1,00	1050
11.5	SISTEMA DE CHAMADA E SOM AMBIENTE			
	Fornecimento, ligação e montagem			
11.5.1	Bastidor profissional, de 22 U, do tipo BAS19-22W, equipado com Controlador de alarme de voz do tipo LBB 1990/00 da Bosch, amplificador Plena 240Wrms LBB1935/20 da Bosch, Leitor de CDs do tipo DN-C200P, consola do tipo Plena Evac LBB 1956/00.	un	1,00	1052
11.5.2	Microfone profissional de mesa de chamada com haste flexível, integrada no sistema.	un	1,00	1053
11.5.3	Colunas de som 6W, modelo encastrado no tecto falso do tipo LC1-UM06E8 da Bosch.	un	35,00	1054
11.5.4	Condutor do tipo FVD2x1mm ² para interligação das colunas	un	450,00	1055
11.5.5	Tubo VD16 ou isogrís equivalente devidamente montado	un	300,00	1056
11.5.6	Ensaio e ligações	un	1,00	1057
TOTAL DA REDE DE ELETRICIDADE				
12	AVAC			
12.1	Unidades de tratamento de ar			
12.1.1	Unidade de Tratamento de Ar, modular, com estrutura executada em perfis especiais de alumínio P Al Mg Si UNI 3569-66 e cantos em PVC especial de elevada resistência mecânica.			
12.1.1.1	UTA 1 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4800m ³ /h e de extração 4320m ³ /h	un	1,00	1061

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
12.1.1.2	UTA 2 -Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 2400m3/h e de extração 2160m3/h	un	1,00	1062
12.1.1.3	UTA 3 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 10 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 1250m3/h e de extração 800m3/h	un	1,00	1063
12.1.1.4	UTA 4 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D/15D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4170m3/h e de extração 2430m3/h	un	1,00	1064
12.2	Unidades exteriores para UTAS com interface para ligação a Uta (PAC-IF013B-E da mitusbishi Electric ou equivalente)			
12.2.1	U.E. - UTA 1 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00	1066
12.2.3	U.E. - UTA 2 - PUZ-ZM125YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00	1067
12.2.4	U.E. - UTA 3 - PUZ-ZM71VHR1 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00	1068
12.2.5	U.E. - UTA 4 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00	1069
12.3	Rooftop			
12.3.1	RT 1 - Unidade Rooftop da marca mitubishi Electric Climavenetta WSM2_-AX-F_-0082 ou equivalente refrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (auditório) - 4500 m3/h 250Pa, com interface para ligação a mod-bus	un	1,00	1071
12.3.2	RT 2 - Unidade Rooftop da marca mitubishi Electric Climavenetta WSM2_-AX-F_-0092 ou equivalente refrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (ginásio) - 5000m3/h 250Pa, com interface para ligação mod-bus	un	1,00	1072
12.4	Unidades interiores de conduta de média pressão estatica			
12.4.1	U.I.1 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M15VMA	un	1,00	1074
12.4.2	U.I.2 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M20VMA	un	1,00	1075
12.4.3	U.I.3 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M25VMA	un	3,00	1076
12.4.4	U.I.4 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M40VMA	un	2,00	1077
12.4.5	U.I.5 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M50VMA	un	1,00	1078
12.4.6	U.I.6 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M100VMA	un	2,00	1079
12.5	Unidades exteriores - VRF			
12.5.1	U.E.1 - Unidade exterior trifásica da marca Mitsubishi Electric ou equivalente - PUMY-P200YKM	un	2,00	1081
12.6	Unidade Split para servidor			
12.6.1	U.E.2-MUZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. U.I.7-MSZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. Com interface MAC-334IF para ligar ao controlador			
12.6.1.1	Conjunto de Unidade exterior + Unidade interior +interface	un	1,00	1084
12.7	MULTI-SPLIT			
12.7.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo MULTI-SPLIT, incluindo estrutura de suporte, mачos, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.			
12.7.1.1	Unidade Exterior			
12.7.1.1.1	U.E.3 - MXZ-4F72VF Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	1,00	1088
12.7.1.2	Unidades interiores			
12.7.1.2.1	U.I.8 -MSZ-AP15VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	1,00	1090
12.7.1.2.2	U.I.9 -MSZ-AP20VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	3,00	1091
12.8	Unidades de ventilação mecânica			
12.8.1	VE1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-250/100 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte.	un	1,00	1093
12.8.2	VE2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1100 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1094
12.8.3	VE3 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1095
12.8.4	VE4 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-PLUS 250 N da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 100 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1096
12.8.5	VE5 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-160 da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1097
12.8.6	VE6 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-200 da Soler & Palau ou equivalente, 630 m3/h 200 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1098

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
12.8.7	VE7 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1099
12.8.8	VE8 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1100
12.8.9	VE9 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1101
12.8.10	VE10 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00	1102
12.8.11	VI1 - Ventilador helicocentrífugo de baixo perfil, refª TD-500/150-160 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte, Juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1,00	1103
12.8.12	VI2 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB 200 B da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 120 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1,00	1104
12.9	Sistema de aquecimento de águas			
12.9.1	Unidade exterior			
12.9.1.1	BC1 -Bomba de calor monobloco da marca Mitsubishi Electric Clima venetta modelo i-BX-N 30T ou equivalente com Interface PACYG66MAC para ligar ON/OFF ao controlador.	un	2,00	1107
12.9.2	Depósitos de AQS de 1000L de capacidade			
12.9.2.1	Depósito de acumulação de 1000 litros com uma serpentina em aço inox Aisi 316 L da marca Mitsubishi modelo EASYDAN AQS1000 ou equivalente,	un	2,00	1109
12.9.3	Deposito de inercia de 300L			
12.9.3.1	Depósito de acumulação em aço inox LDX 2101 da Mitsubishi Electric modelo EASYDAN IN300 ou equivalente com vaso de expansão de aquecimento de 40 litros com membrana	un	1,00	1111
12.9.3.2	Kit para funcionamento de 2 bombas de calor em cascata da marca mitsubishi Electric ou equivalente com a seguinte refª: kit para funcionamento de gestão N-CM	un	1,00	1112
12.10	Tubagem Hidráulica			
12.10.1	Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas			
12.10.1.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	98,00	1115
12.10.1.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	137,00	1116
12.10.1.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	53,00	1117
12.10.1.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	83,00	1118
12.10.1.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	4,00	1119
12.10.2	Tubagem em cobre isolada e revestida a alumínio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas			
12.10.2.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	4,00	1121
12.10.2.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	37,00	1122
12.10.2.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	4,00	1123
12.10.2.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	8,00	1124
12.10.2.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	25,00	1125
12.10.2.6	Tubagem Ø 1"	ml	4,00	1126
12.10.3	Tubagem para evacuação de condensados condensados nos seguintes diâmetros:			
12.10.3.1	D32mm	ml	79,00	1128
12.10.3.2	D40mm	ml	20,00	1129
12.10.4	Fornecimento e montagem de tubagens hidráulica e respectivos acessórios			
12.10.4.1	Tubagem em aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas			
12.10.4.1.1	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	18,00	1132
12.10.4.2	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a alumínio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas			
12.10.4.2.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 20mm espesura	ml	4,00	1134
12.10.4.2.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	27,00	1135
12.10.4.3	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a alumínio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas			
12.10.4.3.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 30mm espesura	ml	9,00	1137
12.10.4.3.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 40mm espesura	ml	10,00	1138
12.10.5	Válvulas de esfera aço ao carbono			
12.10.5.1	Ø 1" 1/2	un	16,00	1140
12.10.6	Valvula Reguladora de caudal da marca CALEFFI refª 132 ou equivalente			
12.10.6.1	Ø 1" 1/2	un	2,00	1142
12.10.7	Filtros Y da marca CALEFFI refª 577 ou equivalente			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
12.10.7.1	Ø 1" 1/2	un	2,00	1144
12.10.8	Manómetros de pressão	un	4,00	1145
12.10.9	Termómetros	un	8,00	1146
12.10.10	Válvulas anti-retorno BALLSTOP da marca CALEFFI refª 327 ou equivalente	un		
12.10.10.1	Ø 1" 1/2		2,00	1148
12.10.11	Vaso expansão 80L da marca CALEFFI refª 568 ou equivalente	un	2,00	1149
12.10.12	Valvula misturadora termostatica da marca CALEFFI refª 5231 ou equivalente			
12.10.12.1	Ø 1" 1/2	un	1,00	1151
12.10.13	Bomba circuladora sanitaria da marca Wilo refª TOP Z 25/10 ou equivalente	un	1,00	1152
12.11	Condutas			
12.11.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:			
12.11.1.1	D100mm	ml	81,00	1155
12.11.1.2	D150mm	ml	89,00	1156
12.11.1.3	D200mm	ml	88,00	1157
12.11.1.4	D250mm	ml	94,00	1158
12.11.1.5	D300mm	ml	34,00	1159
12.11.1.6	D400mm	ml	7,00	1160
12.11.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:			
12.11.2.1	D100mm	ml	180,00	1162
12.11.2.2	D150mm	ml	186,00	1163
12.11.2.3	D200mm	ml	205,00	1164
12.11.2.4	D250mm	ml	77,00	1165
12.11.2.5	D300mm	ml	93,00	1166
12.11.2.6	D350mm	ml	31,00	1167
12.11.2.7	D400mm	ml	16,00	1168
12.11.3	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, e revestida a alumínio, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:			
12.11.3.1	D150mm	ml	1,00	1170
12.11.3.2	D200mm	ml	1,00	1171
12.11.3.3	D250mm	ml	4,00	1172
12.11.3.4	D300mm	ml	3,00	1173
12.11.3.5	D400mm	ml	11,00	1174
12.11.4	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e não isolada, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	62,00	1175
12.11.5	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	148,00	1176
12.11.6	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	72,00	1177
12.12	Tubo flexível para ligar a grelhas e difusores			
12.12.1	Tubo flexível em alumínio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc's incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades			
12.12.1.1	D100mm	ml	71,00	1180
12.12.1.2	D150mm	ml	4,00	1181
12.12.1.3	D200mm	ml	10,00	1182
12.12.1.4	D250mm	ml	15,00	1183
12.12.2	Tubo flexível em alumínio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades			
12.12.2.1	D100mm	ml	54,00	1185
12.12.2.2	D150mm	ml	1,00	1186
12.12.2.3	D200mm	ml	15,00	1187
12.12.2.4	D250mm	ml	14,00	1188
12.12.2.5	D300mm	ml	14,00	1189
12.13	Grelhas e Difusores			
12.13.1	Válvulas de extração, em polipropileno, incluindo ponte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:			

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
12.13.1.1	BE 1 (diam 100)	un		
12.13.1.2	BE 2 (diam 150)	un	109,00	1192
12.13.2	Difusores Insuflação	un	4,00	1193
12.13.2.1	D.I.1 - 250			
12.13.2.2	D.I.2 - 300	un	8,00	1195
12.13.2.3	D.I.3 - 350	un	32,00	1196
12.13.3	Grelhas de retorno e plenos	un	8,00	1197
12.13.3.1	G.I.1 - Grelha Linear 200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00	1199
12.13.3.2	G.I.2 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1200
12.13.3.3	G.I.3 - Grelha Linear 1200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1201
12.13.3.4	G.I.4 - Grelha Linear 3000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1202
12.13.3.5	G.I.5 - Grelha Linear 3300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1203
12.13.3.6	G.I.6 - Grelha Linear 4800*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1204
12.13.3.7	G.I.7 - Grelha Linear 5000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1205
12.13.3.8	G.I.8 - Grelha Linear 7400*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1206
12.13.3.9	G.R.1 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1207
12.13.3.10	G.R.2 - Grelha Linear 1000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1208
12.13.3.11	G.R.3 - Grelha Linear 1000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	4,00	1209
12.13.3.12	G.R.4 - Grelha Linear 2000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1210
12.13.3.13	G.R.5 - Grelha Linear 2500*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1211
12.13.3.14	G.R.6 - Grelha Linear 2600*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1212
12.13.3.15	G.R.7 - Grelha Linear 7000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1213
12.13.3.16	G.R.8 - Grelha Linear 2600*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1214
12.13.3.17	G.R.9 - Grelha Linear 4000*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00	1215
12.13.3.18	GE1 - Grelha 200*100 simples deflexão e Pleno respetivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	3,00	1216
12.13.3.19	GD1 - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respetivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00	1217
12.13.3.20	GH - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respetivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00	1218
12.13.3.21	GP1 - Grelha porta 200*100 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	13,00	1219
12.13.3.22	GP2 - Grelha porta 500*500 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1220
12.13.3.23	TAE1 - Grelha Exterior 200*200 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1221
12.13.3.24	TAE2 - Grelha Exterior 200*300 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1222
12.13.3.25	TAE3 - Grelha Exterior 250*250 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00	1223
12.14	REGISTOS CORTA-FOGO COM REARME AUTOMÁTICO CONFORME CE, NAS SEGUINTE DIMENSÕES:			
12.14.1	diam 150 da Tradair ou equivalente	un	3,00	1225
12.15	INSTALAÇÕES DE GTC			
12.15.1	Controlador DDC			
12.15.1.1	ISMA-B-MIX38-IP - módulo E/S, BACnet/IP e Modbus TCP/IP, gateway Modbus RS485 - 8xEU, 12xED, 6xSA, 12xSD	un	1,00	1228
12.15.1.2	ISMS-B-8I- módulo E/S, BACnet MSTP e modus RTU/ASCII - 8xED	un	1,00	1229
12.15.1.3	EXOmaste-250 - controlador DDC, 2xRS-485 + 2xTCP/IP, 250 pontos proxy	un	1,00	1230
12.15.1.4	EXOmaste-485 - módulo expansão comunicações, 2xRS-485	un	1,00	1231
12.15.2	Software de supervisão			
12.15.2.1	DaSSA - módulo para gestão e roteamento de comunicações	un	1,00	1233
12.15.2.2	dataP - licença para comunicação externa (1 ponto)	un	210,00	1234
12.15.2.3	Modbus RTU - driver comunicação Modbus RTU	un	1,00	1235
12.15.2.4	EXOoperator-1 - software para sistema de gestão técnica centralizada, licença para 1x EXOmaste	un	1,00	1236
12.15.3	Posto de supervisão			
12.15.3.1	IKA PC - computador completo com monitor, teclado, rato e sistema operativo Windows para sistema de gestão técnica centralizada	un	1,00	1238
12.15.4	Equipamento de Campo			
12.15.4.1	Ventiladores da bitheteira - DTV-500X - pressostato diferencial ar, 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	un	4,00	1240
12.15.4.2	Resistencia elétrica - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em líquidos, leitura - 20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	2,00	1241
12.15.4.3	Bomba recirculação sanitária - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em líquidos, leitura - 20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	1,00	1242
12.15.5	Controlo			
12.15.5.1	Controlador central com Touch Screen da marca Mitsubishi Electric modelo AE-200 E ou equivalente	un	1,00	1244

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	QT DO	ID'S PT
12.15.5.2	Placa ME-AC-MBS-50 interface mod bus da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	1,00	1245
12.15.5.3	Comando remoto por cabo Deluxe para controlo das unidade interiores dos VRF PAR-41MAA da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	9,00	1246
12.15.5.4	Interface Série P para M-NET PAC-SJ95MA-E da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	4,00	1247
12.16	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA			
12.16.1	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	1,00	1249
12.16.2	Fornecimento e instalação de Interligações de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	1,00	1250
12.17	QUADRO ELECTRICO			
12.17.1	Quadro Eléctrico de Potência			
12.17.1.1	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo H07V-U3G2,5mm2 ou H07V-U5G4mm2 quando montados no interior Os cabos deverão ser assentes em caleira metálica ou embebidos em tubo VD, este por sua vez assente em abraçadeiras. Nas ligações a equipamentos que possam sofrer vibrações, ou deslocamentos, aplicar-se-ão sempre ligações flexíveis a partir de caixas de transição. Os cabos flexíveis serão do tipo FVV.	un	1,00	1254
12.17.1.2	QAVAC			
12.17.1.3	Q.GTC - quadro de gestão totalmente eletrificado com platine, transformador, proteções, relés de interface e régua de bornes	un	1,00	1255
12.18	Ensaio	un	1,00	1256
12.19	Manuais, instruções e telas finais	un	1,00	1257
12.20	Trabalhos de construção civil, como muros, rasgos, furações, impermeabilizações, conduta em betão no exterior	un	1,00	1258
12.21	Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual	un	1,00	1259



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Rúben Costa Correia

Advogado
Cédula Profissional 55023P

NIF 235198293

Av. D. João II, 260 de Negócios de Braga
Edifício B, n.º 374; Escritório 35, 4715-275, Braga

PROCURAÇÃO

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., NIPC 500 553 408, com sede na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o mesmo n.º de pessoa coletiva e com o capital social de € 7.000.000,00, neste ato devidamente representada pelos Administradores Maria Amélia Barbosa Borges, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08052946, emitido pela República Portuguesa, NIF 128 126 795, residente na Rua Penedo da Cruz, n.º 100, 4705-629 Sequeira, em Braga; e Paulo Renato Brandão Ferreira, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 07268268, emitido pela República Portuguesa, NIF 185 361 439, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, n.º 42, Real, 4700-298, em Braga.

Declara que constitui seu bastante procurador JOSÉ BRÁS FARIA DE OLIVEIRA, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem confere os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", vincular/obrigar/representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões; requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do certificado digital de representação de que é titular o referido procurador JOSÉ BRÁS FARIA DE OLIVEIRA.

Barcelos 30 de janeiro de 2020.


Alexandre Barbosa Borges S. A.

Rua do Labriosque, n.º 70

4755-307 Martim/BGL

Cont. N.º 500 553 408

Cont. N.º 500 553 408

SEDE | ESCRITÓRIO

RUA DO LABRIOSQUE, N.º 70
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. N.º 10408



Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recuperação e valorização de resíduos de construção e demolição.

RÚBEN COSTA CORREIA
ADVOGADO

Cédula profissional n.º 55025P – Contribuinte n.º 235 198 293

E-mail: rubicorreira@jpcadvogados.pt

Avenida D. João II – Polo de Negócios de Braga, n.º 374, escritório 35,
4715-275 Braga

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Rúben Costa Correia
Advogado
Cédula Profissional 55025P
NIF 235198293
Av. D. João II, Polo de Negócios de Braga
Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4715-275, Braga

No dia 30 de janeiro de 2020, perante mim, Rúben Costa Correia, Advogado com cédula profissional n.º 55025P, NIF 235 198 293, no uso das faculdades que me são conferidas pelos art.ºs 5.º e 6.º, do Decreto – Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, e pelo art.º 38.º do Decreto – Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, com escritório na Av. D. João II, Pólo de Negócios de Braga, Edifício B, n.º 374, escritório n.º 35, 4715-275 Braga, compareceram:-----

Maria Amélia Barbosa Borges, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08052946, válido até 14-06-2020, emitido pela República Portuguesa, NIF 128 126 795, residente na Rua Penedo da Cruz, n.º 100, 4705-629 Sequeira, em Braga; e Paulo Renato Brandão Ferreira, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 07268268, válido até 09/10/2028, emitido pela República Portuguesa, NIF 185 361 439, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, n.º 42, Real, 4700-298, em Braga.-----

Que outorgam, na qualidade de Administradores e com poderes para o ato da Sociedade "Alexandre Barbosa Borges, S.A." NIPC 500 553 408, com sede na Rua do Labriosque n.º 70, 4755-307 Martim, Barcelos e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o mesmo n.º de pessoa coletiva, qualidade e poderes que verifiquei pelo teor da Certidão Permanente n.º 1041-8616-6666.-----
Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal e através da exibição dos referidos documentos de identificação.-----

Os Outorgantes, na qualidade em que intervêm, apresentaram-me o presente documento, para fins de AUTENTICAÇÃO, que é uma PROCURAÇÃO, emitida a favor José Brás Faria de Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem conferem os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", vincular/obrigar/representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões;

RÚBEN COSTA CORREIA
ADVOGADO

Cédula profissional n.º 55025P – Contribuinte n.º 235 198 293
E-mail: rubencorreia@ipcadvogados.pt
Avenida D. João II – Polo de Negócios de Braga, n.º 374, escritório 35,
4715-275 Braga

requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do Certificado Digital Qualificado de Representação de que é titular o referido procurador José Brás Faria de Oliveira. PROCURAÇÃO que é composta por 1 (uma) folha sem escrita no verso, que vai por mim rubricada e carimbada, tendo os Outorgantes declarado que a elaboraram, leram e assinaram e que o conteúdo da mesma exprime as suas vontades e a da sua representada,-----

O presente instrumento, foi lido aos Outorgantes:-----

Braga, 30 de janeiro de 2020

Reg. Nº 55025P/874

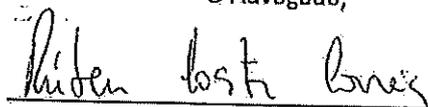
Este registo pode ser consultado em <http://oa.pt/atos> usando o código 33240995-964126

Os Outorgantes,



Alexandre Barbosa Borges S. A.
Rua do Labriósque, nº 70
Polo de Negócios de Braga
T. +351 253 442 000 | F. +351 253 442 001
Cont. Nº. 500 563 408

O Advogado,



Rúben Costa Correia
Advogado
Cédula Profissional 55025P
NIF 235198293
Av. D. João II, 374, Polo de Negócios de Braga
4715-275, Braga

Honorários: Gratuito
Isento IVA, art.53º do CIVA



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Rúben Costa Correia

CÉDULA PROFISSIONAL: 55025P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIPC n.º 500553408

OBSERVAÇÕES

Autenticação de uma procuração emitida pela ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., NIPC 500 553 408, neste ato devidamente representada pelos Administradores Maria Amélia Barbosa Borges, CC 08052946, emitido pela República Portuguesa, NIF 128126795; e Paulo Renato Brandão Ferreira, CC 07268268, emitido pela República Portuguesa, NIF 185361439 (qualidade e poderes que verifiquei pelo teor da Certidão Permanente n.º 1041-8616-6666) a favor de José Brás Faria de Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem conferem os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", vincular/ obrigar/ representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões; requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do Certificado Digital Qualificado de Representação de que é titular o referido procurador José Brás Faria de Oliveira. PROCURAÇÃO que é composta por 1 (uma) folha sem escrita no verso, que vai por mim rubricada e carimbada, tendo os Outorgantes declarado que a elaboraram, leram e assinaram e que o conteúdo da mesma exprime as suas vontades e a da sua representada.

EXECUTADO A: 2020-01-30 11:02

REGISTADO A: 2020-01-30 11:06

COM O N.º: 55025P/874

Rúben Costa Correia
 Advogado
 Cédula Profissional 55025P
 NIF 235198293
 Av. D. João II, Pólo de Negócios de Braga
 Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4715-275, Braga



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Poderá consultar este registo em <http://oa.p/atos>
usando o código 33240995-964126

Rúben Costa Correia
Advogado

Cédula Profissional 55025P

NIF 235198293

Av. D. João II, Polo de Negócios de Braga
Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4716-275, Braga



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO 2023HEP000IDEQ
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO
- UF DE V. N. DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO"

Anexo II

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF-506 663 264

Análise de Propostas Relatório Preliminar

PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

A 04 de junho de 2024, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 09 de fevereiro de 2023, composto pelos seguintes elementos:

- Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
- Membro Efetivo - Dr.^a Ana Rosa Loureiro
- Membro Efetivo - Eng.^o José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.
2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojectts, Lda.
3 - Agrupamento Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. e ERI - Engenharia, S.A.

I. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 30 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (55%);
- Valia Técnica da Proposta (35%);
- Prazo de Execução (10%).

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,55 \times P + 0,35 \times VT + 0,10 \times PE)$$



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

2. FATORES DE APRECIÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx} - Pr \text{ prop}) / Pr \text{ máx}]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (35%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valla Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5/20

PROCEDIMENTO 2023HEP0001DEQ
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO
- UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Prazo de Execução (10%)

A análise das propostas em face do fator prazo de execução será operacionalizada através da aplicação da seguinte tabela, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

Prazo de Execução	Pontuação
≤ 650 dias	4
≤ 700 dias	3
≤ 800 dias	2
≤ 900 dias	1

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- **Agrupamento Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. e ERI - Engenharia, S.A.**, apresenta uma proposta cujo valor é superior ao valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP conjugado com alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.
2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.

4.2. Preço

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	6.250.000,00 € + IVA
2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.	6.277.826,19 € + IVA

4.3. Valla Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Pontuação: 3
- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição boa do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.

Pontuação: 2

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Pontuação: 2
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Pontuação: 2
Não foram detetadas incompatibilidades.

- c) **Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)**
Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
-Pontuação: 2

2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojectks, Lda.

a) **Memória Descritiva e Justificativa (45%)**

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Pontuação: 3

- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta apenas uma planta esquemática do estaleiro da obra.
Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade:

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Para o artigo "Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da segurança, nomeadamente equipamentos de EPI e EPC, etc;
- o Para o artigo "Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada (...)" do capítulo "Estaleiro" não apresenta equipamentos específicos relacionados com a componente da prevenção e gestão de resíduos de construção, nomeadamente contentores para armazenamento dos resíduos em obra, etc.

c) **Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)**

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

4.4. **Prazo de Execução**

Após análise do prazo de execução de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

Concorrente	Prazo de Execução (dias)
1 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	645
2 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.	650

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

			Agrupamento Alexandre Barmosa Borges S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fulprojects, Lda	
Valia Técnica da Proposta	Preço	55,00%	0,09	0,07	
	Memória Descritiva e Justificativa	15,75%	3,80	3,60	
	Nota Justificativa	1,75%	2,00	3,00	
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	7,00%	2,40	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	5,25%	2,40	4,00
		Plano de Equipamento	5,25%	2,40	3,60
	Prazo de Execução	10,00%	4,00	4,00	
Total Ponderado			1,50	1,74	
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	
	Índice	5,00%	4	4	
	Caracterização da obra	5,00%	4	3	
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3	
	Descrição do estaleiro	15,00%	4	3	
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	
Total	100,00%	3,80	3,60		
Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0	
	Total	100,00%	2,40	4,00	
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0	
	Total	100,00%	2,40	4,00	
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0,4	
	Total	100,00%	2,40	3,60	

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

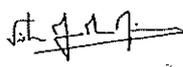
Concorrente	Pontuação
1 - Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda.	1.74
2 - Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A.	1.50

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Agrupamento Agrupamento Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A. e Fullprojekts, Lda., cujo valor apresentado é de 6.277.826,19 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,


 Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA.
 Dados: 2024.06.04 15:04:07 +01'00'

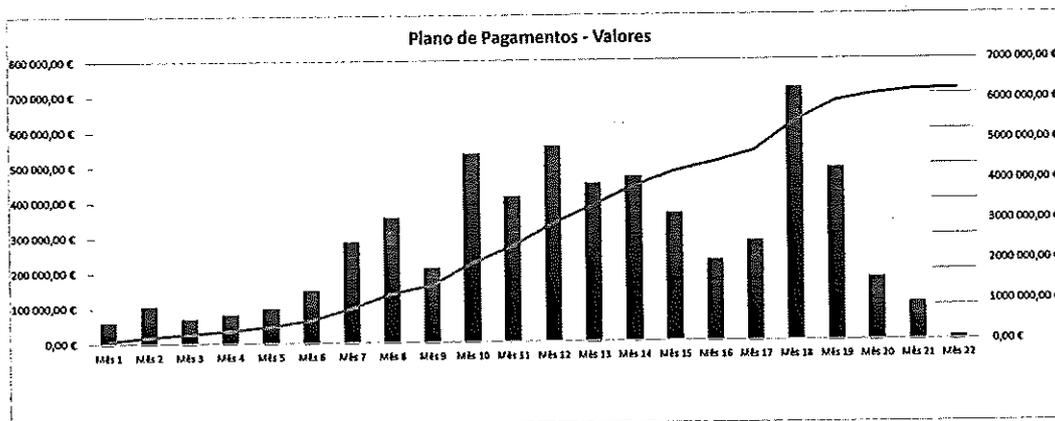
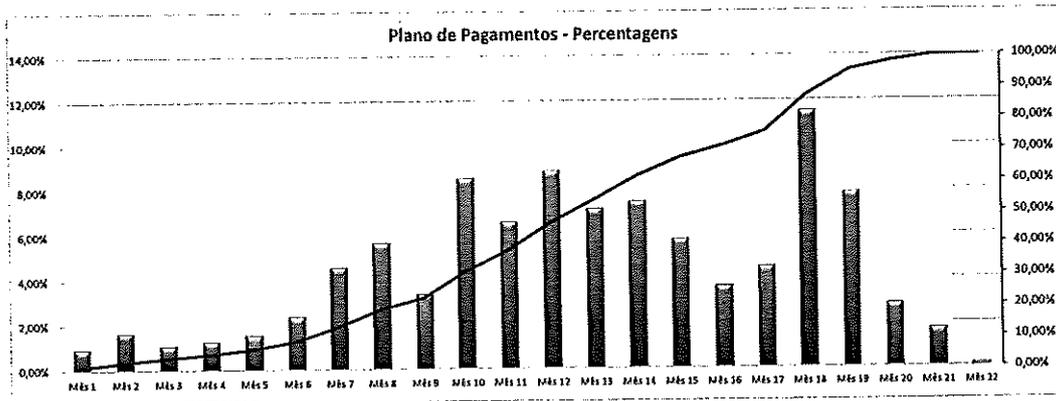
Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
 Num. de Identificação: 10646786
 Data: 2024.06.04 12:27:53+01'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
 Num. de Identificação: 11497917
 Data: 2024.06.04 12:06:59+01'00'

PLANO DE PAGAMENTOS

Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

Mês Recebimento	Valor Mensal	Valor Acumulado	Valor Mensal (%)	Valor Acumulado (%)
Mês 1	61.481,74 €	61.481,74 €	0,63%	0,38%
Mês 2	107.684,71 €	169.046,20 €	1,72%	2,10%
Mês 3	70.815,68 €	239.861,88 €	1,14%	3,84%
Mês 4	62.816,24 €	302.678,12 €	1,32%	5,18%
Mês 5	100.389,64 €	403.067,76 €	1,81%	6,76%
Mês 6	150.689,24 €	553.757,00 €	2,41%	10,17%
Mês 7	258.076,17 €	811.833,17 €	3,51%	18,78%
Mês 8	356.409,44 €	1.168.242,61 €	5,70%	26,48%
Mês 9	212.617,48 €	1.380.860,09 €	3,40%	32,26%
Mês 10	536.828,31 €	1.917.688,40 €	8,58%	41,71%
Mês 11	413.601,80 €	2.331.290,20 €	6,62%	48,16%
Mês 12	556.428,26 €	2.887.718,46 €	8,80%	58,97%
Mês 13	448.649,25 €	3.336.367,71 €	7,19%	64,16%
Mês 14	466.626,00 €	3.803.016,71 €	7,51%	69,70%
Mês 15	864.249,87 €	4.667.266,58 €	8,84%	78,28%
Mês 16	281.381,61 €	4.948.648,19 €	3,29%	81,29%
Mês 17	285.486,44 €	5.234.134,63 €	4,57%	78,80%
Mês 18	718.942,80 €	5.953.077,43 €	11,62%	87,85%
Mês 19	492.041,75 €	6.445.119,18 €	7,87%	95,19%
Mês 20	179.621,67 €	6.624.740,85 €	2,87%	98,06%
Mês 21	109.405,28 €	6.734.146,13 €	1,75%	99,81%
Mês 22	11.834,89 €	6.746.000,00 €	0,19%	100,00%



CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Famaelão - UF de V. N. de Famaelão e Calendário



Alexandre Barbosa Borges, S.A. NICOLAU DE MACEDO

Table with multiple columns: Item, Description, MS, MA, MJ, JM, J, A, S, O, N, D, Total, etc. It contains a detailed financial schedule for construction work.



Alexandre Barbosa Borges, S.A. NICOLAU DE MACEDO

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Farnalício - UF de V. N. de Farnalício e Calendário

19400 - 645 DMS

Table with columns for months (M1 to M24) and rows for various construction items and their financial values.

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Farnalhão - UF de V. N. de Farnalhão e Calendário



Item	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100								
1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	1.07	1.08	1.09	1.10	1.11	1.12	1.13	1.14	1.15	1.16	1.17	1.18	1.19	1.20	1.21	1.22	1.23	1.24	1.25	1.26	1.27	1.28	1.29	1.30	1.31	1.32	1.33	1.34	1.35	1.36	1.37	1.38	1.39	1.40	1.41	1.42	1.43	1.44	1.45	1.46	1.47	1.48	1.49	1.50	1.51	1.52	1.53	1.54	1.55	1.56	1.57	1.58	1.59	1.60	1.61	1.62	1.63	1.64	1.65	1.66	1.67	1.68	1.69	1.70	1.71	1.72	1.73	1.74	1.75	1.76	1.77	1.78	1.79	1.80	1.81	1.82	1.83	1.84	1.85	1.86	1.87	1.88	1.89	1.90	1.91	1.92	1.93	1.94	1.95	1.96	1.97	1.98	1.99	2.00

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Construção do Centro de Atletismo de Farnalício - UF de V. N. de Farnalício e Calendário

PLANO - 645 DMS



Alexandre Barbosa Borges S.A. NICOLAU DE MACEDO

Table with columns for months (M1-M12) and rows for construction items, including descriptions, quantities, and costs.

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Famação - UF de V. N. de Famação e Calendário



NICOLAU DE MACEDO

Table with columns: ID, Nome do Item, Valor, and 12 monthly columns (M1-M12). Rows include items like 'Vigilância PM', 'Fornecimento e colocação de Paredes', 'Montagem de tubagem', etc.



Table with columns for months (M1-M12) and various financial metrics. Rows include detailed descriptions of construction activities such as 'Fornecimento e colocação de caixa de ramal condutora', 'Montagem e instalação de sistema de drenagem', and 'Fornecimento e instalação de sistema de aquecimento'. The table includes numerical values for each month and a final total column.

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Farnalício - UF de V. N. de Farnalício e Calendário

FAZD - GAS DAS



Alexandre Barbosa Borges, SA. NICOLAU DE MACEDO

Table with columns for months (M1 to M24) and various financial metrics. The table contains a dense grid of numerical data representing the project's financial schedule over 24 months.

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Fátimão - UF de V. N. de Fátimão e Calendário

PMO - 645305



Alexandre Barbosa Borges, S.A. NICOLAU DE MACEDO

Table with columns for months (M1 to M24) and various financial metrics. Includes detailed descriptions of construction items and their associated costs.



Alexandre Barbosa Bergen, S.A. NICOLAU DE MACEDO

CRONOGRAMA FINANCEIRO
Construção do Centro de Atletismo de Farnalhão - UF de V. N. de Farnalhão e Calendário

PRACD - 642.045

Table with columns: ID, Descrição, Valor, and 12 monthly columns (M1 to M12). It contains a detailed financial schedule for the construction project.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/09/09	6875	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA
 RUA DO LABRIOSQUE, 70

500553408	21011 5	FIMO	2024 / 5864
-----------	------------	------	-------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1244 6	CONFORME PCO N.º 4330/CLPQ/B/2024	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA 2023HEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V.N. DE FAMALICÃO E CA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	6250000,000			239.987,730	U06	6.0

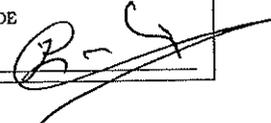
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	239.987,73		239.987,73	14.399,26

EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	239.987,73
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	14.399,26
TOTAL LÍQUIDO	254.386,99

Documento n.º 2024 / 6875, Compromisso n.º 2024 / 5864, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6421

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS**

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional	2.5.2.	0101 DESPORTO, RECREIO E LAZER
		Pista de Atletismo
Classificação Económica	07010406	CONSTRUÇÕES DIVERSAS
		Instalações Desportivas e Recreativas
N.º Rubrica do Plano	2019 / 75 / I	

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	4 219 519,09 €	2.5.2. - Pista de Atletismo(Instalações Desportivas e Recreativas)
2026	2 151 093,91 €	2.5.2. - Pista de Atletismo(Instalações Desportivas e Recreativas)
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1): 2019/I/75

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do acionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____ / ____ / ____

[assinatura]



Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 14.458.890,08 (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 480 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 9.809.950,21 euros (nove milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"**
- 2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 14.458.890,08 (catorze milhões,**



quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 29/2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,


Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2024.09.05
11:14:45 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 14777/2024.

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E
MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO**

Procedimento 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público com publicidade internacional da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 14.458.890,08 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 9.809.950,21 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 4.648.939,87 € + IVA para o ano de 2026. O prazo de execução é de 480 dias.

À consideração de V. Ex^a.

PPI: 29/2023

CPV: 45214200-2

Cabimento n.º 4831/2024

O Chefe de Divisão,

**LUÍS FILIPE
CARVALHO
DA SILVA**

Assinado de forma
digital por LUÍS
FILIPE CARVALHO
DA SILVA
Dados: 2024.09.03
11:53:22 +01'00'



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º _____
(*Requalificação e ampliação da Escola Secundária
Padre Benjamim Salgado de Joane*)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 505 292, com sede na Rua da Velga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adadufe, concelho de Braga, 4710-572 Adadufe, aqui representada por Camilo Fernandes Costeira e Domingos Vieira Costeira, na qualidade respetivamente de Presidente do Conselho de Administração e Vogal, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 18-06-2008 e válida até 15-12-2024.

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EEP0001DEQ, aberto ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada. Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA**(Prazo de Execução)**

O prazo para execução dos trabalhos é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA**(Preço Contratual e Condições de Pagamento)**

1. O preço contratual é de 14.458.890,08 € (Catorze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa euros e oito centimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA**(Caução)**

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de € (_____), emitida pelo Banco _____, em _____, correspondente a _____ % do valor contratual.

QUINTA**(Gestor do Contrato)**

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: _____

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA**(Fiscalização)**

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA**(Revisão de Preços)**

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (edifícios escolares).

OITAVA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA

(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
- b) Adjudicatária - COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede na Rua da Velga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adãoife, concelho de Braga, 4710-572 Adãoife; e-mail: [REDACTED]

DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente [REDACTED] essa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA

(Autorizações Legais)

1. A despesa [REDACTED] presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação -----/-----, sob o cabimento n.º 4831/2024, compromisso n.º ----/2024 e PPI n.º 29/2023.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de 12 de julho de 2024, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no nº 6 do artigo 22º do Decreto-lei 197/99 de 8 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUARTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.



2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

4 _____

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas Relatório Final

PROCEDIMENTO 2024EEP0001DEQ REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE

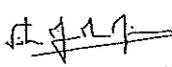
A 29 de agosto de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 27 de junho de 2024, composto pelos seguintes elementos:

- Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vitor Moreira
- Membro Efetivo - Dra. Ana Rosa Loureiro
- Membro Suplente - Dra. Sara Barroso

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação / reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão da Relatório Preliminar de Análise das Propostas¹ se mantêm.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 14.458.890,08 € + IVA.

O Júri do Procedimento,


Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL GASPAR
MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.08.29 14:39:50
+01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS
DA COSTA LOUREIRO
Num. de identificação: 10646786
Data: 2024.08.29 11:21:13+01'00'

Assinado por: Sara Maria
Azevedo Barroso de Sá Carneiro
Num. de identificação: 13541841
Data: 2024.09.03 10:32:10+01'00'



1 - Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

O seu lugar *your place*



ANEXO I

PROCEDIMENTO 2024EEP0001DEQ
"REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA
PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE"

**Análise de Propostas
Relatório Preliminar**

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROCEDIMENTO 2024EEP0001DEQ
"REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE"**

A 20 de agosto de 2024, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 27 de junho de 2024, composto pelos seguintes elementos:

- Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
- Membro Efetivo - Dr.^a Ana Rosa Loureiro
- Membro Efetivo - Eng.^o José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Baltor - Engenharia e Construção, Lda
2 - Telhabel Construções, S.A.
3 - Arlo, S.A.
4 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
5 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.
6 - Frisinde - Equipamentos Industriais, Lda
7 - N.V.E. - Engenharias, S.A.
8 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.
9 - Constructora San José, S.A.
10 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
11 - M. Kalros - Engenharia e Construção, S.A.
12 - Agrupamento "Cari Construtores, S.A." e "DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A."
13 - Alberto Couto Alves, S.A.
14 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
15 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (55%);
- Valia Técnica da Proposta (30%);
- Prazo de Execução (15%).

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,55 \times P + 0,30 \times VT + 0,15 \times PE)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx} - Pr \text{ prop}) / Pr \text{ máx}]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (30%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Vália Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

2.3. Prazo de Execução (15%)

A análise das propostas em face do fator prazo de execução será operacionalizada através da aplicação da seguinte tabela, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

Prazo de Execução	Pontuação
PEP = 540 dias	0
$520 \leq \text{PEP} < 540$ dias	1
$500 \leq \text{PEP} < 520$ dias	2
$480 < \text{PEP} < 500$ dias	3
PEP = 480 dias	4

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Baltor - Engenharia e Construção, Lda, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Telhabel Construções, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Alexandre Barbosa Borges, S.A., não apresenta a maioria dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Frisinde - Equipamentos Industriais, Lda, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos

no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Arlo, S.A.
2 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.
3 - N.V.E. - Engenharias, S.A.
4 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.
5 - Constructora San José, S.A.
6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
7 - M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.
8 - Agrupamento "Cari Construtores, S.A." e "DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A."
9 - Alberto Couto Alves, S.A.
10 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
11 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.**
 Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
 Valor apresentado na proposta: € 17.820.304,44
 Valor real: € 17.820.304,52
- **Constructora San José, S.A.**
 Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
 Valor apresentado na proposta: € 17.996.840,67
 Valor real: € 17.996.840,68

- **Costeira - Engenharia e Construção, S.A.**
Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
Valor apresentado na proposta: € 14.458.888,88
Valor real: € 14.458.890,08
- **M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.**
Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
Valor apresentado na proposta: € 15.685.000,00
Valor real: € 15.682.547,70
- **Alberto Couto Alves, S.A.**
Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
Valor apresentado na proposta: € 16.970.262,22
Valor real: € 16.970.269,23

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Arlo, S.A.	18.520.000,00 € + IVA
2 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.	17.820.304,52 € + IVA
3 - N.V.E. - Engenharias, S.A.	15.947.677,59 € + IVA
4 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	17.995.879,00 € + IVA
5 - Constructora San José, S.A.	17.996.840,68 € + IVA
6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	14.458.890,08 € + IVA
7 - M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.	15.682.547,70 € + IVA
8 - Agrupamento "Carí Construtores, S.A." e "DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A."	16.600.022,90 € + IVA
9 - Alberto Couto Alves, S.A.	16.970.269,23 € + IVA
10 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	16.975.000,00 € + IVA
11 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda	16.491.245,87 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Arlo, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Pontuação: 3
- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
 - Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- b) Programa de Trabalhos (50%)
- Plano de Faseamento de Obra (40%)
Apresenta um plano no qual refere:
 - Formatação / Facilidade de Leitura:
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.
 - Plano de Mão-de-Obra (30%)
Apresenta um plano no qual refere:
 - Formatação / Facilidade de Leitura:
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
 Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
 Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

2 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.

- a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 4
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto (...)” do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto o fornecimento de equipamentos de segurança individuais e coletivas.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

3 - N.V.E. - Engenharias, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- Índice:

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- Caracterização da obra:

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
 Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição do estaleiro:
 Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
 Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
 Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
 Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Mão-de-Obra (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

4 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDI) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
 Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

5 - Constructora San José, S.A.

- a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**
Apresenta documento apenas com índice paginado.
Pontuação: 2
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 2
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Os trabalhos previstos na "Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam ser previsto na totalidade da empreitada;
- o Os trabalhos previstos na "Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveriam ser previsto na totalidade da empreitada.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde não existe uma formatação idêntica e não é possível identificar a data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 0

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento onde não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Pontuação: 0

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde não existe uma formatação idêntica e não é possível identificar a data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 0

Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento onde não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Pontuação: 0

Não foram detetadas incompatibilidades.

- c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 1

6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

- a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o

local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
 Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
 Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
 Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
 Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
 Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Mão-de-Obra (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei no 102-D/2020 de 10 de dezembro" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto equipamentos afetos à armazenagem dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos propostos no Caderno de Encargos da empreitada.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

7 - M. Kairos - Engenharia & Construções, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 2
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- **Plano de Faseamento de Obra (40%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Mão-de-Obra (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

8 - Agrupamento "Cari Construtores, S.A." e "Domingos da Silva Teixeira, S.A."

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 2

- **Descrição do estaleiro:**

Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto (...)” do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto o fornecimento de equipamentos de segurança individuais e coletivas;
 - o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei no 102-D/2020 de 10 de dezembro" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto equipamentos afetos à armazenagem dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos propostos no Caderno de Encargos da empreitada.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

9 - Alberto Couto Alves, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantês específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade não apresenta data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 0

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade não apresenta data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 0

 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Pontuação: 4
Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Não apresenta a atividade correspondente ao artigo "Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei no 102-D/2020 de 10 de dezembro" do capítulo "Trabalhos Preparatórios".

- c) **Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)**
Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

10 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Pontuação: 3
- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 4
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4



Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
 Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei no 102-D/2020 de 10 de dezembro" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto equipamentos afetos à armazenagem dos resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos propostos no Caderno de Encargos da empreitada.

- c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

11 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Pontuação: 3
- **Índice:**
Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Pontuação: 2
- **Descrição do estaleiro:**
Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- o Nos trabalhos previstos no artigo referente à "Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto (...)" do capítulo "Trabalhos Preparatórios" deveria estar previsto o fornecimento de equipamentos de segurança individuais e coletivos.

- c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 1

4.4. Prazo de Execução

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

Concorrente	Prazo de execução (dias)
1 - Arlo, S.A.	480
2 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.	480
3 - N.V.E. - Engenharias, S.A.	480
4 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	540
5 - Constructora San José, S.A.	480
6 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	480
7 - M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.	480
8 - Agrupamento "Cari Construtores, S.A." e "DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A."	480
9 - Alberto Couto Alves, S.A.	480
10 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	480
11 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda	480

4.5. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

			Arlo S.A.	Teciores - Engenharia e Construção, S.A.	N.Y.E. - Engenharias S.A.	Teixeira Pinto & Soares S.A.	Construtora San Joao, S.A.	Correia - Engenharia e Construção S.A.	M. Kalros - Engenharia e Construção, S.A.	Agrupamento "Cristóvão Colombo S.A." e "DSTL Domingos da Silva Teixeira, S.A."	Alberto Couto Alves S.A.	Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	Rui Vilasça Pinheiro, Lda	
Preço		55,00%	0,17	0,32	0,70	0,28	0,28	1,01	0,76	0,57	0,49	0,49	0,59	
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa	13,50%	3,60	3,75	3,75	3,60	3,30	3,60	3,45	3,45	3,60	3,75	3,30	
	Nota Justificativa	1,50%	3,00	2,00	3,00	3,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,60	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	4,50%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	4,50%	4,00	3,80	4,00	4,00	0,00	3,80	4,00	3,60	3,00	3,80	3,80
Prazo de Execução		15,00%	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
Total Ponderado			1,83	1,90	2,14	1,20	1,43	2,26	2,11	1,99	1,91	2,00	1,98	
MDJ	Formatação e organização da Informação	5,00%	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
	Índice	5,00%	4	4	4	4	2	4	4	4	4	4	4	
	Caracterização da obra	5,00%	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3	4	3	3	3	2	2	3	3	2	
	Descrição do estaleiro	15,00%	3	4	3	3	2	3	3	3	3	4	2	
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	Total	100,00%	3,60	3,75	3,75	3,60	3,30	3,60	3,45	3,45	3,60	3,75	3,30	
Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0,4	0	0	0	0	0	0	
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,60	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	0	4	4	4	0	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4	4	4	4	0	4	4	4	4	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00	4,00	
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	0	4	4	4	0	4	4	
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4	4	4	4	0	4	4	4	4	4	4	
	N.º de Incompatibilidades		0	0,2	0	0	0	0,2	0	0,4	0,2	0,2	0,2	
	Total	100,00%	4,00	3,80	4,00	4,00	0,00	3,80	4,00	3,60	3,00	3,80	3,80	

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	2.26
2 - N.V.E. - Engenharias, S.A.	2.14
3 - M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A.	2.11
4 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	2.00
5 - Agrupamento "Carí Construtores, S.A." e "DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A."	1.99
6 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda	1.98
7 - Alberto Couto Alves, S.A.	1.91
8 - Tecnorém - Engenharia e Construção, S.A.	1.90
9 - Arlo, S.A.	1.83
10 - Constructora San José, S.A.	1.43
11 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	1.28

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.5 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., cujo valor apresentado é de 14.458.890,08 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL
GASPAR MONTEIRO LIMA
MOREIRA
Dados: 2024.08.21
11:36:24 +01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS
DA COSTA LOUREIRO
Num. de identificação: 10646786
Data: 2024.08.21 11:12:56+01'00'

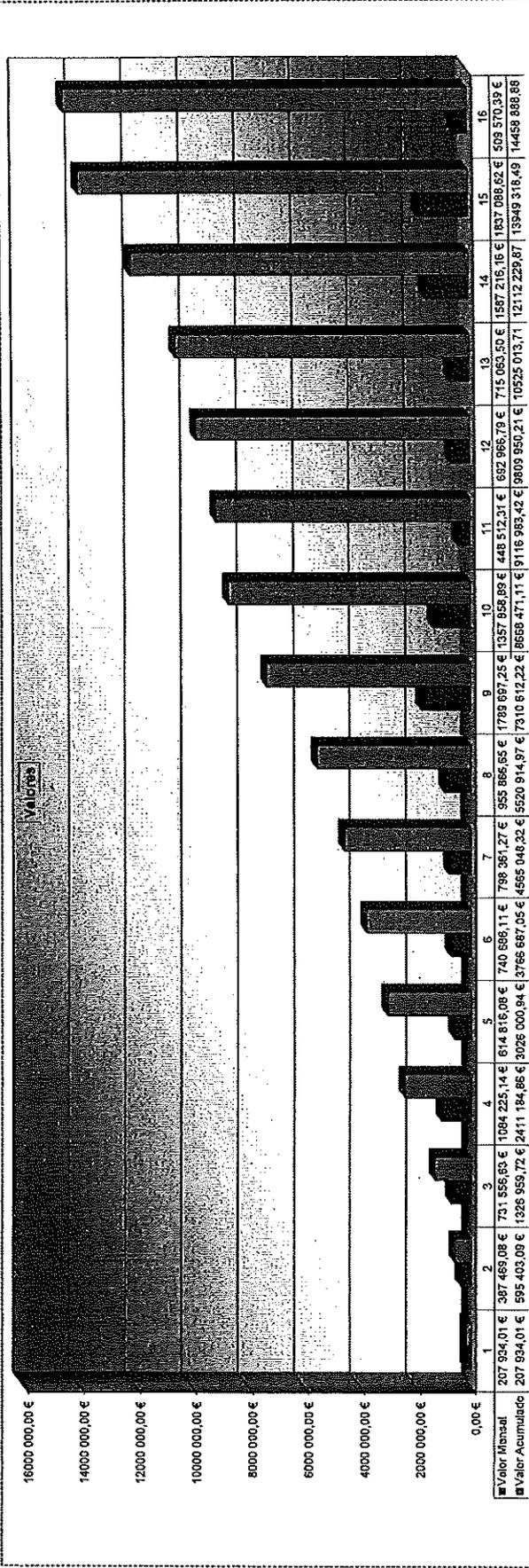
Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de identificação: 11497917
Data: 2024.08.21 09:03:28+01'00'

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO

Plano de Pagamentos



	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16
% Mensal	1,4%	2,60%	5,08%	7,50%	4,25%	5,12%	5,52%	6,61%	12,38%	9,39%	3,10%	4,79%	4,95%	10,98%	12,71%	3,52%
% Acumulada	1,44%	4,12%	9,18%	16,68%	20,93%	26,05%	31,57%	38,18%	50,56%	59,95%	65,05%	67,85%	72,70%	83,77%	98,48%	100,00%
Valor mensal	207 934,01 €	307 469,08 €	731 556,93 €	1 084 225,14 €	614 818,03 €	740 690,11 €	796 391,27 €	955 066,05 €	1 789 697,25 €	1 537 650,89 €	448 512,31 €	692 396,79 €	716 083,50 €	1 587 218,10 €	1 637 068,62 €	599 570,50 €
Valor acumulado	207 934,01 €	595 403,09 €	1 328 960,02 €	2 411 184,86 €	3 026 000,94 €	3 766 697,05 €	4 563 048,32 €	5 520 914,97 €	7 310 612,22 €	8 858 471,11 €	9 306 983,42 €	10 000 950,21 €	10 825 013,71 €	12 412 229,87 €	13 949 318,49 €	14 458 888,98 €



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/09/09	6868	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500505292	10078	FIMO	2024 / 5857
-----------	-------	------	-------------

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
 RUA DA VEIGA, N° 9
 1 ADAUFE
 4710-572 BRAGA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1244 5	CONFORME PCO N.º 4323/CPN/E/2024	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRAT
-----------	----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL DA EMPREITADA 2024EEP0001DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO -

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN		14458890,080				U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0				

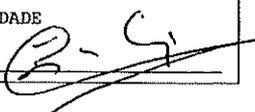
EXTENSO
 ZERO EUROS

Documento n.º 2024 / 6868, Compromisso n.º 2024 / 5857, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6412

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica:	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E FIC ENERG, E MANUTENÇÃO
Classificação Funcional:	2.1.1.2.	0307 ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
		ES Padre Benjamim Salgado (Joane)
Classificação Económica:	07010305	EDIFÍCIOS
		ESCOLAS
N.º Rubrica do Plano:	2023 / 29 / I	

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	10 398 547,22 €	2.1.1.2. - ES Padre Benjamim Salgado (Joane)(ESCOLAS)
2026	4 927 876,26 €	2.1.1.2. - ES Padre Benjamim Salgado (Joane)(ESCOLAS)
—		S/ ESPECIFICAÇÃO
—		S/ ESPECIFICAÇÃO
—		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1): 2023/I/29

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante:

Nome { Zeferino Pinheiro, Dr. }
Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira
Data ____ / ____ / ____

{assinatura}

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 191)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida;

Na reunião de Câmara de 23 de março de 2023, foi deliberado aprovar a candidatura de Mário Gomes da Costa, para a execução de obras da beneficiação da habitação do candidato, tendo sido aprovado um apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros). No entanto, até à data de hoje, o beneficiário não conseguiu nenhum empreiteiro para lhe executar a obra, encontrando-se ultrapassado o prazo para execução da mesma. De acordo com o artigo 203.º "Execução das obras", do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data em que foi notificado da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe o cancelamento do mesmo;

Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas catorze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Manuel de Jesus Carreira: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remodelação do quarto de banho, com a remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, e aplicação de novos cerâmicos, substituição banheira por base de duche, resguardo em vidro, substituição de lavatório por móvel com lavatório, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, cujo valor do orçamento é de 4.700,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros);
- Maria Madalena Correia Cardoso da Silva: obras de reparação e beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, cujo valor do orçamento é de 6.115,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);
- Lourenço Costa Castro: obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remoção de telha, aplicação de placas de isolamento térmico e assentamento de telha cerâmica e cumes, cujo valor do orçamento é de 5.897,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);
- Amélia Ferreira Alves: obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche, misturadora de duche, resguardo em vidro, montagem de respiros de ventilação, colocação de revestimento cerâmico, pinturas e remates na zona da banheira,

Habitação

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

cujo valor do orçamento é de 3.147,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3.147,00€ (três mil, cento e quarenta e sete euros);

- Maria Joaquina Costa Salgado: obras de melhoria da habitação, que consistem na reparação geral do telhado e substituição de telhas, reparação de forro e do soalho em madeira, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Celeste Conceição Ferreira Gonçalves Pereira Silva: obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com substituição de ripas, telha e cumes novos, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Maria Alice Pereira Freitas: obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remodelação de cobertura, com aplicação de painel com isolamento térmico tipo telha Lusa, cujo valor do orçamento é de 7.490,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros);

- João da Fonseca Marques: obras de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permutagem correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.650,37€. O candidato solicita ainda obras de beneficiação da casa de banho da habitação para substituição de banheira, com colocação de base chuveiro, colocação de resguardo e outros trabalhos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

de aplicação de materiais, como a colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 1.718,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.368,37€ (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos);

- Emília Pinheiro Marques: obras nas partes comuns, de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permissão correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.748,23€. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 2.748,23€ (dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos);

- Maria Isaura Costa Pacheco: obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche e resguardo, substituição de sanita, bidé e lavatório, respetivas torneiras, espelho e colocação de revestimento cerâmico no duche, cujo valor do orçamento é de 4.638,67€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.638,67€ (quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos);

- António Eugénio Martins: obras de melhoria na habitação que incluem a reparação do teto da cozinha, reparação de varanda traseira, limpeza de caleiros e de juntas e pinturas exteriores, cujo valor do orçamento é de 3.620,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3.620,00€ (três mil, seiscentos e vinte euros);

- Maria Albertina Lopes Ribeiro: obras de adaptação à mobilidade reduzida na casa de banho da habitação, com remoção de banheira, colocação de base chuveiro, remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, aplicação de novos cerâmicos, na zona da banheira, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche e torneira misturadora, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, alargamento da porta da casa de banho e quarto, cujo valor do orçamento é de 4.980,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.980,00€ (quatro mil, novecentos e oitenta euros);



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Albino Lima de Azevedo: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, caleiros em alumínio, cujo valor do orçamento é de 8.200,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Teresa Isabel Araújo Ribeiro: obras de beneficiação da habitação, com a substituição de revestimento cerâmico e alteração da porta no wc, aplicação de pavimento flutuante na sala e no quarto, revestimento de paredes e tetos na cozinha com placas de gesso cartonado e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.150,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros).

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Estornar o valor de compromisso referente ao cancelamento do apoio mencionado na fundamentação da presente proposta, compromisso n.º 3864/2023, no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros);**
- 2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 63.202,26€ (sessenta e três mil, duzentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1 até ao valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) ao candidato Manuel Jesus Carreira;
- 2.2 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Madalena Correia Cardoso Silva;
- 2.3 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Lourenço Costa e Castro;
- 2.4 até ao valor de 3.147,00€ (três mil cento e quarenta e sete euros) à candidata Amélia Ferreira Alves;
- 2.5 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil e oitocentos euros) à candidata Maria Joaquina da Costa Salgado;
- 2.6 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Celeste da Conceição Ferreira Gonçalves Pereira;
- 2.7 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Alice Pereira de Freitas;
- 2.8 até ao valor de 4.368,37€ (quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) ao candidato João da Fonseca Marques;
- 2.9 até ao valor de 2.748,23€ (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos) à candidata Emília Pinheiro Marques;
- 2.10 até ao valor de 4.638,66€ (quatro mil seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) à candidata Maria Isaura Costa Pacheco;
- 2.11 até ao valor de 3.620,00€ (três mil seiscentos e vinte euros) ao candidato António Eugénio Martins;
- 2.12 até ao valor de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros) à candidata Maria Albertina Lopes Ribeiro;
- 2.13 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Albino Lima de Azevedo;
- 2.14 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Teresa Isabel Araújo Ribeiro;

**Habitação**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente
da Câmara
Municipal,


(Mário Passos, Prof.)

Assinado de forma
digital por
(Assinatura
Qualificada) Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.09.05
11:14:06 +01'00'

RQI n.º 14729/2024; 14731/2024; 14732/2024; 14733/2024; 14734/2024; 14735/2024; 14736/2024; 14737/2024;
14738/2024; 14739/2024; 14740/2024; 14741/2024; 14742/2024; 14743/2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Relatório de Cancelamento de Apoio Financeiro

Candidato: Mário Gomes da Costa

Local:

Foi aprovado apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, por deliberação na reunião de Câmara de 23 de março de 2023, para execução de obras de beneficiação da habitação do candidato, mas o beneficiário não conseguiu até hoje, nenhum empreiteiro que lhe execute a obra, encontrando-se assim, ultrapassado o prazo para execução das obras.

Assim, de acordo com o artigo 203.º, Execução das obras, do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a obra não foi concluída no prazo máximo de doze meses a contar da data da notificação da atribuição de subsídio, pelo que se propõem o cancelamento do apoio financeiro.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA-NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Manuel de Jesus Carreira

Local:

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que consistem na remodelação do quarto de banho, com a remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, e aplicação de novos cerâmicos, substituição banheira por base de duche, resguardo em vidro, substituição de lavatório por móvel com lavatório, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, cujo valor do orçamento é de 4.700,00 €, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido do candidato é de 766,67 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 4.700,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

COPROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF-506 665 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Madalena Correia Cardoso da Silva

Local:

São solicitadas obras de reparação e beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, cujo valor do orçamento é de 6.115,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 209,16 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 02 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665-264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Amélia Ferreira Alves

Local:

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche, misturadora de duche, resguardo em vidro, montagem de respiros de ventilação, colocação de revestimento cerâmico, pinturas e remates na zona da banheira, cujo valor do orçamento é de 3.147,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas de saúde, é de 616,67 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 3.147,00€, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Joaquina da Costa Salgado

Local:

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que consistem na reparação geral do telhado e substituição de telhas, reparação de forro e do soalho em madeira, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata é de 453,86 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Líliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF-506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Celeste Conceição Ferreira Gonçalves Pereira

Local:

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com substituição de ripas, telha e cumes novos, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 684,98 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Lílina Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Alice Pereira de Freitas

Local:

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remodelação de cobertura, com aplicação de painel com isolamento térmico tipo telha Lusa, cujo valor do orçamento é de 7.490,00€, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido da candidata é de 756,44 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Líliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: João Fonseca Marques

Local:

São solicitadas obras de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permissão correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.650,37€. O candidato solicita ainda obras de beneficiação da casa de banho da habitação para substituição de banheira, com colocação de base chuveiro, colocação de resguardo e outros trabalhos de aplicação de materiais, como a colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 1.718,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 404,65€.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 4.368,37 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Emília Pinheiro Marques

Local:

São solicitadas obras nas partes comuns, de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permissão correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.748,23€.

A média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 745,08 €.

De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193.º, o artigo 195.º e as condições de acesso previstas no artigo 194.º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 2.748,23€, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665-264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: María Isaura Costa Pacheco

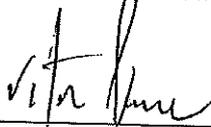
Local:

São solicitadas obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche e resguardo, substituição de sanita bidé e lavatório, respetivas torneiras e torneiras, espelho e colocação de revestimento cerâmico no duche, cujo valor do orçamento é de 4.638,67 €, excluindo o valor do IVA.

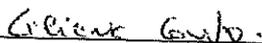
A média mensal líquida do rendimento anual da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 544,97 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 4.638,67 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024

A Comissão de análise,



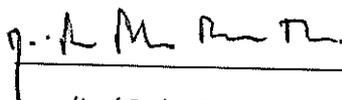
(Vitor Pereira)



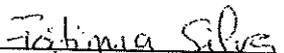
(Liliana Couto)



(Jorge Mesquita)



(José Pedro Ferreira)



(Fátima Silva)



PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 520 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: António Eugénio Martins

Local:

São solicitadas obras de melhoria na habitação que incluem a reparação do teto da cozinha, reparação de varanda traseira, limpeza de cauleiros e de juntas e pinturas exteriores, cujo valor do orçamento é de 3.620,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 412,28 €.

De acordo com a alínea c) e f) do artigo 193.º, o artigo 195.º e as condições de acesso previstas no artigo 194.º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 3.620,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habituação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Albertina Lopes Ribeiro

Local:

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade reduzida, na casa de banho da habitação, com remoção de banheira, colocação de base chuveiro, remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, aplicação de novos cerâmicos, na zona da banheira, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche e torneira misturadora, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, alargamento da porta da casa de banho e quarto, cujo valor do orçamento é de 4.980,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo as despesas em saúde, é de 470,16 €. De acordo com a alínea b), d) e f) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 4.980,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Albino Lima de Azevedo

Local:

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, caleiros em alumínio, cujo valor do orçamento é de 8.200,00 €, excluindo o valor do IVA.

O rendimento médio mensal líquido do candidato é de 769,73 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Teresa Isabel Araújo Ribeiro

Local:

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com a substituição de revestimento cerâmico e alteração da porta no wc, aplicação de pavimento flutuante na sala e no quarto, revestimento de paredes e tetos na cozinha com placas de gesso cartonado e pintura; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.150,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento anual da candidata, é de 237,00 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de setembro de 2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/09/06	6840	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2024 / 5829
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	HABITACAO	EM: 30 DIAS	
------------	-----------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					€	€		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)	UN	1.000	63.202,260			63.202,260	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		63.202,26		63.202,26	

EXTENSO

SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6840, Compromisso n.º 2024 / 5829, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6388

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.202,26
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.202,26

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

MOVIMENTO DE ESTORNO

IMPRESSO	PÁGINA
2024/09/06	1

ANO	NUMERO	DATA
2024	2867	2024/09/06

MOTIVO

Estorno conforme proposta à reunião de câmara de 12-09-2024

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			74741

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2023	2178	1	2023	2132	1					5.000,00

EXTENSO
 CINCO MIL EUROS

TOTALS	
TOTAL CUSTO.. .. .	5.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	080802						5.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2024/09/06

Francisco Vieira



PROCESSADO POR COMPUTADOR

RECURSOS HUMANOS:

1 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão. (Página 229)

2 - Recrutamento de 18 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023. (Página 232)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador/a com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão.

Considerando que:

A Direção Geral Municipal veio solicitar a abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, com licenciatura na área de gestão, uma vez que tem carência de profissionais para desempenhar de funções na área de gestão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, para execução de tarefas nas áreas do sistema de gestão da qualidade, da auditoria, da contratação pública e na área financeira, de forma a poder responder cabalmente às solicitações a que o serviço está sujeito;

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

É, hoje, assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Gestão, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 4 (quatro) postos de trabalho vagos e não ocupados;

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa



Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado;

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
 Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
 Dados: 2024.09.05 11:12:10 +01'00'
 (Mário Passos, Prof.)

DI n.º 38759/2024 INT
 VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 18 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos - AO/05/2023.

Considerando que:

Os serviços municipais se encontram com falta de recursos humanos que possam assegurar a boa e regular execução dos trabalhos afetos à equipa de higiene e limpeza urbana e similares, bem como para proceder à limpeza e manutenção dos espaços e vias públicas do Município;

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 18 (dezoito) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º 21970/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 10 de julho de 2024, mantém-se a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 18 (dezoito) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente
da Câmara
Municipal,


Assinado de forma
digital por (Assinatura
Qualificada) Mário de
Souza Passos
Dados: 2024.09.05
11:13:23 401'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 39374/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

PATRIMÓNIO:

1 - Contrato de concessão de direito a exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio" - prorrogação do prazo de vigência. (Página 236)

2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1998, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 243)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de concessão de direito a exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio" - prorrogação do prazo de vigência.

Considerando que:

Por deliberação datada de 19 de junho de 2014, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a concessão da exploração da casa de chá/gelataria do parque Primeiro de Maio, à sociedade ALCANÇAVANTAGEM UNIPESSOAL, LIMITADA, pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do respetivo contrato de concessão;

Em 22 de agosto de 2014, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com ALCANÇAVANTAGEM UNIPESSOAL, LIMITADA, o contrato de concessão denominado "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio";

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato de concessão, assim como da Cláusula Sexta do caderno de encargos do Concurso Público n.º 01/14/DDS, ficou estabelecida a possibilidade de a concessão ser renovada pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pedido expresso da concessionária, o que sucedeu mediante requerimento apresentado pela titular da concessão em 13 de agosto de 2024;

Analisado o pedido, verifica-se a sua conformidade com o contratualmente previsto, no que respeita à prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, o qual poderá obter autorização. Deste modo, a prorrogação poderá ser pelo prazo de cinco

anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024, tendo o seu termo no dia 22 de agosto de 2029.

Em face do exposto, tenho a honra de propor:

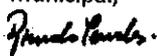
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Direito a Exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio", celebrado no dia 22 de agosto de 2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024 e término no dia 22 de agosto de 2029, ao abrigo do contratualmente previsto.

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Concessão de Direito a Exploração "Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio", que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

3 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.08.29 10:45:58
+01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

ALCANÇAVANTAGEM UNIPessoal, LDA.

Rua Vasco da Gama, n.º 1697

Vila Nova de Famalicão



Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Ilustre Presidente da Camara Municipal

Praça Álvaro Marques

4764 – 502 Vila Nova de Famalicão

Em mão nos serviços municipais

Vila Nova de Famalicão

Assunto: Prorrogação prazo da Concessão para exploração da "CASA DE CHÁ / GELATARIA – PARQUE 1.º DE MAIO".

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

Mui Ilustre Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

ALCANÇAVANTAGEM UNIPessoal, LDA., NIPC 510 951 279, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 1697, união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu sócio e gerente Pedro António Carvalho Mesquita, NIF [REDACTED], vem junto de V. Exa., na qualidade de Concessionária da exploração do imóvel "CASA DE CHÁ / GELATARIA – PARQUE 1.º DE MAIO" qualidade conferida por contrato de concessão de direito a exploração, outorgado no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão e Departamento dos Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal em 22 de agosto do ano de 2014, vem junto de V. Ex.ª nos termos e para os devidos efeitos do disposto na cláusula segunda, requerer ao abrigo do preceituado, que se digne V. Exa autorizar a renovação do prazo de concessão pelo período de 5 (cinco) anos.

Pede Deferimento,

A Gerência:

Pedro António Carvalho Mesquita



Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

ADITAMENTO

CONTRATO DE CONCESSÃO

**“Concessão da Exploração da Casa de
Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio”**

Entre -----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ___ de ___ de 20___; -----

E -----

Segundo Outorgante: Alcançavantagem Unipessoal, Limitada, NIPC 510 951 279, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 1697, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representada pelo seu sócio gerente Pedro António Carvalho Mesquita, com poderes para o efeito, conforme certidão permanente do registo comercial com o código -----

Considerando que, a ___ de _____ de 20___, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Direito a Exploração “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CASA DE CHÁ/GELATARIA - PARQUE 1.º DE MAIO”, celebrado em 22 de agosto de 2014, pelo período de cinco anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024 e término no dia 22 de agosto de 2029; -----

É celebrado o presente Aditamento ao supramencionado Contrato de Concessão, pelo qual é prorrogado o prazo inicial da concessão, mediante a introdução de uma nova Cláusula designada por Cláusula Segunda A, com a seguinte redação, não havendo quaisquer outras alterações ao clausulado no mencionado contrato:

Cláusula Segunda A

O prazo inicial da concessão, fixado em 10 anos e com início a 22 de agosto de 2014, é prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do dia 22 de agosto de 2024 e término no dia 22 de agosto de 2029. -----

Para constar e por estarem de acordo outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

----- Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 20__.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante

(Pedro António Carvalho Mesquita)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ALCANÇAVANTAGEM, LDA

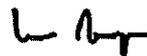
NIF: 510951279

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510951279

Cód. Validação: GMAQAIVVMPGP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ALCANÇAVANTAGEM, LDA

ALCANÇAVANTAGEM, LDA
PARQUE 1 DE MAIO S N
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-888 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ALCANÇAVANTAGEM, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25109512799

N.º de Identificação Fiscal 510951279

N.º da Declaração 050248396ASCD24

Data de emissão 2024-08-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

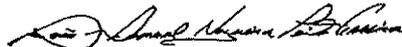
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25109512799

Código de Verificação - GZGVVQECH37XBQC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 27/1998, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 1.967,00m², sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 27/1998, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com

sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1998 (Processo LAL n.º 65/2023), em 30 de abril de 2024 e retificado em 06 de agosto de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º G1, com a área total de 1.967,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 12 de agosto de 2024, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”;

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 1.967,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, identificada como Lote n.º G1, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.08.29 10:43:28
+01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO	246
--	---	---	-----

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Telefone: 252320900 E-Mail: deboraferreira@famalicao.pt
Motivo: 1 - Prédio Novo
Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
Data Recepção: 2024-08-12 Artigo Provisório: P2913 Nº Registo: 8020383

Elementos do Prédio

Freguesia: 031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ SF:
3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
Av./Rua/Praça: Rua Alto da Senra Lote: G1 Andar: Lugar: Senra Cód. Postal: 4760-443
Norte: Lote F1
Sul: Lote E1
Nascente: Lote C1 e outros
Poente: Rua Alto da Senra

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 1.967,0000 m² Área Bruta de Construção: 1.000,0000 m²
Área de Implantação do Prédio: 1.000,0000 m² Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2024-08-06 Data do Facto: 2024-08-06

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 1 Planta(s) do(s) edificio(s): 0
Planta(s) de Localização / Croquis: 0 Anexo I: 0
Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0



União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Departamento Jurídico
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

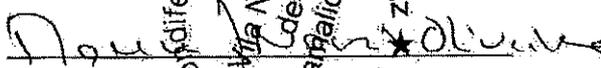
#U.:ADM

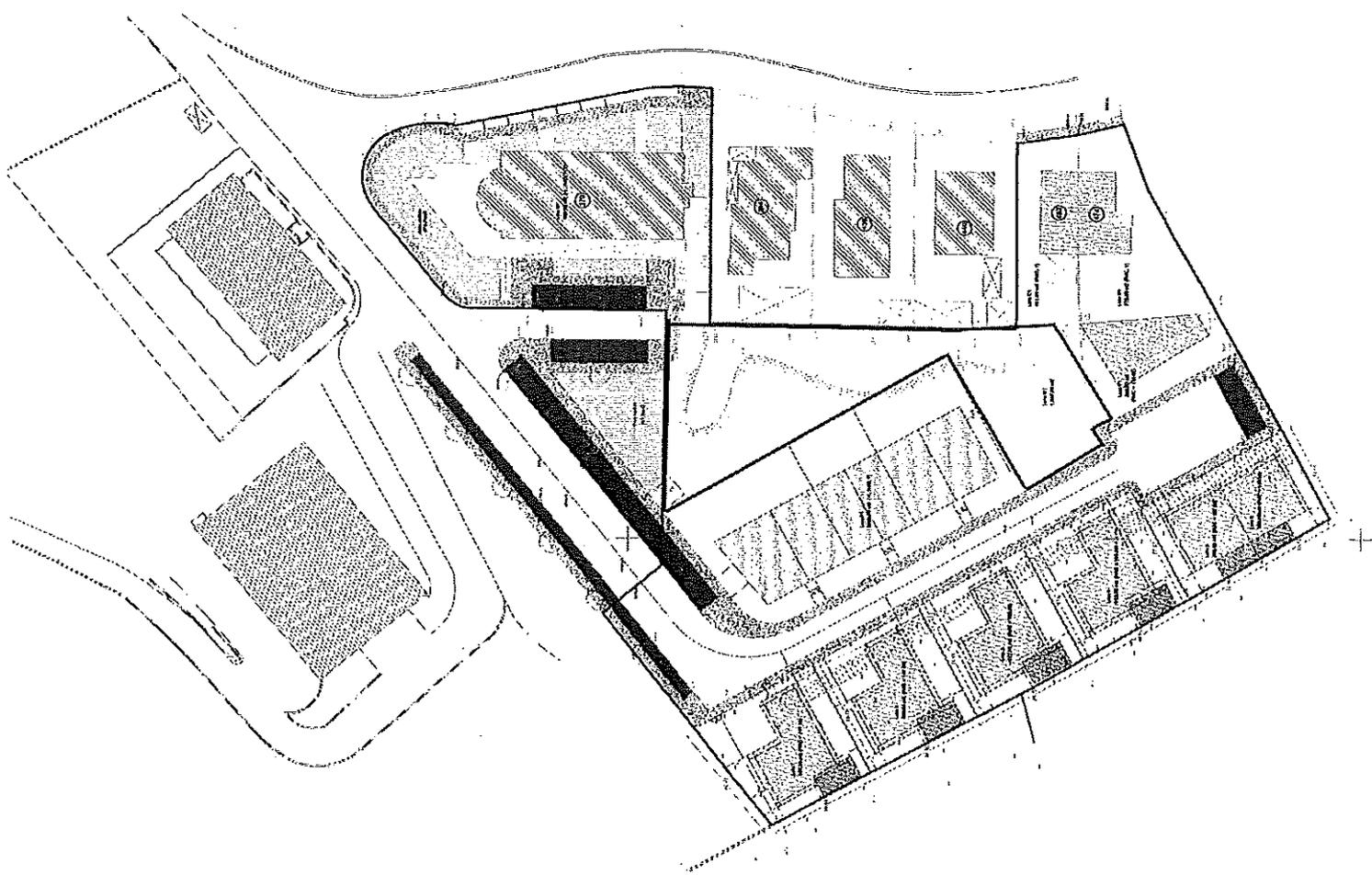
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		106/2024	14/08/2024

Assunto: Parecer relativo ao processo LAL n.º 65/2023 - Lote G1 do Alvará de loteamento n.º 27/1998 - Rua Alto da Senra

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz vem por este meio emitir um parecer favorável relativo ao processo mencionado em epígrafe.

Agradecimento pela atenção dispensada, votos dos melhores cumprimentos,


 Manuel Novais Oliveira
 Presidente da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz



Área	Superfície (m²)	Volume (m³)	Observações
1	1000	1000	
2	2000	2000	
3	3000	3000	
4	4000	4000	
5	5000	5000	
6	6000	6000	
7	7000	7000	
8	8000	8000	
9	9000	9000	
10	10000	10000	
11	11000	11000	
12	12000	12000	
13	13000	13000	
14	14000	14000	
15	15000	15000	
16	16000	16000	
17	17000	17000	
18	18000	18000	
19	19000	19000	
20	20000	20000	

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100	1000	100000
2	200	2000	400000
3	300	3000	900000
4	400	4000	1600000
5	500	5000	2500000
6	600	6000	3600000
7	700	7000	4900000
8	800	8000	6400000
9	900	9000	8100000
10	1000	10000	10000000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
 Este termo declara em nome do Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição], a veracidade das informações contidas no presente documento.
 Assinatura: _____
 Data: _____

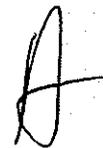
PROFESSOR
 LUIZ DE MOURA
 Rua Alameda dos Cariacás, 100
 São Paulo, SP

PROFESSOR
 LUIZ DE MOURA
 Rua Alameda dos Cariacás, 100
 São Paulo, SP

PROFESSOR
 LUIZ DE MOURA
 Rua Alameda dos Cariacás, 100
 São Paulo, SP

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Semana Europeia da Mobilidade - Voltas Gratuito (Página 250)



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvares Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Semana Europeia da Mobilidade - Voltas Gratuito

Considerando que:

A Semana Europeia da Mobilidade, este ano com o tema "Espaço Público Partilhado", é uma campanha promovida pela Comissão Europeia, que se realiza anualmente 16 a 22 de setembro. Durante esta semana os cidadãos europeus têm a oportunidade de usufruir de um conjunto de atividades dedicadas à mobilidade sustentável, com o objetivo de se facilitar um debate alargado sobre a necessidade da mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel. Os principais objetivos são:

- Encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar, com a mitigação do aquecimento global e com a redução do ruído;
- Consciencializar os cidadãos para os efeitos que a escolha de um modo de transporte tem na qualidade do ambiente;
- Proporcionar aos cidadãos oportunidades para se deslocarem a pé, utilizarem a bicicleta e os transportes públicos, em vez do automóvel privado, e ainda promover a intermodalidade;
- Proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para redescobrirem a sua cidade, os seus habitantes e o seu património, num ambiente mais saudável e agradável.

Considerando ainda que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes referente ao serviço de transporte público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»).

O serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços.

Nos termos da Cláusula 22.ª do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município.

A linha 01 - Voltas é uma linha circular, no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, que efetua a ligação entre a Estação Rodoviária e Ferroviária, passando ainda em demais pontos de interesse públicos. Esta linha só circula nos dias úteis, e tem como principal propósito promover a intermodalidade e a diminuição de utilização de veículos automóveis no centro da cidade.

A utilização desta linha tem um custo de 1€ por viagem, excetuando aqueles que no dia que pretendem viajar já possuem um título de transporte público rodoviário válido da rede de transportes públicos do município de Vila Nova de Famalicão que poderão viajar gratuitamente, conforme definido no Anexo 4 do contrato atualmente em vigor.

Considerando por fim que:

No âmbito do combate às alterações climáticas, a União Europeia (UE) estabeleceu metas ambiciosas para reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Pretende-se alcançar um impacto neutro no clima até 2050, uma meta que juntamente com o objetivo intermédio de redução de 55% das emissões de CO₂ até 2030, se encontra estipulada na Lei Europeia do Clima.

Para alcançar estas metas torna-se urgente mudar padrões de mobilidade, promovendo a adoção de comportamentos mais sustentáveis, reduzindo assim a utilização do veículo particular e a promoção dos modos suaves e dos transportes públicos.

A linha 01 - Voltas tem aqui particular relevância uma vez que promove a circulação em toda a cidade de Vila Nova de Famalicão, contribuindo assim para a redução de veículos automóveis, uma vez que efetua ligações entre a Estação Rodoviária e Ferroviária, promovendo assim a intermodalidade e a ligação aos parques de estacionamento mais periféricos.

A utilização da linha 01 - Voltas tem especial relevância em quem já possuiu passe mensal de transporte público, nomeadamente o passe sénior, sendo por isso interessante promover este serviço de forma a captar mais passageiros, nomeadamente aqueles que possui transporte individual e que



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 683 264

podem ver aqui uma alternativa viável para circulação no centro da cidade.

A colocação deste serviço gratuito, durante a Semana Europeia da Mobilidade, ia ao encontro dos objetivos desta efeméride e permitiria aferir eventuais diferenças nos padrões de mobilidade, aumentando a procura existente, e atraindo passageiros para o transporte público, vivenciando as suas vantagens, e com isso alternando comportamentos.

Assim, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Conceder gratuidade na linha 01 - Voltas do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros do contrato atualmente em vigor no período compreendido entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade,

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
FERNANDES	Dados: 2024.09.02
	135616 +0100'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2024/2025) (Página 254)

2 - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2024) (Página 279)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades (ano letivo 2024/2025)

Considerando que:

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;

Para este na letivo, 2024/2025, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuidade dos manuais escolares e cadernos de atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão.

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo 35.º e artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 42.292,54 EUR (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois Euros e cinquenta e quatro cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.08.30 11:56:42+01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I - MANUAIS E CADERNOS DE ATIVIDADES 2024/2025

ESCOLA	NIRC	RQI	ANO	AREA	ARTIGO	TITULO	EDITORIA	N.º de Alunos	UNITARIO	TOTAL	TOTAL			
Colégio Machado Ruivo	501670084	13504	1	PT	MANUAL	Novo Mundo das Palavras	Porto Editora	25	12,50 €	312,50 €	12 333,00 €			
Colégio Machado Ruivo			1	PT	CATIVIDADES	Novo Mundo das Palavras	Porto Editora	25	14,00 €	350,00 €				
Colégio Machado Ruivo			1	MAT	MANUAL	Projeto Trix	Areal Editores	25	12,50 €	312,50 €				
Colégio Machado Ruivo			1	MAT	CATIVIDADES	Projeto Trix	Areal Editores	25	14,00 €	350,00 €				
Colégio Machado Ruivo			1	EM	MANUAL	Projeto Trix	Areal Editores	25	12,50 €	312,50 €				
Colégio Machado Ruivo			1	EM	CATIVIDADES	Projeto Trix	Areal Editores	25	14,00 €	350,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	PT	MANUAL	Pilm	Texto Editores	26	14,00 €	364,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	PT	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	26	14,50 €	377,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	MAT	MANUAL	Pilm	Texto Editores	26	14,00 €	364,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	MAT	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	26	14,50 €	377,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	EM	MANUAL	Pilm	Texto Editores	26	14,00 €	364,00 €				
Colégio Machado Ruivo			2	EM	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	26	14,50 €	377,00 €				
Colégio Machado Ruivo			3	PT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	25	14,50 €	362,50 €				
Colégio Machado Ruivo			3	PT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	25	15,00 €	375,00 €				
Colégio Machado Ruivo			3	MAT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	25	14,50 €	362,50 €				
Colégio Machado Ruivo			3	MAT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	25	15,00 €	375,00 €				
Colégio Machado Ruivo			3	EM	MANUAL	Zupi	Porto Editora	25	14,50 €	362,50 €				
Colégio Machado Ruivo			3	EM	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	25	15,00 €	375,00 €				
Colégio Machado Ruivo			3	ING	MANUAL	Pupil's Book with eBook British English	Cambridge University Press	25	35,00 €	875,00 €				
Colégio Machado Ruivo			3	ING	CATIVIDADES	Activity Book with Digital Pack British English	Cambridge University Press	25	35,00 €	875,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	PT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	PT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	MAT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	MAT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	EM	MANUAL	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	EM	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	26	15,00 €	390,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	ING	MANUAL	Pupil's Book with eBook British English	Cambridge University Press	26	35,00 €	910,00 €				
Colégio Machado Ruivo			4	ING	CATIVIDADES	Activity Book with Digital Pack British English	Cambridge University Press	26	35,00 €	910,00 €				
Mais Plural			507342232	13505	1	PT	MANUAL	Super Miúdos	Texto Editores	23		12,50 €	287,50 €	11 260,74 €
Mais Plural					1	PT	CATIVIDADES	Super Miúdos	Texto Editores	23		11,99 €	275,77 €	
Mais Plural					1	MAT	MANUAL	Super Miúdos	Texto Editores	23		12,50 €	287,50 €	
Mais Plural					1	MAT	CATIVIDADES	Super Miúdos	Texto Editores	23		11,99 €	275,77 €	
Mais Plural					1	EM	MANUAL	Super Miúdos	Texto Editores	23		12,50 €	287,50 €	
Mais Plural					1	EM	CATIVIDADES	Super Miúdos	Texto Editores	23		11,40 €	262,20 €	
Mais Plural					2	PT	MANUAL	Pilm	Texto Editores	32		14,00 €	448,00 €	
Mais Plural					2	PT	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	32		14,50 €	464,00 €	
Mais Plural					2	MAT	MANUAL	Pilm	Texto Editores	32		14,00 €	448,00 €	
Mais Plural					2	MAT	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	32		14,50 €	464,00 €	
Mais Plural					2	EM	MANUAL	Pilm	Texto Editores	32		14,00 €	448,00 €	
Mais Plural					2	EM	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	32		14,50 €	464,00 €	
Mais Plural					3	PT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	21		14,50 €	304,50 €	
Mais Plural					3	PT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	21		15,00 €	315,00 €	
Mais Plural					3	MAT	MANUAL	Zupi	Porto Editora	21		14,50 €	304,50 €	
Mais Plural					3	MAT	CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	21		15,00 €	315,00 €	
Mais Plural	3	EM			MANUAL	Zupi	Porto Editora	21	14,50 €	304,50 €				
Mais Plural	3	EM			CATIVIDADES	Zupi	Porto Editora	21	15,00 €	315,00 €				
Mais Plural	3	ING			MANUAL	Kid's Box - new generation Level 3 Pupil's Book	Cambridge University Press	21	35,00 €	735,00 €				
Mais Plural	3	ING			CATIVIDADES	Kid's Box - new generation Level3 Activity Book	Cambridge University Press	21	35,00 €	735,00 €				
Mais Plural	4	PT			MANUAL	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €				
Mais Plural	4	PT			CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €				
Mais Plural	4	MAT	MANUAL	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €						
Mais Plural	4	MAT	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €						
Mais Plural	4	EM	MANUAL	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €						
Mais Plural	4	EM	CATIVIDADES	Pilm	Texto Editores	22	15,00 €	330,00 €						

ANEXO I - MANUAIS E CADERNOS DE ATIVIDADES 2024/2025

ESCOLA	NIPC	RQI	ANO	ÁREA	ARTIGO	TÍTULO	EDITORIA	N.º de Alunos	UNITÁRIO	TOTAL
Mundos de Vida			4	MAT	MANUAL	Think Mathematics	New Make Ready	26	40,00 €	1.040,00 €
Mundos de Vida			4	MAT	CATIVIDADES	Think Mathematics	New Make Ready	26	26,00 €	676,00 €
Mundos de Vida			4	EM	MANUAL	Pim	Texto Editores	26	15,00 €	390,00 €
Mundos de Vida			4	EM	CATIVIDADES	Pim	Texto Editores	26	15,00 €	390,00 €
Mundos de Vida			4	ING	MANUAL	New High Five 4	MacMillan	26	35,00 €	910,00 €
Mundos de Vida			4	ING	CATIVIDADES	New High Five 4	MacMillan	26	35,00 €	910,00 €
Didáxis			1	PT	MANUAL	VAMOS aprender Português - 1º Ano	Porto Editora	10	12,50 €	125,00 €
Didáxis			1	PT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Português - 1º Ano	Porto Editora	10	11,90 €	119,00 €
Didáxis		13526	1	MAT	MANUAL	VAMOS aprender Matemática - 1º Ano	Porto Editora	10	12,50 €	125,00 €
Didáxis		13526	1	MAT	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Matemática - 1º Ano	Porto Editora	10	11,90 €	119,00 €
Didáxis		13526	1	EM	MANUAL	VAMOS aprender Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora	10	12,50 €	125,00 €
Didáxis		13526	1	EM	CATIVIDADES	VAMOS praticar + (Livro de Fichas) - Estudo do Meio - 1º Ano	Porto Editora	10	10,90 €	109,00 €
									42.292,54 €	42.292,54 €
										722,00 €

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma
digital por MARCO
MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES
Dados: 2024.08.01
16:27:47 +01'00'

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ESCOLINHA FAMALICÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO E ENSINO, Pessoa Coletiva n.º 501 670 084, representada pela sua Diretora Pedagógica, Ana Paula Pinto Machado Ruivo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para a Escolinha (Colégio Machado Ruivo) a verba até ao montante de 12.333,00 EUR, para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/

/Ana Paula Ruivo/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO E ENSINO LDA

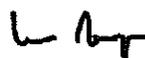
NIF: 501670084

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501670084

Cód. Validação: DRGFGCCADJAN

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ESCOLINHA
FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCACAO ENSINO LD
R HORÁCIO REBELO PORTELA N 680
REQUIÃO
4770-035 REQUIÃO

Firma/Denominação ESCOLINHA FAMALICAO
CENTRO EDUCACAO ENSINO LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20004524660

N.º de Identificação Fiscal 501670084

N.º da Declaração 049087920ASCD24

Data de emissão 2024-07-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

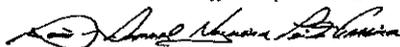
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004524660

Código de Verificação - Y2NP6YGXFBS9R3B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO, Pessoa Coletiva n.º 500341583, representada pela sua Presidente, Isabel Maria Carvalho Matos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para a Didáxis Cooperativa de Ensino a verba até ao montante de 722,00 EUR, para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Isabel Matos/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DIDAXIS COOPERATIVA DE ENSINO CRL

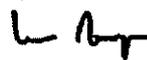
NIF: 500341583

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500341583

Cód. Validação: KDTQZFIVKQCF

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.
R ANTÓNIO SÉRGIO
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Firma/Denominação DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.

N.º de Identificação de Segurança Social 20004749766

N.º de Identificação Fiscal 500341583

N.º da Declaração 049343563ASCD24

Data de emissão 2024-07-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

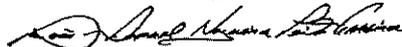
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004749766

Código de Verificação - XEA7DWTFV2CNJUST

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS, Pessoa Coletiva n.º 507 342 232, representada pelo seu Presidente, Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para a Mais Plural a verba até ao montante de 11.260,74 EUR, para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Pedro Pinto/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL

NIF: 507342232

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

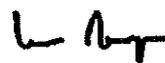
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS
J IDOSOS CRL

Firma/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA
DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS
J IDOSOS CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253263

N.º de Identificação Fiscal 507342232

N.º do pedido 036170626ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253263

Código de Verificação - BZE9RY2R29SJ8QE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima Indcados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE, Pessoa Coletiva n.º 501 453 962, representada pelo seu Presidente, Manuel Araújo da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para a Mundos de Vida a verba até ao montante de 16.491,80 EUR, para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Manuel Araújo/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE

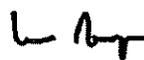
NIF: 501453962

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501453962

Cód. Validação: DLIGNJNHRBKW

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE

Firma/Denominação MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004563950

N.º de Identificação Fiscal 501453962

N.º da Declaração 049566230ASCD24

Data de emissão 2024-08-01

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE
QTA SERRA N 101 LOUSADO
V N FAMILICAO
4760-683 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004563950

Código de Verificação - QEJD2YKVYMP3RXC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833, representado pela sua Diretora, Paula Alexandra Guimarães de Sá Coelho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para o Talvaizinho a verba até ao montante de 1.485,00 EUR, para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades das áreas curriculares do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora Pedagógica,

/Mário Passos/

/Paula Coelho/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: O TALVAIZINHO JARDIM DE INFANCIA LDA

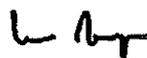
NIF: 506750833

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506750833

Cód. Validação: ECLTGNTFQCPK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte O TALVAZINHO
JARDIM DE INFÂNCIA, LDA

Firma/Denominação O TALVAZINHO JARDIM DE
INFÂNCIA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016520683

N.º de Identificação Fiscal 506750833

N.º da Declaração 040253214ASCD24

Data de emissão 2024-06-01

O TALVAZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, LDA
R DE MOES VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-076 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

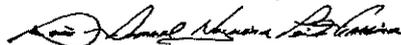
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016520683

Código de Verificação - LK4AF4TET88WWZ4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/09/09	6869	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501670084	462	OCR	2024 / 5858
-----------	-----	-----	-------------

ESCOLINHA FAMALICAO CENTRO EDUCAÇÃO E ENSINO, LDA
RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO, Nº 76
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-156 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Outros estabelecimentos de ensino -Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - Colégio Machado Ru	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC 14.08.2024;	UN	1.000	12.333,000			12.333,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.333,00		12.333,00	

EXTENSO

DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS

Documento n.º 2024 / 6869, Compromisso n.º 2024 / 5858, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6413

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.333,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.333,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/09/09	6870	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507342232	8795	OCR	2024 / 5859
-----------	------	-----	-------------

MAIS PLURAL COOP.SE SOL.SOCIAL DE APOIO DE CRIANÇAS SRL
FAMALICAO4760-009 VILA NOVA FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Outros estabelecimentos de ensino- Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - Mais Plural	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC. 14.08.2024;	UN	1.000	11.260,740			11.260,740	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.260,74		11.260,74	

EXTENSO

ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6870, Compromisso n.º 2024 / 5859, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6414

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.260,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.260,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/09/09	6871	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506750833	7176	OCR	2024 / 5860
-----------	------	-----	-------------

O TALVAIZINHO - JARDIM DE INFANCIA LDA
RUA DE MÔES S/Nº4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Outros estabelecimentos de ensino - Aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - Talvaizinho	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC. 14.08.2024;	UN	1.000	1.485,000			1.485,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.485,00		1.485,00	

EXTENSO

MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2024 / 6871, Compromisso n.º 2024 / 5860, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6415

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.485,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.485,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/09/09	6872	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501453962	457	OCR	2024 / 5861
-----------	-----	-----	-------------

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE
R.DA QUINTA DA SERRA, N°101
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Outros estabelecimentos de ensino - aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - Mundos de Vida	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC. 14.08.2024;	UN	1.000	16.491,800			16.491,800	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.491,80		16.491,80	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6872, Compromisso n.º 2024 / 5861, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6416

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.491,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.491,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MONICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/09/09	6873	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500341583	24006 2	OCR	2024 / 5862
-----------	------------	-----	-------------

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, Nº 188
34 RIBA D'AVE

4765-213 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Outros estabelecimentos de ensino - Aquisição de Manuais e Cadernos de atividade - Didáxis	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio para a aquisição de Manuais e Cadernos de Atividade - RC. 14.08.2024;	UN	1.000	722,000			722,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		722,00		722,00	

EXTENSO

SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS

Documento n.º 2024 / 6873, Compromisso n.º 2024 / 5862, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6417

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	722,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	722,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão - atribuição de apoio financeiro (ano de 2024)

Considerando que:

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal;

A FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação;

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2024.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.09.09 11:02:56
+01'00'
(Augusto Lima)

Requisição n.º 14014/2024

Gabinete Augusto Lima

De: fecapaf <fecapaf@gmail.com>

Enviada: segunda-feira, 15 de julho de 2024 09:21

Para: Gabinete Augusto Lima <gabineteaugustolima@famalicao.pt>

Assunto: Pedido para reunião municipal

Exmo. Senhor Presidente,

Dr. Mário Passos

Os nossos mais cordiais cumprimentos,

Servimo-nos do presente meio para, e sempre muito penhoradamente, levar ao superior conhecimento de V. Exa. a ata da assembleia geral da FECAPAF, que teve lugar no pretérito dia dezasete de abril, na escola secundária Camilo Castelo Branco.

Principiamos por enquadrar o Senhor Presidente da Câmara, referindo *ab initio* que a Assembleia supra mencionada foi realizada para efeitos de submeter o nosso singelo plano de atividades e orçamento desta Federação para o ano civil de 2024 à apreciação dos n/ associados.

Assim, e conforme tem vindo a suceder, somos a apresentar o documento ao douto crivo de V. Exa., para efeitos de solicitarmos o apoio financeiro que, por norma e hábito, o Município de Vila Nova de Famalicão transfere para esta Federação, como forma de apoiar a sua actividade.

Esperamos poder contar com a sempre inestimável colaboração do município, de forma a poder esta Federação, quaisquer que sejam os seus membros, prosseguir tão nobre missão, que cremos ter vindo a ser reforçada ao longo dos tempos.

Certos de que fomos merecedores da v/ total atenção, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, agradecendo antecipadamente o tempo dispensado ao assunto em epígrafe.

Com renovados e cordiais cumprimentos,

A presidente, Enf. Rosária Ramos, Presidente da FECAPAF Federação Concelhia de associações de pais de Famalicão



FECAPAF
FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES 2024

I. Representação da FECAPAF junto de outras instituições e atividades

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Participação nas reuniões da CPCJ	ao longo do ano	a definir	0€
Participação no Conselho Municipal de Educação	ao longo do ano	a definir	0€
Participação na Rede Local de Educação	ao longo do ano	a definir	0€
Participação nas atividades da CONFAP	ao longo do ano	a definir	0€
Representação nas atividades das AP	ao longo do ano	a definir	0€
Participação nas CSIF	ao longo do ano	a definir	0€
Participação na Federação de Associações de Pais de Braga	ao longo do ano	a definir	0€



FECAPAF

FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

II. Relações Institucionais

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Reunir com todos os Diretores de Agrupamento.	ao longo do ano	a definir	0€
Organizar plenários para todas as associações de pais, por cada agrupamento de escolas	a definir	a definir	350€
Contactar cada associação de pais, individualmente.	ao longo do ano	a definir	0€
Reunir com o Município.	ao longo do ano	a definir	0€
Reunir com os Representantes dos Pais nos Conselhos Gerais.	a definir	a definir	0€
Fortificar relação institucional com CONFAP.	ao longo do ano	a definir	0€



FECAPAF
FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

III. Atividade Institucional

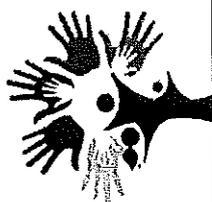
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Apresentação pública dos novos órgãos sociais.	17 de fevereiro	E. S. Camilo Castelo Branco	50€
Assembleia Geral da FECAPAF	a definir	E. S. Camilo Castelo Branco	0€
Organização do Encontro Concelhio de AP	a definir	a definir	500€
Incentivar a criação de AP	ao longo do ano	a definir	1000€
Incentivar criação de Uniões de AP	ao longo do ano	a definir	500€
Dinamizar página de internet e Facebook da FECAPAF	ao longo do ano		1500€
Ciclos de conferências – Filhos de Pais Órfãos	25 de janeiro	E.S. D. Sancho I	200€
Ciclos de conferências – Dependência sem Adição	24 de fevereiro	Auditório CESPU	200€



FECAPAF

FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Ciclos de conferências – Sexualidade: educação, respeito e autonomia	28 de março	Auditório do Centro de Estudos-Camilianos	200€
Ciclos de conferências – Inteligência Artificial: desafios	18 de abril	E. S. Padre Benjamim Salgado	200€
Ciclos de conferências – Brincar: infância feliz vs adulto feliz	30 de maio (?)	EBI de Ribeirão	200€
Ciclos de conferências – O direito a ser criança	20 de junho	Auditório CESPU	200€
Ciclos de conferências – A paz	26 de setembro	Auditório CESPU	2000€
Ciclos de conferências – A motivação e bem-estar	25 de outubro	Auditório CESPU	200€
Ciclos de conferências – tema definir	28 de outubro	E. S. Camilo Castelo Branco	200€
Ciclos de conferências – A pessoa com deficiência	7 de dezembro	a definir	500€



FECAPAF
FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

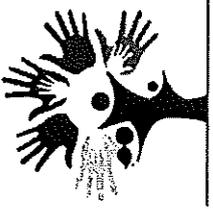
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Gala Escola Amiga da criança	13 de maio	Grande Auditório da Casa das Artes	5000€
Formação para membros de AP	17 de fevereiro	Auditório da Universidade Lusíada	200€
Apoio jurídico às AP	ao longo do ano		5000€
Apoio contabilístico às AP	ao longo do ano		5000€
Assembleia Nacional da Pessoa Celiaca	23 de março	E. S. Camilo Castelo Branco	500€
Atividade para os alunos do 9.º ano	a definir (maio)	a definir	1000€
Neurofeedback	a definir	a definir	5000€



FECAPAF
FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

IV. Protocolos e relações externas

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	CUSTOS PREVISTOS
Negociar protocolo com entidades bancárias.	ao longo do ano		0€
Negociar protocolo com instituições externas.	ao longo do ano		0€



FECAPAF

FEDERAÇÃO CONCELHIA
DAS ASSOCIAÇÕES DE
PAIS DE V. N. FAMILIÇÃO

ORÇAMENTO 2024

ATIVIDADE	CUSTOS PREVISTOS
I. Representação da FECAPAF junto de outras instituições e atividades	0€
II. Relações Institucionais	350€
III. Atividade Institucional	29350€
IV. Protocolos e relações externas	0€
TOTAL:	29700€

Vila Nova de Famalição, 1 de janeiro de 2024.

A Presidente,

(Rosária Ramos)

FECAPAF - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Estatutos publicados - D.R. n.º 102, 3ª série, de 3 de maio de 1999

NIF: 504 325 981 | fecapaf@gmail.com

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão – APOIO A ATIVIDADES 2024

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops, ações de formação e apoio, de diversa índole, ao movimento associativo e comunidade educativa, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, e considerando a relevância das ações propostas, deverá ser considerada a proposta de atribuição à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, do apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros), para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2024.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma digital
por MARCO MIGUEL
MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.09.05
19:14:20 +01'00'

(Marco Magalhães)

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981, representado pela sua Presidente, Rosária Ramos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de _____ de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para a FECAPAF a verba até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros), para apoio no desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Rosária Ramos/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 504325981

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Julho de 2024.

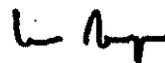
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FECAPAF - FEDERAÇÃO
CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA
NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FECAPAF - FEDERAÇÃO
CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES PAIS E. E. VILA
NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019146375

N.º de Identificação Fiscal 504325981

N.º do pedido 048894786ASCD24

Data 2024-07-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019146375

Código de Verificação - UVT3QNT69JZFDN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/09	6877	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FEDERACAO CONCELHIA DAS ASSOC.PAIS E ENC.EDUC.V.N.
 FAMALICAO
 APARTADO 160

504325981	1156	OCR	2024 / 5866
-----------	------	-----	-------------

4764-909 V. N. DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	MUN - Movimento associativo parental - APOIO PARA AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ANO 2024	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio para as atividades relativas ao ano 2024 - reunião de câmara de 12 de setembro.	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6877, Compromisso n.º 2024 / 5866, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6422

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral da Administração da Justiça (Página 296)

2 - Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC. (Página 302)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral da
Administração da Justiça**

Considerando que:

É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do desenvolvimento económico sustentável e da coesão social e da justiça que exige uma Autarquia Local dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e dos serviços públicos localizados no concelho;

A Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ) tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos Tribunais, bem como, desempenhar um papel determinante de liderança de estratégias, políticas e programas no âmbito da organização e gestão dos tribunais, promovendo e executando a modernização e a racionalização dos meios, assegurando a cooperação com os demais organismos do Ministério da Justiça;

O Município e a Direção-Geral da Administração da Justiça reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita na área das infraestruturas, no que concerne à conservação das instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos - contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das condições de funcionamento dos serviços;

A Direção-Geral da Administração da Justiça assume os valores pelos quais pauta a sua atuação na prossecução da sua missão e atribuições, procurando cumprir os mais elevados princípios éticos com integridade e criando uma identidade cultural a nível institucional,



tendo sempre subjacente que prossegue uma atividade de interesse público;

O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos do disposto nas alíneas m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Direção-Geral da Administração da Justiça, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido;**
- 2 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar o referido protocolo.**

O Vereador do Pelouro da Manutenção de Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Augusto Lima

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.09.03
11:01:40 +01'00'

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**Minuta**

Considerando que:

A Direção-Geral da Administração da Justiça, adiante designada por DGAI, com sede em Lisboa, na Avenida D. João II n. 1.08.01 D/E - 10990-097 Lisboa, representada por (...),

e

o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de ____ de ____ de _____, adiante designado por MUNICÍPIO;.....

Pretendem assegurar uma colaboração estreita na área das infraestruturas, com o desígnio de promover a conservação das instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção civil, eletricidade, águas sanitárias e esgotos -, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das condições de funcionamento dos serviços, é celebrado o presente protocolo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1.ª**OBJETO**

O presente protocolo tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal, sem alterações estruturantes ou métodos construtivos e funcionais, limpeza periódica de coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais.

CLÁUSULA 2.ª**INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO**

As áreas de intervenção que as partes venham a acordar são, entre outras, as que constam do anexo ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

CLÁUSULA 3.^a

PLANEAMENTO E MONITORIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

1. As intervenções de conservação no edifício, nos espaços afetos ao Tribunal, são objeto de plano anual, a elaborar articuladamente pelo Tribunal e pelo Município, com o conhecimento da DGAJ, sendo que o valor da despesa anual a suportar pelo Município não pode ser superior a 10.000,00€ (dez mil euros), aqui se incluindo o valor da mão de obra e de eventuais materiais a fornecer e a instalar pelo mesmo.
2. O plano abrange todas as intervenções necessárias e é monitorizado, pelo menos, com uma frequência semestral.
3. Todas as intervenções a cargo do Município que venham a constar do plano anual têm de obter prévia autorização em reunião do órgão executivo do Município, consubstanciando um apoio à execução de obras, nos termos e ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

CLÁUSULA 4.^a

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser realizados no período normal de funcionamento do Tribunal e em articulação com o mesmo, exceto situações de trabalhos que apenas podem ser realizados quando o tribunal se encontrar encerrado.

CLÁUSULA 5.^a

ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO

Ao Administrador Judiciário compete:

- a) Propor a realização de intervenções junto do Município;
- b) Identificar previamente os trabalhos necessários, definir prioridades e, em conjunto com o Município, planear a sua execução, garantindo o normal funcionamento dos serviços;
- c) Garantir o fornecimento dos materiais necessários para a prossecução dos trabalhos em articulação com o Município;
- d) Acompanhar a execução das intervenções.

CLÁUSULA 6.^a

MUNICÍPIO

1. Ao Município compete, sempre que exista uma intervenção a seu cargo:
 - a) Fornecer os equipamentos e as ferramentas necessários à execução das intervenções;
 - b) Informar o Administrador Judiciário da disponibilidade da equipa de trabalho, de forma a permitir o planeamento conjunto da execução das intervenções;
 - c) Fornecer o equipamento de proteção coletiva e individual aos trabalhadores de acordo com a legislação em vigor.
2. Do disposto no número anterior não pode resultar qualquer obrigação quando o seu cumprimento exigir a contratação de serviços por parte do Município.
3. O cumprimento do disposto na presente Cláusula fica condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e humanos que o Município possua para o efeito.

CLÁUSULA 7.^a

DENÚNCIA

1. As partes podem denunciar o presente protocolo a qualquer momento e com efeitos imediatos.
2. A denúncia deve ser comunicada por qualquer meio escrito e remetida por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente protocolo.

CLÁUSULA 8.^a

PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Foi declarado por ambas as partes que aceitam o presente protocolo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Assinado em, aos ... de de 20__.

Pela Direção-Geral da Administração da Justiça
(..)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão
(Mário de Sousa Passos)

ANEXO A

a) Construção civil:

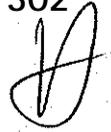
- Verificação e limpeza periódica de coberturas, incluindo os respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais;
- Reparação e substituição de ferragens em portas e janelas;
- Reparação de estores;

b) Eletricidade:

- Recuperação e reparação de avarias em circuitos elétricos de iluminação e tomadas, podendo incluir a substituição de aparelhos de iluminação, tomadas e aparelhos de comando;
- Recuperação de aparelhos de iluminação com substituição de lâmpadas, suportes, arrancadores e balastros;
- Substituição geral de lâmpadas;

c) Água sanitária e esgotos:

- Reparação e substituição de torneiras de seccionamento e misturadoras;
- Reparação, substituição e afinação de autoclismos e fluxómetros;
- Desentupimento de esgotos;
- Limpeza ou substituição de caixas sifonadas e caixas de pavimento;
- Selagem de caixas de pavimento.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0009DEPTM), para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC.

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, de acordo com as especificidades abaixo mencionadas.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 680.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para a fixação do preço base foi tido em consideração o histórico de custos na manutenção dos edifícios com o acréscimo de mais 9 edifícios.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se trata de uma obrigação legal tendo em conta os limiares comunitários.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A despesa resultante deste contrato encontra-se repartida da seguinte forma:



Ano 2025 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA;

Ano 2026 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA;

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 24 meses.

5. LOTES

Para este procedimento está prevista a adjudicação por lotes, de acordo com a seguinte repartição:

- Lote 1 - Edifícios Escolares
- Lote 2 - Edifícios de Serviços
- Lote 3 - Edifícios Desportivos
- Lote 4 - Edifícios de Saúde

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo

Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa

Membro suplente: Dra. Luísa Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Espaço Público Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, com um preço base de 680.000,00 € (seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;**
- 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 680.000,00 € (seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;**
- 4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, os quais se encontram em anexo e constituem parte integrante da presente proposta;**

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.
6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Morais
Lima
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.09.04 15:41:42+01'00'

Augusto Lima



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º
2024EBS0009DEPTM

Manutenção de Equipamentos AVAC

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP).....	15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (separador Residentes - Balcão Virtual).
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o estabelecido no anexo VIII deste PP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
- b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
- j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela

que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
- c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
 - f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
 - h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
 - i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
 3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
 4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.
3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
 - a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
 - b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).
4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.
5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de

satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;

- c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.ºs 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º _____, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços de _____, nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Pelo facto de o procedimento ter um preço base de preço superior aos limiares comunitários.
Fundamentação legal (art. 1.º)	al. a do n.º do art.º 20º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Manutenção de Equipamentos AVAC
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	<p>Sim</p> <p>Lote 1 - Edifícios Escolares</p> <p>Lote 2 - Edifícios de Serviços</p> <p>Lote 3 - Edifícios Desportivos</p> <p>Lote 4 - Edifícios de Saúde</p>
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2024EBS0009DEPTM
CPV	50700000-2
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	<p>A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos, em cada um dos lotes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Preço da mão de obra por hora de trabalho; b) O preço unitário de cada peça da lista em anexo ao Caderno de Encargo; c) O preço global para a Manutenção preventiva;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

	<ul style="list-style-type: none"> d) Tempo de resposta para situações muito urgentes; e) Tempo de resposta para situações urgentes; f) Tempo de Resposta para situações normais;
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 680.000,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	<p>A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Monofator - avaliação do preço
Critério de desempate	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O que apresentar o preço da manutenção preventiva mais baixo; b) O que apresentar o preço da mão de obra mais baixo; c) A verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise das propostas definido no art.º 15.º do presente programa, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base os seguintes fatores:

- 1.º - Pontuação do Preço da Proposta (PPP).....75%
- 2.º - Tempo de Resposta (PE)..... 20%
- a) Tempo de Resposta em situações muito urgentes (SMU): 40 %
- b) Tempo de Resposta em situações urgentes (SU): 30 %
- c) Tempo de Resposta em situações normais (SN): 30 %
- 3.º - Transporte Ecológico.....5%

2 - A pontuação final da proposta apresentada por cada concorrente (PF) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = 0,75 \times PPP + 0,20 \times PE + 0,05 \times TE$$

3 - A avaliação do fator "Pontuação do Preço da Proposta (PPP)", resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPP = PMP * 0,6 + PCA * 0,4$$

- PMP – Preço Global da Manutenção Preventiva

Preço	Pontuação
Preço Global da Manutenção Preventiva mais alto	0 pontos
Preço Global da Manutenção Preventiva entre o mais alto e o mais baixo	Entre > 0 e < 4 pontos
Preço Global da Manutenção Preventiva mais baixo	4 pontos

- $PCA = [(P1 \times Pd1) + (P2 \times Pd2) + \dots + (Pn \times Pdn)]$

- PCA – Preço do Cabaz



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- P_n - Corresponde ao preço unitário de cada artigo, depois de deduzidos todos os descontos sobre o preço de venda ao público (PVP), em conformidade com a posição relativa de cada artigo na listagem numerada, anexa ao caderno de encargos.
- P_{dn} - Corresponde à ponderação de cada artigo P_n , tendo por base o consumo anual estimado.
- n - posição de cada artigo na listagem anterior referida.

Em resultado da aplicação da fórmula do cabaz, será atribuída a pontuação de acordo com a tabela seguinte:

Preço	Pontuação
Preço do Cabaz mais alto	0 pontos
Preço do Cabaz entre o mais alto e o mais baixo	Entre > 0 e < 4 pontos
Preço do Cabaz mais baixo	4 pontos

4 - A avaliação do fator "Tempo de Resposta" (PE)* (20%) é efetuada tendo por base o seguinte subfactor:

$$PE = 0,4 \times SMU + 0,3 \times SU + 0,3 \times SN$$

- Tempo de Resposta em situações muito urgentes (SMU): 40 %

Situações Muito Urgentes	Pontuação
Tempo de Resposta até 5 (cinco) horas e superior a 4 (quatro) horas ($4 > PE \leq 5$)	0 pontos
Tempo de Resposta até 4 (quatro) horas e superior a 3 (três) horas ($3 > PE \leq 4$)	1 ponto
Tempo de Resposta até 3 (três) horas e superior a 2 (duas) horas ($2 > PE \leq 3$)	2 pontos
Tempo de Resposta até 2 (duas) horas e superior a 1 (uma) hora ($1 > PE \leq 2$)	3 pontos
Tempo de Resposta até 1 (uma) hora ou menos	4 pontos

- Tempo de Resposta em situações urgentes (SU): 30 %

Situações Urgentes	Pontuação
Tempo de Resposta até 8 (oito) horas e superior a 7 (sete) horas ($7 > PE \leq 8$)	0 ponto
Tempo de Resposta até 7 (sete) horas e superior a 6 (seis) horas ($6 > PE \leq 7$)	1 pontos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Tempo de Resposta até 6 (seis) horas e superior a 5 (cinco) horas ($5 > PE \leq 6$)	2 pontos
Tempo de Resposta até 5 (cinco) horas e superior a 4 (quatro) horas ($4 > PE \leq 5$)	3 pontos
Tempo de Resposta até 4 (quatro) horas ou menos ($0 > PE \leq 4$)	4 pontos

- Tempo de Resposta em situações normais (SN): 30 %

Situações Normais	Pontuação
Tempo de Resposta até 24 (vinte e quatro) e superior 20 (vinte) horas ($20 > PE \leq 24$)	0 ponto
Tempo de Resposta até 20 (vinte) horas e superior a 15 (quinze) horas ($15 > PE \leq 20$)	1 pontos
Tempo de Resposta até 15 (quinze) horas e superior a 10 (dez) horas ($10 > PE \leq 15$)	2 pontos
Tempo de Resposta até 10 (dez) horas e superior a 5 (cinco) horas ($5 > PE \leq 10$)	3 pontos
Tempo de Resposta até 5 (cinco) horas ($5 > PE \leq 0$)	4 pontos

5) TE - Transporte Ecológico (5%): percentagem de veículos ecológicos utilizados para a prestação dos serviços durante toda a execução do contrato:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
76 a 100% dos veículos são ecológicos	4 valores
51 a 75% dos veículos são ecológicos	3 valores
26 a 50% dos veículos são ecológicos	2 valores
1 a 25% dos veículos são ecológicos	1 valor
Nenhum dos veículos é ecológico	0 valores

Verificação: Deverá ser apresentada uma lista das viaturas a utilizar para a prestação dos serviços, identificando as que são ecológicas (por exemplo, veículos (parcialmente) movidos a energia humana, veículos elétricos, híbridos, a gás, etc.). Caso a aquisição dessas viaturas esteja em curso ou se estiver prevista a aquisição até à entrada em vigor do contrato, poderá ser apresentada uma declaração sob compromisso de honra.

Anexo VIII - Preço Anormalmente Baixo

Para efeitos da definição do preço anormalmente baixo, foi tido em consideração a seguinte formula:

$$VTA = (NE \times MMT \times MMMO) \times 2 + (MMME \times NEF) \times 2$$

Em que,

VTA = Valor Total Ano

NE = Número de Edifícios que requerem Manutenção Preventiva

MMT = Média Mínima de tempo

MMMO = Média Mínima de Mão de Obra

MMME = Média Mínima Materiais Edifício

NEF = Número de Edifícios com Filtros

Para efeitos da determinação da percentagem do preço anormalmente baixo a aplicando a formula acima referida e considerando os valores unitários de contratos anteriores, obteve-se as percentagens seguintes do preço anormalmente baixo:

Lote 1 - Edifícios Escolares

	Valor
Média Mínima de Mão de Obra (MMMO)	40,00 €
Nº Edifícios (NE)	40
Nº Edifícios com filtros (NEF)	13
Média Mínima Tempo (MMT)	8
Média Mínima Materiais Edifício (MMME)	295,00 €

VTA 33 270,00 €

$$VTA = (NE \times MMT \times MMMO) \times 2 + (MMME \times NEF) \times 2$$

Estimativa orçamental manutenção preventiva anual 60 000,00 €

Rácio 0,5545

Lote 2 - Edifícios de Serviços

	Valor
Média Mínima de Mão de Obra (MMMO)	40,00 €
Nº Edifícios (NE)	25
Nº Edifícios com filtros (NEF)	11
Média Mínima Tempo (MMT)	8
Média Mínima Materiais Edifício (MMME)	464,69 €

VTA 26 223,18 €

$$VTA = (NE \times MMT \times MMMO) \times 2 + (MMME \times NEF) \times 2$$

Estimativa orçamental manutenção preventiva anual 45 000,00 €

Rácio 0,582737333

Lote 3 - Edifícios desportivos

	Valor
Média Mínima de Mão de Obra (MMMO)	40,00 €
Nº Edifícios (NE)	7
Nº Edifícios com filtros (NEF)	7
Média Mínima Tempo (MMT)	16
Média Mínima Materiais Edifício (MMME)	500,34 €

417,57 €

VTA

15 964,76 €

$$VTA = (NE \times MMT \times MMMO) \times 2 + (MMME \times NEF) \times 2$$

Estimativa orçamental manutenção
preventiva anual

30 000,00 €

Rácio

0,532158667

Lote 4 - Edifícios de Saúde

	Valor
Média Mínima de Mão de Obra (MMMO)	40,00 €
Nº Edifícios (NE)	12
Nº Edifícios com filtros (NEF)	3
Média Mínima Tempo (MMT)	12
Média Mínima Materiais Edifício (MMME)	402,00 €

VTA

13 932,00 €

$$VTA = (NE \times MMT \times MMMO) \times 2 + (MMME \times NEF) \times 2$$

Estimativa orçamental manutenção
preventiva anual

25 000,00 €



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rácio

0,55728





Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º
2024EBS0009DEPTM

Aquisição de Serviços Manutenção de Equipamentos
AVAC

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1.ª - Definições	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 2.ª - Objeto	4
Cláusula 3.ª - Contrato	4
Cláusula 4.ª - Preço base	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços	6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços	8
Cláusula 13.ª - Garantia	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual	9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços	9



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18. ^a - Caução.....	10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19. ^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20. ^a - Resolução.....	10
Cláusula 21. ^a - Suspensão do contrato.....	11
Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior.....	11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Cláusula 26. ^o - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	13
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	13
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. ^a - Especificações técnicas dos serviços a prestar.....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.^a - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias;

- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.^a - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.^a.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.^a Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.^a - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;

- d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.^a - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Manutenção de Equipamentos AVAC, de acordo com as especificações em anexo.
2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.
3. Em função das necessidades dos serviços, poderão ser adquiridos ao abrigo deste procedimento serviços que não estejam previstos na lista, devendo estes ser adquiridos nos termos do seguinte:
Os serviços de valor superior a 500 euros apenas podem ser adquiridos quando os serviços solicitem um orçamento prévio ao fornecedor e este seja aprovado pelo Gestor do contrato ou técnico de gestão do contrato que vier a ser definido pelo Município.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

I. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 680.000,00 euros, repartidos da seguinte forma:

Lote 1: Edifícios Escolares

- Manutenção corretiva (24 meses): 100.000,00 € (euros)
- Ano 2025 (12 meses): 50.000,00 € (euros)
- Ano 2026 (12 meses): 50.000,00 € (euros)

- Manutenção preventiva (12 meses): 120.000,00 € (euros)
- Ano 2025 (12 meses): 60.000,00 € (euros)
- Ano 2026 (12 meses): 60.000,00 € (euros).

Lote 2: Edifícios de Serviços

- Manutenção corretiva (24 meses): 90.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 45.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 45.000,00 € (euros)

Manutenção preventiva (24 meses): 90.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 45.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 45.000,00 € (euros).

Lote 3: Edifícios Desportivos

Manutenção corretiva (24 meses): 90.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 45.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 45.000,00 € (euros)

Manutenção preventiva (24 meses): 60.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 30.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 30.000,00 € (euros).

Lote 4: Edifícios de Saúde

Manutenção corretiva (24 meses): 80.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 40.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 40.000,00 € (euros)

Manutenção preventiva (24 meses): 50.000,00 € (euros)

Ano 2025 (12 meses): 25.000,00 € (euros)

Ano 2026 (12 meses): 25.000,00 € (euros).

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à assinatura do contrato e vigora pelo prazo de 2 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 2 anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Nos edifícios em anexo.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Preço Proposto

O preço dos trabalhos a executar deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

O valor proposto para manutenção de carácter preventivo deve ter como base, entre outros,

- as tarefas mínimas exigidas conforme disposto no Anexo II,
- uma visita obrigatória (mínimo) anual por parte dos técnicos oficiais das marcas dos equipamentos de maior capacidade (potência térmica superior a 10 kW) para a execução de uma análise geral do estado do equipamento e realização do teste de fugas (descrito em maior detalhe no ponto 7.2.1.iii do anexo I do presente caderno de encargos),
- o fornecimento e a substituição semestral dos filtros de ar dos equipamentos, de acordo com a listagem apresentada nos Anexos VI, XI, XVI, XXI.

7. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o



ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Anexo I

Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de AVAC

Especificações Técnicas

1 OBJETIVO

As presentes Especificações Técnicas fazem parte integrante do Caderno de Encargos do Procedimento de Serviços de Manutenção de Sistemas de AVAC em Edifícios Desportivos, de Serviços, Escolares e Edifícios de Saúde, no Município de Vila Nova de Famalicão.

As presentes especificações privilegiam a qualidade, organização e gestão da manutenção, incluindo o respetivo planeamento, os registos de ocorrências, os detalhes das tarefas e das operações e outras ações e documentação necessárias para esse efeito. Desta forma, pretende-se potenciar a operacionalidade das instalações, o conforto no interior dos edifícios e a qualidade do ar interior através de uma condução otimizada que garanta o seu funcionamento em regimes de elevada eficiência energética.

2 SEGMENTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Os edifícios municipais a intervencionar encontram-se divididos por tipologia:

- Edifícios Escolares
- Edifícios Desportivos
- Edifícios de Serviços
- Edifícios de Saúde

Os edifícios a intervencionar encontram-se segmentados ainda em função da sua categoria.

Os edifícios encontram-se segmentados em três categorias: Categoria 1, Categoria 2 e Categoria 3. As categorias foram atribuídas em função dos equipamentos e grau de complexidade dos sistemas.

Para cada tipologia e independentemente da sua categoria, verifica-se a existência de diversos sistemas de climatização, sistemas de aquecimento e/ou sistemas de aquecimento de águas sanitárias (sistemas partilhados) que serão obrigatoriamente intervencionados.

3 REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A presente prestação de serviços deve obedecer aos requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas e nas indicações vertidas na Proposta.
2. Os requisitos, procedimentos e planeamento da manutenção previstos nas especificações técnicas serão considerados como exigências mínimas.
3. Os trabalhos de manutenção compreendem diferentes especificidades, com particularidades legais que deverão ser tidas em conta durante a realização da prestação de serviços.
4. O Cocontratante deverá sem encargos adicionais visitar os locais de forma a ponderar todos os condicionalismos para a elaboração da proposta.
5. Os trabalhos de manutenção dos edifícios devem respeitar toda a legislação nacional e comunitária sobre proteção à saúde e segurança humana e do meio ambiente, bem como de toda a legislação aplicável para cada área de intervenção.
6. Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato, todo e qualquer equipamento necessário à prestação deste serviço, nomeadamente andaimes com diversos corpos em altura, todas as máquinas necessárias tais como de furar, fazer medições, etc. e todo e qualquer material consumível nomeadamente lixas, brocas, correias dos ventiladores, etc.;
7. Deverá a empresa cocontratante nomear um Gestor de Contrato responsável para a gestão do presente contrato.
8. Os técnicos afetos a este contrato serão os mesmos durante a vigência do mesmo, e no caso de faltas ou férias serão substituídos por outros da mesma categoria, após validação.
9. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização do Contraente Público;
10. Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
11. Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o cumprimento atempado das obrigações assumidas no contrato.
12. Emitir relatórios mensais onde conste:
 - Informação de todo o serviço prestado;
 - Informação com todo o material utilizado;
 - Informação pormenorizada de ocorrências imprevistas.
13. O adjudicatário tem de possuir um software de gestão de manutenção de equipamentos AVAC do tipo *Infraspeak* ou equivalente, de modo a permitir comunicação, em todas as suas valências, com o software que o município possui, durante a execução do contrato. O software que o município utiliza é o *Infraspeak*.

14. O adjudicatário terá de manter o cadastro dos equipamentos existentes nos edifícios, devidamente actualizado, adicionando, através do referido software, todos os equipamentos e unidades que não constem nesses registos.

4 PERFIL PROFISSIONAL

Todas as operações de manutenção devem ser executadas por técnicos certificados com as qualificações e competências mínimas exigidas pela legislação em vigor. Os técnicos disponibilizados pelo cocontratante deverão ter sempre as qualificações profissionais adequadas ao exercício das funções para cada instalação:

1. A empresa Cocontratante deverá possuir nos quadros da sua empresa e com vínculo contratual um Técnico Responsável pela Instalação e Manutenção de sistemas técnicos (TRM), conforme definido nos termos dos art. 10.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei nº 101D/2020, de 7 de dezembro.
2. No âmbito deste contrato, a Categoria que o Técnico responsável pela Instalação e Manutenção pertencente à empresa Cocontratante, deverá ser obrigatoriamente a categoria de TRM.
3. Todas as intervenções com manuseamento de gases fluorados devem ser executadas por técnicos certificados para o efeito, conforme definido no Decreto-Lei nº 567/2011.
4. A empresa Cocontratante deverá possuir Certificação (CERTIF, eIC, SGS ou APCER), de modo a poder executar as atividades de instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica e desmantelamento de equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa, nos termos estabelecidos no Regulamento (UE) nº 517/2014, Regulamento de Execução (UE) 2015/2067 e no Decreto-Lei nº 145/2017 de 30 de novembro.

5 EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AOS SISTEMAS DE AVAC

Os sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) são compostos por diversos equipamentos que permitem o controlo das condições ambientais, especialmente em termos de temperatura, de humidade e de renovação do ar. Os equipamentos podem ser ligados a um sistema de gestão técnica centralizada que permite a sua gestão integrada melhorando e eficiência dos consumos de energia.

Os sistemas AVAC são classificados segundo a área servida e a localização dos equipamentos de produção de calor e de frio:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Sistemas individuais - Servem apenas um local e estão instalados nas proximidades dos ambientes a climatizar. Utilizam o sistema de expansão direta de um fluido frigorígeno. Os sistemas do tipo split são compostos por duas unidades, uma interior e outra exterior;
- b) Sistemas modulares - Servem dois ou mais locais a climatizar, com um número limitado de unidades interiores associadas a cada unidade exterior de produção de frio e calor. Podem ser do tipo multi-splits ou VRV (volume de refrigerante variável), apenas existindo um circuito que corresponde ao refrigerante (primário) que é conduzido até aos locais a climatizar. A unidade exterior pode ser ligada a um equipamento de tratamento do ar ou de ar novo (UTA/UTAN) e os equipamentos podem ser interligados através de um sistema de gestão técnica centralizada;
- c) Sistemas centralizados - Servem todo o edifício e os equipamentos de produção de frio e de calor estão situados em local técnico distinto dos locais a climatizar. Servem vários locais através da distribuição do fluido de transferência de energia (ar, água ou fluido refrigerante) pelos equipamentos terminais em contacto direto com o ambiente dos locais a climatizar.

O Procedimento abrange os equipamentos utilizados pela generalidade dos serviços públicos, que a seguir se discriminam.

5.1 EQUIPAMENTOS A INTERVENCIONAR

A) VENTILADORES DE EXTRAÇÃO E INSUFLAÇÃO

O Procedimento engloba a manutenção de todos os ventiladores de extração, insuflação e desenfumagem.

B) VENTILOCONVECTORES

O Procedimento engloba a manutenção de todos os tipos de ventiloconvectores, de 2 ou 4 tubos, podendo os modelos ser do tipo: cassette, mural, vertical (com e sem móvel), horizontal (com e sem móvel) ou de ligação a condutas.

Os ventiloconvectores são constituídos por um ventilador e respetivo motor, filtro e uma ou duas baterias quer sejam a 2 ou 4 tubos respetivamente.

C) RADIADORES

O Procedimento engloba a manutenção de todos os radiadores hidráulicos e respetivas regulações. Os Radiadores existentes são compostos por diversos elementos.

D) CORTINAS DE AR

O Procedimento engloba a manutenção de todos os tipos de cortinas de ar, sem ou com aquecimento elétrico ou a água quente, monofásicas ou trifásicas, compactas ou modulares.

E) UTA / UTAN

O Procedimento engloba a manutenção de todas as Unidades de Tratamento de Ar e de Ar Novo (UTA / UTAN), que podem incluir, entre outros, ventiladores, baterias de aquecimento, baterias de arrefecimento, caixa de mistura, recuperador de calor, válvulas, tabuleiro de recolha de condensados e controlo.

F) SPLITS E MULTI-SPLITS

O Procedimento engloba a manutenção dos diversos tipos de unidades mono-split (constituídas por uma unidade exterior e uma unidade interior) e unidades multi-split (constituídas por uma unidade exterior e duas ou mais unidades interiores). As unidades interiores podem ser do tipo mural, vertical, chão/teto, cassette, ou de condutas.

G) VRF (UNIDADE EXTERIOR E UNIDADES INTERIORES)

O Procedimento engloba a manutenção do sistema de climatização do tipo VRF (volume de fluido frigorigéneo variável) que compreendem uma unidade exterior arrefecida por ar, e uma série de unidades interiores das quais podem ser do tipo mural, vertical, chão/teto, cassette, ou de condutas que regulam a temperatura do ar.

H) ROOF TOP'S

O Procedimento engloba a manutenção dos equipamentos do tipo Roof Top que são constituídas por uma unidade compacta que incluem ventilador, bateria de expansão direta que fazem tratamento de ar e incluem o seu próprio dispositivo autónomo de aquecimento ou arrefecimento e são concebidas para serem colocadas na cobertura dos edifícios.

I) CLOSE CONTROL

O Procedimento engloba a manutenção das unidades de climatização do tipo Close Control, de expansão direta com condensação por ar e que são utilizadas em arquivos ou espaços com necessidades específicas de controlo de temperatura e humidade.

J) CHILLER / BOMBA DE CALOR

O Procedimento engloba a manutenção das unidades exteriores do tipo Chiller / Bomba de Calor que fazem o arrefecimento / aquecimento da água que alimenta as Unidades de Tratamento de ar ou unidades terminais (Ventiloconvectores, radiadores), que podem incluir, entre outros, evaporador, condensador, válvulas e permutador de calor.

K) DESUMIDIFICADORAS

O Procedimento engloba a intervenções de manutenção nas Unidades Desumidificadoras, que são constituídas por uma unidade compacta que inclui ventiladores, bateria de expansão direta e/ou bateria

de água, que faz tratamento de ar, desumidificação do ar e incluem o seu próprio dispositivo de comando autónomo.

L) ELETROBOMBAS

O Procedimento engloba a manutenção das eletrobombas de circulação de água, quer pertençam ao circuito primário, circuito secundário, circuito solar ou de recirculação.

M) CALDEIRA

O Procedimento engloba a manutenção das caldeiras que fornecem energia para produção de água quente para climatização ou para abastecimento de Águas Quentes Sanitárias. As caldeiras existentes poderão ser com queimador a gás, gasóleo ou Pellets.

N) SISTEMA SOLAR

O Procedimento engloba a manutenção do Sistema Solar que fornece energia para produção de água quente para climatização ou para abastecimento.

O) QUADROS ELÉTRICOS DE AVAC E VENTILAÇÃO

O Procedimento engloba a manutenção dos quadros elétricos associados aos sistemas de AVAC, parciais e gerais.

P) SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA CENTRALIZADA (NA ÓTICA DO UTILIZADOR)

O Procedimento engloba a manutenção dos sistemas de gestão técnica centralizada associados aos sistemas de AVAC, que interligam os equipamentos e permitem a sua gestão integrada melhorando e eficiência dos consumos de energia.

Q) REDE AERÓLICA

O Procedimento engloba a manutenção da rede Aerólíca incluindo os diversos tipos de grelhas e difusores de distribuição de ar.

R) REDE HIDRÁULICA

O Procedimento engloba a manutenção da Rede Hidráulica de água do sistema de climatização, assim como os diversos acessórios nela existentes.

S) TAREFAS TRANSVERSAIS

O Procedimento engloba a manutenção / realização de procedimentos transversais aos diversos equipamentos e de obrigatoriedade legal.

6 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

6.1 REGRAS GERAIS

1. Entende-se por serviço de manutenção o ato de manter um determinado equipamento que pertence ao sistema de AVAC no estado de funcionamento para o qual foi concebido, através de ações preventivas e corretivas, no sentido de prevenir ou reparar avarias que resultam da sua deterioração natural.
2. A manutenção preventiva pressupõe a combinação de ações planeadas, executadas para prevenir avarias ou seja, para detetar antecipadamente essas avarias, consistindo em verificar sistematicamente todos os equipamentos do sistema de AVAC, em função do tipo de equipamento, ou do tipo de utilização do mesmo, da sua idade e estado de conservação, segundo um plano previamente estabelecido e com a preocupação especial de realizar todas as operações necessárias (limpezas, lubrificações, afinações, ajustes, revisões, substituição de peças se estiverem incluídas no contrato ou forem adquiridas pela entidade adquirente, verificações, testes, ensaios, etc.), envolvendo os meios de diagnóstico e análise que permitem programar e realizar intervenções, em intervalos de tempo predeterminado, para que se reduza a probabilidade da avaria voltar a acontecer.
3. Na situação de avaria ou mau funcionamento, procede-se a uma intervenção corretiva, através de um serviço de assistência técnica normal ou especial (este último para situações de urgência), visando a resolução rápida dessas avarias ou outras anomalias.
4. Sempre que se verifique uma anomalia no estado ou funcionamento dos equipamentos ou um desvio relativamente aos valores de referência usuais que possam pôr em causa o ótimo funcionamento dos equipamentos, estes deverão ser imediatamente ajustados e/ou reparados ou, no caso de isso não ser possível, deverá ser alertada a entidade adquirente para a situação de anomalia e despoletadas as ações tendentes à sua reparação em sede de manutenção complementar corretiva.
5. No final de cada intervenção deverá ser preenchido e entregue às entidades adquirentes o relatório das intervenções efetuadas devidamente validadas e assinadas pelo Técnico de Instalação e Manutenção - TRM, assim como as cópias das folhas de obras ou ordens de trabalho. Estas terão obrigatoriamente de estar devidamente assinadas pelo responsável pela instalação onde se realizaram as referidas intervenções.
6. Sempre que se efetue a deteção de fugas e operações de manutenção e assistência técnica de equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa, é exigido a apresentação da cópia da Ficha de Intervenção do CENTERM. Nessa ficha deverá ser identificado o tipo de fluido, a carga retirada do equipamento, assim como, o tipo de intervenção efetuada.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Antes do término da execução do contrato, o cocontratante terá de elaborar um relatório final de diagnóstico do sistema de AVAC que foi mantido, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do contrato, avaliando o estado geral dos equipamentos e propondo eventuais medidas de melhoria.
8. Durante as intervenções de manutenção deverá ser sempre assegurado o funcionamento dos serviços públicos, pelo que todos os trabalhos e o horário a que se realizam deverão ser sujeitos a acordo prévio da entidade adquirente.

6.2 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC

- i. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável em vigor (nomeadamente o Decreto-Lei n.º 118/2013, a Lei n.º 58/2013, o Decreto-Lei n.º 56/2011, o Regulamento EU n.º 517/2014, o Regulamento CE n.º 303/2008 e demais legislação), decorre para a empresa de manutenção cocontratante a obrigação principal de manter os equipamentos que pertencem aos sistemas de AVAC abrangidos por este Procedimento no estado de funcionamento otimizado para o qual foram concebidos, através de ações preventivas e corretivas.

Constituem assim, as seguintes atividades incluídas no preço contratual:

- i. A realização de manutenção preventiva através de visitas periódicas semestrais e de acordo com a periodicidade mínima exigida, para verificação das condições de funcionamento e realização de trabalhos correntes de inspeção, lavagem e limpeza de todos os componentes em especial os filtros, lubrificação dos órgãos mecânicos, verificação das instalações elétricas, entre outros, de acordo com o plano de manutenção.
- ii. A substituição obrigatoriamente semestral dos filtros de ar e de outros componentes deteriorados **aquando da manutenção preventiva** e de acordo com proposta a apresentar pelo cocontratante.
Reforça-se que o preço/valor para fornecimento e substituição dos filtros de ar tem de estar incluído no valor da manutenção preventiva a apresentar pelo concorrente.
- iii. Nos edifícios onde se encontram instalados equipamentos de ar condicionado de maiores capacidades (acima de 10 kW de potência térmica (como unidades Chiller/Bombas de calor, unidades desumidificadoras e sistemas VRF), ou que contenham fluidos frigorigéneos em quantidade igual ou superior a 5 toneladas de equivalente de CO₂, será obrigatória uma visita anual, por parte dos técnicos oficiais da marca do equipamento, com objetivo de obter um relatório de diagnóstico oficial da marca e pesquisa de fugas ao equipamento, por parte dos técnicos do fabricante, quer a unidade esteja com alguma anomalia ou a funcionar em pleno, respeitando a periodicidade de verificação para deteção de fugas que consta no Regulamento (UE) 517/2014. A sua destocação para realização dos trabalhos será solicitada e agendada pela empresa cocontratante, e

- os custos associados às visitas estarão englobados no valor a fornecer para a manutenção preventiva.
- iv. A realização de pequena manutenção corretiva, durante as visitas periódicas programadas da manutenção preventiva, para reparação de pequenas avarias que não impliquem a substituição de peças ou componentes deteriorados. Entende-se como pequena reparação todos os trabalhos de resolução das avarias que possam ser realizados no local pelas equipas de manutenção, sem necessidade de substituição de peças ou componentes.
 - v. A verificação da instalação elétrica associada aos sistemas de AVAC que são objeto do presente Procedimento.
 - vi. A manutenção de todas as condutas de ar e tubagens de água do sistema de climatização, conforme descrito no Anexo II do caderno de encargos.
 - vii. Os serviços de um Técnico Responsável pela Instalação e Manutenção de sistemas técnicos - TRM para os edifícios e sistemas de climatização dos sistemas de AVAC abrangidos pelo Procedimento,
 - viii. A elaboração de uma lista por edifício com indicação dos equipamentos intervencionados reunindo o maior número possível de informação por equipamento / sistema.
 - ix. A realização dos trabalhos previstos nos planos de manutenção preventiva (PMP) específicos de cada equipamento do sistema de AVAC, conforme Anexo II, e também todos os trabalhos necessários segundo as regras de boa arte da manutenção e de eficiência energética destes equipamentos.
 - x. O fornecimento de todos os produtos e materiais consumíveis necessários à execução das tarefas de manutenção, nomeadamente, mas não exclusivamente de lubrificação, de limpeza, porcas, parafusos, fitas isoladoras, tintas para retoque de pinturas, massas e óleos lubrificantes, empanques para vedação de juntas, lâmpadas sinalizadoras dos quadros elétricos, disjuntores, pastilhas de higienização do tabuleiro de condensados e produtos do sistema de tratamento de água do Chiller e tratamentos químicos.
 - xi. O fornecimento de fluido frigorígeno até 1 kg por ano e por equipamento para recarga dos equipamentos, quando necessário.
 - xii. Um relatório anual de diagnóstico de manutenção (RDAVAC), conforme especificações técnicas do sistema de AVAC.
 - xiii. A verificação e ajuste de parâmetros do sistema de gestão técnica centralizada na ótica do utilizador caso exista GTC.
 - xiv. Inclui ainda, uma deslocação mensal caso necessário, que não poderá ser cobrada, de assistência técnica, por cada sistema de AVAC abrangido pelo Procedimento, para a realização no local da avaliação e diagnóstico de avarias a pedido da entidade adquirente, ou de sua representante, em caso de paragem ou funcionamento anormal dos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamentos, de ocorrência imprevista. Pretende-se com isto, a realização de pequenas reuniões, preferencialmente nos locais do edifício, em tratamento, de modo a inteirar a fiscalização das anomalias detectadas e das soluções propostas para a sua resolução.

- xv. O relatório de todas as atividades de manutenção no livro de registo de ocorrências ou na documentação técnica do edifício, garantindo a atualização desta.
2. Em cada intervenção de manutenção deverá ser efetuada a verificação geral de segurança dos equipamentos, nomeadamente os pontos de risco de eletrocussão, os pontos de risco de contacto com zonas de altas temperaturas, as fixações e risco de emissões ou fugas.
 3. Os técnicos que realizaram a intervenção, terão obrigatoriamente de especificar e detalhar o que foi realizado durante a manutenção (preventiva e/ou corretiva), identificando o equipamento (marca, modelo e identificação de projeto). No caso de substituição de peças ou componentes, as mesmas terão de ser associadas ao equipamento, através da sua anexação com o número identificativo da etiqueta dos cadastros AVAC, na ausência dessa etiqueta identificativa, será utilizado o número do equipamento registado no património.
 4. Durante as operações de manutenção o técnico ou técnicos de campo terão de registar no software de gestão de manutenção todos os equipamentos intervencionados, com a indicação da data, hora e resumo da operação efetuada ou, em alternativa, indicar e escrever o número da ordem de trabalho ou folha de obra, se existir.
 5. Após as operações de manutenção o técnico deve registar no software de gestão de manutenção o diagnóstico de avaria e os materiais/equipamentos substituídos, bem como todos os dados que achar pertinentes para registo.
 6. Deverá ser respeitado no mínimo o intervalo temporal para determinação de fugas em circuitos frigorígenos, conforme definido no Regulamento EU 517/2014.
 7. O TRM deverá estar disponível para responder às solicitações da entidade adquirente e realizar todas as obrigações legais de reporte de informação às entidades competentes, conforme a legislação em vigor.

6.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AVAC

1. A prestação dos serviços complementares de manutenção corretiva dos equipamentos afetos ao sistema de AVAC que são objeto do presente Procedimento será realizada por uma equipa de assistência técnica composta por pessoal técnico especializado, de acordo com os valores fornecidos, de assistência técnica normal ou especial (esta última para situações de urgência com tempos de resposta mais curtos), desde que as avarias ou anomalias detetadas não sejam enquadráveis no âmbito dos serviços de manutenção preventiva ou manutenção simples do sistema de AVAC.

2. A prestação dos serviços de manutenção corretiva compreende as seguintes atividades:

- a) A deslocação de uma equipa (constituída por dois oficiais ou por um oficial + um ajudante técnico), a pedido da entidade adquirente ou de sua representante, no prazo máximo determinado pelo nível de serviço solicitado, respeitando os seguintes tempos de resposta:

Classificação do Pedido	Tempo de Resposta
Muito Urgente	Máx. 4 horas
Urgente	Máx. 8 horas
Normal	Máx. 48 horas

- b) A equipa terá obrigatoriamente de ser composta por dois técnicos oficiais de AVAC com experiência nos domínios de AVAC e refrigeração ou, por um técnico oficial e por um ajudante técnico de AVAC. A deslocação será contabilizada como uma hora de serviço de assistência técnica;
- c) O preço da mão de obra a apresentar para as intervenções de carácter corretivo, terá obrigatoriamente de ser para a equipa, composta por dois técnicos oficiais de AVAC ou para um técnico oficial e um ajudante técnico de AVAC. O valor proposto é inalterável e independente do horário ou do dia da realização da manutenção corretiva, ou seja, deve ser o mesmo 24h/dia, incluindo trabalhos aos fins-de-semana e feriados.
- d) A análise e diagnóstico da situação de avaria ou anomalia, com a realização de ensaios e dos testes necessários. A análise e diagnóstico serão contabilizados, no máximo, como duas horas de serviço de assistência técnica;
- e) Sempre que possível a equipa deverá proceder de imediato à reparação da avaria ou anomalia;
- f) No caso de ser necessária uma reparação que envolva a substituição de materiais e peças não previstas no contrato, o prestador de serviços deverá apresentar no prazo máximo determinado pelo nível de serviço solicitado (24 horas em situação de urgência e 72 horas em situação normal) a descrição detalhada dos materiais necessários, o prazo de entrega, a proposta de preço para os mesmos e a estimativa de horas de reparação necessárias;
- g) Se a reparação não for possível aquando da primeira deslocação, será sempre enviado, previamente, um orçamento, contabilizando as horas previstas para a reparação/resolução da anomalia. A reparação de manutenção corretiva subsequente será realizada o mais rápido possível, onde serão contabilizadas as horas efetivamente utilizadas, com o limite

máximo da estimativa de horas de reparação apresentada. Não será contabilizada a deslocação da equipa técnica, apenas o tempo efetivo de reparação.

- h) No final de cada intervenção deverá ser registado no software de gestão:
- i. Quais as avarias e anomalias detetadas;
 - ii. A descrição das ações realizadas;
 - iii. Os materiais e meios aplicados (designação, referência e quantidade);
 - iv. O resultado dos ensaios de verificação do funcionamento e de medição do consumo energético, se aplicável;
 - v. O valor da reparação (custo do fornecimento de materiais e peças e horas de trabalho).
 - vi. Registo fotográfico da intervenção e dos equipamentos intervencionados, através da inserção das fotos no software.
2. O fornecimento de materiais e/ou equipamentos deverá respeitar a política de utilização de equipamentos e materiais e substituição de peças ou componentes, especificada em capítulo próprio deste documento.

8 POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES

É da responsabilidade do cocontratante o fornecimento de todos os materiais consumíveis necessários à execução das tarefas de manutenção simples (tais como sprays/líquidos desinfetantes, líquidos desodorizantes, abraçadeiras, fitas isoladoras, porcas/parafusos, entre outros pequenos consumíveis).

1. É igualmente da responsabilidade do cocontratante o fornecimento e instalação, sem encargo para a entidade adquirente, dos seguintes materiais consumíveis necessários à normal operação dos equipamentos (ver esquema apresentado na tabela abaixo):

Material já incluído nas tabelas de manutenção preventiva programada / Periodicidade (S-Semestral / A-Anual)	Pastilhas de higienização	Sistema de tratamento de água	Empanques	Lâmpadas sinalizadoras
Ventiloconvectores	S	-	-	-
UTA / UTAN	S	-	-	-
Splits e multi-splits	A	-	-	-

Roof top's	S	-	--	-
Close control	S	-	--	-
Chiller	--	A	--	-
Electrobombas	--	-	S	-
Quadros Eléctricos AVAC	--	-	--	A

2. Incluem-se ainda nos materiais a fornecer pelo cocontratante a reposição de fluido frigorígeno até 1 kg por ano e por equipamento.
3. Listam-se nos Anexos VII, XII, XVII e XXI, as listas de materiais a utilizar que terão que ser valoradas pelo cocontratante e que vigorarão durante a vigência do contrato.
4. Os materiais fornecidos pelo cocontratante nos termos das alíneas anteriores têm que ser previamente aprovados pela entidade adquirente.
5. Os equipamentos fornecidos pelo cocontratante nos termos das alíneas anteriores têm que ser previamente aprovados pela entidade adquirente.
6. O cocontratante deverá entregar as guias de transporte dos resíduos da manutenção com a discriminação dos códigos LER à entidade adquirente.
7. Os materiais fornecidos pelo cocontratante devem, obrigatoriamente, ser novos, não se admitindo o emprego de materiais/peças recondicionadas e/ou aproveitadas de outras instalações/equipamentos.
8. Todos os materiais fornecidos pelo cocontratante deverão apresentar absoluta equivalência quanto às especificações e qualidade em relação aos que forem substituídos, podendo, no entanto, ser fornecidos outros de qualidade superior, desde que observados os aspetos técnicos de compatibilidade. Apenas poderão ser utilizados materiais de qualidade inferior, desde que tal seja autorizado pela entidade adquirente.
9. Os materiais descritos no ponto 1. do presente capítulo, não têm quantitativos máximos definidos. Caberá ao cocontratante usar da sua experiência acumulada na manutenção de sistemas de AVAC para estimar o consumo médio anual destes materiais, para a tipologia indicada dos equipamentos a que se destinam.
10. Os materiais descritos no ponto 2. do presente capítulo, não têm quantitativos máximos definidos. A periodicidade de substituição acima indicada resulta da lista de verificações e tarefas previstas no Anexo II ao caderno de encargos. Caberá ao cocontratante usar da sua experiência acumulada

na manutenção de sistemas de AVAC para estimar o consumo médio anual destes materiais, para a tipologia indicada dos equipamentos a que se destinam.

11. O cocontratante obriga-se a dar total garantia de todos os materiais/peças por si fornecidos.
12. Para os materiais e peças não incluídas no contrato, mas necessárias para os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva, o cocontratante deverá enviar periodicamente (trimestralmente ou com outra periodicidade a acordar com a entidade adquirente) a lista que deverá ser acompanhada de orçamento para a aquisição das peças.

9 RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE AVAC (RDAVAC)

1. A avaliação do estado do sistema de AVAC e dos equipamentos abrangidos deve integrar a realização de ensaios gerais e de medições dos consumos elétricos, destinados a comprovar parâmetros de bom funcionamento e de eficiência, a repetir com periodicidade anual.
2. O relatório de diagnóstico do sistema de AVAC (RDAVAC) inclui o levantamento exaustivo de todos os equipamentos que pertencem ao sistema de AVAC a manter, de modo a preencher uma listagem com as características de todos os equipamentos, indicando o seu estado de conservação, os resultados dos ensaios e medições e eventuais patologias detetadas. Deverá conter fotografias dos equipamentos e o levantamento do seu número de série.
3. O relatório deve incluir uma proposta técnico-económica de eventuais trabalhos de reparação que não se enquadrem nos serviços de manutenção de rotina previstos no contrato, necessários para devolver o funcionamento adequado aos equipamentos, ou de trabalhos de beneficiação/alteração das instalações e equipamentos obsoletos, em fim de vida útil ou não adequados ao fim a que se destinam.
4. O relatório deve ainda incluir eventuais medidas de melhoria, salvaguardando aspetos de conservação, de eficiência energética e de racionalização na utilização dos equipamentos dos sistemas de AVAC.
5. O relatório deverá ser apresentado no prazo indicado no caderno de encargos.

10 PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (PMP)

10.1 INTRODUÇÃO

1. Os edifícios que necessitam de manutenção preventiva programada estão anotados nos Anexos III, VIII, XIII e XVIII.
2. Após a outorga do contrato, previamente ao início dos serviços de manutenção o cocontratante poderá elaborar e submeter para aprovação da entidade adquirente os planos de manutenção preventiva específicos para cada tipo de equipamento a manter, tendo em atenção não apenas

os requisitos previstos no caderno de encargos e seus anexos, como também outros requisitos regulamentares e legais, e os específicos dos equipamentos em causa, as instruções do fabricante e do instalador e a sua experiência.

3. O plano de manutenção a apresentar deverá ser acompanhado e aprovado pelo TRM de acordo com o definido no caderno de encargos e na legislação em vigor, que garanta a correta manutenção do edifício e dos seus sistemas técnicos, supervisione as atividades realizadas e assegure a gestão e atualização de toda a informação técnica relevante.
4. Apresenta-se neste documento do Caderno de Encargos, Anexo II - Rotinas de Manutenção, a lista de tarefas consideradas como mínima exigida para a execução dos planos de manutenção preventiva. Estas devem ser tidas em consideração na execução dos planos de manutenção preventiva programada específicos dos diferentes equipamentos.
5. Os pré-filtros não poderão ser lavados nem substituída a filtrina. A substituição dos pré-filtros será semestral sendo que poderá ser necessária com intervalos mais curtos do que os previstos, se a tomada de ar estiver localizada numa zona poluída.
6. Os filtros médios e finos, de classe M5 e M6 e F7 a F9, não poderão ser lavados, devendo ser substituídos com uma periodicidade semestral ou mais curta, em função da situação real de utilização.
7. Os filtros absolutos do tipo EPA, HEPA ou ULPA, não poderão ser lavados, devendo ser substituídos com uma periodicidade semestral ou mais curta, em função da situação real de utilização. A substituição deverá ser acompanhada de ensaios de estanquidade e controlo de parâmetros ao abrigo da norma ISO 14644.
8. A substituição do filtro secador do equipamento compressor frigorífico produtor de água refrigerada (Chiller) deve ser efetuada com uma periodicidade estimada anual ou quando ocorrer uma nova carga de gás.
9. Os trabalhos e as periodicidades estimadas das intervenções de rotina deverão ser cruzados com os dados dos fabricantes dos equipamentos, não devendo ser excedido, por regra, as periodicidades de manutenção por estes indicadas. No entanto esta avaliação deverá ser efetuada em conjunto com o TRM tendo em atenção a utilização pretendida.
10. As tarefas previstas bem como as periodicidades estimadas definidas deverão ser consideradas nas propostas a apresentar. Qualquer alteração só poderá ocorrer com a prévia autorização expressa da entidade adquirente e do TRM, e não terá encargos adicionais para a entidade adquirente.

10.2 ROTINAS MANUTENÇÃO DEFINIDAS POR EQUIPAMENTO

No anexo II, do presente Caderno de Encargos, encontram-se definidas as periodicidades, rotinas e tarefas de manutenção para cada tipo de equipamento existente a intervencionar.

II ANEXOS

- ❖ Anexo II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (APLICÁVEL A TODOS OS EDIFÍCIOS)
- ❖ Anexo III - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES
- ❖ Anexo IV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES
- ❖ Anexo V - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA
- ❖ Anexo VI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE
- ❖ Anexo VII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS ESCOLARES)
- ❖ Anexo VIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS
- ❖ Anexo IX - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS
- ❖ Anexo X - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA
- ❖ Anexo XI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE
- ❖ Anexo XII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS)
- ❖ Anexo XIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS
- ❖ Anexo XIV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS
- ❖ Anexo XV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA
- ❖ Anexo XVI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE
- ❖ Anexo XVII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS DESPORTIVOS)
- ❖ Anexo XVIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DE SAÚDE
- ❖ Anexo XIX - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DE SAÚDE
- ❖ Anexo XX - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE
- ❖ Anexo XXI - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS DE SAÚDE)

ANEXO II - ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (APLICÁVEL A TODOS OS EDIFÍCIOS)

EQUIPAMENTOS A INTERVENCIÓNAR				
Refª	A) VENTILADORES DE EXTRAÇÃO E INSUELAÇÃO	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do sentido de rotação	X		
2	Verificação do desgaste dos rolamentos - auscultação de ruidos e/ou vibrações anormais	X		
3	Verificação da flexibilidade e estanqueidade da junta anti-vibrática	X		
4	Verificação do desgaste ou rotura e tensão das correias trapezoidais	X		
5	Verificação e lubrificações gerais do veio e rolamentos	X		
6	Verificação do alinhamento das pols através de régua ou outro	X		
7	Verificação do estado de desgaste das pols	X		

8	Verificação e limpeza dos rotores	X		
9	Verificação do funcionamento dos registos e motores	X		
10	Verificação do funcionamento dos ventiladores de desenfumagem	X		
11	Verificação dos dispositivos de aperto através de controlo visual	X		
12	Verificação da operacionalidade e regulação dos térmicos de proteção	X		
13	Verificação do desgaste ou rotura dos apoios	X		
14	Verificação dos consumos elétricos	X		
15	Lubrificações gerais	X		
16	Verificação do estado de limpeza e aperto dos contatos elétricos	X		
17	Limpeza de filtros, se aplicável, e sua substituição, se necessário	X		
18	Verificação do estado de conservação da estrutura de toda a unidade para análise da corrosão através de controlo visual		X	
Refª	B) VENTILCONVECTORES	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do estado e limpeza de filtros de ar e do filtro de água	X		
2	Verificação de ruídos e vibrações anormais	X		
3	Verificação da estanqueidade das válvulas de seccionamento	X		
4	Limpeza e higienização do tabuleiro de condensados e sifões, desobstrução e verificação da drenagem dos condensados	X		
5	Avaliação da necessidade e substituição de filtros de ar e de água, se necessário	X		
6	Purga das baterias de água		X	
7	Verificação e lubrificação de chumacelras		X	
8	Verificação e limpeza de baterias e separador de gotas		X	
9	Verificação reparação de todas as ligações elétricas		X	
10	Verificação do equipamento de controlo		X	
11	Inspeção e limpeza do ventilador		X	
12	Verificação do estado de deterioração e corrosão, e correção		X	
13	Verificação do estado de funcionamento dos ventiladores e consumos		X	
Refª	C) RADIADORES	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificar funcionamento geral do equipamento	X		
2	Verificar a existência de ruídos ou vibrações não usuais	X		
3	Verificação do funcionamento da válvula termostática	X		
4	Verificação do funcionamento da cabeça termostática	X		
5	Deteção de eventuais fugas, corrigir	X		



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

6	Purgar o sistema no ponto mais alto, se necessário		X	
7	Controlo dos apoios e fixação de toda a unidade, verificando o desgaste e aperto mecânico, corrigir		X	
Refª	D) CORTINAS DE AR	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação e limpeza dos filtros quando existem	X		
2	Lubrificação geral das partes mecânicas	X		
3	Limpeza geral	X		
4	Reapertos das ligações elétricas		X	
5	Verificação da corrosão, oxidações e pinturas, tratamento e retoques		X	
6	Substituição de filtros de ar, se necessário	X		
Refª	E) UTA / UTAN	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do estado de contaminação, avaliação da necessidade de substituição e limpeza de filtros de ar	X		
2	Verificação do alinhamento das pás	X		
3	Verificação dos ruídos e vibrações anormais	X		
4	Verificação do estado geral de funcionamento e dos dispositivos de alarme	X		
5	Verificação do estado das correias de transmissão	X		
6	Limpeza de depósitos e incrustações e desinfeção das superfícies do tabuleiro de condensados	X		
7	Verificação dos pressostatos diferenciais	X		
8	Verificação de fugas de óleo ou de fluido frigorífero	X		
9	Verificação de consumos elétricos, quantificação e análise	X		
10	Limpeza do interior e exterior	X		
11	Purga das baterias de água	X		
12	Limpeza do filtro de água	X		
13	Limpeza das turbinas	X		
14	Verificação da estanquidade das válvulas de secionamento	X		
15	Verificação do sistema de controlo e comando (sondas, pressostatos, fluxostatos, manómetros, termómetros, válvulas, ...)	X		
16	Verificação da tensão das correias dos ventiladores		X	
17	Verificação e limpeza com jato de ar comprimido, se necessário, das baterias de aquecimento e arrefecimento		X	
18	Limpeza e higienização do tabuleiro de condensados e sifões, desobstrução e verificação da drenagem dos condensados		X	
19	Verificação e lubrificação de chumaceiras		X	
20	Verificação do funcionamento dos registos e motores		X	

21	Verificação de circuitos e equipamentos elétricos e aperto de terminais		X	
22	Lubrificação de todos os elementos mecânicos		X	
23	Registo de dados de funcionamento do caudal de ar e comparação com valores nominais normalizados		X	
24	Verificação da existência de impurezas que obstruam a entrada de ar novo ou saída de ar para o exterior		X	
25	Medição da temperatura do ar (insuflação e retorno)		X	
Ref ^a	F) SPLITS E MULTISPLITS	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação da existência de água no tabuleiro de condensados. Limpeza e correção, se necessário, de forma a garantir o escoamento por penderes e/ou bomba de condensados	X		
2	Lavagem e desinfeção do filtro e evaporador	X		
3	Verificação e regulação se necessário da orientação das alhetas de insuflação e retorno	X		
4	Medição e registo do consumo elétrico do compressor	X		
5	Medição e registo da pressão dos circuitos	X		
6	Medição e registo da temperatura de entrada e saída no evaporador	X		
7	Medição e registo da temperatura do ar exterior e do ar interior do espaço afeto ao equipamento	X		
8	Limpeza do condensador		X	
9	Verificação da existência de pontos de corrosão e efetuar a sua correção		X	
10	Verificação do estado da tubagem e seu isolamento		X	
11	Verificação da estanqueidade do circuito de gás, da pressão e recarga até 1 kg, se necessário		X	
12	Realização de reapertos mecânicos e elétricos		X	
13	Limpeza e higienização do tabuleiro de condensados		X	
14	Substituição de filtros de ar, se necessário	X		
Ref ^a	G) VRV (UNIDADE EXTERIOR E UNIDADES INTERIORES)	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação da existência de água no tabuleiro de condensados. Limpeza e correção, se necessário, de forma a garantir o escoamento por penderes e/ou bomba de condensados	X		
2	Lavagem e desinfeção do filtro regenerativo e evaporador	X		
3	Verificação da existência de pontos de corrosão e efetuar a sua correção	X		
4	Medição e registo da temperatura de entrada e saída no evaporador	X		
5	Medição e registo do consumo elétrico do compressor e dos ventiladores	X		
6	Medição e registo da temperatura do ar exterior e do ar interior do espaço afeto ao equipamento	X		



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

7	Limpeza do condensador		X	
8	Verificação do estado da tubagem e seu isolamento		X	
9	Verificação da estanquidade do circuito de gás, da pressão e recarga até 1-kg, se necessário		X	
10	Realização de reapertos mecânicos e elétricos		X	
11	Substituição de filtros de ar, incluindo de insuflação e de retorno, se necessário	X		
Refª	H) ROOF TOPS	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do estado geral de funcionamento e dos dispositivos de alarme	X		
2	Limpeza dos filtros de ar	X		
3	Verificação e regulação se necessário da orientação das alhetas de insuflação e retorno	X		
4	Verificação do estado dos apolos e da estrutura	X		
5	Verificação e limpeza da bateria	X		
6	Verificação e limpeza do tabuleiro de condensados	X		
7	Verificação e reaperto de contactos elétricos	X		
8	Verificação do estado geral de conservação e corrosão	X		
9	Verificação do isolamento das tubagens e correção	X		
10	Verificação e limpeza do interior do equipamento			
11	Substituição dos filtros de ar, se necessário	X		
12	Verificação da existência de fugas e correção		X	
Refª	I) CLOSE CONTROL	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Inspeção e limpeza dos filtros das unidades interiores	X		
2	Verificação de vestígios de óleo nas ligações das tubagens	X		
3	Registo de dados de funcionamento, determinação de rendimentos e comparação com valores nominais	X		
4	Verificação de ruídos e vibrações anómalas	X		
5	Verificação do estado dos motores e sistemas de transmissão	X		
6	Verificação do funcionamento de válvulas e elementos de segurança	X		
7	Verificação de tabuleiros de condensados e sifão, tratamento contra bactérias	X		
8	Inspeção e limpeza dos ventiladores axiais e centrífugos	X		
9	Inspeção do estado das válvulas, filtro seco e visor de líquido	X		
10	Medição da tensão, intensidade e consumos	X		
11	Verificação dos isolamentos dos condutores e aperto dos terminais		X	

12	Verificação do estado das baterias, deformação de tubos e alhetas, limpeza		X	
13	Verificação de equipamentos elétricos de comando, controlo e sinalização da unidade		X	
14	Verificação da estanqueidade do circuito de gás, da pressão e recarga até 1 kg, se necessário		X	
15	Verificação do funcionamento dos pressostatos e termostatos		X	
16	Verificação do funcionamento das válvulas de expansão, de serviço e electroválvulas		X	
17	Inspeção de painéis eletrónicos e verificação de parâmetros		X	
18	Substituição dos filtros de ar, se necessário	X		
19	Verificação de corrosões, pinturas e suportes		X	
20	Abertura e limpeza do condensador		X	
Refª	J) CHILLER / BOMBA DE CALOR	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do nível, da pressão e qualidade do óleo dos compressores	X		
2	Verificação da existência de depósitos ou manchas de água para detetar fugas grosseiras e correção	X		
3	Verificação do valor da compressão e aspiração de todos os circuitos, se existem manómetros instalados no Chiller	X		
4	Verificação da temperatura de entrada e de saída de água do evaporador	X		
5	Verificação do estado de limpeza e corrosão de todos os órgãos e verificação dos isolamentos térmicos e dos apoios anti-vibráticos	X		
6	Verificação da estanqueidade dos circuitos frigoríficos por identificação de vestígios de óleo ou de fluido frigorígeno	X		
7	Verificação de eventuais vibrações dos componentes do quadro elétrico	X		
8	Verificação do estado de funcionamento dos ventiladores exteriores e transmissões	X		
9	Verificação de ruídos e vibrações anómalas	X		
10	Verificação e limpeza do filtro secador	X		
11	Verificação e registo da intensidade absorvida por fase de cada compressor	X		
12	Verificação da tensão de alimentação	X		
13	Verificação do punçoamento da resistência do cárter de cada compressor	X		
14	Verificação do funcionamento das botoneiras de comando e atuação dos sinalizadores	X		
15	Medição da tensão de alimentação das bombas	X		
16	Verificação da intensidade absorvida pelos ventiladores	X		
17	Limpeza dos filtros de ar, de água e de óleo	X		



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

18	Verificação do estado, ajuste da atuação de termostatos, pressostatos e equipamento de segurança		X	
19	Registo de dados para balanço energético da máquina e cálculo de rendimento		X	
20	Verificação e regulação dos equipamentos de comando e controlo		X	
21	Verificação, leitura e correção, se necessário, dos parâmetros do microprocessador e equipamento de controlo		X	
22	Revisão dos sistemas de tratamento de água, verificação da existência de bactérias		X	
23	Verificação indireta da carga de refrigerante pela temperatura de evaporação		X	
24	Aperto de todas as ligações elétricas		X	
25	Verificação do funcionamento das válvulas solenóide		X	
26	Verificação da calibração dos termostatos		X	
27	Verificação do estado dos contactos do interruptor de comando à distância		X	
28	Verificação do funcionamento da resistência do evaporador		X	
29	Pintura para corrosão de suportes, tubagens, isolamentos e amortecedores		X	
30	Reaperto de todas as junções e parafusos dos suportes dos compressores		X	
31	Limpeza dos evaporadores e condensadores		X	
32	Revisão do vaso de expansão e válvula de segurança		X	
33	Substituição dos filtros de ar, filtros de água, filtros do óleo do compressor e filtro secador, se necessário	X		
34	Verificação da pressão no circuito de água		X	
Ref.º	K) ELECTROBOMBAS	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs
1	Verificação do funcionamento e registo da pressão de entrada e saída, ruído e vibrações	X		
2	Verificação do estado dos rolamentos	X		
3	Verificação dos pressostatos	X		
4	Verificação geral do sistema (válvulas e acessórios)	X		
5	Limpeza de filtros	X		
6	Análise do estado de empanques e sua substituição se necessário	X		
7	Medição e registo do consumo dos motores	X		
8	Verificação do estado das transmissões motor/bomba	X		
9	Verificação dos apertos mecânicos e elétricos	X		
10	Lubrificação das chumaceiras	X		
11	Verificação geral dos sinais de controlo e comando da gestão técnica centralizada, se aplicável	X		

12	Verificação de fugas de água, ruídos, vibrações e aquecimentos anormais	X		
13	Verificação da tensão e consumo dos motores e comparação com os valores nominais	X		
14	Limpeza geral da eletrobomba e limpeza dos ventiladores com ar comprimido		X	
15	Manuseamento de válvulas e reaperto de buçins		X	
16	Verificação da estanquidade dos buçins		X	
17	Medição e registo do isolamento dos motores		X	
18	Substituição de filtros, se necessário	X		
19	Verificação da oxidação e retoques de pintura se necessário		X	
Refª	L) CALDEIRA (gás, gasóleo, pellets)	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Limpeza de filtros de gás	X		
2	Limpeza do queimador	X		
3	Verificador do funcionamento de válvulas de gás	X		
4	Verificador do funcionamento do equipamento de regulação e controlo	X		
5	Verificação da temperatura de entrada e saída	X		
6	Registo de dados para balanço energético do equipamento e cálculo de rendimento térmico	X		
7	Verificação do silo/depósito de pellets e reposição de combustível se necessário	X		
8	Inspeção geral e exame de funcionamento		X	
9	Limpeza chaminé		X	
10	Limpeza câmara de combustão		X	
11	Limpeza do tubular		X	
12	Verificação de automatismos		X	
13	Afinações dos queimadores		X	
14	Abertura da caldeira para verificar o refratário, com eventual substituição do mesmo		X	

Refª	M) SISTEMA SOLAR	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação e recuperação das partes da estrutura que apresentam indícios de corrosão		X	
2	Limpeza com água e detergente neutro, em horas de baixa insolação (amanhecer ou escurecer) do vidro do painel solar		X	
3	Inspeção visual (para despiste de anomalias) do vidro do painel solar	X		
4	Inspeção visual para a deteção de fugas na tubagem	X		
5	Verificação do estado da proteção mecânica		X	



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

6	Com o apoio de um refratómetro, verificar se a temperatura de congelamento da solução (fluido de circulação) está em condições adequadas	X		
7	Limpar e confirmar o correto funcionamento dos purgadores automáticos	X		
8	Verificar a estanquicidade e a ausência de ruídos na bomba de circulação do circuito do sistema solar	X		
9	Acionar válvula de segurança para evitar incrustação ou calcificação		X	
10	Verificar a pressão do vaso de expansão. Registo dos valores medidos		X	
11	Verificação das sondas de temperatura e da Centralina de comando	X		
12	Verificar pressão da válvula de segurança	X		
Refª	N) QUADROS ELÉTRICOS AVAC	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do equilíbrio das fases na entrada do quadro e registo dos valores		X	
2	Verificação da existência e exatidão do esquema e etiquetas		X	
3	Realização da medição de temperaturas com termómetro de infravermelhos (termografia)		X	
4	Verificar se existem aparelhos de medição fora de serviço		X	
5	Limpeza geral, com pincel e aspirador		X	
6	Verificação através de análise visual do estado dos contactos		X	
7	Verificação do correto funcionamento dos aparelhos de comutação		X	
8	Verificação do estado da pintura e corrosão		X	
9	Verificação do funcionamento e ajuste dos relés térmicos		X	
10	Verificação das lâmpadas de sinalização e substituição, se necessário		X	
11	Verificação do isolamento dos condutores		X	
12	Reapertos e limpeza (contactores, relés, ligações, disjuntores, alarmes, bornes)		X	
13	Verificação da porta e do fecho		X	

Refª	O) SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA CENTRALIZADA (NA ÓTICA DO UTILIZADOR)	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação da existência de alarmes e falhas e deteção da sua origem	X		
2	Verificação do estado geral e do correto funcionamento dos equipamentos e da comunicação com o SGTC	X		
3	Verificação e acerto dos parâmetros e setpoints das temperaturas de água e ar	X		
4	Verificação e adequação dos programas horários dos controladores	X		
5	Leitura e registo dos contadores	X		

6	Verificação das fixações dos equipamentos de campo e respetivos acoplamentos	X		
7	Verificação elétrica das tensões de alimentação dos equipamentos de campo e periféricos	X		
8	Verificação da comunicação com contadores ligados ao sistema de GTC	X		
9	Confirmação dos valores medidos e registados nos contadores e a integridade dos dados	X		
10	Verificação do estado dos cabos e caixas de derivação, isolamentos e ligações		X	
11	Limpeza dos diversos componentes		X	
12	Verificação elétrica e ajuste das ligações e apertos dos equipamentos de campo e periféricos		X	
Refª	P) REDE AERÓLICA	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificação do estado das aberturas de acesso às condutas	X		
2	Verificação do estado de sujidade nas grelhas e difusores, assim como limpeza e desinfeção das mesmas	X		
3	Verificação do estado de contaminação das entradas de ar novo e rejeição, redes mosquiteiras ou redes anti pássaros, deterioração e corrosão	X		
4	Verificar o isolamento e a estanquicidade das condutas		X	
Refª	Q) REDE HIDRÁULICA	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Verificar o estado de conservação, corrosão, isolamentos da rede de tubagem, inspeção visual, caso necessário substituir ou tratar	X		
2	Limpeza dos filtros de água da instalação junto aos equipamentos, coletores e grupos de bombagem		X	
3	Manobrar todas as válvulas, deverão ser abertas manualmente todas as válvulas instaladas na rede de tubagem de modo a ser verificada a estanquicidade das mesmas		X	
4	Verificação do equipamento de campo, verificar estado de funcionamento das válvulas de segurança, sondas, fluxostato, etc		X	

Refª	R) TAREFAS TRANSVERSAIS	Periodicidade		
		Semestral	Anual	Obs.
1	Preenchimento do livro de registo da manutenção, incluindo as anomalias e observações	X	X	
2	Após a realização de cada tarefa de manutenção verifica-se a obrigatoriedade de entrega de relatório técnico de manutenção em formato a acordar e contendo, no mínimo, a documentação referente à execução da manutenção periódica programada e da manutenção pontual corretiva.	X	X	
3	Colocação de etiqueta em trafolite com a identificação da referência do equipamento caso não exista nos equipamentos.	X	X	



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

4	Durante as operações de manutenção deverá ser colada uma etiqueta de manutenção assinada pelo técnico, em todos os equipamentos intervencionados, com a indicação da data, hora e resumo da operação efetuada ou o número da ordem de trabalho ou folha de serviço, caso exista.	X	X	
5	Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços do edifício.	X	X	
6	Elaboração de Relatório de Diagnóstico do Sistema das Instalações Mecânicas. O relatório de diagnóstico deve incluir o levantamento exaustivo de todos os equipamentos que pertencem ao sistema de AVAC a manter, de modo a preencher uma listagem com as características de todos os equipamentos, indicando o seu estado de conservação, os resultados dos ensaios e medições e eventuais patologias detetadas. O relatório deve incluir uma proposta técnico-económica de eventuais trabalhos de reparação que não se enquadrem nos serviços de manutenção de rotina previstos no contrato, necessários para devolver o funcionamento adequado aos equipamentos, ou de trabalhos de beneficiação/alteração das instalações e equipamentos obsoletos, em fim de vida útil ou não adequados ao fim a que se destinam, deve ainda incluir eventuais medidas de melhoria, salvaguardando aspetos de conservação, de eficiência energética e de racionalização na utilização dos equipamentos dos sistemas de AVAC.		X	
7	Respeitar as regras e obrigações aplicáveis aos equipamentos que carecem de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica contendo gases fluorados com efeito de estufa, conforme o Decreto-Lei nº 56/2011.		X	
8	Respeitar o mínimo intervalo temporal para determinação de fugas em circuitos frigorígenos, conforme definido no Regulamento EU 517/2014, no Regulamento (CE) nº 1516/2007 e demais legislação sobre o tema.	X	X	Método de medição direto
9	Recolha, remoção e tratamento de todos os resíduos decorrentes das operações de manutenção, nos termos legalmente aplicáveis;	X	X	



LOTE 1
[EDIFÍCIOS ESCOLARES]



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

	Edifício	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
8	C.E Bairro	X	X
10	C.E Joane	X	X
11	C.E Lousado	X	X
12	C.E Luís de Camões	X	X
13	C.E Ribeirão	X	X
14	C.E Antas	X	X
15	C.E Louro	X	X
21	Didáxis Vale S. Cosme	X	X
23	E.B Cavalões		X
24	E.B Delães	X	X
25	E.B Riba D'Ave	X	X
26	E.B Vale S. Cosme	X	X
27	E.B Lagoa Pré-Fabricado	X	X
28	E.B Nine		X
30/276	E.B 1 Fradelos / J.I Fradelos (Valdossos)		X
33	J.I Vale S. Martinho	X	X
34	J.I Fradelos (Sapugal)	X	X
139	E.B Fradelos (Sapugal)	X	X
35	J.I Vale S. Cosme		X
36	J.I Riba D'Ave		X
37	J.I Brufe	X	X
38	J.I Cabeçudos	X	X
39	J.I Cruz	X	X
132	E.B de Cruz	X	X
40	J.I Delães		X
41	J.I Lage		X
42	J.I Lagoa		X
43	J.I Mouquim	X	X
44	J.I Nine		X
45	J.I Requião	X	X
46	J.I Vermoim / E.B Vermoim Agra Maior	X	X

47	E.B / J.I Vilarinho das Cambas		X
48	J.I Arnoso Sta. Maria	X	X
49	J.I Esmeriz	X	X
50	J.I Gavião		X
51	J.I Telhado	X	X
73	Escola Dr. Nuno Simões	X	X
80	E.B 2/3 de Ribeirão	X	X
81	E.B Conde S. Cosme (sede Nº 1)	X	X
109	J.I Bente		X
136	E.B 1 São Marçal Esmeriz	X	X
184	J.I Outiz	X	X
191	E.B 1 Pousada de Saramagos	X	X
204	E.B Ruivães	X	X
74	J.I Lameiras		X
210	E.B Seide S. Miguel	X	X
211	J.I Seide S. Miguel	X	X
182	E.B de Oliveira de S. Mateus		X
77	E.S Padre Benjamim Salgado	X	X
	E.B Bernardino Machado	X	X
234	E.B Senador Sousa Fernandes		X
83	E.B Júlio Brandão		X
108	J.I Bairro (Pedreira)	X	X
68	E.B. Avidos	X	X
193	E.B de Requião	X	X
142	E.B de Gavião		

Nota: Poderão surgir "novos" Edifícios Escolares durante a vigência do contrato. Os mesmos serão sempre considerados como edifícios que necessitarão de manutenção exclusivamente corretiva (deslocação para resolução de avarias apenas quando se solicite).

ANEXO IV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES 2024 / 2025	
Manutenção preventiva programada e corretiva	
CATEGORIA 1	
Edifício: C.E. Louro	
Morada: Manuel Gonçalves Costa, 4760-558 - Louro	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira a Gás	1
Radiadores	Diversos
Unidade de Tratamento de Ar	4
Ventiladores	4
Bombas	5
Edifício: E.B. Delães	
Morada: Avenida Albino Marques N° 190, 4765-096 Delães VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	28
UTA c/ bateria de água quente	1
Edifício: E.B. Vale S. Cosme	
Morada: Rua Conde São Cosme Vale, 4760-128, Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Acumuladores de calor eléctricos	16
Unidades tratamento ar	2
Ventiladores	2
Edifício: E.B. Lagoa (Pré-Fabricado)	
Morada: Rua da Escola, 95, 4770-284, Lagoa VNF	
Equipamentos	Quantidade
Mono-Split	1

Edifício: J.I. Vale S. Martinho	
Morada: Rua Engº Manuel Sampaio Couto, 4770-611 Vale S. Martinho VNF	
Equipamentos	Quantidade
Mono-Split	2
Unidade Exterior VRF	2
Unidade de Tratamento de Ar	2
Termoacumulador	1
Ventiloconvector	4
Edifício: J.I. Fradelos (Sapugal)	
Morada: Rua Camilo Castelo Branco, 154, 4760-220 Fradelos VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira a Gás	1
Unidade de Tratamento de Ar Novo	2
Ventiladores	1
Radiadores	Diversos
Unidade Exterior Expansão Direta	1
Unidade Interior Expansão Direta	6
Edifício: E.B Fradelos (Sapugal)	
Morada: Rua Camilo Castelo Branco, 154, 4760-220 Fradelos VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
UTA'S	1
Ventiladores	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Brufe	
Morada: Rua António José Faria Brandão, N.º 383, 4760-265 Brufe VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Ventiloconvectores	11
Edifício: J.I. Cruz	
Morada: Rua da Escola, 285, 4770-193 Cruz VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Ventiloconvectores	2
Pavimento Radiante	1
Ventilador de Extração	2
Quadro Elétrico AVAC	1



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: E.B de Cruz	
Morada: Rua da Escola, nº 295 Boavista - Cruz	
Ar condicionado	6
Edifício: J.I. Arnosó S^{ta} Maria	
Morada: Rua da Vale, 512, 4770-540 Arnosó Santa Maria VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Split Mural	3
Edifício: J.I. Esmeriz	
Morada: Rua dos Vicentinos, 4760-480 Esmeriz VNF	
Equipamentos	Quantidade
Unidade Exterior VRF	1
Unidade Interior VRF	7
Unidade de Tratamento de Ar Novo	1
Ventilador de Desenfumagem	2
Caldeira	1
Radiador	Diversos
Mono-split	4

Edifício: J.I. Telhado	
Morada: Av.ª da Raposeira, 772, 4770-718 Telhado VNF	
Equipamentos	Quantidade
Unidade de Tratamento de Ar	2
Caldeira a Gás	1
Radiadores	Diversos
Coletor Solar Térmico	2
Edifício: J.I. Vermoim / E.B Vermoim Agra Maior	
Morada: Rua da Escola Nova, Nº 101 4770-751 Vermoim VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira a gás natural	1
Radiadores	27
Split's murais	2
Edifício: E.B de Ruivães	
Morada: Avenida Central, nº85 4770-505 Ruivães VNF	
Equipamentos	Quantidade

Caldeira partilhada	1
Grupo bombagem	1
Unidades de recuperação (Ventilação)	5
Radiadores	33
Unidade de Tratamento de Ar Novo	1
Depósito AQS	1
Sistema Solar Térmico	1
Edifício: E.B 1 de Seide S. Miguel	
Morada: Rua Manuel Pinheiro Alves, nº 376, 4770-641 Seide S. Miguel	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira Gasóleo	1
Ventiloconvectores	4
Mono-Split Mural	3
Edifício: E.B Dr. Nuno Simões	
Morada: Rua Nossa Senhora da Vitória, nº95, 4760 – 420 Calendário	
Equipamentos	Quantidade
Split's	3
Unidades do tipo armário vertical	1
Edifício: J.I de Seide S. Miguel	
Morada: Avenida de S. Miguel, N° 768, 4770-631 Seide São Miguel	
Equipamentos	Quantidade
Mono-Splits Murais	4
Edifício: J.I de Outiz	
Morada: Rua Comendador Costa e Sá, 4760-692 Outiz VNF	
Equipamentos	Quantidade
Split's murais	5
Caldeira a Gás	1
Radiador	Diversos
CATEGORIA 2	
Edifício: E.B Conde S. Cosme (Sede N° 1)	
Morada: R. Conde de São Cosme do Vale 100, 4760-124 Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
UTAN	2
Unidades Exterior Expansão Direta (UTAN)	2
Unidade Exterior VRF	1



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Coletor Solar Térmico	Diversos
Ventilador de Extração	1
Unidades Interiores VRV do Tipo consola de chão	14
Edifício: C.E. Luís de Camões	
Morada: R. Luís Barroso, 4760-153 Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller / bomba de calor 130 kW	1
UTA's	4
Ventiladores VE	1
Bomba Circuladora	4
Radiadores	Diversos
Caldeira a Gás	1
Centralina para Solar	1
Coletor Solar Térmico	Diversos
Depósito AQS 800 litros	1
Quadro Elétrico AVAC	1
Gestão Técnica Centralizada	1
Edifício: C.E. Antas	
Morada: Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4760-057 Antas V.N.F.	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Unidade de Tratamento de Ar	4
Radiadores	Diversos
Bomba Circuladora	9
Edifício: E.B. Riba D'Ave	
Morada: Avenida das Tílias - Riba de Ave, 4765-201 Riba D'Ave	
Equipamentos	Quantidade
Sistema coletores solares	1
Bomba calor AQS	1
Unidade de Tratamento de Ar	1
Ventilador de Extração	2
Unidade Exterior de VRV	1
Unidade Interiores de VRV	11

Edifício: E.B. 2/3 de Ribeirão	
Morada: Av. Rio Veirão 46, 4760-711 Ribeirão, Vila Nova de Famalicão	
Unidades interiores sistema VRF	32
Unidades exteriores sistema VRF	5
Unidades de Tratamento de Ar	7
Unidade exterior expansão directa da UTA	8
Split's	2
Ventilador de extração	1
Edifício: E.B. 1 São Marçal - Esmeriz	
Morada: Rua dos Vicentinos 4760 - 480 Esmeriz	
VRF (VRV Daikin)	1
Unidades Ar Condicionado	7
UTAN	1
Ventiladores de extração	2
CATEGORIA 3	
Edifício: C.E. Joane	
Morada: Rua da devesa, 4770-243 Joane	
Equipamentos	Quantidade
Chiller bomba calor 78 kW	2
Chiller bomba calor 48,2 kW	1
Ventiloconvectores	30
Painéis Solares	10
Unidade de Tratamento de Ar	3
Ventiladores	4
Edifício: C.E. Ribeirão	
Morada: Avenida Rio Veirão, N.º 46, 4760-711 Ribeirão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller bomba calor 78 kW	2
Chiller bomba calor 48,2 kW	1
Ventiloconvectores	30
Painéis Solares	10
Unidade de Tratamento de Ar	3
Ventiladores	4



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: Didáxis Vale S. Cosme	
Morada: Av. Tibães 1199, 4770 - 568 Vale de São Cosme VNF	
Equipamentos	Quantidade
Roof-Top	1
Unidade de Tratamento de Ar	6
Split's	47

Edifício: EB Avidos	
Morada: Rua Estrada Nacional 204, 1504, 4770-827 Avidos	
Equipamentos	Quantidade
Bomba de Calor	1
Ventiloconvector	9
Unidade de Tratamento de Ar Novo	1
Ventilador de Extração	5
Coletor Solar	3
Dissipador Solar	1
Bomba Circuladora	2
GTC	1
Quadro Elétrico AVAC	1

Edifício: J.I Bairro	
Morada: Av. Tibães 1199, 4770 - 568 Vale de São Cosme VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	13
Sistema Solar Térmico Drain Back	1
Vaso de Expansão	1
Unidade de Tratamento de Ar	1
Ventilador	1

Edifício: E.B de Gavião	
Morada: Rua de Agra, 700, 4760-202, Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade exterior VRF	1
Unidades interiores VRF	10
Unidade de recuperação fluxos cruzados	2
Ventilador de extração	2

Edifício: J.I de Requião	
Morada: Morada: Rua da Alameda Nº 172, 4770-449 Requião VNF	
Equipamentos	Quantidade
Unidade exterior VRF	1
Unidades interiores VRF	8
Unidade de recuperação fluxos cruzados	2
Ventilador de extracção	3

Edifício: E.B de Requião	
Morada: Alameda do Mosteiro, 172, Requião, 4770-449, Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade exterior VRF	1
Unidades interiores VRF	8
Unidade de recuperação fluxos cruzados	2
Ventilador de extracção	3

Edifício: E.B de Mogege	
Morada: Boca do Monte, Mogege, 4770-350, Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade exterior VRF	2
Unidades interiores VRF	14
Unidade de recuperação fluxos cruzados	1
Ventilador de extracção	2

ANEXO V - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES 2024 / 2025	
Apenas manutenção correctiva	
Edifício: E.B. Cavalões	
Morada: Rua Bispo S. Luís de Almeida, 4760-426 – Cavalões V.N.F.	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: E.B. Nine	
Morada:	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Sistema Solar	1
Radiadores	Diversos
Edifício: EB1 Fradelos / J.I. Fradelos (Valdossos)	
Morada: Rua José Régio, 28, 4760-485 Fradelos VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Vale S. Cosme	
Morada: Rua José Manuel Gonçalves, 89, 4770-562 Vale S. Cosme VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira a Gás	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Riba D'Ave	
Morada: Avenida das Tílias, 4765-201 Riba de Ave VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Cabeçudos	
Morada: Alameda Dr. Alberto Sampaio, 4770-085 Cabeçudos VNF	

Equipamentos	Quantidade
Caldeira a Pellets	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Delães	
Morada: Rua da Portela, nº141, 4765-655 Delães VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Unidade de Tratamento de Ar Novo	1
Edifício: J.I. Lage	
Morada: Rua Rodrigues Sampaio, 4760 - 315 Calendário VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Lagoa	
Morada: Rua da Escola, 95, 4770-284 Lagoa V.N.F	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Mouquim	
Morada: Rua da Juncosa, 4770-360 Mouquim VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira a Pellets	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Nine	
Morada: Rua do Grassol, 4775-449 Nine VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: E.B / J.I. Vilarinho das Cambas	
Morada: Rua Camilo Castelo Branco, 4760-753 Vilarinho das Cambas VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos
Edifício: J.I. Bente	
Morada: Rua da Agra 4760-060 Bente - V.N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Caldeira	1
Radiadores	10
Edifício: E.B / J.I de Casas – Oliveira de S. Mateus	
Morada: Rua da Agra 4760-060 Bente – V.N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos

Edifício: J.I. Gavião	
Morada: Rua Vaidol, 111, 4760-413 Gavião VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos

Edifício: E.B 1 Pousada de Saramagos	
Morada: Rua da Escola, 4770-409 Pousada de Saramagos VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos

Edifício: J.I Lamelas	
Morada: R. da Associação Moradores das Lamelas, 26, 4760-026 Antas VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos

Edifício: E.B / J.I de Oliveira de S. Mateus	
Morada: Rua Dr. Vidal Pinheiro, 435, 4765-726 Oliveira S. Mateus	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Diversos

Edifício: C.E. Bairro	
Morada: Rua S. Pedro nº15, 4765-017 Bairro	
Equipamentos	Quantidade

Ventiladores	1
Unidade Exterior VRF	2
Unidade Interior VRF	13

Edifício: C.E. Lousado	
Morada: Rua de Camões, S/N, 4760-639 Lousado	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira 25 kW	1
Ventiloconvectores	36
Termoacumulador	2
Ventiladores	5
Painéis Solares	1
Unidades Exteriores VRF	2
Unidades Interiores VRF	15

ANEXO VI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE

Edifício: EB Fradelos (Sapugal)	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete Metálica G4 – 560x500x48	1
Filtro Bolsas Meltblown – 560x500x300 (6 bolsas)	1

Edifício: EB Delães	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete Metálica Ondulada G4 – 290x593x48	3
Filtro Compacto F7 – 593x290x525 (6 Bolsas)	6

Edifício: EB Conde S. Cosme	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete Metálica Ondulada G4 – 490x592x48	8
Filtro Compacto PVC F7 – 490x592x292	4

Edifício: EB Esmeriz	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete Metálica Ondulada G4 – 490x592x48	4
Filtro Compacto PVC F7 – 490x592x292	2

Edifício: CE Antas	
Filtro	Quantidade
Filtro de bolsas F7 - 592x592x380	12
Filtro de bolsas F7 – 290x592x360	4
Cassete G4 592x592x45	6
Cassete G4 290x592x48	2

Edifício: EB Riba D'Ave	
Filtro	Quantidade
Filtro de bolsas F7 - 592x592x50	4
Filtro de Saco 592x592x380	2

Edifício: EB Ruiões	
Filtro	Quantidade
Filtro F7 – 500x400x45	1
Filtro F7 – 625x500x45	10
Filtro F8 – 625x500x45	5
Filtro F7 - 480x500x45	1

Edifício: CE Louro	
Filtro	Quantidade
Filtro Bolsas F7 – 592x592x550	12
Filtro Bolsas F7 – 592x592x375	4

Edifício: JI Cruz	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete G4 - 620x325x48	2
Filtro Cassete G4 - 620x500x48	4
Filtro Bolsas F7 - 593x287x500	1
Filtro Bolsas F7 - 593x490x525	2
Filtro Bolsas F7 - 593x290x525	6

Edifício: CE Luis Camões	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete G4 – 592x592x48	10
Filtro Bolsas M5 - 592x592x360	14
Filtro Cassete G4 – 287x592x48	2
Filtro Bolsas F7 – 287x592x380	3
Filtro Bolsas F7 - 592x592x360	2

Edifício: CE Joane	
Filtro	Quantidade
Filtro Bolsas F7 - 590x490x450	12
Filtro Bolsas F7 590x287x450	4
Filtro Cassete G4 - 590x590x48	24
Filtro Cassete G4 - 720x580x98	1
Filtro F7 - 592x592x635	6
Filtro Cassete G4 - 592x592x45	24



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Filtro Bolsas F7 592x592x635	6
------------------------------	---

Edifício: EB Vale S. Cosme	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete G4 - 770x750x48	3

Edifício: II Telhado	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete G4 - 592x287x45	2
Filtro Compacto Rígido 287/592/292/2125 m ³ /h	2

Edifício: II Vale S. Martinho	
Filtro	Quantidade
Filtro F5 - 650x538x45	2
Filtro F7 - 650x538x48	1
Filtro F5 - 768x750x48	2
Filtro F7 - 768x750x48	1

Edifício: II Fradelos (Sapugal)	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete G4 - 560x500x48	1
Filtro F7 - 500x300x60	1

Edifício: CE Ribeirão	
Filtro	Quantidade
Filtro Cassete Metálica G4 - 592x592x45	36
Filtro Bolsas Meltblown F7 com aro metálico - 592x592x635	18
Filtro Cassete Metálica Ondulada G4 - 720x585x98	1

Edifício: Didóxis Vale S. Cosme	
Filtro	Quantidade
Filtro de Bolsas F9 - 435x592x535 (6 bolsas)	2
Filtro de Bolsas F9 - 592x592x535 (8 bolsas)	2
Filtro Plano G4 700x554x48	3
Filtro de Bolsas F8 - 592x435x535 (6 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F8 - 592x592x535 (6 bolsas)	8

Filtro Plano G4 – 740x454x48	2
Filtro de Bolsas F9 – 287x287x535 (4 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F9 - 287x592x535 (8 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F9 – 435x287x535 (4 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F8 - 435x287x535 (3 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F8 – 287x287x535 (3 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F8 – 492x592x535 (6 bolsas)	1
Filtro de Bolsas F8 – 287x592x535 (6 bolsas)	3
Filtro Hepa H14 - 305x610x292	3
Filtro Hepa H14 – 610x610x292	2
Filtro de Bolsas F8 - 287x435x535 (4 bolsas)	1
Filtro de Cartão M5 492x592x48	3
Filtro de Cartão M5 287x435x48	1
Filtro de Cartão M5 287x592x48	2
Filtro Cassete Compacta F7 – 587x592x48	1
Filtro Cartão M5 – 587x592x48	1
Filtro Cassete Compacta F7 – 592x592x48	1
Filtro Cartão M5 – 592x592x48	1
Filtro Cassete Compacta F7 – 492x592x48	1
Filtro Cartão M5 – 492x592x48	1
Filtro Cassete Metálica Ondulada G4 - 530x500x50	4
Filtro Cassete Metálica Plana F7 - 530x500x50	4

Edifício: EB 2/3 Ribeirão	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 – 592x592x46	2
Filtro F7 – 592x592x450 (8 Bolsas)	2
Filtro F7 – 592x592x500 (8 Bolsas)	2
Filtro G4 – 392x792x46	4
Filtro F7 – 392x792x500 (4 Bolsas)	4
Filtro F7 – 392x792x635 (4 Bolsas)	4
Filtro G4 – 592x592x46	2
Filtro F7 592x592x450 (8 Bolsas)	2
Filtro M5 – 592x592x500 (8 Bolsas)	2



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Filtro G4 – 490x490x46	6
Filtro F7 – 490x490x450 (6 Bolsas)	2
Filtro F7 – 490x490x500 (6 Bolsas)	2
Filtro G4 – 792x392x48	1
Filtro F7 – 792x392x360 (10 Bolsas)	1
Filtro F7 – 792x392x400 (10 Bolsas)	1
Filtro G4 – 392x792x46	4
Filtro F7 – 392x792x500 (4 Bolsas)	4
Filtro F7 – 392x792x635 (4 Bolsas)	4
Cassete M5 – 690x395x48	1
Filtro Cartão 690x395x48	1

Nota: As medidas de filtros apresentadas são meramente indicativas pelo que carecem de validação pelo dono de obra antes da sua aquisição e aplicação.

ANEXO VII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS ESCOLARES)

Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final	Ponderação
Correias Ventiladores	Correia SPZ 1180	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 31	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 38	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 39	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 40	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 41	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 48	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 64	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPA 12	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 3604	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPA 3706	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia TA 48	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Radiadores	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade				1,80%
Equipamento Campo	Cronotermotato	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Ânodo Magnésio depósitos AQS	unidade				0,45%
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade				0,55%
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro				1,80%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg				2,80%
Acessórios	Testes fuga com Vácuo	kg				1,40%
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidade				0,50%
Acessórios	Fluido frigorígeno R410A	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R32	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R422D	Kg				3,30%
Acessórios	Fluido frigorígeno R407C	Kg				3,30%
Acessórios	Fluido frigorígeno R134a	Kg				3,30%
Acessórios	Líquido Tratamento H ₂ O - Circuito Chiller	litro				0,70%
Acessórios	Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro				0,80%
Acessórios	Spray Airnet	unidade				0,40%
Acessórios	Spray Airpur	unidade				0,40%
Acessórios	Spray desinfetante	unidade				0,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro				1,40%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G4mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x50	unidade				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	Livre de halogéneos 110x50	unidade				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x34	unidade				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro				1,40%



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 20	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 25	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 30	metro				0,80%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 32-150/2	unidade				1,30%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 40-60/2	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDT SMART (32/100 - 180)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDDT SMART (32/120 - 180)	unidade				1,30%
Elemento de Radiador BAXI, ou equivalente	DUVAL 70	€/elem.				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade				0,80%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 0,75kW - 1hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1,5kW	unidade				1,30%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	- 2hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente					
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7,5kW - 10hp - 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora				25,00%



LOTE 2
[EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS]



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS

A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato.

ID	Edifícios - Serviços	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
1	Ação Social	X	X
2	Arquivo Municipal Alberto Sampaio	X	X
3	Balcão Único	X	X
4	Biblioteca Camilo Castelo Branco	X	X
5	Biblioteca de Riba D'Ave	X	X
6	Biblioteca de Lousado	X	X
7	Biblioteca de Ribeirão	X	X
9	Centro de Estudos Camilianos	X	X
16	Casa da Cultura	X	X
17	Casa das Artes	X	X
18	Casa da Juventude	X	X
19	Casa do Território	X	X
20	Departamento do Ambiente	X	X
22	Departamento de Obras Municipais (DOM)	X	X
31	Edifício de Apoio Parque da Devesa		X
32	Edifício Paços do Concelho + (DUH + Arquivo Velho) + (Salão Nobre - GAP)	X	X
53	Museu Bernardino Machado	X	X
54	Museu da Indústria Têxtil	X	X
55	Oficinas Gerais	X	X
65	Polícia Municipal	X	X
66	Posto de Turismo	X	X
67	Serviços Educativos Parque da Devesa		X
94	Central de Camionagem	X	X
225	Mercado Municipal	X	X
252	Edifício da Fiscalização	X	X
265	Teatro Narciso Ferreira	X	X
266	Loja do Cidadão	X	X
267	Canil Municipal (CROA)	X	X
-	Auditório de Delães	X	X

-	Parque de Estacionamento da CP		x
---	--------------------------------	--	---

ANEXO IX - LISTAGEM DE EQUIPAMENTO NOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRECTIVA

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS 2023 / 2024	
Manutenção preventiva programada e corretiva	
CATEGORIA 1	
Edifício: Ação Social	
Morada: Rua Camilo Castelo Branco, nº 94 - 1º - 4760-127	
Equipamentos	Quantidade
Unidades Mono-Split murais	14
Edifício: Biblioteca Riba D' Ave	
Morada: Avenida das Tílias, 4765-201 Riba de Ave	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	2
Piso radiante	1
Unidade ar condicionado do tipo armário (vertical)	1
Edifício: Edifício Fiscalização nº214	
Morada: Alameda Cônego Joaquim Fernandes, 214, 4760-884 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades Mono-split murais	17
Unidades cassete 4 vias	2
Edifício: Biblioteca Ribeirão	
Morada: Avenida 3 de Julho, 4760-726 Ribeirão	
Equipamentos	Quantidade
Rooftop	1
Edifício: Biblioteca Lousado	
Morada: Rua Cardeal Cerejeira, nº34 - 4760-611 Lousado	
Equipamentos	Quantidade
Split's cassete	1
Edifício: Museu Indústria Têxtil	

Morada: Rua José Casimiro da Silva, Calendário 4760-355 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades Mono-Split murais	2
Edifício: Oficinas Gerais/Balneário das Oficinas Gerais	
Morada: Av. das Agrads, Esmertz, 4760-480 Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Bombas de calor	1
Bomba de calor aquecimento	1
Unidades Mono-Split murais	4
Radiadores	Vários
Caldeira a Pellets	1
Unidade de Recuperação de Calor de Fluxos Cruzados	1
Ventilador de Extração	2
Depósito de Acumulação	2
Edifício: Canil Municipal	
Morada: Rua Alfredo Correia, n.º 286 – Calendário, 4760-188 Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades interiores Sistema Multi-Split	5
Unidade exterior Sistema Multi-Split	1
Ventilador ar novo	1
Ventiladores extracção	3
Edifício: Posto de Turismo	
Morada: Praça D. Maria II, 4760-111 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades Mono-Split	3
Edifício: Polícia Municipal	
Morada: Av. 25 de Abril, 622, Vila Nova de Famalicão, 4760-101 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Ventiloconvectores	15
Radiadores	4
Depósito de Acumulação	1



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: Mercado Municipal	
Morada: Avenida Marechal Humberto Delgado, nº 135, 4760-012 Vila Nova de Famalicão	
Mono-Split	2
QE AVAC	1
Ventiladores	5

Edifício: Casa da Cultura	
Morada: Rua Direita, 4760-111 V. N. de Famalicão	
Unidades Mono-Split murais	5
Unidades interiores sistema multi-split (Cassetes)	2
Unidades exteriores sistema multi	1

CATEGORIA 2

Edifício: Arquivo Municipal Alberto Sampaio	
Morada: Rua Adriano Pinto Basto, nº 59 4760-114 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller	1
Unidades de tratamento de ar	4
Ventiloconvectores	12
Unidades Interiores Close-Control	1
Unidades Exteriores Close-Control	1
Grupos de bombagem	3

Edifício: Biblioteca Camilo Castelo Branco	
Morada: Av. Dr. Carlos Bacelar Ap. 154, 4761-925 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades de tratamento de ar (UTA's)	2
Unidades de expansão directa das UTA's	2
Unidades de recuperação de calor	2
Unidades interiores sistema VRF	15
Unidades exteriores sistema VRF	2
Unidade Mono-Split Mural (Servidores)	2
Ventiladores	2

Edifício: Casa da Juventude	
Morada: Rua Manuel Pinto de Sousa, nº 146 4760-155 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade

Unidades interiores Sistema VRF Condutas	10
Unidades exteriores Sistema VRF	2
Unidades mono-split de chão	2
Unidades do tipo cassete de 4 vias	2
Ventiladores	4
Unidades de tratamento de ar	1
Edifício: Casa do Território	
Morada: R. Fernando Mesquita, nº 2453 – D, Antas 4760-034 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller	1
Caldeira	1
Unidades de recuperação de calor com bateria de água	4
Grupos de Bombagem	2
Edifício: Departamento Ambiente	
Morada: Praça D. Maria II, 282 4760-III V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades Mono-Split murais	15
Edifício: Departamento Obras Municipais	
Morada: Av. 25 de Abril, 622 4760-101 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	Vários
Unidades Mono-Split murais	16
Cortinas de ar	1
Edifício: Museu Bernardino Machado	
Morada: Rua Adriano Pinto Basto, 79 4760-III V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller	1
Ventiloconvectores	16
Unidades humidificadoras	3
Unidades desumidificadoras	5



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ventiladores	Vários
Edifício: Teatro Narciso Ferreira	
Morada: Avenida Narciso Ferreira, 4765-200 Riba D'Ave	
Equipamentos	Quantidade
Chiller/Bomba de Calor	1
Unidade de tratamento de ar	5
Unidade de expansão directa da UTA	1
Unidade Mono-Split Mural	1
Ventiladores	4
Ventiloconvectores	Diversos

Edifício: Central de Camionagem	
Morada: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro 4760-038 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Mono-Split	4
Quadro Elétrico AVAC	1
UTAN Expansão Direta	4
Unidade Exterior Expansão Direta para UTAN's	4
Rooftop	1
Ventilador	5

Edifício: Auditório de Delães	
Morada: Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila-Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Mono-split	1
Rooftop	1
Bomba de Calor	1
Ventilador de Extração	2
Ventilador de Insuflação	1
Gestão Técnica Centralizada	1
Quadro Elétrico de AVAC	1

CATEGORIA 3	
Edifício: Edifício Paços do Concelho / DUH / GAP-Salão Nobre	
Morada: Praça Álvaro Marques, 4764-502 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller/Bomba de calor	1
Ventiloconvectores	40
Unidades do tipo mono-split mural (Bastidores informática)	4
Unidades de tratamento de ar	3
Ventiladores	7
Edifício: Balcão Único	
Morada: Praça Álvaro Marques, 4764-502 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidades exteriores Sistema VRF	3
Unidades interiores Sistema VRF	43
Ventiladores	6
Edifício: Casa das Artes	
Morada: Av. Dr. Carlos Bacelar, Parque de Sinções 4760-103 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira 381 KW	1
Caldeira 38 KW	1
Chiller	1
Unidades tratamento de ar	4
Ventiloconvectores	Diversos
Radiadores	Diversos
Ventiladores	Diversos
Grupos de bombagem	18
Edifício: Centro Estudos Camilanos	
Morada: Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Selde	
Equipamentos	Quantidade
Chiller	1
Unidade Mono-Split Mural	1
Bombas	7
Ventilador	3



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

UTA's	6
Caldeira	1
Unidades Close-Control	3

Edifício: Loja do Cidadão	
Morada: R. António Carvalho Faria 80, 4760-121 Vila Nova de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller/Bomba de calor	1
Unidade de tratamento de ar	1
Ventiloconvectores	27
Grupos de Bombagem	12
Ventiladores de extracção	15

ANEXO X - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS 2023 / 2024	
Apenas manutenção correctiva	
Edifício: Edifício de Apoio Parque da Devesa	
Morada: R. Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	6
Sistema solar térmico	1
Edifício: Serviços Educativos Parque Devesa	
Morada: Parque da Devesa - Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - B, Antas, V. N. de Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiadores	6
Ventiladores	1

ANEXO XI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE

Edifício: Casa do Território	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 - 750x765x50	6
Filtro G4 - 560x460x48	3
Filtro G4 - 650x540x48	3

Edifício: Casa das Artes	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 185x1100x10	2
Filtro G4 185x900x10	3
Filtro G4 185x700x10	8
Filtro G4 205x1205x10	2
Filtro G4 185x500x10	5
Filtro G4 290x1480x20	1
Filtro G4 590x1480x20	2
Filtro G4 510x540x95	9
Filtro G4 590x915x20	1
Filtro G4 740x915x45	1
Filtro G4 590x920x20	1
Filtro G4 740x460x45	1
Filtro G4 590x460x45	1
Filtro G4 590x1190x20	1
Filtro G4 280x1190x20	1
Filtro G4 460x615x95	4
Filtro G4 540x600x45	1
Filtro G4 440x300x45	2
Filtro G4 560x600x45	2
Filtro G4 510x540x45	1

Edifício: Arquivo Municipal Alberto Sampaio	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 738x453x45	2
Filtro F7 435x287x24x500x4 bolsas (AxLxP)	1

Filtro F7 435x594x24x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 435x287x24x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 287x287x24x500x3 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 540x610x48	1
Filtro F7 435x593x24x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 740x455x48	2
Filtro F7 287x287x24x500x3 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 435x594x24x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 287x594x24x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 435x287x24x500x4 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 670x608x48	1
Filtro G4 740x508x48	1
Filtro G4 420x440x47	2

Edifício: Edifício Paços do Concelho	
Filtro	Quantidade
Filtro F7 592x592x25x360x6 bolsas (AxLxP)	4
Filtro G4 – 592x592x45	14
Filtro G4 592x287x48	2
Filtro F7 592x287x24x500x6 bolsas (AxLxP)	2
Filtro F7 592x592x24x550x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 592x592x24x360x7 bolsas (AxLxP)	2
Filtro F7 592x592x24x300x6 bolsas (AxLxP)	1

Edifício: Central de Camionagem	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 592x592x48	1
Filtro H6 592x592x48	1
Filtro F7 592x592x24x535x10 bolsas (AxLxP)	4
Filtro G4 592x592x48	1
Filtro H6 592x592x48	1
Filtro F7 592x285x24x535x10 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 592x287x48	1
Filtro G4 592x590x48	1
Filtro M6 592x287x48	2



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Filtro M6 592x592x48	2
Filtro F7 592x285x24x535x5 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 592x287x48	1
Filtro G4 592x590x48	1
Filtro G4 500x500x48	12
Filtro F7 plano 500x500x98	12

Edifício: Centro de Estudos Camilanos	
Filtro	Quantidade
Filtro G2 – 210x875x10	3
Filtro G2 – 230x1090x10	1
Filtro G4 – 980x680x45	2
Filtro M5 592x592x(25)x360x6 bolsas (AxLxP)	2
Filtro M5 287x592x(25)x360x6 bolsas (AxLxP)	2
Filtro G4 380x750x45	1
Filtro F7 287x592x(25)x500x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 535x745x45	1
Filtro F7 490x590x(25)x300x6 bolsas (AxLxP)	1
Filtro G4 335x1480x10	2
Filtro F7 335x740x10	2

Edifício: Biblioteca de Ribeirão	
Filtro	Quantidade
Filtro Plano G4 – 830x765x10	1

Edifício: Loja do Cidadão	
Filtro	Quantidade
Filtro F7 HFGX 287x592x(25)x510x10 bolsas (AxLxP)	3
Filtro F7 HFGX 490x592x(25)x520x10 bolsas (AxLxP)	4
Filtro M5 HFGX 287x592x(25)x520x6 bolsas (AxLxP)	6
Filtro M5 HFGX 490x592x(25)x520x6 bolsas (AxLxP)	6

Edifício: Canil Municipal	
Filtro	Quantidade
Filtro Plano G4 – 599x265x10	1

Edifício: Teatro Narciso Ferreira	
Filtro	Quantidade
Filtro F7 290x790x24x500x6 bolsas (AxLxP)	3
Filtro G4 370x370x48	2
Filtro F7 590x590x24x500x6 bolsas (AxLxP)	6
Filtro G4 620x445x48	2
Filtro G4 620x395x48	1
Filtro F7 490x592x24x500x6 bolsas (AxLxP)	4
Filtro F7 287x592x24x500x6 bolsas (AxLxP)	4
Filtro F9 485x590x25x500x10 bolsas (AxLxP)	2
Filtro G4 390x620x48	4
Filtro F9 285x590x25x500x10 bolsas (AxLxP)	2
Filtro F7 592x592x24x500x6 bolsas (AxLxP)	2
Filtro G4 620x395x45	1
Filtro G4 620x445x45	2
Filtro F7 590x590x24x500x6 bolsas (AxLxP)	4
Filtro F7 490x590x24x500x5 bolsas (AxLxP)	2
Filtro F7 490x490x24x500x5 bolsas (AxLxP)	2
Filtro G4 490x490x48	1
Filtro G4 490x395x48	1
Filtro G4 490x240x48	1
Filtro F7 490x590x24x500x5 bolsas (AxLxP)	1
Filtro F7 490x490x24x500x5 bolsas (AxLxP)	1

Edifício: Biblioteca Camilo Castelo Branco	
Filtro	Quantidade
Filtro F7 592x435x535 (6 bolsas)	1
Filtro F7 592x592x535 (6 bolsas)	1
Filtro F7 435x287x535 (4 bolsas)	1



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Filtro M5 287x592x48	10
Filtro M5 592x592x48	2
Filtro G4 535x455x48	4
Filtro F7 592x287x536 (6 bolsas)	1
Filtro F7 287x287x535 (3 bolsas)	1
Filtro M5 592x592x48	2
Filtro G4 740x605x48	1
Filtro F7 287x592x535 (5 bolsas)	2
Filtro G4 360x630x48	2
Filtro G4 360x456x48	1

Nota: As medidas de filtros apresentadas são meramente indicativas pelo que carecem de validação pelo dono de obra antes da sua aquisição e aplicação.

ANEXO XII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIO DE SERVIÇOS)

Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final	Ponderação
Polia Ventilador	Polia SPA 75-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 106-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 118-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 125-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 140-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 150-1	unidade				0,40%
Polia Ventilador	Polia SPA 170-1	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia SPA1280	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A27	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A28	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A30	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A42	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A48	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A55	unidade				0,40%
Correia Ventilador	Correia A58	unidade				0,40%
Equipamento Campo	Fluxostato Johnson Control 1"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/8"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 1/2"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/4"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade				1,50%
Equipamento Campo	Cronotermostato	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Ánodo Magnésio depósitos AQS	unidade				0,45%
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade				0,55%
Elemento radiador BAXI ou equivalente	DUBAL 70	€/elem.				0,80%
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro				1,80%
Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg				2,80%
Acessórios	Testes fuga com Vácuo	kg				1,40%
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidade				0,50%
Acessórios	Fluido frigorígeno R410A	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R32	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R422D	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R290	Kg				3,40%
Acessórios	Líquido Tratamento H ₂ O - Circuito Chiller	litro				0,70%
Acessórios	Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro				0,80%
Acessórios	Spray Airnet	unidade				0,40%
Acessórios	Spray Airpur	unidade				0,40%
Acessórios	Spray desinfetante	unidade				0,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro				1,30%



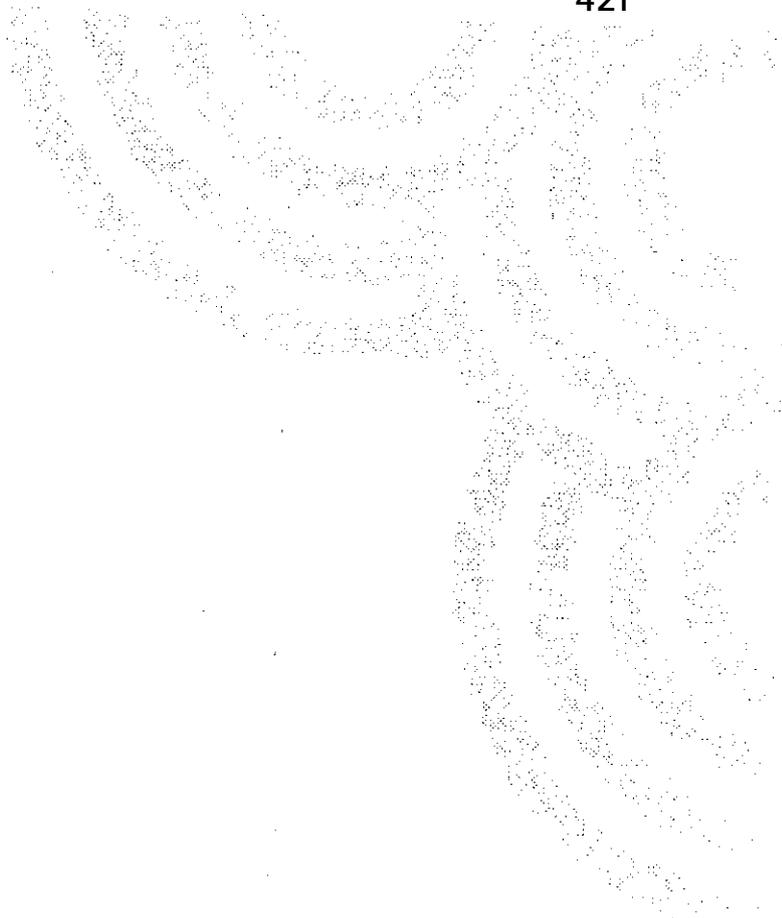
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G4mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x50	ml				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	Livre de halogéneos 110x50	ml				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x34	ml				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 20	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 25	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 30	metro				0,80%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 32-150/2	unidade				1,30%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TDP 40-60/2	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (65/05)	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (80/05)	unidade				1,30%
Bomba EFAPLU ou equivalente	CDT SMART (32/100 - 180)	unidade				1,30%
Bomba EFAPLU ou equivalente	CDDT SMART (32/120 - 180)	unidade				1,30%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 50 litros	unidade				0,80%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 100 litros	unidade				0,80%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 150 litros	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade				0,80%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 0.75kW - 1hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW - 2hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp - 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora				22,50%



LOTE 3
[EDIFÍCIOS DESPORTIVOS]

Anexo XIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS

A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato.

ID	Edifícios - Desportivos	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
57	Pavilhão das Lameiras	X	X
58	Pavilhão de Vermoim	X	X
59	Pavilhão de Delães		X
60	Pavilhão de Vila Nova de Famalicão	X	X
61	Piscinas de Vila Nova de Famalicão	X	X
62	Piscinas de Joane	X	X
63	Piscinas de Oliveira de S. Mateus	X	X
64	Piscinas de Ribeirão	X	X
271	Pavilhão de Ribeirão		X

ANEXO XIV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRECTIVA

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS 2023 / 2024	
Manutenção preventiva e correctiva	
Edifício: Pavilhão das Lameiras	
Morada: Rua Associação de Moradores das Lameiras, 4760-026 ANTAS VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	Vários
Unidades de tratamento de ar	2
Unidades Mono-Split mural	1
Grupos de bombagem	3
Edifício: Pavilhão de Vermoim	
Morada: Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro, 4770-753 Vermoim VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	Vários
Unidades de tratamento de ar	3
Unidades Mono-split mural	2
Grupos de bombagem	5
Edifício: Pavilhão de Vila Nova de Famalicão	
Morada: Morada: Avenida de França, 4760-282 Calendário VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	Vários
Unidades de tratamento de ar	1
Unidades Mono-Split mural	2
Grupos de bombagem	2
Ventiladores de extracção	3



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: Piscinas de Vila Nova de Famalicão	
Morada: Avenida de França, 4760-282 Calendário VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	Vários
Unidades de tratamento de ar	3
Unidades interiores sistema multi	5
Unidades exteriores sistema multi	1
Unidades mono-Split (Cassete 4 vias)	2
Unidade desumidificadora	1
Grupos de bombagem	8
Piscinas de Joane	
Morada: Rua Leognan, nº 140, 4770-243 Joane VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	Vários
Unidades de tratamento de ar	3
Unidades mono-Split (Cassete 4 vias)	2
Unidade desumidificadora	1
Grupos de bombagem	8
Edifício: Piscinas de Oliveira de S. Mateus	
Morada: Rua de São José nº 429, 4765-718 Oliveira de São Mateus VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Radiadores	13
Unidades de recuperação de calor	3
Unidades Mono-Split mural	3
Unidade desumidificadora	1
Ventiloconvectores	15
Grupos de bombagem	10
Ventiladores de extracção	4

Edifício: Piscinas de Ribeirão	
Morada: Rua das Piscinas, 4760-711 Ribeirão VNF	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	2
Ventiladores extracção	Vários
Unidades de tratamento de ar	5
Unidades interiores sistema multi	4
Unidades exteriores sistema multi	2
Unidades desumificadoras	2
Grupos de bombagem	15

ANEXO XV - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DESPORTIVOS QUE NECESSITAM APENAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Edifício: Pavilhão de Delães	
Morada: Rua do Pavilhão - Loureiro, 4765-628 Delães VNF	
Equipamentos	Quantidade
Esquentador a gás	1
Termoacumulador elétrico	1
Radiadores	Vários

ANEXO XVI - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE

Edifício: Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 – 592x287x98	6
Filtro G4 – 592x495x98	6
Filtro M5 – 592x495x98	3
Filtro M5 – 592x287x98	3
Filtro G4 – 390x492x48	3
Filtro 420x490x48	2
Filtro 395x500x45	1
Filtro 444x500x45	1

Edifício: Piscinas Municipais de Ribeirão	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 – 500x500x48	16
Filtro G4 – 495x495x98	16
Filtro G4 - 608x740x48	1
Filtro G4 – 615x410x48	2
Filtro G4 – 920x740x48	1
Filtro G4 – 920x535x48	2
Filtro G4 – 920x730x48	1
Filtro M5 – 920x730x48	1

Edifício: Piscinas de Joane	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 – 595x498x98	7
Filtro G4 – 592x287x98	3
Filtro M5 – 592x287x98	7
Filtro M5 – 595x498x98	3
Filtro G4 – 560x495x48	2
Filtro M5 – 560x495x48	1
Filtro G4 – 740x545x48	2
Filtro M5 – 740x545x48	1
Filtro G4 – 680x490x23	4



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: Pavilhão das Lameiras	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 - 592x592x45	6
Filtro G4 - 285x592x45	2
Filtro G4 - 675x575x48	1

Edifício: Pavilhão de Vermoim	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 - 592x592x48	8
Filtro G4 - 592x287x48	5
Filtro F7 (4 bolsas) - 287x592x500	1
Filtro F7 (6 bolsas) - 592x592x500	1
Filtro F7 (6 bolsas) - 592x592x360	1
Filtro F7 (4 bolsas) - 287x592x360	1
Filtro F7 (6 bolsas) - 592x592x550	6
Filtro F7 (4 bolsas) - 592x287x550	3

Edifício: Piscinas Oliveira de S. Mateus	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 592x287x98 Ondulado	8
Filtro G4 600x500x98 Ondulado	8
Filtro Compacto F7 592x287x98 Metálico	4
Filtro Compacto F7 592x490x98 Metálico	4
Filtro G4 565x495x48 Ondulado	2
Filtro G4 745x540x45 Ondulado	2
Filtro G4 795x290x20 Plano	2
Filtro G4 792x290x20 Plano	4

Edifício: Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Filtro	Quantidade
Filtro Plano 658x200x10	5

Nota: As medidas de filtros apresentadas são meramente indicativas pelo que carecem de validação pelo dono de obra antes da sua aquisição e aplicação.

ANEXO XVII - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (EDIFÍCIOS DESPORTIVOS)

Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final	Ponderação
Correia Ventilador	Correia SPZ 1180	unidade				0,40%
Equipamento Campo	Fluxostato Johnson Control 1"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/8"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 1/2"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Para Radiador com Válvula de Esquadria 3/4"	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade				1,50%
Equipamento Campo	Cronotermostato	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Ánodo Magnésio depósitos AQS	unidade				0,45%
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade				0,55%
Elemento radiador BAXI ou equivalente	DUBAL 70	€/elem.				0,80%
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro				1,80%
Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg				2,80%
Acessórios	Testes fuga com Vácuo	kg				1,40%
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidade				0,50%
Acessórios	Fluido frigorífero R410A	Kg				3,40%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acessórios	Fluido frigorígeno R32	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R422D	Kg				3,40%
Acessórios	Líquido Tratamento H ₂ O - Circuito Chiller	litro				0,70%
Acessórios	Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro				0,80%
Acessórios	Spray Airnet	unidade				0,40%
Acessórios	Spray Airpur	unidade				0,40%
Acessórios	Spray desinfetante	unidade				0,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro				1,30%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G4mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x50	ml				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	Livre de halogéneos 110x50	ml				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x34	ml				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 20	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 25	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 30	metro				0,80%

Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 32-150/2	unidade				1,30%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TDP 40-60/2	unidade				1,30%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TDP 40-120/2	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDT SMART (32/100 - 180)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDDT SMART (32/120 - 180)	unidade				1,30%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 50 litros	unidade				0,80%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 100 litros	unidade				0,80%
Vaso De Expansão	Vaso de Expansão Aquecimento 150 litros	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade				0,80%
Atuador para válvula	Atuador da Marca Schneider Modelo: MG350S-24M, ou equivalente	unidade				1,30%
Controlador de unidade desumidificadora	Marca: CAREL, Modelo: PCO500B0B00E0, com visor, removível, ou equivalente, para unidade, desumidificadora da Marca ETT; Modelo: DESHU 225VF, 19000, com o software original da unidade	unidade				5,40%
Sonda de Humidade para unidade desumidificadora	Modelo: EMS4005061 ou equivalente, para unidade Desumidificadora da Marca: ETT; Modelo DESHU 225VF 19000	unidade				2,30%
Compressor unidade Desumidificadora	Compressor para unidade desumidificadora da Marca: ETT; Modelo: DESHU 225VF 19000 ou equivalente	unidade				1,30%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 0.75kW - 1hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW - 2hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp - 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora				22,50%



LOTE 4
[EDIFÍCIOS DE SAÚDE]

Anexo XVIII - GRELHA DE TIPOLOGIA DE MANUTENÇÃO NOS EDIFÍCIOS DE SAÚDE

A execução do serviço de manutenção corretiva e preventiva inicia-se no dia seguinte à assinatura do contrato.

ID	Edifícios - Desportivos	Manutenção Preventiva	Manutenção Corretiva
278	CS Delães	X	X
290	CDP Famalicão	X	X
-	CS Famalicão	X	X
283	USF S. Miguel O Anjo	X	X
288	UCSP Gondifelos	X	X
279	USF Joane	X	X
291	UCSP Lousado	X	X
-	USF Vale do Este	X	X
280	USF Antonina – Requião	X	X
287	USF Ribeirão	X	X
-	UCSP Ruivães	X	X
-	UCSP Vale de São Cosme	X	X

Anexo XIX - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NOS EDIFÍCIOS DE SAÚDE

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS DE SAÚDE 2024	
Edifício: CS Delães	
Morada: Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Chiller/Bomba de calor	1
Ventiloconvectores	68
Ar condicionado do tipo mono-split mural	21
Unidades de Tratamento de Ar	4
Bomba Circuladora	4
Ventiladores acoplamento indireto	5
Edifício: CDP Famalicão	
Morada: Rua Dr. Francisco Alves, nº39, 4760-140 V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiador	18
Ar Condicionado	4
Edifício: CS Famalicão	
Morada: Avenida 25 de abril, 4760-101, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Radiador	67
Ar Condicionado	66
Ventiladores de cobertura	3
Edifício: USF Antonina - Requião	
Morada: Alameda do Mosteiro, nº81, Requião, 4770-449 - V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade de Recuperação de Calor com DX	1



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de expansão direta da Unidade de Recuperação	1
Ventilador de Extração	2
Unidade Exterior VRF	1
Unidade Interior VRF	17
Gestão Técnica Centralizada	1
Edifício: USF Ribeirão	
Morada: Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715 - Ribeirão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade de Tratamento de Ar	1
Chiller/Bomba de Calor	1
Ventiloconvector	20
Ar Condicionado	5
Caldeira de chão	1
Radiadores	2
Edifício: USF Vale do Este - Níne	
Morada: Rua de Santo António, Níne, 4775-456, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Ar Condicionado	8
Edifício: UCSP Ruivães	
Morada: Rua Domingos Monteiro, nº60, Ruivães, 4770-495 V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Ar Condicionado	7
Edifício: UCSP Gondifelos	
Morada: Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Ar Condicionado	5
Edifício: UCSP Lousado	
Morada: Rua Serra, nº1, Lousado, 4760-628, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Caldeira	1
Pavimento Radiante em 12 divisões	1

Chiller/Bomba de Calor	1
------------------------	---

Edifício: UCSP Vale de S. Cosme	
Morada: Rua Conde Vale S. Cosme, nº 490, S. Cosme, 4770-577, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Ar Condicionado	5

Edifício: USF S. Miguel O Anjo	
Morada: Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-282 V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Unidade Exterior VRF	2
Unidade Interior VRF	16
Mono-split	3
Unidade de ventilação recuperadora de calor	2
Ventilador de Extração	1
Quadro Elétrico de AVAC	1
Gestão Técnica Centralizada	1

Edifício: USF Joane	
Morada: Largo 3 de julho, nº183, Joane, 4770-206, V.N. Famalicão	
Equipamentos	Quantidade
Cilindro AQS	2
Ar Condicionado	22

ANEXO XX - LISTAGEM DE FILTROS NECESSÁRIOS SUBSTITUIR SEMESTRALMENTE

Edifício: Centro de Saúde de Delães	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 - 592x592x45	4
Filtro G4 - 287x592x45	4
Filtro G4 - 630x345x45	1
Filtro G4 - 815x305x45	1
Filtro F8 8B H25 592x287x535	4
Filtro F8 8B H25 592x592x535	4

Edifício: USF Antonina - Requião	
Filtro	Quantidade
Filtro M5 - 745x595x50	2

Edifício: USF S. Miguel O Anjo - Calendário	
Filtro	Quantidade
Filtro G4 - 300x350x48	4

ANEXO XXI - LISTA DE MATERIAIS A VALORAR (CENTROS DE SAÚDE)

Família	Tipo	Unidade	Preço Unitário	% de desconto	Preço Final	Ponderação
Correias Ventiladores	Correia SPA 1450	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPZ 1168	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPZ 1024	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPZ 900	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 40	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 41	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 48	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 64	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPA 12	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia A 3604	unidade				0,50%
Correias Ventiladores	Correia SPA 3706	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Purgador automático	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Cabeça Termostática Radiadores	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Manómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Termómetros Ø100 c/ glicerina	unidade				0,50%
Equipamento Campo	Bomba de Condensados	unidade				1,80%
Equipamento Campo	Cronotermostato	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Ânodo Magnésio depósitos AQS	unidade				0,45%
Equipamento Campo	Pressostato Ar	unidade				0,55%
Equipamento Campo	Pressostato Água	unidade				0,55%
Acessórios	Glicol para Sistema Solar	litro				1,80%
Acessórios	Teste de fuga com Azoto	Kg				2,80%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acessórios	Testes fuga com Vácuo	kg				1,40%
Acessórios	Pastilha Anti - Legionella	unidade				0,50%
Acessórios	Fluido frigorígeno R410A	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R32	Kg				3,50%
Acessórios	Fluido frigorígeno R407C	Kg				3,50%
Acessórios	Fluido frigorígeno R134a	Kg				3,40%
Acessórios	Fluido frigorígeno R422D	Kg				3,40%
Acessórios	Líquido Tratamento H ₂ O - Circuito Chiller	litro				0,70%
Acessórios	Produto químico inibidor de corrosão para Circuito Caldeira	litro				0,80%
Acessórios	Spray Airnet	unidade				0,40%
Acessórios	Spray Airpur	unidade				0,40%
Acessórios	Spray desinfetante	unidade				0,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/4	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/8	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 1/2	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 5/8	metro				1,40%
Tubo de cobre isola.	Medida 3/4	metro				1,40%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G1,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 3G4mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G2,5mm	metro				1,30%
Cabo elétrico	XV 0,6/1kV 5G4mm	metro				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x50	unidade				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	Livre de halogéneos 110x50	unidade				1,30%
Calha Efapel ou equivalente	PVC rígido 110x34	unidade				1,30%
Tubo aço ao carbono isolado	1 polegada	metro				1,40%

Tubo aço ao carbono isolado	1,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2 polegadas	metro				0,80%
Tubo aço ao carbono isolado	2,5 polegadas	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 20	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 25	metro				0,80%
Tubo multicamada	DN 30	metro				0,80%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 32-150/2	unidade				1,30%
Bomba GRUNDFOS ou equivalente	TPD 40-60/2	unidade				1,30%
Bomba WILO ou equivalente	YONOS (30/05)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDT SMART (32/100 - 180)	unidade				1,30%
Bomba EFAFLU ou equivalente	CDDT SMART (32/120 - 180)	unidade				1,30%
Elemento de Radiador BAXI, ou equivalente	DUVAL 70	€/elem.				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 2 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias ON/OFF	unidade				0,80%
Válvula CALEFFI ou equivalente	Válvula motorizada de 3 vias Modulante	unidade				0,80%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 0.75kW - 1hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 1.5kW	unidade				1,30%



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	- 2hp - 380-480V - 3ph - Com dissipador, ou equivalente					
Inversor de frequência	Inversor de frequência da Marca: Schneider Electric Modelo: ATV212 - 7.5kW - 10hp - 380-480VAC - 3ph - Com dissipador, ou equivalente	unidade				1,30%
Mão Obra	Mão Obra, conforme alínea b) e c) do n.º 2 do ponto 7, do anexo I ao caderno de encargos.	hora				25,00%

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2562	fvieira	2024/07/11	5296	2024

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/426
 Manutenção dos equipamentos eletromecânicos de AVAC nos Edifícios Escolares, de Serviços, Desportivos e de Saúde. Concurso público com publicidade internacional

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622613-Assistencia Técnica - Equipamentos
 ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG, E MANUTENÇÃO
 ECONÓMICA: 020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 127.406,55
 A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
 127.406,55

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	6226	2504	020219			418.200,00	418.200,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/07/11



AUTORIZAÇÃO

— / — / —

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology - fim do prazo de consulta pública (Página 445)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology - fim do prazo de consulta pública

Considerando que:

O projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 27 de junho de 2024, foi publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 147, de 31 de julho de 2024, Edital nº 1041/2024, tendo sido submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artº 101º, do Código do Procedimento Administrativo;

Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que não se registou a apresentação de sugestões de alteração ou correção ao conteúdo do projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology;

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Atento ainda o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal submeta o Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology (Anexos I e II), à apreciação e aprovação da



Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Moraes
Lima
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.09.02 14:36:04+01'00'

 **CHAVE MÓVEL**
(Augusto Lima)

Projeto de REGULAMENTO
Famalicão IN HUB - Innovation and Technology

ÍNDICE

Preâmbulo

Capítulo I - Enquadramento legal, objeto e localização

Artigo 1º - Lei habilitante

Artigo 2º - Objeto

Artigo 3º - Missão e objetivos

Artigo 4º - Descrição do edifício e localização

Capítulo II - Das partes

Secção I - Da Entidade Gestora

Artigo 5º - Conceito

Artigo 6º - Serviços básicos e serviços partilhados

Artigo 7º - Direitos e obrigações

Artigo 8º - Salvaguarda da entidade gestora

Secção II - Das Entidades Residentes

Artigo 9º - Conceito

Artigo 10º - Espaços afetos

Artigo 11º - Modalidades e procedimentos de admissão

Secção III - Das Entidades Utilizadoras

Artigo 12º - Conceito

Artigo 13º - Espaços afetos

Artigo 14º - Modalidades e procedimentos de admissão

Secção IV - Dos direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras

Artigo 15º - Direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras

Capítulo III - Dos espaços e equipamentos e condições de acesso

Artigo 16º - Espaços e equipamentos

- Artigo 17º - Acesso e funcionamento
- Capítulo IV - Das condições contratuais
- Artigo 18º - Contrato de utilização dos espaços
- Artigo 19º - Custos de utilização dos espaços e dos serviços
- Artigo 20º - Rescisão do contrato
- Artigo 21º - Cessão de posição contratual
- Capítulo V - Das exclusões
- Artigo 22º - Exclusões
- Capítulo VI - Disposições finais
- Artigo 23º - Revisão do Regulamento
- Artigo 24º - Interpretação e integração de lacunas
- Artigo 25º - Delegação de competências
- Artigo 26º - Efeitos revogatórios
- Artigo 27º - Entrada em vigor

ANEXOS

- Anexo I - Fórmula de cálculo

Preâmbulo

O Famalicão IN HUB - Innovation and Technology, doravante designado por Famalicão IN HUB, é um equipamento de excelência funcional para a instalação de instituições do ensino superior, entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII), spin-off tecnológicas, startups tecnológicas, instituições de interface entre a universidade e as empresas, e instituições de grande intensidade em conhecimento científico e tecnológico.

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em muito do fortalecimento do contacto com as instituições do ensino superior e do sistema de investigação e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas e altamente qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica e conhecimento científico nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional.

Também o empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, se inscreve neste contexto, integrado no Pólo da Incubadora MadeIN.

O Famalicão IN HUB integra ainda no seu *campus* uma componente de equipamentos destinados ao desporto e uma componente de equipamentos destinados à educação e formação. Estes equipamentos têm uma natureza diversa dos acima elencados destinados à investigação, transferência de conhecimento e ensino superior, e empreendedorismo, e representam um serviço suplementar, os quais terão necessariamente um tratamento diferenciado no presente regulamento.

Assim, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, em reunião de 27 de junho de 2024, dar início ao procedimento tendente à aprovação do presente Regulamento, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). O mesmo visa estabelecer princípios e regras com vista à organização e funcionamento do Famalicão IN HUB, em áreas que apoiem a oferta de ensino superior, a transferência de tecnologia e de conhecimento avançado das entidades do sistema de investigação e inovação para as empresas, que fomentem emprego qualificado, que atraiam investimento em setores de elevada intensidade tecnológica ou que revelem elevado potencial de crescimento e de inovação, bem como outras atividades suplementares.

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artº. 241º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea k) e ee) do nº 1 do artº. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artº. 23º do mesmo diploma legal, elaborou-se o presente Regulamento, que a Câmara Municipal propõe à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos da

alínea k) do nº 1 do artº. 33º do referido Anexo I da Lei nº 75/2013, e para os efeitos constantes da alínea g) do nº 1 do artº. 25º do mesmo diploma legal.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública, conforme disposto no nº 3, do artigo 101º do CPA.

CAPÍTULO I

Enquadramento legal, objeto e localização

Artigo 1º

Lei habilitante

O Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artº. 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como das alíneas k) e ee) do nº 1 do artº. 33º e da alínea g) do nº 1 do artº. 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2º

Objeto

1 - O presente Regulamento disciplina a organização e funcionamento do Famalicão IN HUB - Innovation and Technology, doravante designado por Famalicão IN HUB, cuja gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2 - O Famalicão IN HUB tem por objeto contribuir, por todos os meios adequados, para a promoção e desenvolvimento de projetos de relevante impacto no desenvolvimento do território do concelho, com especial incidência para a promoção da investigação científica, da transferência de tecnologia e de conhecimento, serviços especializados nas áreas científicas e tecnológicas e desenvolvimento de formação superior.

Artigo 3º

Missão e objetivos

1 - A missão do Famalicão IN HUB é a de proporcionar as condições para a promoção do ensino superior, da investigação e da inovação no contexto das entidades do sistema de I&I e das empresas para a promoção de um ecossistema de inovação no concelho.

2 - É objetivo do Famalicão IN HUB constituir-se num equipamento que reúne entidades que promovem a investigação científica em contexto académico, facilitar a transferência de tecnologia e de conhecimento das entidades do sistema de I&I para as empresas, e, ainda, acolher entidades de ensino superior que promovem formação avançada e formação de nível superior.

3 - É também objetivo do Famalicão IN HUB captar projetos de instalação e incubação de spin-off e de empresas de base tecnológica, bem como projetos de qualificação e valorização de recursos humanos do universo empresarial do concelho, e ainda projetos educativos e desportivos suplementares.

Artigo 4º

Descrição do edifício e localização

1 - O edifício onde se integra o Famalicão IN HUB coincide com o prédio urbano sito na Avenida de Tibães, n.º 1199, da União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área total de 43937 m² (2918 m² de área coberta; 41019 m²), inscrito na matriz urbana sob os artigos 1443, 1345 e 1343, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 2374, da freguesia de Vale S. Cosme, concelho de Vila Nova de Famalicão.

2 - O referido prédio urbano, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, é composto por três edifícios com as áreas seguintes, conforme descrito nos respetivos artigos: cave e rés-do-chão (área coberta: 995 m²; logradouro: 1000 m²; Artigo 1443); rés-do-chão e andar (área coberta 713 m²; logradouro 22519 m², artigo 1345); rés-do-chão, com coberto e anexo de rés-do-chão e andar (área coberta: 1210 m²; quintal: 17500 m², artigo 1343).

CAPÍTULO II

Das Partes

SECÇÃO I

Da Entidade Gestora

Artigo 5º

Conceito

O Município, através da Unidade Orgânica responsável pela Economia, doravante designada por entidade gestora, é responsável pela gestão do edifício, dos serviços básicos e dos serviços partilhados do Famalicão IN HUB.

Artigo 6º

Serviços básicos e serviços partilhados

1 - A entidade gestora assegura a prestação dos seguintes serviços básicos:

- a) Fornecimento de energia elétrica;
- b) Fornecimento de água;

- c) Fornecimento de gás;
- d) Pré-instalação de rede de telecomunicações fixa;
- e) Instalação de sistema de climatização/ar condicionado;
- f) Recolha e gestão de resíduos urbanos;
- g) Medidas de autoproteção em segurança contra incêndios em edifícios;
- h) Seguro de responsabilidade civil.

2 - A entidade gestora assegura a prestação dos seguintes serviços partilhados:

- a) Portaria;
- b) Vigilância e Segurança;
- c) Parque de estacionamento;
- d) Receção e acolhimento;
- e) Distribuição de correio;
- f) Manutenção de equipamentos e edificado;
- g) Manutenção e limpeza dos espaços comuns, incluindo corredores, Wc's, salas de reunião, auditórios, espaços ajardinados;
- h) Espaços de reunião e de exposição/show room (mediante pré-reserva);
- i) Sala de estudo (Bloco D, piso 1 - Aquário Grande);
- j) Cantina, Bar e Zona de refeições/copa.

Artigo 7º

Direitos e obrigações

1 - Constituem direitos da entidade gestora:

- a) Nomear uma equipa de gestão.
- b) Exigir o cumprimento do presente Regulamento e demais normas que vierem a ser criadas.
- c) Exigir o tratamento com urbanidade de todos os elementos da equipa.
- d) Efetuar as cobranças dos valores que constam do presente regulamento e que vierem a ser contratualmente estabelecidos.

2 - Constituem obrigações da entidade gestora:

- a) Prestar todo o apoio, com qualidade e em tempo oportuno, quando solicitado, no âmbito dos serviços contratualmente estabelecidos.
- b) Efetuar seguro de responsabilidade civil abrangendo todo o edifício.
- c) Implementar as medidas de autoproteção em segurança contra incêndios em edifícios.
- d) Proceder à limpeza regular das zonas comuns do edifício.
- e) Assegurar a gestão dos resíduos urbanos e a recolha seletiva dos mesmos, a partir de um ponto comum de recolha.
- f) Zelar pela manutenção de todas as zonas do edifício.
- g) Não efetuar qualquer alteração nas estruturas fixas dos espaços cedidos, sem prévia autorização da entidade residente e da entidade utilizadora.

- h) Desenvolver e distribuir um manual de identidade corporativa associado ao Famalicão IN HUB.
- i) Pugnar pelo cumprimento e aplicação do presente Regulamento.

Artigo 8º

Salvaguarda da entidade gestora

1 - A entidade gestora não responde, em nenhuma circunstância, pelas obrigações assumidas pelas entidades residentes e entidades utilizadoras junto de fornecedores, terceiros, colaboradores, bolseiros, alunos, formandos, nem por impostos ou taxas de qualquer natureza.

2 - A entidade gestora não possui com os titulares, sócios, colaboradores ou prestadores de serviços das entidades residentes e das entidades utilizadoras qualquer vínculo laboral.

SECÇÃO II

Das Entidades Residentes

Artigo 9º

Conceito

São entidades residentes as instituições que celebram Contrato de utilização com o Município para a instalação e funcionamento de serviços em espaços integrados no Famalicão IN HUB, num horizonte de prazo alargado, que represente um projeto de continuidade no tempo.

Artigo 10º

Espaços afetos

1 - Os espaços integrados no Famalicão IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades residentes são os seguintes:

- a) Bloco B, piso 0 - 6 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 44 e 50 m²
- b) Bloco B, piso 1 - 4 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 46 e 69 m²
- c) Bloco B, piso 1 - 1 espaço, com áreas aproximada de 124 m², destinada a biblioteca
- d) Bloco C, piso 0 - 5 espaços, com áreas variáveis entre 59 e 61 m², destinadas à formação avançada e atividades experimentais de investigação científica
- e) Bloco D, piso 0 - 1 espaço de laboratório, 1 sala de formação e 1 sala "Unidade Piloto", com áreas variáveis entre 55 e 482 m²

- f) Bloco H, piso 0 - 4 espaços de laboratórios e 4 gabinetes de trabalho, com áreas variáveis entre 33 e 104 m², destinadas às atividades experimentais de investigação científica
 - g) Bloco H, piso 1 - 12 salas de formação, com áreas variáveis entre 32 e 68 m², destinadas à formação avançada e formação de nível superior
 - h) Bloco H, piso 2 - 13 salas de formação, com áreas variáveis entre 32 e 68 m², destinadas à formação avançada e formação de nível superior
 - i) Bloco G, pisos 0 e 1 - espaços de laboratório, compostos por dois andares, com áreas variáveis entre 15 e 140 m², destinadas a atividades experimentais de investigação científica
 - j) Bloco E, piso 0 - 1 espaço técnico, com área aproximada de 42 m², destinada a apoio técnico e maquinaria
 - k) Bloco A, piso 0 - 9 salas de formação com áreas variáveis entre 43 e 50 m², destinadas à formação avançada e de nível superior
 - l) Bloco D, piso 1 - 1 espaço multiusoos, com área aproximada de 79 m² (Aquário Pequeno).
- 2 - Constituem ainda espaços integrados no Famalicão. IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades residentes os seguintes:
- a) Bloco B, piso 0 - 8 salas com áreas variáveis entre 33 e 67 m², destinadas à incubação de empresas
 - b) Bloco B, piso 0 - 5 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 11 e 23 m²
 - c) Bloco B, piso 1 - 5 salas com áreas variáveis entre 18 e 69 m², destinadas à incubação de empresas.

Artigo 11º

Modalidades e procedimentos de admissão

- 1 - O processo de admissão formaliza-se com a apresentação de uma manifestação de interesse dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de todas as informações que melhor caracterizem o projeto a implementar, designadamente a área necessária, as especificações técnicas, a natureza da utilização do espaço (para investigação e/ou ensino/educação superior, ou spin-off), o número previsto de investigadores permanentes e eventuais, e/ou estudantes, e/ou outros colaboradores, entre outros elementos que venham a ser solicitados para melhor análise.
- 2 - As manifestações de interesse apresentadas são analisadas por uma comissão de avaliação constituída por elementos a designar pela entidade gestora.
- 3 - A análise da manifestação de interesse tem em consideração os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores:
- a) Natureza do Promotor e/ou Equipa, curriculum nas áreas de investigação, ensino e tecnológicas e sua ligação ao território - 50%

- b) Grau de inovação e maturidade do projeto, patentes, prémios, experiência de ligação às empresas, avaliação pela FCT - 20%
- c) Relação do projeto com a economia do concelho - 30%

4 - Durante o processo de análise, a comissão de avaliação reúne, pelo menos uma vez, com a entidade candidata, podendo ser solicitados elementos complementares.

5 - A comissão de avaliação elabora um relatório sucinto, indicando a avaliação do projeto, propondo a sua aceitação, revisão ou rejeição.

6 - A aceitação da manifestação de interesse depende da classificação obtida, que deve ser igual ou superior a 3,5 valores, e mediante disponibilidade de espaços.

7 - Sempre que a decisão seja favorável a comunicação deve ser acompanhada de uma minuta do contrato a celebrar.

8 - Em qualquer caso, a decisão que vier a ser tomada é sempre comunicada por escrito.

SECÇÃO III

Das Entidades Utilizadoras

Artigo 12º

Conceito

São entidades utilizadoras as instituições que celebram Contrato de utilização com o Município para a instalação e funcionamento de serviços em espaços integrados no Famalicão IN HUB, nas áreas do desporto, educação e formação, tipicamente num horizonte temporal de curto prazo, que represente uma ocupação temporária.

Artigo 13º

Espaços afetos

Os espaços integrados no Famalicão IN HUB destinados à ocupação por parte das entidades utilizadoras são os seguintes:

- a) Bloco F - Pavilhão Desportivo, com cerca de 976,7m², destinado ao desporto
- b) Bloco E - 4 salas de atividades desportivas, com uma área total de cerca de 1.600m², destinadas ao desporto
- c) Bloco A (pré-fabricados) - 13 salas de formação com áreas variáveis entre 42 e 54 m², destinadas à formação
- d) Bloco A (pré-fabricados) - 2 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 9 e 16 m²

- e) Bloco C, piso 0 - 1 sala de formação com a área de 60 m², destinada à formação em informática
- f) Bloco D, piso 1 - 11 gabinetes de trabalho com áreas variáveis entre 7 e 34 m²
- g) Bloco D, piso 1 - 2 salas de atividades com áreas variáveis entre 45 e 100 m²
- h) Bloco E, piso 0 - 1 gabinete com uma área de 38,5 m², destinado ao desporto adaptado.

Artigo 14º

Modalidades e procedimentos de admissão

- 1 - O processo de candidatura formaliza-se com a apresentação de uma manifestação de interesse simples, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de todas as informações que melhor caracterizem as atividades a realizar.
- 2 - As manifestações de interesse apresentadas são analisadas por uma comissão de avaliação constituída por elementos a designar pela entidade gestora.
- 3 - Sempre que a decisão seja favorável a comunicação é acompanhada de uma minuta do contrato a celebrar.
- 4 - Em qualquer caso, a decisão que vier a ser tomada é sempre comunicada por escrito.

SECÇÃO IV

Dos direitos e obrigações das Entidades Residentes e Entidades Utilizadoras

Artigo 15º

Direitos e obrigações das entidades residentes e das entidades utilizadoras

- 1 - Constituem direitos das entidades residentes e das entidades utilizadoras:
 - a) Usufruir plenamente do espaço contratualmente cedido.
 - b) Utilizar sem acréscimo de encargos os espaços comuns de uso livre, sendo que as salas de reuniões e espaços de exposição requerem uma reserva prévia, estando sujeita à disponibilidade existente.
 - c) Utilizar os restantes equipamentos, espaços e serviços do Famalicão IN HUB, segundo as condições estabelecidas e de acordo com a tabela de preços em vigor.
- 2 - Constituem obrigações das entidades residentes e das entidades utilizadoras:
 - a) Assegurar o desenvolvimento das ações e projetos em conformidade com a missão e objeto do Famalicão IN HUB.

- b) Colaborar com o Município na criação e dinamização de um ecossistema de inovação no território.
 - c) Proceder ao regular pagamento das contrapartidas, nos termos estabelecidos.
 - d) Agir com zelo, respeito das regras e condições estabelecidas para a utilização dos espaços comuns e individuais reservados a cada Entidade, garantindo idêntico comportamento por parte dos seus colaboradores, alunos, parceiros ou fornecedores.
 - e) Respeitar e fazer respeitar o cumprimento das normas de higiene e segurança aplicáveis.
 - f) Assegurar a limpeza e higienização dos espaços individuais que lhes estão afetos.
 - g) Garantir uma boa gestão dos resíduos, a separação dos mesmos e a respetiva colocação nos locais assinalados pela Entidade Gestora.
 - h) Respeitar as normas de sinalização estabelecidas, ficando vedada a utilização de placas, letreiros ou luminosos que estejam em desacordo com os padrões estabelecidos.
 - i) Não instalar ou utilizar máquinas, substâncias ou outros equipamentos, nem realizar atividades que possam interferir no funcionamento dos espaços individuais e comuns.
 - j) Não efetuar qualquer obra nos espaços individuais ou comuns sem autorização prévia da Entidade Gestora.
 - k) Realizar e ter em vigor um seguro para o recheio dos espaços que lhes estiverem afetos no Edifício do Famalicão IN HUB, e outros que por lei sejam obrigatórios para o normal funcionamento da atividade.
 - l) Utilizar no estacionário da entidade residente a referência à sua instalação no Famalicão IN HUB, através de logotipo a disponibilizar pelo Município, de acordo com o manual de identidade a entregar como documento anexo ao contrato.
 - m) Promover na comunicação institucional da entidade residente a referência à presença e atividades desenvolvidas no concelho de Vila Nova de Famalicão.
- 3 - É expressamente vedado às entidades residentes e entidades utilizadoras, sob pena de rescisão do contrato:
- a) Arrendar, ceder ou por qualquer forma ou título alienar ou onerar espaço e/ou equipamentos a terceiros.
 - b) Dar ao seu espaço uma utilização diferente da contratualmente estabelecida.
 - c) Mudar a fechadura do espaço cedido ou criar cópias das chaves de acesso ao edifício, salvo com autorização expressa da entidade gestora.
 - d) Ocupar, sem prévia autorização da entidade gestora, os espaços de circulação e de usos gerais do edifício e/ou dificultar a livre circulação;
 - e) Violar ou permitir a violação das normas legais aplicáveis, do presente Regulamento e/ou de quaisquer outras determinações da entidade gestora.

- f) Praticar quaisquer atos ou adotar processos que prejudiquem a harmonia, ordem, disciplina e eficiência, ou tornem mais oneroso o funcionamento do edifício.
- g) Abandonar ou aparentemente abandonar o espaço sem comunicação prévia.

CAPÍTULO III

Dos Espaços e equipamentos e condições de acesso

Artigo 16º

Espaços e equipamentos

1 - Para a concretização dos seus objetivos, o Famalicão IN HUB disponibiliza espaços e equipamentos às entidades residentes e entidades utilizadoras que desenvolvem a sua atividade nas seguintes áreas:

- a) Ensino superior, investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Incubação de empresas de base tecnológica - Pólo da Incubadora MadeIN;
- c) Desporto, Educação e Formação.

2 - As tipologias dos equipamentos são as seguintes:

- a) Mobiliário de sala de aula
- b) Armários
- c) Equipamento informático
- d) Equipamentos hoteleiros de cantina e bar

Artigo 17º

Acesso e funcionamento

1 - O acesso ao edifício é condicionado pelo horário a definir e a afixar no local pela Entidade Gestora.

2 - Fora do horário estabelecido, poderão as pessoas circular no espaço, mediante autorização prévia da entidade gestora.

CAPÍTULO IV

Das condições contratuais

Artigo 18º

Contrato de utilização dos espaços

1 - A relação entre a entidade gestora, e as entidades residentes e as entidades utilizadoras é regulada por um Contrato a celebrar entre as partes.

2- No contrato referido no número anterior deve constar, designadamente:

- a) A identificação concreta dos espaços a utilizar pelas entidades residentes e pelas entidades utilizadoras.
- b) A identificação concreta dos equipamentos afetos aos respetivos espaços, propriedade da entidade gestora.
- c) A identificação dos serviços a prestar pela entidade gestora e pelas entidades residentes e entidades utilizadoras.
- d) O valor anual da compensação financeira devida à Entidade Gestora, repartido em duodécimos, se aplicável, e as demais condições comerciais.
- e) O prazo de duração do Contrato e prazos de renovação.
- f) Todas as demais normas estabelecidas no presente Regulamento, constituindo este um anexo ao referido Contrato.

Artigo 19º

Custos de utilização dos espaços e dos serviços

1 - A utilização dos espaços e dos serviços do Famalicão IN HUB está sujeita a contrapartida financeira, nos termos do contrato celebrado entre a entidade gestora, e as entidades residentes e entidades utilizadoras.

2 - A fórmula de cálculo para aferir o valor inerente à utilização dos espaços e serviços associados consta do Anexo I.

3 - A utilização de equipamentos e/ou serviços complementares determina o acréscimo do valor contratualizado, por recurso à mesma fórmula de cálculo que consta do Anexo I.

4 - Os valores são revistos anualmente, tendo por base a afetação real dos custos reportados pelo Município até ao mês de junho, para vigorar no ano civil seguinte, a partir do dia 1 de janeiro de cada ano.

Artigo 20º

Rescisão do Contrato

1 - A saída das entidades residentes e das entidades utilizadoras pode ocorrer antes do prazo previsto no Contrato, se verificada uma das seguintes situações:

- a) Alteração da missão e dos objetivos do projeto instalado.
- b) Incumprimento contratual ou do presente Regulamento.
- c) Por mútuo acordo entre as partes.

2 - Ocorrendo a sua saída, as entidades residentes e as entidades utilizadoras devem assegurar a devolução das instalações e equipamentos utilizados, em perfeitas condições, bem como ter regularizada a situação financeira com a entidade gestora.

3 - Salvo acordo explicitado previamente, as benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas são incorporadas automaticamente no património da entidade gestora.

Artigo 21º

Cessão de posição contratual

É vedado às entidades residentes e entidades utilizadoras ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes do Contrato celebrado.

CAPÍTULO V

Das exclusões

Artigo 22º

Exclusões

1 - A utilização dos espaços e equipamentos destinados à incubação de empresas de base tecnológica - Pólo da Incubadora MadeIN é regida por regulamento específico.

2 - A utilização dos espaços e equipamentos destinados ao desporto é regida por regulamento específico.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 23º

Revisão do Regulamento

1 - A revisão ou qualquer alteração ao presente Regulamento é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 - As alterações introduzidas no que concerne à modificação da fórmula de cálculo, que se traduzam em aumentos do montante da compensação financeira à Entidade gestora, aplicam-se aos contratos celebrados com as entidades residentes e entidades utilizadoras após aviso prévio, e decorrido um período de dois anos.

Artigo 24º

Interpretação e integração de lacunas

As lacunas e as dúvidas que se suscitarem na interpretação das disposições do presente Regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 25º

Delegação de competências

As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

Artigo 26º

Efeitos revogatórios

O presente Regulamento revoga e substitui os contratos, protocolos e acordos de cooperação celebrados em data anterior à da sua entrada em vigor, salvo aqueles celebrados com a União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela.

Artigo 27º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Anexo I – Fórmula de cálculo

A fórmula de cálculo a aplicar é a seguinte:

$$\text{VUES ano}+1 = [\text{PTOEI } y \times (\Sigma \text{ G ano } -1 + \text{E ano } -1 + \text{C ano } -1 + \text{T ano } -1 + \text{L ano } -1 + \text{F ano } -1)]$$

Tendo por cálculo prévio:

$$\text{POEEI } y = (\Sigma \text{ OEI } y / \Sigma \text{ OETI}) \times 100$$

$$\text{POEI } y \text{ EG} = (\Sigma \text{ EG}) \times \text{POEEI } y$$

$$\text{PTOEI } y = \text{POEEI } y + \text{POEI } y \text{ EG}$$

Sendo:

VUES ano+1 - valor anual de utilização de espaços e serviços aferido no ano 0 para aplicar no ano +1

PTOEI y - Percentagem total de ocupação de Espaços da Instituição

POEEI y - Percentagem de ocupação espaços exclusivos pela Instituição

POEI y EG - Percentagem de Ocupação de Espaços pela Instituição do total de espaços gerais

OEI y - Ocupação dos Espaços pela Instituição

OETI - Ocupação de Espaços por todas as instituições

EG - Espaços Gerais

G ano -1 - Total das despesas com gás no ano anterior (caso de aplique)

E ano -1 - Total das despesas com Energia no ano anterior (caso de aplique)

C ano -1 - Total das despesas com Combustível no ano anterior (caso de aplique)

T ano -1 - Total das despesas com Telecomunicações no ano anterior (caso de aplique)

L ano -1 - Total das despesas com Produtos de Limpeza no ano anterior (caso de aplique)

F ano -1 - Total das despesas com Outros Custos de Funcionamento no ano anterior (caso se aplique)

DESPORTO:

- 1 - Apoio financeiro à organização de evento desportivo "Famalicão Dança 2024" (Página 464)

- 2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 482)

- 3 - Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva do Carril (Página 494)

- 4 - Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva Ninense (Página 505)

- 5 - Apoio financeiro para obras - Futebol Clube Brufense 1957 (Página 518)

- 6 - Apoio financeiro para obras - Grupo Recreativo de Gavião (Página 534)

- 7 - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0105DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. (Página 549)

- 8 - Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D'Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal. (Página 594)

- 9 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Futebol Clube de Famalicão (Página 602)



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro à organização de evento desportivo
"Famalicão Dança 2024"**

Considerando que:

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva; É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva;

A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão; Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard;

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho; elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança.

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência ficou muito acima da média do canal;

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 102.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município;

As provas decorrerão no dia 9 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva);

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 9ª Edição do "Famalicão Dança 2024".**
- 2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 11:33:35+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 14638

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 Antas, aqui representada pela Presidente da Direção, Anabela da Silva Gomes.

Nota Justificativa

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança.

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência ficou muito acima da média do canal.

O custo previsual para a organização desta atividade, orça em cerca de 102.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para apoio à organização da 10ª Edição do "Famalicão Dança 2024".
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto - lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta

(Cancelamento do Evento)

Caso o evento não se realize, pela entidade promotora, no local, data e hora previamente agendado, o mesmo terá de ser reagendado num período máximo de 1 ano, ficando em suspenso o pagamento dos restantes 50% assumidos no contrato até que a atividade se realize.

Quinta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização da mesma.

Sétima
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da

Ginástica - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

(Anabela da Silva Gomes)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 22009/2024

Requerente: Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro à organização de evento desportivo

Informação Técnica

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva.

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FDoc 22009/2024



10ª Famalicão Dança
Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard



Vila Nova de Famalicão, 15 de Dezembro de 2023

Exmo. Sr. Presidente Dr. Mário Passos

Exmo. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, irá promover a 10ª edição do "Famalicão Dança" no dia 09 de Novembro 2024. A Federação Mundial de Dança Desportiva, WDSF, atribuiu-nos mais uma vez a honra e a responsabilidade da organização de uma das provas mais importantes do calendário mundial o **Campeonato do Mundo Juventude nas 10 Danças**, prova muito prestigiada.

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva, FPDD, atribui-nos este ano a 6ª prova do **Circuito Nacional**. Com o nosso evento Vila Nova de Famalicão será uma vez mais a capital mundial da Dança Desportiva. Viajarão até à nossa cidade participantes de vários pontos do país, de muitos outros países e também de outros continentes Fomos, uma vez mais, ambiciosos, concorreremos e venceremos apesar de haver outros países candidatos com fortes tradições na organização de grandes eventos. Fruto do trabalho realizado nos últimos anos conseguimos ultrapassar outras candidaturas e merecer a atribuição desta prova por parte da Federação Mundial.

O **Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças** é uma prova onde teremos em competição as 5 danças Latinas e as 5 danças Standard com participação fechada. Cada país pode fazer-se representar por apenas um par. A nomeação de cada Federação tem por base os bons resultados desportivos obtidos, sendo o campeão nacional normalmente o representante nesta competição. Iremos promover a prova ao nível nacional e internacional para tentarmos assegurar a maior representação possível.

No 6º **Circuito Nacional de Dança Desportiva em Latinas e Standard**, prevê-se a participação de cerca de 150 pares de várias zonas do continente e ilhas. Esta será a última prova do circuito da época desportiva sendo uma prova importante do calendário nacional onde se pode decidir a integração ou não na seleção nacional 2025. Nesta prova são apurados os resultados finais do circuito nacional 2024.



10ª Famalicão Dança
Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard



No dia seguinte iremos promover complementarmente várias atividades para todos os treinadores, juízes de prova, atletas e público em geral com palestras específicas sobre técnica de dança desportiva, sobre ética na dança desportiva e formação de atletas inserida no plano de formação “dança para todos”

Desde o início do projecto “Famalicão Dança®”, em 2014, continuamos a crescer e a desenvolver um trabalho de evolução da Dança Desportiva em Portugal. Temos dado um contributo constante ao promover provas de grande prestígio, visibilidade e muitas inéditas em Portugal. A qualidade do nosso evento e a forma como Vila Nova de Famalicão interage e recebe os participantes, familiares, amigos e todos os agentes desportivos envolvidos são uma mais-valia que nos tem permitido ganhar visibilidade e projeção nacional e internacional.

A importância e visibilidade desta prova tem sido cada vez maior. Transformamos o Pavilhão Municipal num grande salão de baile ao nível dos melhores espaços do Mundo. A lotação é regularmente esgotada antecipadamente. Já há um grupo de adeptos fiel que faz questão de não perder nenhuma edição. O Famalicão Dança é também um ponto de encontro e de convívio saudável entre participantes e público.

Teremos a transmissão através de *livestream* por canais nacionais, um inglês e o da Federação Mundial. Os dados obtidos em 2023 foram muito interessantes com mais de 12.500 pessoas a assistir em direto durante todo o dia da prova.

A imprensa local, regional e nacional tem colaborado ativamente na promoção e divulgação. A RTP 2 tem assegurado a elaboração de programas de TV para transmissão nacional em sinal aberto, continuamos a superar bastante as médias do programa “Desporto 2”. A Bola TV tem transmitido programas do evento através de sinal por cabo. Os números de audiência têm sido muito interessantes, mas queremos conquistar mais espectadores e em simultâneo mais tempo de exposição em TV. Este é um trabalho moroso mas que gradualmente tem vindo a ser conseguido.

Temos a capacidade de organização e o conhecimento, mas o que produzimos apenas tem sido possível graças à visão, confiança e apoios atribuídos pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ. Estas duas entidades são parceiros pilar que nos permitem fazer o que fazemos. Ficamos orgulhosos por conseguir contribuir ativamente para a projeção de Famalicão no país e no mundo.



10ª Famalicão Dança
 Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
 Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard



A angariação de patrocinadores é uma tarefa complexa. Convencer empresas a apostarem neste projecto e nas vantagens mútuas que daí podem advir tornam a tarefa mais desafiante. Mantemos o nosso foco principal nas empresas incluídas no *Made In*. Sendo o evento criado e realizado em Vila Nova de Famalicão as empresas do grupo *Made In* são os parceiros preferenciais. Se conseguirmos alavancar com o nosso evento a promoção de produtos e serviços fabricados, prestados em Famalicão pode ser, a nosso ver, benéfico para todos.

Só com parceiros fortes conseguimos aumentar o prestígio da prova e em simultâneo proporcionar a todos um retorno efetivo através do aumento da visibilidade e importância da iniciativa que apoiam. Somos uma referência indicadora de qualidade para o público e atletas de Dança Desportiva, temos vindo a expandir e a conseguir conquistar novas audiências.

O caderno de encargos é extenso e exigente, uma das maiores provas a nível mundial. Desde a primeira edição que temos sido bem-sucedidos na promoção do “Famalicão Dança®”. Sendo uma iniciativa dinâmica temos uma postura proactiva e cada edição tem sido melhorada. Há um esforço constante da nossa parte por melhorar tudo o que envolve esta iniciativa de carácter mundial. Com estas melhorias constantes temos conseguido fidelizar público, participantes, alguns patrocinadores e aumentado a cobertura mediática. Atendendo às circunstâncias gostaríamos de solicitar ao município um apoio financeiro, para a edição deste ano, no valor de 32.500,00 €.

A Câmara tem apoiado esta iniciativa desde o primeiro ano e tem também acompanhado a sua evolução e crescimento. A edição deste ano continua a ser afetada por um contexto nacional e internacional condicionado pelo aumento generalizado de produtos e serviços reflexo da inflação vivida desde 2023. O apoio financeiro solicitado é ainda mais determinante para o sucesso deste evento que é de todos nós e enriquece a oferta desportiva e cultural da cidade.

Estamos certos da vossa melhor atenção a esta nossa mensagem e pedido.

Melhores Cumprimentos
 Presidente Direção

Aracêlia da Silva Gomes



10ª Famliação Dança
Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional em Latinas e Standard
09/11/2024



Orçamento				
Designação	Qty	Unid.	Total	Observações
Alojamento				
As estadias são por duas noites em regime de dormida e pequeno almoço nas noites de 6ª e Sáb.				
Alteias	54	120,00 €	6 480,00 €	Estimativa 27 pares do campeonato do Mundo durante duas noites.
Juízes de Prova	38	120,00 €	4 560,00 €	Hotel igual ou superior a 4 *. Estadia em quarto single, estimativa de 16 juizes de prova + 2 presidente Juní, durante duas noites
Pessoal Técnico	60	120,00 €	7 200,00 €	Estadia em quarto single, 2 apresentadores, 2 escrutinadores, 1 DJ, 1 delegado FPDD, 2 Comunicação WDSF, 22 técnicos de TV, som e luz
			18 240,00 €	
Remuneração				
Juízes de Prova	18	250,00 €	4 500,00 €	16 JP e 2 Presidentes de Juní
Pessoal Técnico	5	200,00 €	1 000,00 €	2 Apresentadores, 2 Escrutinadores e 1 DJ
			5 500,00 €	
Deslocações				
Juízes de Prova	18	400,00 €	7 200,00 €	Estimativa de custo médio da deslocação de 16 Juizes de Prova e 2 PJ
Pessoal Técnico	8	300,00 €	2 400,00 €	2 Apresentadores, 2 Escrutinadores, 1 Delegado FPDD, 2 Comunicação WDSF e 1 DJ
Transporte Alteias	54	50,00 €	2 700,00 €	Transporte de Alteias estrangeiros (Aeroporto Porto - Hotel - Pavilhão)
Transporte Juizes de Prova e Oficiais	26	50,00 €	1 300,00 €	Transporte de Juizes de Prova e Oficiais (Aeroporto Porto - Hotel - Pavilhão)
			13 600,00 €	
Alimentação				
Catering Organização	80	25,00 €	2 000,00 €	Almoço e jantar - Juizes de Prova, Pessoal Técnico, Oficiais, Apoio Médico, Segurança, Produção TV, Técnicos de Luz e Som e Voluntários.
Jantar de Boas Vindas	40	35,00 €	1 400,00 €	Juízes de Prova, Pessoal Técnico, Representantes de Entidades, Organização
Refeições Staff	250	25,00 €	6 250,00 €	Alimentação Staff e Organização. Inclui período de montagem, desmontagem e também o dia da prova.
			9 650,00 €	
Licenças				
WDSF World Championship Ten Dance	1	2 200,00 €	2 200,00 €	Licença da Federação Mundial de Dança Desportiva
Licença PassMusica	1	500,00 €	500,00 €	PassMusica - Direitos de autor e direitos conexos
Licença SPA	1	400,00 €	400,00 €	Sociedade Portuguesa Autores
			3 100,00 €	
Imagem Gráfica/Promoção				
Imagem do Evento	1	300,00 €	300,00 €	Criação de Imagem gráfica do evento
Concepção e alojamento site	1	150,00 €	150,00 €	Licença de alojamento de site oficial do evento na internet
Flyers	5000	0,10 €	500,00 €	Publicidade do evento
Cartazes	300	2,00 €	600,00 €	Publicidade do evento
Outdoor's na cidade e freguesias	5	500,00 €	2 500,00 €	Publicidade do evento
Jornais e revistas nacionais e internacionais	2	62,50 €	125,00 €	Publicidade do evento
Pulseiras	1000	0,25 €	250,00 €	Acesso do público
Cartões de identificação	100	0,50 €	50,00 €	Organização; Juizes de Prova; Pessoal Técnico; Oficiais; Técnicos de Som, Luz e TV; Jornalistas e Reporteres; Equipa Médica; Staff.
Produção de suportes publicitários	25	10,00 €	250,00 €	Publicidade do evento
Revista do evento	500	5,00 €	2 500,00 €	Revista com mensagem das entidades nacionais e internacionais, lista participantes, horário, descrição conceito, artigos de dança e publicidade.
			7 225,00 €	



10ª Famação Dança
Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional em Latinas e Standard
09/11/2024



Designação	Qtd	Unid.	Total	Observações
Troféus/Lembranças				
WDSF World Championship Ten Dance	6	50,00 €	300,00 €	Troféus para os pares finalistas de pódio
Troféus Famação Dança	13	5,00 €	65,00 €	Troféus para os finalistas das provas nacionais
Medalhas	400	1,50 €	600,00 €	A entregar a todos os participantes de cada prova realizada
Juízes de Prova	18	10,00 €	180,00 €	Oferta que ajude a lembrar a cidade ou região onde se promove a prova desportiva.
Entidades e pessoal técnico	8	10,00 €	80,00 €	Oferta que ajude a lembrar a cidade ou região onde se promove a prova desportiva.
			1 225,00 €	
Logística				
Transporte e montagem Pista de Dança	1	1 500,00 €	1 500,00 €	Serviço de Montagem/Desmontagem de pista de dança de 24mx12,5m
Som/Luz/Ecran Led central/Truss/motores	1	9 000,00 €	9 000,00 €	Aluguer equipamentos som, luz, ecran led, truss e motores
Painéis de Led junto pista	1	4 500,00 €	4 500,00 €	Aluguer. Colocação à volta da pista para publicidade.
Painéis de Led para laterais	2	2 500,00 €	5 000,00 €	Aluguer ecran led painéis laterais ao escadario
Programa de Escrutínio	1	300,00 €	300,00 €	Aluguer de Software e Equipamento
Geradores	1	500,00 €	500,00 €	Aluguer geradores para produção energia
Bases palco para topo de pista e lateral	1	4 000,00 €	4 000,00 €	Aluguer, Montagem, Desmontagem
Tenda Restaurante	2	250,00 €	500,00 €	Aluguer tenda para bar de apoio
Mesas e Cadeiras junto pista	500	5,00 €	2 500,00 €	Aluguer de 450 cadeiras e 70 mesas para convidados e patrocinadores
Alcatifa para decoração	2	500,00 €	1 000,00 €	Compra de alcatifa para zona dos stands e bases de palco na zona mesas
Produção e filmagem evento	1	11 500,00 €	11 500,00 €	5 Câmaras e régie completa com técnicos e operadores. Transmissão: RTP2, Bola TV, Site Sapo, Meo Canal, WDSF, DSI-London
Organização evento	1	2 500,00 €	2 500,00 €	Despesas de Secretariado, Logística, Promoção, Preparação e Gestão do Evento a nível nacional e internacional
Segurança e vigilância	1	1 000,00 €	1 000,00 €	Controlo de acessos e circulação
Higienização, desinfeção e limpeza	1	100,00 €	100,00 €	Limpeza frequente, é também essencial levar a cabo a desinfeção dos banheiros e espaços públicos. Colocação de dispensadores álcool Gel
Apoio Médico	2	150,00 €	300,00 €	Serviço Prestado por Bombeiros, constituído por equipa com 4 elementos
			44 200,00 €	
Custos totais:			102 500,00 €	
Receitas				
Bilheteira bancada	240	15,00 €	3 600,00 €	Preço reduzido para 7,5€ em alletas inscritos FPDD e menores de 10 anos, crianças de colo não pagam
Bilheteira mesas	16	150,00 €	2 400,00 €	Mesas junto à pista de dança
Apoios publicitários	32	500,00 €	16 000,00 €	Apoios diversos desde revista a zonas de flash interview
Sponsors	14	2 000,00 €	28 000,00 €	Apoio empresas
Apoio Município	1	32 500,00 €	32 500,00 €	Apoio da Camara Municipal Vila Nova Famação
Apoio IPDJ	1	20 000,00 €	20 000,00 €	Apoio IPDJ
			102 500,00 €	
Receitas:			102 500,00 €	
Balanco Previsto:			0,00 €	



Recognised by the IOC
Member of GAISF.
ARISF, IWGA & IMGA

Lausanne, Wednesday, December 13, 2023

Dear Federacao Portuguesa de Danca Desportiva,

On behalf of the WDSF Presidium, I am happy to inform you that we have granted the following event to your country:

World Championship Youth Ten Dance
Which will take place in Vila Nova de Famalicão, Portugal on Saturday, November 9, 2024

I would like to sincerely thank you for your bid and I appreciate your support to WDSF.

Please pay special attentions to the conditions stated in the bidding/application document which you have agreed and adhered to the requirements specified in the WDSF Media Codes.

Nearer the date of the event, WDSF shall be nominating the judges and Chairperson of the granted event with no interference from the organiser.

Thank you very much.

Kind Regards,

Nenad Jeffic
WDSF Vice-President for Sport



10ª Famalicão Dança
Campeonato do Mundo Juventude nas Dez Danças
6º Circuito Nacional Latinas e Standard



Vila Nova de Famalicão, 14 de Abril de 2024

Exmo. Sr. Presidente Dr. Mário Passos

Exmo. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de adiantamento de apoio Famalicão Dança 2024

A Ginástica - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, irá promover a 10ª edição de "Famalicão Dança" no dia 09 de Novembro.

À semelhança dos anos anteriores, solicitamos que na aprovação do apoio e depois de assinado o contrato-programa, procedam ao adiantamento de 50% do valor concedido para fazer face a despesas imediatas que temos de efetuar, como seja marcação das viagens dos júris de prova, adiantamento para reserva de hotéis, produção televisiva, produção audiovisual.

Certos da sua compreensão, agradecemos desde já a maior brevidade possível no mesmo.

Melhores Cumprimentos

Presidente Direção

Isabel da Silva Mendes



Plano atividades para 2024

1. Participação nos campeonatos de dança desportiva com as atletas e pares a nível nacional e internacional
2. Participação nas competições de Afro-latinas com os pares a nível nacional e internacional
3. Participação nas competições de Ballet com alunos a nível nacional
4. Participação nas competições de Jazz/Contemporânea com alunos a nível nacional
5. Participação nas competições de Hip Hop com alunos a nível nacional, 11/12 Maio, Sta Maria da Feira.
6. Realização de workshops de temas variados úteis às modalidades de dança.
7. Assistir a competição de Hip Hop 25,26,27 de Abril, na Maia.
8. Realização de exames da Royal Dance Academy entre os dias 17 Novembro e 7 de Dezembro (data a definir)
9. Realização de ações de formação com técnicos internacionais e nacionais na área de Dança Desportiva
10. Realização da Espectáculo de Inverno com todas as modalidades dia 3 de Fevereiro.
11. Festival de danças Afro latinas e Dança de Salão a 27 de Abril, com local a definir.
12. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Dança" a realizar em 29/04, em local a designar.
13. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Criança" a realizar em 01/06, em local a designar.
14. Participação nas festas "Santo António" a decorrer entre 6 e 13 de Junho com algumas modalidades em espetáculos.
15. Participação durante o mês de Julho com algumas actividades no programa desportivo da Câmara Municipal "Move-te"
16. Festa do final do ano Gindança a realizar na Casa das Artes em 14 de Julho, com a participação de todos os alunos, com a apresentação de todas as modalidades da Gindança e distinção dos atletas que mais se evidenciaram em 2023/2024.
17. Ensaio geral para espectáculo final de ano previsto para dia 6 de Julho.
18. Festa convívio de final de época desportiva com alunos, professores, direcção e família no final do dia 26 de Julho.
19. Em Setembro participação com algumas modalidades na Feira de Artesanato e Gastronomia de Famalicão
20. Espectáculo de dança, no Parque da Devesa, em Setembro.
21. Realização do Famalicão Dança 2024 com o Campeonato do Mundo de 10 Danças em Juventude a 09 de Novembro em Famalicão.
22. Comemoração do 21º aniversário durante o mês de Novembro em moldes a definir.
23. Férias de Natal entre os dias 24 de Dezembro e 1 de Janeiro (aulas serão compensadas).



ORÇAMENTO 2024

Gonçales
Ginçansa
de Gindança e Direcção
A Direcção

PROVEITOS		NOTAS	Valores em Euros
PROVEITOS ASSOCIATIVOS			
Quotizações Mensais			22 000,00 €
Joias de Inscrição			1 000,00 €
Actividades			4 000,00 €
Sub Total			27 000,00 €
RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			
Publicidade			60 000,00 €
Inscrições			2 500,00 €
Sub Total			62 500,00 €
OUTROS RENDIMENTOS SUBSÍDIOS			
Subsídios Câmara Municipal			32 500,00 €
Subsídios IPD)			28 000,00 €
Sub Total			60 500,00 €
TOTAL			150 000,00 €
CUSTOS		NOTAS	
CUSTOS DESPORTIVOS			
Preparação de Actividades			9 000,00 €
Trabalhos Especializados			38 000,00 €
Deslocações			31 700,00 €
Sub Total			76 700,00 €
CUSTOS DE FUNCIONAMENTO			
Rendas			20 000,00 €
Conservação e Reparação			2 750,00 €
Electricidade			4 500,00 €
Água			600,00 €
Limpeza			500,00 €
Material Escritório			500,00 €
Ferramentas Diversas			1 000,00 €
Comunicação			1 550,00 €
Seguros			1 500,00 €
Outros			15 000,00 €
Sub Total			47 700,00 €
CUSTOS DE PESSOAL			
Custos de Pessoal funcionamento			21 000,00 €
Sub Total			21 000,00 €
OUTROS CUSTOS			
Juros e custos bancários			4 600,00 €
Sub Total			4 600,00 €
TOTAL			150 000,00 €

Tesoureiro

Presidente

Conselho Fiscal

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

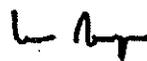
NIF: 507538781

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507538781

Cód. Validação: TNLCCRIGMK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
FAMALICAO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º da Declaração 049316439ASCD24

Data de emissão 2024-07-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

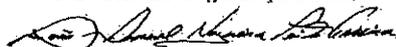
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - BEDZWGHCQ27E2QU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/06	6830	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507538781	8148	OCR	2024 / 5822
-----------	------	-----	-------------

GIN DANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
 RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
 16 GAVIAO
 4760-056 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	RC 12-09-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à organização do evento desportivo "Famalicão Dança 2024"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 22009/2024	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6830, Compromisso n.º 2024 / 5822, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6377

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

A

**Famalicão**
CÂMARA MUNICIPAL**Associativismo, Cultura e
Desporto****www.famallcao.pt**
camaramunicipal@famallcao.ptMUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264**PROPOSTA****Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas**

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de mais 49 atletas da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 179 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 14 da Associação Académica Didáxis;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024 e 2024/2025, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, NIPC 515 630 535, no montante de 819,00€ (oitocentos e dezanove euros);

1.2 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 8.505,20 € (oito mil quinhentos e cinco euros e vinte cêntimos).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 11:32:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 12560/14639



Vila Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
 sport

www.famalicao.pt
 desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede (...) aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativas à época desportiva (...).
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(..)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 505 663 264

Entrada em FDOC: 41284/2024 e 20663/2024

Requerentes: Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão e Associação de Andebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2023/2024 e 2024/2025

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de mais 49 atletas da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão.

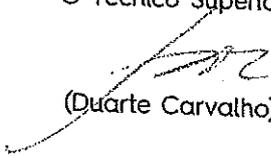
Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 179 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 14 da Associação Académica Didáxis.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2024

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARTE LUSA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE FAMALICÃO

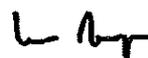
NIF: 515630535

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515630535

Cód. Validação: FRBXTJEEWGQP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARTE LUSA -
ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE FAMILIÇÃO

ARTE LUSA - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE FAMILIÇÃO
R ENCOSTA DE SANTA CATARINA N 170
CABEÇUDOS
4770-088 CABEÇUDOS

Firma/Denominação ARTE LUSA - ASSOCIAÇÃO DE
ARTES MARCIAIS DE FAMILIÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25156305357

N.º de Identificação Fiscal 515630535

N.º da Declaração 049375860ASCD24

Data de emissão 2024-07-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

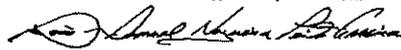
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25156305357

Código de Verificação - 7H62GG5CJKFLD9G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças


(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL
BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 049318061ASCD24

Data 2024-07-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - UV7PYPCN8A45QSD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/06	6834	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

515630535	18288	OCR	2024 / 5826
-----------	-------	-----	-------------

ARTE LUSA - ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS DE FAMALICAO
 RUA DA ENCOSTA DE SANTA CATARINA, Nº170

4770-005 CABEÇUDOS
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/06	Rc 1-08-2024 - DDTL-Inscrições Federativas		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 41284	UN	1.000	819,000			819,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		819,00		819,00	

EXTENSO
 OITOCENTOS E DEZANOVE EUROS

Documento n.º 2024 / 6834, Compromisso n.º 2024 / 5826, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6380

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	819,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	819,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/06	6836	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501912746	14919	OCR	2024 / 5827
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	RC 12-09-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 20663/2024	UN	1.000	8.505,200			8.505,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.505,20		8.505,20	

EXTENSO

OITO MIL QUINHENTOS E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6836, Compromisso n.º 2024 / 5827, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6381

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	8.505,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.505,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva do Carril

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão da Associação Desportiva do Carril em encetar um conjunto de obras de requalificação das instalações da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A Associação Desportiva do Carril, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Associação Desportiva do Carril, NIPC 502 008 741, um apoio financeiro até ao montante global de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.09.02 12:49:45+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n° 14646

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2024.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva do Carril, Pessoa Coletiva n.º 502 008 741, com sede na Rua da Urbanização do PIPE - N.º 125, 4770-350 Mogege, aqui representado pelo Sérgio Manuel Rodrigues Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva do Carril vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras de requalificação das instalações da sua sede social, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinada a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para a realização de obras de requalificação das instalações da sua sede social.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva do Carril

(Sérgio Manuel Rodrigues Costa)



Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	33022/2024
Requerente:	Associação Desportiva do Carril
Assunto:	Plano de atividades

Informação técnica:

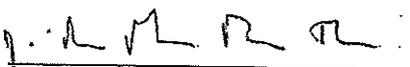
A Associação Desportiva do Carril através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da sua sede social.

Os trabalhos propostos consistem na lavagem das paredes a intervir através de lavadora de pressão, posterior aplicação de reboco projetado específico para fachadas exteriores e execução de acabamentos interiores. Está prevista também a aplicação de painel "sandwich" e respetiva estrutura metálica de suporte assim como a aplicação de um caleiro para recolha de água.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados às obras de requalificação da sede social da Associação Desportiva do Carril

À consideração superior.

28 de agosto de 2024


José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Doc 33020/2014



Associação Desportiva do Carril
 Sede: Urbanização de Pipa nº25
 4770-350 Mogege
 NIF: 502608741
 Email: associacabd:carril@gmail.com

Exm^o Sr. Vereador do Desporto
 Dr. Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de apoio financeiro para obras na sede social.

A Associação Desportiva do Carril, nativa da freguesia de Mogege e fundada 15/11/1984, dispõe da sua sede instalada na rua de pipa nº 25. De notar que este ano celebra os seus 40^o Anos de vários feitos Desportivos, Culturais e Recreativos.

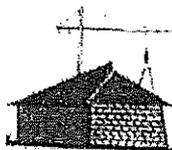
A nossa sede social, desde a sua existência, já foi submetida a algumas obras de requalificação. Contudo, a última intervenção já foi realizada há alguns anos e trata-se portanto de uma prioridade que as nossas instalações sejam melhoradas, uma vez que queremos proporcionar aos nossos associados a dignidade e o conforto que lhes são devidos. E para além disso, queremos estimular o interesse por esta associação a futuros associados e população em geral.

Tendo em conta a nossa situação financeira não favorável para este investimento, vimos por este meio solicitar ao Exm^o Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira a sua boa compreensão para um apoio financeiro para a 1^a fase das referidas obras na parte exterior da sede.

Certamente que este nosso pedido vai merecer a vossa melhor atenção.

Despedimo-nos com a mais elevada estima e consideração.





Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Associação do Carril
 EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
 Assunto: Orçamento 1ª Fase
 Trabalhos: Trabalhos Diversos Exteriores

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
1	Exterior					
1.1	Execução de montagem e desmontagem de andaimes devidamente homologados para execução de trabalhos de acabamentos das fachadas.	vg	1,00	1 757,20€	1 757,20€	
1.2	Execução de lavagem de todas as paredes exteriores com jato de alta pressão.	vg	1,00	528,00€	528,00€	
1.3	Fornecimento e aplicação de reboco exterior projetado de cor branco nas paredes exteriores e acabamento no interior dos anexos todos os equipamentos necessários a sua boa execução. (excluindo fachada tardoz ao Edifício).	vg	1,00	6 174,00€	6 174,00€	
1.4	Fornecimento e aplicação de cobertura na lateral e traseira em painel sanduiche incluindo estrutura metálica e todos remates necessários a sua boa execução .	vg	1,00	1 156,80€	1 156,80€	
2	Pintura e caleiro					
2.1	Caleiro na fachada principal condutores	ml	16,00	24,00€	384,00€	
Preço Total sem Iva					10 000,00€	

Assinado de
 forma digital
 por JOAQUIM
 MENDES DE
 OLIVEIRA
 Dados:
 2024.08.19
 14:14:01 +01'00'

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CARRIL

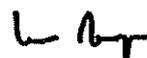
NIF: 502008741

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502008741

Cód. Validação: LWXQJQUNBPGW

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARRIL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARRIL
URB DE PIPE 125
MOGEGE - V N FAMILIÇÃO
4770-350 MOGEGE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARRIL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017467303

N.º de Identificação Fiscal 502008741

N.º da Declaração 050486332ASCD24

Data de emissão 2024-09-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

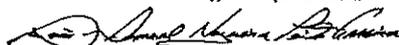
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017467303

Código de Verificação - 7AVWG2ATEPLB2QV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/06	6825	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502008741	605	OCR	2024 / 5817
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CARRIL
URBANIZAÇÃO DO PIPE - N.º 125
25 MOGEGE
4770-350 4770-350
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	RC 12-09-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CARRIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 33022	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6825, Compromisso n.º 2024 / 5817, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6372

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Associação Desportiva Ninense

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão da Associação Desportiva Ninense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para beneficiação da cobertura das bancadas e balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Associação Desportiva Ninense, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIPC: 502 234 903, um apoio financeiro até ao montante global de 13.425,00 € (treze mil quatrocentos e vinte e cinco euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 12:22:32+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n° 14667



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, com sede no Loteamento do Bacêlo N.262, 4775-456 Nine, aqui representada por Amadeu Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva Ninense vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para beneficiação da cobertura das bancadas e balneários, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 13.425,00 € (treze mil quatrocentos e vinte e cinco euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

**Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de participação municipal.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva Ninense

(Amadeu Costa)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	48494/2024
Requerente:	Associação Desportiva Ninense
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Associação Desportiva Ninense, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação da cobertura das bancadas e dos balneários. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na colocação de uma cobertura em tubo 100x50 em ferro galvanizado, com painel de 40mm, rufos em chapa lacada e cateiro em chapa tratada. Será ainda colocada uma tela asfáltica no corredor de acesso às bancadas, um plástico e rede em cima da tela, e realizados trabalhos de regularização do passeio.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Desportiva Ninense.

À consideração superior.

29 de agosto de 2024


Ana Isabel Araújo, Arq.^a

Doc 48994/2024⁵¹¹

	<p>Associação Desportiva Ninense</p> <p> 1970-2020</p>	<p>Nº Documento: ADN-Mod.008-2021 Data: 15-05-2024</p>
---	--	--

A/c: Exmo. Senhor Vereador do
Pelouro do Desporto da Câmara de
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para obras de beneficiação

Há vários anos que nos deparamos com um grave problema de infiltração de água nas nossas bancadas, infiltração essa que danifica seriamente os cômodos adjacentes (bar, sala da formação e sede da columbofilia) que também terão de ser alvo de intervenção de beneficiação.

Como se não bastasse, no inverno passado o nosso complexo foi atingido por um fenómeno extremo (ventos fortes e trovoadas) que nos destruiu completamente a cobertura existente entre os balneários e a sala de direcção.

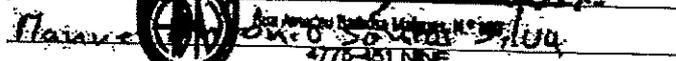
Nesse sentido, e porque temos mesmos de atuar, vimos por este meio solicitamos a Vª Exª um apoio financeiro, conforme orçamentos em anexo, para obras de beneficiação do nosso complexo desportivo.

Nine, 15 de Maio de 2024

O Presidente




O Secretário


4776-451 NINE

<p>Elaborado por: Manuel António Data: 25/01/2021</p>	<p>ADN – Mod. 008</p>
---	-----------------------



ADRINOX
SERRALHARIA

ADRINOX, SERRALHARIA, LDA.

Certificado n.º 122046 - PUB

RUA PRINCIPAL, 599
4775-237 Silveiros, Portugal

Tlf: 965327980 (Chamada para a rede fixa nacional)
Email: geral@adrinox.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508161126
Sociedade por Quotas
NIF: PT508161126
CS: 5000,00 Eur

Orçamento	Data	Moeda
OR 2024/77	2024-08-05	EUR
Original	Válido até	2024-08-05

Cliente

A D Ninense

Morada

Rua Amadeu Barbosa Marques 190
4775-451 Nine, Portugal

NIF

502234903

Página 1 / 2

Código	Descrição	Qtd. Uní.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
INTR.	Conforme solicitado remeto nossa cotação para o eventual fornecimento e colocação no v/ club:	1,000 un	0,000	23%		0,00
Cobert.	Cobertura em tubo 100x50 em ferro galvanizado, com painel de 40mm, rufos em chapa lacada e caleiro em chapa tratada.	1,000 un	0,000	23%		0,00
Dim. tot.	Dim. Total: 4800x4800mm	1,000 un	0,000	23%		0,00
TOT	Custo Total.	1,000 un	3,800,000	23%		3,800,00
Adjud.	Adjudicação 50% restante após colocação.	1,000 un	0,000	23%		0,00
Val.	Validade orçamento 5 dias, sujeito a retificação.	1,000 un	0,000	23%		0,00
Obs.	Prazo de entrega a definir.	1,000 un	0,000	23%		0,00
Total (Valor sem iva)						3.800,0000

ADRINOX - Serralharia, Lda.
A Gerência


ADRINOX, SERRALHARIA, LDA.

Certificado n.º 122046 - PUB

 RUA PRINCIPAL, 599
 4775-237 Silveiros, Portugal

 Tlf: 965327980 (Chamada para a rede fixa nacional)
 Email: geral@adrinox.pt
 Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalção - 508161126
 Sociedade por Quotas
 NIF: PT508161126
 CS: 5000,00 Eur

Orçamento	Data	Moeda
OR 2024/77 ATCUD:jjj87TRF-77 Original	2024-08-05	EUR
	Válido até	
	2024-08-05	

Cliente	Morada	NIF
A D Ninense	Rua Amadeu Barbosa Marques 190 4775-451 Nine, Portugal	502234903

Página 2 / 2

ADRINOX - Serralharia, Lda.
A Gerência

ATCUD:jjj87TRF-77


 Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
 SICAM: PT50 0045 1282 40212863126 41 (CCCMPTPL)

	Assinatura eletrónica Avançada Assinado por: ADRINOX LDA
Data: 2024-08-05 09:37:51 +00	VATPT-508161126

Gs05 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor	Total IVA
23%	3.800,00	874,00	874,00
			Descontos de linha 0,00
			Total Líquido 3.800,00
			Total 4.674,00

Este documento não serve de fatura



João de Oliveira Ferreira - Construção Civil

5/8/2024

Exma. Associação Desportiva de Nine

N.C.: 502234903

Venho por este meio apresentar, como pedido, o orçamento relativo na

Obra em: Rua Amadeu Barbosa Marques nº 188, 4775-451 Nine, V.N. Famalicão

Os trabalhos a realizar apresentar-se-ão da seguinte forma:

1. Colocação de tela asfáltica no corredor de acesso às bancadas devido à entrada de água para o bar.
2. Colocação de plástico e rede em cima da tela e colocar 7 cm de massa para regularizar passeio.
3. Área a restaurar de 150 metros.

Material e mão de obra:

De: 12500.00 € (doze mil e quinhentos euros) com IVA incluído.

Com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

TEL: 96 2894447

João Oliveira Ferreira
Rua Amadeu Barbosa Marques nº 245
4775-066 Carreira BCL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA
NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º da Declaração 050006453ASCD24

Data de emissão 2024-08-08

ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE
R STO ANTONIO NINE NINE
V N FAMILICAO
4775-000 NINE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

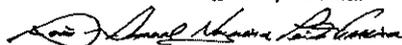
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - WRWK9ZSP2CEPBVL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Agosto de 2024.

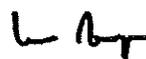
IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE

NIF: 502234903

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502234903
Cód. Validação: CGPLYJIIZHNNH

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/09	6874	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502234903	326	OCR	2024 / 5863
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE

LUGAR DE LANDEIRO

27 NINE

4775-451 4775-451

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/09	Rc 12-09-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

- DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 48494	UN	1.000	13.425,000			13.425,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.425,00		13.425,00	

EXTENSO

TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.º 2024 / 6874, Compromisso n.º 2024 / 5863, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6418

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.425,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.425,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Futebol Clube Brufense 1957

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal, é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu público alvo - os jovens; Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil;

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes;

Que a decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, incluindo a colocação de um piso em relva sintética no campo de futebol 11, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva, nomeadamente, dos escalões de formação;

O Futebol Clube Brufense 1957, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, um apoio financeiro, até ao montante global de 134.915,00€ (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze euros), para apoio à concretização de obras para colocação de um relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
- 2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 34.915,00€ (trinta e quatro mil novecentos e quinze euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2025 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2026.**
- 3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**
- 5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
 Num. de identificação: 11378462
 Data: 2024.08.30 12:22:06+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 14672

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras para colocação de relvado sintético do campo de futebol II

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024 e da Assembleia Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: Futebol Clube Brufense 1957, Pessoa Coletiva n.º 515 070 823, com sede na Rua Rodrigo Terroso, 4760-260 - Brufe, aqui representada pelo Presidente da Direção, Sérgio Davide de Araújo Pereira.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, incluindo a colocação de um piso sintético no campo de futebol II, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva, nomeadamente, dos escalões de formação, tendo para o efeito

solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 134.915,00€ (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze euros), tendo em vista a concretização de obras para colocação de um relvado sintético do campo de futebol II.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 34.915,00€ (trinta e quatro mil novecentos e quinze euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2025 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2026.
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda (Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso n.º 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube Brufense 1957

(Sérgio Davide de Araújo Pereira)

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	48586/2024
Requerente:	Futebol Clube Brufense 1957
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

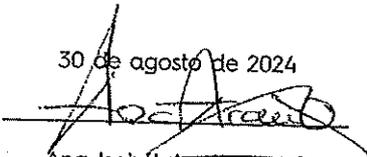
O Futebol Clube Brufense 1957, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de reabilitação do recinto desportivo. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na colocação de relva sintética no campo de futebol, pelo que os trabalhos a realizar referem-se à preparação da base, nivelamento e compactação, para posterior espalhamento de camada de tou-venant, e de camada de pó pedra, e por fim a colocação da relva sintética com a marcação da linha de cor branca para futebol 11, com a linha de cor amarela para futebol 7, e de cor vermelha para futebol 9.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Futebol Clube Brufense 1957.

À consideração superior.

30 de agosto de 2024


Ana Isabel Araújo, Arq.ª



FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 28 de Agosto de 2024

Exmo. Senhor, Presidente

Vem esta Associação desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência de apoio para a reabilitação do nosso recinto desportivo. Na expectativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente



Sede: Rua Rodrigo Tasso.

Campo de Lagarinho

Brufe

Vila Nova de Famalicão

Tel: 918727707

Correio eletrónico:

FCBrufense1957@gmail.com;

FCBrufense.marketing@gmail.com

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente	Brufense FC	Largura (m)		27-8-2024
Obra	Campo de Fut11	Comp. (m)		Campo Futebol 11
Localização		Area (m2)	6050	Relvado Sintético
		Perimetro (ml)		VN Famalicao

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	RELVADO				
1	Relva Sintética				
1.1	Preparação da base, nivelamento e compactação	M2	6 050,00	1,70 €	10 285,00 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de Tout-Venant, 1ª com espessura de 0,15m, incluindo nivelamento, compactação e rega.	M2	6 050,00	6,10 €	36 905,00 €
1.3	Fornecimento, espalhamento e nivelamento de camada de Pó de Pedra com espessura de 0,02m.	M2	6 050,00	2,60 €	15 730,00 €
1.4	Colocação de relva, incluindo fornecimento e aplicação de banda de colagem com cola bicomponente; Aplicação de areia de sílica e granulado de borracha. Colocação de linha de cor branca para futebol 11 e marcação de cor amarela para futebol 7, e marcação de cor vermelha para Futebol 9	M2	6 050,00	11,90 €	71 995,00 €
TOTAL:					134 915,00 €

(Cento e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Quinze Euros)
Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

Gratos pela consulta

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt - N. I. B. 001800005083168300169

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicao Matricula nº 6315

SINTESE MODUS

relvados



A qualidade começa na sua escolha!



PROPOSTA

www.sintese modulus.com

COTAÇÃO n.º 596 /2024

DATA:	27 de Agosto de 2024
VALIDADE:	27 de Setembro de 2024

Exmo.(s) Sr.(s)

BRUFENSE FUTEBOL CLUBE

Rua Rodrigo Terroso, Lagarinhos
Vila Nova de Famalicão

Art.º	Descrição do Artigo	Un	Qtd	€/Unj	Importancia	Total do Capítulo
CAPÍTULO I BASE DESPORTIVA						
1.1	Preparação da base, com nivelamento e compactação	6 050	m2	1,72 €	10 406,00 €	
1.2	Fornecimento e espalhamento de Tout-Venant, 1ª com espessura de 0,15m, com nivelamento, compactação e rega.	6 050	m2	6,15 €	37 207,50 €	
1.3	Fornecimento, espalhamento e nivelamento de camada de Pó de Pedra com espessura de 0,02m.	6 050	m2	2,65 €	16 032,50 €	
1.4	Colocação de relva, incluindo fornecimento e aplicação: - Banda de colagem com cola bicomponente; - Areia de sílica e granulado de borracha. Colocação de linha de cor branca para futebol 11 e marcação de cor amarela Fut7, e marcação de cor vermelha para Fut9.	6 050	m2	12,00 €	72 600,00 €	
TOTAL CAPÍTULO I					136 246,00 €	

A quantidade indicada é estimativa e não garante a realização do trabalho.

T: +351 963 024 219
Clube Futebol Brufense

geral@sintese-modus.com

www.sintese-modus.com

Rua Enzo Garcia N.º 234 - Loja 2
4750-544 - Barcelos - PortugalNIPC: PT84629153
NIF: 505077938



Nota(s)	- Ao valor final acresce a taxa de IVA em vigor.
	- No ato da adjudicação do presente orçamento solicitámos que nos seja enviada uma cópia com os campos referentes aos dados do cliente devidamente;
	- Alterações ao descritivo dos artigos que compõe o orçamento poderão implicar uma revisão final de preços.
	- Condições de Pagamento: A Combinar;
	- Todas as licenças necessárias para a execução da empreitada, incluindo o pagamento das respetivas taxas serão da responsabilidade exclusiva do Dono Obra;
	- O fornecimento de energia elétrica e de água, em condições mínimas para a execução dos trabalhos, serão da responsabilidade do dono de obra;
	- A presente proposta tem validade por um prazo de 30 dias após a sua receção;

Email: _____	Telefone: _____
Adjudicação por parte do Cliente	Representante da Empresa
Data: _____	Data: _____

Barcelos, 27 de Agosto de 2024

O Representante:

SINTESEMODUS- Ambiente Lda
 Rua Elias Garcia, Nº228 - Sala 7
 4750-144 Barcelos
 NIF: 514 520 353

Assinatura
 Álvaro Faria Duarte Oliveira

T +351 963 024 219
 Contacto para mais informações

geral@sintesemodus.com
 www.sintesemodus.com

Rua Elias Garcia nº 228 - Sala 7
 4750-144 - Barcelos - Portugal

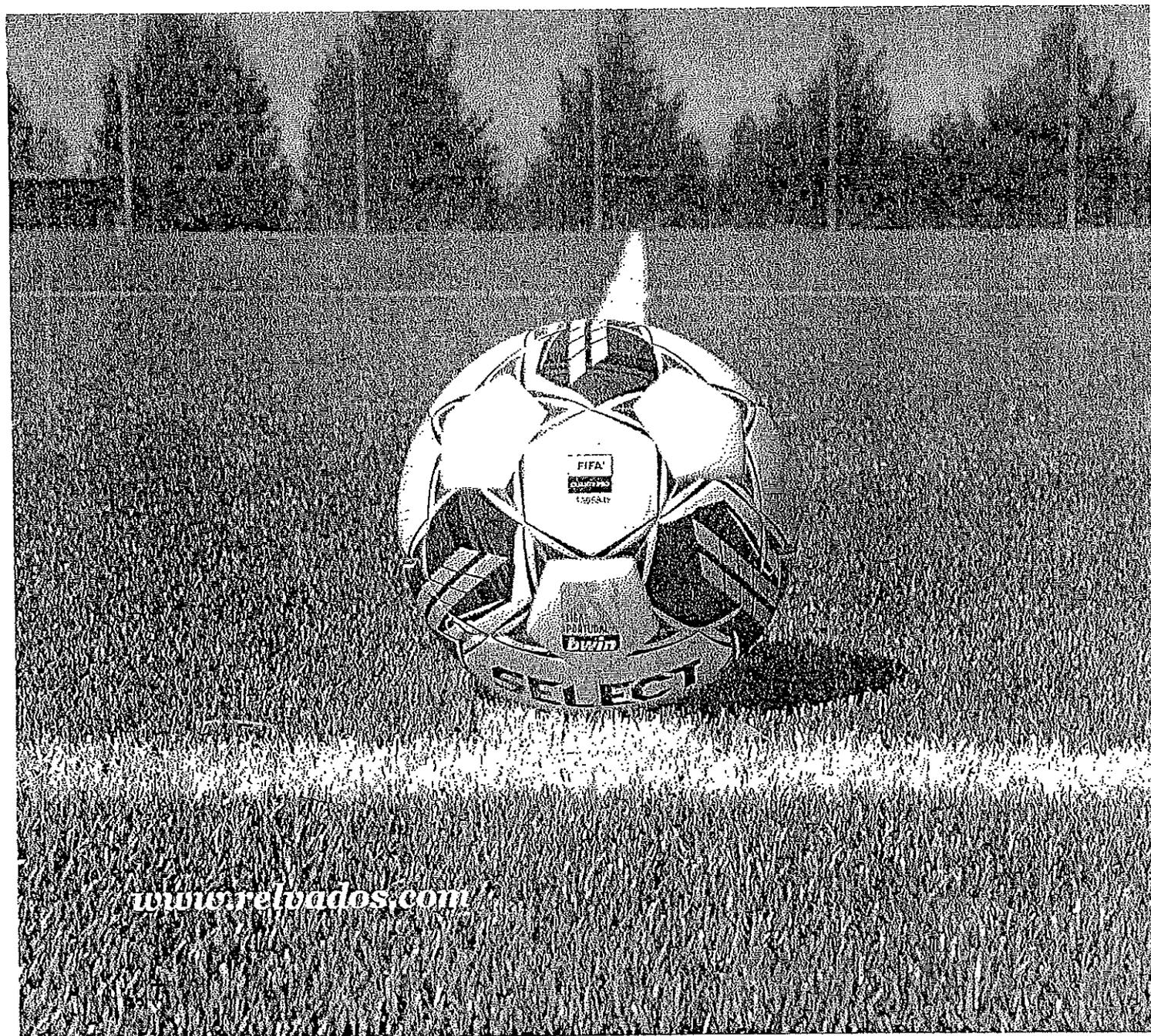
NºFC - PT 514 520 353
 NIF - 514520353



RED

RELVADOS E
EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

BRUFENSE FC - CAMPO DE
FUTEBOL DE 11



www.relvados.com



Cliente | Brufense FC
 Obra | Campo de Fut11
 Area (m2) 6050
 Campo Futebol 11
 Relvado Sintético
 VN Famalicao

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	RELVADO				
1	Relva Sintética				
1.1	Preparação da base, nivelamento e compactação	M2	6 050,00	1,75 €	10 587,50 €
1.2	Fornecimento e espalhamento de camada de Tout-Venant, primeira com espessura de 0,15m, incluindo nivelamento, compactação e rega.	M2	6 050,00	6,14 €	37 147,00 €
1.3	Fornecimento, espalhamento e nivelamento de camada de Pó de Pedra com espessura de 0,02m.	M2	6 050,00	2,66 €	16 093,00 €
1.4	Colocação de relva, incluindo fornecimento e aplicação de banda de colagem com cola bicomponente; Aplicação de areia de sílica e granulado de borracha(SBR). Colocação de linha branca para futebol 11 e marcação amarela para futebol 7, e marcação vermelha para Futebol 9	M2	6 050,00	12,10 €	73 205,00 €
TOTAL:					137.032,50 €

(Cento e trinta e sete mil e trinta e dois Euros e cinquenta cêntimos)
 Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

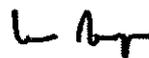
NIF: 515070823

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515070823

Cód. Validação: LVUXJUJJSQVK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

N.º de Identificação de Segurança Social 25150708233

N.º de Identificação Fiscal 515070823

N.º da Declaração 050432772ASCD24

Data de emissão 2024-08-29

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
R RODRIGO TERROSO CAMPO DE LAGARINHOS N S N
VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
4760-260 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150708233

Código de Verificação - 4RLN2JWSRQ9S4CL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/09/06	1		2641	martao	2024/09/06	6832	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

515070823	17642	OCR	2024 / 5824
-----------	-------	-----	-------------

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
 RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
 6 BRUFE
 4760-260 BRUFE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1243 7	CONFORME PCO N.º 4291/X/O/2024	Apoio financeiro para obras - Futebol Clube Brufense 1957
-----------	--------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para obras - Futebol Clube Brufense 1957

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	134.915,000			34.915,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		34.915,00		34.915,00	

EXTENSO

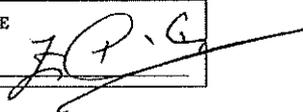
TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE EUROS

Documento n.º 2024 / 6832, Compromisso n.º 2024 / 5824, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2024/6378

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	34.915,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	34.915,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Recreativo de Gavião

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Grupo Recreativo de Gavião em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para alteração da composição dos dois contentores existentes, construção de uma cobertura e rampa de acesso aos contentores, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Grupo Recreativo de Gavião, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, um apoio financeiro até ao montante global de 8.184,27 € (oito mil cento e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
- 2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 11:33:17+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 11986

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2024.

Segundo Outorgante: Grupo Recreativo de Gavião, Pessoa Coletiva n.º 502 336 048, com sede na Av. Padre José Felgueiras Abreu N.º 19, 4760-095 Gavião, aqui representado pelo António José Correia de Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Recreativo de Gavião vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para alteração da composição dos dois contentores existentes, construção de uma cobertura e rampa de acesso aos contentores, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 8.184,27 € (oito mil cento e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas.
4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

**Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.
4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo de Gavião

(António José Correia de Oliveira)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	37829/2024
Requerente:	Grupo Recreativo de Gavião
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

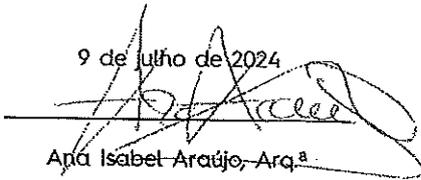
O Grupo Recreativo de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de adaptação em dos contentores existentes no terreno da associação. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, alteração da composição dos dois contentores existentes, por forma a criar 4 divisões de apoio, pelo que serão colocadas caixilharias novas, portas, construção de uma cobertura em telha sandwich "5 ondas", e será executada uma rampa de acesso aos contentores, com uma plataforma em chapa.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do espaço da sede do Grupo Recreativo de Gavião.

À consideração superior.

9 de julho de 2024


Apia Isabel Araújo, Arq.^a

Grupo Recreativo Gavião

R. Padre José Felgueiras Abreu N.19 Gavião

4760-095 Vila Nova Famalicão

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão –
Prof. Mário Passos

Atendendo à dinâmica do Grupo Recreativo de Gavião no âmbito das actividades desportivas e sendo que necessitamos de efetuar infraestruturas em dois contentores, com vista a criar um espaço digno para a direcção e todos os atletas que acolhemos das diferentes modalidades desportivas do nosso concelho.

Vimos mui dignamente, solicitar o vosso apoio para uma primeira fase das obras no montante de **8184,27€**, para assegurar o princípio da composição do nosso projeto que visa:

- Um gabinete
- Uma sala de reuniões
- Uma arrecadação
- Uma sala de convívio

Em anexo remetemos os orçamentos e certidões de não dívida às finanças e seg. Social.

Certos da vossa compreensão e auxílio, aguardamos o vosso deferimento.

O presidente do GR Gavião

A. Lino  *Colina*



Orçamento 24115/2

Referência :
Responsável:

GRUPO RECREATIVO GAVIÃO

AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, Nº 19
4760-095 GAVIÃO VNF
V.N.DE FAMALICÃO PORTUGAL

Obra: CAIXILHARIA CONTENTOR

Data: 2024.07.24

Exmo.(s) Sr.(s) GRUPO RECREATIVO GAVIÃO

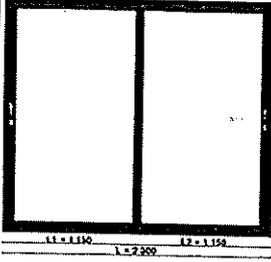
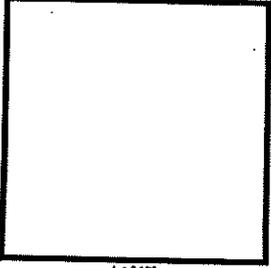
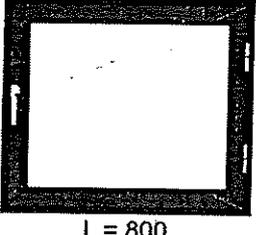
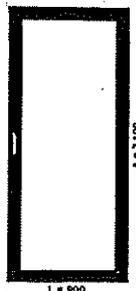
Conforme solicitado apresentamos o N/ melhor preço para os produtos solicitados conforme informação abaixo.

A Nossa proposta destina-se ao fornecimento e instalação de materiais descritos, bem como todos os acessórios necessários ao bom funcionamento.

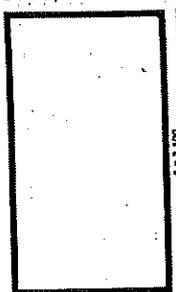
Agradecemos desde já a preferência sobre a nossa empresa, apresentamos os melhores cumprimentos e subscrevemos-nos com elevada consideração

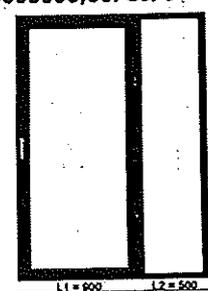


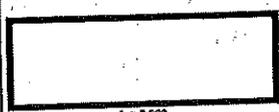
Orçamento Nr.: 24115/2 GRUPO RECREATIVO GAVIÃO 17.5.2024

		Valor Unit.	Total
10608060,00Pos. 1			
	<p>Janela/Sacada de correr 2 folhas</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 2 300 - Altura: 2 000</p> <p>Sistema PB04 Perimetral PB04-45-Aro Fixo Perimetral , PF10-11-Remate p/ aro perimetral PB04-18-Aro móvel Perimetral , PB04-54-Engatilhado Vidro 4+8+laminado 3.3mm BF-</p>		
QTD: 1		697,85	697,85
10608060,00Pos. 2			
	<p>Fixo</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 2 100 - Altura: 2 100</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo Vidro Laminado 33.1 Incolor + 10 + 4mm PK40-59-BITE 12.8</p>		
QTD: 1		464,78	464,78
10608060,00Pos. 3			
	<p>Janela de abrir 1 folhas</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 800 - Altura: 700</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo PK40-22-Aro móvel , PK40-80-BARRA DE CREMONE Vidro 4+8+laminado 3.3mm BF-</p>		
QTD: 1		154,42	154,42
10608060,00Pos. 4			
	<p>Porta de abrir de 1 folha</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 900 - Altura: 2 100</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo PK40-91- PA40-500-PINGADEIRA , PA40-501-PINGADEIRA , PK40-32-Aro móvel , PK40-90- Vidro 4+12+4mm BF-</p>		
QTD: 1		376,32	376,32



		Valor Unit.	Total
10608060,00Pos. 5	 <p>Fixo</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 1 200 - Altura: 2 100</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo Vidro 4+12+4mm PK40-59-BITE 12.8</p>		
QTD: 1		224,56	224,56

		Valor Unit.	Total
10608060,00Pos. 6	 <p>Porta batente 1 Folha + Fixo</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 1 400 - Altura: 2 000</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo PK40-06-Travessa larga PK40-91-Soleira de Porta PA40-500-PINGADEIRA, PA40-501-PINGADEIRA, PK40-15-Móvel largo direito, PK40-90- Vidro 4+12+4mm PK40-34-BITE 16.2 Vidro 4+12+4mm PK40-95-BITE 10.2</p>		
QTD: 1		482,04	482,04

		Valor Unit.	Total
10608060,00Pos. 7	 <p>Fixo</p> <p>Cor: Preto 9005 Mate Largura: 2 000 - Altura: 700</p> <p>Sistema PK40 PK40-03-Aro fixo Vidro 4+12+4mm PK40-59-BITE 12.8</p>		
QTD: 1		154,30	154,30

Forma de Pag.:	Total S/ Iva em €	2 554,27
	TOTAL em €	2 554,27

Observações:

FRAMEL CSS

Lda



Orçamento Nr.: 24115/2 GRUPO RECREATIVO GAVIÃO 17.5.2024

CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração à presente proposta, em quantidade ou qualidade, implica alteração de orçamento por escrito.

Os presentes preços são válidos exclusivamente para a proposta atual e para produtos colocados na morada indicada pelo cliente ou no transitário.

Adjudicação:

Só é considerada com a recepção do duplicado da proposta devidamente assinada e liquidação (definição) do valor acordado.

Validade da Proposta:

Esta proposta é válida por 10 dias e não prevê qualquer retenção.

Condições pagamento:

A Combinar

Entrega:

A Combinar

Exclusões:

Estão excluídos deste orçamento, trabalhos de construção civil, meios de elevação, eletricidade, transporte e/ou remoção a vazadouro, e todos os serviços não especificados nesta proposta.

Revisão de Preços:

A proposta foi baseada na informação e projetos fornecidos, no caso de a mesma sofrer alterações ou se for acrescentado mapa de quantidades ao processo, esta cotação terá que ser revista conforme novos elementos.

Em caso de litígio, fica estabelecido que será sempre o foro da Comarca de Braga, com renúncia expressa de qualquer outro.

Assistência Técnica:

A nossa assistência está assegurada por técnicos especializados sempre que solicitada e durante o prazo de garantia.

Garantia:

O presente sistema tem a garantia de dois anos, após o término da sua colocação contra qualquer defeito de instalação, ou componente da mesma, desde que seja constatada que a origem não é devido a erros de manuseamento ou má conservação do material. A garantia aplica-se ao material colocado e não dá direito à devolução, ou reembolso do material nem mesmo parcial. Nem a qualquer indemnização lmergente de avaria. A garantia não inclui manutenção preventiva.

Data

FRAMELESS, LDA

Gerente

Assinatura

Data: 7/24/2024

Rui RibeiroSerralharia Portas e
Automatismos

NIF: 222 970 952

Tel: 914 234 724

(chamada para rede móvel nacional)

Exmo. (s) Sr.(a)

Grupo Recreativo de GaviãoContribuinte: 502336048

Descrição	Quant.	Valor / Unidade	Total
Caxilhos em tubo gauvanizado 100x50	6		5,630.00 €
Cobertura em telha sandwich "5 ondas"	1		
Isolamento em painel de fachada com 3 cm de espessura em cor preta	1		
Rampa com plataforma em chapa folha de oliveira e guarda corpos	1		
Guarda corpos com 10m para plataforma	1		
Caleiro com 6m para cobertura	1		
Cobertura com 6m x 1m em telha sandwich "5 ondas"	1		
Porta para anexos	1		
Cobertura em telha sandwich "5 ondas" + 1 transparente com 11 m2	1		
			0.00 €
			0.00 €
			0.00 €
			0.00 €
			0.00 €
			0.00 €
			0.00 €

Total liquido	5,630.00 €
Total IVA	-
TOTAL	5,630.00 €

Rui Manuel da Costa Ribeiro

Prazo de entrega: _____

Condições de pagamento: 50% de entrada

Válido até: _____

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

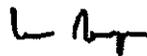
NIF: 502336048

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502336048

Cód. Validação: ZRZJBKNPBXIC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO
R PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU N 19 GAVIÃO
V N FAMALICÃO
4760-095 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017081654

N.º de Identificação Fiscal 502336048

N.º da Declaração 048545636ASCD24

Data de emissão 2024-07-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

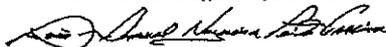
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017081654

Código de Verificação - X3MLYUK2T3J2H2D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/06	6829	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502336048	587	OCR	2024 / 5821
-----------	-----	-----	-------------

GRUPO RECREATIVO DE GAVIAO
 AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, 19
 16 GAVIAO
 4760-095 GAVIAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	RC 25-7-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para obras - Grupo Recreativo de Gavião

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 37829	UN	1.000	8.184,270			8.184,270	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.184,27		8.184,27	

EXTENSO

OITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6829, Compromisso n.º 2024 / 5821, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6376

TOTALS

TOTAL ILÍQUIDO	8.184,27
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.184,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0105DDpts), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

Considerando que:

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos;

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo;

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 34595/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 52.000,00 €, acrescidos de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração tendo por referência a consulta informal ao mercado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2025

4. LOTES

Lote 1 - Troféus

Lote 2 - Taças

Lote 3 - Placas

Lote 4 - Medalhas

Lote 5 - Placas

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade

Lote 7 - Salvas em estanho para ofertas institucionais

Lote 8 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr.

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr.

Membro efetivo: Lúsa Araújo, Dr.ª

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.ª.

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:
Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

- 1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 52.000,00€ (Cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;**
- 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 52.000,00€ (Cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Consulta Prévia ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;**
- 4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo;**
- 5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.09.09 10:34:10+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Consulta Prévia n.º 2024CBS0105DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Consulta prévia
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Negociações.....	9
Artigo 21.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	9
Artigo 22.º - Dever de adjudicação.....	9
Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar.....	10
Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação.....	10
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 27.º - Documentos de habilitação.....	11
Secção VI - CAUÇÃO.....	12



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	12
Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito.....	12
Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato.....	12
Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato.....	12
Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato.....	12
Artigo 33.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Artigo 34.º - Legislação aplicável.....	13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	15
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	17
ANEXO V - Identificação da entidade.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	19

Consulta Prévia
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de bens

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. b), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto o fornecimento dos bens enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando a Consulta Prévia seja adotada:
 - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
 - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (*separador Residentes - Balcão Virtual*); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
 - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Negociações

1. As propostas apresentadas poderão ser objeto de negociação que incidirá sobre todos os atributos da proposta e conduzida pelo júri do procedimento, nos termos do art. 118.º do CCP.
2. A negociação decorrerá separada e presencialmente perante o júri e obedececerá às formalidades previstas no art. 120.º do CCP.

Artigo 21.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
 - a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
 - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
 - c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
 - d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
 - e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
 - f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
 - g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
 - h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
 - i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
 - j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
 - k) Que são apresentadas como propostas variantes;
 - l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
 - m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
 - n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 22.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 27.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 24.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
 - a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 27.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 27.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 28.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 33.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
 - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3. do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
 - a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
 - b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
 - a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
 A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
 A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
 - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
 - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Consulta prévia
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Preço base do procedimento inferior a 75.000,00€
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artº 20 nº 1 alínea c)
Objeto do contrato (art. 2.º)	Prémios, Condecorações e Ofertas.
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	<p>Sim</p> <p>Lote 1 - Troféus - 12.800,00€;</p> <p>Lote 2 - Taças - 9.400,00€;</p> <p>Lote 3 - Placas - 3.000,00€;</p> <p>Lote 4 - Medalhas - 12.700,00€;</p> <p>Lote 5 - Placas Institucionais - 1.300,00€;</p> <p>Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade - 2.400,00€;</p> <p>Lote 7 - Salvas Institucionais - 2.500,00€;</p> <p>Lote 8 - Troféus e medalhas para Gala do Desporto- 7.900,00€.</p>
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2024CBS0105DDpts
CPV	39298700-4

<p>Elementos que constituem a proposta. (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)</p>	<p>A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos:</p> <p>a) O preço global da proposta, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.</p> <p>b) O preço unitário dos bens em apreço, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.</p>
<p>Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)</p>	<p>Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.</p>
<p>Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)</p>	<p>Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.</p>
<p>Preço base (art. 16.º)</p>	<p>Fixado em 52.000,00 euros, não incluindo o IVA.</p>
<p>Critério de adjudicação (art. 14.º)</p>	<p>A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:</p> <p>a) Monofator - avaliação do preço</p>
<p>Critério de desempate</p>	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:</p> <p>a) Caso se verifique igualdade de pontuação final, a solução de desempate deve refletir-se, na proposta que apresentar o menor valor do somatório dos artigos em Cristal/Vidro;</p> <p>c) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.</p>

ANEXO VII
Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise definido no art. 14 do Programa do Procedimento, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, lote a lote, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_n = ((PB-PP)/PB) \times 100$$

Em que:

P_n = pontuação do fator preço da proposta

PB = Preço Base do procedimento

PP = Preço da proposta em análise, em resultado do somatório dos preços unitários.

2. Atentos os critérios acima enumerados, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1 deste anexo.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia n.º 2024CBS0105DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Consulta Prévia
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento.....	5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens.....	7
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato.....	10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior.....	11



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. ^a - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. ^o - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	12
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	12
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. ^a - Foro competente.....	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. ^a - Especificações técnicas dos bens a fornecer.....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14

Consulta Prévia
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de bens

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdos dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
 - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
 - f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens,

bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
 - d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.^a - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.^a - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.^a - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
 - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
 - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.^a - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
 - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); ou
 - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
 - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.^a - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.^a - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de prémios, condecorações e ofertas, de acordo com as especificações do Anexo I.
2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 52.000,00 euros.

Lote 1 - 12.800,00€;

Lote 2 - 9.400,00€;

Lote 3 - 3.000,00€;

Lote 4 - 12.700,00€;

Lote 5 - 1.300,00€;

Lote 6 - 2.400,00€;

Lote 7 - 2.500,00€;

Lote 8 - 7.900,00€.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025 e vigora pelo prazo de 365 dias ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 1 ano, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local de fornecimento:

Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato e entregues nos locais a designar aquando da emissão dos pedidos de fornecimento (PFO).

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.^a.

5. Garantia:

Cláusula 13.^a.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

ANEXO I

Lote 1 - Troféus

Preço Unitário						
Dimensão	Cristal/Vidro	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina
Mais de 36cm						
De 26 a 35 cm						
Até 15 cm						
Total						

Lote 2 - Taças

Preço unitário				
Dimensão	Cristal/Vidro	Metal	Plástico	Resina
De 41 a 57 cm				
De 31 a 40 cm				
De 21 a 30 cm				
De 17 a 21 cm				
Total				

Lote 3 -Placas

Preço unitário			
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequena			
Média			
Grande			
Total			

Lote 4 - Medalhas

Dimensões	Preço unitário
De 71 a 100mm	
De 51 a 70mm	
Até 50mm	
Total	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 5 - Placas Institucionais

- Placas em latão lacadas a prata de 16 cm de diâmetro por 12 cm, onde esta gravado o brasão do município;
- Estojos quadrados em veludo verde com encaixe para medalhas de 8 cm de diâmetro e 5 mm de espessura. Interior em veludo verde (encaixe) e cetim branco.

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade (com caixa incluída)

- Medalhas em estanho com banho de prata, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Medalhas em estanho com banho de ouro, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Estojos retangulares em veludo azul com encaixe para medalhas de 4,5 cm e sítio para acondicionamento da fita. Interior em veludo azul (encaixe) e cetim branco/dourado;

	Valor unitário
Banhadas a ouro	
Banhadas a prata	

Lote 7 - Salvas em estanho para ofertas Institucionais (com caixa incluída)

- Salva quadrada em estanho de 13,5 cm de lado, com gravação do brasão do Município descentrado (o modelo pode ser consultado no Gabinete de Apoio à Presidência e encontra-se imagem em anexo)
- Estojos em veludo verde para salva quadrada de 13,5 cm de lado (estojo quadrado de 19,5cm de lado, revestido a veludo verde, interior com encaixe para salva igualmente em veludo verde e tampa com interior em cetim branco).

Valor unitário	

Lote 8 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto

Galardão Júri

Altura - 25cm

Largura base - 6,5cmx3cm

Diâmetro círculo - 7,9cm

Gravação na base frente logo famalicense D'Ouro

Gravação verso - texto Espessura do metal - 4mm



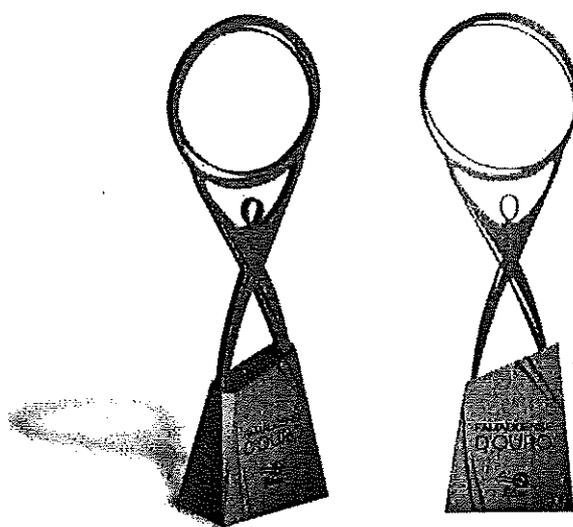
Matéria prima utilizada - Latão
 Banho da peça - Ouro
 Construção e produção da peça - Produção Manual

Galardão dos Campeões (imagem em anexo)
 Altura - 18,5cm
 Largura da base - 5,00cm
 Diâmetro do círculo - 5,7cm
 Gravação na base frente logo famalicense D'Ouro
 Gravação verso - texto
 Espessura do metal - 4mm
 Matéria prima utilizada - Latão
 Banho da peça - Ouro
 Construção e produção da peça - Produção Manual

Medalha de Campeão
 Altura - 8,5cm
 Largura - 2,7cm
 Espessura do metal - 4,00mm
 Fita em cetim sublimada frente e verso de 20mm com aplicação para medalha
 Gravação frente e verso
 Banho da peça - Ouro

	Valor Unitário
Galardão do Júri	
Galardão dos Campeões	
Medalha de campeão	

ANEXO II
Imagem do Galardão Gala do Desporto



ANEXO III

Salvas em estanho (C/ caixa incluída)

Especificação técnicas gerais: No preço de todos os elementos a serem produzidos acima referenciados, devem incluir no valor final da proposta, o custo de todas as necessidades inerentes à produção final da peça.

Note-se que o único cunho fornecido é o das medalhas do Dia da Cidade. Todo o custo com a produção dos restantes cunhos ficará a cargo da empresa adjudicatária.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/06	6396	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/493
 ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDpts), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL A CABIMENTAR
TIPO DESP: 312912-Artigos para oferta - Inventario ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO 9.651,55

EXTENSO
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					ANOS SEQUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	3129	2604	020115			63.960,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/09/06



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias,
propriedade do Ribadave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal.**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem.

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto.

O pavilhão das Tílias, propriedade do Ribadave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição.

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município.

Nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apolar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município.

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente:

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m2, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube.

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início em 1 de outubro de 2024 e término em 31 de julho de 2025.

A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 15.000,00€.**
- 2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Núm. de identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 11:32:40+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 14671

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Riba de Ave Hoquei Clube, com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, da freguesia de Riba d' Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 502 006 234, aqui representado pelo presidente da direção Ângelo Lopes, na qualidade de senhorio ou locador.

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal datada (...) de 2024, na qualidade de arrendatário ou locatário.

Entre si é celebrado o presente contrato de arrendamento com prazo certo, ao abrigo do disposto nos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, reintroduzidos pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do Pavilhão das Tílias, destinado à prática desportiva, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, da freguesia de Riba d' Ave do concelho de Vila Nova de Famalicão, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial com o artigo 565, com uma área coberta de 1771 m² e com a Licença de Utilização n.º 293, emitida em 11/07/1985, pela Câmara Municipal de V. N. Famalicão. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

a. Arrendar o pavilhão referido na Cláusula Primeira, para a realização de treinos e competições desportivas, por parte de entidades desportivas do concelho, sob proposta da Câmara Municipal;

b. Num horário de utilização semanal acumulado de 35h/semana, distribuídas da seguinte forma: 23 horas de segunda a sexta-feira, entre as 9h30 e as 17h30, 4 horas em

horário nobre, das 17h30 às 22h30 e de 8 horas aos sábados e domingos para treinos e Jogos de Calendário Oficial das entidades utilizadoras;

c. Disponibilizar todo o material de apoio aos treinos e jogos que o pavilhão possui, assim como, os balneários para os respetivos banhos.

2. Compete ao Segundo Outorgante:

a. Apresentar no início da época desportiva, a proposta de utilização das instalações desportivas acima referidas, indicando a designação da (s) entidade(s), modalidade(s), o(s) escalão etário e o(s) horário(s) de utilização mediante horário acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato tem a duração de 10 meses, com início a 01 de outubro de 2024 e término a 31 de julho de 2025 -----

CLÁUSULA QUARTA

A renda convencionada é no regime de renda livre e é no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), pagos em duodécimos de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), até ao final de cada mês anterior àquele a que disser respeito. -----

CLÁUSULA QUINTA

Todas as despesas inerentes ao uso do locado, nomeadamente, o fornecimento de água, energia elétrica, gás, serão da exclusiva responsabilidade do Primeiro Outorgante. -----

CLÁUSULA SEXTA

As entidades desportivas a quem o Segundo Outorgante ceder o locado obrigam-se a fazer uso prudente do mesmo, conservá-lo em bom estado e a devolvê-lo devidamente limpo no termo do arrendamento, indemnizando o senhorio dos danos que porventura sejam causados da sua responsabilidade. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante aceita o presente arrendamento com prazo certo nos precisos termos que constam deste contrato e reconhece que o local arrendado se encontra em bom estado de conservação. -----

CLÁUSULA OITAVA

Os Outorgantes declaram aceitar o presente contrato, obrigando-se, reciprocamente, nos precisos termos em que o mesmo é exarado. -----

CLÁUSULA NONA

1 - Em caso de incumprimento de alguma das cláusulas do presente contrato de arrendamento fica, a parte faltosa, obrigada a proceder ao pagamento e/ou reembolso das despesas extrajudiciais e/ou judiciais (taxas de justiça, custas e demais encargos), honorários e despesas com patrocínio forense e com agente de execução em que incorrerá a parte contrária.-----

2 - As partes convencionam que o tribunal competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato é o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro. Ficando ainda acordado que o senhorio e o arrendatário se encontram domiciliados para efeitos de realização de citações e ou notificações em caso de litígio nos endereços constantes neste contrato que a si respeitam. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omissa no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe ao Primeiro Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

(Ângelo Lopes)

O Segundo Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

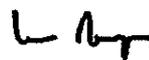
NIF: 502006234

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502006234

Cód. Validação: ZHVXTRPXIKGU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 046017648ASCD24

Data de emissão 2024-06-18

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO.68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - HAVJCJNMY7FLRLA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/06	6833	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502006234	4321	OCR	2024 / 5825
-----------	------	-----	-------------

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
 RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
 34 RIBA D'AVE
 4765-201 4765-201
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1243 8	CONFORME PCO N.º 4292/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	3.000	1.500,000			4.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO

QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 6833, Compromisso n.º 2024 / 5825, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2024/6379

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e
Desporto**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Futebol Clube de Famalicão

Considerando que:

O Futebol Clube de Famalicão, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, vem solicitar à Câmara Municipal um pedido de parecer, no âmbito do procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública;

A Lei-Quadro do Estatuto de utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei nº 36/2021, de 14 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com a faculdade de delegação e poder, nos termos do n.º 1, do seu artigo 4.º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local;

O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;

Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei-Quadro constitui requisito para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede;

O Futebol Clube de Famalicão, fundado no ano de 1931, é uma Associação que tem como objetivo principal, o desenvolvimento da prática da modalidade de futebol;

O Futebol Clube de Famalicão, acolhe centenas de jovens, dos vários escalões de formação que, assim, se dedicam à prática da atividade desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupação salutar dos seus tempos livres;

Neste momento, acolhe mais de três centenas de jovens nas suas escolas de formação, possuindo a certificação de "5 estrelas", atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol;

Há mais de 5 anos que aposta no fomento e desenvolvimento do futebol feminino, alcançando o topo Nacional da modalidade, estando a sua equipa sénior a disputar a 1ª Liga e, como seu ponto



alto, a conquista de uma Taça de Portugal. Nos escalões de formação, tem vindo consecutivamente a captar jovens atletas femininas, possuindo, neste momento, 120 atletas federadas distribuídas por 5 equipas;

Esta coletividade é parte integrante do projeto de inclusão social, intitulado "Cota Social Desportiva", promovido pela Câmara Municipal, acolhendo crianças e jovens sem condições financeiras e socialmente vulneráveis, nas suas atividades desportivas, a título gratuito;

Reconhece-se a importância desta Coletividade, que contribui de forma relevante para o desenvolvimento desportivo e social do concelho, merecendo, por essa razão, todo o apoio e reconhecimento da comunidade uma vez que os fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de valor imprescindível;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública e ainda de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação denominada "Futebol Clube de Famalicão", com o número de identificação de pessoa coletiva 501 072 284, com sede na Rua da Academia N.º 300, 4760-482 Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos do documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de solicitação do Estatuto de utilidade Pública.

2. Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o parecer mencionado no número anterior.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.08.30 11:32:22+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Desporto
sport

www.famallcao.pt
desporto@famallcao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer de Declaração de Utilidade Pública

O Futebol Clube de Famalicão, fundado no ano de 1931, é uma Associação que tem como objetivo principal, o desenvolvimento da prática da modalidade de futebol.

O Futebol Clube de Famalicão, acolhe centenas de jovens, dos vários escalões de formação que, assim, se dedicam à prática da atividade desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupação salutar dos seus tempos livres.

Neste momento, acolhe mais de três centenas de jovens nas suas escolas de formação, possuindo a certificação de "5 estrelas", atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol.

Há mais de 5 anos que aposta no fomento e desenvolvimento do futebol feminino, alcançando o topo Nacional da modalidade, estando a sua equipa sénior a disputar a 1ª Liga e, como seu ponto alto, a conquista de uma Taça de Portugal. Nos escalões de formação, tem vindo a consecutivamente a captar jovens atletas femininas, possuindo, neste momento, 120 atletas federadas distribuídas por 5 equipas.

De realçar, ainda, que esta coletividade é parte integrante do projeto de inclusão social, intitulado "Cota Social Desportiva", promovido pela Câmara Municipal, acolhendo crianças e jovens sem condições financeiras e socialmente vulneráveis, nas suas atividades desportivas, a título gratuito.

Pelo exposto, é indubitável que no decurso destes 93 anos de existência, esta Coletividade tem desenvolvido a sua atividade em prol dos mais jovens e do bem-estar da população em geral.

Uma Coletividade com objetivos tão claros e definidos, tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento desportivo e social do concelho, merecendo, por essa razão, todo o apoio e reconhecimento da comunidade uma vez que os fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao



estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de valor imprescindível.

Pelo exposto, mediante deliberação de Câmara datada de (...) de 2024, a Câmara Municipal emite o parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação denominada "Futebol Clube de Famalicão", com o número de identificação de pessoa coletiva 501 072 284, com sede na com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos Prof.)



606
Proc 45377/2024

Futebol Clube Famalicão

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº501.072.284, com sede na rua da Academia, nº300, 4760-482 Esmeriz, V.N. de Famalicão.

Exmo. Sr. Presidente
Do Município de V.N. de Famalicão

O **Futebol Clube de Famalicão** vem, nos termos e para os efeitos constantes da Lei nº36/2021, de 14 de junho (**Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública**) expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

O FCF é uma associação desportiva que, embora de direito privado, assume inquestionavelmente fins de utilidade pública, fundada no longínquo ano de 1931, desenvolve a atividade desportiva de futebol. É, consabidamente, o mais importante clube famalicense em matéria de formação desportiva e futebol feminino, a quem, aliás, a Federação Portuguesa de Futebol atribuiu a certificação "5 estrelas".

O FCF acolhe centenas de jovens nos vários escalões de formação que, assim, se dedicam à atividade desportiva, o que contribui, por um lado, para a sua formação física e mental e, por outro lado, para que ocupem de forma salutar os seus tempos livres.

O FCF conta com mais de três centenas de atletas federados nos escalões de formação masculinos, quatro equipas de iniciados, duas de infantis de futebol 9, três de infantis de futebol 7, quatro de benjamins, três de traquinas e duas de petizes.

Rua Academia FC Famalicão, nº 300
4760-482 Esmeriz, Vila Nova de Famalicão

formacao@fcfamalicao.pt
futebolfeminino@fcfamalicao.pt



Futebol Clube Famalicão

O FCF desde há mais de cinco anos que aposta no fomento e desenvolvimento do futebol feminino e, num ápice, alcançou o topo nacional da modalidade, colocando a sua equipa sénior na 1ª Liga.

Aliás, a equipa sénior feminina do FCF teve já duas participações na final da Taça de Portugal, tendo ganho uma delas.

O FCF tem vindo consecutivamente a captar jovens atletas femininas para os seus escalões de formação, que crescem a cada ano que passa. Neste momento, o FCF conta com cerca de 120 atletas federadas e 6 equipas, sendo 5 delas de formação nos escalões de iniciados, juvenis e juniores, e a equipa sénior que milita no mais alto patamar do futebol português.

O FCF tem vindo, ao longo dos anos, fruto de avultados investimentos, a melhorar significativamente as suas instalações desportivas, criando uma academia, de forma a garantir condições de excelência para a prática desportiva.

Portanto, dúvidas não subsistem de que o FCF é uma associação constituída segundo o direito privado que desenvolve uma atividade no setor desportivo que beneficia a sociedade em geral, prosseguindo fins de interesse geral, regional e local, contribuindo, além do mais, para a prática da atividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, reforçando a igualdade entre homens e mulheres no desporto.

Por isso mesmo, o FCF pretende que lhe seja atribuído o estatuto de utilidade pública. No entanto, o reconhecimento dessa qualidade depende, também ele, da emissão, por parte da câmara municipal da área da sua sede, de um

Rua Academia FC Famalicão, n.º 300
4760-482 Esmeriz, Vila Nova de Famalicão

formacao@fcfamalicao.pt
futebolfeminino@fcfamalicao.pt



Futebol Clube Famalicão

parecer fundamentado, conforme resulta do preceituado no artº8º, nº1, al.d) da Lei nº36/2021, de 14 de junho.

Nos termos sobreditos, o **Futebol Clube de Famalicão** vem, por este meio, requerer a Vossa Excelência se digne emitir o mencionado parecer.

Pede deferimento,

O Presidente da Direção do FCF

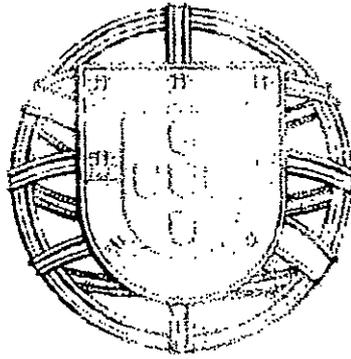
Jose Luis Pereira



F. C. Famalicão
Data Fundação: 20/08/1931
NIF: 501.072.284

Rua Academia FC Famalicão, nº 300
4760-482 Esmeriz, Vila Nova de Famalicão

formacao@fcfamalicao.pt
futebolfeminino@fcfamalicao.pt



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

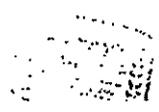
Órgãos de soberania	15 266
Organismos autónomos	15 270
Autarquias	15 270

3. Sociedades e Cooperativas

Pactos sociais, estatutos e suas alterações	15 277
Actas	15 301
Convocatórias	15 305
Acções e obrigações	15 306
Rectificação	15 307

4. Diversos

Associações	15 308
Leilão	15 308



4. Diversos

ASSOCIAÇÃO POLICIÁRIA PORTUGUESA

Certifico que, por escritura exarada em 12 de Junho corrente, de fl. 61 a fl. 63 do livro de notas para escrituras diversas n.º 203-B do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, a cargo do licenciado Alfredo Leal Franco, notário do concelho, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com a sua sede provi-sória na Praça de 25 de Abril, 7, rés-do-chão, direito, na cidade de Torres Vedras, que durará por tempo indeterminado a partir da sua constituição e é uma associação sem fins lucrativos e de carácter cultural e propõe-se incrementar o policiarismo em Portugal, como expressão cultural que é, tendo por fim principal estimular os escritores portugueses, promovendo a divulgação das suas obras.

Na Associação há duas categorias de sócios: efectivos e honorários. São sócios efectivos todas as pessoas, singulares ou colectivas, que apresentem a sua candidatura para o efeito, e que a mesma seja aceite pela direcção e são sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que mereçam essa distinção, sancionada em assembleia geral, por proposta da direcção.

Os presentes estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral expressamente convocada para o efeito, exigindo-se a maioria qualificada de dois terços dos sócios presentes, regendo-se a Associação pelos presentes estatutos e no que estes sejam omissos rege o regulamento interno, que será aprovado na assembleia geral que eleger os primeiros órgãos sociais e a lei geral.

Conferido, está conforme.

Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, 15 de Junho de 1987. — A Terceira-Ajudante, *Maria Celeste Nunes Batista Gomes*,
1-0-20 256

CENTRO EQUESTRE DE GUIMARÃES

Cópia (com valor de certidão de teor integral) do documento denominado alteração de estatutos existente no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Guimarães, no livro de escrituras diversas n.º 116-D, a fl. 37 v.º a fl. 38.

Alteração de estatutos

No dia 13 de Outubro de 1987, na Secretaria Notarial de Guimarães, perante mim, Alpidio Gonçalves, notário do 2.º Cartório, compareceu o outorgante José Urbano Martins da Ponte, casado, residente na Rua da Senhora Aninhas, freguesia de Oliveira, desta cidade, natural da freguesia de Massarelos, cidade do Porto, outorgando em representação da associação denominada Centro Equestre de Guimarães, com sede na Rua de Alberto Vieira Braga, 641, freguesia de Creixomil, desta cidade, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501854355, constituída por escritura de 11 de Outubro de 1984, lavrada de fl. 77 v.º a fl. 80 do livro de escrituras diversas n.º 98-D, deste Cartório, da qual é presidente da direcção.

Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal e a qualidade em que intervém, bem como a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-as em face do que consta de uma fotocópia da acta da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de Agosto último.

E por ele foi dito:

Que naquela assembleia geral foi deliberado por unanimidade dos sócios presentes, nos termos da proposta apresentada pela direcção, alterar o artigo 2.º dos estatutos da dita associação, Centro Equestre de Guimarães;

Que, assim, vem dar forma legal à deliberada alteração, a qual em conformidade com o consignado na acta, consiste na substituição da redacção do artigo 2.º pela seguinte:

ARTIGO 2.º

A associação tem por finalidade o ensino e a promoção recreativa e desportiva da prática equestre e o fomento do turismo na região.

Assim o disse e outorgou.

Arquivo a fotocópia da acta.

Esta escritura foi lida ao outorgante e ao mesmo explicado o seu conteúdo, em voz alta.

(Assinatura ilegível.) — O Notário, *Alpidio Gonçalves*.

Vai conforme ao original.

Secretaria Notarial de Guimarães, 14 de Outubro de 1987. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.)
1-0-20 308

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PRODUTORES DE FRUTOS SECOS

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro do ano corrente, lavrada de fl. 74 v.º a fl. 77 do livro n.º 90-L das notas do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a associação em epígrafe, por tempo indeterminado, com sede no Monte dos Coelhoiros, Herdade dos Coelhoiros, freguesia de Igrejinha, concelho de Arraiolos, que tem por objecto social a organização da representação e da defesa do interesse geral dos seus associados.

Podem ser associados desta Associação todas as pessoas, singulares ou colectivas, que sejam produtores de frutos secos.

A entrada de novos sócios está condicionada à apresentação de uma proposta, devidamente avaliada por dois sócios, que será apreciada pela direcção, que decidirá sobre a sua admissão ou não admissão.

Perdem a qualidade de sócios os que tenham praticado actos contrários aos objectivos da Associação ou susceptíveis de afectar o seu prestígio, os que não pagarem as suas quotas dentro do prazo que lhes for notificado e os que não cumprirem deliberações da assembleia geral ou da direcção. A exclusão de associado é da competência da direcção, sendo a sua decisão passível de recurso para a assembleia geral, no prazo de 30 dias a contar da notificação ao interessado.

Está conforme.

17.º Cartório Notarial de Lisboa, 14 de Outubro de 1987. — A Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*,
1-0-20 382

CLUBE DE CAÇA E PESCA DA TORRE DA GADANHA

Certifico que, por escritura de ontem, lavrada de fl. 55 v.º a fl. 57 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 108-B do Cartório Notarial de Montemor-o-Novo, a cargo da notária licenciada Maria do Rosário Namora Guerreiro da Cunha, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe que adoptará a sigla CCPTG, tem a sua sede na povoação da Torre da Gadanha, freguesia de São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo, e durará por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

Esta associação tem por fim contribuir para a preservação, fomento e fruição, racional e equilibrada, dos recursos cinegéticos, bem como da restante fauna selvagem, e aquícolas, sem fins lucrativos, conduzir, defender e representar todos os interesses inerentes e correlacionados com a prática da caça e da pesca, promover a formação técnica e cívica dos caçadores e pescadores, criar as secções técnicas necessárias e suficientes para a melhor obtenção dos seus objectivos, criar a secção de armeiro, dentro das normas legais, colaborar para o bem local e regional, no âmbito social, cultural e ecológico. Podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos e o regulamento geral interno.

Está conforme e na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de Montemor-o-Novo, 14 de Outubro de 1987. — O Segundo-Ajudante, *Joaquim Albino Henriques*,
1-1-12 942

FUTEBOL CLUBE DE FAMILIÇÃO

Cópia extraída da escritura exarada a fls. 69 v.º e 70 do livro de escrituras diversas n.º 28-C do 1.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim,

Alteração de estatutos

No dia 4 de Novembro de 1985, na Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, perante mim, o notário do 1.º Cartório, Vitor Manuel Leite da Mota, compareceram como outorgantes:

1.º Domingos Lopes de Castro, casado, natural da freguesia de Terroso, deste concelho, e residente na freguesia de Mouquim, do concelho de Vila Nova de Famalicão;

2.º Custódio Carvalho Pimenta, casado, natural da freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, e nela residente;

3.º Abel Oliveira Pinto, casado, natural de Vila Nova de Famalicão e nela residente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

Os outorgantes intervêm na qualidade de representantes do Futebol Clube de Famalicão, associação com sede na cidade e sede do concelho de Vila Nova de Famalicão, o que verifiquei pela fotocópia da acta que arquivo.

Os outorgantes declararam:

Que o Futebol Clube de Famalicão foi constituído em 21 de Agosto de 1931, tendo-se regido até esta altura pelos estatutos na altura devidamente aprovados;

Que, em assembleia geral extraordinária de 5 de Dezembro de 1983, foi deliberado proceder à alteração total desses estatutos, nos termos constantes do documento complementar de tal acta;

Que, em cumprimento do assim deliberado, pela presente escritura alteram aqueles estatutos, passando assim o Futebol Clube de Famalicão a reger-se pelos estatutos que constam de documento complementar desta escritura, cópia fiel daquele outro documento complementar da acta.

Arquivo fotocópias daquelas actas e o documento complementar contendo os estatutos.

Foi feita aos outorgantes em voz alta, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, na presença simultânea dos mesmos. Número de pessoa colectiva — 501072284.

(Três assinaturas ilegíveis.) — O Notário, Vítor Manuel Leite da Mota.

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, fins e insígnias

ARTIGO 1.º

O Futebol Clube de Famalicão é uma agremiação desportiva constituída pelo conjunto dos seus associados, fundado em Agosto de 1931, com sede em Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 2.º

Tem por fim a prática desportiva, cultural e recreativa dos seus associados em particular e da população em geral.

§ 1.º Poderá exercer qualquer actividade lucrativa, tendo em vista a realização dos seus fins.

§ 2.º É alheio a manifestações de carácter político ou religioso, não podendo as suas dependências ser cedidas para fins que não sejam os referidos neste artigo.

ARTIGO 3.º

São as seguintes as insígnias do Clube:

Emblema. — Em forma de escudo, de campo azul e branco, sendo a metade esquerda azul e a metade direita branca, rodeado por uma faixa superior prateada com as iniciais FCF e por uma coroa de louros prateada com as pontas voltadas para cima de ambos os lados.

Bandeira. — Azul e branca, com o emblema ao meio, sendo azul a metade esquerda e branca a direita.

CAPÍTULO II

Dos sócios

ARTIGO 4.º

Podem ser sócios do Futebol Clube de Famalicão as pessoas singulares ou colectivas que hajam sido propostas e satisfaçam os requisitos destes estatutos.

§ único. Não poderão ser admitidas pessoas colectivas cuja actividade se situe no âmbito das restrições consignadas no § 2.º do artigo 2.º

ARTIGO 5.º

Constituem direitos dos sócios:

- 1.º Tomar parte nas assembleias gerais;
- 2.º Votar e ser votado para os cargos sociais;
- 3.º Requerer a convocação de assembleias gerais;
- 4.º Examinar livros, contas e demais documentos relacionados com qualquer exercício no decurso anterior à data marcada para a assembleia geral respectiva;
- 5.º Receber o relatório e contas da gerência, se as solicitar;
- 6.º Propor a admissão de sócios;
- 7.º Frequentar as instalações do Clube, bem como utilizá-las nos termos dos regulamentos internos e das prescrições da direcção.

§ único. Os direitos consignados nos §§ 1.º e 3.º circunscrevem-se aos associados com idade não inferior a 18 anos, admitidos há mais de seis meses, salvo quanto à capacidade eleitoral passiva, apenas outorgada a sócios com um ano de inscrição, desde que não sejam estrangeiros.

ARTIGO 6.º

Haverá as seguintes distinções para sócios e atletas:

- 1.º Louvor da direcção;
- 2.º Louvor da assembleia geral;
- 3.º Emblema de prata;
- 4.º Emblema de ouro.

§ único. Os emblemas de prata e ouro serão atribuídos aos associados e atletas que, pelo seu especial devotamento ao Clube e relevantes serviços prestados, se tornem credores de tal distinção, e ainda aos associados com 25 e 50 anos de inscrição ininterrupta, respectivamente.

ARTIGO 7.º

A assembleia geral, por proposta da direcção, poderá atribuir os seguintes galardões:

1.º Sócios de mérito, aos associados que se distingam por serviços prestados (relevantes) ao Clube.

2.º Sócios honorários, às pessoas singulares ou colectivas que, não sendo associados, tenham prestado serviços relevantes ao Clube, designadamente por ajudas materiais, que se tornem credoras de gratidão do Clube.

§ único. Os sócios honorários terão os mesmos direitos que os sócios contribuintes.

CAPÍTULO III

Actividade económica e financeira

ARTIGO 8.º

A contabilidade de gestão económica e financeira deve demonstrar com clareza a situação económica e patrimonial do Clube e ser completada com elementos estatísticos que demonstrem a sua evolução.

ARTIGO 9.º

O exercício económico anual será de 1 de Julho a 30 de Junho.

ARTIGO 10.º

O balanço e contas de resultados referentes a cada exercício económico deverão ser elaborados dentro de 30 dias a contar do respectivo encerramento, sendo presentes à assembleia geral acompanhados de relatórios de actividades.

CAPÍTULO IV

Órgãos sociais

ARTIGO 11.º

São órgãos do Clube a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 12.º

A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal serão eleitos por um período de dois anos.

ARTIGO 13.º

É permitida a reeleição dos órgãos sociais.

ARTIGO 14.º

As deliberações serão lavradas em acta, em livro próprio, a qual será submetida a aprovação na reunião seguinte, podendo ser aprovada de imediato, segundo minuta elaborada.

ARTIGO 15.º

Perdem o mandato os membros dos órgãos sociais que abandonem o lugar ou peçam a demissão.

§ 1.º Constitui abandono de lugar três faltas seguidas ou cinco alternadas, não justificadas, às reuniões dos respectivos órgãos.

§ 2.º A eficácia da demissão dos membros dos órgãos sociais depende da aceitação do presidente da mesa da assembleia geral, a quem os pedidos devem ser dirigidos, devendo a respectiva decisão ser comunicada no prazo de dez dias.

§ 3.º O presidente da mesa da assembleia geral pedirá a demissão à assembleia geral ou ao presidente da direcção.

§ 4.º É da competência da assembleia geral a aplicação de qualquer sanção aos membros dos órgãos sociais, mediante processo disciplinar a elaborar pelo conselho fiscal.

ARTIGO 16.º

Os membros dos órgãos sociais são solidários e colectivamente responsáveis pelos actos praticados pelo respectivo órgão, salvo quando consta da acta respectiva a sua discordância ou da acta da primeira reunião a que estejam presentes.

Assembleia geral

ARTIGO 17.º

A assembleia geral é constituída por todos os sócios com idade não inferior a 18 anos no pleno gozo dos seus direitos.
§ único. Cada sócio terá direito a um voto, qualquer que seja a sua antiguidade.

ARTIGO 18.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente até 30 dias antes do fim de cada ano social e dentro dos 90 dias seguintes ao termo de cada ano social para:

- 1.º Eleger a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;
- 2.º Votar o orçamento de receitas e despesas para o ano seguinte;
- 3.º Discutir e votar o relatório e as contas referentes ao ano social findo;
- 4.º Proclamar sócios de mérito e honorários e atribuir as distinções referidas nas alíneas 2.ª, 3.ª e 4.ª do artigo 6.º;
- 5.º Aplicar as sanções previstas nestes estatutos e deliberar sobre os recursos para ela interpostos;
- 6.º Interpretar, alterar ou revogar os estatutos e os regulamentos do Clube, velar pelo seu cumprimento e resolver os casos omissos.
- 7.º Deliberar sobre outros assuntos do aviso convocatório.

ARTIGO 19.º

Reunirá extraordinariamente em qualquer data para os fins previstos nos §§ 4.º a 7.º do artigo anterior ou outros previstos nestes estatutos:

- 1.º Por iniciativa do presidente da assembleia geral;
- 2.º A pedido da direcção ou conselho fiscal;
- 3.º A requerimento de 100 sócios no pleno gozo dos seus direitos, desde que no acto da entrega do requerimento depositem na tesouraria do Clube a importância necessária para cobrir as despesas inerentes.

§ único. No caso do § 3.º, a assembleia não poderá funcionar sem a presença de pelo menos metade dos sócios requerentes.

ARTIGO 20.º

As assembleias gerais serão convocadas por anúncios publicados em pelo menos um jornal dos mais lidos no concelho de Vila Nova de Famalicão e por editais fixados na sede do Clube, uns e outros com a antecedência mínima de oito dias ou de 30 dias quando se tratar de assembleias eleitorais.

ARTIGO 21.º

A assembleia geral só poderá funcionar com um mínimo de 100 associados.

§ único. Quando tal se não verificar, funcionará meia hora depois com o número de sócios presentes, em segunda convocatória, se o aviso convocatório assim o determinar.

ARTIGO 22.º

A mesa da assembleia geral compõe-se de um presidente, dois vice-presidentes e um secretário.

Direcção

ARTIGO 23.º

A direcção é o órgão executivo do Clube e compõe-se de um número ímpar de membros, tendo um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral e um tesoureiro, podendo os restantes ter uma destas designações, excepto presidente, ou outras.

§ único. O número de directores será fixado pelo presidente da direcção.

ARTIGO 24.º

Sendo inviável a eleição da direcção, esta poderá ser substituída por uma comissão directiva, eleita em assembleia geral e composta

por um número ilimitado de membros, a quem assumirão todas as funções daquele órgão.

ARTIGO 25.º

Para além das funções que competem nos termos legais a direcção tem competência para:

- 1.º Cumprir e fazer cumprir os estatutos, normas regulamentares internas e as deliberações dos demais órgãos sociais;
 - 2.º Admitir sócios e excluí-los, nos termos estatutários;
 - 3.º Conceder louvores e propor à assembleia geral as demais disposições e galardões previstos nos estatutos;
 - 4.º Exercer o poder disciplinar;
 - 5.º Readmitir associados e propor à assembleia geral a sua readmissão;
 - 6.º Arrecadar as receitas e ordenar as despesas nos termos orçamentais;
 - 7.º Ouvir o conselho fiscal sempre que o julgue conveniente e apresentar-lhe o orçamento para o ano social seguinte até quinze dias antes da assembleia geral em que for apreciado;
 - 8.º Pedir a convocação da assembleia geral extraordinária.
- § único. Em todos os actos que impliquem responsabilidade para o Clube, torna-se indispensável a assinatura do presidente da direcção e do vice-presidente, ou de quem os substitua nas suas faltas ou impossibilidades.

ARTIGO 26.º

A direcção reunir-se-á ordinariamente em períodos certos, nos termos em que o deliberar fazer, e extraordinariamente quando para tal for convocada pelo presidente.

ARTIGO 27.º

Nas suas ausências, o presidente é substituído pelo vice-presidente e, na ausência deste, pelo director que indicar.

Conselho fiscal

ARTIGO 28.º

É constituído por três elementos, sendo um presidente e os restantes vice-presidentes.

ARTIGO 29.º

Compete ao conselho fiscal:

- 1.º Emitir parecer sobre qualquer assunto proposto pela direcção relativo à gestão do Clube, designadamente acerca do relatório e contas a submeter à assembleia geral;
- 2.º Pedir a convocação da assembleia geral quando julgar necessário;
- 3.º Proceder ao exame periódico da escrita do Clube, verificando os documentos e a legalidade dos pagamentos efectuados;
- 4.º Instruir os processos disciplinares e inquirir factos que os órgãos do Clube julguem merecedores de averiguações;
- 5.º Assistir às reuniões da direcção, sem direito de voto.

CAPÍTULO V**Disposições gerais**

ARTIGO 30.º

Os presentes estatutos revogam quaisquer outros.

(Três assinaturas ilegíveis.) — O Notário, Vítor Manuel Leite da Mota.

Está conforme o original.

1.º Cartório Notarial da Póvoa de Varzim, 4 de Novembro de 1985. — O Ajudante, (Assinatura ilegível.) 4-0-6821

SEQUEIRA & LEOPOLDINO, L.ª

Travessa da Trindade, 18 e 20

Lanção de penhores — Liquidação

A firma prestamista Sequeira & Leopoldino, L.ª, contribuinte n.º 500622493, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 22 550, anuncia, para os devidos efeitos e nos



FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

ESTATUTOS

ENTIDADE COLECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO

CAPÍTULO 1º

(Denominação, Sede, fins e insígnias)

ARTIGO 1º - O Futebol Clube de Famalicão é uma agremiação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Centro Coordenador de Transportes, loja 13, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, nos termos do Decreto-lei nº 460/77, de 07 de Novembro, conforme consta do Despacho publicado no "Diário da República", II Série, nº 48, de 27 de Fevereiro de 1988.

ARTIGO 2º - Tem por fim a prática desportiva, cultural e recreativa dos seus associados em particular e da população em geral.

§ 1º - Poderá exercer qualquer atividade lucrativa, tendo em vista a realização dos seus fins.

§ 2º - É alheio a manifestações de carácter político ou religioso, não podendo as suas dependências serem cedidas para fins que não sejam os referidos neste artigo.

ARTIGO 3º - São as seguintes as insígnias do clube:

- a) EMBLEMA – Em forma de escudo, de campo azul e branco, sendo a metade esquerda azul e a metade direita branca, rodeado por uma faixa superior prateada com as iniciais F. C. F. e por uma coroa de louros prateada com as pontas voltadas para cima de ambos os lados.
- b) BANDEIRA – Azul e branca, com o emblema ao meio, sendo azul a metade esquerda e branca a direita.

ARTIGO 4º - Sendo azul e branco as cores tradicionais do clube, os equipamentos a enverggar pelos atletas serão constituídos por camisola branca com a gola e o punho ou canhão das mangas em azul, e por calções azuis.

§ 1º - Quando, por imposição regulamentar de qualquer prova ou outro motivo justificável, for necessário mudar de equipamento, deve adotar-se uma ou ambas as cores tradicionais.

§ 2º - Nos equipamentos poderá utilizar-se reclame comercial.

CAPÍTULO II

(Dos sócios)

ARTIGO 5º - Podem ser sócios do Futebol Clube de Famacão as pessoas singulares ou coletivas que hajam sido propostos, a satisfação, os requisitos destes estatutos.

§ único - Não poderão ser admitidas pessoas coletivas cuja atividade se situe no âmbito das restrições consignadas no § 2º do artigo 2º.

ARTIGO 6º - É ilimitado o número de sócios. A direção pode suspender a admissão de novos sócios quando assim o aconselharem os interesses do clube.

ARTIGO 7º - Constituem direitos dos sócios:

- a) Tomar parte nas assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos sociais;
- c) Requerer a convocação de Assembleias Gerais;
- d) Examinar livros, contas e demais documentos, relacionados com qualquer exercício, no decêndio anterior à data marcada para a assembleia geral respectiva.
- e) Receber o relatório e contas da gerência, se as solicitar;
- f) Propor a admissão de sócios;
- g) Franquear as instalações do clube, bem como utilizá-las nos termos dos Regulamentos internos e das prescrições da Direção.

§ único - Os direitos consignados nas alíneas a) a e) circunscrevem-se aos associados com idade não inferior a 18 anos, admitidos há mais de 6 meses, salvo quanto à capacidade eleitoral passiva, apenas outorgada a sócios com um ano de inscrição, desde que não sejam estrangeiros.

ARTIGO 8º - São deveres dos sócios:

- a) Pagar as quotas e contribuições nos termos do Estatuto;
- b) Honrar o clube e defender o seu prestígio;
- c) Participar a mudança de residência e do local de cobrança das quotas;

- d) Exibir ou apresentar o cartão de associado quando solicitado, não permitindo a qualquer título a sua utilização por qualquer outra pessoa;
- e) Não interferir com o elenco diretivo nas suas atividades.

ARTIGO 9º - As quantias a pagar de quotas e joia serão fixadas em Assembleia Geral.

§ 1º - poderá a direção em deliberação fundamentada e exarada em ata decidir por unanimidade de todos os seus membros, usar da faculdade prevista no corpo deste artigo.

§ 2º - A direção pode estabelecer, dentro de cada exercício, períodos de isenção de joia, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - São isentos de pagamento de quotas os sócios com idade inferior a 12 anos e os que representam o clube em provas oficiais como amadores, enquanto mantiverem esta qualidade.

ARTIGO 10º - As quotas vencem-se no primeiro dia do mês a que respeitam e devem ser pagas no decurso do mesmo.

§ único – Quando um sócio for admitido na segunda metade do mês, a primeira quota a pagar será a do mês seguinte.

ARTIGO 11º - Existem sócios de Camarote, Bancada Central, Bancada Lateral e Superior.

§ único – Os sócios reformados, as senhoras e menores pagam 50% do valor da quota e da joia correspondente à categoria.

ARTIGO 12º - Haverá as seguintes distinções para sócios e atletas:

- a) Louvor da Direção;
- b) Louvor da Assembleia Geral;
- c) Emblema de prata;
- d) Emblema de ouro.

§ único – Os emblemas de prata e ouro serão atribuídos aos associados e atletas que, pelo seu especial devotamento ao clube e relevantes serviços prestados, se tornem credores de tal distinção, e ainda aos associados com 25 e 50 anos de inscrição ininterrupta, respetivamente.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral, sob proposta da Direção devidamente fundamentada, poderá atribuir os seguintes galardões:

- a) SÓCIOS DE MÉRITO, aos associados que se distingam por serviços prestados (relevantes) ao clube;

- b) SÓCIOS HONORÁRIOS, às pessoas singulares ou coletivas que, não sendo associados, tenham prestado serviços relevantes ao clube, designadamente por ajudas materiais, que se tornem credoras de gratidão do clube;
- c) A Assembleia Geral poderá atribuir o diploma de Presidente Honorário aos associados que, no desempenho no cargo de Presidentes de quaisquer órgãos do clube, se tornem credores de tal distinção.

§ único – A atribuição deste galardão carecerá sempre de parecer favorável e unânime dos presidentes dos Órgãos Sociais do Clube em exercício.

Nos casos em que os propostos estejam a cumprir mandato será dispensado o seu voto.

ARTIGO 14º - Os associados que infringirem os estatutos ou os regulamentos internos do clube e que, dentro das instalações do clube ou por este utilizados, proferirem expressões ou cometerem atos que constituam crimes puníveis por Lei, e ainda aqueles que pratiquem ou incitem à prática de atos de que resulte qualquer punição para o clube, incorrerão nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Repreensão registada;
- c) Suspensão até um ano;
- d) Exclusão

§ 1º - A aplicação das sanções previstas no CORPO deste artigo são da competência da direção.

§ 2º - Das decisões da Direção cabe sempre recurso para o Presidente da Assembleia Geral que deverá ser apresentado e fundamentado dentro do prazo de 15 dias a contar da data da notificação.

§ 3º - Para os efeitos do disposto na alínea d) o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá obrigatoriamente convocar o órgão no prazo de 60 dias para deliberar em última instância sobre matéria recorrida.

ARTIGO 15º - Poderão ser *readmitidos* ou despenalizados os associados que:

- a) Se tenham demitido a seu pedido;
- b) Tenham sido demitidos por falta de pagamento de quotas, desde que paguem as quotas em débito, acrescidas da joia em vigor na altura da readmissão.

§ único – O sócio readmitido não terá direito a recuperar o número anterior de associado, salvo se, após deliberação da direção, reembolsar o clube de todas as obrigações em dívida, e não tenha ocorrido atualização numérica prevista nos estatutos.

ARTIGO 16º - A todo o associado é atribuído um número segundo a ordem da inscrição.

ARTIGO 17º - Nos anos terminados em cinco e zero será efetuada a atualização dos números dos associados, sob vigilância de um delegado do Conselho Fiscal designado pelo seu Presidente.

§ 1º - Terminada a operação de atualização, será fixada na sede uma lista de associados com os números novos e os antigos durante trinta dias, durante os quais qualquer associado pode reclamar para o Presidente da direção, se for prejudicado pela nova numeração.

§ 2º - Da decisão sobre a reclamação referida no parágrafo anterior há recurso suspensivo para a Assembleia Geral.

ARTIGO 18º - Será excluído de sócio, independentemente de processo disciplinar, e por deliberação da direção, todo aquele que, tendo três quotas em atraso e sendo avisado para as pagar, por carta registada com aviso de receção, não regularize a situação no prazo de quinze dias.

§ único - Desta decisão cabe recurso nos termos do § 2º do artigo 14º.

CAPITULO III

(Atividade económica e financeira)

ARTIGO 19º - A contabilidade de gestão económica e financeira deve demonstrar com clareza a situação económica e patrimonial do clube e ser completada com elementos estatísticos que demonstrem a sua evolução.

ARTIGO 20º - O exercício económico anual será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

ARTIGO 21º - O balanço e contas de resultados referentes a cada exercício económico deverão ser elaborados dentro de 30 (trinta dias) a contar do respetivo encerramento, sendo presentes à Assembleia Geral acompanhados dos relatórios de atividade.

ARTIGO 22º - O orçamento de receitas e despesas para cada exercício económico deverá ser presente ao Conselho Fiscal até 15 dias antes da Assembleia Geral em que for discutido.

ARTIGO 23º - O montante global das despesas orçamentadas só poderá ser excedido em cada ano económico sob proposta da direção.

CAPITULO IV

(Órgãos Sociais)

ARTIGO 24º - São órgãos do clube a Assembleia Geral, a direção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 25º - A mesa da Assembleia Geral, a direção e o Conselho Fiscal são eleitos por um período de 4 anos.

§ único - O mandato poderá ser reduzido para o período de 2 anos para qualquer um dos órgãos sociais do clube desde que assim seja deliberado em Assembleia Geral.

ARTIGO 26º - É permitida a reeleição dos órgãos sociais.

ARTIGO 27º - O mandato dos órgãos diretivos só cessa com a tomada de posse dos seus sucessores.

ARTIGO 28º - Em caso de eleições antecipadas os órgãos sociais eleitos cumprirão um novo mandato.

ARTIGO 29º - As deliberações dos órgãos sociais serão tomadas por maioria dos membros presentes, exceto quando os estatutos ou a Lei geral prevejam maioria qualificada, tendo o respetivo Presidente em exercício voto de desempate.

ARTIGO 30º - As deliberações serão lavradas em ata, em livro próprio, a qual será submetida a aprovação na reunião seguinte, podendo ser aprovada de imediato, segundo minuta elaborada.

ARTIGO 31º - Serão inelegíveis para os cargos sociais os associados que tenham sofrido qualquer sanção disciplinar, salvo se, nos casos das alíneas a) e b) do artigo 14º tiverem sido reabilitados em Assembleia Geral.

ARTIGO 32º - Os membros dos órgãos sociais que abandonem o cargo ou incorram em qualquer das sanções previstas no artigo 14º dos Estatutos perdem o respetivo mandato.

§ 1º - Constitui abandono do cargo três faltas seguidas ou cinco alternadas, não justificadas, às reuniões dos respetivos órgãos, cumprindo ao Presidente do órgão dar do facto conhecimento ao Presidente da Assembleia Geral.

§ 2º - A decisão e eficácia da demissão dos membros dos órgãos sociais cumpre ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

§ 3º - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral só poderá pedir a sua demissão em reunião desse órgão expressa para o efeito.

ARTIGO 33º - Os membros dos órgãos sociais são solidários e coletivamente responsáveis pelos atos praticados pelo respetivo órgão, salvo se deles se demarcarem em declaração expressa e exarada em ata de reunião em que tais atos sejam deliberados.

ARTIGO 34º - A responsabilidade do artigo anterior cessa quando os referidos atos forem submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 35º - Os atos ou resoluções dos órgãos diretivos contrários aos estatutos, regulamentos ou deliberações das Assembleia Gerais são nulos e não produzem efeitos contra o clube, sendo solidariamente responsáveis os diretores que neles intervierem.

ARTIGO 36º - A reconstituição dos órgãos sociais processar-se-á do seguinte modo.

- a) No impedimento do Presidente de qualquer órgão social temporário ou definitivo passará a exercer essa função um dos Vice-Presidentes escolhidos pelos membros do respetivo órgão.
- b) A demissão de metade e mais um dos membros de qualquer órgão com exceção da Assembleia Geral, determina a queda do respetivo órgão e consequente marcação de eleições antecipadas.

ARTIGO 37º - O exercício de qualquer cargo dos corpos sociais do Futebol Clube de Famalicão é incompatível com o exercício de qualquer cargo em outros clubes, filiados na Federação Portuguesa de Futebol profissional.

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 38º - A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios com idade não inferior a 18 anos, no pleno gozo dos seus direitos.

§ único – Cada sócio terá direito a um voto, qualquer que seja a sua antiguidade.

ARTIGO 39º - A Assembleia Geral *reunirá ordinariamente* até 30 dias antes do fim de cada ano social e dentro dos 90 dias seguintes ao termo de cada ano social, para:

- a) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, a direção e Conselho Fiscal;
- b) Votar o Orçamento de *receitas e despesas* para o ano seguinte;
- c) Discutir e votar o relatório e as contas referentes ao ano social findo;
- d) Atribuir as distinções previstas nos artigos 12º e 13º dos Estatutos;
- e) Aplicar as sanções previstas nestes Estatutos e deliberar sobre os recursos para ela interpostos;
- f) Interpretar, alterar ou revogar os Estatutos e os regulamentos do clube, velar pelo seu cumprimento e resolver os casos omissos;
- g) Deliberar sobre outros assuntos do aviso convocatório.

ARTIGO 40º - *Reunirá extraordinariamente*, em qualquer data, para fins previstos nas alíneas d) a g) do artigo anterior, ou outros previstos nestes Estatutos:

- a) Por iniciativa do Presidente da Assembleia Geral;
- b) A pedido da direção ou Conselho Fiscal;
- c) A requerimento de 100 sócios no pleno gozo dos seus direitos, desde que no ato da entrega do requerimento depositem na *Tesouraria do Clube a importância necessária para cobrir as despesas inerentes.*

§ único – No caso da alínea c) a Assembleia não funcionará sem a presença de pelo menos 4/5 dos sócios requerentes.

ARTIGO 41º - As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncios publicados em pelo menos um jornal dos mais lidos no concelho de Vila Nova de Famalicão e por editais afixados na sede do clube, uns e outros com a antecedência mínima de 8 dias, ou 30 dias quando se tratar de Assembleias Eleitorais.

ARTIGO 42º - A Assembleia Geral só poderá funcionar com um mínimo de 100 associados.

§ único – Quando tal se não verificar, funcionará ½ hora depois com o número de sócios presentes, em segunda convocatória, se o aviso convocatório assim o determinar.

ARTIGO 43º - A Mesa da Assembleia Geral compõe-se de 1 Presidente, 2 Vice-Presidentes e 1 Secretário.

ARTIGO 44º - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente, tem por atribuições:

- a) Convocar a Assembleia Geral, indicando a ordem de trabalhos respetiva;
- b) Presidir às suas reuniões;
- c) Investir os sócios eleitos na posse dos cargos, mediante auto;
- d) Assinar os termos de abertura e de encerramento dos livros da coletividade e rubricar todas as folhas.

ARTIGO 45º - Aos secretários cumpre o expediente da mesa, a tomada de notas e o mais determinado pelo Presidente.

ARTIGO 46º - A ausência dos membros e dos substitutos será suprida pela própria Assembleia Geral, que nomeará de entre os associados presentes os necessários para a completar e constituir.

DIRECÇÃO

ARTIGO 47º - A direção é o órgão executivo do clube e compõe-se de um número ímpar de membros, tendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Geral e um Tesoureiro, podendo os restantes ter uma destas designações, exceto Presidente.

§ único – O número de diretores será fixado pelo Presidente da direção.

ARTIGO 48º - Sendo inviável a eleição da direção, esta poderá se substituída por uma Comissão Diretiva, eleita em Assembleia Geral e composta por um número ilimitado de membros, a quem assumirá todas as funções daquele órgão.

ARTIGO 49º - Para além das funções que competem nos termos legais, a direção tem competência para:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, normas regulamentares internas e as deliberações dos demais órgãos sociais;
- b) Admitir sócios e excluí-los, nos termos estatutários;
- c) Conceder louvores e propor à Assembleia Geral as demais disposições e galardões previstos nos estatutos;
- d) Exercer o poder disciplinar nos termos do artigo 14º;
- e) Readmitir associados e propor à Assembleia Geral a sua readmissão, nos termos dos Estatutos;
- f) Arrecadar as receitas e ordenar as despesas nos termos orçamentais;
- g) Ouvir o Conselho Fiscal sempre que julgue conveniente ou para tal seja solicitada, apresentar-lhe o Orçamento para o Ano Social seguinte até 15 dias antes da Assembleia Geral em que for apreciado;
- h) Pedir a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

§ único – Em todos os atos que impliquem responsabilidade para o clube, torna-se indispensável a assinatura do Presidente da direção e do Vice-Presidente, ou de quem os substitua nas suas faltas ou impossibilidade.

ARTIGO 50º - A direção reunir-se-á ordinariamente em períodos certos, nos termos em que o deliberar fazer, e extraordinariamente quando para tal for convocada pelo Presidente.

ARTIGO 51º - Nas suas ausências o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Diretor que indicar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 52º - É constituído por três elementos, sendo um Presidente e os restantes Vice-Presidentes.

ARTIGO 53º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre qualquer assunto proposto pela direção relativo à gestão do clube, designadamente acerca do relatório e contas a submeter à Assembleia Geral;
- b) Pedir a convocação da Assembleia Geral quando julgar necessário;

- c) Proceder ao exame periódico da escrita do clube, verificando os documentos e a legalidade dos pagamentos efetuados;
- d) Instruir os processos disciplinares e inquirir factos que os órgãos do clube julguem merecedores de averiguações;
- e) Assistir às reuniões da direção, sem direito de voto.

CONSELHO SUPERIOR DO FAMALICÃO

ARTIGO 54º - (Suprimido)

CAPITULO V

(Disposições Gerais)

ARTIGO 55º - A dissolução do clube só poderá ser deliberada em Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim, com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios efetivos e no pleno gozo dos seus direitos, e desde que aprovem 4/5 dos sócios presentes.

§ único – Em caso de dissolução, a Assembleia Geral estabelecerá as regras por que há-de reger a liquidação, salvaguardando os troféus e medalhas, cujo destino fixará.

ARTIGO 56º - A localização da sede do clube, de fins desta e os símbolos tradicionais só poderão ser alterados ou revogados por votação de 4/5 dos sócios presentes na Assembleia Geral, expressamente reunidos para esse efeito.

ARTIGO 57º - Os presentes Estatutos revogam quaisquer outros.



Futebol Clube
Famalicão

**Plano de Atividades
e
Orçamento**

Época 2023/2024

NOTA INTRODUTÓRIA

Desde a sua fundação, a 21 de agosto de 1931, que o Futebol Clube de Famalicão tem como objetivo primeiro o desenvolvimento da prática do futebol. Ao longo dos seus 92 anos de história, o clube tem sido um catalisador do crescimento da modalidade, adaptando-se às mudanças e evoluções do desporto. Inicialmente, concentrou-se no fortalecimento de suas categorias de base, cultivando o interesse pelo desporto desde as idades mais jovens, e mais recentemente, expandindo seus horizontes para incluir o futebol feminino e outras modalidades.

Com o apoio contínuo dos associados, adeptos e apaixonados pelo desporto, o clube enfrenta o desafio de se destacar pela excelência de sua formação, visando aumentar o número de praticantes de futebol no país, em ambas as categorias. Além disso, procura representar dignamente o concelho, levando o nome da cidade cada vez mais longe e mais alto.

Priorizando um crescimento robusto e sustentável, o clube estabelece objetivos realistas a longo prazo, fundamentados em metas de curto prazo rigorosas, conforme evidenciado nas próximas páginas deste relatório.

ÓRGÃOS SOCIAIS

(eleitos em novembro de 2023)

Eleitos para o quadriénio 2023/2024 – 2026/2027, os órgãos sociais estão subdivididos por:

Assembleia Geral do Clube, composta por:

Presidente: João António Silva Araújo

Vice-Presidente: João Pedro Gomes da Silva Araújo

Vice-Presidente: Liliana Alice da Costa Pereira

Secretário: João Luís Carvalho Mesquita

Direção do Clube, composta por:

Presidente: José Mota Pina Ferreira

Vice-Presidente: Pedro António Carvalho Mesquita

Vice-Presidente: José Miguel Oliveira da Costa

Vice-Presidente: Rui Manuel Carneiro Azevedo

Secretário-Geral: Artur Manuel Andrade Marques

Tesoureiro: Marco Aurélio Azevedo e Silva

Conselho Fiscal do Clube, composto por:

Presidente: António Fernando Azevedo Vieira

Vice-Presidente: João Manuel da Silva Machado

Vice-Presidente: Maria João Morais Marques

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Departamento de Formação:

- Manutenção da equipa de iniciados (sub 15) na 1ª Divisão do campeonato nacional de iniciados e passar à fase de apuramento de campeão.
- Subida da equipa de iniciados (sub 14) à 2ª Divisão do campeonato nacional de iniciados.
- Manutenção da equipa de infantis A (sub 13) , na 1ª divisão do campeonato distrital de iniciados da AF Braga.
- Manter uma equipa no escalão de infantis (sub 12B) a disputar campeonatos de futebol 7 e duas equipas deste escalão no futebol 9 (sub 12A e sub 13B).
- Aumentar para as 9 equipas por escalão de base (5 de petizes – sub 6 /7, traquinas – 4 de traquinas sub 8/9), e 5 equipas de benjamins – sub 10/11 a disputar campeonatos de futebol 7, tendo sempre uma equipa de escalão inferior a disputar um campeonato do escalão acima (por exemplo, uma equipa de traquinas a disputar o campeonato de benjamins).

Departamento de Futebol Feminino:

- estruturação de todo um novo departamento de Futebol Feminino
- manutenção da equipa A Feminina na liga BPI.
- Continuação do crescimento dos escalões de formação e manutenção dos existentes, nomeadamente o Sub-19 A campeonato nacional do respetivo escalão, o Sub-19 B, Sub-17 e Sub-15 a disputar o campeonato Interdistrital dos respetivos escalões e por fim o Sub-13 a disputar o campeonato distrital.
- Criação do escalão sub-11 feminino.

Departamento de Futsal:

- Criar condições logísticas (em termos de infraestruturas, transportes, material para a prática da modalidade) para fazer face à crescente procura por parte de atletas cada vez mais jovens pelo futsal
- Expansão dos escalões já existentes de sub 19, sub 17, sub 15, sub 13 (já com duas equipas), sub 11, sub 9 e sub 7 que, com a exceção do escalão de sub 7, disputam competições distritais.

Estrutura organizacional:

- Estamos a expandir o departamento médico para atender às novas necessidades decorrentes do crescimento do departamento de formação e do estabelecimento do departamento de futebol

feminino.

- Estamos a ampliar o departamento de análise com o objetivo de fortalecer sua presença territorial e enriquecer o banco de dados de atletas, considerando desde já a preparação para as próximas temporadas.
- Estamos comprometidos em investir na ampliação do nosso corpo de analistas de jogo para aprimorar a performance das equipas. Reconhecemos a importância de uma análise detalhada e abrangente para identificar oportunidades de melhoria e maximizar o desempenho em campo. Esta iniciativa reflete nosso compromisso em procurar constantemente formas de elevar o nível competitivo e alcançar os nossos objetivos desportivos.

Estrutura física:

- Renovação da secretaria visando aprimorar o acolhimento de todos os colaboradores e encarregados de educação.

CALENDARIZAÇÃO:

Calendário Competitivo

Escação	Início – Fim da competição	Competição
Departamento de Formação		
Sub 6 A+B Sub 7 A+B+C	Petizes 8-dezembro-2023 a maio-2024	Competição Lúdica Petizes AFB
Sub 8 A+B Sub 9 A + B	Traquinas 08-dezembro-2023 a 03-maio-2024	Competição Lúdica Traquinas AFB + Liga do Futuro
Sub 10 A+B	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Benjamins AFB Futebol 7
Sub 11 A Sub 11 B+C	Benjamins 05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 7
Sub 12 A	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Benjamins AFB Futebol 7
Sub 12 B	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 9
Sub 13 A Sub 13 B	Infantis 01-Outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Infantis AFB Futebol 7
Sub 14	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Iniciados AFB 1ª Divisão
Sub 15	Iniciados 10-setembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital Iniciados AFB Divisão de Honra
	1ª fase: 20-agosto-2023 a 14-janeiro-2024 2ª fase: 28-janeiro-2024 a 16-junho -2024	Campeonato Nacional Iniciados 1ª Divisão
Departamento de Futebol Feminino		
Sub 13	Infantis 01-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 7
Sub 15	Iniciados 29-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9
Sub 17	Juvenis 22-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9
Sub 19	Juniores 29-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9

Sub 19	Juniores	Iª fase: 07-outubro-2023 a 02-março-2024 2ª fase: março-2024 a maio-2024	Campeonato Nacional Juniores FPF Futebol 11
	Séniiores A	16-Setembro-2023 a 18-Maio-2024	Liga BPI

Calendário Estratégico

Data prevista	Descrição
junho/ julho 2023	Preparação de época
julho/ agosto 2023	Inscrição do clube, de equipas e de atletas sub 14 e sub 15 na AFB e FPF
julho/ outubro 2023	Inscrição do clube, de equipas e de atletas seniores e sub 19 femininas na AFB e FPF
agosto/ outubro 2023	Inscrição de atletas sub 13 aos sub 9 na AFB e FPF
outubro/ dezembro 2023	Inscrição de atletas sub 8 aos sub 6 na AFB e FPF
novembro 2023/ março 2024	Formação de Dirigentes (FPF)
dezembro 2023	Intervenção de manutenção nos campos de futebol 11, futebol 7 e pavilhão
janeiro 2024	Formação de técnicas de suporte básico de vida de membros da estrutura do clube
janeiro 2024	Ação de formação para pais de atletas (departamento de nutrição)
janeiro 2024	Ação de formação para atletas (AF Braga)
fevereiro 2024	Reestruturação organizacional
março 2024	Ação de formação para atletas (departamento de psicologia)
abril 2024	Ação de formação para pais de atletas (departamento de psicologia)
maio 2024	Reestruturação e consolidação do departamento de scouting
março/ junho 2024	Preparação da época 2024/2025
junho 2024	Fecho de época

Comprometemo-nos, do ponto de vista competitivo, a manter um calendário contínuo, estabelecendo metas realistas para assegurar a sustentabilidade e preparar o terreno para um crescimento futuro.

No âmbito do nosso plano estratégico, concentramo-nos na formação abrangente dos nossos atletas, tanto no aspeto desportivo como no humano, visando transformar o clube num centro de desenvolvimento não apenas para atletas de elite, mas também para indivíduos íntegros. Reconhecemos a importância do ambiente que rodeia os nossos atletas para um desenvolvimento pleno e acreditamos ser essencial para o sucesso e bem-estar da nossa organização. Assim, planeamos continuar a oferecer palestras sobre Nutrição e Ética para Encarregados de Educação, realizar debates nas escolas de V.N.F. (Projeto Bola Redonda), premiar o mérito escolar através do Prémio de Mérito Escolar e promover ações de formação interna para treinadores, pessoal médico, nutricionistas, regras de arbitragem e outras áreas relevantes.

ORÇAMENTO

RECEITAS		DESPESAS	
Publicidade	205.000,00€	Departamento de Formação	120.000,00€
Quotas sócios	150.000,00€	Departamento de Futebol Feminino	320.000,00€
Quotas formação	60.000,00€	Departamento Futsal	125.000,00€
		AF Braga	20.000,00€
Rendas	150.000,00€	Estado	200.000,00€
Câmara	110.000,00€	Material desportivo	50.000,00€
		Combustível	15.000,00€
		Policimento	3.000,00€
Total	675.000,00€	Luz, água e gás	12.000,00€
		Departamento médico	20.000,00€
		Lanches/ almoços	12.000,00€
		Total	897.000,00€

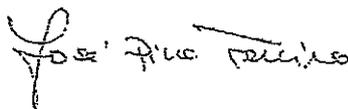
Com base no orçamento previsto para a próxima época, onde se destaca a expansão planeada, com um foco significativo no crescimento do futebol de formação, modalidades e do futebol feminino, antecipamos um saldo negativo em termos numéricos. No entanto, acreditamos firmemente que este saldo pode ser justificado pelos ganhos projetados para os próximos períodos.

É fundamental ressaltar que o Futebol Clube de Famalicão é uma instituição que não procura lucro contábil imediato. O nosso objetivo principal é a consolidação financeira e o crescimento sustentável da instituição. Investimos hoje com a perspetiva de colher retornos no futuro.

Nesse contexto, reconhecemos a necessidade de uma mudança de direção nas nossas estratégias financeiras. Comprometemo-nos a reduzir as despesas de forma significativa, mantendo o compromisso com o crescimento e o desenvolvimento de nossos programas de formação, diferentes modalidades e equipas femininas. O nosso foco agora está na eficiência financeira e na procura de práticas que nos permitam alcançar os nossos objetivos de maneira sustentável e responsável, de acordo com o orçamento previsto.

Pelo Futebol Clube de Famalicão,

o Presidente da Direção,



José Pina Ferreira

Vila Nova de Famalicão, 01 de janeiro de 2024

CULTURA:

- 1 - Apoio financeiro à "Associação do Coração Vale S. Cosme", destinado à participação nos custos de constituição e legalização (Página 633)

- 2 - Apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para participação nas despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" (Página 649)

- 3 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, com vista à participação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão (Página 662)

- 4 - Abertura de procedimento para classificação de imóvel como Bem Cultural de Interesse Municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, e respetiva fixação de Zona Geral de Proteção (Página 692)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Associação do Coração Vale S. Cosme", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização

Considerando que:

Para esta edilidade, o manifesto interesse público municipal alusivo à constituição e legalização da "Associação do Coração Vale S. Cosme", com sede na Rua de Santo António, n.º 44, 4770 - 587 Vale São Cosme, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição, com caráter público, de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente, "desenvolver a cooperação e solidariedade entre os membros associados e dinamizar e valorizar a freguesia de Vale São Cosme, organizando e promovendo atividades culturais";

A descentralização cultural do Município de Vila Nova de Famalicão é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, no sentido de incentivar e assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos deste concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à “Associação do Coração Vale S. Cosme”, NIPC 517 835 932, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;**
2. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.08.29 15:44:32+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 12.970

De: Cecilia Vale <cecilia.c.vale@hotmail.com>
Enviada: 15 de maio de 2024 11:04
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Associação do Coração Vale S. Cosme

Exmo. Senhor Dr. Pedro Oliveira,

A Associação do Coração de Vale S. Cosme, com sede em Vale S. Cosme foi criada em dezembro de 2023. Após o sucesso da nossa participação nas Marchas Antoninas e do enorme apoio sentido por toda a comunidade, demos o passo para a criação desta associação.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar a vossa apreciação ao pedido de apoio para a criação da associação.

Envio em anexo os documentos e o IBAN da associação.

Com os melhores cumprimentos,

Cecília Vale
Presidente da Associação do Coração
Vale S. Cosme

FDOC 28.650

Ana Maria F. C. Dias Notária Vila Nova de Famalicão	
570	54
Livro	Fólios

[Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
 Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
 Dado: 2023.12.06 17:16:54Z

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

___ No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três no Cartório de ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPÉSSOAL LDA, sito na Rua Daniel Santos, número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, respetiva notária de responsabilidade limitada, compareceram como outorgantes:

___ Primeiro: Cecília do Carmo da Cruz Vale, _____

_____;

___ Segundo: Joaquim Simões Morais _____

___ Terceiro: Manuel Agostinho Rodrigues Gomes, _____

___ Quarto: João Filipe Vale Castro _____

_____;

___ Quinto: Sónia de Fátima Fernandes da Silva _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação.

____ **DECLARARAM OS OUTORGANTES:**

____ Que constituem uma associação denominada "**ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME**", sem fins lucrativos, com o número de pessoa coletiva quinhentos e dezassete milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois (517835932) com o código de atividade económica principal noventa e três mil duzentos e noventa e três, com sede na Rua de Santo António nº 44 4770-587 Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão, a qual tem por objeto a organização de espetáculos de natureza diversa (desportiva, recreativa, social, cultural) que tem como objetivo final a animação do público a quem se dirige e organização de encontros sociais, científicos ou culturais (conferências, congressos, etc.), assim como o apoio necessário à organização destes eventos. Inclui a prestação de serviços a vários níveis como catering, decoração de espaços, floricultura, estruturas, multimédia/audiovisuais, iluminação, animação e espetáculos, aluguer de mobiliário, loiça, talheres, fotografia e vídeo digital, espaços/infraestruturas, conceção e consultoria de projetos de eventos, organização e montagem de feiras. A realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre. Atividade que compreende a organização e gestão de acontecimentos desportivos com ou sem instalações e a promoção de eventos desportivos.

Ana Maria F. C. Dias Notária Vila Nova de Famalicão	
579	55
Livro	Folhas

2

___ Os serviços prestados e o aluguer, referidos no parágrafo precedente, visam exclusivamente a sustentabilidade financeira da própria Associação, não lhe conferindo carácter de atividade lucrativa. _____

___ Que val reger-se nos termos dos artigos constantes de um documento complementar anexò que arquivo, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura. _____

___ Que os associados supra identificados são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade. Que dão por constituída a presente associação. _

___ Adverti os outorgantes que dispõe do prazo de um mês a contar da data da constituição da Associação para efetuarem a declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

___ Verifiquei o certificado de admissibilidade da denominação adotada número 2023057407 através do acesso ao certificado com código 8078-0425-5384 dele constando o número de Identificação de pessoa Coletiva 517835932 emitido em 03-11-2023, cuja impressão arquivo. _____

___ MAIS ARQUIVO: Documento Complementar. _____

___ Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo. _____

- Teófilo Vale
- Jacinto Simões Morais
- Manuel Agostinho Rodrigues Gomes
- João Castro
- Sónia Fernandes Silva

A Notária

[Assinatura]

Conta n.º 1249/23 003

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS, DO
ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. CÔSMIE

Artigo 1.º

(Denominação e sede)

1. A associação adota a denominação Associação do Coração Vale S. Cosme,
2. A associação tem a sua sede na Rua de Santo António nº 44, 4770-587 Valé S. Cosme Vila Nova de Famalicão.
3. A associação tem o número de pessoa coletiva 517835932.

Artigo 2.º

(Natureza e duração)

A associação é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

(Âmbito e objeto)

1. A associação tem âmbito nacional e carácter especializado.
2. A Associação tem por objeto a organização de espetáculos de natureza diversa (desportiva, recreativa, social, cultural) que tem como objetivo final a animação do público a quem se dirige e organização de encontros sociais, científicos ou culturais (conferências, congressos, etc.), assim como o apoio necessário à organização destes eventos, inclui a prestação de serviços a vários níveis como catering, decoração de espaços, floricultura, estruturas, multimédia/audiovisuais, iluminação, animação de espetáculos, aluguer de mobiliário, loiça, talheres, fotografia e vídeo digital, espaços/infraestruturas, conceção e consultoria de projetos de eventos, organização e montagem de feiras. A realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre. Atividade que compreende a organização e gestão de acontecimentos desportivos com ou sem instalações e a promoção de eventos desportivos.

Artigo 4.º

(Receitas)

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) as receitas das atividades culturais;
- b) os subsídios que lhe sejam atribuídos;
- c) os donativos;
- d) produto resultante do aluguer de mobiliário, loiça, talheres, e resultantes da prestação de serviços incluídos no objeto social da Associação.

Artigo 5.º

(Órgãos)

São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

Artigo 6.º

Os membros dos órgãos sociais são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos.

Artigo 7.º

- 1- A Assembleia Geral é constituída pelos sócios que estão no pleno gozo dos seus direitos.
- 2- A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados: um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, competindo-lhes dirigir e redigir as atas da Assembleia Geral, designados em Assembleia Geral.
- 3- A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos meses de Março e Dezembro de cada ano; nos meses de Março deverá apreciar e votar o relatório e contas do ano anterior; na reunião de Dezembro deverá votar o plano de atividades.
- 4- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Mesa, por carta registada com aviso de receção, com pelo menos quinze dias de antecedência sobre a data da sua realização, na qual será indicado o dia, hora e local da reunião e respetiva ordem de trabalhos.
- 5- Compete à Assembleia Geral todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos da Associação.

Artigo 8.º

- 1 - A Assembleia Geral reunirá em primeira convocação com a presença de, pelo menos, metade do número de todos os associados.
- 2 - Se à hora marcada na convocatória não se verificar "quórum", a Assembleia poderá reunir, em segunda convocatória, uma hora mais tarde com a presença de qualquer número de associados.
- 3 - Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes;
- 4 - As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
- 5 - As deliberações sobre a dissolução da associação requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Artigo 9.º

A Direção é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, dois secretários.

Artigo 10.º

1 - Compete à Direção:

- a) Admitir e declarar a perda de qualidade de associado;
- b) Elaborar o Regulamento Interno;
- c) Adquirir, alienar e administrar os bens móveis da Associação e gerir os imóveis;
- d) Arrecadar as receitas e pagar as despesas;
- e) Outorgar os contratos de trabalho e de prestação de serviços e quaisquer outros que forem necessários;
- f) Apresentar anualmente o relatório e contas do exercício do ano anterior; e
- g) Executar as deliberações da Assembleia Geral e exercer as demais competências que legal ou estatutariamente lhe estejam confiadas.

2 - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta dos membros presentes e, em caso de empate, o Presidente da Direção terá voto de qualidade.

3 - A Direção reúne ordinariamente trimestralmente (Janeiro, abril, julho, outubro) e extraordinariamente sempre que solicitada por qualquer dos seus membros.

4 - A Direção, sempre que as suas reuniões visem questões de natureza financeira ou sobre o Plano de Atividades e Orçamento, poderá convocar e ouvir em tais reuniões o Conselho de Fiscal que, porém, não terá direito de voto.

Artigo 11.º

A Associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direção, sendo sempre obrigatória a intervenção do presidente.

Artigo 12.º

O Conselho Fiscal é composto por três associados: um presidente, um secretário e um relator.

Artigo 13.º

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção; verificar as suas contas e relatórios e, nomeadamente, dar o seu parecer sobre os atos que impliquem aumento ou diminuição das receitas sociais.

§ único – O Conselho Fiscal reunirá pelo menos uma vez em cada semestre.

Artigo 14.º

CASOS OMISSOS

No que estes Estatutos sejam omissos e sem prejuízo do disposto em lei geral, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

Artigo 15.º

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Enquanto não for eleita a Direção, exercerão as funções de Presidente: Cecília do Carmo da Cruz Vale, [REDACTED]

[REDACTED]; de Tesoureiro: Sónia de Fátima Fernandes da Silva [REDACTED]

[REDACTED] e de Secretário:

fr
a

Manuel Agostinho Rodrigues Gomes

[Redacted]

[Redacted]

- Cecília Vale
- João Gomes Simões Maria
- Manuel Agostinho Rodrigues Gomes
- João Caspary
- Santa Teresinha Silva

A Nota
O O O O O

Millennium
bcp**NIB / IBAN**

Nome: ASSOC CORACAO VALE S COSME

Data: 22-04-2024

Morada:

Conta Nº: 45736865276

NIB - Número de Identificação Bancária

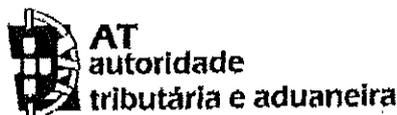
0033-0000-45736865276-05

IBAN - Número Internacional de Conta Bancária

PT50-0033-0000-45736865276-05

BIC / SWIFT - Código de Identificação do Banco

BCOMPTPL

**AT**
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face nos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S COSME

NIF: 517835932

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517835932

Cód. Validação: XSYLUBUFIBJP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DO
CORACÃO VALE S. COSME

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME
R SANTO ANTÓNIO N 44
VALE S. COSME
4770-587 SÃO COSME VALE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO
VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 25178359328

N.º de Identificação Fiscal 517835932

N.º da Declaração 049308633ASCD24

Data de emissão 2024-07-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

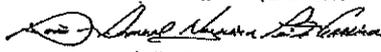
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25178359328

Código de Verificação - RSDP36SZU949UFE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 28.650 / 2024

Requerente: "Associação do Coração Vale S. Cosme"

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para participação nas despesas de constituição e legalização

Informação técnica

A "Associação do Coração vale S. Cosme", mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Cecília do Carmo da Cruz Vale, em 15 de maio de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à participação nas despesas de constituição e legalização. Para esta edilidade, o manifesto interesse público municipal alusivo à constituição e legalização da "Associação do Coração Vale S. Cosme", com sede na Rua de Santo António, n.º 44, 4770 – 587 Vale São Cosme, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição, com carácter público, de um apoio financeiro, destinado à participação nas despesas inerentes e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente, "desenvolver a cooperação e solidariedade entre os membros associados e dinamizar e valorizar a freguesia de Vale São Cosme, organizando e promovendo atividades culturais". A descentralização cultural do Município de Vila Nova de Famalicão é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, no sentido de incentivar e assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos deste concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Associação do Coração Vale S. Cosme", para participação nas despesas de constituição e legalização.

O Técnico Superior

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/09/06	6828	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

517835932	23797	OCR	2024 / 5820
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S COSME
RUA DE SANTO ANTONIO, N.º 444770-587 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	CULTURA-APOIO À CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S.COSME", DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE) - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 6828, Compromisso n.º 2024 / 5820, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6375

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para participação nas despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

Considerando que:

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de "elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa". É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim para, entre 14 de setembro de 2024 e 12 de outubro de 2024, proceder à realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, em ofício anexo, expressa a esta edilidade que, para a concretização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de Cultura, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para participar as despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro";**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.08.29 16:43:44+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 14.097

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770 - 771 Vermoim, NIPC 501 869 247, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Joaquim Faria da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de "elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico,

no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa". É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim, para, entre 14 de setembro de 2024 e 12 de outubro de 2024, proceder à realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, em ofício anexo, expressa a esta edilidade que, para a concretização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de Cultura, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para compartilhar as despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

Cláusula 2.^a**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.^a**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a**(Casos Omissos)**



Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

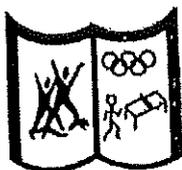
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da ACV - Associação Cultural de Vermoim,

(José Joaquim Faria da Silva)



Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 801 889 247

Rua de Vinho n.º109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

De: Associação Cultural de Vermoim

Data: 2024-03-31

Assunto: Pedido de Apoio para XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2024

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Sr. Dr. Mário Passos

Exmo. Vereador com o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Sr. Dr. Pedro Oliveira

Tal como nos anos anteriores, vimos comunicar a realização do Festival de Teatro Amador de Vermoim. Assim, serve a presente para solicitar o apoio possível do município de Vila Nova de Famalicão ao XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" 2024 (tabela estimativa de custos tal como solicitado abaixo).

O "Vamos ao Teatro" é um Festival de Teatro Amador que se realizará em 2024 pela 11.ª vez entre 14 de setembro e 19 de outubro em Vermoim – Vila Nova de Famalicão.

Este Festival é organizado pelo NUTEACV - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim - um grupo de Teatro Amador formado exclusivamente por entusiastas famalicenses. Apesar da abrangência do Festival "Vamos ao Teatro", trata-se de um certame organizado sobretudo em parceria com entidades da Terra que cedem condições logísticas para a sua realização e com as autarquias locais. Infelizmente os apoios, continuam muito reduzidos e só é possível graças à vontade e altruísmo de todos quantos se associam ao evento para mostrar o que de melhor se faz no Teatro Amador e promovendo o intercâmbio com grupos que, tal como o NUTEACV, partilham do sonho e da fantasia do Teatro Amador.



Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247

Rua de Vinhó n.º 109 4770-771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

XI "VAMOS AO TEATRO" 2024

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

14 de setembro de 2023 - NUTEACV Núcleo Teatro ACVermoim	650,00€
21 de setembro de 2023 - Lazarim	1.300,00€
28 setembro de 2023 - Grutaca	650,00€
5 de outubro de 2023 - Leça da Palmeira	950,00€
12 de outubro de 2023 - Lordelense	1.150,00€
19 de outubro de 2023 - Arouca	950,00€
Direitos SPA	680,00€
Deslocações e Logística	875,00€
Publicidade e Promoção	1.380,00€

TOTAL 8.145,00€

Na esperança dos prezados comentários,

Muito atentamente,

Pela Associação Cultural de Vermoim
Jose' Joaquim Faria da Silva
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
 Cont. N.º 501 869 247
 Rua de Vinhó, n.º 109
 4770 - 770 VERMOIM

FDOC 46.299

O NUTEACV APRESENTA

XI VAMOS AO TEATRO

SETEMBRO

14 | NUTEACV

21 | GTAV LAZARIM

28 | GRUPO CÉNICO DE ARENTIM

OUTUBRO

05 | TEATRO VALE PEDRE

12 | GPT LEÇA DA PALMEIRA

SALÃO PAROQUIAL DE VERMOIM

21:30 | ENTRADA LIVRE



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
V N FAMILIÇÃO
4770-766 VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 050000413ASCD24

Data de emissão 2024-08-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

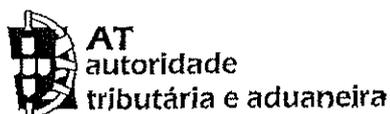
Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - WTPAZCF658X7E6U

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: ZHCXWNTAIEVA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 46.299 / 2024

Requerente: ACV – Associação Cultural de Vermoim

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para participar nas despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

Informação técnica

A ACV – Associação Cultural de Vermoim, em ofício subscrito pelo Presidente da Direção a 31 de março de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação no financiamento das despesas de realização, entre 14 de setembro de 2024 e 19 de outubro de 2024, na freguesia de Vermoim, do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses. No entanto, para concretização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", o qual, constitui uma manifesta referência social, cultural, artística e educativa deste concelho, esta associação cultural confronta-se com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de tesouraria, de liquidez e de rentabilidade, pelo que, solicita o apoio financeiro desta edilidade.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela ACV – Associação Cultural de Vermoim, para comparticipação nas despesas de realização, entre 14 de setembro de 2024 e 19 de outubro de 2024, na freguesia de Vermoim, do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/09/06	6826	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501869247	427	OCR	2024 / 5819
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.º 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/09/06	CULTURA-APOIO A PLANOS DE ATIVIDADES - XI FESTIVAL DE TEATRO AMADOR	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIBÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à ACV - Associação Cultural de Vermoim, para participação nas despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 5.000	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6826, Compromisso n.º 2024 / 5819, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6373

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 18 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos";

No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é narrado que o consumo de energia elétrica será comparticipado pelo Município em cinquenta por cento (50,00%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa, acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma;

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor de 333,35 EUR (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos);



Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 166,68 EUR (cento e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão;**
- 2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.08.29 15:30:46+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 13.271



CULTURA

PROPOSTA

REUNIÃO
DE

22 SET. 2010

DELIBERAÇÃO

Assunto: Protocolo para a gestão partilhada do Museu de Arte Sacra no Museu da Lapa

O Museu de Arte Sacra, instalado na Capela da Lapa; na cidade de Vila Nova de Famalicão, propriedade da Fábrica da Igreja da Paróquia é um caso exemplar e pioneiro no nosso concelho, reunindo as melhores e mais representativas peças e objectos do culto religioso da história da Paróquia de Santa Maria Madalena e de Sto Adrião. Possui ainda um Arquivo Paroquial – o primeiro e único da diocese, aberto à consulta do público – da documentação, organizada e catalogada, da vida e história da paróquia.

Apesar da riqueza e importância o museu de Arte Sacra tem tido dificuldades em divulgar e potencializar o seu rico acervo museológico e documental, quer junto dos estudiosos, quer a nível de visitantes.

Tanto os representantes da paróquia como os representantes municipais, tem a percepção desta realidade e comungam da vontade em a ultrapassar. O presente protocolo visa essa finalidade, de vencer as dificuldades de gestão e de dinamização das actividades, porque passa o museu. Para tanto, a Fábrica da Paróquia e o Município decidem juntar esforços e partilhar responsabilidades. Desta forma, dá-se também mais um passo para a concretização da rede museológica municipal.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea m), n.º 2 e b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

1. Aprovar o protocolo negociado, entre a Fábrica da Paróquia de Vila Nova de Famalicão e o Município de Vila Nova de Famalicão, que vai em anexo, e se dá aqui, para todos os efeitos, como reproduzido;
2. Aprovar o Regulamento de Gestão que faz parte integrante do referido Protocolo, em que está definido que o consumo de energia eléctrica e o seguro do recheio do Museu será participado pelo Município em cinquenta por cento do seu custo;



3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Setembro de 2010

O Vereador do Pelouro da Cultura


(Paulo Cunha, Dr.)

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA; _____

-APROVAR O TEOR DA MINUTA DO PROTOCOLO E O REGULAMENTO DE GESTÃO ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ACTA POR APENSO AO RESPECTIVO LIVRO, A CELEBRAR ENTRE A FÁBRICA DA PARÓQUIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O MUNICÍPIO. _____

-CONCEDER PODERES AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGAR O REFERIDO PROTOCOLO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE 2009, A ACTA É APROVADA EM MINUTA. _____



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

**PROTOCOLO PARA A GESTÃO PARTILHADA DO MUSEU DE ARTE SACRA
(CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO**

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, representado por Armindo Borges Alves Costa, Arquiteto, Presidente da Câmara Municipal, pessoa coletiva de Direito Público nº 506663264, 1º outorgante, e com poderes para o ato;

e

FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, representada por Padre Paulino Alfredo Oliveira Carvalho, com sede na Rua Alvares Castelões, Vila Nova de Famalicão e com o nº de contribuinte 500969531, 2º outorgante, é celebrado o presente protocolo.

Introdução

Na Capela da Lapa, sita no largo Tinoco de Sousa, cidade de Vila Nova de Famalicão, está o Museu de Arte Sacra, também designado da Lapa, porque foi implantado na Capela que teve por orago, a Senhora da Lapa.

O edifício construído no séc. XVI, foi ampliado por ocasião da construção do Hospital da Misericórdia, inaugurado em 1884.

gabinete da **P** *Presidência*



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Em 1997 após obras de restauro, passou a ser o espaço do atual Museu de Arte Sacra.

Esta alteração funcional deve-se ao facto de ter sido construído o novo Hospital de S. João de Deus, a Nova Matriz, o Centro Cívico e a Capela Mortuária, libertando a Capela das suas funções tradicionais.

Desta forma, estavam criadas as condições para dar um novo destino a este monumento de arte sacra, evitando-se a sua degradação. Numa ação conjunta da Fábrica da Igreja, do Município e de um grupo de empresários, restaurou-se a Capela e construiu-se o museu.

Depois de profundas obras de restauro no imóvel e intervencionadas algumas dezenas de valores de natureza decorativa e devocional, por técnicos de reconhecida competência e aplicadas as regras museológicas, nasce o Museu, que foi inaugurado em Novembro de 1997.

Vila Nova de Famalicão passou a ter, no centro da cidade, uma escola de cultura, equipada com peças de valor histórico, artístico, e um centro de conhecimento de arte, inscrevendo no espaço público uma marca de identidade do povo, da sua índole, desejos, aspirações e pensamentos. No entanto, até agora não têm sido muito frequentados, talvez por desconhecimento da sua existência ou até da sua importância. Todavia, o seu recheio, parcela do património Cultural Religioso, merece de todos o maior respeito, estima e admiração, visto conter um espólio muito rico, tanto pela antiguidade, matéria-prima, valor artístico e dotado de uma linguagem que expressa a maneira de ser, sentir e pensar do nosso povo. Tudo boas razões para conhecermos, preservarmos e valorizarmos. Tanto mais que é possível tornar este museu da paróquia num museu da arquidiocese, agregando nele peças oriundas de outras paróquias.

O museu incorpora ainda o Arquivo Paroquial, o primeiro e único no âmbito da diocese, aberto ao público, o qual incorpora documentação,



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

devidamente catalogada sobre a Paróquia de Santa Maria Madalena e Santo Adrião.

Ora, é este equipamento museológico único no género no nosso município, que exige de todos uma forte dinamização. A sua integração no programa "Viagens Pelo Património Cultural" é meio caminho andado para o conseguir. No entanto, a sua integração na Rede Museológica Municipal, com uma gestão partilhada entre a Fábrica da Igreja da Paróquia e o Município, cria condições para o desenvolvimento de um trabalho integrado, para a criação de sinergias, e para a sua projeção na comunidade do seu valor.

Assim sendo, e de acordo com os dois Outorgantes, é celebrado o presente protocolo relativo ao Museu de Arte Sacra, o qual fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe, mantém e gere uma rede de museus na área deste Município, integrados no circuito turístico-cultural e pedagógico do Concelho.

Cláusula segunda

A Fábrica da Igreja é proprietária da Capela da Lapa, que foi Capela da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão.



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Cláusula terceira

Essa Capela situa-se no Largo Tinoco de Sousa, ao lado nascente do edifício que serviu de Hospital da Santa Casa e, onde está instalada a Universidade Lusfada.

Cláusula quarta

A Capela da Lapa, que pertence à Fábrica da Igreja, foi encerrada ao culto e é hoje utilizada como Museu de Arte Sacra e Arquivo Paroquial.

Cláusula quinta

É de interesse geral, designadamente do Município e Fábrica da Igreja, que o museu de Arte Sacra seja incluído no roteiro turístico-cultural e pedagógico da rede museológica de Vila Nova de Famalicão. De igual modo ambas as partes perfilham a ideia de pôr à consulta pública o valioso acervo documental do Arquivo Paroquial.

Cláusula sexta

Ambas as partes convergem em tornar o Museu de Arte Sacra um polo cultural vivo e atuante e uma escola de arte em benefício da população.

Cláusula sétima

Para tal efeito, ambas as partes assinam o presente Protocolo comprometendo-se, reciprocamente, a alimentar a vida, a utilidade e o interesse cultural daquele museu.



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Cláusula oitava

Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos.

Cláusula nona

Qualquer das partes pode denunciar o protocolo, devendo fazê-lo com pré-aviso de sessenta dias.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Armino Alves Borges Costa, Arq.)

O Representante da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião

(Paulino Alfredo Oliveira Carvalho)

gabinete da Presidência



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

[Handwritten signature]

ANEXOS

REGULAMENTO DE GESTÃO

1. No Regulamento especificam-se as peças móveis de todo o recheio do Museu da Lapa, tal como as peças imóveis do mesmo e as peças auxiliares, que constam do Inventário anexo.
2. Ficam também definidas as áreas de exposição do Museu e também se definem as áreas reservadas, quer de arquivo paroquial, quer ao espaço da antiga sacristia e locais de arrumos.
3. A Fábrica da Igreja pode a todo o momento transferir para o Museu outras peças de Arte Sacra, que o enriqueça e valorize, vindo a ser incluídas no Inventário competente. Se tais peças forem oferecidas com qualquer reserva, esta ficará a constar do inventário.
4. A Fábrica da Igreja e a Câmara Municipal assumirão, em conjunto, a gestão do referido Museu, comprometendo-se a fazer do mesmo um foco de cultura e contribuir para o enriquecimento museológico e cultural do Município.
5. A Câmara Municipal compromete-se desde já a integrar o museu no programa pedagógico "Viagens pelo Património Cultural".
6. O Município pode fazer uso de iconografias existentes no espólio do Museu para aplicar nas publicações, cartazes, Sítios na internet, postais ou outros modos de promoção do Museu.
7. O Município fica autorizado a conceber um guião para as visitas e a integrar este Museu na política museológica municipal.
8. Serão formados guias ou acompanhantes das visitas para que fiquem aptos culturalmente a exercer tais funções, procurando-se que jovens estudantes concorram a essas formações, em princípio de

gabinete da Presidência



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

[Handwritten signature]

modo voluntário, mas prevendo-se eventual remuneração a estabelecer entre as duas entidades.

9. As visitas ao Museu podem ser gratuitas ou remuneradas conforme vier a ser acordado entre o Município e a Fábrica da Igreja, as quais também fixarão um horário de abertura ao público.

10. A conservação do Edifício e das peças expostas, e os instrumentos considerados complementos do Museu são da responsabilidade da paróquia, com o apoio do Município.

11. O consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja apresentará anualmente ao Município o documento da referida despesa, acompanhado do comprovativo da mesma.

12. A limpeza, asseio do Edifício e das peças museológicas fica a cargo da Câmara Municipal, contando com a vigilância e as propostas da Fábrica da Igreja dos elementos credenciados para essas tarefas.

13. As duas partes outorgantes comprometem-se a criar as melhores condições climatéricas e ambientais, tendo em vista cuidar da preservação do acervo museológico e documental do Arquivo Paroquial.

14. O recheio do Museu deverá ser objeto de um seguro suportado em partes iguais pelas duas entidades outorgantes, as quais indicarão um responsável para a detenção das chaves do edifício. Para o efeito a Fábrica da Igreja apresentará anualmente ao Município o documento da referida despesa, acompanhado do comprovativo da mesma.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' with a horizontal line above it.

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

15. Este Regulamento pode vir a ser completado, alterado, modificado por acordo de ambas as entidades e para melhor exercício da função cultural do Museu da Lapa.

16. No início de cada ano as duas partes comprometem-se a aprovar um plano de atividades para o Museu, o que deverá ter lugar até final de Janeiro do ano.

17. De igual modo se comprometem a estudar formas de dinamização do Museu, quer promovendo debates ou editando estudos sobre Arte Sacra.



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

ESPÓLIO

Peças	Quantidade
1. Peças móveis:	
Esculturas com iconografias diversificadas	19
Plintos de madeira natural	2
Cruz processional de madeira	1
Castiçais de madeira	6
Crucifixo de madeira	1
Lanternas de folha-de-flandres	2
Casula	1
Estola	1
Estandarte	1
Coroas de ouro	2
Coroa de prata filigranada	1
Terço de ouro e madrepérola	1
Custódias de prata	2
Custódia de metal dourado	1
Pixide de prata	1
Cálice e patena de prata	1
Resplendor de prata	1
Cruz processional de prata	1
Presépio (iconografias) de estanho fino	1
Missais	2
Jarras de louça	3
Pintura sobre tela a óleo	1
Bula de Paulo III em latim	1
Pia baptismal de granito (colunelo românico)	1



Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

2. Peças Imóveis:

Retábulos em talha rocaille

3

Pintura a têmpera, decorando toda a abóbada de madeira, arco cruzeiro, ombreiras, lintel e soleira das janelas de granito. As referidas pinturas, contemporâneas dos retábulos são consideradas as melhores do concelho

3. Peças auxiliares:

Desumidificadores

2

Termo - ventiladores

2

Defetores de intrusão e incêndios

2

Amplificador de som c/ microfone sem fio

1

Aspirador

1

4. Espaços complementares:

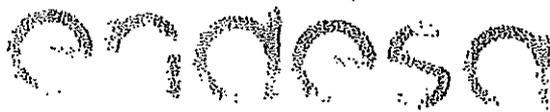
Coro alto

Sacristia

Arquivo paroquial

5. Edifícios anexos:

Sanitários



Dados do Cliente

Titular: FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIAO
 BI/NIF: PT600969631
 Morada: R ÁLVARO CASTELÕES 57-NA VILA NOVA FAMILIAO
 Atividade económica (CAE): 949 10
 CPE: PT0002000073642183SG
 Potência contratada 10,350
 Tarifa de acesso: PRSIM Contrato acesso: 200001059267
 Número de Contador: 022565932



RESUMO DA FATURA

Data emissão: 16/05/2023
 Período de faturação: 11/04/2023 11/05/2023
 Fatura nº: FT XN23MR/61357
Total Fatura: 31,54 €

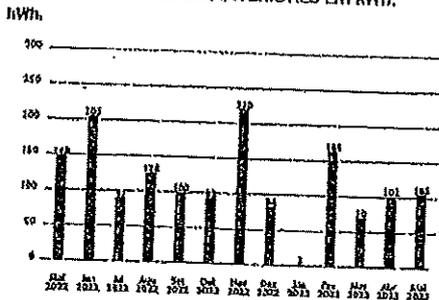
FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIAO
 R CASTELÕES 57
 4760-117 VN FAMILIAO PORTUGAL

81

Consumo elétrico

	Consumo Ao período ponta	Consumo no período cheio	Consumo no período vazio
Leitura anterior real	842 kWh	2.240 kWh	692 kWh
11-Abril-2023			
Leitura atual real	881 kWh	2.294 kWh	704 kWh
11-Mayo-2023			
Consumo médio consumo	39 kWh	54 kWh	12 kWh
no período (*)	39 kWh	54 kWh	12 kWh

CONSUMOS ANTERIORES EM kWh.



Custo médio diário de energia do período: 1,05 €/dia
 Consumos reais

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as 'Condições da preço regulado' do Regime Equilibrado ao não estar regulado que está estabelecido na Lei n. 108/2017 e na Portaria n. 348/2017.
 Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 1,85 € comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Faturação

PRODUTO CAT SIMPLES <20

Termo da potência (f)	30 (dias x 0,2695 €/dia)	=	8,09
Energia ativa (f)	105 kWh x 0,23236 €/kWh	=	24,40
Faturação consumo ATIL (f)	105 kWh x -0,0958 €/kWh	=	-10,06
B. reserva regulação (f)	105 kWh x 0,00309 €/kWh	=	0,32
Taxa audiovisual (2)	0,99 meses x 2,85 €/mes	=	2,82
Taxa exploração dgge (f)	0,99 meses x 0,35 €/mes	=	0,35
Imposto sobre eletricidade (f)	105 kWh x 0,001 €/kWh	=	0,11
(1) IVA-pt norm(23%)	23% s/ 23,21	=	5,34
(2) IVA-pt redut(6%)	6% s/ 2,82	=	0,17

TOTAL FATURA

31,54 €

Esta fatura foi gerada automaticamente pelo sistema de faturação da Endesa Energia. O valor da fatura é o resultado da aplicação das tarifas e impostos em vigor. O valor da fatura pode variar devido a alterações nas tarifas e impostos em vigor. O valor da fatura pode variar devido a alterações nas tarifas e impostos em vigor. O valor da fatura pode variar devido a alterações nas tarifas e impostos em vigor.

Forma de pagamento

IBAN:
 PT600033000045333699****5

Montante: 31,54 €

O valor desta fatura será debitado na sua conta a partir do 15/05/2023. A apresentação do documento de débito em conta é suficiente para justificar o seu pagamento.

O não pagamento de uma fatura pode dar origem ao pagamento de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e a suspensão do fornecimento e a rescisão automática do contrato de fornecimento, nos termos regulamentares aplicáveis no momento da aplicação, à falta de pagamento da contabilidade ou a ausência de caução nos termos regulamentares aplicáveis.

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA licenciada em Portugal nº 000218074
 Morada: Quinta do Formo, Edifício D, Manuel I. Pinho, Alameda 2710-263, Lugar de Azeite, Oeiras, Lisboa, Matricada nº 19606/2001-1130 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1980000

Contrato nº: 080014403416

Serviço de Atendimento ao Cliente

226 077 720

Após o horário de atendimento ao cliente, pode contactar o serviço de atendimento ao cliente através do número de atendimento ao cliente 226 077 720.

www.endesa.pt

BI/NIF: PT500969531
 Morada: R ÁLVARO CASTELÕES 67-NA VILA NOVA FAMILIAÇO
 Atividade económica (CAE): 94910
 CPE: PT00020000736421835G
 Potência contratada 10,350
 Tarifa de acesso: PRSIM Contrato acesso: 200001059267
 Número de Contador: 022555932

Entidade

RESUMO DA FATURA

Data emissão: 17/07/2023
 Período de faturação: 11/06/2023 11/07/2023
 Fatura nº: FT XN23MR/93448
Total Fatura: 28,06 €

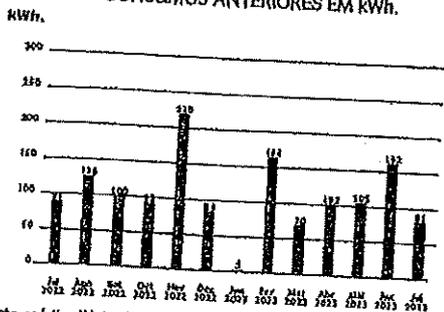
FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIAÇO
 R CASTELÕES 67
 4760-117 VN FAMILIAÇO PORTUGAL

300

Consumo elétrico

	Consumo no período ponta	Consumo no período chofa	Consumo no período vazio
Leitura anterior real			
11-Junho-2023	941 kWh	2,386 kWh	716 kWh
Leitura atual real			
11-Julho-2023	968 kWh	2,427 kWh	727 kWh
Consumo medido	27 kWh	42 kWh	12 kWh
Consumo do período (*)	27 kWh	42 kWh	12 kWh

CONSUMOS ANTERIORES EM kWh.



Custo médio diário da energia do período: 0,94 €/dia
 Consumos reais

Faturação

PRODUTO CAT SIMPLES <20

Termo de potência (t)	30 dias x 0,269333 €/dia		8,08
Energia ativa (f)	81 kWh x 0,208519 €/kWh		16,89
Faturação consumo ATR (f)	81 kWh x -0,084815 €/kWh		-5,25
B. reserva regulação (f)	81 kWh x 0,00309 €/kWh		0,25
Taxa audiovisual (2)	0,98 meses x 2,85 €/mes		2,80
Taxa exploração dgge (f)	0,98 meses x 0,35 €/mes		0,35
Imposto sobre eletricidade (f)	81 kWh x 0,001 €/kWh		0,08
(f) IVA-pt norml(23%)	23% s/ 20,40		4,69
(2) IVA-pt redud (6%)	6% s/ 2,80		0,17

TOTAL FATURA

28,06 €

Esta taxa inclui de uma instalação de produção pela subestação com potência 316 250 VV, devida informar o operador da rede de distribuição que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para efeito de equiparação de medida.
 O seu consumo médio (kWh) por cada dia da semana, de segunda a domingo, foi: 12, 12, 12, 12, 11, 10
 O seu consumo médio (kWh) por cada hora do dia, de 1 a 24 horas, foi: 4, 3, 2
 O atual consumo tem-se no dia 11/07/2023.
 As tarifas de acesso às redes foram alteradas pela Direção 02/2023, em vigor a 16 de junho de 2023 para ENSE.
 Ao valor das tarifas de acesso foi acrescentado o montante da Base de Reserva de Regulação, que virá a ser atualizado após a revisão do regime de interligação pela Portaria nº 230-A/2023, de 29 de outubro.
 A produção das componentes reguladas está refletida nas faturas referentes a consumos que ocorram a partir de 1 de julho de 2023.

A Entesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equiparado ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017.
 Por ter optado pela tarifa Entesa, paga pelo seu consumo de eletricidade -1,91 € comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Forma de pagamento

IBAN:
 PT500033000045333699****6

Montante: 28,06 €

O valor desta fatura será debitado na sua conta a partir do 16/08/2023. A apresentação do documento de débito em conta é suficiente para justificar o seu pagamento.

O não pagamento de uma fatura pode dar origem ao pagamento de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e a suspensão do funcionamento e a redução automática do contrato de fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou quando aplicável, à instância de reclamação do consumidor ou a instância de resolução nos termos regulamentarmente expressos.

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA SA (Incorporada em Portugal) NIPC 980216074
 Morada: Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B 2170-023 Parco do Arcoz, Colares, Lisboa, Matrícula nº 10000/2001-11-30 na Conservatória do Registo Comercial do Lisboa, 1ª-Sessão.

Contrato nº: 080014403416

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Atendimento de 9h às 19h (segunda a sexta) e de 9h às 17h (domingo e feriados)
 Atendimento de 9h às 19h (segunda a sexta) e de 9h às 17h (domingo e feriados)

www.entesa.pt

ATCUBUF4039-83448
 EMRY-PRÓCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N.º 2727/AT



Dados do Cliente

Titular: FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIACO
 BI/NIF: PT500969531
 Morada: R ÁLVARO CASTELÕES 57-NA VILÀ NOVA FAMILIACO
 Atividade económica (CAE): 94910
 CPE: PT00020000736421833G
 Potência contratada 10,360
 Tarifa de acesso: PRSIM Contrato acesso: 200001059267
 Número de Contador: 022555932



RESUMO DA FATURA

Data emissão: 14/09/2023
 Período de faturação: 11/08/2023 - 11/09/2023
 Fatura nº: FT.XN23MS/17006
 Total Fatura: 29,91 €

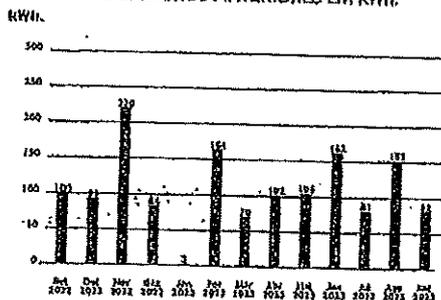
FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIACO
 R CASTELÕES 57
 4760-117 VN FAMILIACO PORTUGAL

34

Consumo elétrico

	Consumo no período ponta	Consumo no período cheio	Consumo no período vazio
Leitura anterior real	1.024 kWh	2.513 kWh	738 kWh
11-Agosto-2023			
Leitura atual real	1.040 kWh	2.669 kWh	750 kWh
11-Setembro-2023			
Consumo médio	24 kWh	46 kWh	12 kWh
Consumo no período (*)	24 kWh	46 kWh	12 kWh

CONSUMOS ANTERIORES EM kWh.



Custo médio diário da energia do período: 0,97 €/dia
 Consumos reais

Faturação

PRODUTO CAT SIMPLES <20

Termo de potência (1)	31 dias x 0,2691 €/dia		8,34
Energia ativa (1)	82 kWh x 0,16788 €/kWh		13,77
Faturação consumo ATR (1)	82 kWh x -0,0121 €/kWh		-0,99
B. reserva regulação (1)	82 kWh x 0,00309 €/kWh		0,25
Taxa audiovisual (2)	1,02 meses x 2,05 €/mes		2,01
Taxa exploração digita (1)	1,02 meses x 0,36 €/mes		0,36
Imposto sobre eletricidade (1)	82 kWh x 0,001 €/kWh		0,08
(1) IVA-pt norm(23%)	23% s/ 21,81		5,02
(2) IVA-pt redu(6%)	6% s/ 2,91		0,17

TOTAL FATURA

29,91 €

A Endesa Energia atualmente não disponibiliza as "Condições de preço regulado" do Regime Equiparado no das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n. 105/2017 e na Portaria n. 348/2017. Por ter optado pela tarifa Endesa, paga pela seu consumo de eletricidade -5,40 € comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Esta fatura surge de uma instalação de produção para autoconsumo com potência até 360 W. Deverá informar o operador da rede do distribuidor que lhe corresponde no regime de autoconsumo, para efeitos do equipamento de medida.
 O seu consumo médio (kWh) para cada dia da semana, de acordo a distribuição, foi: 12, 12, 12, 11, 11
 O seu consumo médio (kWh) para cada hora do dia, de 1 a 24 horas, foi: 4, 4, 3, 3, 3, 4, 4, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 3, 4, 4, 6, 6, 4, 5
 O seu contrato tem o nº de 010172023.
 As tarifas de acesso de rede foram atualizadas pela Direção D02023, emitida a 16 de Junho de 2023 pela ERSE.
 Ao valor das tarifas de acesso foi acrescentado o mecanismo de Orçamento da Orçao de Reserva de Reserva de Reserva, que poderá ser atualizado após aprovação do regime de autorregulação pela Portaria n.º 22/08/2021, de 29 de outubro.
 Para as tarifas reguladas aplicadas nos períodos antes a Direção ERSE 02023, publicada pela ERSE, relativa à percentagem adicional das tarifas de eletricidade a pagar a partir de 1 de julho de 2023. Informamos que a Endesa procede a uma revisão em base do seu preço aberto de energia ativa, como resultado a estas alterações, a atualização do acesso contabilizado em €/MWh a ser lido a da sua fatura.
 A atualização das componentes reguladas é refletida nas faturas referentes a consumo que ocorram a partir de 1 de julho de 2023.

Forma de pagamento

IBAN:
 PT500033000045333699****5

Montante: 29,91 €

O valor desta fatura será debitado na sua conta a partir do 14/10/2023. A apresentação do documento de débito em conta é suficiente para justificar o seu pagamento.

O seu pagamento de uma fatura pode ser sujeito ao encargo de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e a suspensão do fornecimento e a rescisão automática do contrato de fornecimento, nos termos regulamentares estabelecidos ou quando aplicável à ausência de mudança de contabilizador ou a ausência de execução nos termos regulamentares impostos.

Fatura emitida pela ENDESA ENERGIA, SA. Localizada em Portugal NIPC 900249974
 Avenida Quênia da Frente, Edifício D, Alameda, Piso 0, Alameda 2770-203 Paços de Arcos,
 Orlas, Lisboa, Matrícula nº 10609/2001-1-30 na Conservatória do Registo Comercial
 de Lisboa, 1ª Secção.

Contrato nº: 080014403411

Serviço de Atensão ao Cliente

226 077 720

Apelo: 11h às 18h de seg. a sab. 12h por dia
 Linha de Contato: 800 907 907 12h por dia

www.endesa.pt

Títular: FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIAÇO
 DI/NIF: PT500969531
 Morada: R ÁLVARO CASTELOES 57-NA VILA NOVA FAMILIAÇO
 Atividade económica (CAE): 94910
 CPE: PFO020000736421835G
 Potência contratada 10,350
 Tarifa de acesso: PRSIM Contrato acesso: 200001059267
 Número de Contador: 022555932

68

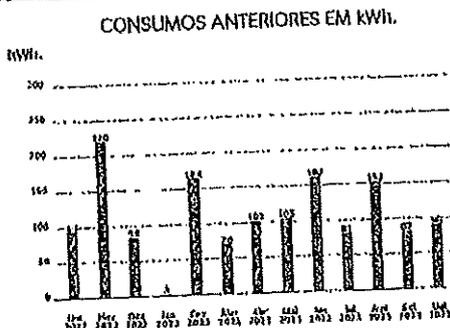
RESUMO DA FATURA

Data emissão: 16/10/2023
 Período de faturação: 11/09/2023 11/10/2023
 Fatura nº: FT XN23MS/28420
Total Fatura: 31,05 €

FABR IGREJA PAROQUIAL FREG VN FAMILIAÇO
 R CASTELOES 57
 4760-117 VN FAMILIAÇO PORTUGAL

Consumo elétrico

	Consumo no período ponta	Consumo no período cheio	Consumo no período vazio
Leitura anterior real 11-Setembro-2023	1,048 kWh	2,659 kWh	750 kWh
Leitura atual real 11-Outubro-2023	1,082 kWh	2,604 kWh	701 kWh
Consumo medido Consumo	34 kWh	45 kWh	11 kWh
no período (*)	34 kWh	45 kWh	11 kWh



Custo médio diário da energia do período: 1,04 €/dia
 Constantes reais

A Endesa Energia Multitenente não disponibiliza as "Condições da prestação" da Norma Equiparada ao das tarifas reguladas que está estabelecido na Lei n.º 165/2017 e no Portaria n.º 348/2017. Por ser optado pelo tarifa Endesa, paga pelo seu consumo de eletricidade 5,11 € comparativamente à tarifa regulada (não incluindo taxas e impostos).

Faturação

PRODUTO CAT SIMPLES <20

Termo de potência (1)	30 dias x 0,2691 €/dia	=	8,07
Energia ativa (1)	00 kWh x 0,16781 €/kWh	=	15,11
Facilitação consumo ATR (1)	00 kWh x -0,0121 €/kWh	=	-1,09
B. reserva reposição (1)	00 kWh x 0,00309 €/kWh	=	0,20
Taxa Auditorial (2)	0,99 meses x 2,05 €/mes	=	2,02
Taxa exploração dígitos (1)	0,99 meses x 0,35 €/mes	=	0,35
Imposto sobre eletricidade (1)	00 kWh x 0,001 €/kWh	=	0,09
(1) IVA-PT normal 23%	23% s/ 22,01	=	5,25
(2) IVA-PT redut 6%	6% s/ 2,02	=	0,17

TOTAL FATURA

31,05 €

Esta fatura pode ser objeto de contestação por erro material ou por erro de cálculo. O cliente deve apresentar a contestação no prazo de 15 dias úteis a contar da data de emissão da fatura. O cliente deve apresentar a contestação por escrito, com indicação clara do erro e dos dados corretos. O cliente deve apresentar a contestação no prazo de 15 dias úteis a contar da data de emissão da fatura. O cliente deve apresentar a contestação por escrito, com indicação clara do erro e dos dados corretos. O cliente deve apresentar a contestação no prazo de 15 dias úteis a contar da data de emissão da fatura. O cliente deve apresentar a contestação por escrito, com indicação clara do erro e dos dados corretos.

Forma de pagamento

IBAN:
 PT600033000046333699****

Montante: 31,05 €

O valor desta fatura será debitado na sua conta a partir do 15/11/2023. A apresentação do documento de débito em conta é suficiente para justificar o seu pagamento.

O não pagamento de uma fatura pode dar origem ao pagamento de juros moratórios, nos termos legais e convencionais, e a suspensão da concessão e a interdição automática do fornecimento de energia elétrica, quando aplicável, a instauração de medidas de conservação de energia ou a exigência do cliente nos termos regulamentarmente previstos.

Fatura emitida pela ENXESA ENERGIA SA (Sucursal em Portugal) NIF 500246974
 Avenida Quênia da Fonte, Edifício D. Manuel I, Rua D. Afonso 2176-201 Póvoa do Varzim,
 Orlas, Lisboa, Portugal nº 106002001-11-30 na Conservatória do Registo Comercial
 de Lisboa, 1.ª Escalão.

Contrato nº: 080014403416

Serviço de Atenção ao Cliente

226 077 720

Apelo Técnico 800 608 608 (24h por dia)
 Linha do Contador 800 807 807 (24h por dia)

www.endesa.pt

ATCUD: 474750-28420

Qv777 PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N.º 27277AT



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 32.964 / 2024

Requerente: "Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião"

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão

Informação técnica

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 28 de maio de 2012, um "Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão", no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: "Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos.". No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado "Regulamento de Gestão" é narrado que "O consumo de energia elétrica será comparticipado pelo Município em cinquenta por cento (50,00%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa, acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma.". A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão, no valor de 333,35 EUR (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos). Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião", com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão.

O Técnico Superior

(José Carlos Figueiras Abreu e Castro, Dr.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA VILA NOVA FAMALICAO

NIF: 500969531

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Julho de 2024.

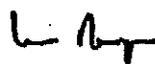
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V
N FAMALICAO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL V
N FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008597185

N.º de Identificação Fiscal 500969531

N.º do pedido 049101032ASCD24

Data 2024-07-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008597185

Código de Verificação - UCT6RDZMDRKBSGU

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2623	fvieira	2024/09/06	6827	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500969531	22023 2	OCR	2024 / 5818
-----------	------------	-----	-------------

FABRICA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA V.N.FAMALICAO
RUA ÁLVARO CASTELÕES, N.º 57, APARTADO 27
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

4760-117 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/09/06	CULTURA-MUSEU DE ARTE SACRA DA CAPELA DA LAPA - APOIO FINANCEIRO ELETRICIDADE	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2023, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE)-Proposta pagamento 50% dos custos com electricidade (deliberação de RC 2010) - EUR 166,68	UN	1.000	166,680			166,680	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		166,68		166,68	

EXTENSO

CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6827, Compromisso n.º 2024 / 5818, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6374

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	166,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	166,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/06

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

A



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento para classificação de imóvel como Bem Cultural de Interesse Municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, e respetiva fixação de Zona Geral de Proteção

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda;

A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;

O regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2019, estabelece os procedimentos associados à classificação dos bens imóveis de interesse cultural como de interesse municipal;

Compete à Câmara Municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º 309/2009 e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cujo procedimento interno se pauta pelo "Regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal";

Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º da citada Lei n.º 107/2001 que se consideram de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a necessidade de classificar, proteger e divulgar o património edificado do concelho;

Considerando que de acordo com o artigo 25.º, da Lei 107/2001, de 8 de setembro, o impulso para a abertura de um procedimento administrativo de classificação pode provir de qualquer pessoa ou organismo;

Considerando que o procedimento administrativo se iniciou por meio de requerimento, entregue pela proprietária do imóvel nos serviços municipais em 19 de junho de 2023;

Considerando que até ao momento já foram cumpridas todas as etapas previstas na legislação específica, bem como no regulamento interno criado para o efeito;

Considerando que o pedido de classificação se encontra atualmente no final da fase de estudo, e necessita da aprovação desta Câmara Municipal para que possa tramitar para a fase seguinte: a abertura do procedimento de classificação;

Considerando que foi solicitado parecer à Direção-Geral do Património Cultural, por intermédio da Direção Regional da Cultura Norte, conforme ofício n.º 4328/2023, de 30 de agosto de 2023, que não obteve resposta, pelo que se aplica o deferimento tácito, uma vez que já foram ultrapassados os 45 dias previstos no artigo 94.º da Lei 107/2001.

Para a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal devem ser tidos em conta algum, ou alguns, dos seguintes critérios previstos no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, sendo que no caso deste imóvel verifica-se o cumprimento dos seguintes:

- a) O carácter matricial do bem;
- b) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;
- c) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística;
- d) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

Considerando que o imóvel que se pretende classificar como de interesse municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua S. José, n.º 268, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, encontra-se protegido pela Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I do regulamento, do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, com o número 570 - Casa Afonso Barbosa - , por se tratar de um rico exemplar de arquitetura moderna, da autoria do ilustre arquiteto Januário Godinho.

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel denominado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua de S. José, n.º 268, inscrito na matriz urbana sob o artigo 980, como Bem Cultural de Interesse Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, e no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**
2. **Aprovar a fixação de uma Zona Geral de Proteção (50 metros), conforme planta anexa.**
3. **Que, no caso de aprovação da presente proposta, seja dado cumprimento ao previsto no citado Decreto-Lei n.º 309/2009, em matéria de notificações e divulgação da abertura do procedimento e fixação da respetiva Zona Geral de Proteção, atendendo a que é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se com as necessárias adaptações as disposições do artigo 40.º e seguintes da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2024.08.29 15:05:17+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Casa Afonso Barbosa

União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
Concelho de Vila Nova de Famalicão

- ◆ Imóvel a classificar como de interesse municipal
- ◆ Zona Geral de Proteção / Zona Geral de Proteção Provisória
- ▨ Imóvel Classificado como de Interesse Público (Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins)
- ▨ Zona de Proteção da Casa do Vinhal, incluindo a capela e os jardins



23-08-2023



AMBIENTE:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2021HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão." (Página 697)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional (2021HBS0001DASU), para aquisição de "Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão."

Considerando que:

A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) apresenta hoje grandes desafios em termos globais, nacionais e locais, atendendo ao aumento da população e áreas habitacionais e industriais, onde as atividades de desenvolvimento humano geram enormes quantidade de RSU, representando na próxima década enormes desafios em termos nacionais e autárquicos, explanados nos objetivos, medidas e metas traçadas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030), plenamente alinhado com a estratégica comunitária e que pretende reduzir substancialmente a produção total de resíduos e aumentar as suas taxas de reciclagem e valorização.

Das medidas preconizadas pelo PAPER SU 2030, destacam-se as relativas aos sistemas de recolha e valorização em novos fluxos, com a obrigação para o município de implementar os fluxos para recolha (para além do lixo indiferenciado) dos biorresíduos, têxteis, volumosos e os pequenos resíduos perigosos domésticos, até 2025, com uma abordagem multidimensional e colaborativa mais eficiente e eficaz, e mais cómoda para o cidadão; as medidas relativas à gestão dos biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes), cuja implementação é considerada prioritária, representando um fluxo muito desafiante dadas as características intrínsecas a esta tipologia de resíduos, tornando-se essencial

DI n.º 39803/2024 INT
GC - GAV - Ambiente

implementar uma estratégia multinível que priorize a prevenção, a recolha seletiva porta a porta ou promoção da valorização na origem e do seu tratamento; medidas que garantam a sustentabilidade financeira do sistema, tanto ao nível dos Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), como dos municípios, com destaque para os financiamentos ao nível local previstos no âmbito do Portugal 2030 (PT 2030) e na devolução da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para reinvestimento em projetos que promovam a recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como a promoção de regimes de Pay-as-You-Throw (PAYT) a implementar a partir 2025 no comércio, restauração e indústria, e a partir de 2030 em todos os demais produtores; as medidas referentes ao envolvimento ativo do cidadão e a promoção de um consumo mais consciente, o combate ao desperdício alimentar, a promoção do ecodesign, o fomento da compostagem doméstica e comunitária ou a promoção de ecocentros e espaços de reparação e trocas peer-to-peer.

Face aos desafios e oportunidades que se afiguram para a próxima década, e sendo o município de Vila Nova de Famalicão responsável pela gestão direta dos fluxos de resíduos indiferenciados e biorresíduos, e pela implementação de soluções relativamente a outros fluxos, é inegável a necessidade de uma abordagem proativa e inovadora na gestão de resíduos urbanos, promovendo e implementando uma gestão eficiente, eficaz e de qualidade, assente na política municipal de resíduos que promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, e tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados.

Considerando, os instrumentos legais em vigor, e que enquadram as estratégias, metas e regime de gestão e valorização dos resíduos, nomeadamente a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro e alterado



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

pela Lei n.º 52/2021 de 20 de agosto, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março, assim como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos para o Município de Vila Nova de Famalicão (PAPERSU Famalicão 2030) remetido às entidades competentes [APA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.)], a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) em 15 de fevereiro de 2024, - Cfr. PAPERSU Famalicão 2030 que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tendo por base que a responsabilidade da gestão de resíduos indiferenciados, implementado desde há longa data pelo município no sistema de recolha porta a porta, considerando o n.º 2, do artigo 36.º do RGGR pela Lei n.º 52/2021, e pelo o qual a gestão de outros fluxos de resíduos passa a ser da competência do município, a partir de 2024 (recolha e valorização na origem dos biorresíduos) e de 2025 (resíduos têxteis, óleos alimentares usados, resíduos perigosos produzidos em habitações, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e os resíduos de construção e demolição (RCD's); estando assegurada a recolha, gestão e valorização do trifluxo (papel/cartão, embalagens e vidro) assegurada pelo Protocolo de Colaboração celebrado, a 27 de fevereiro de 2019, com a RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Atendendo à celebração, em 22 de maio de 2015, do "Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER - Circular, S.A.), pelo prazo de 10 anos, com término 09 de outubro de 2025.

O novo contrato celebra-se igualmente pelo período de 10 anos, tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.

Tendo em consideração que a contratualização externa destes serviços se verifica ao longo do tempo vantajosa para o município, com elevado nível de eficiência e eficácia e, dado que os constrangimentos associados à contratação de recursos humanos assim como ao nível elevado de investimento em equipamento, inviabiliza a internalização destes serviços.

Considerando o supra exposto, torna-se necessária a abertura de um novo procedimento de contratação, para assegurar a continuidade da prestação deste serviço à população, sendo que o mesmo considera o cumprimento dos objetivos comunitários, nacionais e locais estipulados pela legislação supra indicada, nomeadamente as Diretivas Comunitárias referentes à Gestão dos Resíduos, a observância do estipulado no RGGR e no PNGR2030, e o cumprimento das metas, ações e objetivos determinados pelo PAPERSU 2030 e assumidas pelos PAPERSU's apresentados pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A (gestão de resíduos em alta) e pelo Município de Vila Nova de Famalicão (gestão de resíduos em baixa).

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, através do FDoc n.º 39477/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta preliminar ao mercado, realizada entre 20 de maio e 21 de junho de 2024 e publicitada no site do município em <https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar>. Os valores foram obtidos pela média dos valores apresentados por operadores do mercado nacional, tendo sido para efeitos de cálculo, aferida a correlação entre as quantidades de resíduos previstas no PAPERSU Famalicão 2030 e as quantidades atualmente recolhidas - Cfr. Documentos de consulta pública e Relatório de Análise que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 10 anos.

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em virtude das prestações contratuais serem indivisíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços

relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira

Membro efetivo: Eng.º Pedro Fonseca

Membro efetivo: Eng.º Filipe Manuel Silva

Membro suplente: Dr. Paulo Fernandes

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

- Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade, Eng.ª Marisa Moreira.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibe:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana, com um preço base de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP.

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2025 - 800.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 4.000.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2027 - 3.900.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2028 - 3.800.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2029 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2030 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2031 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2032 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2033 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2034 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2035 - 3.000.000,00 Eur., acrescido de IVA.

3. Tomar conhecimento da análise do custo-benefício dos serviços em apreço, em anexo, elaborada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo.
6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.
7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2024.09.05 12:29:31
+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Estudo de Avaliação Custo-Benefício

Índice

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	1
NOTA INTRODUTÓRIA	3
Avaliação de Custo-Benefício	5
1. Identificação do Tipo de Beneficiários do Contrato a Celebrar	5
2. Taxa Prevista de Utilização do Serviço	7
3. Análise de Rentabilidade	7
4. Custos de Manutenção	10
5. Riscos Potenciais e Formas de Mitigação	10
6. Impacto Previsível para a Melhorla da Organização	11
7. Impacto Previsível no Desenvolvimento da Região Coberta pelo Investimento	12
NOTAS FINAIS	14

NOTA INTRODUTÓRIA

Os serviços de gestão de resíduos urbanos e de limpeza urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, encontram-se sob responsabilidade e gestão direta da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A política municipal de resíduos promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados.

O serviço de gestão de resíduos urbanos é prestado, atendendo a uma hierarquia que promove em primeiro lugar a prevenção, seguida da (preparação para) reutilização, reciclagem, outros tipos de valorização e, por último, a eliminação. Tem ainda por base, um complexo sistema tecnológico, que compreende as etapas da recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação dos resíduos sólidos urbanos ou equiparados, assim como resíduos orgânicos e verdes. Algumas tipologias de resíduos têm uma abordagem diferenciada, desenhada de forma a otimizar a sua gestão, tais como os fluxos dos resíduos de construção e demolição, óleos usados, cápsulas de café, têxteis entre outros. Conforme a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, que veio a estabelecer a obrigatoriedade dos Estados - Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, a separação e valorização dos biorresíduos na origem ou recolhidos seletivamente.

Atendendo à otimização dos recursos e meios afetos à recolha de resíduos urbanos (indiferenciado e biorresíduos) o município de Vila Nova de Famalicão optou pela prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos (indiferenciados e biorresíduos), e uma parte dos serviços de limpeza e varredura urbana em regime de outsourcing, por meio de contrato de prestação de serviço, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade de serviço e eficiência de acordo com as necessidades dos serviços em causa.

Tendo em consideração o referido, o município de Vila Nova de Famalicão pretende celebrar um novo contrato de prestação de serviços para esse efeito. Considerando a legislação em vigor pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e o fato de se estimar a celebração de um contrato com valor superior a 5 milhões de euros, a decisão de contratar a tomar pelo município de Vila Nova de Famalicão, deverá ser fundamentada com uma avaliação de custo-benefício, tendo em conta o disposto os requisitos definidos no n.º 3 do artigo 36.º do CCP.

A avaliação de custo benefício, conforme a legislação em vigor, deve considerar (se aplicável):

1. A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;
2. A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;
3. A análise da rentabilidade;
4. Os custos de manutenção;
5. A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;
6. O impacto previsível para a melhoria da organização;
7. O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento

Assim sendo, o presente documento procura dar resposta não só à necessidade de atender ao imperativo legal disposto no CCP, mas também com o objetivo de dar suporte à decisão sobre a contratualização da prestação de serviços para recolha de resíduos urbanos, de serviços de limpeza e varredura urbana e o reforço na recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão, através de uma avaliação custo-benefício, que fundamenta as opções a serem tomadas.

Avaliação de Custo-Benefício

1. Identificação do Tipo de Beneficiários do Contrato a Celebrar

O Município Vila Nova de Famalicão está localizado na sub-região do Ave, pertencendo à região do Norte e ao distrito de Braga. O município é limitado a norte pelo município de Braga, a leste por Guimarães, a sul por Santo Tirso e Trofa, a oeste por Vila do Conde e Póvoa de Varzim e a Noroeste por Barcelos.

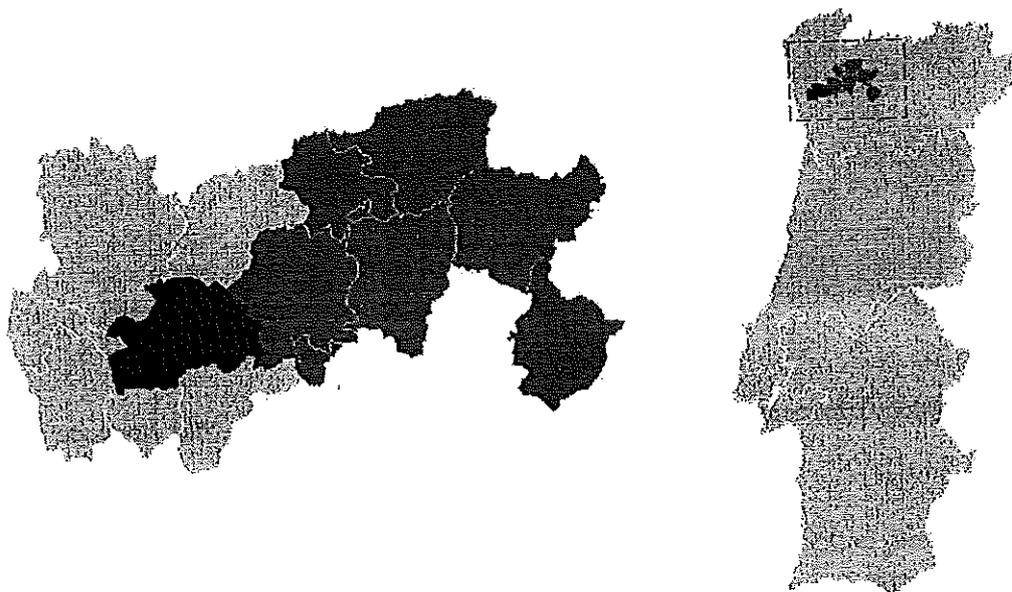


Figura 1 - Mapa de enquadramento da localização regional do concelho de Vila Nova de Famalicão

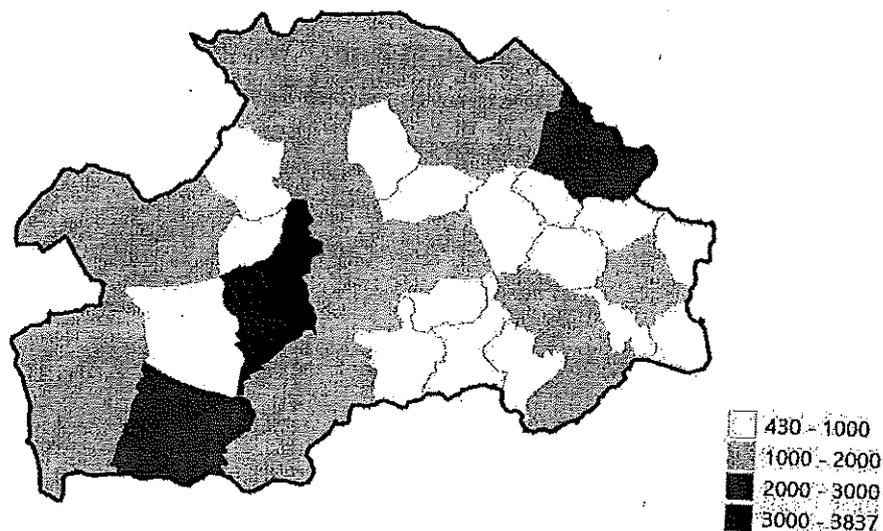
Em 2021, residiam no concelho de Vila Nova de Famalicão 133.534 pessoas (INE, Censos 2021), o que se traduz numa densidade populacional de 662,40 habitantes/km². O concelho está subdividido em 34 freguesias.



Fonte: CAOP (2023).

Figura 2 - Mapa das Freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão

Em termos populacionais e a sua distribuição por freguesias, a Freguesia que apresenta maior número de edifícios é a União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (3.837), seguindo-se a Freguesia de Ribeirão (2.694) e a Freguesia de Joane (2.137).



Fonte: QGIS - Bases de dados do Município/ INE.

Figura 3 - Mapa de distribuição populacional, relativo a edifícios no concelho de Vila Nova de Famalicão

Atualmente, o sistema de gestão dos resíduos é caracterizado pelas atividades em "alta", promovida pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A, entidade responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação de resíduos urbanos e pelas atividades em "baixa" (recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos), cuja responsabilidade e gestão é do município de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão de Ambiente e Serviços urbanos. No quadro abaixo, indicam-se os circuitos previstos de recolha dos resíduos indiferenciados e biorresíduos, pelo o período de vigência do contrato.

QUADRO 1 - Circuitos de Recolha de Resíduos Indiferenciados e Biorresíduos para o concelho de Vila Nova de Famalicão

Circuitos Diurnos (Indiferenciado)
<ul style="list-style-type: none"> 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira
Circuitos Noturnos (Indiferenciado)
<ul style="list-style-type: none"> 12 Circuitos (CD1 a CD7 e CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana 2 Circuitos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
Circuitos Diurnos (Biorresíduos)
<ul style="list-style-type: none"> 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados. Prevê-se ampliação para mais
Circuitos Noturnos (Biorresíduos)
<ul style="list-style-type: none"> 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Para além dos resíduos sólidos urbanos, o município é ainda responsável pela recolha de objetos volumosos com destino à sua reciclagem e pelos serviços de limpeza e varredura mecânica e manual urbana na zona urbana de Vila Nova de Famalicão (cidade) e nas Vilas de Ribeirão, Joane e Riba D´Ave e zonas industriais.

2. Taxa Prevista de Utilização do Serviço

Face à importância do serviço de gestão de resíduos urbanos em 'baixa' para a população do concelho de Vila Nova de Famalicão e as características do procedimento objeto do contrato a celebrar na sequência do concurso público a ser desenvolvido, prevê-se uma taxa de utilização que atinja os 100%, ou sempre próximo desse valor, ao longo da vigência do contrato. Isto significa que a população abrangida tanto pelos serviços de recolha de resíduos urbanos como serviços de limpeza e varredura urbana estará coberta e com acesso integral aos serviços em causa. No caso da recolha de objetos volumosos, o serviço a ser contratualizado, refere-se a um reforço de meios, atendendo aos picos de procura deste serviço por parte da população. Neste contexto, existem, seguramente, fatores exógenos que poderão afetar esta taxa de utilização, como, por exemplo, a influência da sazonalidade turística, mas que se antecipa com reduzida influência no município (e, pelo qual, o próprio contrato já prevê medidas em conformidade). Por óbvias razões, estas oscilações, no computo geral do contrato, terão uma influência marginal, dado que os habitantes residentes na área abrangida pelo contrato a celebrar corresponderão aos beneficiários regulares do serviço de recolha de resíduos urbanos e do seu encaminhamento para destino adequado, ou seja, o que se refere ao objeto do contrato a celebrar.

3. Análise de Rentabilidade

A análise da rentabilidade é relevante na prestação destes serviços, em particular, o serviço de recolha de resíduos urbanos, sendo que por forma a promover a garantia da prestação destes serviços essenciais à população é fundamental a salvaguarda da sustentabilidade económica e financeira.

Tendo por base a estimativa de custo para a prestação dos serviços referentes à recolha de resíduos, os serviços de limpeza e varredura urbana e, em épocas específicas do ano, um reforço na recolha de objetos volumosos, conforme apresentado no Caderno de Encargos, foi analisada a rentabilidade prevista para o contrato em causa, tendo em conta a especificidade de cada serviço.

Refira-se que os serviços de recolha de resíduos urbanos devem ser sustentados pelas tarifas cobradas diretamente aos utilizadores dos serviços, neste caso, toda a população do município de Vila Nova de Famalicão, que é definida e aprovada município de Vila Nova de Famalicão

e pela entidade reguladora do setor (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR). Já no que concerne ao serviço de limpeza e varredura urbana e o reforço da recolha de objetos volumosos, a sua sustentabilidade é garantida por via do orçamento municipal. Um ponto relevante para a análise da rentabilidade diz respeito ao período de vigência do contrato, tendo por base os fundamentos abaixo indicados, definiu-se para dez anos (10 anos), como aliás tem sido prática corrente em contratos desta natureza.

O período de vigência do contrato é justificado pelo facto do serviço objeto do contrato, de recolha e transporte de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos se tratarem de serviços essenciais à população, com características e necessidade específicas de continuidade e de qualidade de serviço, que configura complexidade na sua prestação, e por essa razão requer estabilidade para a sua entidade prestadora. Por outro lado, a capacidade de conferir maior eficiência e rentabilidade através de um contrato de maior duração, sobre o qual se traduz numa melhor utilização dos recursos disponíveis. Esta característica apenas poderá ser garantida através de uma relação contratual estável e duradoura com prazo não inferior a 10 anos.

Além disso, conforme conta nas peças concursais, todo o investimento necessário para realização do contrato a ser celebrado será responsabilidade da entidade contratualizada. Assim, tendo em consideração as características específicas das viaturas e equipamentos associados à prestação destes serviços, em particular, a sua vida útil para bom estado de funcionamento e para fins contabilísticos, justifica-se a adoção de um período não inferior a 8 anos. Em termos operacionais, as viaturas de recolha de resíduos urbanos com idade superior a 8 anos começam a evidenciar maiores problemas e necessidade de operação e manutenção, com risco de operacionalidade, e, por conseguinte, com elevados custos de manutenção para a prestação de um mesmo serviço. Deste modo, além da análise considerar um período de 10 anos, em linha com a previsão de duração do contrato, apresentam-se os principais pressupostos e custos (tendo por base a consulta preliminar ao mercado efetuada) adotados para a análise da rentabilidade do contrato para o município de Vila Nova de Famalicão.

- Valor anual de custo base previsto para a prestação dos serviços de recolha de resíduos indiferenciados e Bioreíduos (tal como apresentado no Anexo do caderno de encargos): 3.308.267,32 €
- Valor anual de custo base previstos para a prestação dos serviços de limpeza e varredura urbana (tal como apresentado no Anexo do caderno de encargos): 341.732,69 €
- Valor anual de custo base previstos para a prestação de Serviços de Recolha de Objetos Volumosos (tal como apresentado no Anexo do caderno de encargos): 133.702,68 €
- Valor anual de receita tarifária estimada para o serviço de recolha de resíduos: 3.626.417,27 €
- Valor anual de receita orçamentária do Município de Vila Nova de Famalicão estimada para o serviço de limpeza urbana: 300.000,00 €
- Valor anual de Receita orçamentária do Município de Vila Nova de Famalicão estimada para o serviço de recolha de Objetos Volumosos: 90.000,00 €
- Imposto sobre o Valor Acrescentado de 6%;
- Taxa de Atualização de Capitais de 5%.

Salienta-se também que, para efeitos de análise da rentabilidade do contrato, o efeito da inflação foi desconsiderado, dado que está previsto a atualização das receitas em conformidade com a evolução / inflação dos custos (conforme disposto nas peças concursais).

No quadro abaixo apresenta-se, de forma resumida, a avaliação da rentabilidade dos serviços de recolha de resíduos urbanos e outros previstos contratualizar, incluindo também a análise custo-benefício correspondente ao contrato a ser celebrado.

Quadro 2 - Análise da rentabilidade do contrato (Resumo)

Análise da Rentabilidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Subtotal
Custo Base do Serviço - Recolha	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	3 308 267,32 €	33 082 673,20 €
Custo IVA - Recolha	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	198 496,04 €	1 984 960,39 €
Receitas Tarifárias - Recolha	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	3 626 417,27 €	36 264 172,70 €
Custo Base do Serviço - Limpeza Varredura	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 32,69 €	3 417 326,90 €
Custo IVA - Limpeza Varredura	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	20 503,96 €	205 039,61 €
Orçamento CM - Limpeza Varredura	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	3 000 000,00 €
Custo Base do Serviço - Recolha Objetos Volumosos	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	133 702,68 €	1 337 026,80 €
Custo IVA - Recolha Objetos Volumosos	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	8 022,16 €	80 221,61 €
Orçamento CM - Recolha Objetos Volumosos	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	900 000,00 €
Cashflow Líquido	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	5 692 €	56 924 €
Rentabilidade (€/RT)	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%

Tendo conta o exposto no quadro anterior, infere-se que o contrato de prestação de serviços para recolha dos resíduos urbanos no concelho de Vila Nova de Famalicão apresenta uma rentabilidade de 0,16%, que resulta no Valor Atual Líquido (VAL) do contrato a celebrar de cerca de 5.692,00 euros.

É possível constatar que se estima que os cash-flows são sempre positivos ao longo da vigência do contrato, mesmo assumindo uma abordagem conservadora para a evolução dos utilizadores dos referidos serviços.

Considerando que este contrato não tem como objetivo primordial a maximização da rentabilidade financeira, e tendo em conta as características dos serviços em causa, os resultados sobre a rentabilidade financeira permitem garantir a sustentabilidade financeira necessária para a prestação destes serviços. Assim sendo, além da estabilidade conferida pelo período de 10 anos de vigência do contrato a celebrar, a análise da rentabilidade antecipa a sustentabilidade financeira necessária à garantia de prestação dos referidos serviços e que permitirá atenuar

eventuais oscilações do negócio (não previstas à data) além do efeito da inflação.

Em resumo, o contrato a celebrar com vista à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos representa a necessidade de salvaguardar o interesse público, a visão estratégica para o município, a garantia de sustentabilidade financeira e de relação custo-benefício positiva que justificam a sua opção.

4. Custos de Manutenção

No que concerne a eventuais 'Custos de Manutenção' a serem suportados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e no seguimento da celebração do contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, ressalta-se que não se preveem custos de manutenção do próprio contrato associados a esta entidade.

Conforme já salientado anteriormente, as peças concursais foram concebidas para que a empresa privada (a ser contratada) seja responsável por todos os custos operacionais e financeiros associados à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão.

5. Riscos Potenciais e Formas de Mitigação

Sobre a gestão de riscos potenciais, é importante salientar que as peças concursais elaboradas no âmbito do presente concurso público internacional foram elaboradas tendo em conta um trabalho cuidado com foco na adaptação da sua redação às imposições definidas na legislação vigente (em termos de prazos, metas, etc.) e também com o objetivo de conferir a qualidade de serviço adequada ao serviço de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço do serviço de recolha de Objetos Volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão do modo mais eficiente possível, e de maneira a mitigar os riscos na esfera da entidade adjudicante, ou seja, o município de Vila Nova de Famalicão.

Deste modo, destaca-se que, por meio das peças concursais elaboradas, é possível inferir, de forma clara, que não existem artigos que resultem riscos que coloquem em causa a relação custo-benefício dos referidos serviços a serem prestados pela empresa privada.

Conforme referido, a realização do concurso público internacional nos moldes das peças concursais elaboradas confere uma transferência integral dos riscos operacionais e financeiros

para a empresa privada, tendo em consideração a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Paralelamente, está ainda previsto a salvaguarda do risco de incumprimento contratual, através da implementação de penalidades (conforme consta das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos), com o objetivo de manter a qualidade de serviço adequada para a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos.

Em suma, face ao exposto, fica apresentada, de forma cabal, a transferência integral dos riscos associados a estes serviços para a empresa privada a ser contratada pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

6. Impacto Previsível para a Melhoria da Organização

O sistema de gestão de resíduos urbanos e a limpeza urbana no concelho de Vila Nova de Famalicão, objeto deste contrato a celebrar, e tendo por base os dados do PAPERU Famalicão 2030, submetido à APA (Agência Portuguesa do Ambiente), ERSAR e Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), assim como os atuais dados de recolha, representa a garantia de recolha e transporte de uma média anual estimada de 37.000 toneladas de resíduos por ano.

Esta opção, quer em termos técnicos quer em termos financeiros, configura um elevado nível de complexidade que o município de Vila Nova de Famalicão procura garantir através do concurso público internacional para prestação dos referidos serviços. Existem diversos aspetos do ponto de vista técnico, nomeadamente a gestão de rotas/ circuitos, a eficiência da prestação do serviço e a garantia de qualidade de serviço a prestar ao utilizador final, que se encontram salvaguardados nas peças concursais. Além disso, estas matérias representam também o conhecimento que será transferido pelos serviços do município de Vila Nova de Famalicão, e, por isso, constitui uma mais-valia para o desenvolvimento e melhoria da organização para o município.

Ademais, sob o ponto de vista financeiro, tendo presente que esta responsabilidade se encontra integralmente na esfera da empresa privada, este contrato será importante para dotar o serviço de novos equipamentos e viaturas (conforme exigido nas peças concursais), o que irá constituir um contributo relevante para o desenvolvimento e melhoria destes serviços, e, por conseguinte, da organização.

Desse modo, resumidamente, o contrato a celebrar representa um impacto positivo, do ponto de vista técnico e financeiro, para o desenvolvimento e melhoria do município de Vila Nova de Famalicão com vista à prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos e de limpeza urbana no concelho.

7. *Impacto Previsível no Desenvolvimento da Região Coberta pelo Investimento*

Os serviços de gestão de resíduos urbanos serviço, de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos, têm-se caracterizado por desafios e metas cada vez mais ambiciosas e complexas de serem garantidas pelas entidades gestoras, conforme reflete o PAPRERSU Famalicão 2030 submetido pelo município. Conforme já salientado, a Diretiva (UE) 2018/851 veio estabelecer a obrigatoriedade de os Estados-Membros implementarem, até 31 de dezembro de 2023, o sistema de recolha seletiva de Biorresíduos, ou de reciclagem na origem. Para além dessa base legislativa, as metas e desafios do PERSU 2030 para o país, indiciam a necessidade de um esforço substancial e transversal, para a gestão dos resíduos.

Existe pois, uma política de tendência para o desvio de resíduos urbanos de deposição final em aterro sanitário, que se tem materializado num aumento significativo e anual da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), que tem colocado muita 'motivação' aos serviços municipais no desenvolvimento destes serviços. Esta complexidade de gestão dos serviços de gestão de resíduos urbanos impulsiona as entidades gestoras a tomarem medidas com vista à otimização de recursos e a impulsionar, na medida do possível, a economia circular nos seus territórios. Desta forma, a contratação de uma empresa privada justifica-se de modo cabal, tendo em consideração o nível de especialização na gestão de resíduos, e que o maior *value for money* será selecionado através das peças concursais (através da obrigatoriedade de apresentação de proposta técnica), na capacidade de realizar investimento para aquisição de novos equipamentos e viaturas (que são exigidos nas peças concursais, conforme estipulado nas cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos).

Por essa forma, é importante destacar que se trata de um setor com grande impacto na qualidade de vida população e de relevância para a estratégia ambiental municipal e também nacional. Desse modo, procura-se, através do presente contrato, incluir as ferramentas necessárias de adaptação às exigências e também de melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados. Com base nessa necessidade, é exigido, entre outros aspetos, que todas as viaturas devam ter equipamento de localização georreferenciada (SIG), e impondo à empresa privada a implementação de uma forma da entidade adjudicante ter acesso a esse equipamento online (conforme as cláusulas o caderno de encargos), por forma a efetuar uma gestão eficiente e eficaz, que permita uma recolha de dados e informações permanente. Sumariamente, a celebração deste contrato para prestação de serviços de recolha de resíduos

urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos, para o concelho de Vila Nova de Famalicão, irá suscitar impactos muito positivos no desenvolvido da região coberta pelo contrato, ou seja, o concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta garantia será conferida pela contratualização de uma empresa especializada para esse efeito, e, desse modo, o contrato permite dar um passo firme com vista à concretização das exigências do setor de resíduos e orientações da União Europeia sobre esta matéria.

NOTAS FINAIS

O presente documento incide sobre a avaliação custo-benefício da celebração do contrato para prestação do serviço de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão tendo como objetivo não só o cumprimento do disposto legal constante do artigo 36º do CCP, mas também desenvolver contribuições de suporte à decisão pela opção de contratualizar o referido objeto.

Conforme exposto ao longo do documento, ficou evidenciado, de forma inequívoca, os méritos, vantagens e benefícios da opção de contratualização (a uma empresa privada) da prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos.

Além disso, importa salientar que a realização do perspectivado concurso público internacional para a contratualização dos referidos serviços nos moldes das peças concursais elaboradas contribui, de forma substantiva, para a garantia da sustentabilidade ambiental, económica e financeira dos serviços de recolha de resíduos urbanos e de limpeza urbana, além de transferir todos os riscos associados para a empresa privada durante um período de 10 anos.

Ademais, conforme se procurou evidenciar ao longo do presente documento, a concretização deste contrato irá permitir importantes ganhos de eficiência e eficácia na prestação destes serviços, bem como na otimização de recursos, desenvolvimento e inovação no âmbito do município de Vila Nova de Famalicão.

Em resumo, e em virtude do conteúdo apresentado anteriormente, foi possível sumariar as principais conclusões relativamente à avaliação do custo-benefício para a contratualização dos serviços de recolha de resíduos urbanos, serviço de limpeza e varredura urbana e reforço dos serviços de recolha de objetos volumosos no concelho de Vila Nova de Famalicão:

- O contrato em causa irá permitir beneficiar, de forma direta e indireta, mais de 56 mil famílias e entidades;
- A contratualização destes serviços configura uma taxa de utilização de cerca de 100%, abrangendo a área total do município;
- O contrato em causa, de acordo com os dados e informações apresentados, evidencia um benefício e rentabilidade financeira positivos;
- O contrato a celebrar nos moldes das peças concursais apresentadas não compreende custos de manutenção por parte do município de Vila Nova de Famalicão;
- Os encargos do município de Vila Nova de Famalicão, associados à contratualização

destes serviços, representam o pagamento pela assunção integral dos riscos operacionais e financeiros na esfera da empresa privada;

- Os eventuais riscos de incumprimento contratual encontram-se devidamente salvaguardados pelo município de Vila Nova de Famalicão, dado que as peças concursais preveem um regime de penalidades contratuais, de modo a mitigar (eventuais) incumprimentos contratuais e défices de qualidade de serviço;

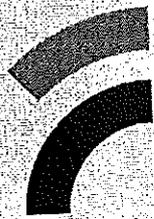
Globalmente, a contratualização destes serviços pelas peças concursais desenvolvidas irá conferir um impacto positivo tanto para a organização do município de Vila Nova de Famalicão como para o desenvolvimento do concelho, tendo presente o expectável know-how da empresa privada e a transferência de conhecimento associada ao contato;

Com a realização do concurso público internacional em causa, o município de Vila Nova de Famalicão assegura a prossecução de serviços de interesse público para a população do concelho, com o fim de garantir a implementação das melhores práticas no município e de modo cumprir o disposto na legislação vigente (nacional e europeia).

Vila Nova de Famalicão, 20 de agosto de 2024

A Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade,

Marisa Moreira, Eng^a



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO PAPERSU 2030

FICHA TÉCNICA

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL
DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030

PROMOTOR



AUTOR

XZ CONSULTORES, S.A.



EDIÇÃO

VILA NOVA DE FAMILICÃO, 25 DE JUNHO DE 2024

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	1
3.	DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL.....	1
3.1.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA	1
3.2.	CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL.....	4
3.3.	PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030	6
4.	MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	7
5.	ANÁLISE AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	8
6.	ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS	8
7.	IMPACTO TARIFÁRIO	16
8.	CONCLUSÕES	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1:	Mapas de distribuição populacional e de alojamentos no município de V.N. de Famalicão, (Fonte: BGRI-Censos 2021).....	2
Figura 2:	Entidades/Operadores de Recolha por fluxo de Resíduo.....	2
Figura 3:	Organização do fluxo de biorresíduos.....	5
Figura 4:	Análise SWOT.....	6
Figura 5:	Estrutura de Eixos, Objetivos, Medidas e Entidades envolvidas (Fonte: Adaptado de APA).....	9
Figura 6:	Estrutura de objetivos, metas e ações a implementar.....	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Quantitativos recolhidos no Município de Famalicão por fluxo.....	3
Tabela 2:	Identificação de responsabilidades por fluxo.....	4
Tabela 3:	Tarifário de gestão de resíduos.....	7
Tabela 4:	Ações no âmbito da Medida 1.....	10
Tabela 5:	Ações no âmbito da Medida 2.....	11
Tabela 6:	Ações no âmbito da Medida 3.....	12
Tabela 7:	Ações no âmbito da Medida 4.....	13
Tabela 8:	Ações no âmbito da Medida 5.....	13
Tabela 9:	Ações no âmbito da Medida 6.....	14
Tabela 10:	Ações no âmbito da Medida 7.....	14
Tabela 11:	Ações no âmbito da Medida 8.....	15
Tabela 12:	Ações no âmbito da Medida 9.....	15
Tabela 13:	Tabelas de investimentos anuais por medida no período 2020-2030.....	16

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição percentual e quantitativos reportados em 2022 e 2023 por fluxo de resíduo no Município de Vila Nova de Famalicão.....	3
Gráfico 2:	Caracterização física dos RU produzidos no território da EG em Alta. (Fonte: RARU 2022).....	4

1. INTRODUÇÃO

A aprovação do novo Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos 2030 (PERSU) vem trazer novos desafios aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e aos municípios, uma vez que o mesmo vem estabelecer metas específicas e ambiciosas para cada um dos SGRU atualmente existentes. Este instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), prevê a distribuição equitativa da responsabilidade pelo cumprimento de metas entre os SGRU e os municípios, nos termos definidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, a quem cumpre fixar o contributo, por município, para o cumprimento das metas, no que respeita aos quantitativos recolhidos seletivamente e tratados na origem de biorresíduos e, por SGRU, no que diz respeito à fração multimaterial. Este documento de quarta geração pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de RU, procurando desde logo, estar alinhado com a estratégia europeia, concretizando uma política de resíduos urbanos em Portugal para aumentar a preparação para reutilização e para reciclagem, reduzindo consumo de matérias-primas primárias e evitando o envio de resíduos para aterros.

Os Planos de Ação do PAPERSU 2030, previstos no Regime Geral de Gestão de Resíduos, representam uma ferramenta fundamental no cumprimento das metas estabelecidas, pois contemplam todas as ações, e respetivos investimentos, que cada Sistema pretende implementar com vista ao cumprimento das metas, globais e intercalares, previamente definidas.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

O Município de Vila Nova de Famalicão não elaborou um plano de ação referente aos PERSU 2020 e, à sua revisão, PERSU 2020+, uma vez que o quadro legislativo não enquadrava a necessidade da elaboração dos mesmos ao nível municipal. O foco destes planos estava no nível regional, sendo que para a análise de cumprimento de metas remete-se à análise feita pela RESINORTE.

3. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

O Município de Vila Nova de Famalicão está localizado regionalmente na NUTS II Norte e na sub-região da NUTS III Ave, possuindo, segundo os censos de 2021, uma população de 133.534 distribuída por 34 freguesias, traduzindo-se numa densidade populacional de cerca de 662,37 hab./km². O território do Município estende-se por uma área de 201,6 km², numa importante posição estratégica face a grandes centros urbanos e polos industriais, próximo de outras importantes cidades do Norte de Portugal, como sejam o Porto e Braga, mas também de Guimarães, Barcelos ou Santo Tirso e ainda a região da Galiza. Integrado no Vale do Ave, Vila Nova de Famalicão, configura-se por um território amplamente industrializado e com elevada densidade empresarial, seguindo um padrão comum de crescimento verificado no final do século XX na região da bacia hidrográfica do Vale do Ave. A região demarcou-se essencialmente pela instalação de grandes fábricas do setor têxtil, concretamente pelas vantagens associadas às facilidades hídricas para produção de energia e abastecimento de água nas diferentes fases dos processos produtivos: A conjugação de uma importante herança industrial e de uma rede de infraestruturas de transporte e comunicações (aeroporto Sá Carneiro, Porto de Leixões, autoestradas) de elevada qualidade mantem, ainda hoje, a atratividade do concelho na captação de grandes fábricas, como sejam as indústrias do setor automóvel, agroalimentar, têxtil/calçado e tecnológicas. Esta realidade

proporciona ao município um importante tecido económico, fomentando a criação de postos de trabalho, o que por sua vez constitui um fator de relevo na atração e crescimento populacional. O território caracterizado por uma urbanização dispersa e com ocupação multifuncional resulta numa classificação de "Área Mediamente Urbana".

A distribuição populacional e de alojamentos no município segue um padrão considerado heterogéneo, pese embora a presença de um núcleo de maior densidade na U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário com uma densidade populacional de 2.340,94 hab./km², verificando-se um mínimo de 176,58 hab./km² na Freguesia de Vilarinho das Cambas. A Figura 1 permite evidenciar a distribuição territorial de dois indicadores populacionais fornecidos nos últimos censos realizados no ano de 2021, como tal esta configuração territorial exige do município uma importante distribuição de meios e infraestruturas pelo território para assim assegurar uma elevada abrangência dos serviços de recolha.

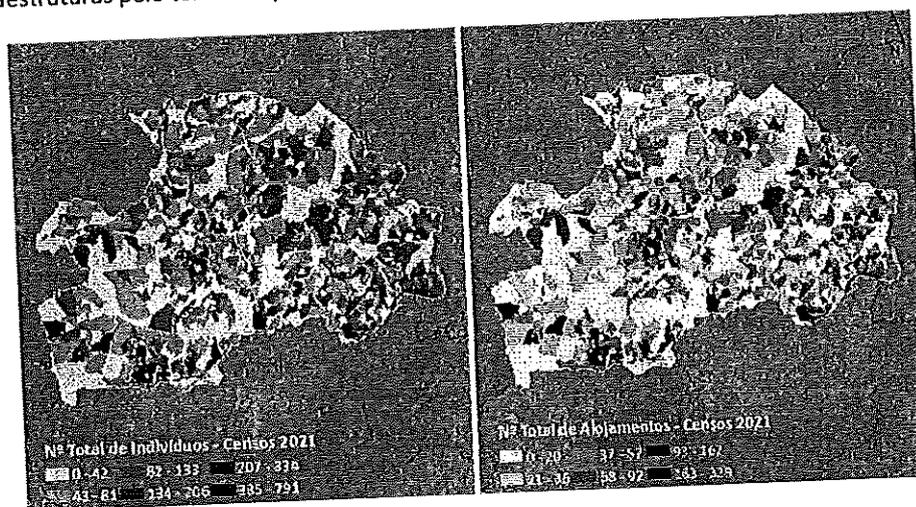


Figura 1: Mapas de distribuição populacional e de alojamentos no município de V.N. de Famalicão, (Fonte: BGRI-Censos 2021).

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade gestora do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos, como tal é responsável pela gestão de resíduos em baixa. Os resíduos urbanos recolhidos (salvo resíduos não contemplados para receção pela entidade em alta, com contratos de prestação específicos ou para fins sociais), são entregues, para tratamento, valorização e destino final, na RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. detida pela Environmental Global Facility (EGF). A caracterização do sistema de recolha do município tem por base os diferentes fluxos específicos, proporcionando uma visão global da situação atual dos operadores que atuam no município, de acordo com a figura seguinte.

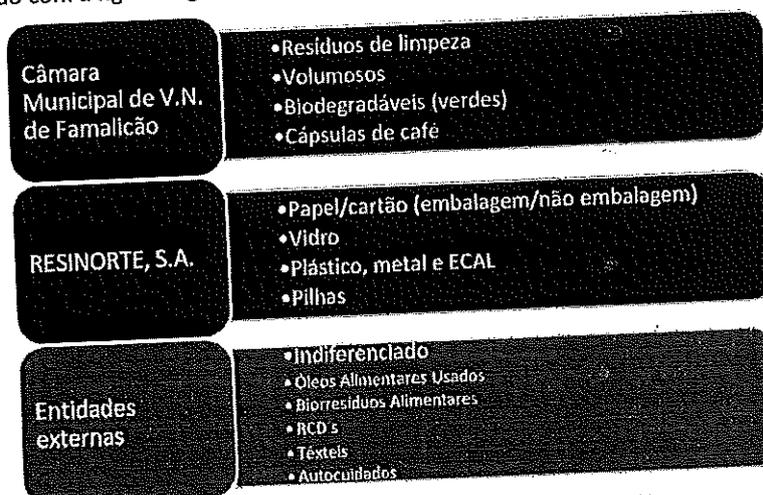


Figura 2: Entidades/Operadores de Recolha por fluxo de Resíduo.

Relativamente aos quantitativos de resíduos urbanos produzidos no contexto nacional, verifica-se o aumento progressivo deste indicador, em especial entre 2013 e 2019 devido à recuperação económica do país, tendo sido obtido o valor de 507 kg/hab.ano em 2022, prevendo-se assim uma estagnação de produção de RU no período 2022-2030 nos 511 kg/hab.ano, tendo em conta a prossecução das medidas definidas no PERSU2030.

Em 2022, verificou-se no Município de Vila Nova de Famalicão uma produção total de RU de 424 kg/hab.ano, valor que contribui para o cumprimento das respetivas metas nacionais, sendo que no ano 2023 o valor registado, até à data da publicação, manteve-se idêntico ao de 2022, ou seja, 424 kg/hab.ano.

No gráfico abaixo são identificadas as quantidades de RU recolhidas no Município de Vila Nova de Famalicão em 2022 e 2023.

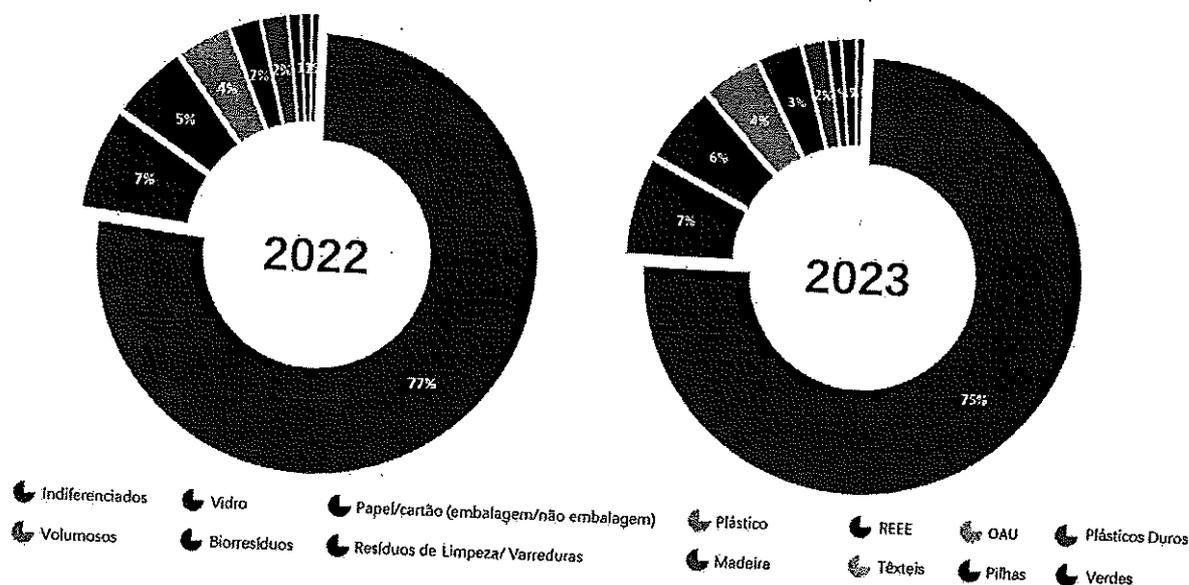


Gráfico 1: Distribuição percentual e quantitativos reportados em 2022 e 2023 por fluxo de resíduo no Município de Vila Nova de Famalicão.

A análise por fluxo revela uma elevada predominância na recolha indiferenciada, correspondendo a 77% dos RU recolhidos em 2022. Analisando o potencial de RU produzidos, através das caracterizações de resíduos realizadas pela RESINORTE (Figura abaixo), verifica-se que existe um potencial de captura de biorresíduos de 41,92% (resíduos alimentares e verdes), bem como da fração multimaterial em 25,26%.

Tendo presente as exigentes metas impostas no PERSU 2030 é fundamental um compromisso de atualização e revisão dos valores para o cumprimento de metas, neste sentido o cálculo das metas para cada um dos fluxos reporta-se a caracterização mais recente disponibilizada pela EG em alta e aplicada aos valores de 2022 e 2023.

Tabela 1: Quantitativos recolhidos no Município de Famalicão por fluxo.

	Total	Indiferenciados	Vidro	Papel/ Cartão	Embalagens	Limpeza de Ruas	Monstros	Madeira	Biodegradáveis	Biorresíduos	REEE	Têxteis	OAU	RPA
2022 t	56653	43348	4159	3113	2209	1250	1089	503	436	313	166	67	11	0,6
2023 t	56636	42458	4053	3225	2384	1805	990	568	622	353	104	73	21	0,2

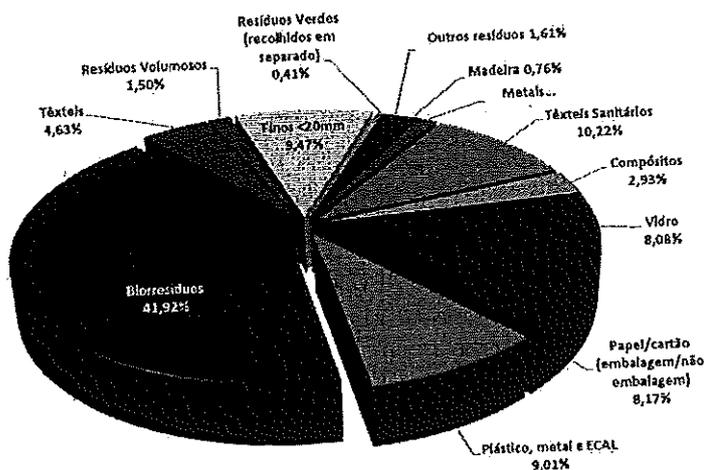


Gráfico 2: Caracterização física dos RU produzidos no território da EG em Alta. (Fonte: RARU 2022)

3.2. CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A estratégia adotada na gestão de resíduos indiferenciados passa pela ausência de contentorização de proximidade, optando pela recolha porta-a-porta em todos os alojamentos domésticos do município. Este modelo apresentou em 2021 uma cobertura de serviço de recolha de indiferenciados de 85%. A recolha seletiva do trífuxo (responsabilidade da Entidade Gestora em Alta) efetua-se através de um modelo de proximidade pela disponibilização de 573 pontos EcoPontos. Apesar da melhoria gradual dos indicadores associados à recolha seletiva de resíduos urbanos, a acessibilidade ao serviço de recolha seletiva em Famalicão ainda se mantém bastante reduzida (39,9%) face aos valores de referência da ERSAR (70-100%) (ERSAR – 2021).

Tabela 2: Identificação de responsabilidades por fluxo.

Fluxos	Atividade	C.M. V.N.F.	Operador Licenciado	RESINORTE	Infraestruturas 2023	EcoCentro
Indiferenciado	Recolha - PaP		✓		NA	NA
	Tratamento			✓		
Seletivo - Multimaterial	Recolha - Por proximidade			✓	573	2
	Tratamento			✓		
Verdes	Recolha - Por proximidade	✓		✓	NA	NA
	Recolha - PaP	✓				
	Tratamento			✓		
Biorresíduos Alimentares	Recolha - PaP		✓		NA	NA
	Compostagem	✓			45	
	Tratamento			✓	NA	
Têxteis	Recolha - Por proximidade		✓		53	2
OAU	Recolha - Por proximidade		✓		89	NA
Volumosos	Recolha - Por proximidade	✓		✓	NA	2
	Recolha - PaP	✓				
Cápsulas de Café	Recolha - PaP	✓			20	NA

O Município de Vila Nova de Famalicão assumiu, há alguns anos, um alinhamento da transição para a Economia Circular através de uma estratégia municipal para a qual tem vindo a contribuir com várias políticas e iniciativas municipais, destacando-se o projeto "DIAS ORGÂNICOS". O projeto teve como objetivo o aumento do desvio na origem de biorresíduos, aumentar a recolha seletiva de biorresíduos, a aquisição e distribuição de compostores domésticos e comunitários que permitissem a reciclagem na origem de biorresíduos gerados pela comunidade e a sensibilização da comunidade para o uso da recolha seletiva de biorresíduos. O estudo inicial previa uma abrangência de 1250 famílias, pela entrega de 250 contentores de 40 litros (moradias unifamiliares), 150 contentores de 120 litros para casas do lixo de edifícios multifamiliares e 1000 contentores de 10 litros aos respetivos alojamentos dos edifícios. Os contentores de tecnologia RFID, pela aplicação de Chip, para a possível monitorização de recolha e futura capacitação na aplicação de incentivos tarifários.

Os biorresíduos dividem-se em Verdes (limpeza de jardins e parques) e Alimentares (domésticos e não domésticos) e o seu o circuito estrutura-se na seguinte figura.

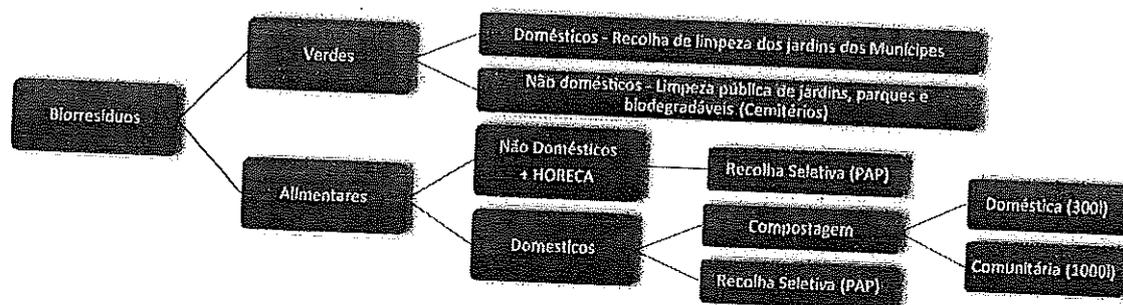


Figura 3: Organização do fluxo de biorresíduos.

Este Plano de Ação foi traçado numa ótica de enquadramento à estratégia do Município de Vila Nova de Famalicão para mobilizar a sociedade para a transformação de comportamentos orientados para o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque na valorização dos resíduos orgânicos provenientes de um modelo de recolha porta-a-porta, do aproveitamento de biorresíduos pelo próprio produtor (compostagem doméstica) e disponibilização de uma rede de compostores comunitários que possibilite a reciclagem na origem de biorresíduos gerados pela comunidade. Enquadrado no projeto anteriormente referido o município instalou já 6 compostores comunitários em espaço de acesso público e ainda 35 compostores em escolas do concelho.

A recolha seletiva de biorresíduos alimentares, em alinhamento com as orientações da EG em alta, seguirá um modelo de recolha porta-a-porta com acondicionamento em sacos plástico no interior de contentores existentes para o efeito. O atual modelo de recolha de indiferenciados desenvolve-se em duas vertentes temporais, uma primeira em recolhas diárias seis dias por semana (2ª a sábado) no perímetro urbano, e uma vertente de dias interpolados três dias por semana nas restantes zonas do município. A implementação de recolha seletiva de biorresíduos alimentares efetuar-se-á em rotas dedicadas em dias específicos em detrimento de recolhas indiferenciada. Os biorresíduos verdes são recolhidos pelo município em local a definir pelos serviços, mediante agendamento prévio. É ainda efetuada a recolha e deposição deste resíduo com origem na limpeza e manutenção de jardins e parques do município, pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Com o objetivo de aumentar os quantitativos de recolha de biorresíduos alimentares, o Município de Famalicão iniciou há vários anos a recolha exclusiva em grandes produtores de biorresíduos alimentares, entre eles empresas/entidades, escolas públicas e canal HORECA. Face à elevada taxa de adesão a este sistema, está previsto um aumento do serviço

de forma a incluir os principais produtores deste resíduo no município (escolas privadas, IPSS e hospital, entidades e grandes empresas).

Face aos objetivos traçados nas metas comunitárias e vertidas no PERSU 2030, e numa lógica de economia circular, a Reutilização configura-se como um dos principais vetores para a redução de deposição em aterro. Neste âmbito, o município em parceria com a Escola Profissional CIOR - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, tem há vários anos um projeto (HOSPITAL DE MONSTROS) implementado para a reparação e recuperação de pequenos eletrodomésticos. Além disso, o município promove um Banco de Móveis, cujo resultados entre 2022 e 2023 (até ao terceiro trimestre do ano) apoiou 150 famílias, entregando-lhes 885 peças de mobiliário, sendo que angariou 834 móveis.

O Município encontra-se ainda capacitado com a presença de dois Ecocentros, um na freguesia de Esmeriz e outro na vila de Riba De Ave, cuja propriedade e gestão são da RESINORTE, SA. Como tal, os fluxos anteriormente mencionados e responsabilidade do município, quando de elevada dimensão e quantidade, podem ser depositados nas instalações do Ecocentro.

3.3. PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

Seguidamente são indicados os principais desafios e dificuldades associadas ao cumprimento da estratégia estabelecida através de uma análise SWOT (Strenghts, Weaknesses, Opportunitues and Treaths):

PONTOS FORTES

- Recursos humanos empenhados e capacitados;
- Elevado conhecimento das especificidades do Concelho;
- Elevada cobertura da rede de recolha;
- Elevado comprometimento no atingimento das metas;
- Resposta imediata às metas de biorresíduos;
- Vasto conjunto de organizações de responsabilidade civil empenhadas nas questões de economia circular;

OPORTUNIDADES

- Reforço da prevenção na origem;
- Alargamento dos sistemas de recolha seletiva;
- Aumento da cobertura do serviço;
- Aumento da rede de parcerias;
- Aplicação de política PAYT ou similar;
- Otimização dos circuitos e aplicação de TIC;
- Campanhas para informação e envolvimento dos munícipes;
- Financiamento para a implementação/reforço de redes de recolha seletiva;
- Financiamento para a realização de campanhas e ações de sensibilização ambiental;

PONTOS FRACOS

- Objetivos e metas muito ambiciosas e dependentes da capacidade do município para disponibilizar os meios necessários e dependente da participação da população;
- Dispersão populacional;
- Deposições ilegais de resíduos;
- Contaminação na deposição seletiva;
- Elevada dependência de operador contratado na recolha;
- Falta de financiamento para implementação de medidas/sensibilização;

AMEAÇAS

- Necessidade de reorganização interna e reforço de meios;
- Adequação do Regulamento Municipal e de normas internas;
- Necessidade de reforço na fiscalização;
- Dimensão do município e dispersão habitacional;
- Rastreabilidade dos serviços e seus utilizadores;
- Situação de instabilidade nacional e internacional;
- Alterações legislativas contrárias à estratégia do município;

Figura 4: Análise SWOT

4. MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

De acordo com o PERSU 2030, está prevista a implementação do princípio do poluidor-pagador, pela diferenciação de sistemas tarifários consoante a produção e destino de resíduos. Com aplicação no comércio, restauração e indústria a partir de 1 de janeiro de 2025 e para os restantes produtores a partir de 1 de janeiro de 2030. O artigo 107º do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro estabelece um prazo de cinco anos para as tarifas deixarem de ser indexadas ao consumo de água.

O atual modelo tarifário do Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se em linha com as recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nomeadamente pela fixação de uma tarifa de disponibilidade, com um valor fixo diferenciando os utilizadores domésticos dos utilizadores não domésticos, e uma tarifa variável, expressa em euros por metro cúbico de água consumida diferenciado por doméstico, não doméstico e social. A cobrança deste sistema tarifário aos municípios para o serviço de gestão de resíduos urbanos encontra-se atualmente indexada ao consumo de água. Dados da ERSAR, acerca da qualidade de serviço, indicam uma taxa de cobertura de custos de 88%, contudo o PERSU 2030 aponta para um sistema tarifário que permita a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e eficácia.

O tarifário aplicado no município no ano de 2023 e o aplicado para o ano de 2024 encontra-se refletido na seguinte tabela:

Tabela 3: Tarifário de gestão de resíduos

Tipo de utilizador	Tarifa de disponibilidade diária (€/dia)		Tarifa variável (€/m³ de água consumida)		Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (€/m³)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Doméstico	0,13281	0,16070	0,10490	0,12690	0,24182	0,29260
Não doméstico	0,1398	0,16916	0,20970	0,25370		
IPSS	0,13281	0,16070	0,10490	0,12690		
Tarifário social	Isento	Isento	0,10490	0,10490		

A atual conjuntura económica em que o país se encontra refletiu-se na revisão do tarifário para 2024, consequência do aumento generalizado dos custos operacionais imputados pela EG em Alta e ainda pelo operador de recolha de indiferenciados/biorresíduos.

A evolução tarifária do Município seguirá os objetivos preconizados no PERSU 2030 e ainda as orientações do RGGR e da entidade competente ERSAR. Neste sentido, o município tomará as diligências necessárias para a dissociação da tarifa de gestão de resíduos do consumo de água, procurando a aplicação de um modelo de pagamento em função da quantidade de resíduos produzidos e um sistema de incentivos aos produtores em função das adesões à separação por fluxos. Como tal, a evolução pretendida para a total recuperação de custos por parte do município terá por base a promoção de um regime de Pay As You Throw (PAYT) ou equivalente.

O Município de Famalicão encontra-se empenhado na aplicação desta evolução tarifária, que terá de ser acompanhada de elevados investimentos a nível tecnológico, de equipamentos, de capacitação para gestão do sistema, para as questões operacionais, assim como a nível da sensibilização para as mudanças de hábitos da população.

5. ANÁLISE AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Município de Famalicão adotou em 2013 uma estratégia consertada com o propósito de agregação de diversas temáticas ambientais num único diploma, denominado de Código Regulamentar de Ambiente publicado em Diário da República a 19 de janeiro de 2016. Nesse código encontra-se o Livro VI – Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, que estabelece as regras a que deve obedecer a gestão de resíduos urbanos e a limpeza pública no Município.

A revisão do regulamento deverá ter em conta a legislação em vigor, bem como os Planos e Estratégias estabelecidas a nível nacional, nomeadamente:

- ✓ Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR);
- ✓ Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos até 2030 (PERSU2030);
- ✓ Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR);
- ✓ Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU);
- ✓ Estratégia para os Biorresíduos, Plásticos e Deposição em Aterros;
- ✓ Diretrizes definidas pela Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR)
- ✓ Diretrizes definidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

No novo documento, afim de reforçar as ações e medidas a implementar, e tendo em conta o apoio legislativo acima descrito, devem ser contempladas alterações nos seguintes domínios:

- ✓ Deveres dos utilizadores: robustecendo a obrigatoriedade de separação de resíduos na origem, permitindo assim a melhoria da qualidade dos resíduos recolhidos e a utilização normalizada dos equipamentos disponibilizados pelo município, assegurando o cumprimento da hierarquia de resíduos pelos utilizadores – prevenindo a produção de resíduos sempre que possível;
- ✓ Direito à informação: capacitação dos munícipes através da disponibilização da informação necessária à aplicação das melhores práticas e conhecimento dos serviços prestados;
- ✓ Adaptação no que refere à gestão de resíduos - nomeadamente nas regras de acondicionamento e deposição de resíduos, adequação aos novos equipamentos e sistemas de gestão; na recolha e transporte – afim de descrever as recolhas de novos fluxos de resíduos; adaptação de novas regras para grandes produtores – de acordo com diretrizes da APA;
- ✓ Adaptação dos contratos com os utilizadores e estrutura tarifária – de forma a incorporar um novo sistema tarifário e adaptar a respetiva faturação;
- ✓ Definição das regras de fiscalização e instrução de processos de contraordenação da competência da entidade gestora, bem como a determinação das infrações que se encontram sujeitas a contraordenação e dos montantes das coimas a aplicar, cumprindo com o estipulado no Artigo 46.º do RGGR;

O futuro Regulamento Municipal deverá ser revisto logo após a aprovação e entrada em vigor do presente PAPERSU 2030, uma vez este servirá de suporte na implementação da estratégia municipal.

6. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS

A definição de metas ambiciosas às Entidades Gestoras em Alta e em Baixa constituem importantes desafios na forma como as mesmas devem ser alcançadas até o final de vigência do plano. Neste sentido, o PERSU 2030 definiu um

conjunto de orientações, a implementar pelas EG, agrupadas em três eixos basilares, nos quais se encontram seis objetivos constituídos por 35 medidas (Figura 5). A estruturação apresentada no PERSU 2030 fundamenta-se numa elevada transversalidade de entidades, como tal os objetivos que recaem na responsabilidade dos municípios são três e encontram-se identificados na figura abaixo.

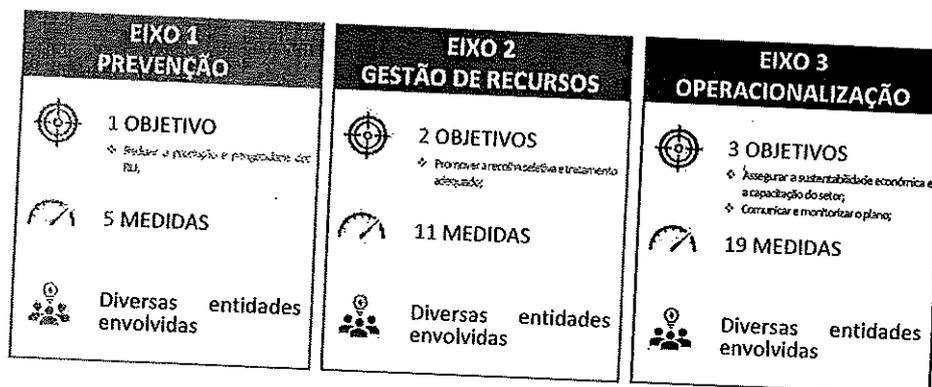


Figura 5: Estrutura de Eixos, Objetivos, Medidas e Entidades envolvidas (Fonte: Adaptado de APA)

Face às metas propostas para o município, a estruturação deste Plano de Ação resultou na elaboração de 9 medidas a serem executadas através de 30 ações. O planeamento deste conjunto de medidas, previstas no âmbito de cinco objetivos, visam constituir ações de elevada abrangência e consideram-se essenciais para cumprimentos de metas preconizadas no RGGR e PERSU 2030. A Figura 6 apresenta de forma resumida a estrutura de objetivos, medidas e ações previstas nos três eixos orientadores a serem implementadas no Município de Famalicção até 2030.

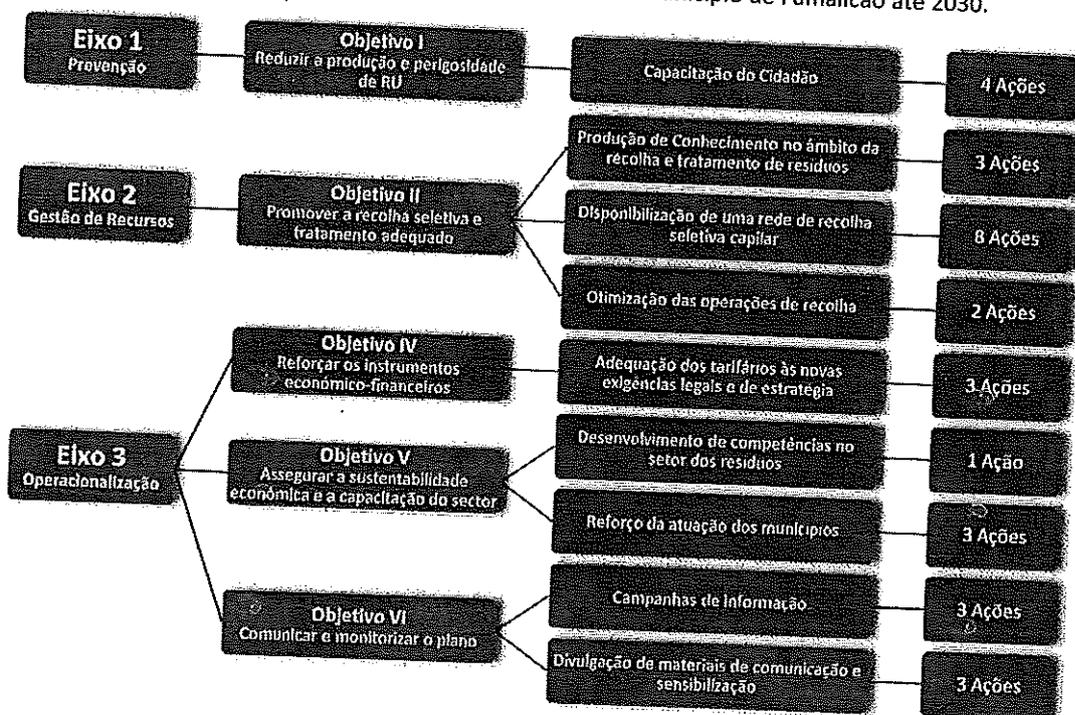


Figura 6: Estrutura de objetivos, metas e ações a implementar.

As ações previstas e consubstanciadas neste Plano de Ação pretendem dar continuidade às diversas ações de sensibilização e comunicação à população que são já hoje uma realidade no Município. Porquanto, ciente da elevada dependência do comportamento dos cidadãos na obtenção de resultados positivos, também reconhecido no PERSU 2030, considera-se essencial um reforço nas campanhas de sensibilização e na educação Ambiental da população.

O Plano de Ação traçado para o Município de Famalicão fundamenta-se nas metas estabelecidas no PERSU 2030, nos objetivos intercalares apresentados pela APA, mas também nos 89 contributos obtidos através da participação pública efetuada nesta matéria, cujo resultados encontram-se em anexo ao presente documento. O envolvimento dos cidadãos reveste especial importância no delineamento de políticas municipais, contribuindo para uma responsabilidade da comunidade civil. A análise dos questionários aponta para diversas soluções na melhoria de gestão de resíduos, destacando-se as seguintes três opções mais votadas: Aumento de Fiscalização (54 votos), Incentivos na Fatura (50 votos) e Sensibilização/Educação Ambiental (46 votos). Destaca-se ainda as diversas referências na implementação do sistema de poluidor pagador nos contributos de resposta aberta.

A estratégia municipal vertida neste documento pode ser interpretada seguindo a lógica do PERSU 2030, como tal, apresentam-se as linhas orientadoras para o horizonte 2030:

MEDIDA 1 - OB.1.5 Capacitação do cidadão

Enquadrada no eixo da prevenção, esta medida visa fundamentalmente a prevenção da produção e perigosidade dos RU para a concretização de uma economia mais circular e mais eficiente e eficaz no uso de recursos. Como tal, a participação do cidadão, de forma ativa, crescente e consciente, é fundamental para permitir o alcance dos objetivos definidos a nível nacional. Considerando que todos podem e devem contribuir para a utilização eficiente dos recursos, procurando as melhores soluções para as necessidades de consumo emergentes. Cabe ao município informar os munícipes dos locais e parceiros, e disponibilizar os equipamentos e espaços para a recuperação de materiais, trocas e reutilização. No contexto do Município de Famalicão as ações seguintes pretendem dar continuidade ao trabalho e a política de circularidade já presentes no concelho, sendo objetivo do município uma redução progressiva da produção de resíduos até 2030 de 5% face ao ano 2023.

Tabela 4: Ações no âmbito da Medida 1.

EIXO I - PREVENÇÃO	
OBJETIVO I - Reduzir a produção e perigosidade de RU	População abrangida (hab) – 133.534
OB 1.5.1 / OB 1.5.2 / OB 1.5.3 / OB 1.5.4 / OB 1.5.6	Área abrangida (km ²) – 201,6
ACOES A DESENVOLVER:	
<p>❖ Ação 1: Projeto "Desperdiço Zero" Capacitação para o combate ao desperdício alimentar através do projeto "Desperdiço Zero". Criar e disponibilizar um curso de culinária que desincentive o desperdício alimentar, especialmente destinado à população sénior. Inclui a criação de receitas, aquisição de uma cozinha ambulante e de ações de formação.</p>	
<p>❖ Ação 2: Projeto "Dose Certa" Produção de livro de receitas de culinária "Dose certa". Dinamizar a criação de um livro com receitas para promover a utilização de alimentos habitualmente desperdiçados, juntamente com a Associação Portuguesa de Nutrição escolas aderentes ao programa Eco Escolas que promova o aproveitamento do uso de potenciais biorresíduos alimentares na alimentação diária de cidadãos e restaurantes.</p>	
<p>❖ Ação 3: Projeto de Promoção de Alimentos Frescos Locais Implementação da Iniciativa "Bem Bem" - Potenciar a criação de espaço no Mercado Municipal e nas Feiras Grandes (maio e setembro) para comercialização de produtos sazonais fora de parâmetro para comercialização. A iniciativa é acompanhada por uma forte campanha de comunicação que inclui a criação de música e letra alusiva ao mercado de excedentes.</p>	
<p>❖ Ação 4: Promover o Banco Municipal de Recursos Promover e incentivar a reutilização, recuperação de bens (Móveis, Têxteis Lar, Roupas e Calçado, Eletrodomésticos) destinado à população abrangida por projetos Sociais, em paralelo com a promoção de capacitação para a reutilização e reparação (UpCycling, Reparação de Eletrodomésticos, Recuperação de móveis) em parceria com empreendedores locais, Escola Profissional CIOR entre outros.</p>	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
<p>O desenvolvimento destas ações pretendem numa primeira fase assegurar uma estagnação na produção de RU no município, sendo posteriormente perspetivado uma progressiva tendência decrescente transversal a todos os fluxos.</p>	

- MEDIDA 2 - OB.II.1 Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos

A compostagem é uma forma de prevenção de resíduos, com produção de composto, permitindo assim fechar o ciclo dos biorresíduos. O Município desenvolve desde 2022 projetos dinâmicos (Dias Orgânicos) de incentivo à compostagem doméstica e comunitária, através da disponibilização de compostores, distribuídos em áreas piloto. A capacitação e informação de todos os intervenientes é fundamental para a eficácia desta ação e para a disseminação de boas práticas na separação dos materiais potenciando a sua utilização como um recurso.

Tabela 5: Ações no âmbito da Medida 2

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II 1.4/ OB II 1.5	Área abrangida (km ²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização, ações de formação e workshops sobre compostagem doméstica e comunitária, direcionada aos muníipes e todos os envolvidos no processo da compostagem no Município;	
❖ Ação 2: Promoção de Estudo de Caracterização para Promoção e Divulgação à população, aferindo a melhor estratégia de comunicação face aos vários públicos Alvo;	
❖ Ação 3: Promoção da caracterização de resíduos e Biorresíduos por rotas, possibilitando a identificação de zonas com maiores necessidades de intervenção formativa e adaptação às realidades locais;	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
Esta medida terá impacto nos quantitativos de indiferenciados, potenciando uma redução da captação no município e um contributo significativo no tratamento na origem.	

- MEDIDA 3 - OB.II.3. Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar

O aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis deve ser alcançado pelo reforço da recolha seletiva, através dos modelos de recolha mais adequados, devendo prever-se também o reforço de uma rede de proximidade para a deposição seletiva dos diferentes fluxos de resíduos, garantido o acesso facilitado aos equipamentos, permitindo assim o aumento da quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos.

A estratégia do município passa pela dotação e requalificação de equipamentos de fácil utilização, otimização das recolhas e aumento de capacidade dos equipamentos instalados, de uma melhoria substancial dos meios de recolha e informação com aplicação de novas tecnologias, bem como pela disponibilização de centros de recolha e ecocentros móveis. Serão ainda alargadas e criadas novas redes de recolha, pelo estabelecimento de novas parcerias e novos equipamentos, de forma a abranger todos os fluxos de resíduos urbanos da responsabilidade do município. O atual ecocentro móvel encontra-se a ser operacionalizado pela EG em alta, sendo que os resultados da sua operação têm revelado resultados positivos. Estas instalações são uma mais-valia em zonas de menor população e povoamento disperso, potenciando assim a quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente e o aumento e eficácia da separação dos materiais na origem, como tal será feito um reforço deste tipo de equipamentos. Por outro lado, o estabelecimento de parcerias com entidades que realizem serviços de recolha de proximidade – nomeadamente dos resíduos volumosos – REEE, RPA, resíduos têxteis ou outros, será uma mais valia para permitir disponibilizar alternativas para os muníipes participarem de forma ativa na segregação dos seus resíduos na origem.

A recolha PaP, no caso dos indiferenciados, continuará a representar um desígnio na política de gestão de resíduos do Município de Famalicão, promovendo um concelho isento de contentores de superfície. O tecido urbano do município constitui atualmente uma dualidade na gestão dos resíduos aí produzidos, verificando-se um núcleo constituído por edifícios de maior antiguidade, ou seja, desprovidos de “casa do lixo”, e zonas de expansão urbana com edifícios mais recentes e equipados com “casa do lixo”. A ausência de local comum de armazenamento temporário de resíduos no

núcleo urbano favorece a deposição de sacos na via pública fora dos horários de recolha e ainda deposição em locais inapropriados, nomeadamente em papelarias. A identificação desta lacuna no núcleo urbano mereceu especial atenção do município para a sua resolução, como tal, é intenção do município a construção de contentores de proximidade subterrâneos para a valência de indiferenciados e de biorresíduos alimentares, exigindo do município um considerável esforço financeiro no sentido de colmatar a situação identificada.

Após revisão do plano esta medida vem suportar a redução nas quantidades evidenciadas do Tratamento na Origem, sendo objetivo do Município a construção de Ilhas Ecológicas para os diversos fluxos, mas essencialmente para reforço da Recolha Seletiva de Biorresíduos. Esta solução permitirá compensar o diferencial verificado entre as metas de TO e RS estabelecidas, contribuindo, no entanto, para a meta global de 71% de desvio até 2030.

A estratégia municipal para os Biorresíduos Alimentares seguirá o modelo aplicado no fluxo dos indiferenciados, contudo a operacionalização do serviço contratualizada a operador externo assume custos avultados para uma elevada taxa de cobertura do município, como tal este Plano de Ação procura ir no sentido de internalizar este serviço através de meios próprios.

Tabela 6: Ações no âmbito da Medida 3

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II 3.1/ OB II 3.2/ OB II 3.3/ OB II 3.4	Área abrangida (km²) – 201,6
ACÇÕES A DESENVOLVER:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Ação 1 - Ecocentros Móveis: Incrementar a rede de deposição seletiva do município para um conjunto de fluxos pela disponibilização de Ecocentros móveis com o propósito de atingir 10 equipamentos até 2030. A ação visa dar resposta aos resíduos urbanos perigosos, RPA, REEE e trífuxo, aumentando a disponibilidade de deposição nas zonas periféricas ao núcleo urbano. ❖ Ação 2 - Compostagem Doméstica: Reforço da capacidade de Tratamento na origem pela Aquisição de Compostores Domésticos de 300L e de Compostores Comunitários de 1000L de Capacidade. ❖ Ação 3 - Compostagem Comunitária: Reforço na Rede de Oferta de Espaços de Compostagem Comunitária no concelho. ❖ Ação 4 - Promoção e Capacitação para a Valorização e Separação de Biorresíduos: Reforço de adesões para recolha seletiva de biorresíduos, através de Campanha de Sensibilização. ❖ Ação 5 - Centro de Recolha e Valorização de Resíduos Verdes: Criação de Centro de Recolha e Valorização de Resíduos Verdes Municipal através do qual será possível valorizar resíduos verdes recolhidos por um veículo com biotriturador móvel. Deste modo, o objetivo é aumentar a recolha e valorização de resíduos verdes produzidos nas habitações privadas, reduzindo queimadas e aumentando as taxas de separação. ❖ Ação 6 - Rede de Contentores Subterrâneos: Implementação de Rede de Contentores subterrâneos na Zona Urbana de Famalicão, para promover a recolha de Biorresíduos e colmatar a ausência de Espaços de Deposição de Resíduos em Edifícios Multifamiliares. ❖ Ação 7 - Reforço e criação de novos pontos de recolha em diversos fluxos: <ul style="list-style-type: none"> - Rede de Recolha de Óleos Usados; - Rede de Recolha de Cápsulas de Café Usadas; - Rede de Recolha de Rolhas de Cortiça; - Rede de Recolha de Autocuidados; ❖ Ação 8 - Capacitar o Município para a recolha de Biorresíduos: A recolha porta-a-porta de Biorresíduos Alimentares traduz-se num aumento considerável nos custos face ao operador externo, como tal, de modo a controlar o impacto tarifário deste serviço o Município tem por objetivo aumentar a recolha desse fluxo. A implementação deste serviço na esfera do Município permitirá uma gestão mais próxima face às necessidades de recolha por rota e numa rápida adaptação em função dos resultados. 	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
A aplicação destas ações terão impactos positivos no encaminhamento correto por fluxo de resíduo.	

MEDIDA 4 - OB.II.5. Otimização das operações de recolha

O conhecimento dinâmico dos diferentes elementos que constituem o serviço de recolha e transporte de resíduos, é fundamental para a tomada de decisões e para gestão eficiente dos recursos. Assim, é imprescindível a implementação de um sistema de gestão integrada de resíduos, com a otimização do serviço de recolha com recurso a equipamentos de registo e comunicação continua de dados, possibilitando a identificação de ocorrências – monos, deposições ilegais, etc., permitindo extrair informação de apoio à decisão e uma melhoria continua do serviço prestado. Neste sentido, face ao atual modelo de recolha de monos e limpeza urbana, mas também em virtude da pretensão de recolha de biorresíduos o município irá caminhar no sentido de modernizar os atuais e futuros processos.

Tabela 7: Ações no âmbito da Medida 4

EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	
OBJETIVO II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	População abrangida (hab) – 133.534
OB II.5.1.	Área abrangida (km ²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Implementação de Processos de Monitorização de Recolha de Biorresíduos;	
❖ Ação 2: Implementação de Processos de Suporte Informático e Acesso facilitado de informação aos munícipes;	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
Esta medida não terá um impacto direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo permitirá agilizar os processos de pedido de recolha e ainda redução no custo de operação pela otimização da recolha.	

- MEDIDA 5 - OB.IV.2. Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia

Os instrumentos económico-financeiros têm um papel essencial na indução dos comportamentos, desde que estejam adequadamente construídos e os seus valores ajustados à realidade. Nesta matéria, entende -se que um sistema tarifário que garanta a sustentabilidade económica e financeira, assegurando a cobertura dos gastos efetivos, é da maior importância. Neste sentido, um sistema tarifário dissociado do consumo de água é premente, de modo a fomentar uma eficiência estrutural e operacional do serviço do modelo de gestão de resíduos. A implementação de um novo modelo tarifário pressupõe a realização de um estudo de impacto do mesmo, bem como da forma como será implementado, tendo em conta as diferenças entre os produtores de resíduos e a heterogeneidade do município.

Tabela 8: Ações no âmbito da Medida 5

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO IV - Reforçar os Instrumentos económico-financeiros	População abrangida (hab) – 133.534
OB.IV.2.2.	Área abrangida (km ²) – 201,6
AÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Estudo de implementação de novo modelo tarifário - que servirá de apoio à decisão relativamente à solução a implementar no Município;	
❖ Ação 2: Dotação dos serviços para a aplicação do novo tarifário - equipamentos de controlo de acessos, adaptação do software, capacitação dos intervenientes;	
❖ Ação 3: Ações de Senllização e Informação dos munícipes para o novo tarifário e respetivas regras de aplicação;	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
Esta medida não terá um impacto direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo terá um impacto positivo na segregação dos resíduos e respetivo encaminhamento.	

- MEDIDA 6 - OB.V. 5 Desenvolvimento de competências no setor dos resíduos

A promoção da capacitação do setor está também intrinsecamente ligada ao reforço da qualificação dos recursos humanos, sobretudo daqueles que trabalham nas operações de recolha, triagem e tratamento, mas também ao incentivo a projetos de investigação, como tal a formação e informação de todos os intervenientes no processo de recolha e transporte de resíduos, pessoal de recolha e limpeza, encarregados, assistentes técnicos, coordenadores, técnicos superiores e dirigentes, são fundamentais para a gestão dos resíduos, permitindo assim o seu correto encaminhamento para destino final adequado e o cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

Tabela 9: Ações no âmbito da Medida 6

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	População abrangida (hab) – N/A
OBV 5.1./OBV 5.2.	Área abrangida (km ²) – N/A
AÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Formação dos trabalhadores intervenientes na gestão dos resíduos urbanos no Município;	
IMPACTO QUANTITATIVO: Esta medida não terá um impacto direto nos quantitativos de RU produzidos, contudo terá um impacto positivo na gestão eficiente do Resíduos Urbanos.	

- MEDIDA 7 - OBV.7. Reforço da atuação dos municípios

Importa como medida de governança e monitorização, capacitar as autoridades e outras entidades do setor para que, de acordo com as boas práticas, se possa alavancar o seu desenvolvimento de modo sustentado. Neste sentido, tendo em conta as profundas alterações legislativas e as novas diretrizes na área dos resíduos a revisão do Regulamento Municipal de Recolha e Transporte de Resíduos, bem como das Normas Internas, reveste especial importância na implementação das ações vertidas no presente Plano de Ação. Destaca-se ainda o reforço necessário das ações de fiscalização e de inspeção, bem como de auditorias e visitas técnicas.

Tabela 10: Ações no âmbito da Medida 7

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	População abrangida (hab) – N/A
OB V.7.1 / OB V.7.2	Área abrangida (km ²) – N/A
AÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Revisão do atual Código Regulamentar de Ambiente, concretamente do Livro VI – Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública;	
❖ Ação 2: Fiscalização - reforço de meios e estabelecimento de um Plano Anual de atividade	
❖ Ação 3: Criar uma equipa de fiscalização equipada com tablets e software adequado, que trabalhe em equipa e coordene o processo de recolha dos diversos fluxos juntamente com os parceiros empresariais e departamentos da Câmara.	
IMPACTO QUANTITATIVO: A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento por fluxos específicos.	

- MEDIDA 8 - OB. VI.1. Campanhas de informação

O Município de Famalicão ciente do importante papel da população no alcance das metas, irá reforçar os diversos projetos de sensibilização e educação ambiental relacionados com biorresíduos, no decorrer da vigência deste Plano de Ação.

Tabela 11: Ações no âmbito da Medida 8

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO VI – Comunicar e monitorizar o plano	
OB VI.1.2	População abrangida (hab) – 133.534
	Área abrangida (km ²) – 201,6
ACÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Definição de um Plano Anual de ações de sensibilização ambiental para os biorresíduos;	
❖ Ação 2: Criação de materiais de divulgação e apoio à implementação de projetos relacionados com compostagem comunitária;	
❖ Ação 3: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização, ações de formação e workshops sobre separação de biorresíduos.	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento no fluxo de biorresíduos alimentares.	

MEDIDA 9 – OB. VI.2. Divulgação de materiais de comunicação e sensibilização

A monitorização da implementação do PERSU 2030, através da avaliação contínua do grau de concretização das medidas e metas estabelecidas, permite atempadamente reorientar, caso necessário, as diretrizes do Plano, alinhando o com uma estratégia coerente e eficaz de gestão de resíduos que se coadune com a evolução do setor.

No âmbito da divulgação o município prevê o reforço das ações de educação e sensibilização ambiental, considerando esta uma ferramenta transversal e imprescindível para o envolvimento dos cidadãos e para o alcance das metas estabelecidas. Trata-se de um processo de envolvimento dos munícipes face à responsabilidade cívica e cidadania intergeracional, promovendo o uso sustentável dos recursos e adoção das melhores práticas. É ainda essencial ferramentas de divulgação da monitorização dos principais indicadores de desempenho de RU, permitindo um acompanhamento da implementação das medidas e respetivas ações e, conseqüentemente, da concretização dos objetivos, consistindo numa das mais relevantes medidas a implementar.

Tabela 12: Ações no âmbito da Medida 9

EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	
OBJETIVO VI - Comunicar e monitorizar o plano	
OB VI.1.2	População abrangida (hab) – 133.534
	Área abrangida (km ²) – 201,6
ACÇÕES A DESENVOLVER:	
❖ Ação 1: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização relativas a separação de frações valorizáveis e encaminhamento adequado dos resíduos;	
❖ Ação 2: Produção de conteúdos e realização de campanhas de sensibilização relativas combate à deposição ilegal de resíduos;	
❖ Ação 3: Produção de conteúdos e publicação de informação online relativa à gestão de resíduos no município e respetivos resultados;	
IMPACTO QUANTITATIVO:	
A execução destas ações irão propiciar uma nova cultura de separação de resíduos, perspetivando-se o aumento por fluxos específicos.	

A aplicação e o desenvolvimento das ações previstas neste documento não seguem uma calendarização sequencial, assim é expectável o desenvolvimento de diversas ações em paralelo, nomeadamente o reforço de campanhas de sensibilização e informação que irão decorrer de forma continuada. A monitorização do plano e a divulgação dos resultados obtidos ao longo do período de vigência será também essa uma ação contínua, uma vez que os mesmos devem ser analisados e refletidos em adaptações ao Plano.

7. IMPACTO TARIFÁRIO

A organização do setor de resíduos envolve uma alargada rede de infraestruturas e de meios operacionais geridos por entidades em Alta e Baixa. O funcionamento diário de uma estrutura com esta dimensão exige uma elevada eficiência para a sustentabilidade financeira do setor. Neste sentido, a evolução tarifária deve permitir a recuperação dos custos decorrentes da provisão dos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e eficácia, salvaguardando a acessibilidade económica dos utilizadores aos mesmos.

O cumprimento das metas comunitárias vertidas no PERSU 2030 estará subjacente a execução das metas descritas no capítulo anterior. Neste sentido, o Município de Famalicão encontra-se determinado na implementação das ações previstas e enquadradas nos três eixos orientadores da estratégia nacional. As ações a implementar no período de vigência deste PAPERSU envolvem necessariamente avultados investimentos, como tal a sustentabilidade financeira do sistema exige um forte equilíbrio entre os custos e os proveitos, evitando aumentos desmesurados nas tarifas aplicadas ao cidadão e outros Produtores. A conceção deste Plano de Ação foca-se em ações concretas que permitirão uma evolução face aos novos paradigmas na gestão de resíduos, como tal a previsão de investimento total necessário no período de vigência do plano estima-se em 13.420.783 €, repartido do seguinte modo:

Tabela 13: Tabelas de investimentos anuais por medida no período 2020-2030.

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Capacitação do Cidadão		60.000,00 €	47.000,00 €	74.000,00 €	21.000,00 €	15.500,00 €	12.500,00 €	12.500,00 €
Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	36.000,00 €	33.000,00 €	6.000,00 €	26.000,00 €	56.000,00 €	36.000,00 €	26.000,00 €	26.000,00 €
Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	426.920,00 €	750.415,40 €	1.059.269,55 €	1.902.309,62 €	1.742.440,50 €	1.787.684,64 €	1.516.073,10 €	1.917.760,31 €
Organização das operações de recolha	15.000,00 €	22.000,00 €	40.000,00 €	75.000,00 €	40.000,00 €	10.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
Adequação dos terrenos às novas exigências legais e de estratégia	20.000,00 €	75.000,00 €	50.000,00 €	100.000,00 €	75.000,00 €	50.000,00 €	20.000,00 €	10.000,00 €
Desenvolvimento de competências no setor dos resíduos		10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €
Reforço da atuação dos municípios		75.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €
Campanhas de intervenção	25.126,55 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
Difusão de materiais de comunicação e sensibilização	6.234,00 €	15.000,00 €	22.000,00 €	32.000,00 €	12.000,00 €	22.000,00 €	12.000,00 €	22.000,00 €
Total	509.280,55 €	1.643.445,40 €	1.824.269,55 €	2.240.309,62 €	2.016.440,50 €	2.024.354,64 €	2.104.373,10 €	2.093.260,31 €

A tabela de investimentos reflete de forma clara a aposta do município na recolha PaP dos biorresíduos, verificando-se o impacto significativo nos custos da medida 3, pela contratualização de operador para a criação de rotas de recolha dedicadas a esse mesmo fluxo. O impacto da concessão de recolha PaP representa 65% dos investimentos necessários até 2030, porquanto os elevados custos da medida, estas permitirão caminhar no sentido de atingir as metas definidas para o Município bem como para os desígnios nacionais.

O impacto tarifário das medidas a implementar será ponderado numa base que assegura a recuperação económica e financeira dos custos dos serviços em cenário de eficiência, a proteção dos interesses dos utilizadores e a qualidade do serviço. A aplicação dos investimentos necessários e previstos neste PAPERSU dependerão dos financiamentos disponíveis, sendo que as principais fontes de financiamento enquadram-se no âmbito do Portugal 2030, com verbas afetas para a área dos resíduos e economia circular, no programa Norte 2030, mas também pela recuperação parcial da TGR cobrada aos municípios através do Fundo Ambiental e o seu não agravamento pelo cumprimento de metas. Sem o apoio e os recursos financeiros adequados, a prossecução das metas planeadas será de difícil alcance.

A prevenção do aumento de custos será ainda acautelada pela cooperação existente entre a RESINORTE e respetivos municípios de abrangência, através de uma estratégia alinhada para aproveitamento e valorização de resíduos.

8. CONCLUSÕES

A elaboração do PERSU 2030 procura contribuir para o aumento da prevenção, preparação para reutilização, reciclagem e valorização dos resíduos, com as evidentes vantagens para a concretização de uma “economia circular”, com a consequente redução de consumo de matérias-primas e contribuição para a neutralidade carbónica em 2050 (APA). Neste sentido, a estratégia e ações propostas neste PAPERSU visam dar cumprimento ao PERSU 2030 e ao disposto no RGGR, com particular relevância na meta de 2030 para biorresíduos e no contributo para o cumprimento da meta de 2030 para os resíduos do tráfego, sendo prioridade manter a boa articulação entre as entidades gestoras de resíduos urbanos em baixa e alta.

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende em 2030 ter uma estratégia de gestão de biorresíduos enraizados pela população e setor profissional em toda a sua cadeia de valor, fruto de um trabalho de coordenação entre diversos atores do território. Existe a ambição de fomentar uma economia baseada na diminuição do consumo de recursos e valorização através da melhoria de percepção da população, demonstração de benefícios claros e processos mais eficientes.

A vigência definida até 2030 deste Plano de Ação será objeto de monitorizações anuais para um conjunto de indicadores considerados essenciais na avaliação dos objetivos e resultados no âmbito das metas preconizadas. Como tal, o Município de Famalicão aponta um conjunto de ações que visam a promoção de deposição diferenciada de resíduos, formas de monitorização e reforço de fiscalizações. O sucesso na implementação destas ações deve passar pela revisão do atual Regulamento de Resíduos, prevendo as medidas necessárias para implementação de um novo sistema de incentivos tarifários e contraordenações.

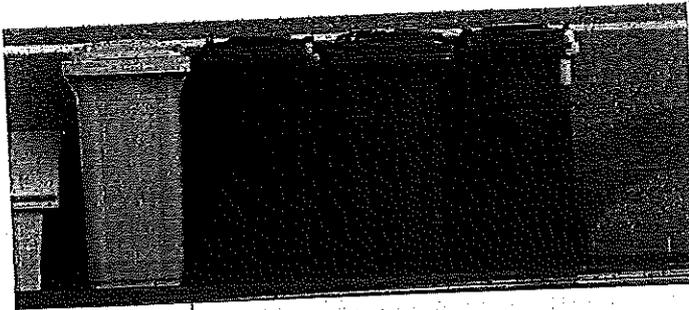
A sensibilização e capacitação é um aspeto fundamental no alcançar dos objetivos. Deve assim direcionar-se para a separação na origem e prevenção na produção de resíduos. No setor profissional horeca a produção de resíduos alimentares é significativa, mas apresenta já algumas práticas de separação na origem. Nas habitações privadas existe ainda necessidade de educar, cortar com práticas do passado e sensibilizar para a necessidade de separação, de alinhar a aquisição de bens alimentares com as reais necessidades, de forma a promover a redução de resíduos, e de tomar conhecimento do real impacto ambiental e económico da geração e tratamento de resíduos, bem como diminuir o desperdício alimentar.

O sucesso na aplicação das medidas aqui apresentadas estarão fortemente condicionadas a fatores externos, entre eles destaca-se a disponibilidade de projetos de financiamentos, sendo que a situação de instabilidade nacional e internacional condiciona a projeção de cenários de produção de resíduos bem como a disponibilidade financeira para fazer face aos projetos preconizados e continuidade/melhoria da qualidade de serviço prestado. A implementação das medidas previstas e até mesmo da estratégia atual do município estará suscetível às futuras alterações aos quadros legislativos de ordenamento do território e de outros quadros com influência direta no planeamento territorial. Um exemplo claro desta susceptibilidade pode ser verificada pela publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria. Este novo quadro legislativo visa simplificar e acelerar os procedimentos, umas vezes eliminando ou suavizando antigas exigências legais ou parâmetros de apreciação dos projetos, outras vezes eliminando a oportunidade legal de intervenção das entidades licenciadoras, concretamente das câmaras municipais. A alínea b, do ponto 9, do art.º 20º, retira aos municípios o dever de apreciação acerca da existência de compartimentos ou locais para caixotes do lixo, o que contraria o cumprimento faseado das metas a que o município se propõe (nomeadamente a ampliação de zonas com recolha porta-a-porta de biorresíduos, etc.), dado que o Regulamento Municipal exige a execução de compartimentos de deposição, para edifícios de propriedade horizontal, a partir de 5 frações.

Por fim, este plano pretende servir de base na construção de um novo paradigma na gestão de resíduos no Município de Famalicão, num trabalho conjunto e de proximidade com a comunidade e EG em alta, sempre procurando alargar o conhecimento que a rede atual constituiu para benefício mútuo. A experiência e dedicação do município continuará assente numa gestão resiliente para assim encarar os novos desafios colocados no PERSU 2030.

ANEXOS

- HOIAS LRIANES
- GABINETE DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL
- VIE
- SÁLVAMÓVIC
- REMOÇOS SOLIDOS
- PEÇAS-NTES FREQUENTES
- ACÇÃO SOCIAL
- BEM-ESTAR ANIMAL
- CULTURA
- DESPORTO
- ECONOMIA
- EDUCAÇÃO
- FAMÍLIA
- FISCALIZAÇÃO
- HABITAÇÃO
- IGUALDADE
- JUVENTUDE
- MIGRAÇÃO
- MOBILIDADE
- OBRAS MUNICIPAIS
- RECURSOS HUMANOS
- SÁUDE
- SEGURANÇA
- TRANSPORTES
- URBANISMO
- VOLUNTARIADO



Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos

EM CASO DE DÚVIDAS OU QUESTÕES, CONTACTE OS Nossos SERVIÇOS
Divisão de Ambiente
Contacto: 251 332 570
2ª a 5ª hora das 09h às 16h
6ª hora das 09h às 13h00

O Município V. N. Famalicão 2020 encontra-se em elaboração, estando em vias de publicação de participação pública e todos os municípios que pretendam entrar em seus conteúdos para a elaboração deste documento.

De acordo com o cumprimento dos objetivos e metas previstas no novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGG) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERU 2020) foi prevista a criação de um Grupo de Apoio à Gestão dos Resíduos (GARG) com a intenção de promover a

medidas a serem tomadas em resposta aos desafios associados à gestão dos resíduos. Tendo em conta as atuais condições técnicas e operativas, nomeadamente a situação de alteração do plano de gestão dos resíduos, em termos de aumento dos indicadores de reciclagem, nos hábitos da população, bem como no adaptação dos serviços à nova lei de resíduos.

Participação encerrada.

Formulário

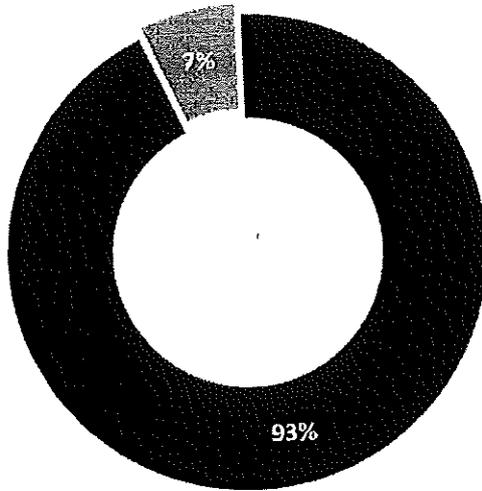
Qual a importância que atribui à Gestão dos Resíduos?

Selecione uma opção:

De entre as seguintes opções, qual é a sua mais preferida? (pode marcar mais de uma opção)

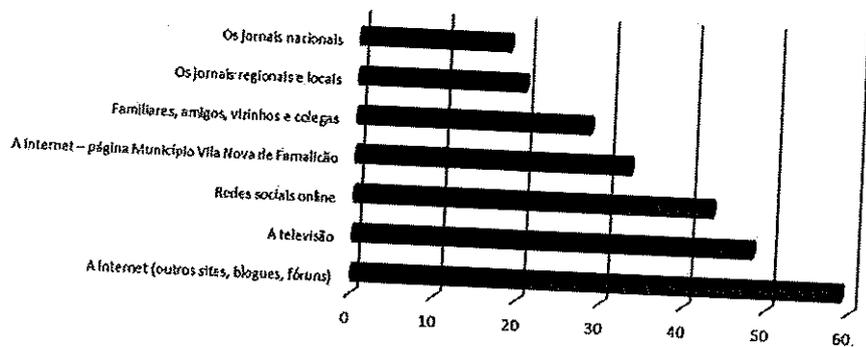
- A televisão
- A internet (sites e/ou blocos de texto)
- A internet - página Município Vila Nova de Famalicão
- Redes sociais online
- Os jornais nacionais
- Os jornais regionais e locais
- Famílias, amigos, vizinhos e colegas

Qual a importância que atribui à Gestão dos Resíduos?

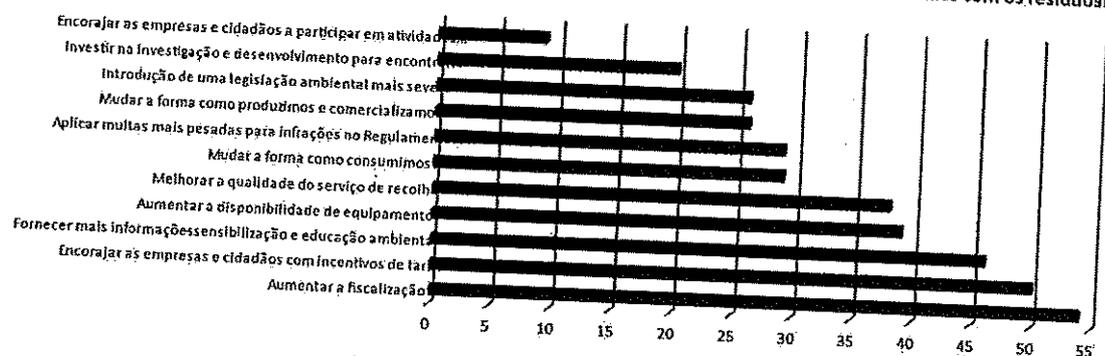


- Muito importante
- Importante
- Pouco importante
- Nada importante
- Não sabe

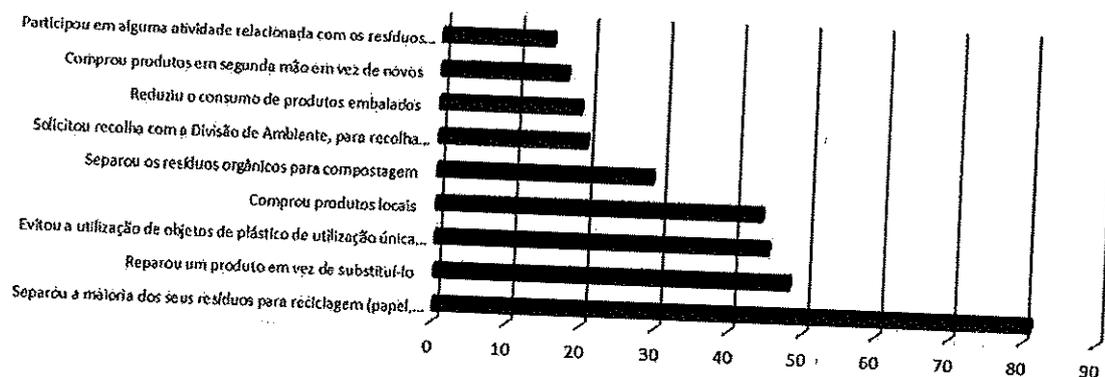
De entre a seguinte lista, quais são as suas três principais fontes de informação sobre os resíduos?



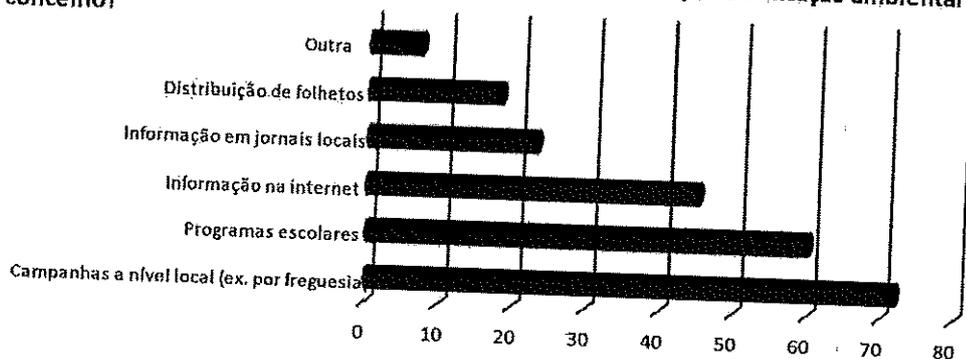
Na sua opinião, entre as seguintes medidas quais são as mais eficazes para resolver os problemas relacionados com os resíduos no Concelho de V.N. Famalicão?



Realizou alguma das seguintes ações nos últimos seis meses?



Quais os meios que considera mais eficazes para a sensibilização e educação ambiental no concelho?





RELATÓRIO

**Consulta Preliminar ao Mercado
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,
LIMPEZA URBANA E RECOLHA DE OBJETOS VOLUMOSOS**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
DASU - SERVIÇOS URBANOS E SUSTENTABILIDADE**Enquadramento**

O Município de Vila Nova de Famalicão, vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento de formação de contrato público para **Contratação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), Limpeza Urbana e Recolha de Objetos Volumosos**, a serem prestados em todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo período até **10 (dez) anos**.

Atendendo à dimensão e características do território de Vila Nova de Famalicão assim como a distribuição demográfica, das atividades económicas e sociais, e dando cumprimento aos instrumentos legais atualmente em vigor no que concerne à gestão dos resíduos sólidos; não detendo atualmente a Câmara Municipal os recursos humanos, técnicos e de equipamentos para concretizar os serviços de recolha de resíduos, assim como sendo necessário complementar os serviços de limpeza e varredura urbana e efetuar, em épocas específicas do ano, um reforço na recolha de objetos volumosos; torna-se necessária a contratualização externa dos referidos serviços, procurando a otimização dos recursos, a minimização de processamentos manuais, o município pretendeu conhecer o que o mercado pode oferecer para esta prestação.

O município de Vila Nova de Famalicão realizou uma consulta preliminar ao mercado para potenciais agentes económicos interessados em participar no procedimento de formação do contrato, enquadrado na legislação aplicável no CCP, pretendendo-se desta forma efetuar uma auscultação ao mercado, para a execução do serviço em questão, em regime de prestação continuada.

A consulta preliminar decorreu entre 20 de maio e 25 junho de 2024, sendo a sua publicitação efetuada através da página do município, disponível em <https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar>, onde foram disponibilizados todos os elementos para a elaboração das propostas pelos operadores do mercado e informado o email para entrega de propostas residuossolidos@famalicao.pt.

Objetivo da consulta preliminar

A Consulta Preliminar destinou-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não teve por efeito distorcer a concorrência, nem resultou em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência. Com base na informação compilada nesta consulta, o município de Vila Nova de Famalicão avaliará as suas opções operacionais, promovendo especificações de contratação mais precisas e ficou mais bem informado para a escolha do tipo de procedimento, a sua calendarização e fixação do preço base para o procedimento.

A Consulta Preliminar tiveram um carácter meramente informativo, não ficando o município vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Foi claramente esclarecido que no procedimento pré-contratual a abrir, se um candidato ou concorrente, ou uma empresa associada a um candidato ou concorrente, tiver apresentado informação ou tiver sido consultada, ou tiver participado de qualquer outra forma na preparação do procedimento de formação do contrato, o Município de Vila Nova da Famalicão tomará as medidas adequadas para evitar qualquer distorção da concorrência em virtude dessa participação, comunicando aos restantes candidatos ou concorrentes todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação do candidato ou concorrente na preparação do procedimento de formação do contrato, com inclusão dessas informações nas peças do procedimento.

As informações foram voluntariamente prestadas pelos operadores económicos.

Descritivo dos Circuitos

Quadro 1 – Descritivo dos circuitos

Tipologia de Resíduos	Designação	Freguesias	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de execução
Indiferenciado	Circuito 1 (CD1)	Abade Vermoim, Vilarinho das Cambas, Fradelos, Gondifelos, Cavalões, Outiz	110	Segundas, Quartas e Sextas-feiras,	
			105	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
	Circuito 2 (CD2)	Jesufrei, Arnoso Sta. Eufália, Nive	100	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	
		Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)	100	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
	Circuito 3 (CD3)	Cruz, Sezures, Arroso Sta. Maria, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte)	95	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	
			100	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
	Circuito 4 (CD4)	Vermoim, Seide S. Miguel, Seide S. Palo, Pousada de Saramagos (parte)	85	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	07:00 às 14:00h
		Requião, Mogege, Pédome	80	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
	Circuito 5 (CD5)	Bairro, Carreira	90	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	
		Delães, Bente (parte)	80	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
	Circuito 6 (CD6)	Cabeçudos, Avidos, Landim	80	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	
		Lousado, Vilarinho (parte)	85	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
		Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos (parte)	80	Segundas, Quartas e Sextas-feiras	
		Bente (parte), Castelões, Oliveira Santa Maria	75	Terças, Quintas-feiras e Sábados	
		Lousado (Lugar Alto da Peça)	20	Terças e Sextas-feiras	
		Ruas Estreitas/ Freguesias Mouquim (Rua dos Loureiros)	30	Segundas e Quintas-feiras	
	Indústrias/Zonas Industriais do concelho de Vila Nova de Famalicão	95	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 19:00	
	Vila Nova de Famalicão (Zona Urbana)	70	Segunda a Sábado		
	Vila Nova de Famalicão (Zona Urbana)	60	Segunda a Sábado		
	Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião), Brufe, Calendário (S. Miguel Anjo, Lage)	90	Segundas, Quartas e Sextas-feiras		
	Calendário (restante freguesia)	110	Terças, Quintas-feiras e Sábados	21:00 às 04:00h	
	Joane	90	Segundas, Quartas e Sextas-feiras		
	Ribeirão	115	Terças, Quintas-feiras e Sábados		
	Gavião (parte), Lagoa	120	Segundas, Quartas e Sextas-feiras		
	Riba de Ave, Oliveira S. Mateus	70	Terças, Quintas-feiras e Sábados		
	Esmeriz, Joane (parte)	110	Segundas, Quartas e Sextas-feiras		
	Antas, Gavião (parte)	95	Terças, Quintas-feiras e Sábados		
	Ruas Estreitas/ Zona Urbana	45	Segunda a Sábado		
Biossólidos/ Orgânico	Circuito 1 (CB1)	HERBCA (Zona Urbana)	40	Segundas e quintas-feiras	
		Grandes Produtoras ⁽¹⁾	45	Terças e sextas-feiras	10:00 às 19:00h
	Circuito 2 (CB2)	Colheitas e esbómos das unidades industriais ⁽²⁾	30	Terças e sextas-feiras	
	Compostos ⁽³⁾	80	Quintas e quintas-feiras		
	Zona Urbana Famalicão	60	Segundas e quintas-feiras	21:00 às 07:00h	
	Vilas Ribeirão, Joane e Alfa D. Ave ⁽⁴⁾	120	Terças e sextas-feiras		

Observações: ⁽¹⁾ Cerca de 50 contentores de 120L e 15 contentores de 240L, por dia de recolha; ⁽²⁾ 5 contentores de 120L e 35 contentores de 240L, por dia de recolha; ⁽³⁾ 40 contentores de 800L e 30 contentores de 120L, por dia de recolha; ⁽⁴⁾ 70 contentores de 800L, por dia de recolha; as frequências e horários podem ser ajustáveis; ⁽⁵⁾ 500 contentores de 40L e 150 contentores de 120L, por dia de recolha; ⁽⁶⁾ 150 contentores de 120L e 300 contentores de 40L; As extensões dos circuitos indicados compreende destino final dos RSUs, na CITVRU de Riba de Ave (Quinta do Mato, 4765-901 Riba de Ave)

Cenarização

Apresentaram-se os Quadros 2A e 2B, como os dois cenários para a recolha de resíduos (indiferenciado e biorresíduos/orgânico).

Quadro 2A – Cenarização OPÇÃO A

Circuitos Diurnos (Indiferenciado)

- 7 Circuitos diurnos (CD1 a CD7) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados
- 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana.
- 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira

Circuitos Noturnos (Indiferenciado)

- 2 Circuitos noturnos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
- 5 Circuitos noturnos (CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado em dias alternados
- 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado

Circuitos Diurnos (Biorresíduos)

- 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados.

Circuitos Noturnos (Biorresíduos)

- 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Quadro 2B – Cenarização OPÇÃO B

Circuitos Diurnos (Indiferenciado)

- 1 Circuito Industriais/Zonas Industriais (CD9) com recolha diária de segunda a sexta-feira

Circuitos Noturnos (Indiferenciado)

- 12 Circuitos (CD1 a CD7 e CN12 a CN15) com 3 recolhas por semana de segunda a sábado, em dias alternados
- 1 Circuito Ruas Estreitas/Freitas (CD8) com 2 recolhas por semana
- 2 Circuitos (CN10 e CN 11) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado
- 1 Circuito (CN16) (ruas estreitas/ zona urbana) com 4 recolhas por semana de segunda a sábado

Circuitos Diurnos (Biorresíduos)

- 2 circuitos diurnos (CB1 e CB2) com 2 recolhas por semana em dias alternados.

Circuitos Noturnos (Biorresíduos)

- 1 circuito noturno (CB3) com 2 recolhas por semana em dias alternados

Dados sobre Quantificação Estimada de Resíduos

- Indiferenciados: 43.000 ton/ano, com possibilidade de aumento
- Biorresíduos: 1.500 ton/ano, com possibilidade de aumento

Informações solicitadas

Tendo em conta os objetivos definidos na consulta preliminar e para a prestação dos serviços explanados foram disponibilizados as especificações técnicas, assim como solicitados os seguintes dados:

- A. Detalhes do operador económico: nome, endereço, contatos;
- B. Áreas de especialidade e atuação;
- C. A proposta de custos dos serviços a serem prestados, deverá ser considerada conforme as indicações abaixo mencionadas, e considerando os dados dos quadros Nrº1 e Nrº 2 (opções A e B), devendo mencionar:

Relativamente aos resíduos indiferenciados:

- O Custo / Tonelada, para a recolha dos resíduos indiferenciados, nas especificidades, quantidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO A, para os cenários disponíveis nos Quadros 2A e 2B

Nota: Os circuitos dos resíduos indiferenciados serão cotados, à tonelada, independentemente de eventuais alargamentos dos mesmos

- O Custo / Km adicional a percorrer até outro local de deposição diferente do estipulado como referencial (estruturas da RESINORTE)

Relativamente aos biorresíduos/orgânicos:

- O custo / Km, no caso de alargamento dos circuitos de biorresíduos / orgânicos
- O custo/ serviço, no caso de introdução de novos circuitos de circuitos de biorresíduos / orgânicos, considerando o valor médio de 60 km com frequência de 2 dias de recolha/semana
- O custo / mês, para recolha dos biorresíduos / resíduos biodegradáveis, nas especificidades, quantidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO B e Quadros 2A e 2B

Relativamente aos serviços de colocação e recolha de equipamentos de deposição (recolha de indiferenciado e biorresíduos/orgânico)

- O custo/ mensal, para o serviço de colocação e recolha de equipamentos de deposição, nos circuitos da zona urbana, conforme as especificidades técnicas do ANEXO A1

Relativamente aos serviços de Varredura Mecânica

- O custo / mês, para o serviço de Varredura Mecânica, nas especificidades e circuitos das especificações técnicas do ANEXO C

Relativamente aos serviços de Recolha de Objetos Volumosos

- O custo / mês para o serviço Recolha de Objetos Volumosos, conforme as especificações técnicas do ANEXO D

Relação de correspondência

Data (Email)	Remetente	Destinatário	Assunto	Identificação Anexo
20.05.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	'circular@blueoffer.pt'; 'geral.portugal@veolia.com'; 'geral@suma.pt'; 'geral@redeambiente.pt'; 'geral@sambiental.com'; 'geral@revalor.pt'; 'geral@fccenvironment.pt'; 'geral@rri.pt'; 'comercial@egeo.pt'; 'geral@sgr.pt'; 'geral@norte@riu.pt'; 'geral@limparia.pt'; 'ecomais@ecomais.pt'; 'geral@biosmart.pt'; 'Geral@Ambiexpress.Pt'; 'geral@grn.pt'; 'geral@rvu.pt'	Informação a operadores do mercado da abertura de Consulta Preliminar. Data limite 15.06.2024	S_CP_01
21.05.2024	Revvalor geral@revalor.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Informação de que o operador não apresentará proposta, dado que não dispõe de meios logísticos nesta área geográfica	E_CP_01
21.05.2024	Sambiental carina.vieira@sambiental.com	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Informação de que o operador não apresentará proposta, dado que o solicitado sai fora do âmbito da empresa	E_CP_02
27.05.2024	Marta Carvalho martacarvalho@redeambiente.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Pedido de Esclarecimentos	E_CP_03
04.06.2024	Cândido Azevedo candidoazevedo@fccenvironment.pt	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Pedido de prolongamento prazo de entrega	E_CP_04
11.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Marta Carvalho martacarvalho@redeambiente.pt	Envio de resposta ao pedido de esclarecimentos	S_CP_02
12.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	'circular@blueoffer.pt'; 'geral.portugal@veolia.com'; 'geral@suma.pt'; 'geral@redeambiente.pt'; 'geral@sambiental.com'; 'geral@revalor.pt'; 'geral@fccenvironment.pt'; 'geral@rri.pt'; 'comercial@egeo.pt'; 'geral@sgr.pt'; 'geral@norte@riu.pt'; 'geral@limparia.pt'; 'ecomais@ecomais.pt'; 'geral@biosmart.pt'; 'Geral@Ambiexpress.Pt'; 'geral@grn.pt'; 'geral@rvu.pt'	Prolongamento de data limite entrega de propostas.Nova Data limite 25.06.2024	S_CP_03
20.06.2024	RRI (Miguel.Sumaville@rri.pt)	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_05

Data (Email)	Remetente	Destinatário	Assunto	Identificação Anexo
21.06.2024	<u>Cândido Azevedo</u> <u>candidoazevedo@fccenvi</u> <u>ronment.pt</u>	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_06
25.06.2024	Comercial <u>comercial@suma.pt</u>	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_07
25.06.2024	Fábio Pinto <u>fabiopinto@redeambient</u> <u>e.pt</u>	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_08
25.06.2024	Rui Pinheiro <u>rui.pinheiro@blueotter.pt</u>	Serviço Urbano e Sustentabilidade	Apresentação de proposta	E_CP_09
26.06.2024	Serviço Urbano e Sustentabilidade	<u>Miguel.Sumaville@rrr.pt</u> ; <u>Cândido Azevedo</u> <u>candidoazevedo@fccenvironment.pt</u> ; <u>Comercial</u> <u>comercial@suma.pt</u> ; <u>Fábio Pinto</u> <u>fabiopinto@redeambiente.pt</u> ; <u>Rui Pinheiro</u> <u>rui.pinheiro@blueotter.pt</u>	Informação sobre a receção de propostas, por falha de confirmação de receção de emails, no servidor	S_CP_03

PREVISÃO RECOLHAS

Para efeitos cálculo das previsões de recolha de resíduos, foram considerados os dados constantes do PAPERSU Famalicão 2030, para resíduos indiferenciados conforme apresentação às entidades competentes, tendo sido o valor referente a 2025 considerado até 2030 (10 anos)

Valores estimados considerando os dados PAPERSU Famalicão 2030		Valores médios de Recolha, considerando a média dos valores atuais	
ANOS	Valores Estimados (Ton/ano)	ANOS	Valores Base (Ton/ano)
2025	37 797	2022*	43348,00
2026	34 882	2023*	42458,00
2027	31 414	2024	41566,38
2028	28 143	2025	40693,49
2029	26 313	2026	39838,92
2030	25 435	2027	39002,31
2031	25 435	2028	38183,26
2032	25 435	2029	37381,41
2033	25 435	2030	36596,40
2034	25 435	2031	35827,88
2035	25 435	2032	35075,49
Média/ano PAPERSU	31 116	Média/ano/Bas e	39 088
Valor Média Considerado, para 10 anos			57 000 Ton/ano

*Dados reportados à ERSAR

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Para efeitos de análise, foram considerados os seguintes dados constantes nas propostas, e indicados no quadro abaixo indicado.

Serviço	Unidades	OPERADORES							
		SUMA	PR	FCC Environment Portugal SA	Blueoffer Circular S (opção A)	Blueoffer Circular S (opção B)	Rede Ambiente (Opção A)	Rede Ambiente (Opção B)	
		Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	
Recolha de Indiferenciados (Opção A)	Ton	60,00 €	60,00 €	59,70 €	70,00 €				
Recolha de Indiferenciados (Opção B - Noturno)	Ton	54,00 €	72,70 €	67,20 €					
Serviço Recolha Biorresíduos	Mês	31.900,00 €	37.000,00 €	35.000,00 €		72,00 €			
Serviço colocação de equipamentos deposição	Mês	49.940,00 €	36.000,00 €	25.000,00 €	25.165,00 €				
Varredura mecânica	Mês	27.600,00 €	27.500,00 €	25.500,00 €	20.850,00 €			65,51 €	
Recolha Objetos Volumosos	Mês	7.060,00 €	14.400,00 €	15.500,00 €	27.801,00 €	20.277,00 €		28.193,34 €	
Custo Km Adicional para transporte de resíduos indiferenciados	Km	3,50 €	2,90 €	3,20 €	8.075,00 €	27.057,00 €		16.817,70 €	
Custo Km Adicional para Biorresíduos	Km	3,50 €	18,00 €	25,00 €		7.851,00 €		35.756,88 €	
Custo Serviço / Novos Circuitos Biorresíduos (Media 60 km)	Mês	6.000,00 €	56.000,00 €	27.000,00 €	27.000,00 €			9.488,69 €	
						3,81 €		9.976,45 €	
						7,37 €		6,50 €	
							16.110,48 €	6,50 €	
								16.110,48 €	

1. Recolha de Resíduos Indiferenciados

1.a Opção A (Situação Atual- Circuitos noturnos e diurnos) /

RECOLHA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - OPÇÃO A (Situação Atual)						
Operador	Unidade	Quantidades estimadas Anuais (PAPERSU Famalicão 2030)	Quantidades estimadas Médias 10 anos (PAPERSU Famalicão 2030)	Peso Unitário	Valor anual Previsto	Valor Contrato 10 anos Previsto
SUMA	Ton	37 000	370 000	60,00 €	2 220 000,00 €	22 200 000,00 €
RRI	Ton	37 000	370 000	60,80 €	2 249 600,00 €	22 496 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Ton	37 000	370 000	59,10 €	2 186 700,00 €	21 867 000,00 €
Blueotter Circular SA	Ton	37 000	370 000	70,00 €	2 590 000,00 €	25 900 000,00 €
Rede Ambiente	Ton	37 000	370 000	65,51 €	2 423 870,00 €	24 238 700,00 €
			Valor Médio	65,08 €	2 324 034,00 €	23 240 340,00 €

1.b Opção B (Circuitos noturnos)

RECOLHA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - OPÇÃO B (Recolha Noturna)						
Operador	Unidade	Quantidades estimadas Anuais (PAPERSU Famalicão 2030)	Quantidades estimadas Médias 10 anos (PAPERSU Famalicão 2030)	Peso Unitário	Valor anual Previsto	Valor Contrato 10 anos Previsto
SUMA	Ton	37 000	370 000	54,00 €	1 998 000,00 €	19 980 000,00 €
RRI	Ton	37 000	370 000	72,10 €	2 667 700,00 €	26 677 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Ton	37 000	370 000	67,20 €	2 486 400,00 €	24 864 000,00 €
Blueotter Circular SA	Ton	37 000	370 000	72,00 €	2 664 000,00 €	26 640 000,00 €
Rede Ambiente	Ton	37 000	370 000	77,65 €	2 875 050,00 €	28 750 500,00 €
			Valor Médio	68,59 €	2 637 850,00 €	26 378 500,00 €

1.c Serviço de colocação de Equipamentos de Deposição (casco urbano)

RECOLHA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - Serviço colocação de equipamentos deposição				
Operador	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor atual-Médio	Valor Contrato (10 anos)
SUMA	Mensal / Serviço	49 940,00 €	599 280,00 €	5 992 800,00 €
RRI	Mensal / Serviço	36 000,00 €	432 000,00 €	4 320 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	25 500,00 €	306 000,00 €	3 060 000,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	20 850,00 €	250 200,00 €	2 502 000,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	22 600,52 €	271 206,24 €	2 712 062,40 €
		30 973,10 €	371 737,25 €	3 717 372,48 €

1.d Custo Estimado ampliação circuitos indiferenciado / Km

RECOLHA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - Custo Km Adicional para transporte de resíduos indiferenciados				
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor estimado aumento até 100 Km para 10 anos, valor médio anual, Até:10 Km	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Km	3,50 €	10	350,00 €
RRI	Km	2,90 €	10	290,00 €
FCC Environment Portugal SA	Km	3,20 €	10	320,00 €
Blueotter Circular SA	Km	3,81 €	10	381,00 €
Rede Ambiente	Km	6,50 €	10	650,00 €
		3,98 €		398,20 €

2. Recolha de Biorresíduos

2.a Serviço de recolha circuitos Biorresíduos

RECOLHA DE BIORRESÍDUOS			
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto
SUMA	Serviço Mensal	31.900,00 €	382.800,00 €
RRI	Serviço Mensal	37.000,00 €	444.000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Serviço Mensal	36.000,00 €	432.000,00 €
Blueotter Circular	Serviço Mensal	25.186,00 €	302.232,00 €
Rede Ambiente	Serviço Mensal	28.193,34 €	338.320,08 €
	Valor Médio	51.655,87 €	570.676,12 €
			3.828.000,00 €
			4.440.000,00 €
			4.320.000,00 €
			3.022.320,00 €
			3.383.200,80 €
			5.798.704,6 €

2.b Ampliação circuitos Biorresíduos

RECOLHA DE BIORRESÍDUOS - Custo Novos Circuitos			
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Anual Previsto
SUMA	Serviço Mensal	6.000,00 €	72.000,00 €
RRI	Serviço Mensal	36.000,00 €	432.000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Serviço Mensal	27.000,00 €	324.000,00 €
Blueotter Circular	Serviço Mensal	- €	- €
Rede Ambiente	Serviço Mensal	16.110,48 €	193.325,76 €
	Valor Médio	17.022,00 €	204.266,15 €
			720.000,00 €
			4.320.000,00 €
			3.240.000,00 €
			- €
			1.933.257,60 €
			2.042.651,52 €

2.c Custo Estimado ampliação circuitos indiferenciado / Km

RECOLHA DE BIORRESÍDUOS - Custo Km Adicional para circuitos instalados					
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor estimado, cumulado até 100 Km para 10 anos, Valor médio anual Até 10 Km	Valor anual Previsto	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Km	3,50 €	10	35,00 €	350,00 €
RRI	Km	18,00 €	10	180,00 €	1 800,00 €
FCC Environment Portugal SA	Km	25,00 €	10	250,00 €	2 500,00 €
Blueotter Circular SA	Km	7,37 €	10	73,70 €	737,00 €
Rede Ambiente	Km	6,50 €	10	65,00 €	650,00 €
Valor Médio				20,74 €	207,40 €

3. Serviço - Varredura Urbana em áreas Urbanas (mecanizada)

Varredura Zonas Urbanas			
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Mensal / Serviço	27 600,00 €	331 200,00 €
RRI	Mensal / Serviço	27 500,00 €	330 000,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	23 500,00 €	282 000,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	27 801,00 €	333 612,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	35 987,62 €	431 851,44 €
		28 477,22 €	341 752,69 €
			3 312 000,00 €
			3 300 000,00 €
			2 820 000,00 €
			3 336 120,00 €
			4 318 514,40 €
			4 17 526,88 €

4. Serviço - Reforço Serviço Recolha Objetos Volumosos

Recolha de Objetos Volumosos			
Operador	Unidade	Preço Unitário	Valor Contrato (10 anos Previsto)
SUMA	Mensal / Serviço	7 060,00 €	84 720,00 €
RRI	Mensal / Serviço	14 800,00 €	177 600,00 €
FCC Environment Portugal SA	Mensal / Serviço	15 800,00 €	189 600,00 €
Blueotter Circular SA	Mensal / Serviço	8 073,00 €	96 876,00 €
Rede Ambiente	Mensal / Serviço	9 976,45 €	119 717,40 €
		12 69 €	153 702,68 €
			847 200,00 €
			1 776 000,00 €
			1 896 000,00 €
			968 760,00 €
			1 197 174,00 €
			537 026,80 €

Quadro resumo

Serviço	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor anual médio	Valor total Contrato (10. anos)
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção A - Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)*	ton	63,08 €	2 334 054,00 €	23 340 340,00 €
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B - Circuitos noturnos)*	ton	68,59 €	2 537 830,00 €	25 378 300,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	50 978,70 €	371 737,25 €	3 717 372,46 €
Custo estimado para ampliação de circuitos recolha Resíduos indiferenciados por km	km	3,98 €		
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31 655,87 €	379 870,42 €	3 798 704,16 €
Custo estimado para ampliação de recolha Biorresíduos por circuito	Circuito	23 546,50 €	282 558,00 €	2 825 580,00 €
Custo estimado para ampliação de recolha Biorresíduos por km	km	12,07 €		
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28 477,72 €	341 732,69 €	3 417 326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11 141,89 €	133 702,68 €	1 337 020,68 €

*Tendo por base o valor médio estimado de recolha anual, para nr anos de contrato (10 anos)

Quadro Resumo - Determinação Valor Base

Serviço	Unidade	Preço Unitário Médio	Valor anual médio	Valor total Contrato (10 anos)
Serviço Recolha de indiferenciado (opção A - Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)*	ton	63,08 €	2.334.034,00 €	23.340.340,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	30.978,10 €	371.757,25 €	3.717.572,48 €
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31.655,87 €	379.870,42 €	3.798.704,16 €
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28.477,72 €	341.732,69 €	3.417.326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11.141,89 €	133.702,68 €	1.337.020,68 €
Valor Global Opção A				
Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B - Circuitos noturnos)*	ton	68,59 €	2.537.830,00 €	25.378.300,00 €
Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)	Mês	30.978,10 €	371.757,25 €	3.717.572,48 €
Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos	Serviço	31.655,87 €	379.870,42 €	3.798.704,16 €
Serviço de Varredura Urbana em áreas Urbanas	Mensal	28.477,72 €	341.732,69 €	3.417.326,88 €
Serviço de Recolha Objetos Volumosos	Mensal	11.141,89 €	133.702,68 €	1.337.020,68 €
Valor Global Opção B				
			3.657.100,36 €	36.317.035,62 €

Conclusão

Considerando a análise das estimativas e valores apresentados, propõe-se para valores base do procedimento de Contratação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), Limpeza Urbana e Recolha de Objetos Volumosos, os valores abaixo indicados:

- Opção A, valor global de 34.500.000,00 Euros, para o período de 10 anos, com custo anual de 3.450.000,00 Euros

Serviço Recolha de Indiferenciado (opção A - Situação Atual Circuitos noturnos e diurnos)
 Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)
 Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos
 Serviço de Recolha Objetos Volumosos

- Opção B, valor global de 36.500.000,00 Euros, para o período de 10 anos, com custo anual de 3.650.000,00 Euros

Serviço Recolha de Indiferenciado (opção B - Circuitos Noturnos)
 Serviço de colocação equipamentos de recolha (Casco Urbano)
 Serviço Recolha Circuitos Biorresíduos
 Serviço de Recolha Objetos Volumosos

Ao valor proposto, acresce o valor de IVA às taxas legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 30 de junho de 2024

A Chefe dos Serviços Urbanos,

Marisa Moreira, Eng^a



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 500 665 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso limitado por prévia qualificação
n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
e Limpeza Urbana

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto e Identificação do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição, por um período de 10 (dez) anos, dos seguintes serviços:
 - a) Recolha de RU Indiferenciados;
 - b) Recolha de Biorresíduos (Fração Alimentar e Resíduos Verdes);
 - c) Recolha de monos e monstros;
 - d) Varredura mecânica.
2. A adjudicação não será efetuada por lotes, em virtude das prestações contratuais serem indivisíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala.

Artigo 2.º - Órgão Competente e decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de de setembro de 2024, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º - Preço base

1. O preço base estimado da prestação de serviços objeto do presente procedimento, para o período de **10 (dez) anos** é de **36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros)**, acrescido de IVA.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento pré contratual, durante o decorrer do seu período de vigência.
3. O preço anormalmente baixo para esta prestação de serviços é de **25.550.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil euros)**.
4. O preço base foi fixado tendo em conta o preço médio atualizado resultante da consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ajustado proporcionalmente ao período contratual previsto de 10 anos, bem como os dados plasmados no Plano de Ação Municipal do Plano Estratégico

para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030, documentos que fazem parte integrante das peças procedimentais.

5. O prazo fixado para a prestação dos serviços é de 10 (dez) anos. Tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.

6. De acordo com o nº 1 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a entidade pública adjudicante, considera que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando se verificar a apresentação de uma proposta com um preço contratual 30% (trinta por cento) inferior ao preço base do procedimento. A fixação deste limiar tem por base o volume dos recursos a afetar (Infraestruturas, equipamentos, pessoal, veículos, etc.) e período temporal a que estes recursos terão de fazer face, entendendo-se que, abaixo deste mesmo limiar, poderá estar em causa a garantia do nível de qualidade pretendido do serviço a prestar.

6.1. Para o efeito, estabeleceu-se esta percentagem como preço anormalmente baixo, tendo por base o cálculo com os encargos mínimos obrigatórios em matéria laboral, nomeadamente com o pessoal mínimo necessário para realizar os trabalhos exigidos no caderno de encargos.

6.2. Justifica-se a necessidade de fixação deste valor, para garantir que o Adjudicatário mobiliza os meios adequados e necessários, seja em quantidade, seja em especificidade e especialidade desses mesmos meios, de modo a executar o contrato nas condições de tempo e qualidade previstas no Caderno de Encargos.

Artigo 4.º - Consulta do processo do concurso e condições de participação

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (**separador Residentes - Balcão Virtual**).
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 5.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º - Assinatura eletrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Secção II - Das candidaturas e dos candidatos

Artigo 7.º - Modelo de qualificação dos candidatos

1. O modelo de qualificação é um modelo simples, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira.
2. Não é possível a subcontratação das capacidades técnicas. A capacidade técnica exigida e a demonstrar, deve pertencer ao concorrente, ou a um dos membros que compõem um agrupamento.
3. Não é possível a subcontratação das capacidades financeiras. A capacidade financeira exigida e a demonstrar deve pertencer ao concorrente ou ao líder do agrupamento.
4. A atividade principal da entidade adjudicatária tem de assentar no CAE 38112.

Artigo 8.º - Requisitos de capacidade técnica

1. Os candidatos, singulares, ou em agrupamento, devem comprovar, documentalmente a sua capacidade técnica.
2. Regras de aferição de capacidade técnica:
 - a) Apenas serão admitidos candidatos que, cumulativamente, cumpram os seguintes requisitos:

- i. Tenham celebrado e em vigor (à data da candidatura), há pelo menos cinco anos, um contrato de prestação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;
 - ii. Tenham executado nos últimos quinze anos ou em vigor (à data da candidatura) um ou mais contratos de prestação de serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana que, na sua globalidade, abranjam mais de 150000 habitantes; e
 - iii. Que um desses contratos de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana celebrado e em vigor (à data da candidatura) abranja pelo menos 133.832 habitantes, conforme censos de 2021.
- b) Apenas serão admitidos candidatos, que sejam detentores, cumulativamente, das seguintes certificações:
- i. Certificação em sistema de gestão da qualidade NP EN ISO 9001:2015, ou equivalente;
 - ii. Certificação em sistema de gestão de ambiente NP EN ISO 14001:2015, ou equivalente;
 - iii. Certificação em sistema de gestão da saúde e segurança no trabalho NP EN ISO 45001:2019, ou equivalente;
3. Os requisitos exigidos no número 2 devem encontrar-se cumpridos no momento da submissão da candidatura.
 4. Para os requisitos do disposto número 2, alínea b), quaisquer alterações ou substituições das referidas normas, ou equivalentes, que venham ocorrer até à data consignação da prestação de serviços deverão determinar de imediato a adequação a essa situação.
 5. Estes comprovativos deverão ser apresentados de acordo com os documentos identificados nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 11º programa de procedimento.

Artigo 9.º - Requisitos de capacidade financeira

1. Os candidatos, singulares, ou em agrupamento, devem comprovar, documentalmente a sua capacidade financeira.
2. Regras de aferição de capacidade financeira:
 - a) Apenas serão admitidos candidatos, com **volume de negócios** igual ou superior a 5.000.000,00 € na média dos 3 últimos exercícios concluídos. (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Campo A5001 da IES - Informação Empresarial Simplificada/ equivalente caso entidade não possua número fiscal português) ;
 - b) Apenas serão admitidos candidatos, com **Liquidez geral** $\geq 1,2$ (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Liquidez Geral = (Ativo Corrente/Passivo corrente))
 - c) Apenas serão admitidos candidatos, com **Autonomia Financeira** $\geq 30\%$ (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - Autonomia Financeira = $\frac{\text{Capitais Próprios (Campo A5774 da IES / equivalente)}}{\text{Ativo Líquido total (Campo A6128 da IES / equivalente)}}$)

- d) Apenas serão admitidos candidatos, com **Rácio de Solvabilidade** $\geq 75\%$ (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - **Rácio de Solvabilidade** = $\frac{[\text{Capitais próprios (Campo A5774 da IES / equivalente)}]}{[\text{Passivo (Campo A55160 da IES / equivalente)}]}$)
- e) Apenas serão admitidos candidatos, com **Rácio de Capacidade de Endividamento** $\geq 40\%$ (Resultados declarados nos três últimos anos [2021;2022;2023] - **Rácio de Capacidade de Endividamento** = $\frac{\text{Capitais Próprios [(Campo A5774 da IES / equivalente)]}}{[\text{Capitais Permanentes ou Passivo Corrente (Campo A5159 da IES / equivalente)}]}$).
3. Estes comprovativos deverão ser apresentados de acordo com os documentos identificados nos pontos 4 e 5, do Artigo 11 do programa de procedimento.

Artigo 10.º - Preenchimento de requisitos mínimos por agrupamentos candidatos

1. No caso de um candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica, desde que o líder do agrupamento cumpra com os requisitos exigidos pela subalínea i. da alínea a) do ponto 2 do artigo 8.º.
2. No caso de um candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade financeira desde que o líder do agrupamento cumpra com os requisitos exigidos no ponto 2. do artigo 9.º.
3. Todos os demais requisitos previstos no artigo 8.º podem ser cumpridos por qualquer um dos membros do agrupamento.
4. Todos os membros do agrupamento serão responsáveis solidariamente perante a entidade adjudicante pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes da proposta.
5. Sempre que duas ou mais empresas concorrentes, no presente concurso, tenham como sócios/acionistas ou gerentes/administradores comuns a(s) mesma(s) pessoa (s), entende-se que nos termos da Lei n.º 19/2012 de 8 de maio, entre elas não pode haver concorrência, assim, caso pretendam apresentar proposta, terá obrigatoriamente de se constituir como agrupamento concorrente, sob pena de todas essas empresas serem excluídas deste concurso.

Artigo 11.º - Documentos que constituem a candidatura

1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente.
2. Anexo A devidamente preenchido, com declaração do cliente(s) em anexo.
3. Cópia dos certificados de conformidade que demonstrem uma correta gestão dos serviços de recolha de resíduos sólidos, nomeadamente de acordo com as normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019, ou outros documentos e/ou certificações equivalentes aprovadas ao abrigo das disposições



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- legais do estado membro do estabelecimento do candidato, ou outras provas equivalentes. Juntamente com as cópias os candidatos devem entregar o **Anexo B** devidamente preenchido.
4. Código de validação da declaração anual de rendimentos (IRS ou IRC) e da Informação da Informação e da Informação empresarial simplificada (IES) relativas aos últimos três anos (2021 ;2022 e 2023). Juntamente com as cópias os candidatos devem entregar o a **Anexo C** devidamente preenchido.
Nota: Caso o concorrente não tenha NIF português, deve entregar a informação equivalente do seu país.
 5. Quando para efeitos de preenchimento de requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, ou outra intenção, se recorre a formação/constituição de agrupamento será necessário apresentar:
 - I. Modelo de declaração de acordo com o **Anexo C**;
 - II. Um DEUCP por cada um dos constituintes do agrupamento
 Nota: Caso o concorrente não tenha NIF português, deve entregar a informação equivalente do seu país.
 6. Para os efeitos do disposto pelo ponto 3 do Artigo 12º, os respetivos certificados devem estar válidos à data da candidatura, sob pena de exclusão dos candidatos.
 7. Poderão fazer parte da candidatura outros documentos que o candidato considere indispensáveis para demonstrar a capacidade técnica e financeira exigida.

Artigo 12.º - Modo de apresentação da candidatura

1. Os documentos que constituem a candidatura devem ser submetidos na plataforma informática utilizada pela entidade adjudicante, ANOGOV, até ao termo do prazo fixado pelo presente programa de procedimento.
2. Sem prejuízo do disposto pelo número seguinte, a candidatura e os documentos, deverão ser redigidos em língua portuguesa.
3. Quando, pela sua natureza ou na origem, os documentos destinados à qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
4. A Declaração referida no número 1.º do artigo anterior, deve vir assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para obrigar.
5. Quando a candidatura seja apresentada por um agrupamento candidato, a declaração referida no número 1 do artigo anterior, deve vir também ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os respetivos instrumentos de mandatos emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros e representantes.

Artigo 13.º - Prazo de apresentação da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica utilizada para este procedimento, até às 23:59h do 30.º dia a contar da data de envio do anúncio para o Serviço de Publicações da União Europeia.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. A receção das candidaturas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos candidatos um documento eletrónico comprovativo da sua candidatura.
3. Os candidatos são obrigados a manter as respetivas candidaturas pelo prazo de 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das mesmas.

Artigo 14.º - Lista dos candidatos e consulta das candidaturas

1. O júri no dia seguinte imediato ao termo do prazo fixado para apresentação da das candidaturas, procede à publicitação da lista de candidatos na plataforma ANOGOV.
2. Os candidatos podem proceder à lista de todas as candidaturas apresentadas na plataforma referidas no número anterior.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos candidatos, pode reclamar desse facto, num prazo de três dias úteis, contados da publicação da referida lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua candidatura.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a candidatura do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2.

Artigo 15.º - Análise das candidaturas

1. O júri do concurso analisa as candidaturas para efeitos da qualificação dos respetivos candidatos.
2. O preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira referidos nos artigos 8.º e 9.º é comprovado pela análise dos elementos constantes dos documentos destinadas à qualificação dos candidatos, conforme disposto no artigo 11.º

Secção III - Da Qualificação dos Candidatos

Artigo 16.º - Critério de qualificação

São qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos de capacidade técnica e de capacidade financeira enunciados nos Artigos 8.º e 9.º, ao que acrescem os do Artigo 10.º no caso de o candidato ser um agrupamento.

Artigo 17.º - Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos

1. O júri do procedimento pode pedir aos candidatos quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, da sua autoria, destinados à qualificação, que considera necessários para efeitos da análise das respetivas candidaturas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas candidaturas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.

Artigo 18.º - Relatório preliminar da fase de qualificação

1. Após a análise das candidaturas e a aplicação às mesmas do critério de qualificação, o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado, no qual deve propor a qualificação dos candidatos.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor a exclusão das candidaturas relativamente às quais se verifique alguma das situações a que alude o Artigo n.º 2 do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O relatório preliminar deve ainda fazer referência aos esclarecimentos prestados pelos candidatos a que alude o artigo anterior.

Artigo 19.º - Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar referido no artigo anterior, o Júri envia-o, via plataforma eletrónica, a todos os candidatos para que, querendo, se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 20.º - Relatório final de qualificação

Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 21.º - Dever de qualificação

O órgão competente para a decisão de contratar toma a decisão de qualificação e notifica-a aos candidatos no prazo máximo de 44 dias úteis após o termo do prazo para apresentação das candidaturas.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de qualificação

1. O Órgão competente para a decisão de contratar notifica, via plataforma eletrónica, todos os candidatos da decisão tomada, a qual será acompanhada do relatório final da fase de qualificação mencionado no Artigo 20.º.
2. Com a notificação da decisão de qualificação, é enviado aos candidatos qualificados um convite à apresentação da sua proposta, em conformidade com o disposto no artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção IV - Da apresentação e análise das propostas

Artigo 23.º - Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no Procedimento de formação de um Contrato, mediante a apresentação de uma Proposta.
2. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da Proposta.

3. Em caso de Adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do Contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
4. Não podem ser concorrentes as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 24.º - Documentos que constituem a proposta.

1. A proposta deve ser instruída com uma declaração de intenção de, em caso de Adjudicação, se constituírem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, com a indicação da respetiva participação de cada empresa associada (conforme Anexo D do presente Programa de Concurso), a qual deve ser assinada pelos concorrentes ou por representantes que tenham poderes para os obrigar.
2. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), caso não tenha sido apresentado conjuntamente com a candidatura.
3. Preço total da proposta com exclusão do Mapa de Preços Unitários conforme Anexo E do Caderno de Encargos e respetivo plano de pagamentos.
4. Mapas financeiros e nota justificativa do preço proposto.
5. Proposta Técnica elaborada e apresentada com a descrição das principais atividades da prestação de serviços:
 - I. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos;
 - II. Operações a realizar no âmbito dos Serviços de Limpeza Urbana.
6. Planeamento da prestação de serviços.
7. Plano de equipamentos e meios técnicos, com as características técnicas e afetação das viaturas e equipamentos aos diferentes trabalhos e software de gestão da prestação de serviços.
8. Plano de mão de obra, com discriminação da afetação de meios humanos e respetiva qualificação.
9. Plano de Certificação do Contrato de prestação de serviços de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015; NP EN ISO 14001:2015; NP EN ISO 45001:2019; "Sistemas de Gestão da Qualidade Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho.
10. Declaração comprovativa e ou de compromisso do local das instalações da operação.
11. Declaração com indicação de utilização de Varredora Elétrica/Outro combustível/Gasóleo.
12. Declaração da garantia de cumprimento dos direitos laborais expressos no "Anexo F - Listagem de Colaboradores".
13. Certidão do Registo Comercial, ou Procuração, ou Instrumento de mandato, comprovativo dos poderes de quem assina os documentos da proposta.
14. O preço global da proposta deverá vir indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA.
15. Em caso de divergência, os preços indicados por extenso prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
16. Sempre que na Proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10

Artigo 25.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 26.º - Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e referida no Artigo 2.º do presente Programa de Concurso, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, com indicação explícita do programa a que respondem.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 27.º - Prazo de apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 do 27.º dia a contar da data de envio do convite.
2. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, e da sua assinatura eletrónica, na plataforma eletrónica, em função do tipo de acesso à internet que dispõem uma vez que esse processo é da sua inteira responsabilidade e a apresentação das propostas só será permitida até à data e hora referidas no número anterior.
3. Será aberta nova fase de esclarecimentos de acordo com o CCP.

Artigo 28.º - Lista de concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e referida no ponto Artigo 2.º.
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
3. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no número 1.

Artigo 29.º - Lellão Eletrónico

Não há lugar a leilão eletrónico.

Secção V - Da adjudicação

Artigo 30.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta económica e tecnicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, determinada pela modalidade multifator, sendo as propostas apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.

2. O mérito das propostas será aferido em função dos seguintes fatores e subfatores:

a) Valla económica (VE) - 60%

- i. VE1 - Preço - 80%
- ii. VE2 - Estudo económico-financelro - 20%

b) Valla técnica (VT) - 40%

- i. VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros) - 30%
- ii. VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual | Mecânica) - 20%
- iii. VT3 - Planeamento da prestação de serviços - 20%
- iv. VT4 - Composição da equipa e mobilização - 10%
- v. VT5 - Coerência Global da Proposta - 10%
- vi. VT6 - Critério Ambiental - 10 %

3. O modelo de avaliação das propostas resulta da aplicação da fórmula que de seguida se indica, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a **Pontuação Final (PF)** mais elevada:

$$PF = (60\% \times VE) + (40\% \times VT)$$

$$VE = [(80\% \times VE1) + (20\% \times VE2)]$$

$$VT = [(30\% \times VT1) + (20\% \times VT2) + (20\% \times VT3) + (10\% \times VT4) + (10\% \times VT5) + (10\% \times VT6)]$$

com arredondamento às centésimas.

4. Os subfactores elementares são pontuados entre 1 e 100, através das escalas de pontuação a seguir definidas:

4.1. **Subfator VE1 - Preço**

Este subfactor é avaliado pelo preço indicado no documento da proposta referido no n.º 3, do artigo 24º. A pontuação parcial neste subfactor, (VE1), é obtida através da seguinte expressão matemática, com arredondamento às centésimas:

$$VE1 = [Pm10 - Pprop. / Pm10] \times 100$$

em que:

- Pm10 - Preço máximo, correspondendo ao indicado em Caderno de Encargos para o período de 10 anos de contrato;
- Pprop.- Preço proposto para 10 anos de prestação de serviços (conforme proposta de preço), sem IVA.

Nota - Preço Anormalmente Baixo:

O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base do procedimento.

4.2. Subfactor VE2 - Estudo económico-financeiro

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 4, do artigo 24.º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VE2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VE2)
O estudo económico apresentado não é omissivo em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um elevado grau de detalhe e clareza, apresentando completa coerência.	100
O estudo económico apresentado não é omissivo em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica cada um desses aspetos com um bom grau de detalhe e clareza, apresentando-se coerente.	75
O estudo económico apresentado não é omissivo em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando coerência parcial.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram-se nalguns casos incoerentes ou desadequados, e/ou o estudo económico é omissivo ou com lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento mostram franca incoerência ou desadequação, e/ou o estudo económico é omissivo ou com lacunas em relação a muitos desses aspetos.	1

4.3. Subfator VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros)

Este subfactor é avallado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. I) do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT1), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT1)
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

4.4. Subfator VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica)

Este subfactor é avallado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 5, al. II), do artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT2), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT2)
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando-os de forma completa e adequados à prestação de serviços em causa.	100
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um bom nível de detalhe cada um desses aspetos, apresentando-os de forma adequada à prestação de serviços em causa.	75
A metodologia apresentada não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à instalação em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços ou incoerentes, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou a metodologia apresentada é omissa ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

15

4.5. Subfator VT3 - Planeamento da prestação de serviços

Este subfactor é avallado pelos atributos do documento da proposta referido n.º 6 e 7 do artigo 24.º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT3), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT3)
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica com um grau de detalhe elevado cada um desses aspetos, apresentando essas especificações completa adequação à prestação de serviços em causa.	100
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omissa em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, especifica em geral com bom nível de detalhe cada um desses aspetos.	75



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

apresentando-se essas especificações adequadas à prestação de serviços em causa.	
O planeamento da prestação de serviços apresentado não é omissivo em relação a nenhum dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mas especifica esses aspetos ou alguns deles de forma genérica, apresentando-se essas especificações em geral adequadas à prestação de serviços em causa.	50
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram-se nalguns casos inadequadas ao tipo de prestação de serviços em causa, ou incoerentes, e/ou o planeamento apresentado é omissivo ou apresenta lacunas em relação a alguns desses aspetos.	25
As especificações dos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, mostram franca incoerência ou desadequação à prestação de serviços em causa, e/ou o planeamento apresentado é omissivo ou apresenta lacunas em relação a bastantes desses aspetos.	1

16

4.6. Subfator VT4 - Composição da equipa e mobilização

Este subfactor é avaliado pelos atributos do documento da proposta referido no n.º 8, do artigo 24.º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT4), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT4)
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é superior ao definido para a prestação de serviço, instruída de forma muito cuidada, sendo detalhada, clara e objetiva. Os currículos adequam-se claramente às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequado à prestação de serviço a realizar.	100
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, instruída de forma clara e objetiva. Os currículos adequam-se às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos é adequada à prestação de serviço a realizar.	75
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é adequada ao objeto da prestação de serviço, embora instruída de forma genérica, sendo pouco clara e objetiva. Os currículos de alguns colaboradores não se adequam às funções pretendidas, sendo a mobilização dos meios humanos adequada à prestação de serviço a realizar.	50

Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação não é adequada ao objeto da prestação de serviço, sendo instruída de forma muito genérica, não sendo clara e objetiva. Os currículos não se adequam às funções pretendidas e a mobilização dos meios humanos não é adequada à prestação	25
Proposta cuja composição da equipa técnica e coordenação é instruída com elementos muito genéricos e totalmente adequada ao objeto da prestação de serviço.	1

4.7. Subfator VT5 - Coerência Global da Proposta

Este subfator é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24º.

A pontuação parcial neste subfator, (VT5), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS	(VT5)
A proposta apresentada é totalmente coerente em relação a aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	100
A proposta apresentada é muito coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a muitos dos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	75
A proposta apresentada é coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento, e adequa-se a alguns objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	50
A proposta apresentada é pouco coerente em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e pouco adequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	25
A proposta apresentada rara coerência em relação aos aspetos requeridos nas Peças do Procedimento e Caderno de Encargos, e inadequada aos objetivos, definidos para a prestação de serviços em causa.	1

4.8 Subfactor VT6 - Critério ambiental

Este subfactor é avaliado pelos atributos de todos os documentos que constituem a proposta indicados no artigo 24.º.

A pontuação parcial neste subfactor, (VT6), é obtida através da seguinte escala de pontuação:

Atributos	(VT6)
Utiliza Máquina Varredora elétrica na prestação do serviço	100
Utiliza Máquina Varredora com outro tipo de combustível (exceto gasóleo)	50
Utilizar Máquina Varredora a gasóleo equipada com <i>adblue</i>	25
Utiliza Máquina Varredora a gasóleo,	0

Nota: na avaliação deste fator, o concorrente deverá ter pelo menos uma máquina elétrica para ter 100, para ter 50 deverá ter pelo menos uma máquina com outro tipo de combustível (exceto gasóleo), e para ter 25 deverá ter pelo menos uma máquina a gasóleo equipada com *adblue*.

5. Em caso de empate são utilizadas como critério de desempate, sucessivamente pela ordem indicada, as pontuações nos seguintes subfactores:
- VE1 - Valla do preço global;
 - VE2 - Estudo económico-financelro
 - VT1 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Recolha (Indiferenciados | Biorresíduos | Monstros);
 - VT2 - Metodologia de desenvolvimento da prestação de serviços de Limpeza Urbana (Manual e Mecânica).
 - VT3 - Planeamento da prestação de serviços.
 - VT4 - Composição da equipa e mobilização.
 - VT5 - Coerência Global da Proposta.
 - VT6 - Critério Ambiental

Artigo 31.º - Documentos de Habitação

1. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos e elementos de identificação:
 - a. Declaração prevista na alínea a) da n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- I. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- II. Situação regularizada relativamente a impostas devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e l) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e. Comprovativo do Registo Beneficiário Efetivo (RCBE).
- f. Comprovativo de caução nos termos definidos no Artigo 36.º do Programa de Procedimento.
2. O adjudicatário deve, ainda, disponibilizar os seguintes elementos e documentos:
 - a. Número do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade, incluindo a data de validade, número de contribuinte, nacionalidade e residência da (s) pessoa (s) que intervêm na outorga do contrato de prestação de serviços;
 - b. Documento (s) comprovativo (s) de que a (s) pessoa (s) que intervêm na outorga do contrato de prestação de serviços têm poderes para tal.
3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, no caso de ser um agrupamento adjudicatário, devem ser entregues os documentos de habilitação referidos no n.º 1 por todos os seus membros.
4. No que se refere à declaração prevista na alínea a) do n.º 1 desta cláusula, as entidades que compõem o agrupamento adjudicatário, devem apresentá-la em documento único.
5. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário, quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.
6. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 164.º do CCP.
7. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 82.º do Código dos Contratos Públicos.
8. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 82.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 32.º - Modalidade Jurídica do agrupamento selecionado

1. Em caso de seleção, todos os membros do agrupamento selecionado, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo com responsabilidade solidária, nos termos constantes do caderno de encargos respeitante ao presente concurso.
2. Nos termos do preceituado no número 1, todos os membros do agrupamento são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta apresentada.
3. O agrupamento deve designar um representante responsável pelas obrigações para com a Entidade adjudicante.

Artigo 33.º - Despesas inerentes à celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 34.º - Eficácia do contrato

A execução do contrato iniciar-se-á no dia 10 de Outubro de 2025 ou, caso ocorra em data posterior, após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

Secção VI - Considerações sobre a utilização de ferramentas eletrónicas

Artigo 35.º - Apoio técnico à utilização de ferramentas eletrónicas

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao suporte técnico previsto para esse fim através dos meios disponibilizados pela própria plataforma ANOGOV.

Secção VII - Caução

Artigo 36.º - Caução para garantir o cumprimento de obrigações

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no termos do n.º 5 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 37.º - Libertação da caução Prestada

1. Nos termos do disposto no artigo 295º do CCP, a caução será liberada em 10%, no final de cada ano de contrato.
2. A demora na liberação da caução confere ao adjudicatário o direito de exigir à entidade adjudicante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Secção VIII – Considerações gerais

Artigo 38.º - Instalações

É obrigatório que Entidade adjudicatária possua, em regime próprio ou em regime de arrendamento instalações para instalar e sediar esta prestação de serviços no concelho da Entidade adjudicante.

21

Artigo 39.º - Inspeção aos locais da prestação de serviço

Durante o prazo do concurso, os Interessados poderão inspecionar os locais onde os serviços serão prestados e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

Artigo 40.º - Legislação Aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

22

ANEXOS AO PROGRAMA DE CONCURSO

Anexo A
CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

23

CURRÍCULO DOS CANDIDATOS					
Objeto do Contrato / N° de habitantes/Local	Serviços Executados		Datas		Preencher com o nome da Declaração do Cliente
	Cliente	Valor do Contrato	Início	Conclusão	

Anexo B
CERTIFICAÇÕES

CERTIFICAÇÕES		
Certificação	Norma	Válida até

Anexo C
DADOS FINANCEIROS

Dados Financeiros				
Requisitos	Média dos últimos 3 anos			
Volume Negócios >= 5 000 000.00€				
Requisitos	2021	2022	2023	Média dos últimos 3 anos
Liquidez geral >= 1.2				
Autonomia Financeira >= 30%				
Rácio de Solvabilidade >= 75%				
Rácio de capacidade de Endividamento >= 40%				

ANEXO D
Modelo de Declaração

- 1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento relativo à aquisição de serviços de Prestação de Serviços para a Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana, declara, sob compromisso de honra, que em conformidade com o conteúdo da alínea a) do número 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de Adjudicação, se constituírem em agrupamento de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, adotando o agrupamento a seguinte designação especial ("designação do consórcio")
- 2 – A participação qualitativa/quantitativa de cada empresa é a seguinte:
(discriminar por empresa)
- 3 – As empresas associadas declaram que a empresa (designação da empresa) representará a associação perante a Entidade Adjudicante, devendo todos os contatos serem estabelecidos com:
(indicar morada, telefone e endereço eletrónico)
- 4 – As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva desde já, quanto à apresentação da Proposta, mantendo-a no caso de Adjudicação.
- 5 – As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia, dada pela Entidade Adjudicante, para qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

.. (local), ... (data), ... [assinatura (1)].

ANEXO E - Modelo tipo da Proposta de Preço

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana

27

PROPOSTA DE PREÇO

F..... (Indicar nome, estado, profissão ou firma ou sede e morada) depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para a Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana obriga-se a prestar esses serviços, em conformidade com a Proposta Económica e a Proposta Técnica Anexas pelo preço global de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

A este preço global correspondem os seguintes preços unitários:

MAPA DE PREÇOS	
Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana	

Item	Descrição	Quantidades Estimadas	UN	Preço unitário	Preço Total
1.º	Serviço de Recolha Indiferenciados	...	Ton	€	€
2.º	Serviço de Recolha Biorresíduos de acordo com os circuitos definidos.	120 Meses	Mês	€	€
3.º	disponibilização, a título definitivo, de 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L.			€	
4.º	Disponibilização, colocação e remoção diária de 400 equipamentos de recolha com capacidade de entre 60L e 80L	120 Meses	Mês	€	€



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

5.º	Custo Km adicional nos circuitos de recolha de biorresíduos definidos.		Mês	€	€
6.º	Custo novo circuito de biorresíduos (média 60 KM).		Mês	€	€
7.º	Serviço de Recolha Monstros	120 Meses	Mês	€	€
8.º	Serviços de Limpeza Urbana Zona 1, Zona 2, Zona 3, Zona 4	120 Meses	Mês	€	€
9.º	Custo KM adicional nos circuitos de serviço de Limpeza Urbana definidos		Mês	€	€
10.º	Custo novo circuito de Limpeza Urbana (média 6 KM)		Mês	€	€
11.º	Custo limpeza urbana mecânica todos os sábados, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km a definir semanalmente pelo Município.	120 Meses	Mês	€	€
TOTAL					€

Valor Total: EXTENSO

As quantias supramencionadas acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data

Assinatura

ANEXO F - Modelo de Declaração/Habilitação
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada

(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 3

- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

ANEXO G - MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

O Banco, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de,correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Adjudicatário) assumirá no contrato que com ele o Município vai outorgar e que tem por objeto o (Indicar a designação do procedimento em causa).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual).

... (local),... (data), [assinatura].

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A Companhia de Seguros , com sede em , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de com o capital social de presta a favor do Município e ao abrigo de contrato de seguro - caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (entidade adjudicatária) assumirá no contrato que com ele o Município vai outorgar e que tem por objeto o (indicar a designação do procedimento em causa).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (entidade adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. A Companhia de Seguros não pode opor ao Município quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual).

... (local),... (data),... [assinatura].

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros €

Vai (nome do Adjudicatário), com sede em (morada),
depositar na conta n.º com o IBAN: do Banco..., quantia de.... (por algarismos
e por extenso), em dinheiro, valor correspondente a 1/3 do valor da adjudicação, destinado a garantir o
bom e integral cumprimento das obrigações que assumirá no Contrato e que tem por objeto o
(Indicar a designação do procedimento em causa), para os efeitos do Artigo 88.º e nos termos dos n.ºs 3
do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

... (local),... (data), [assinatura].



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 364

CADERNO DE ENCARGOS

[Cláusulas Gerais e Jurídicas]

(Parte I)

Concurso Limitado por Prévia
Qualificação n.º 2024HBS0001DASU

Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
e Limpeza Urbana

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULAS GERAIS E JURÍDICAS

I. Disposições Gerais

Artigo 1.º Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos urbanos, recolha de blo resíduos e transporte para estação de tratamento e limpeza urbana no concelho.

Artigo 2.º Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Caso se verifiquem, os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Caso se verifiquem, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Caso se verifiquem, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 3.º Prazo

1. O Adjudicatário obriga-se a executar todos os serviços objeto do presente concurso, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, durante o prazo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.
2. O prazo indicado no número anterior justifica-se - artigo 48.º do CCP - tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura.
3. O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 10 de outubro de 2025, ou após obtenção do visto do Tribunal de Contas, se posterior.
4. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
 - a) Utilização total do montante contratualizado;
 - b) Decorridos 10 anos da data de entrada em vigor do contrato.

Artigo 4.º Gestor do Contrato

1. Será nomeado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, aquando da assinatura do mesmo, tendo como função o acompanhamento da sua execução nos termos descritos do CCP.
2. Quando se trate de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor do contrato deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados ao contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.
3. Caso o gestor detete desvios, defetos ou outras anomalias na execução do contrato, devem comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
4. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP, o gestor do contrato subscreverá a declaração de inexistência de conflitos de interesse antes do início de funções.
5. O gestor de contrato será identificado no Contrato a ser celebrado entre as Partes.

II. Obrigações Contratuais

Artigo 5.º Obrigações principais do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a) Executar os trabalhos que lhe forem adjudicados, tal como descrito nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
 - b) Garantir o sigilo quanto à informação a que o pessoal envolvido nos trabalhos venha a ter acesso;
 - c) Prestar as informações que forem solicitadas pelo Município;
 - d) Comunicar antecipadamente dos factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços ou o cumprimento de qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato;
 - e) Prestar de forma correta e fidedigna das informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como a prestação de todos os esclarecimentos que sejam solicitados;
 - f) Não ceder a sua posição contratual no contrato celebrado com o Município, sem autorização deste;
 - g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante o período de vigência do Contrato e que altere, designadamente, a denominação social ou os seus representantes legais.
 - h) Entregar com 48 horas de antecedência à data de início do contrato, toda a documentação de segurança necessária para que seja atribuída autorização de entrada nas instalações do Município. No caso de caducidade ou alteração dos documentos, o Adjudicatário deverá proceder a nova entrega de documentação.
2. A título acessório, o Adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa e atempada execução do Contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. O Adjudicatário é responsável pela aplicação e cumprimento das regras ambientais, de segurança e de responsabilidade social, definidas pelo Município.
4. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo

contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.

5. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6.º Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1. Sempre que o Município considere necessário, poderá solicitar a entrega dos elementos referentes ao grau de execução do contrato, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. Na análise a que se refere o número anterior, o Adjudicatário deve prestar ao Município e/ou ao Gestor do Contrato, toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
3. No caso de a análise do Município, a que se refere o n.º 1, não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o Município deve informar, por escrito, o Adjudicatário.
4. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
5. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo Adjudicatário, no prazo respetivo, o Município procede a nova análise, nos termos do n.º 1.
6. Caso a análise do Município a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo Adjudicatário com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitida, no prazo máximo de 10 dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pelo Município.
7. A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Artigo 7.º Transferência da propriedade

1. Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 6 do artigo anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o Município, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

2. Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida par além do preço a pagar nos termos do presente caderno de encargos.

Artigo 8.º Forma de prestação do serviço

1. Para o acompanhamento da execução do contrato, o Adjudicatário fica obrigado a manter, com uma periodicidade a acordar entre as partes, reuniões de acompanhamento e de coordenação com os representantes do Município, das quais serão lavradas atas, as quais serão redigidas pelo Adjudicatário e assinadas por todos os intervenientes na reunião.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita, podendo a mesma ocorrer por iniciativa de qualquer dos outorgantes, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião, a enviar com uma antecedência de três dias.
3. O Adjudicatário fica também obrigado a apresentar ao Município um relatório mensal com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato e um relatório anual com a síntese das operações relativas ao ano em causa.
4. No prazo de dois anos antes do final da execução do contrato, o Adjudicatário deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos no decorrer da execução do contrato.
5. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo Adjudicatário devem ser integralmente redigidos em português.

Artigo 9.º Conformidade e garantia técnica

O Adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do Adjudicatário e prazos respetivos aplicáveis, aos contratos de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Artigo 10.º Confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. O Adjudicatário obriga-se, durante a vigência do Contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeira Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do Contrato ou por causa dele.
2. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se em vigor mesmo após a cessação do Contrato, independentemente do motivo por que ocorra.
3. Os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas do Município.

4. O Adjudicatário compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito pela mesma.
5. O Adjudicatário obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
- Tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do Contrato e, se aplicável, na estrita observância das instruções documentadas que lhe forem impostas pelo Município para além das previstas nos números 3 e 4 do presente Artigo;
 - Assegurar que os seus Colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no Contrato e que assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
 - Aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas previstas no Artigo 32.º do regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares, o responsável pelo tratamento e o subcontratante aplicam as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;
 - No caso em que seja autorizada pelo Município a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, ser o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, designadamente a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto (Lei de Execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados), e demais legislações aplicáveis, em particular o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Adjudicatário celebre com outras entidades por si subcontratadas;
 - Prestar assistência ao Município, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, na medida do possível, para o cumprimento das suas obrigações, enquanto responsável pelo tratamento, de resposta aos pedidos de exercício dos direitos do titular de dados previstos no capítulo III do RGPD;
 - Prestar assistência ao Município para assegurar o cumprimento da sua obrigação, enquanto responsável pelo tratamento, de:
 - notificar a CNPD da violação de dados pessoais, sem demora injustificada e, se possível, no prazo máximo de 72 horas após ter tido conhecimento da mesma, a

- menos que a violação de dados pessoais não seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares;
- ii. comunicar, sem demora injustificada, a violação dos dados pessoais ao titular dos dados, sempre que a violação dos dados pessoais possa resultar num risco elevado para os direitos e liberdades das pessoas singulares;
 - iii. efetuar uma avaliação do impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais (avaliação do impacto na proteção de dados);
 - iv. consultar a CNPD, antes de proceder ao tratamento, quando a avaliação de impacto sobre a proteção de dados indicar que o tratamento resultaria num elevado risco na ausência de medidas adotadas pelo responsável pelo tratamento para atenuar o risco;
 - v. os dados pessoais a que o Adjudicatário tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Município, ao abrigo do Contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas desta.
- g. Em caso de cessação da prestação de serviços de tratamento de dados pessoais, apagar todos os dados pessoais tratados por conta do Município, certificando-o que assim fez, a menos que o direito da União ou de um Estado-Membro exija a conservação dos dados pessoais;
 - h. Disponibilizar ao Município todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas no RGPD e no presente Caderno de Encargos e contribuir para a realização de auditorias, incluindo inspeções, realizadas pelo Município ou por outro auditor por si mandatado.
6. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por “Colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviço ao Adjudicatário, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o fornecedor e o referido colaborador.
 7. O Adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto neste Caderno de Encargos.

Artigo 11.º Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas e licenças.
2. Caso o Município venha a ser demandado por ter infringido, na execução do Contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário terá de indemnizar o Município de todas as

despesas que, em consequência, este haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 12.º Requisitos sustentáveis mínimos

1. O Adjudicatário terá a responsabilidade de disponibilizar em diversos pontos da instalação de apoio, recipientes para a recolha diferenciada de papel, embalagens, vidro, biorresíduos e resíduos indiferenciados e proceder à remoção e à valorização dos mesmos de acordo com as Boas Práticas da Gestão Ambiental.
2. O Adjudicatário terá a responsabilidade de assegurar que os materiais utilizados foram fabricados em pleno respeito pelos princípios éticos e proteção do trabalhador, nomeadamente, os princípios constantes da Convenção da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 13.º Preço Base

1. Nos termos do previsto no nº 1 do artigo 47.º do CCP, o montante máximo que o Município se dispõe a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, é de 36.500.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o mesmo ao prazo de 10 (anos) anos.
2. O preço anormalmente baixo definido é o valor correspondente a 30% inferior ao preço base definido.
3. Para efeitos do nº 3 do artigo 47.º do CCP, o preço base foi fixado tendo em conta o preço médio atualizado resultante da consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, ajustado proporcionalmente ao período contratual previsto de 10 anos, bem como os dados plasmados no Plano de ação municipal do plano estratégico para os resíduos sólidos urbanos 2030.
4. O preço referido inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município.

Artigo 14.º Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo Município devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
2. Para efeitos do nº. 1, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês e uma vez comprovadamente executados os correspondentes serviços.
3. As faturas devem detalhar inequivocamente todos os bens e serviços nas respetivas quantidades, preços e outras referências que permitam prontamente relacionar os bens e serviços propostos com os faturados.
4. Em caso de discordância por parte do Município quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida.

5. Só serão efetuados pagamentos após a emissão do visto prévio ou da declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas.

Artigo 15.º Revisão de Preços

1. Os preços contratuais são objeto de revisão anual pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PN = P0 \times CN$$

sendo:

- PN - preço revisto, aplicável ao ano N a que respeitam as respetivas faturas;
- P0 - preço na data da apresentação da proposta
- CN - coeficiente de atualização de preços.

2. O coeficiente de atualização de preços é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CN = [0,45 \times (SN/SO)] + [0,45 \times (GN/GO)] + [0,10 \times (IPCN/IPCO)]$$

sendo:

- SN - Índice global de custos de mão de obra (Continente), relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão, publicado na página oficial do IMPIC;
 - SO - Índice global de custos de mão de obra (Continente), relativo ao mês da data da entrega da proposta, publicado na página oficial do IMPIC;
 - GN - Índice de custo de materiais - M22 - (gasóleo), relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão, publicado na página oficial do IMPIC;
 - GO - Índice de custo de materiais - M22 - (gasóleo), relativo ao mês da data da entrega da proposta, publicado na página oficial do IMPIC;
 - IPC_N - Índice de preços no consumidor, exceto habitação, referente ao Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativo ao mês de janeiro do ano a que respeita a revisão;
 - IPC₀ - Índice de preços no consumidor, exceto habitação, referente ao Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, para o mês da data de entrega da proposta.
3. É da responsabilidade do Adjudicatário o cálculo justificativo da revisão de preços correspondente a cada ano, o qual deve ser submetido à aprovação do Município ou seu representante antes de ser emitida a respetiva fatura.
4. O Adjudicatário deve proceder à revisão de preços, quer esta lhe seja favorável, quer seja favorável ao Município (caso em que CN seja inferior a 1,0000).

Artigo 16.º Condições de pagamento

1. Na falta de indicação os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

III. Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 17.º Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, por facto imputável ao Adjudicatário, o Município poderá aplicar uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de resíduos urbanos indiferenciados - pagamento de uma sanção pecuniária determinada por aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 3 \times (Q \times Pu)$$

em que:

- P: Sanção pecuniária em euros por dia;

- Q: Quantidade de resíduos, em toneladas, não recolhidos e ou transportados em cada dia, estimado de acordo com a média recolhida no mês anterior ao registo do acontecimento;
 - Pu: Preço unitário atualizado para a realização destes trabalhos;
- b) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de biorresíduos - pagamento de uma sanção pecuniária de **500,00 euros (quinhentos euros)** por cada circuito de recolha em falta;
 - c) Inexecução dos trabalhos de recolha e/ou transporte de biorresíduos - pagamento de uma sanção pecuniária de **25 euros (vinte e cinco euros)** por cada ponto de recolha em falta, por dia;
 - d) Inexecução dos trabalhos de recolha de resíduos volumosos - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **50,00 € (cinquenta euros)** por cada pedido sem recolha satisfeita;
 - e) Inexecução dos trabalhos de fornecimento, colocação, remoção, lavagem e substituição dos equipamentos de deposição de RI e biorresíduos, destinados aos circuitos da zona urbana de Vila Nova de Famalicão, entre 60 a 80L - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **10,00 € (dez euros)** por cada equipamento em falta, por dia;
 - f) Inexecução dos trabalhos de lavagem dos equipamentos de deposição coletiva, nomeadamente, dos contentores de 120 e 800 litros - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **25,00 € (vinte e cinco euros)** por cada unidade em falta, por dia;
 - g) Falta de travamento dos contentores pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **25,00 € (vinte e cinco euros)** por cada contentor;
 - h) Incumprimento da obrigação de proceder ao fecho das tampas dos contentores - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **10,00 € (dez euros)** por cada contentor;
 - i) Inexecução dos trabalhos de limpeza urbana através de varredura mecânica - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **500,00 € (quinhentos euros)** por cada circuito não efetuado;
 - j) Falta de manutenção/limpeza de papeleiras e sarjetas ao longo dos circuitos de varredura mecânica- pagamento de uma sanção pecuniária no montante de **20 € (vinte euros)** por dia e por papeleira ou sarjeta;
 - k) Falta de apresentação de documentos, relatórios, inquéritos, exigidos no contrato; pagamento de uma sanção pecuniária correspondente ao valor máximo da sanção aplicável pela Entidade Reguladora à Entidade Adjudicante;

- l) Inexecução das campanhas de educação e sensibilização ambiental, previstas no contrato - pagamento de uma sanção pecuniária no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) por cada campanha de sensibilização não efetuada;
- m) Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, cujas penalidades não estejam expressamente previstas nos números anteriores, o Município pode ainda exigir ao Adjudicatário o pagamento de penas pecuniárias decorrentes das regras gerais de direito pelo incumprimento das demais obrigações, designadamente as dispostas no presente caderno de encargos, às quais ficará vinculado no decorrer do contrato até 5% (cinco por cento) do preço contratual em função da gravidade do incumprimento.
2. As sanções pecuniárias previstas nos números anteriores são aplicáveis até à reposição integral da situação.
 3. Na determinação da gravidade das infrações são tidos, designadamente, em conta os seguintes fatores: duração da infração, eventual reincidência, grau de culpa do Adjudicatário, e as respetivas consequências.
 4. O montante das sanções pecuniárias previstas na presente cláusula será deduzido no pagamento das quantias devidas, sem prejuízo da Entidade Adjudicante poder executar a caução prestada pelo Adjudicatário.
 5. O valor acumulado das referidas sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual, nos termos do número 2 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do poder de resolução do contrato previsto no artigo 333.º do mencionado Código dos Contratos Públicos.
 6. A aplicação das sanções pecuniárias não obsta a que seja exigida uma indemnização pelo dano excedente.
 7. Os montantes das penalidades referidas no n.º 1 são atualizados pelo coeficiente de revisão de preços.
 8. As penalidades aplicadas são liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que o Adjudicatário tiver sido notificado da sua aplicação, sem prejuízo do ponto seguinte.
 9. O Município emitirá um documento, referente ao valor das penalizações, a descontar na faturação do Adjudicatário ou na caução.
 10. Caso não existam faturas que permitam efetuar o desconto da penalização, o Adjudicatário fica obrigado à liquidação da dívida.
 11. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Adjudicatário, o Município pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 25% do preço contratual;

Artigo 18.º Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso

- de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
 3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
 4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
 5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 19.º Resolução por parte do Município

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário apresentar um atraso total na execução do objeto do contrato superior a cinco dias.
2. O Município pode, ainda, resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente em caso de atraso parcial na execução do objeto do contrato, desde que lhe tenham sido aplicadas pelo menos vinte cinco penalidades contratuais previstas no artigo 17.º
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao Adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município.

4. Para efeitos do número anterior, o exercício do direito de resolução tem lugar mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Adjudicatário, da qual conste a indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.
5. O exercício do direito de resolução não libera o Adjudicatário do dever de satisfazer as solicitações do Município, efetuadas no âmbito do Contrato, recebidas até à data da resolução.
6. O exercício do direito de resolução não prejudica a aplicação das sanções previstas no presente caderno de encargos e Contrato.

15

Artigo 20.º Resolução por parte do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de três meses.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município que produz efeitos 30 dias (trinta) após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 21.º Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A cessão da posição contratual e subcontratação pelo Adjudicatário no contrato, bem como no decurso da execução do Contrato, carecem de autorização do Município, no quadro dos limites e termos previstos, designadamente, nos artigos 316.º a 323.º do CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o Adjudicatário deve apresentar uma proposta devidamente fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no próprio contrato, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 318.º do CCP, respetivamente.

Artigo 22.º Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

O Contrato a celebrar preverá, em caso de incumprimento pelo cocontratante das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cedência da sua posição contratual, à luz da previsão do artigo 318.º-A do CCP.

IV. Caução e Seguros

Artigo 23.º Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pelo Município, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente as seguintes:
 - a) Sanções pecuniárias aplicadas nos termos previstos no contrato;
 - b) Prejuízos incorridos pelo contraente público, por força do incumprimento do contrato;
 - c) Importâncias fixadas no contrato a título de cláusulas penais.
2. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 dias após a notificação do Município para esse efeito.
3. A execução indevida da caução confere ao Adjudicatário o direito a indemnização pelos prejuízos daí advenientes.
4. A resolução do contrato pelo Município não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
5. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 24.º Seguros

1. É da responsabilidade do Adjudicatário assegurar a existência e a manutenção em vigor de apólices de seguro necessárias e exigíveis pela legislação aplicável, de modo a garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos associados à execução do objeto do contrato, cobrindo, nomeadamente, os seguintes riscos:
 - a) Seguro de acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, para todo o pessoal da sua equipa envolvida na prestação de serviços à entidade adjudicante, incluindo subadjudicatários, tarefeiros, consultores ou quaisquer outros que venham a integrar o pessoal, em qualquer altura, desde que autorizados pela entidade adjudicante;
 - b) Seguro de responsabilidade civil automóvel, conforme legislação em vigor, para as viaturas que venham a circular nos locais de trabalho ao serviço do Adjudicatário;
 - c) Seguro de responsabilidade civil profissional que:
 - c.1) garanta o pagamento das indemnizações devidas por danos patrimoniais e não patrimoniais em consequência de quaisquer falhas, erros ou omissões cometidas no exercício da sua atividade e que sejam causados a pessoas ou bens de terceiros;
 - c.2) contemple a figuração como tercelro do Município;

- c.3) tenha um capital seguro mínimo de 2 500 000 €;
- c.4) contenha menção da seguradora de que o mesmo não pode ser anulado, modificado nem restringido nas suas condições sem o prévio e expreso acordo da entidade adjudicante.
- d) Seguro de danos próprios de materiais, equipamentos, viaturas e instalações, garantindo os riscos de danos próprios relativos aos meios auxiliares que vier a utilizar, incluindo bens imóveis, armazéns e oficinas, viaturas e outros equipamentos fixos ou móveis;
- e) Seguro de responsabilidade civil extracontratual que:
- e.1) garanta custos de limpeza ou dano corporal ou material de terceiros, decorrentes de condições poluentes que sejam resultantes da atividade;
- e.2) garanta danos ambientais que sejam resultantes da atividade do segurado ou de transporte realizado no âmbito da sua atividade;
- e.3) garanta custos de prevenção decorrentes dos anteriormente referidos;
- e.4) tenha um capital seguro mínimo de 500 000 €.
2. Os seguros indicados devem manter-se válidos até ao final do período da prestação dos serviços, obrigando-se o Adjudicatário ao cumprimento rigoroso do pagamento de prémios e a apresentar sempre que forem renovados ou solicitados pelo Município, ou seus representantes, os respetivos comprovativos.
3. Os encargos com os seguros referidos são da conta do Adjudicatário, incluindo qualquer dedução efetuada pela seguradora a título de franquia, em caso de sinistro indemnizável.
4. O Adjudicatário deve apresentar ao Município, para aprovação, e no prazo de 10 (dez) dias após a data de notificação de adjudicação, cópia, duplicado ou fotocópia das apólices de seguros mencionadas no n.º 1.
5. Os seguros indicados em nada diminuem ou restringem as obrigações contratuais do Adjudicatário perante o Município, e a sua contratação e manutenção em vigor não exime o Adjudicatário da sua obrigação de indemnizar pelos prejuízos não cobertos relativos aos sinistros por que seja responsável.
6. Em conformidade com as condições contratuais, e também no tocante aos seguros exigidos, o Adjudicatário é responsável pelos seus subadjudicatários e tarefeiros.
7. O Município pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos no número anterior, devendo o Adjudicatário fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

V. Disposições Finais

Artigo 25.º Outros encargos

Todas as despesas derivadas da prestação de cauções, da emissão de seguros, quando a eles houver lugar, são da responsabilidade do Adjudicatário.

Artigo 26.º Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do foro competente.

Artigo 27.º Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 28.º Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 29.º Legislação Aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 504 663 764

CADERNO DE ENCARGOS

[Cláusulas Técnicas]

(Parte II)

Concurso Limitado por Prévia
Qualificação n.º 2024HBS0001DASU

**Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
e Limpeza Urbana**

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

I. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 1.º Âmbito

1. No âmbito da prestação dos serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos para a infraestrutura da CITVRU, limpeza urbana, e recolha de resíduos volumosos, objeto do contrato a celebrar será executado no concelho de Vila Nova de Famalicão, inclui-se designadamente:
 - a) Recolha, transporte e deposição de resíduos urbanos indiferenciados e biorresíduos para “Resinorte”, a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
 - b) Fornecimento e colocação pelo Adjudicatário de contentores com a capacidade adequada;
 - c) Lavagem, desinfeção e desodorização e manutenção de todos os locais de deposição, contentores de superfície (incluindo contentores das Ilhas ecológica, cemitérios, etc.);
 - d) Recolha domiciliária e transporte a destino final de objetos fora de uso (OFU), vulgarmente designados por Objetos volumosos, monos e REES, incluindo os abandonados na via pública;
 - e) Limpeza mecânica na periferia do centro urbano de V. N. de Famalicão;
 - f) Limpeza mecânica na Vila de Joane, Vila de Ribelrão e Vila de Riba de Ave;
 - g) Limpeza mecânica uma vez por semana, ao sábado, em zona industrial ou outro local a indicar pela entidade adjudicante;
 - h) Realização anual de pelo menos seis campanhas de sensibilização e educação ambiental para a população em geral com conteúdo, data e local a indicar pela entidade adjudicante.

Artigo 2.º Princípios gerais

1. A prestação de serviços deve ter em conta, para além dos requisitos constantes de outras cláusulas do caderno de encargos, os Termos de Referência que integram o Anexo destas cláusulas técnicas.
2. O Adjudicatário obriga-se a manter, em permanência, adequadas condições na prestação dos serviços, assegurando a máxima eficiência nas operações a executar.
3. Na prestação de serviços deve o Adjudicatário assegurar o cumprimento da legislação e normativos em vigor, as boas práticas na execução das várias atividades, as especificações técnicas aplicáveis e bem assim atender a solicitações particulares do Município.

4. Deve igualmente o Adjudicatário atender a todos os requisitos aplicáveis das licenças e autorizações atribuídas ao Município ou ao próprio Adjudicatário inerentes à prestação de serviços.
5. O Município reserva-se o direito de, relativamente a qualquer trabalho em curso no âmbito das atividades da prestação de serviços previstas neste caderno de encargos, poder solicitar a sua interrupção, caso entenda que esses trabalhos não estão a ser executados corretamente. O retomar dos trabalhos referidos só pode ocorrer após alteração do procedimento por parte do Adjudicatário e aprovação do Município.
6. A responsabilidade pela correta prestação dos serviços objeto do contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do Adjudicatário e só dele, não reconhecendo o Município, senão para os efeitos indicados na lei, a existência de quaisquer subcontratados que trabalhem por conta ou em combinação com o Adjudicatário.
7. O Município reserva-se o direito de executar ele próprio, ou de mandar executar por outrem, sem prejuízo do andamento normal do contrato, quaisquer serviços não incluídos no contrato.
8. A informação relativa à prestação de serviços deve ser realizada com base em informação e comunicações escritas, emitidas pelos vários intervenientes. Qualquer decisão transmitida oralmente deve ser confirmada por escrito e transmitida aos intervenientes interessados

Artigo 3.º Obrigações de segurança

1. O Adjudicatário deve adotar medidas de prevenção, segurança e saúde no trabalho suscetíveis de reduzirem o risco de acidentes, cumprindo-lhe assegurar o cumprimento integral de toda a legislação em vigor nos domínios em causa.
2. Para além das medidas de proteção e segurança específicas de cada tipo de trabalho a executar, deve o Adjudicatário, de uma forma geral:
 - a) Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
 - b) Informar e formar todos os trabalhadores sobre os métodos de trabalho empregues, os riscos que podem ocorrer e as medidas de proteção e prevenção a respeitar;
 - c) Assegurar que a exposição a agentes físicos, químicos e biológicos não constituem risco para a saúde dos trabalhadores;
 - d) Ter em conta, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também terceiros suscetíveis de serem abrangidos pelos riscos da prestação de serviços;
 - e) Dar prioridade à proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
 - f) Assegurar a vigilância da saúde dos trabalhadores;
 - g) Afixar sinalização de segurança nos locais de trabalho;
 - h) Divulgar as medidas de segurança a respeitar nos locais de trabalho;
 - i) Fornecer ao seu pessoal e assegurar que são convenientemente utilizados os equipamentos de proteção individual;

- j) Se se verificar a necessidade de trabalhos de proteção não previstos, avisar o Município, propondo as medidas a tomar e interromper os trabalhos afetados, até decisão daquela;
 - k) Elaborar um plano de prevenção;
 - l) Comunicar, de imediato, ao Município todos os acidentes de trabalho ocorridos com os seus trabalhadores, assim como com trabalhadores de entidades subcontratadas;
 - m) Comunicar acidentes mortais ou graves à ACT;
 - n) Elaborar e entregar anualmente ao Município o relatório único;
 - o) Ter sempre presentes e operacionais os meios de primeiros socorros;
 - p) Garantir nas suas equipas, trabalhadores com formação certificada em primeiros socorros;
 - q) Realizar as Inspeções necessárias aos equipamentos de proteção coletiva;
3. O Município pode exigir outras medidas de proteção e segurança para além das referidas.
 4. As medidas de proteção e segurança devem constar do Plano de Segurança Interno que deverá ser atualizado sempre que necessário e testado de acordo com o previsto na legislação.
 5. Qualquer alteração ao Plano de Segurança Interno deve ser aprovada pelo Município.

Artigo 4.º Obrigações ambientais

1. Cumpre ao Adjudicatário assegurar o cumprimento integral de toda a legislação em matéria de ambiente na prestação de serviços, no sentido da minimização do impacto no ambiente e na saúde que lhes esteja associado.
2. Entre as obrigações ambientais do Adjudicatário, incluem-se as seguintes:
 - a) Os processos adotados, quer na execução das atividades, quer, quando aplicável, na execução de trabalhos de fornecimento, montagem e ensaios de equipamentos, serão conforme a legislação ambiental em vigor, designadamente no que respeita, entre outros aspetos, à utilização de recursos, à produção de resíduos, a derrames, ruído e outras emissões;
 - b) Deve ser assegurada a correta gestão dos resíduos produzidos nas instalações do Adjudicatário, privilegiando a redução, reutilização, reciclagem e valorização;
 - c) Os resíduos produzidos devem ser armazenados em locais e recipientes adequados, devidamente identificados e sempre que necessário, de perfeita estanqueidade, sendo posteriormente enviados a destino final adequado, privilegiando-se a sua reutilização e reciclagem;
 - d) Deve ser mantido um elevado nível de limpeza das instalações do Adjudicatário;
 - e) Os níveis de ruído e os horários de realização dos serviços devem estar em conformidade com a regulamentação pertinente;
 - f) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar e limitar as emissões difusas;

- g) Apresentação do plano de resposta de ocorrência a avarias dos equipamentos e que possam implicar interrupção das atividades, com a consequente acumulação de resíduos.

Artigo 5.º Ocorrências, emergências e interrupções durante prestação de serviços

1. O Adjudicatário deve comunicar, imediatamente, verbal e por escrito, ao Município qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o normal desenvolvimento das atividades ou o ambiente.
2. O Adjudicatário deve possuir os meios próprios ou subcontratados, que permitam uma resposta em tempo útil às emergências que possam ocorrer e que obriguem a uma resposta rápida, de modo a limitar a ocorrência de danos pessoais, materiais e ambientais considerados graves.
3. O regime de prevenção a adotar pelo Adjudicatário deve constar do plano de trabalhos das atividades a desenvolver.
4. O Município reserva-se o direito de avaliar a adequação dos meios técnicos e humanos mobilizados para as ações e solicitar ao Adjudicatário as eventuais correções ou reforços, sem que por tal lhe possam ser imputados quaisquer custos adicionais.
5. O Adjudicatário deve participar previamente ao Município, por escrito, eventuais interrupções previstas de serviço, parciais ou totais, indicando as razões justificativas das mesmas, bem como plano de execução alternativo, as quais serão sujeitas à aprovação do Município.

Artigo 6.º Fiscalização e auditorias técnicas

1. O Município reserva-se ao direito de proceder, sempre que julgue necessário e sem aviso prévio, a fiscalizações e auditorias às atividades da prestação de serviços realizadas pelo Adjudicatário, efetuadas por si ou por entidades em que entenda delegar essas funções.
2. O Município reserva-se o direito de, relativamente a todos os equipamentos utilizados, efetuar periodicamente fiscalizações ou auditorias técnicas pelos fabricantes, representantes autorizados ou por outras entidades tecnicamente reconhecidas.
3. Sempre que os resultados das auditorias ou fiscalizações demonstrem situações de incumprimento, o Adjudicatário é responsável pelo pagamento dos custos inerentes à execução dos mesmos.
4. Sempre que os resultados das auditorias ou inspeções demonstrem situações de incumprimento, o Adjudicatário obriga-se a apresentar, no prazo máximo de quinze dias, um plano de resolução das não conformidades detetadas, que uma vez aprovado pelo Município deve ser implementado pelo Adjudicatário.

Artigo 7.º Certificação do Adjudicatário

O Adjudicatário, no âmbito da sua atuação, obriga-se a assegurar a implementação e consequente certificação por uma entidade externa independente de um sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente e segurança pelos referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP ISO 45001.

Artigo 8.º Plano de trabalhos

1. A execução da prestação de serviços deve ser referenciada ao planeamento e metodologia do desenvolvimento das atividades elaborado pelo Adjudicatário e aprovado pelo Município até ao final do 1º mês do período contratual.
2. O plano deve ser elaborado com base na proposta adjudicada, tendo em conta os objetivos da prestação de serviços, os requisitos contratuais, a legislação e as disposições regulamentares aplicáveis, assim como as regras da arte.
3. Compete ao Adjudicatário a atualização do plano de trabalhos sempre que tal se justifique.
4. Qualquer alteração ao plano de trabalhos deve ser aprovada pelo Município.

Artigo 9.º Condições a observar no final do contrato

1. No final do contrato de exploração, o Adjudicatário deve deixar e entregar as infraestruturas e equipamentos afetos à prestação de serviços, e que sejam propriedade do Município, em bom estado de funcionamento e de conservação, o qual será verificado mediante vistoria e da qual será elaborado o respetivo auto.
2. No final do contrato e no caso de se verificar a ausência de bens, a deficiente conservação das infraestruturas ou equipamentos disponibilizados pelo Município, o Adjudicatário deverá entregar novos bens ou equipamentos e proceder, a suas expensas, à reparação das infraestruturas.

II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Recolha e transporte de resíduos

Artigo 10.º Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados

1. O Adjudicatário obriga-se a efetuar, em toda a área geográfica do Concelho, a recolha e o transporte dos resíduos urbanos indiferenciados (RI), dos utilizadores domésticos e não domésticos, com produção total diária inferior a 1.100 L (mil e cem litros), ou produção superior, no caso dos clientes que possuam contrato de recolha especial, com o município.
2. A recolha será efetuada pelo sistema porta e porta através de circuitos que incluam todos os arruamentos públicos do concelho, por forma a garantir no mínimo a disponibilidade do serviço, sendo paga exclusivamente por referência às toneladas recolhidas.

3. A recolha será ainda efetuada em contentores autorizados pelo Município e em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edf. Multifamiliares e loteamentos).
4. A recolha será efetuada de acordo com os circuitos, frequências e horários definidos pelo Município, constantes do anexo A.
5. No âmbito da recolha dos RI, o Adjudicatário obriga-se também a recolher todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de feiras e mercados nos dias e/ou após a sua realização, em horário que não prejudique o normal funcionamento dos mesmos, reforçando temporariamente os locais com equipamentos de deposição para resíduos indiferenciados, caso seja solicitado/autorizado pelo Município.
6. O Adjudicatário obriga-se também a recolher todos os resíduos urbanos indiferenciados provenientes de parques, estabelecimentos de ensino, organismos públicos e serviços públicos, zonas de lazer e outros locais onde o Município autoriza a existência de equipamentos de deposição apropriados.
7. No período das festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Feira de Artesanato, Festa da Flor, Feira de S. Miguel, ou outros eventos ou épocas similares, ou ainda sempre que o Município o determine, devem ser reforçados os circuitos de recolha porta-a-porta e/ou instalados provisoriamente pelo Adjudicatário equipamentos de deposição coletiva, em locais a determinar pelo Município, por forma a garantir satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário da produção de resíduos indiferenciados. O Adjudicatário assumirá a totalidade dos encargos resultantes do reforço previsto.
8. A recolha deve abranger para além dos resíduos depositados no interior dos contentores, também os depositados na sua envolvente de modo indevido.
9. Os resíduos que eventualmente se derramem na via pública durante as operações de recolha, deverão ser imediata e devidamente varridos e/ou limpos com recurso às ferramentas adequadas, tais como vassouras e pás, devendo as viaturas de recolha estar equipadas com tais ferramentas.
10. O transporte e deposição dos RI recolhidos deverá ser efetuado para as instalações da "Resinorte", a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
11. O Adjudicatário obriga-se a fiscalizar e comunicar ao Município todas as situações anómalas que detete na execução do serviço e que configurem violação das regras de deposição e utilização dos equipamentos definidas no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município, de modo a desencadear um processo de contraordenação.
12. Da comunicação referida no ponto anterior do presente artigo deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do local e a sua georreferenciação, data e hora da ocorrência, descrição pormenorizada da situação e, caso seja aplicável, identificação do tipo e quantidade do contaminante.

Artigo 11.º Contentores

1. A adjudicatária deve disponibilizar, a título definitivo, no início da execução do contrato 200 contentores de 120L e 300 contentores de 800L.
2. Os referidos contentores deverão ser colocados em locais indicados pelo Município, nomeadamente cemitérios, escolas, urbanizações sociais, associações, unidades de saúde, etc...
3. A adjudicatária deverá substituir os contentores, a expensas suas, sempre que se mostre necessário ou sempre que solicitado pelo Município
4. No período de festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Carnaval, Festa da Flor, Felra Artesanato, ou outros eventos, ou ainda sempre que o Município o determine, o Adjudicatário deverá disponibilizar, colocar e remover contentores, a expensas suas, em número e capacidade indicado pelo Município.

Artigo 12.º Colocação, lavagem e recolha de equipamentos de recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos no centro urbano

1. O Adjudicatário deverá providenciar, para os circuitos da zona urbana de Vila Nova de Famalicão, 400 equipamentos de deposição de RI e biorresíduos em locais de deposição indicados pela Câmara Municipal, conforme os horários dos circuitos de recolha definidos (Anexo B).
2. Os equipamentos de deposição devem ter capacidade entre 60 a 80L, sendo da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento, colocação, remoção e lavagem dos equipamentos assim como a manutenção e substituição sempre que se justificar.
3. Os equipamentos deverão ser colocados pelo adjudicatário seis dias por semana até três horas antes do início do circuito de recolha e removidos até duas horas após terminar o circuito.
4. No caso de derrames, aplicam-se as obrigações de varredura e lavagem dos locais de deposição.

Artigo 13.º Recolha seletiva e transporte de biorresíduos

1. O Adjudicatário obriga-se a efetuar a recolha seletiva de biorresíduos nos seguintes locais:
 - a) HORECA (hotéis, restaurantes e cantinas) e grandes Produtores;
 - b) Cozinhas e cantinas das unidades industriais e Cemitérios;
 - c) Zona Urbana de Famalicão e Vilas de Ribelrão, Joane e Riba D´Ave;
2. A recolha seletiva de biorresíduos prevista no anterior será efetuada de acordo com os circuitos, frequências e horários definidos pelo Município, conforme descrito no anexo C.
3. A frequência de recolha definidas são as mínimas, sem prejuízo da adoção de maior frequência em função da tipologia e quantidades produzidas por estes produtores.
4. A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de definir anualmente novos circuitos e pontos de recolha de biorresíduos, informando o Adjudicatário e fornecendo a localização dos mesmos, pagando-lhe o valor correspondente ao aumento do número de KM, apenas a partir do 10º Km de acréscimo.

5. A recolha dos biorresíduos contempla os seguintes sistemas:
 - a) Recolha porta-a-porta em contentor individual de 30 e 120 litros localizados na via pública ou em locais de deposição coletiva (Espaço Público, Edif. Multifamiliares e loteamentos).
 - b) Recolha em contentores normalizados de 200 a 1100 litros em locais indicados pelo Município, localizados dentro dos circuitos contratados.
6. No período das festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Feira de Artesanato, Festa da Flor, Feira de S. Miguel, ou outros eventos ou épocas similares, ou ainda sempre que o Município o determine, devem ser reforçados os circuitos de recolha de biorresíduos e colocados provisoriamente equipamentos de deposição coletiva, em locais a determinar pelo Município, por forma a garantir satisfação integral das necessidades resultantes do aumento temporário de produção de biorresíduos. O Adjudicatário assumirá a totalidade dos encargos resultantes do reforço previsto.
7. O transporte e deposição dos biorresíduos recolhidos deverá ser efetuado para as instalações da "Resinorte", a destino final no Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Urbanos de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão ou para outra entidade que lhe venha a suceder até ao limite de 50 km de distância contados da sede do Município.
8. O Adjudicatário obriga-se a fiscalizar e comunicar ao Município todas as situações anómalas que detete na execução do serviço e que configurem violação das regras do Código Regulamentar do Ambiente e Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Município, de modo a desencadear um processo de contraordenação.

Artigo 14.º Recolha e transporte de resíduos volumosos

1. O Adjudicatário deverá recolher e transportar todos os resíduos urbanos volumosos fora de uso (vulgarmente designados por monos ou monstros), provenientes dos particulares, ou de comércio, indústria ou serviços, quando equiparados em quantidade e nas suas características aos particulares, designadamente mobiliário, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).
2. A recolha dos resíduos volumosos deve ser realizada de segunda-feira a sábado entre as 8:30h e as 18:00h, com interrupção entre as 12:30h e as 14:00h.
3. O horário previsto no número anterior poderá ser alterado a solicitação do Município, caso se verifique a necessidade de o compatibilizar com o horário do local de entrega dos resíduos (ecocentros da entidade gestora de resíduos em alta).
4. Os trabalhos de recolha devem ser realizados à porta do munícipe quando por ele solicitado, ou quando depositados junto dos equipamentos de deposição ou quando abandonados na via pública.
5. O Adjudicatário terá de efetuar num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado pelo Município, a recolha destes resíduos quando depositados junto dos equipamentos de deposição ou quando abandonados na via pública.

6. As recolhas de resíduos volumosos fora de uso serão solicitadas ao Município, que as transmitirá ao Adjudicatário, devendo as mesmas ser efetuadas no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
7. A recolha destes resíduos deve ser efetuada em viaturas adequadas, equipadas com plataforma elevatória e grua.

Artigo 15.º Outras operações

1. As operações de lavagem, manutenção, conservação, reparação e substituição dos locais de deposição, ficarão a cargo do Adjudicatário e consideram-se incluídas no serviço de recolha de resíduos urbanos.
2. O Adjudicatário deverá proceder à lavagem mensal de todos os locais e contentores de deposição de RI e biorresíduos e áreas adjacentes, incluindo os contentores existentes nos compartimentos de deposição coletiva localizados no espaço público.
3. A lavagem deve ser realizada com a frequência necessária a manter os locais e equipamentos em condições de higiene e salubridade, evitando cheiros e mau aspeto. Complementarmente, o Adjudicatário, obriga-se a proceder à lavagem dos equipamentos e locais de deposição sempre que o Município o solicite, sem que tal lhe confira qualquer direito a compensação e/ou indemnização.
4. É obrigatória a utilização de desinfetantes, desengordurantes e desodorizantes na lavagem dos equipamentos de deposição, que assegurem adequados níveis de qualidade e de proteção do ambiente, bem como a utilização de água proveniente de fontes alternativas, sempre que a mesma se encontre disponível.

2 - Limpeza urbana

Artigo 16.º Limpeza urbana Mecânica

1. O Adjudicatário terá de efetuar limpeza urbana Mecânica nas identificadas Zona 1, Zona 2, Zona 3 e Zona 4 (periferia de Famalicão, Vila de Joane, Vila de Ribeirão e Vila de Riba D`Ave), conforme circuitos, horários e frequências constantes do anexo D.
2. O Adjudicatário terá ainda de efetuar limpeza urbana mecânica aos sábados, a partir das 13h, num circuito com o máximo de 6 km, que lhe será dado a conhecer, pela Entidade Adjudicante, até cinco dias antes da prestação do serviço.
3. A varredura e limpeza do espaço público consiste na realização de todas as operações necessárias à manutenção permanente de perfeitas condições de higiene e limpeza no mesmo, através de uma completa higienização e da remoção de resíduos aí existentes, incluindo o seu transporte a destino final adequado. Constituirá obrigação do Adjudicatário proceder à varredura mecânica de toda a faixa de circulação de viaturas automóveis, zonas de estacionamento, passeios, bermas até 1,5 metros do limite da faixa de rodagem, caminhos e passagens pedonais e outros espaços de utilização pública.

4. No período de festas da cidade, festas móveis, Páscoa, Natal, Passagem de Ano, Antoninas, Carnaval, Festa da Flor, Feira Artesanato, Feira de S. Miguel, ou outros eventos o Adjudicatário deverá proceder à limpeza urbana dos locais a indicar pelo Município.
5. O Adjudicatário não poderá proceder a quaisquer alterações nas frequências e horários de varredura sem a prévia autorização do Município.
6. O Município poderá alterar a frequência e localização do serviço de limpeza urbana, desde que não acarrete um acréscimo de mais de 2 km do que os previstos nos circuitos definidos.
7. O Município reserva-se ao direito de definir anualmente novos circuitos, informando o Adjudicatário e fornecendo a localização dos mesmos, pagando-lhe o valor correspondente.
8. A varredura mecânica deverá ser executada com auxílio, no mínimo, um cantoneiro de limpeza, dotado de ferramentas e utensílios, que permita garantir uma qualidade de cobertura dos espaços semelhantes à varredura manual, exceto nas situações em que comprovadamente a metodologia utilizada dispense este complemento.
9. A varredura mecânica deverá ser efetuada no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao ruído, sendo que o impacto da atividade ruidosa associada à operação deve ser minimizado junto das habitações, podendo a todo o tempo o Adjudicatário ser obrigado a rever o plano de trabalhos e/ou os equipamentos empregues na operação.
10. Constituirá obrigação do Adjudicatário proceder à limpeza das caldeiras das árvores, nos espaços públicos, em que executará a remoção dos resíduos, ervas ou outra vegetação daninha, de acordo com as seguintes condições:
 - a) Nas caldeiras de espaços sem grelha, devem proceder à remoção de resíduos, ervas e vegetação daninha com a mesma frequência da varredura;
 - b) Nas caldeiras de espaços com grelha, em zonas com varredura, deverão proceder à remoção de resíduos, ervas e vegetação daninha pelo menos uma vez por semana.
11. Constituirá obrigação do Adjudicatário a limpeza de bocas de lobo e sarjetas de grelha. A limpeza a efetuar com a frequência da varredura, será a remoção superficial de resíduos acumulados na grelha ou entrada da sarjeta. A limpeza das sarjetas com grelha manuseável, será efetuada quinzenalmente, nas zonas de varredura diária, bissemanal ou semanal, e mensalmente nas zonas de varredura mensal, de acordo com programa a apresentar antecipadamente. Durante essa limpeza, deverão registar e comunicar todas as situações detetadas no que respeita a anomalias ou obstruções.
12. Constituirá obrigação do Adjudicatário proceder à manutenção e esvaziamento de papeliras e substituição dos sacos ao longo de todo o percurso da varredura mecânica.
13. O esvaziamento das papeliras será efetuado com a mesma frequência que a varredura.
14. O Adjudicatário deverá proceder à higienização completa (interior e exterior) de todas as papeliras, com periodicidade mínima mensal.

15. O Município reserva-se o direito de alterar as frequências de higienização das papeleiras, sempre que necessário, sem que tal alteração constitua, para o Adjudicatário, qualquer direito de compensação e/ou indemnização.
16. É expressamente proibida a deposição de resíduos provenientes da varredura nas papeleiras.
17. É expressamente proibido o despejo de resíduos contidos nas papeleiras no espaço público.
18. Caso de alguma papeleira se encontre danificada, vandalizada ou deslocada/retrada, deve o Adjudicatário informar o município, no prazo de 48 horas.

12

Artigo 17.º Ações de Sensibilização e Educação Ambiente

A Adjudicatária deverá proceder anualmente à realização de seis ações de sensibilização e educação ambiental para a população em geral, com conteúdo, local e data indicados pelo Município, sendo da sua responsabilidade a afetação de todos os equipamentos e meios humanos necessários à execução da ação.

III. RECURSOS HUMANOS

Artigo 18.º Disposições gerais

O Adjudicatário é o único responsável pela gestão do seu pessoal, pelo pagamento das suas remunerações e pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares em vigor a ele referentes, designadamente sobre segurança e saúde no trabalho.

Artigo 19.º Meios humanos

1. O Adjudicatário obriga-se a estabelecer e manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos e exigências deste Caderno de Encargos. A constituição da equipa de pessoal do Adjudicatário, em número e qualificação profissional, deve ser a que melhor se adapte às necessidades do desenvolvimento das atividades incluídas no âmbito da prestação de serviços, considerando os colaboradores a transferir de acordo com o Anexo F do Programa do procedimento.
2. O número de elementos deve ser suficiente para garantir a boa prestação dos serviços, devendo ser previstas as situações ou motivos que possam comprometer o normal funcionamento, nomeadamente em situações de doença, baixa médica e férias.
3. Devem ser obrigatoriamente asseguradas as seguintes funções / categorias:
 - a) Coordenação - diretor técnico; encarregado geral; coordenador de qualidade, ambiente e segurança; técnico de informática; administrativo;
 - b) Operação - motoristas; cantoneiros;
 - c) Manutenção - serralheiro mecânico; eletricista;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Serviços gerais - operador/cantoneiros.
4. Sem prejuízo dos números anteriores, o quadro de coordenação a afetar deve incluir, designadamente:
- um diretor técnico, engenheiro ou engenheiro técnico, com experiência mínima de 5 anos em recolha de resíduos e limpeza urbana e com afetação de 100% à prestação de serviços;
 - um encarregado geral, com experiência mínima de 5 anos em recolha de resíduos e limpeza urbana e com afetação de 100% à prestação de serviços;
 - um coordenador de qualidade, ambiente, segurança, com experiência mínima de 2 anos na implementação ou acompanhamento de sistemas de gestão da qualidade pelo referencial NP EN ISO 9001, sistemas de gestão ambiental pelo referencial NP EN ISO 14001, sistemas de gestão da segurança pelo referencial ISO 45001.
5. O Adjudicatário tem a responsabilidade de admissão adicional de pessoal se os elementos existentes não forem suficientes para a execução dos serviços, sem custos adicionais para o Município.
6. O Adjudicatário obriga-se a garantir que todos os seus agentes coloquem a sua perícia, cuidado e diligência na realização dos serviços que lhe forem cometidos no âmbito da sua capacidade profissional.
7. O Adjudicatário deve comunicar ao Município qualquer entrada, saída ou substituição de pessoal ou subcontratados.
8. O Adjudicatário é obrigado a manter a harmonia e a boa ordem no local dos trabalhos, sendo responsável pela retirada dos elementos que, porventura, provoquem indisciplina no desempenho das suas funções.
9. A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o Adjudicatário o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.
10. O Adjudicatário deve manter uma permanente análise das necessidades de formação do seu pessoal e elaborar e realizar programas de formação teórica e prática nas diversas disciplinas.
11. O Município pode solicitar a alteração da composição da equipa ou dos prazos de permanência previstos, tendo em conta as condições de execução dos trabalhos.
12. O pessoal diretamente afeto à operação das atividades da prestação de serviços deverá ser dotado de fardamento adequado, nomeadamente EPI.

IV. VIATURAS E EQUIPAMENTOS

Artigo 20.º Viaturas

- O Adjudicatário será proprietário ou disporá, a um título que permita garantir o cabal cumprimento, de forma permanente, das obrigações por si assumidas, do número de viaturas pesadas e ligeiras que se revelem necessárias.

2. As viaturas devem ser em número necessário à realização de todos os trabalhos no presente caderno de encargos, bem como adequadas às funções a executar e às características das zonas onde devem circular, tendo, nomeadamente em consideração, as dimensões dos arruamentos que possam apresentar maiores constrangimentos de acesso.
3. As viaturas deverão estar afetas em regime de exclusividade à prestação do serviço.
4. O Adjudicatário deverá privilegiar a utilização de viaturas de recolha de resíduos urbanos com grande capacidade de carga, que promovam a eficiência dos serviços e a sustentabilidade ambiental.
5. A frota de viaturas afetas à prestação do serviço deverá cumprir com as normas do regulamento CE nº 595/2009, de 18 de Junho, na sua atual redação, privilegiando a utilização de viaturas com reduzidas emissões.
6. As caixas que equipam as viaturas de recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos deverão ser de carga contínua, com sistema de elevação de contentores, devendo ser totalmente estanques, de modo a evitar que haja escorrimentos para a via pública, durante as operações de carga e descarga.
7. O Adjudicatário deverá utilizar viaturas e respetivos equipamentos adequados aos serviços a efetuar, que promovam a redução das emissões de gases com efeito de estufa e partículas e contribuam para eficiência ambiental e económica, de modo a que sejam cumpridos os parâmetros definidos pelo ERSAR.
8. Todas as viaturas e equipamentos afetos à prestação do serviço deverão cumprir com os requisitos definidos no Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstas para cada período do dia, de acordo com o carácter da atividade a exercer, salvo nos casos autorizados pelo Município.
9. As varredoras mecânicas deverão estar dotadas de sistema de controlo de poeiras.
10. As varredoras usarão escovas de aço ou nylon em função do tipo de pavimento, sendo que nas zonas empedradas serão usadas escovas de nylon.
11. O Adjudicatário deve proceder, diariamente após a execução do serviço, à limpeza e lavagem das viaturas e outros equipamentos de transporte de resíduos, com recurso a desinfetantes, desengordurantes e desodorizantes, salvaguardando a utilização racional de água e tratamento adequado da mesma.
12. As operações de manutenção, conservação e reparação das viaturas e respetivos equipamentos, serão permanentes, de modo que estas sejam mantidas em ótimas condições de utilização, de higiene, de segurança, de conservação e de imagem, sendo da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário todos os encargos associados a estas atividades.
13. O Adjudicatário procederá à revisão periódica de todas as viaturas adstritas à prestação do serviço, não afetando aos serviços as unidades que não reúnam as devidas condições na sua totalidade, devendo para o efeito substituí-las por outras com as mesmas características.
14. Todas as viaturas serão utilizadas de forma a não obstruírem o trânsito na via pública e no integral respeito pelo Código da Estrada e pela demais legislação em vigor.

Artigo 21.º Equipamentos e materiais

1. Os sopradores a utilizar no auxílio da operação de varredura deverão ser, elétricos.
2. Todos os equipamentos afetos deverão cumprir com os requisitos definidos no Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da prevenção do ruído e do controlo da poluição sonora, nomeadamente no que respeita aos limites de emissões sonoras previstos para cada período do dia, de acordo com o carácter da atividade a exercer, salvo nas situações autorizadas pelo Município.
3. O Adjudicatário obriga-se a entregar amostras e respetivas fichas técnicas de todos os produtos químicos a utilizar, nomeadamente herbicidas, desengordurantes, desinfetantes e desodorizantes.
4. A utilização de produtos químicos prevista no número anterior está sujeita à prévia aprovação do Município.
5. Os produtos químicos a utilizar deverão ser preferencialmente biodegradáveis.
6. No caso particular dos herbicidas, está proibida a utilização de compostos com glifosato.
7. O Adjudicatário deverá garantir a existência de equipamentos e materiais de reserva.

V. INSTALAÇÕES DE APOIO

Artigo 22.º Instalações de apoio e logística

1. O prestador de serviços deverá possuir obrigatoriamente instalações fixas, próprias ou arrendadas num raio de 15 km, contados a partir da sede do Município, devendo fazer prova dessa condição no início da vigência do contrato.
2. As instalações deverão estar munidas de todas as condições de salubridade e segurança que salvaguarde a dignidade das condições de trabalho dos colaboradores.
3. As instalações deverão respeitar a legislação e demais regulamentação de segurança e higiene no trabalho em vigor.
4. A estrutura administrativa deverá estar dotada de meios de telecomunicações, no mínimo constituídas por computador com ligação à Internet, telefone e fax.
5. Todos os custos relacionados com o funcionamento das instalações de apoio são da responsabilidade do Adjudicatário.
6. O Adjudicatário deve cumprir todos os requisitos legais relativos à utilização das instalações, máquinas, equipamentos, ferramentas, quer os mesmos sejam sua propriedade ou de subcontratados, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo seu bom funcionamento, manutenção e exploração.
7. Quando se tornar necessário proceder a reparações de viaturas, contentores, equipamentos, máquinas ou outros em oficina, cuja falta prejudique o normal funcionamento dos serviços de recolha e limpeza,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- o Adjudicatário obriga-se a substituir temporariamente o equipamento retirado por outro com características equivalentes de modo a garantir as condições normais de funcionamento
8. Consideram-se incluídos no contrato os encargos com o fornecimento, a suportar pelo Adjudicatário, de todos os equipamentos, materiais, produtos, consumíveis no âmbito da prestação de serviços, designadamente:
- a) Reagentes e consumíveis a utilizar na prestação de serviços;
 - b) Peças de reserva, ferramentas, materiais de desgaste e outros materiais e produtos necessários à operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações;
 - c) Serviço de segurança e vigilância da instalação;
 - d) Materiais e produtos de higiene e conforto, designadamente os necessários à limpeza das instalações;
 - e) Consumos correntes de secretaria;
 - f) Combustíveis, óleos e lubrificantes.
 - g) EPI's.
9. Os serviços a que o Adjudicatário tenha de recorrer de forma a cumprir integralmente o contrato são da sua inteira responsabilidade.
10. Todos os trabalhos realizados por subcontratados serão sempre da responsabilidade do Adjudicatário.
11. O Adjudicatário não pode alegar indisponibilidade dos equipamentos, materiais, consumíveis e outros elementos, ou uma eventual descontinuidade de fabricação, para protelar a resolução de qualquer avaria que surja.
12. Se o Município verificar que os meios utilizados pelo Adjudicatário são insuficientes ou inadequados à boa execução dos trabalhos de sua atribuição, pode impor o seu reforço, incluindo a aquisição de outros meios materiais ou a sua modificação ou substituição.

VI. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

Artigo 23.º Instrumentação de viaturas

1. O Adjudicatário obriga-se à instrumentação das viaturas de recolha com sistema de identificação, incluindo:
 - a) Instalação de hardware e software de navegação, embarcado na viatura, com painel (touch-screen) para visualização de rota bem como registo de incidências, compatível com o software do Município e transmissão de dados ao instante;
 - b) Instalação de comando na traseira da viatura para registo de incidências por parte dos cantoneiros.

Artigo 24.º Instrumentação de contentores

O Adjudicatário obriga-se à instrumentação dos contentores de biorresíduos com sistema de identificação e partilha de dados.

Artigo 25.º Sistema de Informação

1. O Adjudicatário deve proceder à instalação de software e respetiva licença (ou, em alternativa, acesso web) para gestão de back-office.
2. O sistema de Informação deve permitir a visualização em tempo real, por parte do Município, dos serviços executados pelo Adjudicatário.
3. O adjudicatário tem a obrigação de disponibilizar ao Município os dados referidos nos números 4 e 5 deste artigo, através de uma API (application programming interface).
4. O sistema a implementar deverá permitir a aquisição/registo da seguinte informação:
 - a) Fluxo de resíduos;
 - b) Código do circuito;
 - c) Matrícula da viatura de recolha;
 - d) Nome do motorista e dos cantoneiros;
 - e) Código de cada contentor;
 - f) Data e hora de início/fim do circuito
 - g) Data e hora de visita/recolha de cada contentor
 - h) Data e hora de visita/recolha no primeiro e último contentor
 - i) Data e hora de chegada ao destino final
 - j) Data e hora de chegada ao parque de viaturas
 - k) km no início/fim da volta/circuito
 - l) km no primeiro e último contentor
 - m) km na chegada ao destino final
 - n) km na chegada ao parque de viaturas
 - o) Quantitativos recolhidos no final da volta/circuito (registo da pesagem na báscula no destino final)
 - p) Trajeto da recolha
 - q) Interrupções no circuito
 - r) Ocorrências (contentor danificado, resíduos fora dos contentores, etc.)
5. O sistema deverá possibilitar a elaboração de relatórios, nos quais conste, para além de outra, a seguinte informação:
 - a) Indicadores operacionais/circuito, designadamente:
 - N.º de contentores recolhidos
 - horas/recolha

- km/recolha
 - t/recolha
 - km/hora percorridos em recolha e em transporte
 - kg/km.
- b) Tempos de trabalho por equipa/funcionário e por viatura.
 - c) Quantitativos máximos e mínimos recolhidos, por circuito e por período (semanal, mensal, etc).
 - d) Número de recolhas efetuadas, por período e por tipologia de resíduo, em cada ponto de recolha, de forma a possibilitar a faturação do serviço com base nestes elementos.
 - e) O sistema utilizado deverá permitir a transferência de informação para outras aplicações, bem como a gestão em tempo real, com emissão de alertas em casos de paragens prolongadas ou de excesso de velocidade.
 - f) Todas as operações de manutenção associadas à instrumentação das viaturas serão da responsabilidade do Adjudicatário, de forma a assegurar o bom e contínuo funcionamento do sistema.
 - g) A informação adquirida será disponibilizada ao Município diariamente, em sistema a definir por esta entidade.

VII. RELATÓRIOS DE EXPLORAÇÃO

Artigo 26.º Registos diários

1. A informação constante nos Relatórios Diários deve ser cumulativa, permitindo a consulta, num único documento, ou ficheiro, de todo o histórico de registos e informação prestada.
2. O Adjudicatário manterá um registo diário da execução do serviço, ao qual o Município poderá ter acesso, onde constem, pelo menos, as seguintes informações:
 - a) Circuitos de recolha indiferenciada efetuados - período de execução, quantitativos de resíduos recolhidos, meios e equipas afetos, distâncias percorridas, ocorrências particulares, etc;
 - b) Circuitos de recolha de biorresíduos - período de execução, quantitativos recolhidos, meios e equipas afetos, distâncias percorridas, ocorrências particulares, etc;
 - c) Equipamentos - número e tipo de contentores inutilizados, substituídos, novas colocações, local de intervenção, período de execução, ocorrências particulares, etc;
 - d) Viaturas - viaturas operacionais e respetivas distâncias percorridas, registos de avarias, registos de operações de manutenção e de reparação, ocorrências particulares, etc;
 - e) Operações de recolha não efetuadas, com indicação do motivo;
 - f) Detecção de resíduos indevidamente colocados na via pública;

- g) Registos de varredura manual e mecânica, incluindo arruamentos intervençionados, melos e equipas afetas;
- h) Registos de corte de vegetação, incluindo arruamentos intervençionados, melos e equipas afetas;
- i) Registos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, incluindo toda a informação legalmente exigida, designadamente: identificação dos aplicadores, locais intervençionados, produtos fitofarmacêuticos aplicados, e respetivas concentrações de calda.
- j) Registos de lavagem de arruamentos, incluindo arruamentos intervençionados, melos, e equipas afetas;
- k) Registos de lavagem de papeleiras, incluindo equipamentos intervençionados, melos, e equipas afetas;
- l) Registos de lavagem de contentores, incluindo equipamentos intervençionados, melos, e equipas afetas;
- m) Registos de deposições clandestinas removidas, incluindo, meios e equipas afetas, e tipologia de resíduos recolhidos, por fluxo;
- n) Trabalhos previstos não efetuados e respetivos motivos, bem como a previsão para a sua realização;
- o) Resposta a reclamações e pedidos de esclarecimento remetidos pelo Município;
- p) Outras anomalias, tais como estado de conservação de sarjetas, mobiliário urbano, e sinalética;
- q) Reclamações recebidas.
- r) Acidentes de trabalho.

Artigo 27.º Relatórios mensais

1. O Adjudicatário obriga-se a elaborar relatórios mensais das atividades efetuadas.
2. Os relatórios mensais, em suporte digital, devem ser entregues até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que reportam.
3. Os relatórios mensais terão no mínimo a seguinte informação:
 - a) Resumo da atividade dos vários tipos de recolha, com indicação dos melos envolvidos;
 - b) Número e tipo de contentores substituídos e reparados;
 - c) Contentores não recolhidos e motivos;
 - d) Situações anómalas da recolha;
 - e) Síntese dos trabalhos realizados, por tipo de atividade de limpeza urbana;
 - f) Número de contentores objeto de lavagem e higienização;
 - g) Quantidade de herbicida usado
 - h) Quantidade de água utilizada;
 - i) Quantidade de combustível usado, por viatura, equipamentos e por tipologia de serviços;

- j) Quantitativos de pessoal, ferramentas, viaturas, máquinas e equipamentos utilizados;
- k) Reclamações apresentadas pelos utentes;
- l) Elementos referentes à medição para faturação, com justificação dos serviços efetuados.

Artigo 28.º Relatórios anuais

1. O Adjudicatário obriga-se a elaborar relatórios anuais das atividades efetuadas.
2. Os relatórios anuais, em suporte digital, devem ser entregues até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que reportam.
3. O relatório anual deverá ter uma estrutura similar à do relatório mensal.
4. O relatório deverá ainda fornecer todos os dados necessários à determinação dos indicadores de desempenho definidos pela ERSAR.
5. O relatório anual deverá conter o inventário atualizado dos meios afetos à prestação de serviços.
6. O relatório deverá apresentar a previsão de atividades do ano seguinte e respetivo planeamento.

VIII. OUTROS MEIOS

Artigo 29.º Fornecimentos de equipamentos, materiais, produtos e consumíveis

É da responsabilidade do Adjudicatário o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, produtos e consumíveis necessários à boa execução dos trabalhos a que se propõe.

Artigo 30.º Disponibilização de equipamentos

1. O Município poderá disponibilizar ao Adjudicatário equipamentos, caso dos contentores de biorresíduos, ou outros, devendo este garantir a expensas suas a operacionalidade e a manutenção ao longo do período do contrato.
2. Esses equipamentos, propriedade do Município, serão devolvidos no final do período do contrato nas mesmas condições em que forem disponibilizados, salvo normal desgaste de utilização.
3. O Adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os equipamentos indispensáveis ao correto desenvolvimento da prestação de serviços, incluindo equipamentos móveis não residentes que se revelem necessários à resolução de trabalhos pontuais e situações ocasionais, sem custos para o Município.
4. O Adjudicatário obriga-se a substituir os equipamentos que atinjam o fim de vida durante o período do contrato.
5. Os equipamentos a alocar devem cumprir as disposições legais, as normas e características técnicas adequadas à boa exploração da instalação.

Artigo 31.º Encargos com prestações de serviços por entidades externas

São encargos do Adjudicatário todos os custos inerentes à aquisição de serviços a entidades externas, nomeadamente:

- a) Energia elétrica, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outros;
- b) Água consumida da rede pública, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outros;
- c) Combustíveis e lubrificantes, incluindo a celebração de contratos, licenciamentos e outras.

21

IX. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 32.º Reuniões

1. Mensalmente será realizada uma reunião de coordenação entre o Adjudicatário (com a presença do diretor técnico) e o Município para análise da atividade desenvolvida, documentação e relatórios apresentados, ações a implementar, entre outros assuntos de interesse.
2. O Município reserva-se no direito de convocar o Adjudicatário para outras reuniões conjuntas para análise de assuntos específicos do interesse das partes.
3. Em todas as reuniões é elaborada uma ata a aprovar por todos os presentes.

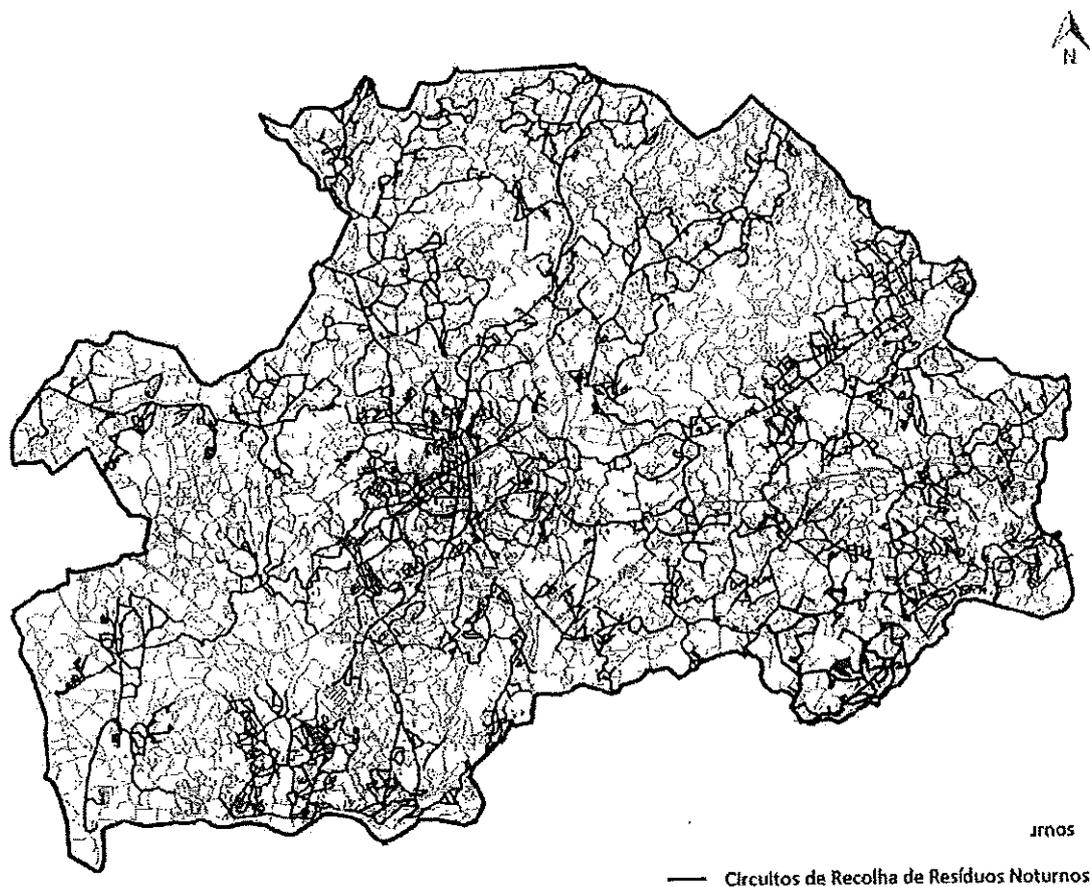
Artigo 33.º Acesso remoto à plataforma eletrónica

1. O Adjudicatário deve proporcionar o Município o acesso remoto à plataforma eletrónica de controlo e registo das atividades.
2. O acesso remoto deverá permitir a visualização em tempo real da execução dos circuitos.

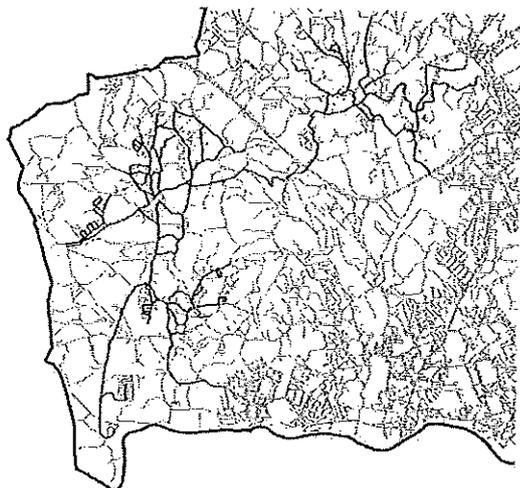
Anexos

- Anexo A - Circuitos, horários e frequências da recolha de Resíduos Indiferenciados
- Anexo B - Circuitos e distribuição de equipamentos de deposição - Zona Urbana
- Anexo C - Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos
- Anexo D - Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica
- Anexo E - Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos

MAPA DOS CIRCUITOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS INDIFERENCIADOS - CONCELHO DE VILA
NOVA DE FAMILICÃO



CI 1 - Fradelos , Vilarinho das Cambas), Abade de Vermoim



Localização: Fradelos e Vilarinho das Cambas, Abade de Vermoim

Recolha: Indiferenciado

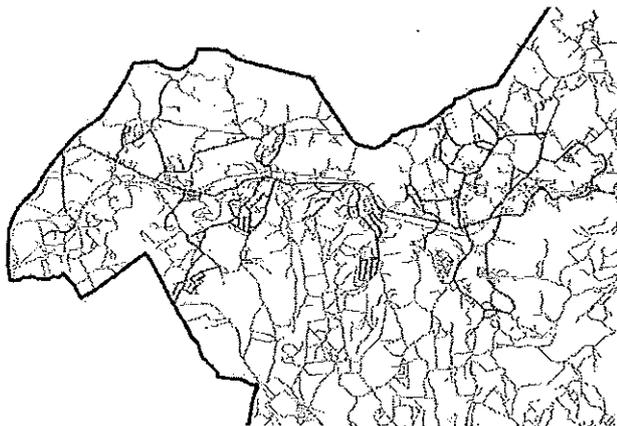
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 58 km

CI2 . Gondifelos, Cavalões e Outiz



Localização: Gondifelos, Cavalões e Outiz

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 62 km

C13 – Jesufrei, Arnosos, Santa Eulália e Nine



Localização: Jesufrei, Arnoso Santa Eulália e Nine

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 46 km

C14 – Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)



Localização: Mouquim, Lemenhe, Louro, Vale S. Martinho (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 50 km

CI5 – Cruz, Sezures e Arnoso Sta. Maria



Localização: Cruz, Sezures e Arnoso Sta. Maria, Pousada

Recolha: Indiferenciado

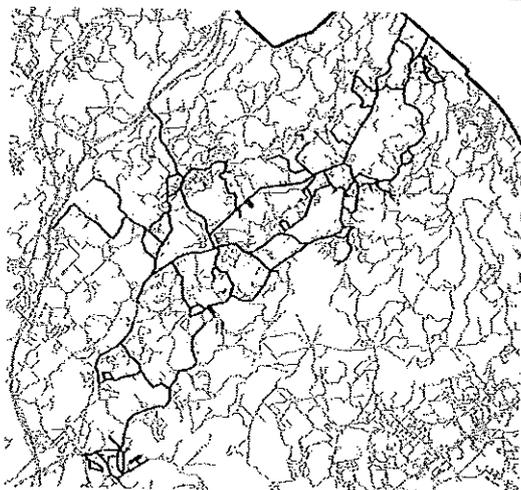
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 50 km

CI6 – Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte)



Localização: Vale de S. Cosme, Telhado, Portela, Vale S. Martinho (parte), Requião (espadaneira)

Recolha: Indiferenciado

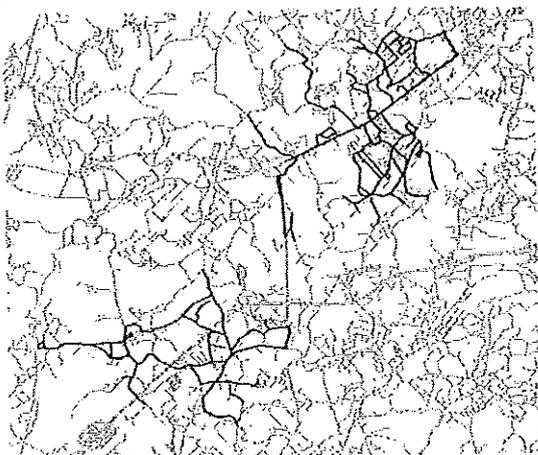
Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 53 km

CI7 – Vermoim, Seide S. Miguel, Seide S. Paio, Pousada de Saramagos (parte)



Localização: Vermoim, Seide S. Miguel, Seide S. Paio,
Pousada de Saramagos (parte)

Recolha: Indiferenciado

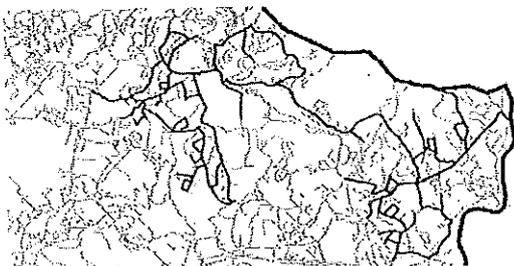
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-
Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 48 km

CI8 – Requião, Mogege, Pedome



Localização: Requião, Mogege, Pedome

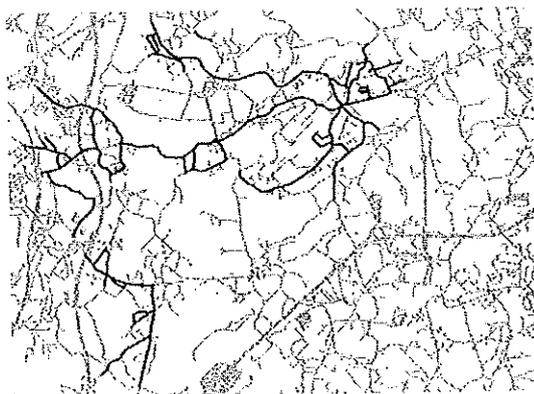
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

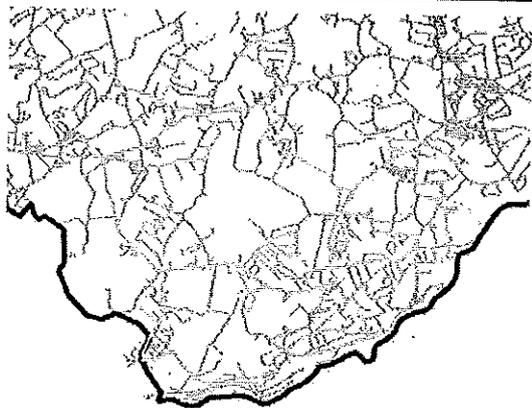
Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 45 km



CI9 – Bairro e Carreira



Localização: Bairro e Carreira

Recolha: Indiferenciado

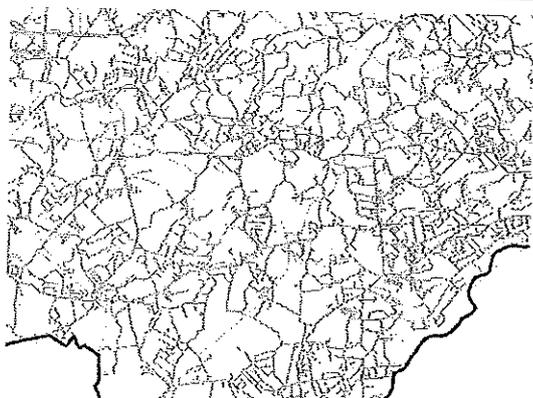
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 41 km

CI10 Delães, Bente (parte)



Localização: Delães, Bente (parte)

Recolha: Indiferenciado

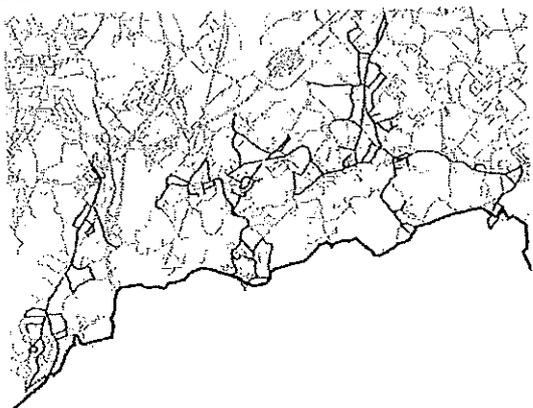
Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 35 km

CI11 Cabeçudos, Avidos, Landim



Localização: Cabeçudos, Avidos, Landim

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 42 km

CI2 Lousado, Vilarinho das Cambas (parte)



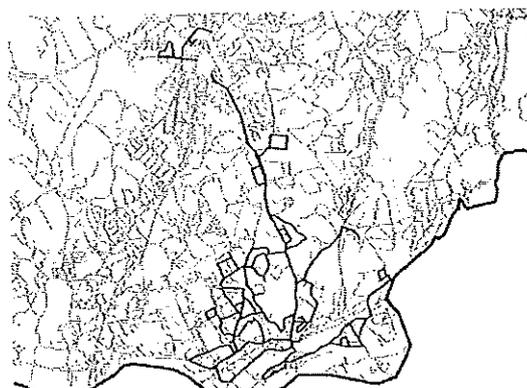
Localização: Lousado, Vilarinho das Cambas (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00



Extensão aproximada: 34 km

CI13 Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos



Localização: Ruivães, Novais, Pousada de Saramagos

Recolha: Indiferenciado

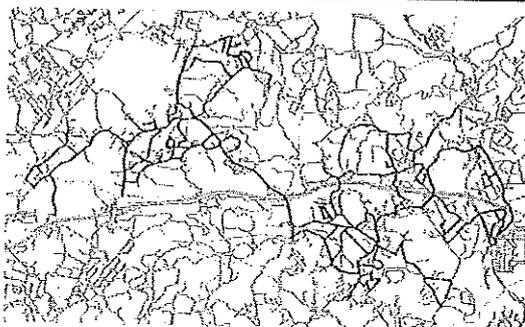
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 43 km

CI14 Castelões, Oliveira Santa Maria



Localização: Castelões, Oliveira Santa Maria

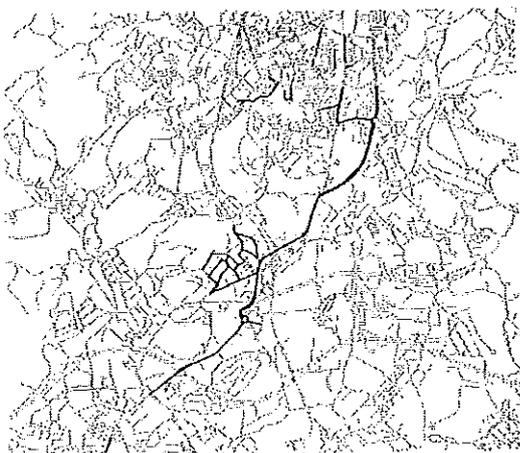
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 41 km

CI15 - Circuito 15 Urbana Cidade


Localização: Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)

Recolha: Indiferenciado

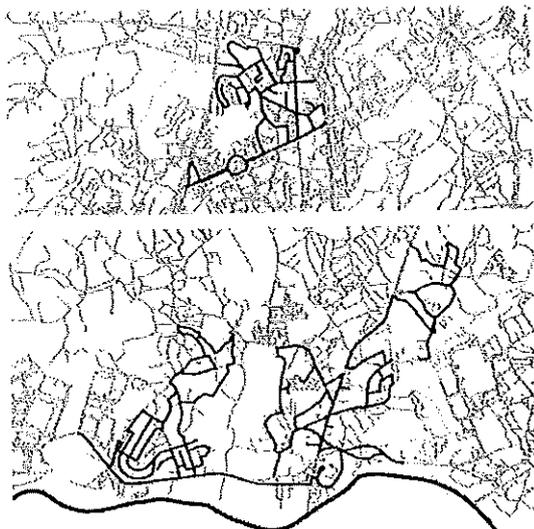
Ciclo: Noturno

Dia: Segunda a Sábado*

Com a implementação integral da recolha dos Biorresíduos (Casas do lixo, distribuição contentores, etc), serão suprimidos 2 dias (segunda e quinta feira), aos resíduos indiferenciados e nesses dias, no mesmo circuito, far-se-á a recolha dos biorresíduos. Processo a decorrer gradualmente pelo período estimado de 2 anos

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

CI 16 Circuito 16 Urbana e Ribeirão


Localização: Vila Nova de Famalicão (zona Urbana)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

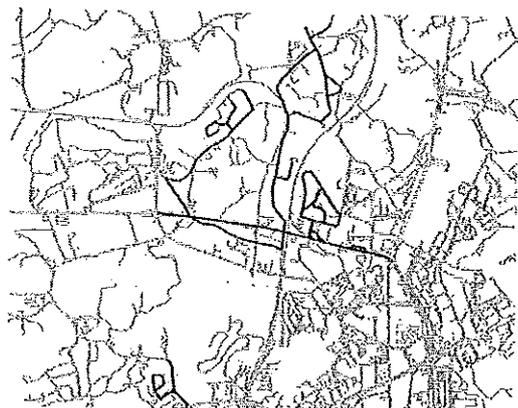
Dia: Segunda a Sábado*

Com a implementação integral da recolha dos Biorresíduos (Casas do lixo, distribuição contentores, etc), serão suprimidos 2 dias (segunda e quinta feira), aos resíduos indiferenciados e nesses dias, no mesmo circuito, far-se-á a recolha dos biorresíduos. Processo a decorrer gradualmente pelo período estimado de 2 anos

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

CI 17 Circuito 16 Urbana e Periferia



Localização: Vila Nova de Famalicão (Santo Adrião),
Brufe, Calendário (S. Miguel Anjo, Lage)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-
Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 90k m

CI18 Calendário (restante freguesia)



Localização: Calendário (restante freguesia)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 110 km km

CI 19 Joane

Localização: Joane

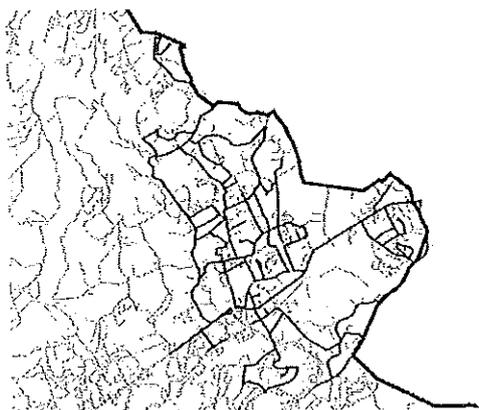
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 34,69 km

**CI 20 Ribeirão**

Localização: Ribeirão

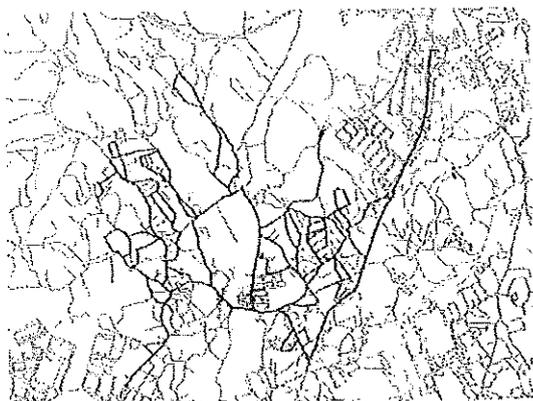
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

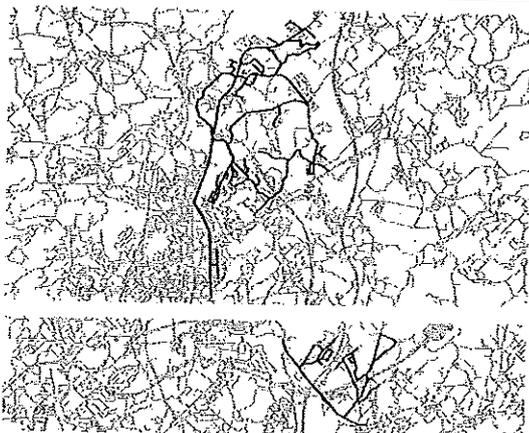
Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 25,53 km



CI21 Gavião (parte), Lagoa



Localização: Gavião (parte), Lagoa

Recolha: Indiferenciado

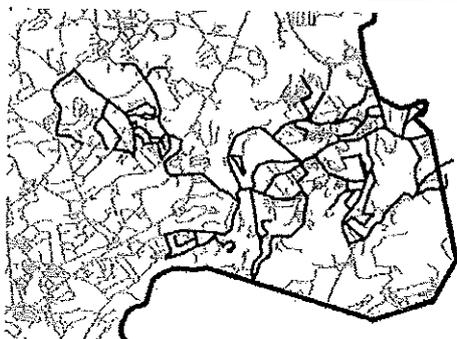
Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada 120 km

CI22 Riba de Ave e Oliveira (São Mateus)



Localização: Riba de Ave e Oliveira (São Mateus).

Recolha: Indiferenciado

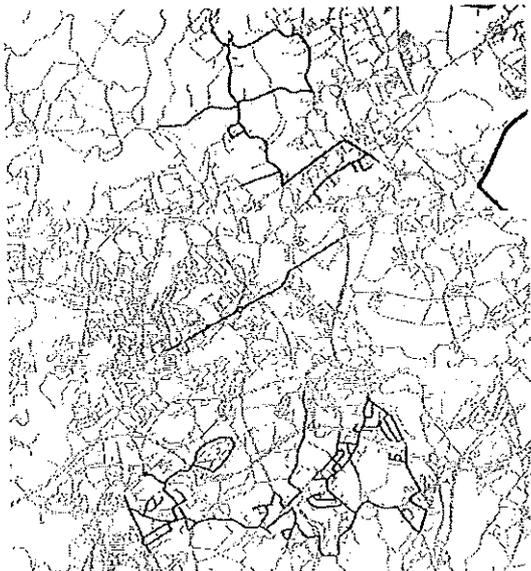
Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 70 km

CI23 Esmeriz e Joane (parte)



Localização: Esmeriz e Joane (parte)

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 35,08 km

CI 24 Antas e Gavião (parte)



Localização: Antas e Gavião (parte)

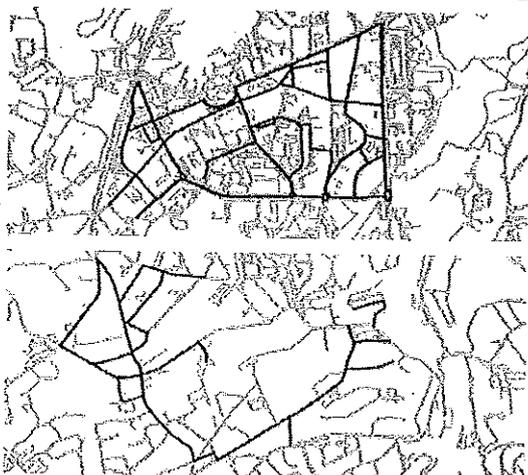
Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada: 95 km

CI 25 Oliveira (São Mateus); UF de Antas e Abade de Vermoim; Delães; e UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário.


Localização Oliveira (São Mateus); UF de Antas e Abade de Vermoim; Delães; e UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Recolha: Indiferenciado

Ciclo: Noturno

Dia: Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Sextas-Feiras

Horário: 21h00 – 05h00

Extensão aproximada 35,08km

CI 26 Ruas Estreitas/ Freguesias

1. Lousado (Lugar Alto da Peça) Ruas Estreitas/ Freguesias (Terças e Sextas-feiras, das 07:00 às 14:00, 20km de extensão);
2. Mouquim (Rua dos Loureiros) (Segundas e Quintas-feiras, das 07:00 às 14:00, 30km de extensão).

CI 27 Ruas Estreitas/ Zona Urbana Cidade

Circuito 16 (CD 16): Ruas Estreitas / Zona Urbana (Segunda a Sábado, das 21:00 às 04:00, 45km de extensão).

CI 28 Zonas Industriais

Circuito 9 (CD 9): Indústrias/Zonas Industriais do concelho de Vila Nova de Famalicão (Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 19:00, 95km de extensão).

NOTA: As extensões apresentadas, não consideram as descargas na Estação de Tratamento de Resíduos em Riba D`Ave

Nr Total de equipamentos: 400

Tipologia dos equipamentos: capacidade entre 60 a 80L, sendo da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento, colocação, remoção e lavagem dos equipamentos assim como a manutenção e substituição sempre que se justificar

Área (Conforme o Mapa) – Nos arruamentos compreendidos nas vias assinaladas a verde e toda a área interior

Periódidade de colocação – Segunda a Sábado

Horários de colocação e recolha: Até 3 horas antes do início da recolha e até 3 depois da mesma

Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

Designação	Freguesia	Extensão aproximada (km)	Frequência	Horários de Recolha (h)
Círculo 1 (CB1)	HORECA (Zona Urbana) ³	40	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	14:00 às 19:00
	Grandes Produtores ⁴	45	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	
Círculo 2 (CB2)	Cozinhas e cantinas das unidades industriais ⁵	50	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	14:00 às 19:00
	Cemitérios ⁶	80	Quartas-Feiras e Quintas-Feiras	
Círculo 3 (CB3)	Zona Urbana Famalicão ⁷	60	Segundas-Feiras e Quintas-Feiras	21:00 às 02:00
	Vilas Ribeirão, Joane e Riba D'Ave ⁸	120	Terças-Feiras e Sextas-Feiras	

Fonte: Município de Vila Verde de Famalicão (2024).

³ Cerca de 50 contentores de 120L e 15 contentores de 240L, por dia de recolha.

⁴ 5 contentores de 120L e 35 contentores de 240L, por dia de recolha.

⁵ 40 contentores de 800L e 20 contentores de 120L, por dia de recolha.

⁶ 70 contentores de 800L, por dia de recolha; as frequências e horários podem ser ajustáveis.

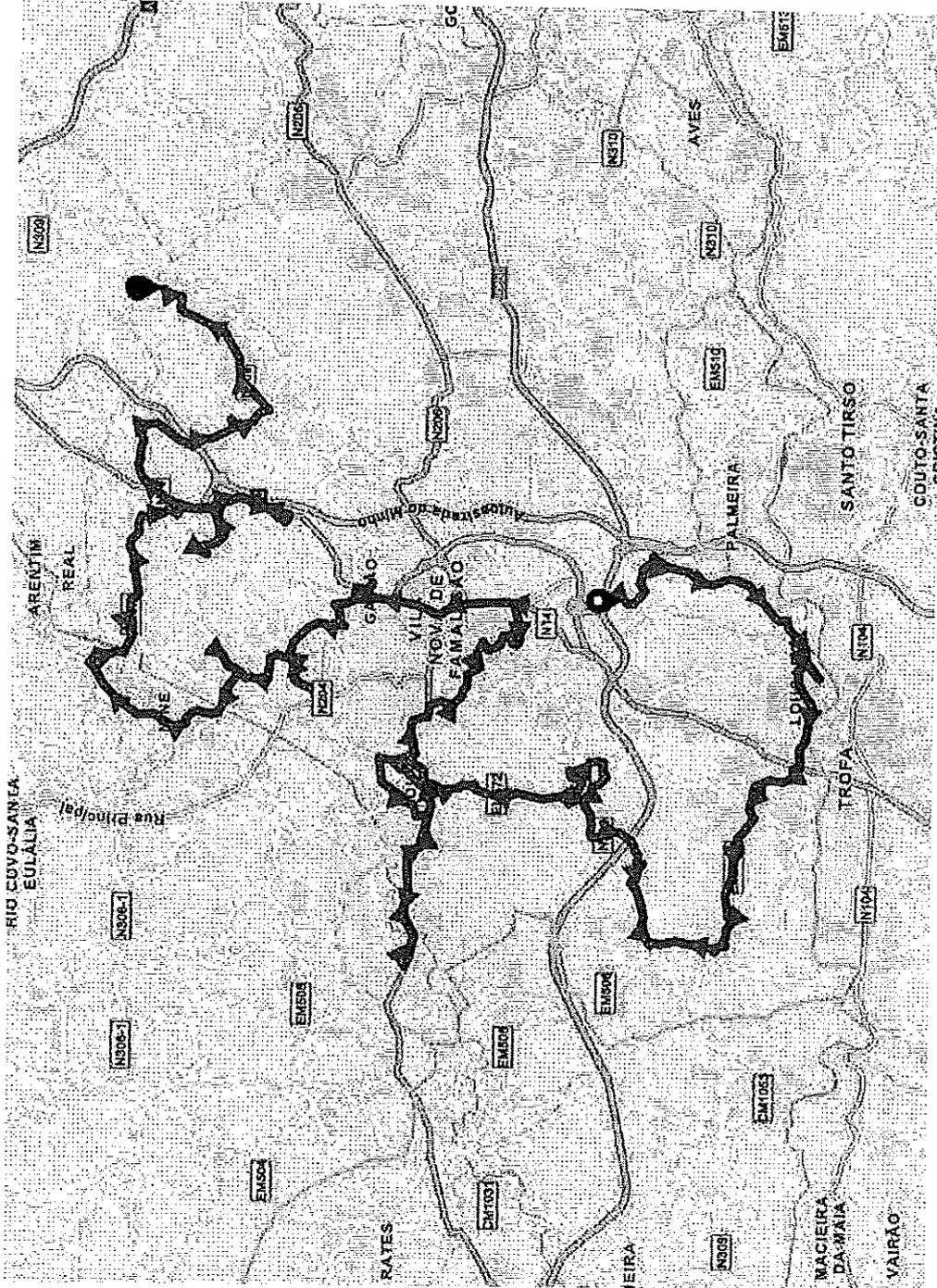
⁷ 500 contentores de 40L e 150 contentores de 120L, por dia de recolha.

⁸ 150 contentores de 120L e 300 contentores de 40L.

As extensões dos circuitos indicados compreende destino final dos RSUs, na CIVRU de Riba de Ave (Quinta do Mato, 4765-901 Riba de Ave).

Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

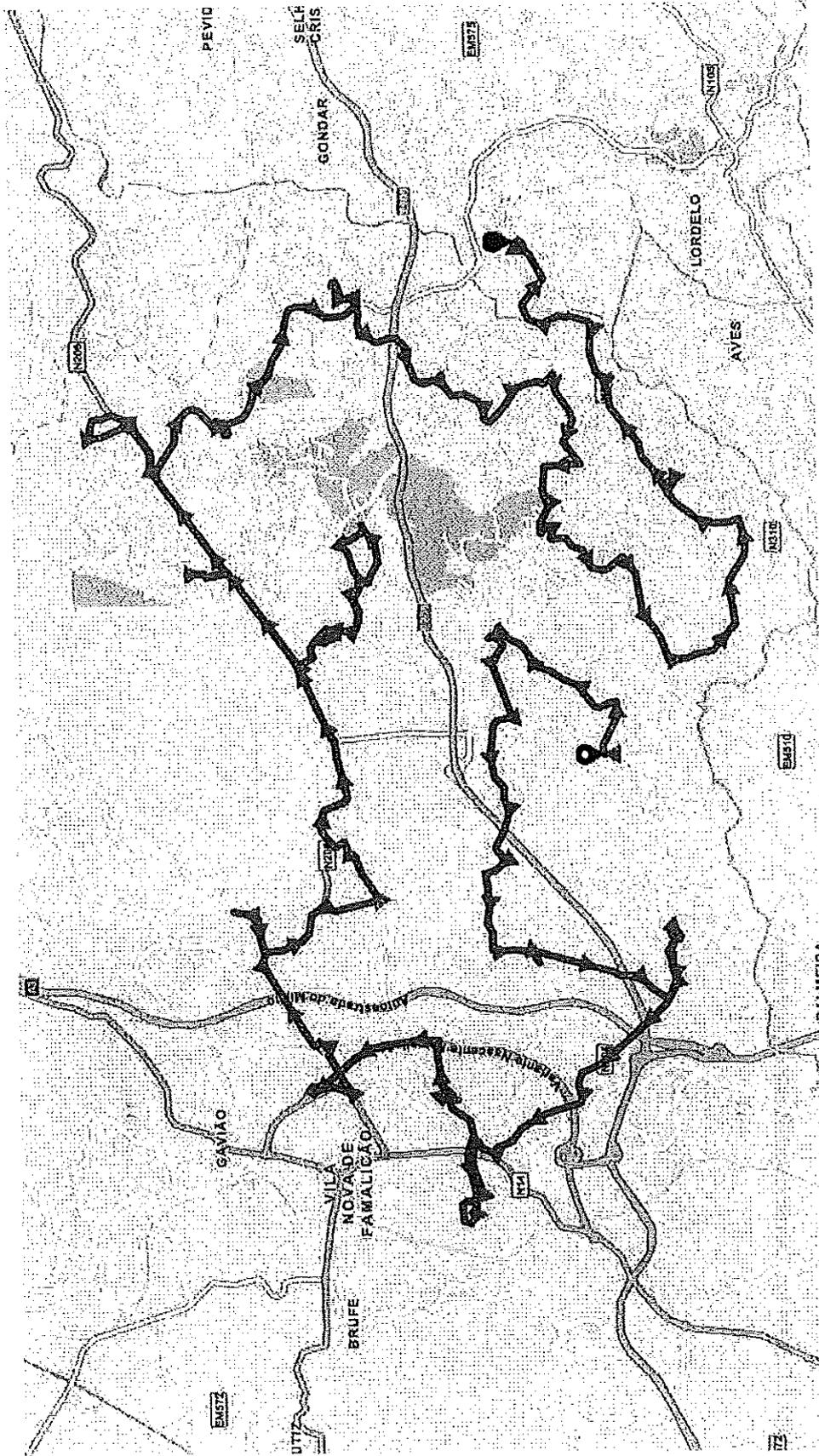
1.b) CB 2 Cozinhas / Cantinas Industriais e Cemitérios



PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



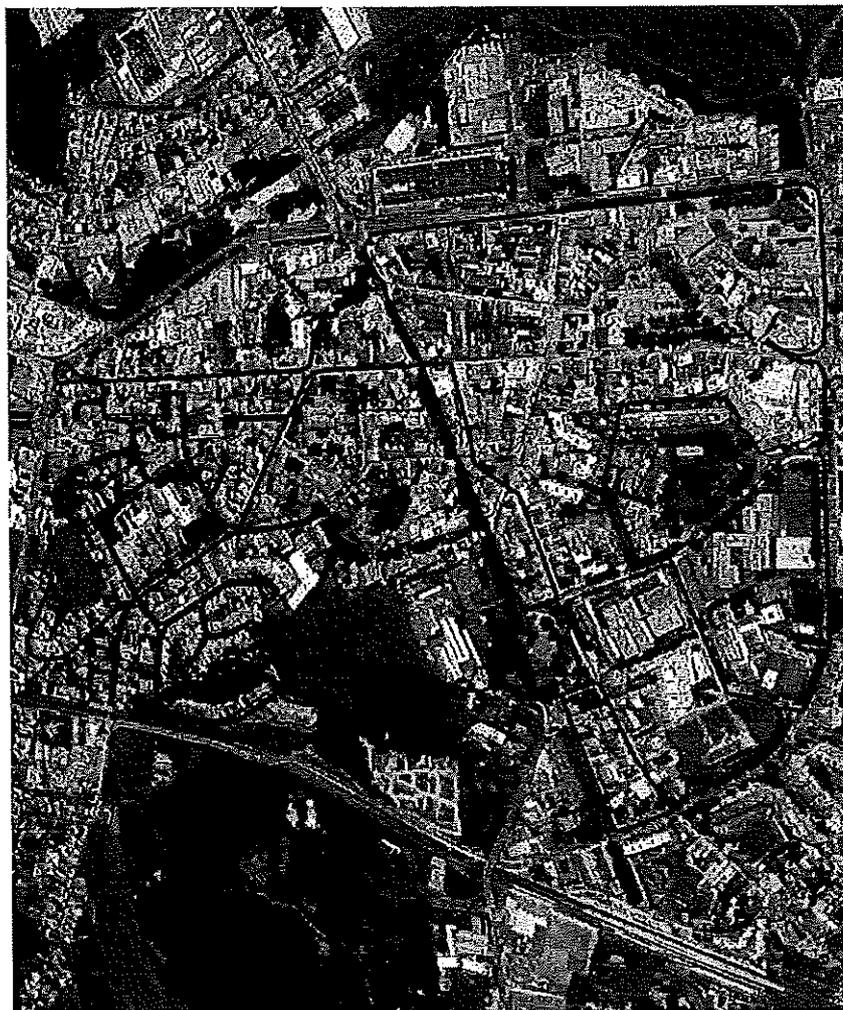
1.b) CB 2 Cozinhãs / Cantinas Industriais e Cemitérios



Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

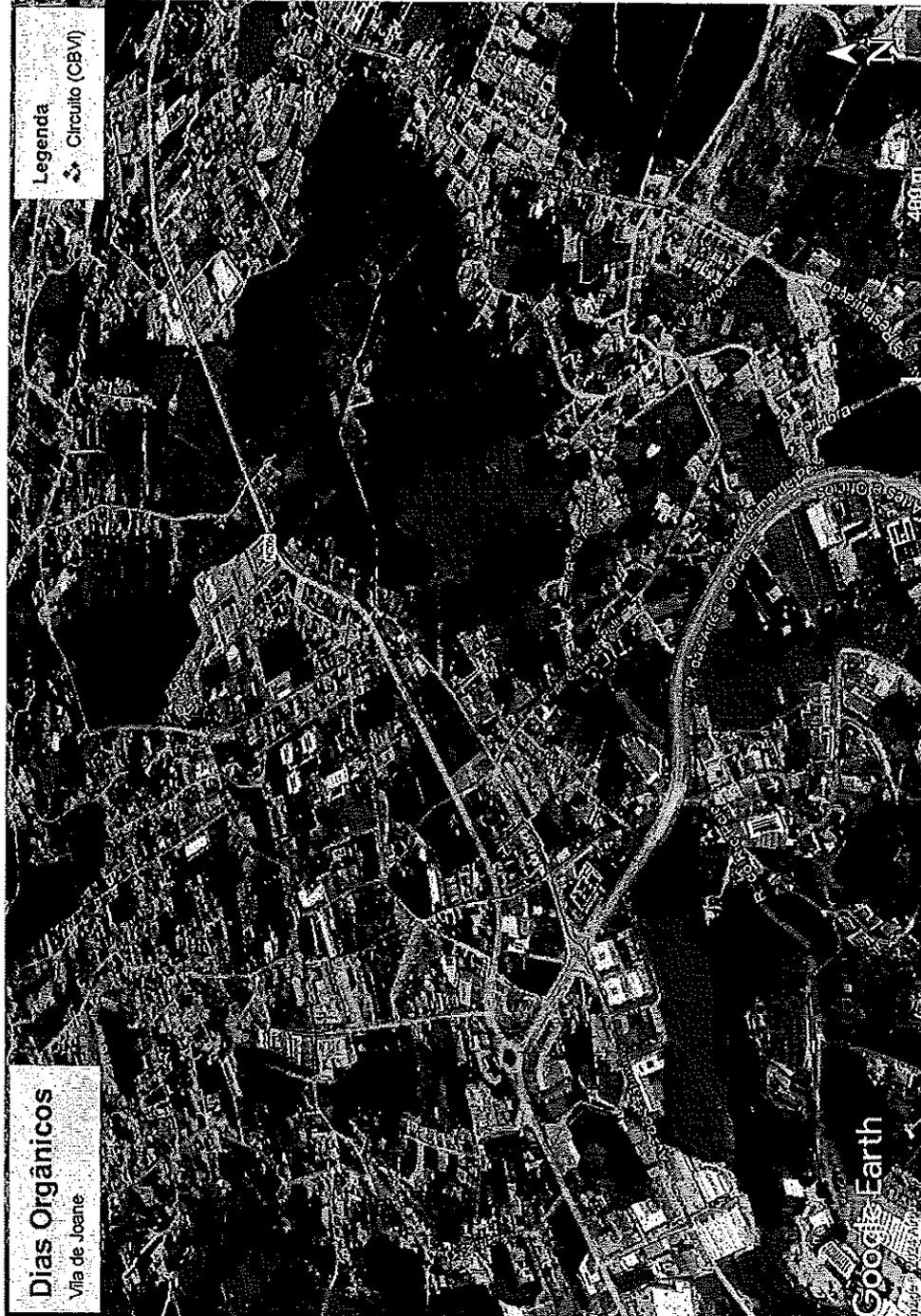
II – CIRCUITO NOTURNO (ZONA URBANA E VILAS)

CB 2 Zona Urbana e Vilas | MAPA CIRCUITO BIORRESÍDUOS – ZONA URBANA



Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

MAPA CIRCUITO BIORRESÍDUOS - VILA JOANE





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO C

Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos

MAPA CIRCUITO - BIORRESÍDUOS VILA RIBA D'AVE



MAPA CIRCUITO - BIORRESÍDUOS VILÀ RIBEIRÃO

PROCEDIMENTO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

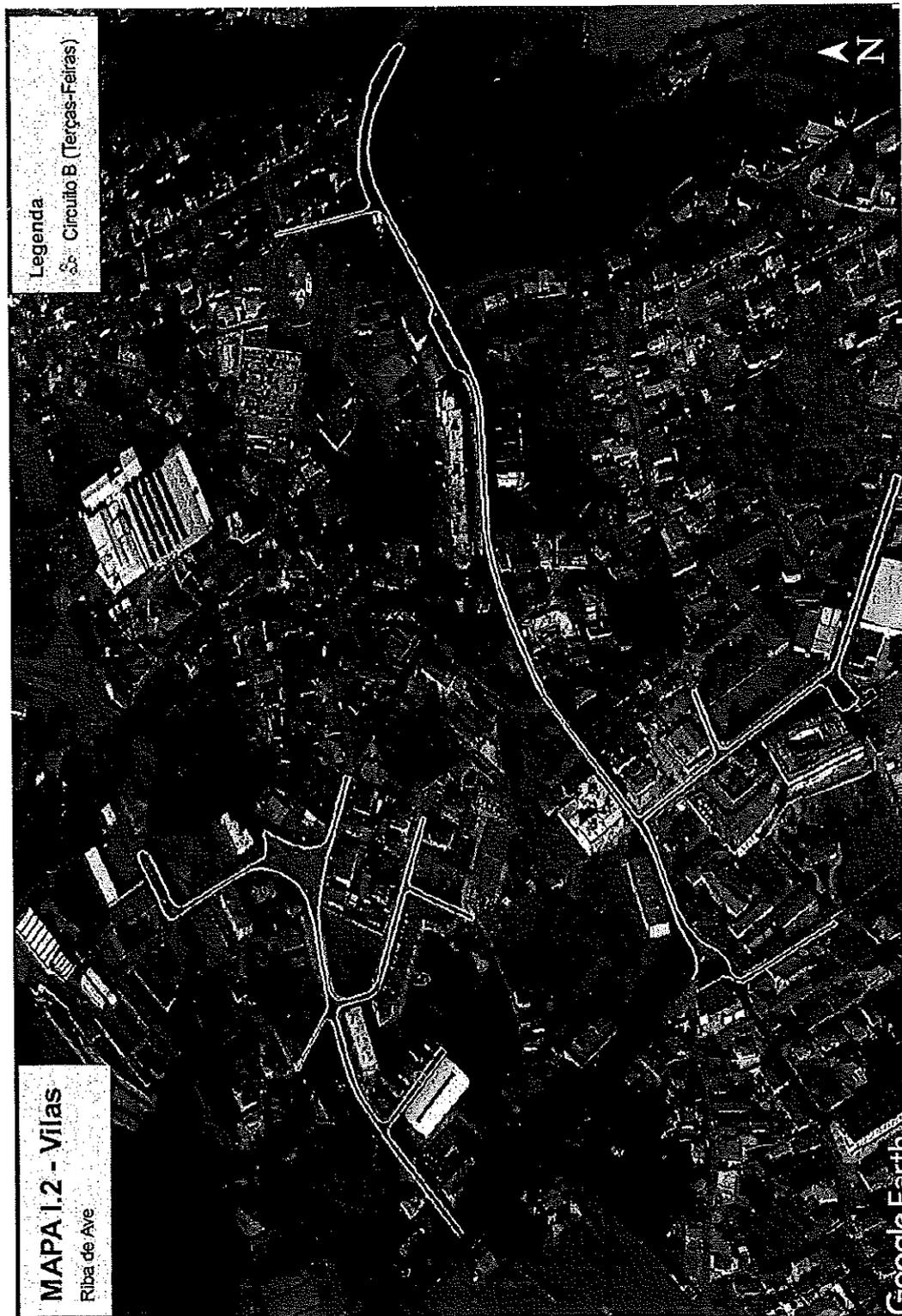
Circuitos, horários e frequências da recolha de biorresíduos



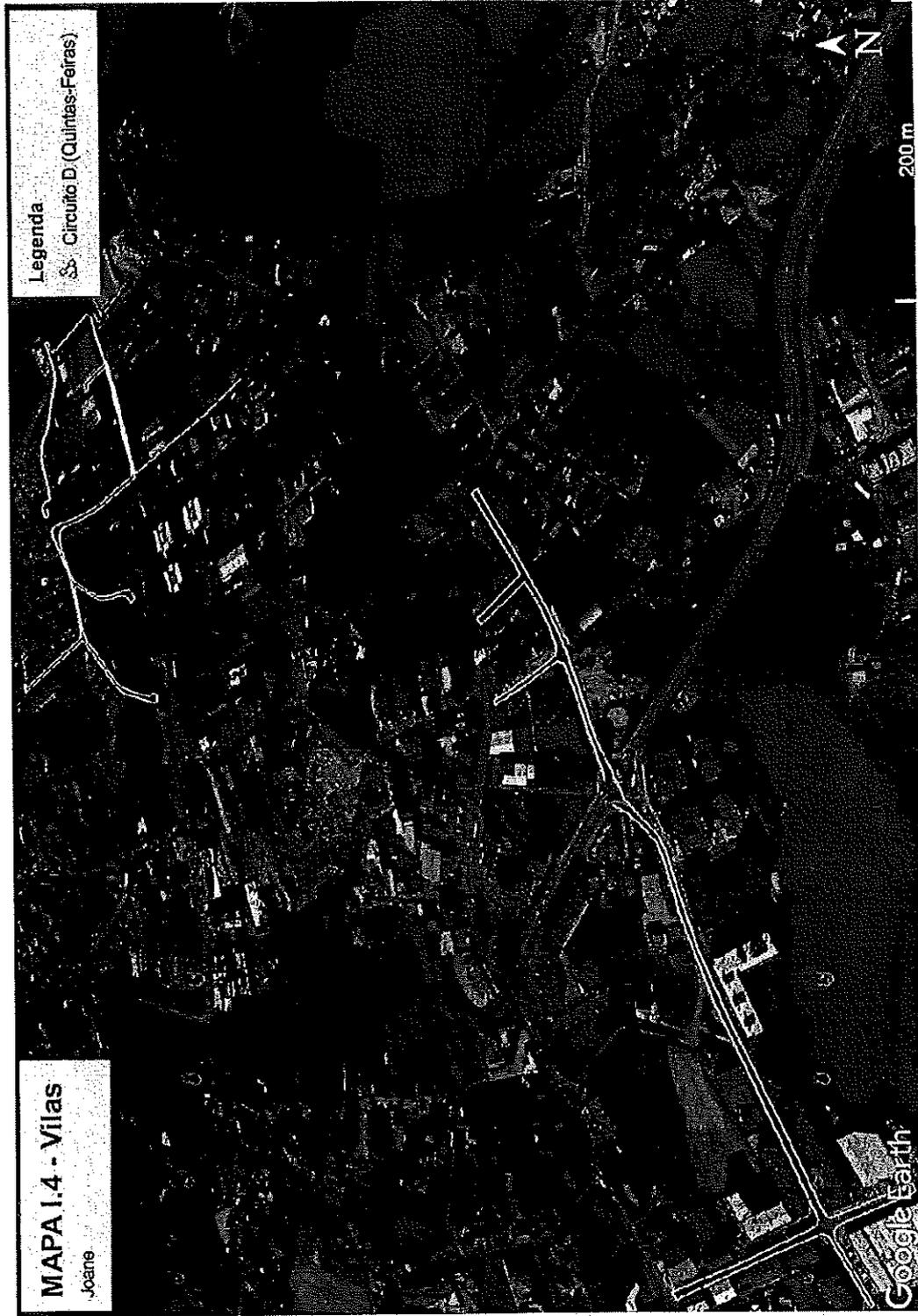
Mapa Geral de Circuitos. Horários e frequências limpeza urbana mecânica

Circuito	Periodicidade e Horários	Mapas Referências
Circuitos designados por "A", "B", "C", "D", "E", e "F"	Duas (2) vezes por semana em cada via em dias alternados, de segunda-feira a sábado, entre as 06h00 horas e as 12h00 horas	Mapa 1.1, Mapa 1.2, Mapa 1.3, Mapa 1.4, Mapa 1.5, Mapa 1.6.
Circuito designado por "G"	Uma (1) vez por semana ao domingo entre as 08h00 horas e as 12h00 horas	Mapa 1.7
Circuitos designados por "H", "I", "J", "K", e "L" (Periferia da Zona Urbana de Vila Nova de Famalicão)	Uma (1) vez por semana, de segunda a sexta-feira, entre as 13h00 horas e as 20h00 horas, incluindo feriados civis e religiosos, adequando-se, entre outras, às condições de tráfego.	Mapa 1.8, Mapa 1.9, Mapa 1.10, Mapa 1.11, e Mapa 1.12
Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão	Uma (1) vez por semana, aos sábados, entre as 13h00 horas e as 18h00 horas, incluindo feriados civis e religiosos, adequando-se, entre outras, às condições de tráfego. Solicitação da entidade adjudicante com um pré-aviso mínimo de 3 dias, e destina-se à limpeza de qualquer Zona Industrial do concelho de Vila Nova de Famalicão com uma rota a ser percorrida até 5 Km nos arruamentos da Zona Industrial.	
<p>Poderão também ser executados com um pré-aviso mínimo de 12 horas, outros serviços de varredura, em substituição da prestação do serviço de limpeza das vias públicas das Vilas de Riba de Ave, Joane e Ribeirão, da Periferia da Zona Urbana e Zonas Industriais de Vila Nova de Famalicão, para supressão de avarias dos serviços municipais ou limpeza após intempéries, em qualquer ponto do concelho de Vila Nova de Famalicão.</p>		

Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica



Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

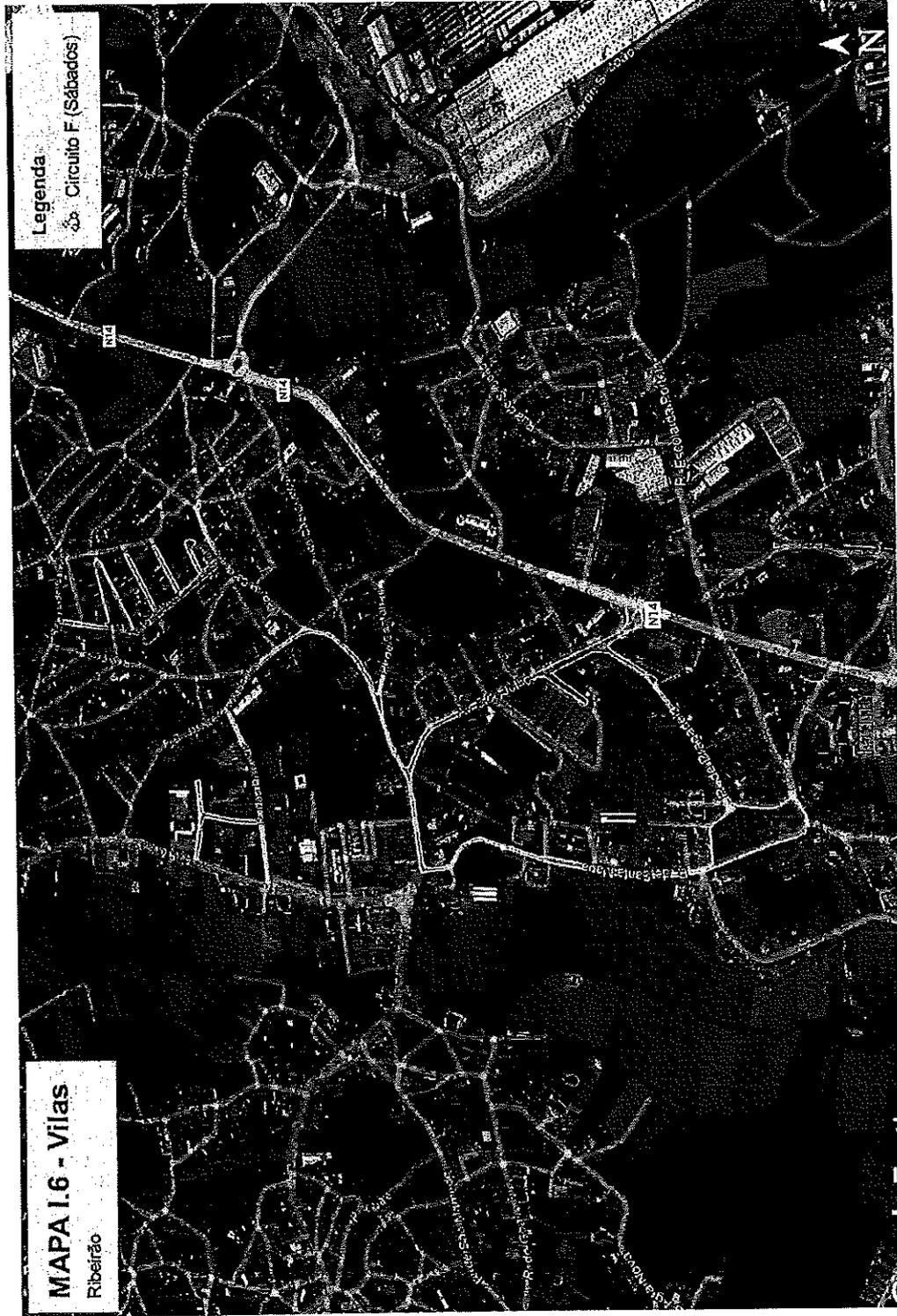


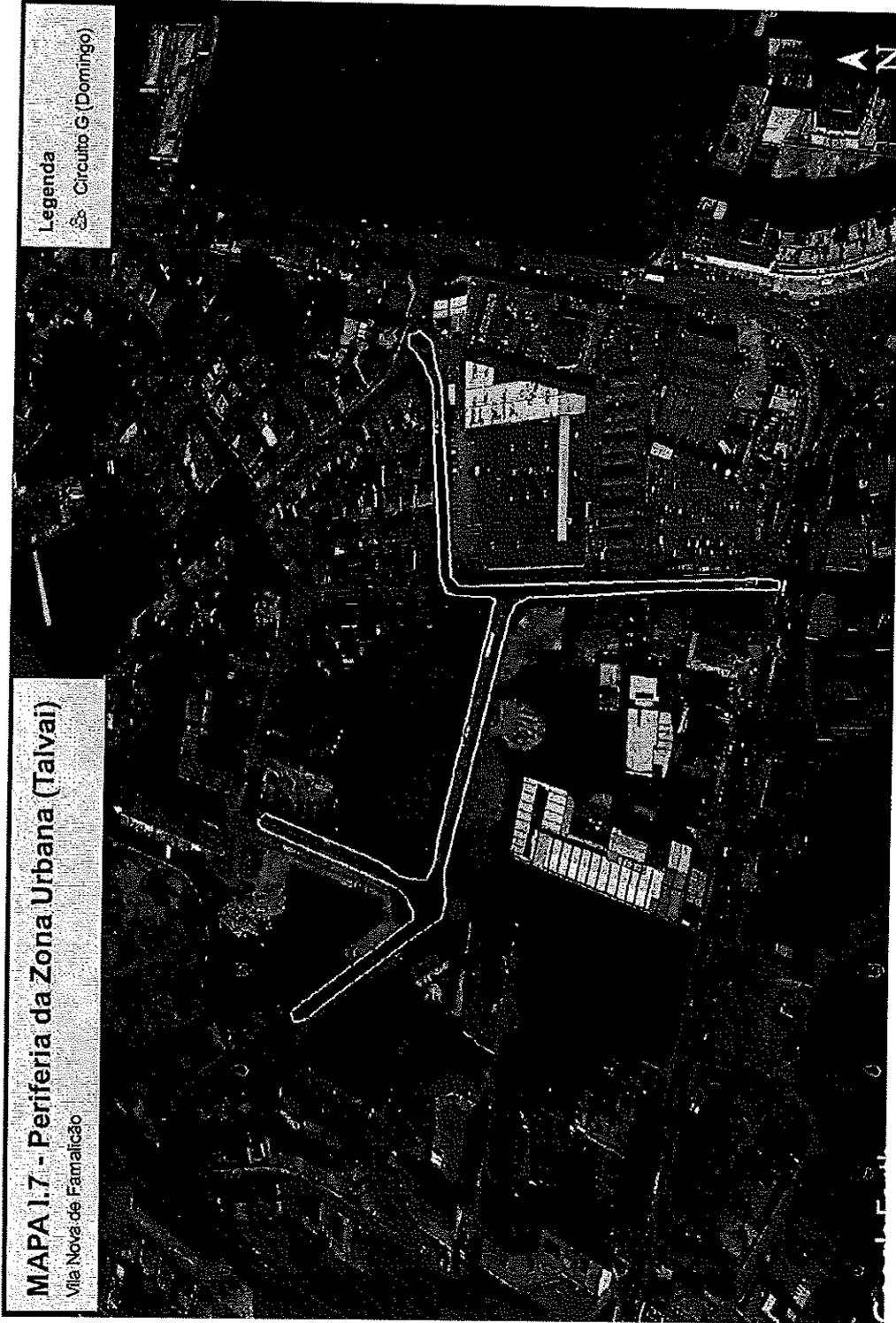
Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica



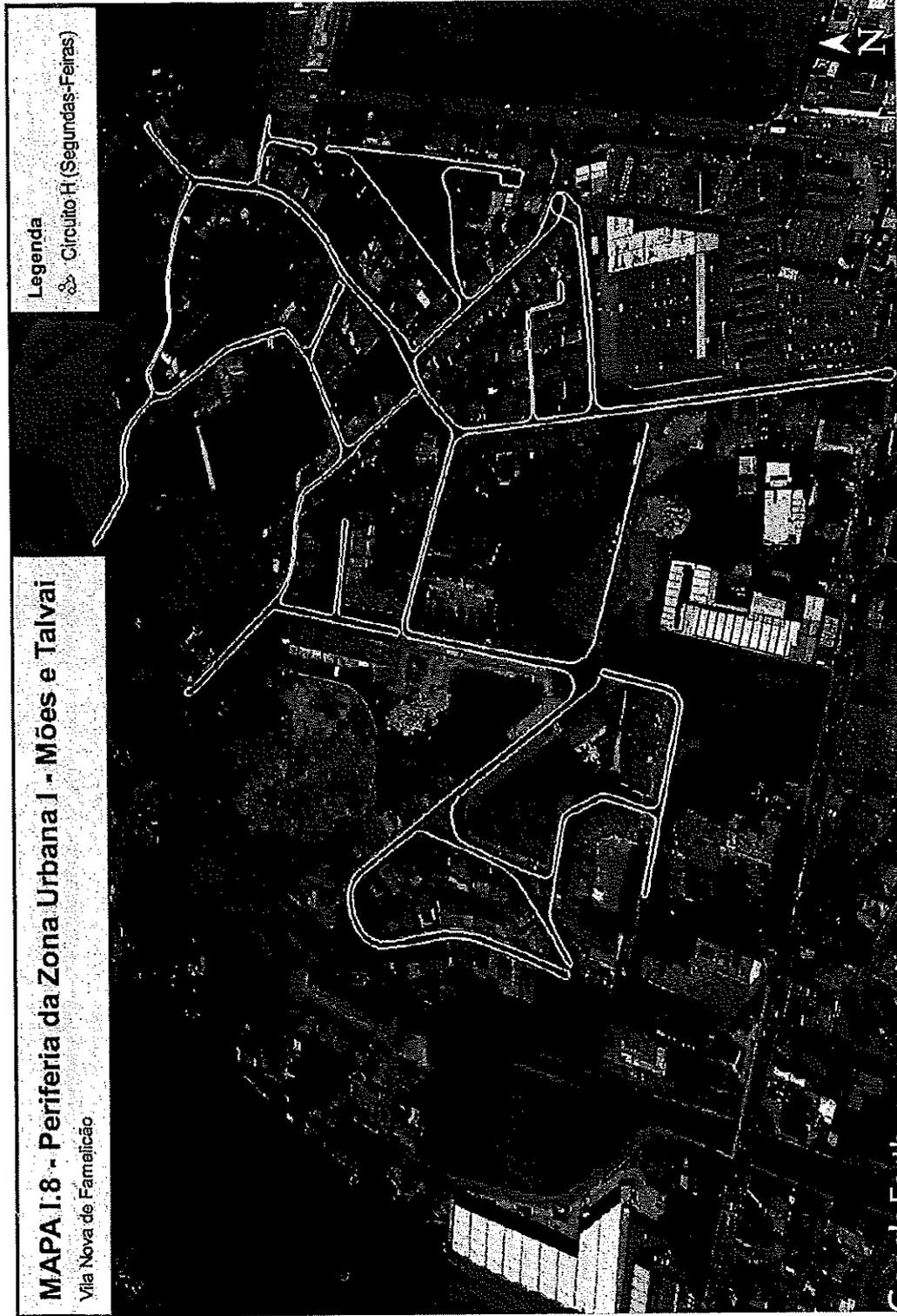
PROCEDIMENTO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DOS RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÇÃO

Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

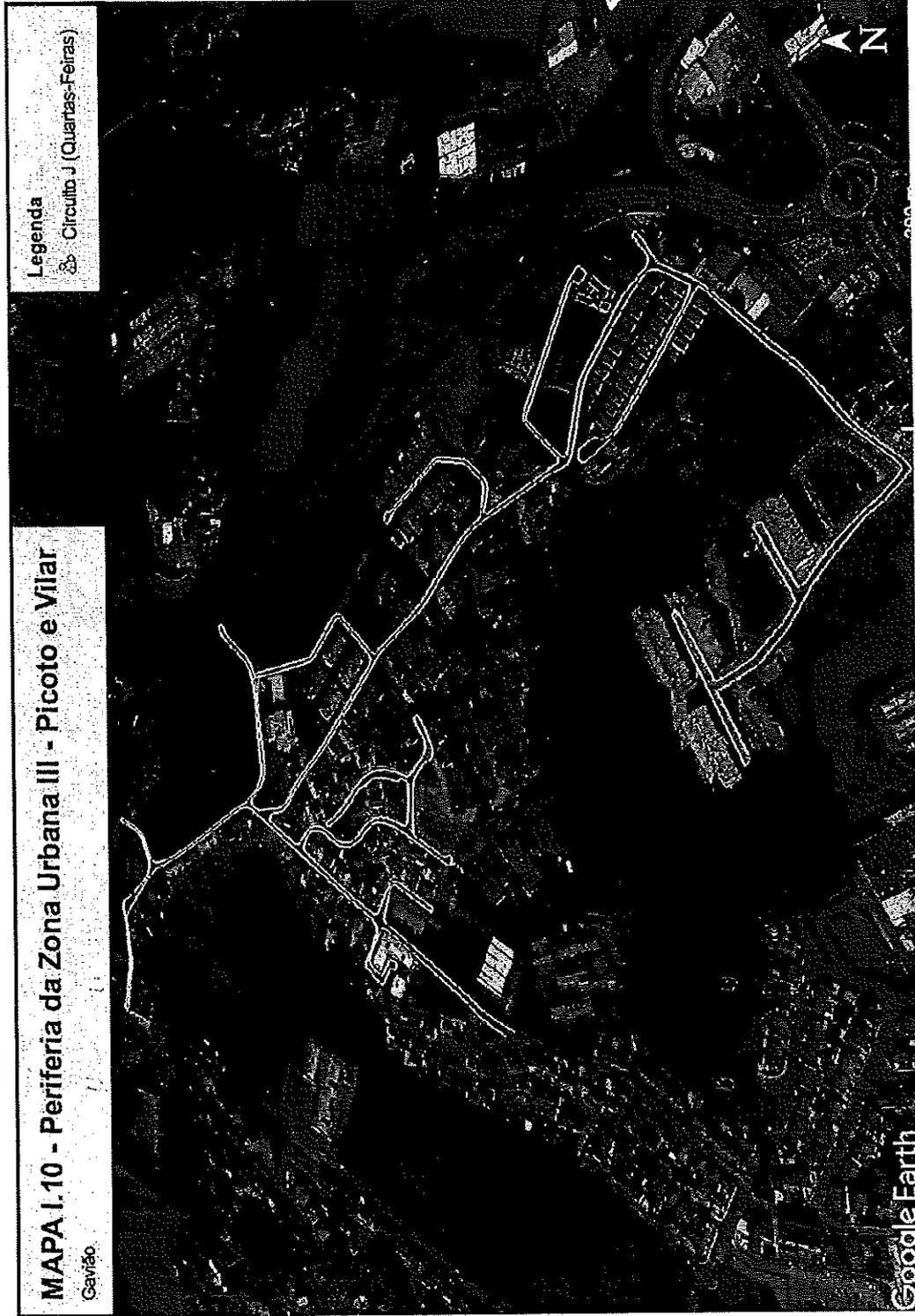


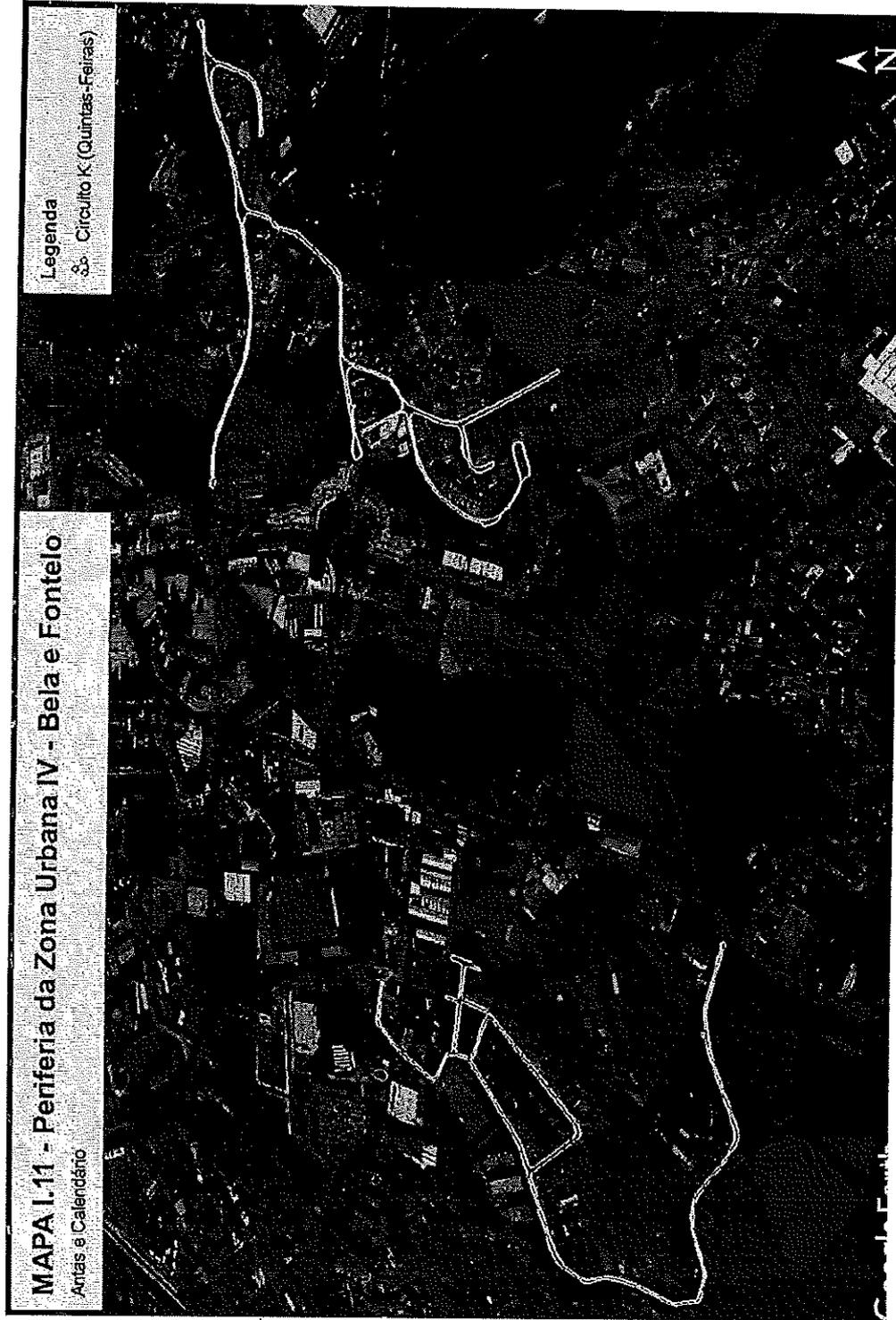


Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica

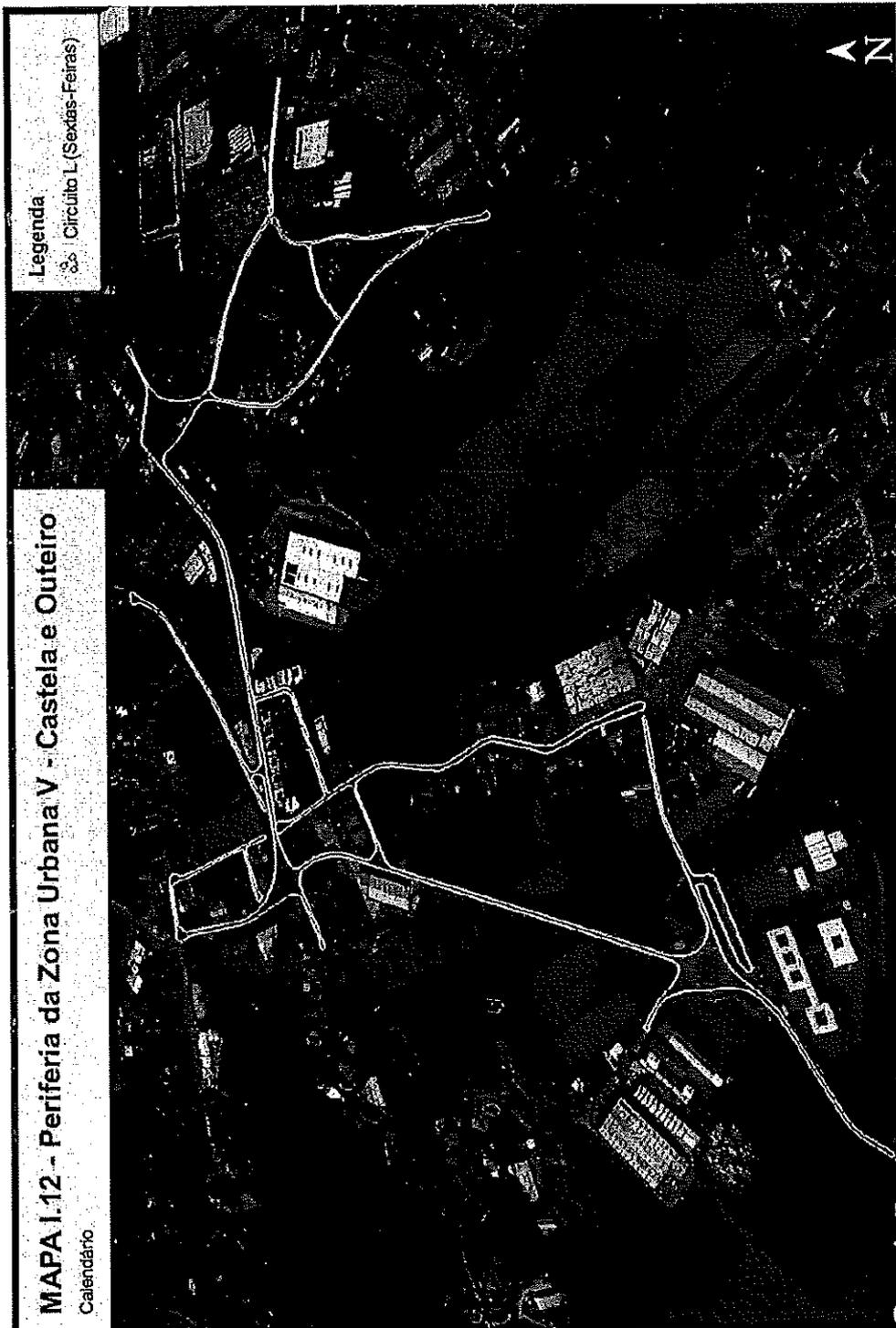


Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica





Circuitos, horários e frequências da limpeza urbana mecânica



U U

U U

Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato de recolha de resíduos

Colaborador	Função	Tipo de serviço
Adriano da Silva Mendes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Alli Tayyab	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ángelo Manuel Oliveira Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
António Lopes de Araújo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
António José de Sousa Teixeira	MOTORISTA PESADOS RSU	BIORRESÍDUOS
António Manuel Carvalho Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
António Marques da Costa	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Artur Jorge Carvalho Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Arménio Filipe Lopes Faria	OPERADOR MOV. RESI	RSU
AMRITPAL SINGH	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Avelino Alberto Costa Pinto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Baljinder Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Balwinder Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Bento Salgado Vides da Silva	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Bruno Miguel Azevedo Abreu	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Célto Roberto Pinto Neto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Chall Ysaac Ford Cuibas	OPERADOR MOV. RESI	RSU
DANIEL SANTOS TAVARES	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Daljit Singh	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Diogo Manuel Abreu Fontes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Fernando Emanuel Pereira Monteiro	MOTORISTA PESADOS RSU	INDÚSTRIAS
Fernando Miguel Dias da Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Francisco José Carvalho Machado Fernandes	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
Filipe Manuel Dias Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Gursahib Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Gurpreet Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Hugo Manuel da Silva Fonseca	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jagjit Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
João Feliz Monteiro De Azevedo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
João Carlos Sampaio Araújo	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jorge Manuel Do Couto Lucas	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Jorge Pereira Gomes De Aguiar	OPERADOR MOV. RESI	RSU
José Carlos Oliveira Fernandes	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Jose Antonio Soares Da Costa Rego	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
José Maria Ferreira Ribeiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU
José Manuel Machado Pereira	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
José Miguel Da Silva Sousa	MOTORISTA PESADOS RSU	BIORRESÍDUOS
José Pedro Vilela Oliveira	OPERADOR MOV. RESI	BIORRESÍDUOS
José Luís Sousa Antunes	OPERADOR MOV. RESI	INDÚSTRIAS
KULWANT SINGH	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Luís Filipe Pereira Monteiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU

Listagem de recursos humanos afetos ao atual contrato
 de recolha de resíduos

Colaborador	Função	Tipo de serviço
Manuel António da Costa Félix	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Manuel Ricardo Faria Machado	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Marco Adelino Carvalho Costa	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Marinho Joel de Sousa Pinto	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Miguel Ângelo Santos Leal	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Miguel Arcanjo Dias	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Miguel Martins Pereira	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Mohit Kumar	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Paulo Renato Barros Ferreira	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ranjit Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Ricardo Manuel Marques Da Silva	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sandeep Singh	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Shahbaz Muhammad	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Shakir Hussain	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sérgio Filipe Sa Loureiro	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Sérgio Luís da Silva Medeiros	OPERADOR MOV. RESI	RSU
Valdemar Magalhães da Silva Azevedo	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Vitor Hugo Castro Sá	MOTORISTA PESADOS RSU	RSU
Paulo Alexandre Carneiro Torres	Coordenador de serviços públicos -Norte	RSU/Biorresíduos
Rafaela Adriana Marques De Sousa	Ass. Administrativa	RSU/Biorresíduos
Carlos Manuel Coelho Machado	Chefe Serviço noturno	RSU/Biorresíduos
Joaquim Bernardino Lima Martins	Chefe Serviço diurno	RSU/Biorresíduos

Data: 01 de Agosto de 2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	fvieira	2024/09/09	6411	2024

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/495
 ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2021HBS0001DASU),
 PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621702-SERVIÇO LIMPEZA URBANA
 ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
 ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 11.576,24
 A CABIMENTAR

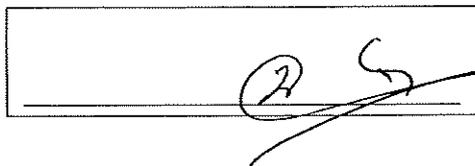
SALDO APÓS CABIMENTO
 11.576,24

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE		
CLASSIFICAÇÃO					ANO	T	N.º		N + 1	N + 2
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA							
1	6217	2502	020220				848.000,00	4.240.000,00	4.134.000,00	29.468.000,00

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/09/09



AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR